

ANNAES

DO

SENADO BRAZILEIRO

---

4.<sup>a</sup> SESSÃO DA 18.<sup>a</sup> LEGISLATURA

---

VOLUME I

DE 27 DE ABRIL A 31 DE MAIO DE 1884

---

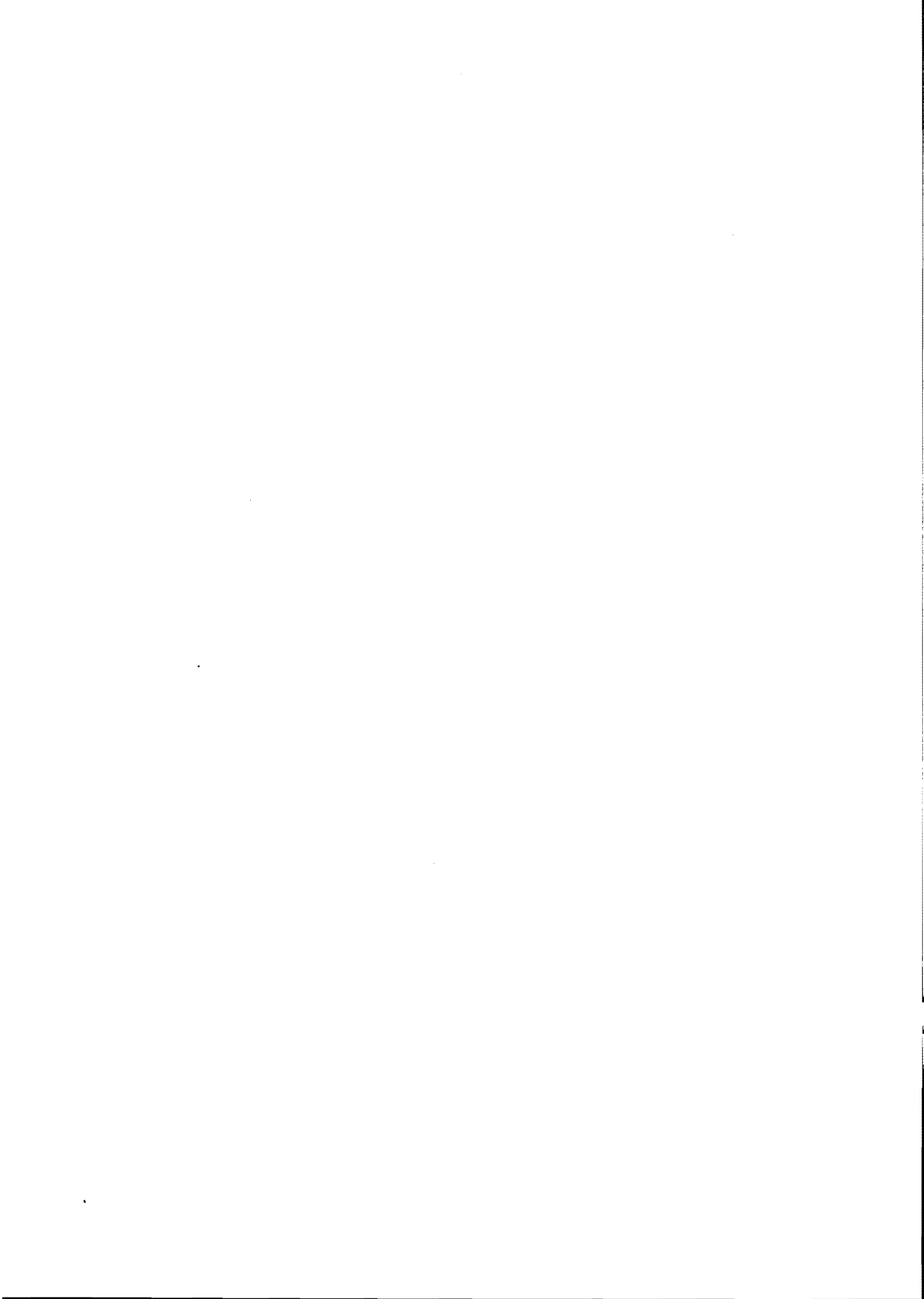


RIO DE JANEIRO

Typographia Imperial e Constitucional de J. VILLENEUVE & C.

61, RUA DO OUVIDOR, 61

1884



# SENADO

PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE  
ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às onze horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão.

Fez-se a chamada e acharam-se presentes 15 Srs. senadores, a saber:

Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mangape, Luiz Felipe, Afonso Celso, Nunes Gonçalves, Chichorro da Gama, Barão de Mamoré, Barros Barreto, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, de Lamare, Dantas, Leão Valloso, Lafayette e Visconde de Marituba.

O Sr. 1.º secretario participou que, além dos Srs. senadores presentes, achão-se na corte e promptos a comparecer às sessões os Srs. Barão da Laguna, Diogo Velho, Jaguaribe, Franco de Sá, Soares Brandão, Octaviano, Teixeira Junior, Viriato de Medeiros, Carrão, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta e Correia; e outrosim, que os Srs. senadores Viscondes do Bom Retiro e de Paranaguá e Cunha e Figueiredo communicarão que estão promptos para tomar parte nos trabalhos.

O mesmo Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

## EXPEDIENTE

### Offícios:

Do Sr. Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, de hoje, communicando que seu pai o Sr. Visconde de Nitherohy acha-se na corte, e que o seu estado de saúde não lhe permite comparecer por ora às sessões.—Inteirado.

Do Sr. senador Luiz Carlos da Fonseca, de igual data, participando que se acha prompto para os trabalhos do senado.—Inteirado.

### Do ministerio do imperio:

De 19 de Setembro ultimo, devolvendo, sancionados, os autographos das resoluções da assembléa geral, relativas á concessão de um anno de licença, com ordenado, ao director da 2.ª directoria da secretaria do imperio, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado; ás matriculas de Carlos Peixoto de Mello Filho em qualquer das faculdades do Imperio, de José Gomes Villar, de José Xerez e de Thomaz de Lemos Duarte, na faculdade de direito do Recife; e á admissão de Manoel de Freitas Paranhos a exame vago das materias do 5.º anno do curso de sciencias jurídicas e sociaes.—Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

De 20 do dito mez, remettendo o officio, documentado, do presidente da provincia das Alagoas, datado em 11 do mesmo mez, do qual constão as informações, requisitadas pelo senado, sobre o desfalque havido na extincta agência de rendas provinciaes de Jaraguá,

e providencias que a este respeito forão tomadas.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

De 24 do dito mez, devolvendo, sancionados, os autographos dos decretos da assembléa geral que abrem ao ministerio dos negocios do imperio creditos supplementares ás verbas—Obras, do exercicio de 1882—1883, e subsidios dos senadores—e outros dos exercicios de 1882—1883, 1883—1884; e que eleva o credito do dito ministerio para occorrer ás despesas com a medição e tombamento de terras destinadas ao patrimonio dotal de SS. AA. a Princeza Imperial e seu angusto esposo.—Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

De 26 do dito mez, remettendo, por cópia, o officio em que a presidencia do Ceará presta as informações de que trata o officio do senado, de 17 de Julho ultimo, sobre o adiamento da assembléa legislativa daquela provincia.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

De 29 do mesmo mez, participando, em resposta ao officio do senado, de 26 do dito mez, que o governo vai dar as providencias necessarias para que se proceda á eleição para o preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Visconde de Abaeté.—Inteirado.

De 27 de Março ultimo, remettendo, em satisfação á requisição do senado, cópia do parecer da Illma. camara municipal, a respeito do projecto da camara dos deputados declarando que os professores municipaes gozarão, quanto á vitaliciedade e jubilação, dos mesmos favores que a lei concede aos professores geraes.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

### Do ministerio da justiça

Dous, de 13 de Setembro ultimo, devolvendo, sancionados, os autographos das resoluções da assembléa geral, relativas á concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao desembargador da relação da corte João Sertorio e ao juiz de direito da Alto Itapicuru, na provincia do Maranhão, bacharel Antonio José de Souza Freitas.—Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

De 14 do dito mez, prestando as informações solicitadas em officio do senado de 3 do mesmo mez, relativamente á accumulção de empregos.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

De 15 do dito mez, transmittindo, por cópia, em satisfação á requisição do senado, constante do officio de 16 de Agosto ultimo, as informações prestadas pela presidencia da provincia da Bahia, com referencia á prisão do bacharel José Pinto Ferreira de Oliveira.—O mesmo destino.

Dous, de 20 do mesmo mez, devolvendo, sancionados, os autographos das resoluções da assembléa geral, relativas á concessão de um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da relação de Pernambuco, Victorino do Rego Toscano Barreto, e á

juiz de direito da comarca de Ipú, na provincia do Ceará, bacharel José Thomé da Silva.—Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Do ministerio da marinha, de 17 de Setembro ultimo, devolvendo, sancionado, o autographo da resolução da assembléa geral, relativa á admissão á matricula, na escola de marinha, no proximo anno de 1884, qualquer que seja o numero de alumnos habilitados pelo collegio naval, o estudante Eduardo Miranda da Silva, provando antes ter prestado os exames exigidos para a referida matricula.—Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Do ministerio da guerra:

De 17 de Setembro ultimo, devolvendo, sancionados, os autographos das resoluções da assembléa geral, relativas á admissão a exame das materias do 4º anno da escola militar da corte, o 1º tenente do 3º batalhão de artilharia Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey; e a exame de fim de anno para estudar na escola militar do Rio-Grande do Sul, dispensado o excesso de idade, o tenente do 1º batalhão de infantaria, Henrique Affonso de Aranjó Macedo.—O mesmo destino.

De 3 de Março ultimo, communicando que S. M. o Imperador houve por bem, por decreto de 1 do dito mez, conceder ao conselheiro Antonio Joaquim Rodrigues Junior a exoneração, que pedio, do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, e nomear o conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna para interinamente exercer o referido cargo.—Inteirado.

De 24 de Março ultimo, communicando que S. M. o Imperador houve por bem, por decreto de 22 do dito mez, nomear o conselheiro Felipe Franco de Sá para exercer o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.—Inteirado.

Do ministerio da fazenda:

De 13 de Setembro ultimo, prestando, em satisfação ao officio do senado de 31 de Julho do anno passado, informações sobre as obras realizadas no edificio em que funciona a alfandega do Pará; e bem assim se o governo pretende augmentar o dito edificio, e se ha plano e orçamento para esse augmento.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Dous, de 26 do referido mez, devolvendo, sancionados, os autographos das resoluções da assembléa geral, relativas á concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado, a Francisco de Castro Nunes, 1º escripturario da alfandega de Pernambuco, e á relevação da prescrição em que incorreu o ex-almoxarife do arsenal de guerra da corte, Firmino Jorge da Rocha, afim de poder receber vencimentos que por lei lhe competem.—Ao archivo os autographos, communicando á outra camara.

Do ministerio da agricultura:

Dous, de 26 de Setembro ultimo, devolvendo sancionados, os autographos dos decretos da assembléa geral abrindo áquelle ministerio creditos para os estudos da ferro-via do Madeira e Mamoré, custeio da de Paulo Affonso, esgoto da cidade, correio geral, e creditos supplementares para serem applicados á verba — Iluminação Publica. — O mesmo destino.

De 20 de Dezembro ultimo, prestando, em satisfação ao officio do senado de 12 de Maio do anno passado, informações sobre se todas ou algumas das estradas de ferro de Natal a Nova Cruz pelo valle do Jundiaby e villa de Macahiba á cidade do Príncipe; de Mamanguape, na Parahyba do Norte; de Santa Helena de Alcaboga no Pará, até S. Anastacio acima das Cachoeiras do Tocantins; da estação do Cruzeiro, na estrada de ferro D. Pedro II até á cidade de Angra dos Reis; e de Pouso-Alto, ou de outro ponto da do Rio-Verde, passando pelas cidades de Itajubá e de Pouso-Alegre até o Donradinho, estão de accordo ou contrario o plano de viação ferrea que porventura o governo tenha assentado, ou esteja em estudos;—sobre se o governo persiste no projecto,

annunciado na sessão passada, de não fazer concessão alguma sem proceder a estudos completos e commettidos a pessoal de sua inteira confiança; e finalmente, sobre se julga compativel com os recursos do thesouro sobrecarrega-lo de novos onus além dos contrahidos em virtude das concessões já feitas.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

De 14 de Fevereiro ultimo, declarando, em resposta ao officio do senado de 17 de Setembro do anno passado, que, em virtude do decreto n. 9,015 do referido mez, cessarão todas as accumulações de empregos e commissões naquelle ministerio.—O mesmo destino.

O mesmo Sr. 1º secretario communicou que foram remettidas á commissão de constituição e diplomacia 338 actas authenticas da eleição a que se procedeu nos diversos collegios eleitoraes da provincia de Minas-Geraes para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Visconde de Jaguaray.

O Sr. PRESIDENTE disse que, achando-se na corte numero sufficiente de Srs. senadores, afim de abrir-se a assembléa geral legislativa, ia officiar-se ao governo, pelo ministerio do imperio, pedindo dia, hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará de receber a deputação do senado que tem de ir respectivamente pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia e hora para a missa do Espirito-Santo na capella imperial, assim como hora e lugar para a sessão imperial na abertura da 4ª sessão da 18ª legislatura da assembléa geral; e outrossim, que ia officiar-se á camara dos deputados communicando igualmente que ha numero sufficiente de Srs. senadores para funcionar.

O mesmo Sr. presidente disse que, conforme ao precedente estabelecido o anno passado, ia sortear-se a deputação acima referida: e que a mesa só se reuniria no dia 30 do corrente mez, afim de transmittir aos Srs. senadores quesequer communicações que recebesse do governo ou da camara dos deputados; entretanto, se antes receber qualquer communicação, a fará chegar logo ao conhecimento dos Srs. senadores.

Foi sorteado para a referida deputação os Srs. Affonso Celso, Silveira da Motta, Luiz Carlos, Viriato de Medeiros, Cunha e Figueiredo, Meira de Vasconcellos e Nunes Gonçalves.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e ¾ da manhã.

## SEGUNDA SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

As onze horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 16 Srs. senadores, a saber:

Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, de Lamare, Correia, Visconde de Paranaguá, Visconde de Muritiba, Saraiva, João Alfredo, Cunha e Figueiredo, Christiano Ottoni, Vieira da Silva, Dantas, Carrão e Meira de Vasconcellos.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Carta imperial de 26 de Janeiro ultimo, nomeando senador do Imperio pela provincia de Minas-Geraes ao Sr. conselheiro José Rodrigues da Lima Duarte.—A' commissão de constituição e diplomacia, com urgencia.

Officios:

Do Sr. senador João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu, de 27 do corrente mez, communicando que no dia designado para a reunião da assembléa geral achar-se-ha presente para assistir ás sessões do senado.—Inteirado.

Do Sr. senador conde de Baependy, de igual data, communicando que está prompto para os trabalhos do senado, contando comparecer á sessão imperial de abertura da assembléa geral.—Inteirado.

Do Sr. senador Jeronymo José Teixeira Junior, de 29 do corrente mez, participando que conquanto não possa comparecer ás sessões preparatorias desta augusta camara por achar-se doente, espera comparecer logo que se installe a assembléa geral legislativa.—Inteirado.

Do Sr. Dr. Manoel Ildelfonso de Souza Lima, de 18 de Outubro ultimo, communicando que naquella data reassumio, na qualidade de 3º vice-presidente, a administração da provincia do Piahy.—Inteirado.

Do Sr. Domingos Theodoro de Azevedo Junior, de 28 do dito mez, communicando que naquella data assumio a administração da provincia do Rio de Janeiro, na qualidade de 2º vice-presidente.—Inteirado.

Do Sr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, de 31 do dito mez, communicando que naquella data prestou juramento e tomou posse do cargo de presidente da provincia do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por carta imperial de 27 do mesmo mez.—Inteirado.

Do Sr. Dr. Emyglio Adolpho Victorio da Costa, de 6 de Dezembro ultimo, communicando que naquella data prestou juramento e tomou posse do cargo de presidente da provincia do Piahy, para o qual foi nomeado por carta imperial de 22 de Setembro ultimo.—Inteirado.

Dos presidentes das provincias do Amazonas, Piahy, Ceará, Bahia, Alagoas, Sergipe, Rio de Janeiro, Paraná, Santa-Catharina e Minas-Geraes, de diversas datas, remettendo exemplares impressos das collecções de leis promulgadas pelas respectivas assembléas legislativas no anno passado.—Ao archivo.

Dos presidentes das provincias do Maranhão, Ceará, Alagoas, Sergipe e Paraná, de diversas datas, remettendo exemplares impressos das fallas com que abrirão as respectivas assembléas legislativas.—O mesmo destino.

Dos presidentes das provincias do Piahy, Ceará, Alagoas, Rio de Janeiro, Santa Catharina e Rio-Grande do Sul, de diversas datas, remettendo os relatorios com que receberão as respectivas administrações.—O mesmo destino.

Do 1º secretario da assembléa legislativa provincial do Espirito-Santo, de 5 de Janeiro ultimo, remettendo dous exemplares dos annaes daquella assembléa, relativos á sessão ordinaria do anno passado.— O mesmo destino.

O mesmo Sr. 1º secretario communicou que os Srs. senadores Junqueira e Diniz participarão que se achão promptos para comparecer ás sessões.—Inteirado.

O Sr. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores para comparecerem amanhã ás 11 horas da manhã.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

### TERCEIRA SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's onze horas da manhã fez-se a chamada e achário-se presentes 19 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Carrão, Leão Velloso, Paula Pessoa, Junqueira, Barão de Mamoré, Paes de Mendonça, Correia, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Visconde de Muritiba, Barros Barreto, Silveira da Motta, Meira de Vasconcellos e Antônio.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e não havendo

quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da camara dos deputados, de hontem, communicando que achão-se presentes na córte deputados em numero sufficiente para que possa ter lugar a abertura da assembléa geral.—Inteirado.

O Sr. PRESIDENTE disse que, á vista da communicação da camara dos deputados, que acaba de ser lida, tem o senado naturalmente de receber do ministerio do imperio, designando o dia, hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará de receber a deputação que, por parte do senado, tem de ir respectivamente pedir ao mesmo Augusto senhor a designação do dia e hora para a missa do Espirito-Santo, na capella imperial, e da hora e lugar para a sessão imperial de abertura da 4ª sessão da 18ª legislatura da assembléa geral; mas como até agora não tenha chegado esse officio, o fará publicar amanhã no jornal que publica os trabalhos da casa, e logo que chegue dará d'elle conhecimento aos Srs. senadores membros da deputação.

O mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores para comparecerem amanhã ás mesmas horas.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

### QUARTA SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's onze horas da manhã fez-se a chamada e achário-se presentes 13 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Affonso Celso, de Lamare, Barão de Maroim, Leão Velloso, Vieira da Silva, Correia, Junqueira, Meira de Vasconcellos e José Bonifacio.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello, de 1 do corrente mez, communicando que desde hontem se acha na córte, não podendo comparecer ainda ás sessões por grave incommodo de saude.—Inteirado.

Do Sr. senador Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, de hoje, communicando que se acha nesta cidade prompto a tomar parte nos trabalhos desta camara.—Inteirado.

Do ministerio do imperio, de hontem, communicando, em resposta ao officio do senado de 27 do mez findo, que S. M. o Imperador se dignará receber amanhã, 2 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação da camara dos Srs. senadores que tem de pedir ao mesmo Augusto senhor a designação do dia e hora da missa do Espirito-Santo na capella imperial e da hora e lugar da sessão de abertura da assembléa geral.—Inteirado.

A's 11 1/2 horas da manhã, o Sr. presidente disse que naturalmente alguns dos membros da deputação acima irião directamente para o paço, e assim convidava os membros presentes para, á hora designada, desempenharem sua missão, e suspendeu a sessão até ao regresso da deputação.

A 1/2 hora da tarde proseguio a sessão.

O Sr. Affonso Celso, pedindo a palavra pela ordem, disse, na qualidade de orador da deputação supracitada, que esta desempenhou sua missão, depois

de haver sido introduzida, com as formalidades do estylo, junto a S. M. o Imperador, o qual dignou-se de responder que a missa do Espirito-Santo na capella imperial será amanhã, ás 10 horas da manhã, e a sessão imperial de abertura da 4ª sessão da 18ª legislatura da assembléa geral no mesmo dia, a 1 hora da tarde, no paço do senado.

O Sn. Presidente declarou que a resposta do

S. M. o Imperador era recebida com muito especial agrado.

O mesmo Sr. Presidente convidou os Srs. senadores para se reunirem amanhã, ao meio-dia, no paço do senado, do que ia dar-se conhecimento á camara dos deputados.

Levantou-se a sessão a 1 hora e 35 minutos da tarde.

# SESSÃO IMPERIAL

DA ABERTURA DA 4ª SESSÃO DA 18ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL

EM 3 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Ao meio dia, achando-se reunidos no paço do senado os Srs. deputados e senadores, foram nomeadas as seguintes deputações:

Para receber S. M. o Imperador: Deputados: os Srs. Cantão, Leopoldo Cunha, Araujo Pinho, Vieira de Andrade, Alcoforado, Carlos Affonso, Lima Duarte, Tarquinio, Passos de Miranda, Carneiro da Cunha, Pereti, Barão da Leopoldina, Felicio dos Santos, Samuel Spindola, Basson, Geminiano, Candido de Oliveira, Meton, Theophilo, Prado Pimentel, Juvencio e Rodrigues Peixoto.

Senadores: os Srs. Luiz Felipe, Luiz Carlos de Lamare, Martinho Campos, Conde de Bacpendy, Sinimbá e Correia.

Para receber S. M. a Imperatriz:

Deputados: os Srs. Barão de Canindé, Moraes Rego, Mafra e Tuunay.

Senadores: os Srs. Dantas e Nunes Gonçalves.

Para receber SS. AA. a Princesa Imperial e seu augusto esposo.

Deputados: os Srs. Alves de Araujo, Ignacio Martins, Mac-Dowell e Cruz.

Senadores: os Srs. João Alfredo e Jaguaribe.

A 1 hora da tarde annunciando-se a chegada de SS. MM. e AA. Imperiaes, sahirão as deputações a recebê-las á porta do edificio, e, entrando S. M. o Imperador no salão, ali foi recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quaes, reunidos aos membros da respectiva deputação, acompanháram o mesmo augusto senhor até ao throno.

Logo que S. M. o Imperador tomou assento e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte falla:

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Congratulo-me convosco pela reunião da assembléa geral, feliz acontecimento que desperta sempre bem fundadas esperanças.

Continuão as relações de amizade com as potencias estrangeiras.

Está feita a paz entre o Chile e o Perú; mas a satisfação que tenho em communicar-vos este importante successo não é completa, porque não consta que haja cessado a guerra entre a primeira daquellas republicas e a da Bolivia.

Concluiu-se a promulgação de uma convenção consular com a Belgica.

A ordem e a tranquillidade publica não têm soffrido alteração.

No meo anno passado grassáram em diversos pontos do Imperio as febres palustres, endemias em certas regiões do litoral.

A variola, que só começou a declinar nesta capital no mez de Outubro, manifesta-se ainda em algumas provincias.

A febre amarella, que cessára com a entrada do inverno, reapareceu no correr da estação calmosa, sem todavia chegar ao gráo de intensidade dos annos

anteriores; para o que muito devem ter contribuido as medidas tomadas pelo governo. Mas o mal decresce visivelmente e dentro de breve prazo estará extinto.

O estado da fazenda publica requer a vossa particular solicitude. Desde alguns annos os exercicios financeiros têm-se fechado com deficits. No intuito de fazê-los cessar e de restituir ás finanças a ordem e a regularidade, o que está dentro dos limites dos nossos recursos, convém que tomeis as providencias que forem necessarias. O governo tem observado e continuará a observar a mais severa economia dos dinheiros publicos.

Pende de vossa deliberação uma proposta do governo em que se vos pede a decretação de medidas que dizem respeito ao elemento servil.

E' este um grave assumpto, cuja final solução se obterá pela execução do systema da lei de 28 de Setembro de 1871, e o governo está certo de que, desenvolvendo-o, adoptareis os alvitros que vos inspirar a vossa sabedoria.

O governo esforça-se por favorecer e ampliar a immigração espontanea de colonos para o Imperio.

Conho que decretareis em tempo as leis da receita e despeza, que ultimareis o projecto da reforma judiciaria e prestareis desvelada attenção aos que vos serão apresentados acerca da reorganisação municipal e da administração das provincias e nos relativos á instrucção publica e ao casamento civil, indissolavel e facultativo.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

De vossas luzes e patriotismo espero que vos empenhareis em promover a felicidade e o engrandecimento de nossa patria.

Está aberta a sessão.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL.

Terminando este acto, retiráram-se SS. MM. e AA. Imperiaes com o mesmo ceremonial com que foram recebidos, e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

PRIMEIRA SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's onze horas da manhã acharão-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Chichorro da Gama, Ribeiro da Luz, Junqueira, Luiz Carlos, Diogo Velho, Visconde de Muritiba, Paula Pessoa, Barão de Mamore, José Bonifacio, Carrão, João Alfredo, de Lamare, Teixeira Junior, Christiano Ottoni, Martinho Campos, Affonso Celso, Barros Barreto, Silveira da Motta, Meira de Vasconcellos, Jaguaribe, Octaviano, Correia, Viriato de Medeiros, Paes de Mendonça, Visconde do Paranaguá, Barão de Maroim e Franco de Sá.

Deixáram de comparecer, com causa participada, os

Srs.: Diniz, Conde de Baependy, Antônio Saraiva, Cunha e Figueiredo, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Niterohy.

Deixarão de comparecer, sem causa participada, os Srs.: Fausto de Aguiar, Silveira Lobo, Henrique d'Avila, Castro Carreira e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lêrão-se as actas dos dias 17 de Setembro do anno passado e de 2 do corrente mez, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, derão-se por approvadas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs.: Silveira Martins, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Dantas, Nunes Gonçalves, Leão Velloso, Lafayette, Sinimbu, Vieira da Silva e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Officio do Sr. senador Conde de Baependy, de hoje, communicando que, em razão de achar-se de nojo pelo fallecimento de uma sua neta, não pôde comparecer hoje e nos dias seguintes, até segunda-feira proxima.—Desanoje-se.

O mesmo Sr. 1º secretario participou que o Sr. senador Saraiva communicou que, por incommodo, não pôde comparecer á sessão.—Interralo.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE declarou que, na forma do regimento, ia proceder-se á eleição da mesa, principiando pela do presidente.

Corrido o escrutínio forão recebidas 38 cédulas, sendo duas em branco, e sahio eleito presidente o Sr. Barão de Cotegipe, por maioria absoluta de 34 votos.

Para a eleição de vice-presidente, forão recebidas 41 cédulas, e sahio eleito o Sr. Conde de Baependy, por maioria absoluta de 38 votos.

Para a eleição de 1º secretario, forão recebidas 42 cédulas, e sahio eleito o Sr. Cruz Machado, com 37 votos.

Para a eleição de 2º secretario, forão recebidas 42 cédulas, e sahio eleito o Sr. Barão de Mamanguape, com 39 votos.

Para a eleição de 3º e 4º secretarios, forão recebidas 43 cédulas, sendo eleitos, 3º secretario, o Sr. Godoy, com 36 votos, e 4º o Sr. Luiz Felipe, com 35 votos.

Ficarão supplentes os Srs. Nunes Gonçalves, com 3 votos, e o Sr. Barros Barreto, com 2 votos, em desempate com o Sr. Paula Pessoa, e Barão de Mamoré.

Passou-se á eleição das commissões permanentes, a qual teve o seguinte resultado:

*Resposta á falla do throno*—Forão recebidas 42 cédulas, sendo uma em branco, e eleitos os Srs. Correia, com 36 votos, Junqueira com 34, e Meira de Vasconcellos com 31.

*Constituição e diplomacia*—Forão recebidas 43 cédulas, sendo uma em branco, e eleitos os Srs. Conde de Baependy e Vieira da Silva, com 37 votos cada um, e o Sr. João Alfredo com 36.

*Fazenda*—Forão recebidas 43 cédulas, sendo uma em branco, e eleitos os Srs. Teixeira Junior, com 40 votos, o Sr. Carrão com 38, e o Sr. Jaguaribe com 34.

*Legislação*—Forão recebidas 41 cédulas e eleitos os Srs. Fernandes da Cunha com 38 votos, Visconde de Paranaguá com 34 e Leão Velloso com 30.

*Marinha e guerra*—Forão recebidas 41 cédulas, sendo duas em branco, e eleitos os Srs. Barão da Laguna com 37 votos, Junqueira com 35 e Visconde de Curitiba com 34.

*Commercio, agricultura, industria e artes*—Forão recebidas 32 cédulas, sendo uma em branco, e eleitos os Srs. Uchôa Cavalcanti com 30 votos, Paes de Mendonça com 29 e Martinho Campos com 28.

*Empresas privilegiadas e obras publicas*—Forão recebidas 30 cédulas, sendo uma em branco, e eleitos os Srs. Barros Barreto com 23 votos, Christiano Ottoni com 20 e Saraiva com 18.

*Instrução publica e negocios ecclesiasticos*—Forão recebidas 33 cédulas, sendo uma em branco, e eleitos os Srs. Correia com 29 votos, Nunes Gonçalves e Viriato de Medeiros com 19 votos cada um.

*Saude publica*—Forão recebidas 33 cédulas, sendo uma em branco, e eleitos os Srs. Luiz Carlos e Castro Carreira com 31 votos cada um, e o Sr. Henrique d'Avila com 23.

Indo proceder-se á eleição da commissão de redacção das leis, verificou-se não haver mais numero, ficando, portanto, adinda a eleição.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 6:

Continuação da eleição das commissões.

Levantou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

#### SEGUNDA SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1884

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's onze horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Affonso Celso, Barão da Laguna Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Paula Pessoa, Diogo Velho, José Bonifacio, de Lamare, Visconde de Curitiba, Christiano Ottoni, Viriato de Medeiros, Dantas, Correia, João Alfredo, Conde de Baependy, Luiz Carlos, Barros Barreto, Saraiva, Silveira da Motta, Octaviano, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, Nunes Gonçalves, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva e Jaguaribe.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs.: Diniz, Chichorro da Gama, Teixeira Junior, Antônio, Fernandes da Cunha, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Niterohy.

Deixarão de comparecer, sem causa participada, os Srs.: Fausto de Aguiar, Silveira Lobo, Henrique d'Avila, Castro Carreira e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lêrão-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Silveira Martins, Paes de Mendonça, Soares Brandão, Lafayette, Junqueira, Martinho Campos, Uchôa Cavalcanti, Leão Velloso, Sinimbu, Visconde de Pelotas, Visconde de Paranaguá e Carrão.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

#### ORDEM DO DIA

Proseguio a eleição das commissões permanentes, a qual teve o seguinte resultado:

*Redacção das leis*—Forão recebidas 35 cédulas, e eleitos os Srs. Visconde do Bom Retiro por 35 votos, Octaviano e Fausto de Aguiar com 34 cada um.

*Estatística, catechese e colonisação*—Forão recebidas 38 cédulas e eleitos os Srs. Sinimbu, Cunha e Figueiredo e Paula Pessoa, com 37 votos cada um.

*Assembléas provincianas*—Forão recebidas 42 cédulas, sendo uma em branco, e eleitos os Sr José Bonifacio com 40 votos, Silveira Lobo com 35 e Silveira Martins com 34.

*Orçamento*—Forão recebidas 44 cédulas, sendo uma em branco, e eleitos os Srs. Ribeiro da Luz com 41 votos, Diogo Velho e Barão de Mamoré com 40 votos cada um, Antônio com 38, Affonso Celso e Dantas com 37 cada um e Silveira da Motta com 36.

*Pensões e ordenados*—Forão recebidas 41 cédulas,



sendo duas em branco, e eleitos os Srs. de Lamare com 31 votos, Meira de Vasconcellos com 30 e Visconde de Pelotas com 29.

Concluída a eleição das comissões, o Sr. presidente disse que, achando-se ausente o Sr. Fausto de Aguiar, e com parte de doente o Sr. Visconde do Bom Retiro, eleitos hoje membros da comissão da redacção das leis, e sendo esta uma comissão que tem sempre affluencia de trabalho, e que convem estar completa, nomeava para substituir aquelles ausentes durante seu impedimento os Srs. Sinimbu e Leão Velloso.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 7, não excedendo das 3 horas da tarde :

1.ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 89 de 1883, fixando a despeza do ministerio de estrangeiros para o exercicio de 1884-1885.

E se houver tempo :

2.ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 117 de 1883, fixando a despeza do ministerio da guerra para o exercicio de 1884-1885.

Levantou-se a sessão no meio-dia.

TERCEIRA Sessão EM 7 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Expediente — Projecto de resposta á felle do throno — Projecto sobre filhos espurios — Modificação ministerial. Discursos dos Srs. Lafayette (presidente do conselho) e Correia. — Ordem do dia — Orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros. Discursos dos Srs. Junqueira, Soares Brandão (ministro dos negocios estrangeiros), (2) Correia (2) e Ribeiro da Luz. Encerramento da discussão. — Orçamento do ministerio da guerra. Discurso do Sr. Junqueira. Adiamento.

Às 11 horas da manhã, acharão-se presentes 33 Srs. senadores, a saber : Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Godoy, Chichorro da Gama, Afonso Celso, Barão da Laguna, Paula Pessoa, Visconde de Pelotas, Junqueira, de Lamare, Saraiva, Leão Velloso, Martinho Campos, Conde de Buependy, Ribeiro da Luz, Visconde de Paranaguá, José Bonifácio, C. Ottoni, Paes de Mendonça, Correia, João Alfredo, Octaviano, Luiz Carlos, Lafayette, Silveira Martins, Soares Brandão, Jaguaribe, Barros Barreto, Meira de Vasconcellos, Vieira da Silva e Dantas.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Barão de Alroim, Teixeira Junior, Antão, Cunha e Figueiredo, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Nitherohy.

Deixarão de comparecer, sem causa participada, os Srs. Fausto de Aguiar, Silveira Lobo, Henrique de Avila, Castro Correia e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. : Diogo Velho, Barão de Mamoré, Nunes Gonçalves, Sinimbu, Viriato de Medeiros, Silveira da Motta, Visconde de Muritiba, Franco de Sá, Uchôa Cavalcanti, Fernandes da Cunha e Carrão.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Do 1.º secretario da camara dos deputados, de 6 do corrente mez, remetendo o seguinte

PROJECTO DE LEI

Emendas approvadas pela camara dos deputados

relativas á proposta do governo, que fixa a despeza do ministerio da justiça para o exercicio de 1884-1885.

Acrescente-se no lugar competente :

A assembleia geral decreta :

Art. O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorizado a despendir no exercicio de 1884-1885 com os servicos designados nas seguintes rubricas a quantia de . . . . .

- 1.º Secretaria de estado, elevada a 300\$ a quota—asseio da secretaria e miudezas,—sendo os vencimentos do director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça, distribuidos pela mesma forma que os dos directores das secretarias da guerra e marinha (art. 6.º § 5.º da lei n. 2,940 de 31 de Outubro de 1879, art. 5.º § 1.º da lei n. 3,141 de 30 de Outubro de 1882). . . . . 141:070\$000
- 2.º Supremo tribunal de justiça, diminuida a quantia de 1,020\$ e augmentada a de 78\$ para completar o preço de 18 collecções de leis . . . . . 165:120\$000
- 3.º Relações, elevada a 300\$ para o —expediente—de cada uma das 10 relações, incluída a quantia de 3:000\$ para aluguel do prédio para a relação de S. Paulo e 1:500\$ para a de S. Salvador; e de 300\$ para aquisição de livros necessarios a consultas das diversas relações e diminuidos 100\$ para as despezas miudas com asseio da relação da corte e 20:000\$ para os casos imprevistos de descontos . . . . . 620:670\$000
- 4.º Junta commercial, augmentados 1:400\$ para aluguel de prédio para a junta do Pará e 900\$ para reforço da verba—expediente—das diversas juntas, sendo 300\$ para a da corte e 100\$ para cada uma das seis das provincias . . . . . 86:400\$000
- 5.º Justiça de 1.ª instancia, augmentada com a quantia de 150:630\$, para os novos termos e comarcas, incluídos no orçamento vigente, com a de 480\$ para a compra de collecções de leis, com 3:150\$ para alteração de gratificações arbitradas a juizes em virtude de novas lotações, incluídos os de Muricy em Alagoas e Iambi em Pernambuco, e compra de livros de registro fornecidos aos tabelhões a com 1:650\$ para o juiz substituto dos feitos da fazenda do Recife, sendo 600\$ de ordenado e 1:050\$ de gratificação complementar e diminuida a quantia de 300:000\$ para os casos imprevistos de descontos . . . . . 2,807:265\$711
- 6.º Despeza secreta da policia. (Como na proposta.)
- 7.º Pessoal e material da policia.— Augmentada com 2:000\$ para a quota—expediente da policia da corte, com 140\$ a da policia do Amazonas, com a de 200\$ a do Pará, e 100\$ a do Espirito-Santo; com 1:200\$ a quota para o aluguel da casa no Pará, com 2:600\$ a destinada para aluguel da casa da corte e 1:200\$ a da Bahia; com 300\$ a quota para illuminação da secretaria de policia da corte, com 360\$ a des-

tizada á illuminação da de Nitrocolly, com 3:720\$ para reforço da tripulação da lancha das visitas do porto do Rio de Janeiro e dos termos do Amazonas, com 3:200\$ para compra e conservação de moveis para as diversas repartições de policia, 130:850\$ para os carcereiros seguintes :

Amazonas : capital (um ajudante de carcereiro) e Itacotiara com 300\$ cada um, Silves, Borba, Manicoré e Villa-Bella a 180\$000

Pará : S. Miguel da Guamá, Irituia, a 120\$ cada um.

Piahy : Humildes, S. Joao do Piahy, Corrente, Santa Philomena, a 180\$ cada um.

Peryery e Manga a 120\$ cada um.

Ceará : Barbalha 240\$000.

S. Francisco, Santa Quitéria, a 180\$ cada um.

Cachoeira, Milagres, Espirito-Santo, Limoeiro, Varzea Alegre, Brejo Secco, Missão Velha, Arneiroz, Boa Viagem, Quixadá, União, Acurape, S. Pedro de Ipiabina, Amarração, Pentecostes, Camossim, a 150\$ cada um.

Mundahu, Conceição de Baturité, a 120\$ cada um.

Rio Grande do Norte : Nova Cruz, 150\$000.

Sant'Anna do Matto, Mucahyba e Papyry, a 120\$ cada um.

Parahyba : Alagôa Nova, Alagôa Grande, Alagôa do Monteiro, Pombal (ajudante), a 180\$ cada um.

Pernambuco : Petrolina 120\$000.

Taquaretinga, Timbaúba, a 240\$ cada um.

Quipapá, Gloria do Goitá, Agua Preta, Granito, Alagôa de Baixo, Corrente, Afogados, e Leopoldina, a 300\$ cada um.

Alagôas : Agua Branca, Porto-Real do Collegio, Maragogy e Imperatriz, a 300\$ cada um.

Sergipe : Laranjeiras, Morolm, a 240\$ cada um.

Iha do Ouro com 120\$000.

Bahia : Amargosa, Aréa, Bom-Conselho e Santo Antonio da Barra, a 240\$ cada um

Sant'Anna do Cati, com 200\$000.

Baixa-Grande, Matta de S. João, Oroló, Santarém, a 180\$ cada um.

Riachão de Jacuipe, Serrinha, a 160\$ cada um.

Entre-Rios, Rio das Eguas, Bom-Jesus dos Meiras, Brejo-Grande, Santo Antonio da Gloria, Pilão Arcado, Casa Nova, a 120\$ cada um.

Rio de Janeiro: Sapucaia com 300\$000.

S. Paulo: Rio-Pardo, Santa Rita do Paraizo, Socorro, Sarapuby, Jahu, Rio Novo, Rio Verde, a 240\$ cada um.

Santo Antonio da Cachoeira com 180\$000.

Espirito Santo do Pinhal, Jameiro, Lagoinha, Patrocínio de Santa Isabel, Redempção, Rio Bonito, S. Sebastião do Tijuco Preto, Mogy-guassú, Pereiras, Santa Barbara, Sapó do termo de Silveiras, a 120\$ cada um

Paraná : Porto de Cima, Arraial,

Votuverava, S. José dos Pinhaes, Campo Largo, S. José da Boa Vista, Palmas, Palmeira, a 360\$ cada um.

Santa Catharina : Itajaby, Brusque, villa do Paraty, S. Bento, Alferezes, a 120\$ cada um.

S. Pedro do Rio Grande do Sul : Rozario, Quarahy, Palmeira, a 360\$ cada um.

Viamão, Santa Christina, S. Sebastião do Cahy, Dóres de Camaquam, Vaccarin, Soledade, S. Sepé, S. Martinho, S. João de Santa Cruz, Nossa Senhora da Luz das Cacimbilhas, S. Francisco de Paula de Cima da Serra e S. Francisco de Paula da Lagoa a 240\$ cada um ; Torres, Angelo d'Aldem, S. Luiz, a 120\$ cada um.

Minas Geraes : Catagnazes com 360\$000.

Entre-Rios, Dóres do Indaia, S. José de Além Parahyba, S. João Nepomuceno, a 180\$ cada um.

Campo Bello, Carmo do Rio Claro, Rio Dóce (hoje Snasahy), Guanhães, S. Gonçalo de Sapucahy, Carmo de Parahyba, Ouro Fino, Manhassú, Musumbinho, S. João Baptista do Presidio (hoje Rio Branco), Theophilo Ottoni, Santa Luzia de Carangola, Espirito Santo da Varginha, Boa Vista, Santo Antonio de Salinas, a 120\$ cada um.

Goyaz : capital (ajudante) com 360\$000.

Villa de S. José de Tocantins, Flores, Santa Maria de Taguatinga, Bella de Morrinhos, Dóres do Rio Verde, Foz do Rio Bonito, Ponso Alto, Entre-Rios, Arraial do Chapid, a 240\$ cada um ; deduzida a quantia de 10:000\$ para os casos imprevisitos de descontos. . . . . 700:205\$000

8.º Casa de detenção da corte, augmentada com 21:800\$, sendo 7:600\$ vencimentos dos administradores da casa de detenção e do deposito da policia, marcados por decreto de 17 de Março de 1883, e 14:200\$ para reforçar a quota — sustento, curativo e vestuario dos presos . . . . . 78:800\$000

9.º Asylo de mendigos, augmentada com 6:000\$600, a quota para sustento, curativo e vestuario dos mendigos, com 300\$ a destinada á illuminação, com 60\$ á compra de objectos de expediente e 600\$ á condução de enfermos e alienados. . . . . 36:990\$000

10. Corpo militar de policia, augmentada com 9:796\$600, importância de gratificação adicional ás praças reagajadas, com 120\$ para aluguel do posto da Villa-Isabel, 1:680\$ para fardamento, 24:211\$800 para forragem, ferragom e curativo dos animaes da cavallaria, 9:250\$ para capotes, 500\$ para criação de novos postos policiaes, 60\$ para annuncios no *Diario Official*; diminuida na de 13:564\$, vencimentos dos reformados, por passar a constituir verba especial, na de 240\$ para gratificação de uma ordenança do ministro da

justiça, na de 968 pela supressão do posto policial de Paquetá e na de 9:198\$600 para os casos imprevistos de descontos . . . . 510:7188\$400

11. Reformados do corpo militar da policia, augmentada com 1:200\$, vencimento do capitão Manoel da Costa Pinto, ultimamente reformado . . . . . 14:764\$000

12. Guarda urbana (11 da proposta), como na proposta. . . . . 502:2158\$750

13. Casa de correção da corte (12 da proposta), diminuida a de 31:339\$450, augmento dos vencimentos do pessoal, economia na verba. . . . . 149:381\$230

14. Obras (13 da proposta), augmentada com 35:000\$ para obras e concertos em predios ao serviço do ministerio da justiça. . . . . 50:000\$000

15. Auxilio á força policial das provincias (14 da proposta), como na proposta. . . . . 600:000\$000

16. Ajudas de custo (15 da proposta), augmentada com 33:200\$. . . . . 90:000\$000

17. Conducção de presos (16 da proposta), como na proposta. . . . . 5:000\$000

18. Presidio de Fernando de Noronha (17 da proposta), como na proposta. . . . . 244:987\$500

19. Novos termos e comarcas (18 da proposta), augmentada com a de 119:440\$ para os novos termos e comarcas, de cuja creação teve o governo noticia depois de organizada a proposta e para as creadas, taes como:

Comarca)

Provincia do Amazonas:

Rio Purús:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:600\$000

Provincia do Pará: Alemquer:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:600\$000

Provincia do Rio Grande do Norte: Goyaninha:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:400\$000

Acary:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:600\$000

Sant'Anna de Mattos:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:400\$000

Potengy:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:600\$000

Provincia de Pernambuco: S. Bento:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:600\$000

Exú:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:600\$000

Provincia de S. Paulo: S. João Baptista do Rio Verde:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:400\$000

Rio Novo:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:400\$000

Silveiras:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico . . . 1:400\$000

Cunha:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico 1:200\$000

Paranápanema:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico 1:400\$000

Provincia de Santa Catharina: S. Francisco Xavier de Joinville:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico 1:600\$000

Provincia de Minas Geraes: Philadelphia:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico 1:600\$000

Abactá:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico 1:600\$000

Musambinho:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico 1:600\$000

Provincia de Mato Grosso: Poconé:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico 1:600\$000

Livramento:

Ao juiz de direito . . . . 3:600\$000

Ao promotor publico 1:600\$000

Termos

Provincia do Amazonas:

Lahrea . . . . . 1:400\$000

Provincia das Alagoas:

Sant'Anna de Ipanema . . . . . 1:590\$000

Provincia da Bahia:

Sant'Anna de Jesus. 1:400\$000

Riacho de Santa Anna . . . . . 1:200\$000

Poções. . . . . 1:200\$000

Monte Alegre. . . . . 1:200\$000

Provincia do Rio Janeiro:

Santo Antonio de Padua . . . . . 1:200\$000

Provincia de São Paulo:

Santo Antonio da Cachoeira. . . . . 1:350\$000

Provincia de Minas Geraes:

Philadelphia . . . . . 1:200\$000

Musambinho . . . . . 1:400\$000

S. José de Além Parahyba. . . . . 1:200\$000

Santa Luzia de Carangola. . . . . 1:400\$000

Provincia de Matto Grosso:

Livramento . . . . . 1:600\$000

Provincia do Rio Grande do Norte:

Acary. . . . . 1:600\$000

MacaHyba. . . . . 1:600\$000

Collecções de leis para estes juizes de direito e municipios 300\$000 . . . . . 178:000\$000

20. Eventuaes (10 da proposta) . . . . . 2:000\$000

Paço da camara dos deputados em 6 de Maio de 1884.—J. R. de Lima Duarte, João da Matta Machado, Francisco Rdefonso Ribeiro de Menezes.—A' commissão de orçamento.

Do ministerio da fazenda, de 5 do dito mez, remetendo por cópia, em resposta ao officio do senado de 10 de Setembro ultimo, as informações prestadas pela commissão nomeada pelo ex-ministro Sr. Afonso Celso, para syndicar do estado da caixa da amorç.

tização e propôr a reforma necessária.—A quem fez a requisição, devolvendo á mesa.

Do ministerio da guerra, de 6 do dito mez, remetendo para serem distribuidos pelos Srs. senadores, 60 exemplares da proposta apresentada á camara dos deputados, fixando as forças da terra para o anno financeiro de 1885—1886.—A distribuir.

Requerimento do Sr. Barão de Santa Monica, na qualidade de testamenteiro de seu huado irmão Barão de Juparanã, e na de administrador judicial dos bens por este legados á Igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, erecta na povoação do Desengano, no municipio de Valença, provincia do Rio de Janeiro, impetrando da assemblea geral legislativa, não só a relevação da pena de commisso, em que incorreu a mencionada igreja por ter deixado de solicitar venia para a accitação do legado, como tambem permissão para conservar-lo na especie de bens de que se compõe.—A' commissão de fazenda.

Representação do directorio do corpo collectivo União Operaria, offerecendo, para ser presente á commissão de orçamento, o recurso apresentado a S. M. o Imperador em 3 de Novembro ultimo e ao governo imperial em favor dos operarios do arsenal de guerra da corte.—A' commissão de orçamento.

#### PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Foi lido e a imprimir o seguinte parecer, contendo o projecto de resposta á falla do throno:

Senhor.—O senado agradece respeitosamente as congratulações de V. M. Imperial pela reunião da assemblea geral, e esforçar-se-ha por justificar as esperanças que esse feliz acontecimento desperta.

Tem o senado no devido apreço a continuação da relações de amizade com as potencias estrangeiras.

A noticia de estar concluida a paz entre o Chile e o Peru foi grata ao senado, que faz ardentes votos para que haja tambem cessado a guerra entre a primeira daquellas republicas e a da Bolivia.

O senado ficou satisfeito de que celebrou-se e foi promulgada uma convenção consular com a Belgica.

A segurança de que a ordem e a tranquillidade publica não tem soffrido alteração é o anhelo do senado.

Sente o senado que durante o anno passado grassassem em diversos pontos do Imperio as febres palustres, que a variola, que só começou a declinar nesta capital no mez de Outubro, manifeste-se ainda em algumas provincias; e que a febre amarella, que cessára com a entrada do inverno, reaparecesse no correr da estação calmosa, embora inenos intensa que nos annos anteriores.

O estado da fazenda publica requer particular solicitude. Desde alguns annos os exercicios financeiros tem-se fechado com *deficits*. O senado tomará por sua parte as providencias necessarias para fazê-los cessar e restituir ás finanças a ordem e a regularidade, pugnando para que se observe a mais severa economia dos dinheiros publicos.

Será objecto da mais séria attenção do senado a proposta relativa ao elemento servil. Para tão grave assumpto que, com justo fundamento, preoccupa a nação, o senado procurará com empenho solução satisfactoria e tranquillizadora, de accordo com o systema da applaudida lei de 28 de Setembro de 1871.

Cuidará tambem o senado dos meios de favorecer e ampliar a immigração espontanea de colonos para o Imperio.

O senado não poupará esforços para que sejam em tempo decretadas as leis da receita e despesa, e, logo que lhe forem presentes, examinará desveladamente os projectos relativos á reforma judiciaria, á reorganização municipal, á administração das provincias, á instrucção publica e ao casamento civil, indissolúvel e facultativo.

Senhor.—Sob a égide da lei, fielmente entendida e religiosamente observada, o senado espera que serão vencidas as difficuldades do presente, concorrendo no que d'elle depender para a realização dos patrióticos intentos de V. M. Imperial a bem da felicidade e do engrandecimento do Brazil.

Paço do senado, 7 de Maio de 1884.—*Manoel Francisco Correia*.—*J. J. O. Junqueira*.—*J. F. Meira de Vasconcellos*.

Foi lido e vai a imprimir, visto achar-se, na Urna do regimento, apoiado o seguinte

#### PROJECTO

A assemblea geral resolve:

• Artigo unico.—O subsequente matrimonio legitima os fillos espurios.

Paço do senado, 7 de Maio de 1884.—*Manoel Francisco Correia*.—*M. P. de Souza Dantas*.—*Afonso Celso*.—*Uchôa Cavalcanti*.—*Meira de Vasconcellos*.—*Nunes Gonçalves*.—*Silveira Martins*.—*Viriato de Medeiros*.

O Sr. Correia (pela ordem) requereu que o projecto fosse remetido á commissão de legislação.—Foi remetido á dita commissão.

#### MODIFICAÇÃO MINISTERIAL

O Sr. Lafayette (presidente do conselho):—Sr. presidente, no intervallo das sessões dou-se uma modificação ministerial e, em homenagem ás praxes parlamentares, venho trazer este facto ao conhecimento do senado, e explicar suas causas.

O senado sabe que me refiro á retirada do Sr. conselheiro Antonio Joaquim Rodrigues Junior, da pasta da guerra, e á entrada para a mesma pasta do Sr. senador pelo Maranhão, o Sr. Franco de Sá.

O motivo que determinou a retirada do Sr. conselheiro Rodrigues Junior consta da carta seguinte, que peço licença para ler ao senado: (Lê.)

« Exm. amigo e collega conselheiro Rodrigues Junior.—Peço licença a V. Ex. para dizer-lhe com franqueza, mas respeitosamente, que seria um acto acertado a sua retirada do ministerio.

« Coube a V. Ex. uma pasta alheia aos seus estudos e habitos; dahi, força é confessar, tem resultado notavel tibieza e falta de conveniente direcção nos negocios da guerra.

« Peço-lhe mil desculpas por esta declaração, que, para mim é tanto mais dolorosa, quanto é elevada e sincera a estima que voto á pessoa de V. Ex., em quem folgo de reconhecer um cidadão distincto e um co-religionario digno de toda a consideração.

« Tenho a honra de ser com a maior estima.—De V. Ex., amigo e collega muito affectuoso e obrigado.—*Lafayette Rodrigues Pereira*.—Rio, 29 de Fevereiro de 1884. »

Tendo recebido esta carta, no dia seguinte, sabbado 1º de Março, o Sr. conselheiro Rodrigues Junior apresentou-se em S. Christovão em despacho, estando presente todo o ministerio. S. Ex. leu a carta de cujo contexto acabo de dar conhecimento ao senado, e solicitou de S. M. o Imperador a sua demissão, que o mesmo augusto senhor se dignou conceder immediatamente.

Alguns dias depois o ministerio teve a honra de indicar a S. M. o Imperador, para occupar a pasta da guerra, o nome do honrado senador pelo Maranhão o Sr. Franco de Sá e Sua Magestade dignou-se dar seu assentimento a esta indicação.

Posteriormente entendi-me com o nobre senador pelo Maranhão, e estando S. Ex. de perfeito accordo com as idéas do ministerio, com a direcção que tinha dado aos negocios publicos, accedeu ao convite, em consequencia do que, no dia 22 de Março, foi expedido o decreto que nomeou a S. Ex. ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Eu e meus collegas nos felicitamos por ver obtido a collaboraçào de um cidadão tão distincto por suas luzes e por seu caracter, como é o nobre senador pelo Maranhão.

São as explicações que tenho de dar ao senado.

O Sr. Correia:—Depois da discussão que houve hontem na camara dos deputados, eu não podia esperar que o nobre presidente do conselho se restringisse ás informações que acaba de dar ao senado.

Comprehendia que o nobre ministro da agricultura,

apesar de declarar que o ministerio é filho da democracia, se limitasse, para o simplesmente, a ler na camara dos deputados a singular carta que o nobre presidente do conselho dirigio a seu ex-collega da repartição da guerra.

Mas, depois das explicações que o illustre deputado pela provincia do Ceará deu, não era de presumir que hoje o nobre presidente do conselho se deixasse ainda ficar no vago dessa carta, que, como o senado terá notado, representa ao mesmo tempo o ferir e o soprar.

O nobre ex-ministro da guerra declarou positivamente que os motivos allegados na carta para a retirada de S. Ex. do gabinete não erão os reaes, e deixou entender que o facto se prendia á sua indocil ansteridade; referindo-se a pretensões que elle julgou menos conformes ao interesse publico e declarando formalmente que em caso de legitima defesa desceraria o reposteiro das conferencias ministeriaes para expôr o mais que entendia dever omitir naquelle momento.

Forão severas as palavras do nobre ex-ministro da guerra, e não encontrarão contestação da parte de nenhum de seus collegas da camara dos deputados. Podião os nobres ministros que têm assento na camara não querer fazer o commentario á carta do nobre presidente do conselho, por entenderem, que cabia a S. Ex. dar-lhe o verdadeiro sentido.

O nobre presidente do conselho disse ao seu collega que, não tendo elle, quando fora escolhido para fazer parte do gabinete, estudos especiaes da repartição da guerra, nem habitos accomodados á gerencia da pasta para que o convidára, os factos vierão revelar que elle era notavelmente tibio, sendo que, demais, havia S. Ex. dado pouco conveniente direcção aos negocios a seu cargo.

Mas o senado hem comprehende que a carta não satisfaz a nenhum dos requisitos que em occasiões taes deverião ser respeitadas. O nobre presidente do conselho nem refugiou-se na declaração de haver diminuido a confiança que em S. Ex. depositára, nem expoz francamente os factos justificativos do conceito que enunciou em sua carta.

Esperava eu que, depois de conhecer como apreciava essa carta o collega a quem S. Ex. a dirigir, o nobre presidente do conselho viesse hoje demonstrar que não era inexacta a apreciação que, em synthese, manifestou em sua carta, o primeiro documento deste genero que possuímos.

Conheço o espirito epigrammatico do nobre presidente do conselho; mas não suppunha que S. Ex. fizesse epigrammas a si proprio. O que significa allegar, nove mezes depois de convivencia com o nobre ex-ministro da guerra, que elle não tinha estudos especiaes para a repartição a seu cargo?...

Pois não é S. Ex. quem se condemna dizendo que chamou para o ministerio um cidadão a quem faltavão condições invocadas depois para mostrar o acerto de sua retirada do gabinete?

Louvo a nobre isenção e a coragem com que S. Ex. se exprobra do seu erro; mas quem reconhece nove mezes depois da existencia do ministerio que o nobre ex-ministro da guerra não tinha habilitações especiaes para o cargo, devia seguramente tê-lo reconhecido quando o chamou para o gabinete.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Felicito aos demais collegas do nobre presidente do conselho, que não forão convidados a se demittirem por igualmente tibios e pouco concededores das repartições que dirigem.

Os estudos especiaes dos illustres ministros para o exercicio dos cargos a que forão chamados, o nobre presidente do conselho os patenteou em contraste com as poucas habilitações do nobre ex-ministro da guerra!

Não faço nenhuma injustiça ao illustrado senador pelo Maranhão, dizendo que tambem S. Ex. não tinha estudos especiaes da repartição da guerra.

Se o nobre presidente do conselho demitio um collega por lhe faltarem estudos especiaes da repartição, para cuja direcção elle proprio havia livremente

chamado, a mesma razão parece que devia logicamente impedir a nomeação do nobre senador pelo Maranhão.

A incoherencia no procedimento do nobre presidente do conselho como que deixa ao paiz entender que quem aprecia com exactidão dos factos não é S. Ex., mas o nobre ex-ministro da guerra, quando disse que não erão reaes os motivos allegados para a sua retirada na carta que acaba de ser lida.

O paiz e o senado têm o direito de inquirir do nobre presidente do conselho quaes os factos que o levarão ao desvantajoso conceito que enunciou.

Não foi por falta de confiança politica que o nobre presidente do conselho dispensou o concurso do seu collega da guerra, pois que S. Ex. complacientemente assignala que o illustre deputado pelo Ceará, além de ser pessoa muito estimavel, é um distincto co-religionario. Trata-se, pois, de factos da administração da guerra.

Mas então o nobre presidente do conselho não os pôde envolver na nuvem escura com que sombreou a sua carta. Necessario é dissipar duvidas.

Se alguma occorrença houve em que achou-se deploravelmente envolvido o exercito, e se nella mostrou-se tibio o nobre ex-ministro da guerra, não toca a increpação a todos os seus collegas?

E' grave esta interrogação, hem o comprehendo; mas, para poder o nobre presidente do conselho fazer carga a seu ex-collega, devia primeiramente mostrar que era só delle a responsabilidade.

Todos lamentamos tão desgraçado acontecimento; não houve coração patriótico que não se indignasse diante de factos que enlutarão esta cidade; e eu senti não ter nessa occasião a tribuna parlamentar para estigmatiza-los com a precisa energia. (Apoiados.)

Em que momento principiou o nobre presidente do conselho a reconhecer a tibieza do seu ex-collega e a má direcção por elle dada aos negocios da repartição?

Nesse momento, provada a falta, é que deviu este ser demittido.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Era preciso que houvesse varias causas, que demonstrassem a tibieza do nobre ex-ministro da guerra.

O Sr. CORREIA: — Justamente.

O nobre presidente do conselho, que quiz neste caso deixar documento que pudesse invocar a todo tempo em abono de seu procedimento, só conseguiu envolvê-lo em densa escuridão por falta de explicações, ainda mais necessarias depois que soube o que em sua defesa allegou o nobre ex-ministro da guerra, ferindo profundamente o nobre presidente do conselho e seus collegas.

O Sr. LAFAYETTE (presidente do conselho): — Mas o nobre senador me tem ensinado que nesta tribuna não se pôde refutar o que se diz na outra.

O Sr. CORREIA: — Não serve agora a escusa. Sem responder a ninguem, podia o nobre presidente do conselho demonstrar com factos a exactidão do juizo que enunciou em sua carta. Teria justificação para assim proceder ainda quando não se puzesse em duvida essa exactidão.

As circumstancias hoje impoem-lhe um procedimento decisivo, pois que o seu collega, ex-ministro da guerra, assegura que foi dada para a sua retirada do gabinete causa que não é a verdadeira.

O asserto do nobre presidente do conselho não pôdo ter por fundamento senão acções ou omissões contrarias ao interesse publico, imputaveis ao illustre ex-ministro. Quaes são ellas? Podem ser um segredo ou um mysterio para o paiz?

Não basta o sigillo inviolavel que o nobre presidente do conselho guardou quanto á carta que hoje veio ler ao senado? Por que não mandou logo publica-la?

Qual foi o primeiro facto notado pelo nobre presidente do conselho de tibieza ou de má direcção dada aos negocios da guerra pelo seu ex-collega?

Esse primeiro facto deve ser declarado, para ver-

mos a data e sabermos quanto tempo o Sr. presidente do conselho deixou de ludo o cumprimento de seu dever. Não são poucas as minhas apreciações; e o nobre presidente ao conselho leu seguramente o que foi dito hontem na camara dos deputados por co-religionarios seus, e terá verificado que as minhas palavras estão longe daquellas com que esses co-religionarios apreciarão o seu acto. Eu não faço senão esforçar-me para que sejam esclarecidos os pontos obscuros que interessão á conveniente direcção dos negocios publicos. Se desejo fazer toda a justiça ao nobre ex-ministro da guerra, tambem não quero negar-lha ao honrado presidente do conselho.

Não é demasiada a minha exigencia.

Pela redacção da carta do nobre presidente do conselho se fica sabendo que S. Ex., quando chamou o nobre deputado pelo Ceará para a pasta da guerra, já tinha consciencia de que elle não possuía os conhecimentos necessarios para a boa direcção da repartição, e nem os habitos.

Se o nobre presidente do conselho houvesse tomado a si a pasta da guerra, poder-se-hia tambem perguntar se S. Ex. tem habitos bellicosos.

Creio tambem que o nobre senador pelo Maranhão não faz garbo de habitos bellicosos. Nem é essa a questião a ventilar quando se trata da nomeação do ministro da guerra. O que cumpre examinar é se o cidadão indicado pôde, por seus conhecimentos, por sua illustração, desempenhar bem o cargo, e sobretudo se não lhe falta energia para manter inabalavel a mais rigorosa disciplina na força de linha, distribuindo rectamente justiça á classe militar.

Se as palavras que vou repetir não tivessem sido proferidas pelo nobre ex-ministro da guerra, eu não me animaria a invocá-las para reclamar do nobre presidente do conselho as explicações que estou reclamando a bem do interesse publico.

O nobre ex-ministro da guerra, apreciando a carta que lhe dirigio o honrado presidente do conselho, perguntou, depois de justificar-se, se o procedimento de S. Ex. era serio, decente, cortez e leal.

Para o illustre presidente do conselho demonstrar que o seu procedimento não incorre em nenhuma pecha, quanto mais em tão grave censura, não tinha necessidade S. Ex. de referir-se a qualquer discurso da outra camara.

Quero, porém, dissipar qualquer escrupulo que tolha o nobre presidente do conselho de refutar da tribuna desta casa o que se diz na da outra.

E' um senador que pede agora as explicações, e senta-se esperando que S. Ex. as dará inteiras e completas ao senado e ao paiz.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Estas explicações são tanto mais necessarias quanto a carta envolve uma injuria. (Apoiados e não apoiados.)

#### ORDEM DO DIA

##### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Entra em 3ª discussão a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 89, de 1883, fixando a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros para o exercicio de 1884 — 1885.

O Sr. Junqueira: — Vou dirigir-me ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, fazendo a S. Ex. algumas perguntas para guiar o meu voto no orçamento que se discute.

Um pouco desanimado nestas perguntas, porque talvez S. Ex. queira seguir o exemplo do seu chefe, que acaba de guardar o mais singular silencio diante da interpegação formal que lhe acaba de dirigir o nobre senador pela provincia do Paraná!

O Sr. CORREIA: — Em nome do interesse publico.

O Sr. JUNQUEIRA: — Desanimado, Sr. presidente, porque vejo que o governo, além do tudo que tem praticado, quando chega a hora de comparecer perante os representantes da nação, encastella-se em um silencio absoluto, silencio que só pôde aproveitar á causa do despotismo. (Apoiados.)

Mas, o nobre ministro dos negocios estrangeiros não sei o que fará, se me responderá satisfazendo o dever imperioso do lugar em que está collocado, ou se não quererá desobedecer o seu illustre chefe, que lhe pôde fulminar a demissão, como fulminou ao nobre ex-ministro da guerra, demissão que parece hoje alle ter em suas mãos como Jove tinha os raios para despedir contra os mortaes.

E, aproveitando a occasião, não posso deixar de dizer que não me parece muito correcta a doutrina apresentada ultimamente, de que os presidentes de conselho escolham livremente os seus collegas, tornando-se assim o grande eleitor dos ministros. A constituição a repelle, todas as praticas a repellera.

A presidencia do conselho, V. Ex. o sabe, foi creada por um decreto no tempo dos Srs. Paula Souza e Alves Branco; é o *primus inter pares*, é o elo para manter-se a ordem, para poder-se fazer conferencias regulares, mas nunca será o exercicio do poder moderador para nomear e demittir livremente os ministros de estado.

Sr. presidente, o orçamento que se discute á primeira vista parece não ter grande importancia, porque a sua cifra não é muito elevada; mas a elle se prendem questões importantissimas, e mesmo em relação á questião de cifras ha muito que dizer.

Quando o governo é o primeiro a confessar o estado precario das finanças publicas; quando não é só a imprensa opposicionista que o diz; quando não são os seus adversarios no parlamento que o proclamam; quando não é a imprensa neutra que o declara, é o proprio governo que ainda ha poucos dias no *Diario Official*, numa exposição sobre o estado de nossas finanças, apresenta o quadro lugubre dellas; é nesta situação que digo que o orçamento que se discute podia ter uma outra feição.

No ultimo orçamento votou-se para as despezas do ministerio dos estrangeiros a quantia de 896:000\$, mas nesta quantia estava incluída a de 117:000\$ para a despeza com a commissão de limites entre o Imperio e a Republica de Venezuela. Este trabalho porém cessou, e portanto o orçamento que se apresenta deveria ser diminuido de quantia igual a esta. Assim não succede, e pede-se o acrescimo de 43:000\$, principalmente para augmentar os vencimentos das legações e consulados.

Não me parece isso regular, porque, se nós estamos em uma situação tão afflictiva em relação ás finanças, não podemos estar augmentando desse modo a despeza publica com a nossa representação no exterior. Seria o caso de um chefe de familia que, não tendo, não direi conforto, mas as commodidades precisas para si e para sua familia no interior de sua casa, fosse percorrer as ruas em trens luxuosos.

Orn, se nós estamos tão apertados, que não temos dinheiro para as necessidades urgentissimas no interior do paiz, como vamos augmentar os encargos do thesouro publico com vencimentos a consules? E quaes são esses augmentos? Entre elles figura a do consul e vice-consul para a China: para um, 12:000\$, para outro 6:000\$000.

Pergunto ao nobre ministro em que pé estão as nossas relações com o Celeste Imperio; o que se tem feito depois do tratado celebrado; o que temos lucrado; quaes são as negociações diplomaticas que se têm estabelecido entre o Brazil e o governo da China?

O paiz precisa saber o que se tem lucrado, em que pé estão essas questões de immigração, enfim, se tudo quanto fizemos mandando uma legação apparatusa á China não foi em pura perda, resultando sómente o onus de termos um consul e um vice-consul ganhando 18:000\$000.

Pergunto ao nobre ministro (e S. Ex. deve estar habilitado para nos dar uma resposta prompta e cabal, sob pena de incorrer na censura ministerial de não ter os estudos e idoneidade proprios para a pasta que occupa).

Inquirio tambem de S. Ex., quaes são as relações diplomaticas que se entabolarão com a Santa Sé a

proposito da questão da desamortização dos bens dos conventos?

Eu sei que o paiz é senhor de seus destinos. Não sou ultra monástico, nem também livre pensador, no mesmo sentido da phrase, mas quero a direito, quero a liberdade, o progresso, a autonomia humana em tudo e também quanto ás ordens religiosas e é por isso que acho que tudo quanto se tem feito em virtude do decreto de 22 de Dezembro do anno passado é completamente illegal, fere de frente a constituição creando-se uma commissão especial com poderes judicarios.

Sei bem, repito, que o paiz é senhor de seus destinos, mas a Santa Sé interveio na creação dessas ordens; o Santo Padre é chefe do catholicismo, e creio que elle fallou, e deve ser attendido com deferencia e respeito. Pergunto: qual a resposta que se deu, qual a troca de peças diplomaticas, porque o paiz precisa sabê-lo, salvo se o governo entende que deve reservar essas questões para si, e que nós outros somos aqui uns curiosos que nos apresentamos apenas para tratar de uma ou outra licença, de uma ou outra aposentadoria, e não nos occupamos com as altas questões do Estado. Indago ainda em que pé estão as nossas questões de limites ao norte do Imperio? Tenho lido nos jornaes que alguma coisa se fez por parte das autoridades da colonia de Cayenna no sentido de invadir o territorio brasileiro.

É uma questão velha essa do Oyapock, que foi luminosamente tratada, não só por diversos escriptores, como por diplomatas brasileiros, entre outros o Sr. Visconde de Uruguay, de saudosa memoria.

É uma questão intrincada que deve ter merecido séria attenção do nobre ministro, e S. Ex. precisa tranquillisar-nos e ao paiz a esse respeito, porque realmente, se o Brazil fór deixando invadir suas fronteiras, em pouco tempo perderemos a nossa autonomia e cahiremos em um estado de demoralisação tal, que não sei se poderemos manter o nosso papel de nação independente!

A questão de limites com a Republica Argentina tem estado ultimamente em uma phase de silencio, e eu desejava que o nobre ministro tranquillisasse o parlamento e o paiz declarando-nos que essa questão marcha para uma solução breve e honrosa para ambos os Estados.

Ha também, Sr. presidente, um outro ponto que deve ter merecido a attenção do nobre ministro porque se prende á questão de alto interesse para os brasileiros: é a das reclamações anglo-brazileiras, que representa para os cidadãos do Imperio quantias avultadissimas.

O senado sabe que se celebrou nesta corte em 1858 uma convenção entre o Imperio e a Grã-Bretanha; principiou a funcionar a commissão mixta creada em virtude dessa convenção, mas por um acto arbitrario do governo inglez, forão suspensos os respectivos trabalhos, que até hoje não forão reatados.

Parece-me que ultimamente a questão procura entrar em uma phase mais conciliadora.

Desejava que o nobre ministro me informasse se ha esperanças de que os reclamantes brasileiros, suas familias ou descendentes, que forão tão atrozmente espoliados recebam alguma coisa depois de meio seculo, talvez mais tempo.

Acredito que o governo do Brazil terá sabido manter a dignidade que lhe compete nesse caso, e não accettato do governo inglez senão os alvitres que forem justos, razoaveis, e que não offenderem a nossa dignidade nacional.

Quando, Sr. presidente, eu vi na falla do throno a noticia de que se tinha celebrado ultimamente uma convenção consular com a Belgica, tive um sentimento de grande desprazer, de desanimo mesmo.

As convenções consulares forão celebradas, as primeiras pelos annos de 1862 e 1863. Foi uma experiencia que pagámos, forão atacadas, censuradas vehementemente, e na sessão de 1864, na camara dos Deputados, censurei-as como pude.

Ainda a opinião não estava bem formada, quando

celebrámo-se as convenções com Portugal, França, Italia, Hespanha e Suissa.

Da certo tempo para cá, a opinião levantou-se unanime condemnando essas convenções, e levantou-se muito bem; porque presentemente não estamos mais no caso de fazer convenções especiaes, em que se coacta a jurisdicção territorial e em que os juizes vóm cercoadas e passando para as mãos dos consules suas attribuições, o que não é para um paiz livre, independente e civilizado. Out'ora se permitia isso entre as regencias barbarescas de Tunis e de Argel, porque os européos não tinham confiança na justiça fanatica dos Cadis; mas uma nação que vai fazer hoje convenções semelhantes, tem abdicado sua dignidade, tem quasi abdicado sua independencia.

Pois bem, estavam as cousas nesse pé, a convenção mais importante que tinhamos, aquella que trazia resultados mais importantes para a nação estrangeira que a celebrára, era com o reino de Portugal, e esta convenção foi denunciada o anno passado; foi o proprio governo liberal que a denunciou, e nisto fez muito bem, applaudi esse seu acto; creio que era então ministro dos negocios estrangeiros o nobre actual Sr. ministro da guerra.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Foi o Sr. Lourenço de Albuquerque.

O Sr. JUNQUEIRA: — Foi o ministerio transacto.

Se se tratasse sómente de uma convenção como a que foi celebrada com a Grã-Bretanha, em que pequenas concessões forão feitas, dessas que paizes civilizados podem fazer a outros, nisto eu concordaria; mas a Grã-Bretanha fez essa convenção conosco, porque com as suas leis (e é um paiz muito digno, muito illustrado) não pôde conceder reciprocidade nenhuma, e foi a razão por que se fez aquella convenção em termos tão simples e innocentes; entretanto, outros paizes que não têm aquella firmeza da nação ingleza concederão a reciprocidade, porque era illusoria, nominal. O governo, ha um anno, em um impulso passageiro de patriotismo, denunciou a convenção portugueza. O governo de Lisboa aceitou a notificação, e ha poucos dias o ministerio dos negocios estrangeiros expedio o seguinte aviso:

«Ministerio dos negocios estrangeiros.—2ª secção.—N. 2.—Circular.—Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1884. — Ilm. o Exm. Sr. — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que o governo imperial, usando do direito reservado pelo art. 36 da convenção consular entre o Brazil e Portugal, denunciou-a em 21 de Maio do anno passado.

«O governo de S. M. Fidelissima accusou a notificação dessa denuncia, declarando que concordava em que, nos termos do referido art. 36, cessasse a convenção em todos os seus effeitos, no dia 21 de Maio do corrente anno.

«Renovo a V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração. — F. de C. Soares Brandão.—A S. Ex. o Sr. presidente da provincia de...»

É uma circular aos presidentes de provincia, um aviso dirigido ao ministro da justiça, e um outro ao ministro da fazenda, todos do mesmo sentido. Por conseguinte, no dia 21 deste mez cessão os effeitos da convenção consular com Portugal.

Pois é na constancia desses acontecimentos, desse principio geralmente aceito, que o governo vai celebrar uma nova convenção com a Belgica, quebrando assim a harmonia do systema e creando uma nova difficuldade?

Vós sabeis que a França pelo tratado perpetuo tem o direito de ser tratada como a nação mais favorecida; por conseguinte amanhã pôde pedir para si todos os effeitos da convenção com a Belgica, porque é a convenção que ella escolher, e não escolherá a que celebrámos com a Grã-Bretanha, porque esta pouco dá; é uma convenção que muito honra o referendario della, o illustre senador pela provincia do Paraná que, senão tivesse outros titulos que o recommendão á estima publica, bastaria esse;

é uma convenção modelo, não cerceou nosso direito.

Entretanto, estando manifestada a opinião no sentido de não se fazerem mais convenções consulares, e estando denunciada a muito importante feita com Portugal, vamos quebrar a harmonia do systema, fazendo uma convenção com a Belgica. Isto é um crime de lesa nação!

Pondere-se a impotencia do parlamento quando se trata dessa questão, porque o governo entende que o artigo da Constituição que lhe dá o direito de celebrar tratados de alliança e de commercio, comprehende tambem essas convenções. Não pôde comprehender, examinada sua letra e seu espirito, se vê que não; são tratados de alliança em tempo de guerra ou tratados de commercio e amizade, mas nunca ceder parte da jurisdicção territorial, porque, para isto é preciso uma lei especial, e a de 10 de Setembro de 1860 que trata do estatuto pessoal dos estrangeiros não pôde autorisar semelhantes convenções.

E, senhores, como nos havemos de defender com o governo de Portugal quando nos disser: « Denunciastes nossa convenção e acabais de celebrar uma com o governo da Belgica! » Não ha defesa.

Convenções consulares e emigração em larga escala são idéas que se repellem.

Como o senado sabe, correm pela pasta dos negocios estrangeiros, negocios muito importantes e que exigem na verdade estudo e applicação especiaes. Felicito ao nobre ministro, porque realmente S. Ex. se deve ter mantido na altura dessas questões; do contrario a justiça do nobre presidente do conselho não se teria feito esperar: S. Ex. está no alto do governo de alfange desembainhado e alguma cabeça que S. Ex. julga que destoa do seu thema, é logo abatida.

O Sr. LAFAYETTE (presidente do conselho): — Outros cortarão maior numero de cabeças, os amigos de V. Ex.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. aceita a qualificação de decepar cabeças...

O Sr. LAFAYETTE (presidente do conselho): — Uso da linguagem do nobre senador pela Bahia.

O Sr. JUNQUEIRA: — O caso não é extraordinario, a historia registra até o de mandar matar crianças innocentes; e, por fallar em innocentes, lembro-me de uma fabula de Lafontaine, que o nobre presidente do conselho conhece muito bem, porque cultivava tambem esta especie de litteratura. A fabula descreve a reunião de alguns animaes que se congregarão, porque virão-se atacados de peste, suppunhão que isso era um castigo divino. Cada um comprometteu-se a descobrir o peccado que havia commetido para se conhecer qual o mais grave, e que havia provocado a ira celeste para ser punido. Fallou em primeiro lugar o leão, o animal mais forte, chefe de todos os congregados, e declarou que havia devorado rebanhos inteiros; mas os outros, que tinham medo do leão, responderão: « Não é nada devorar miseraveis carneiros. »

Outros animaes foram confessando seus crimes, que por sua vez erão desculpados pelos animaes mais fracos, até que chegou a vez em que o mais innocente e moderado confessou um pequeno delicto. Então gritarão todos: « Morte! morte! » e o innocente foi sacrificado. Appliquem *el cuento*, como dizem os hespanhóes, e tirem a moralidade do caso. Devo declarar que a applicação ao nobre ex-ministro da guerra é só quanto a ser o mais moderado dos sete, pois faço de S. Ex. a de sua capacidade boa idéa.

O Sr. LAFAYETTE (presidente do conselho): — Declaro que não entendo a moralidade da fabula.

O Sr. JUNQUEIRA: — Quando fallava o nobre presidente do conselho enunciou esta proposição de que tomei nota: — « o ministerio teve a honra de indicar a S. M. o Imperador o nome do nobre senador pelo Maranhão. »

Por consequencia é exactamente a confirmação do que disse o nobre ex-ministro da guerra hontem na

camara dos deputados; e eu suppunha que, da parte do nobre ministro exonerado houvesse equívoco. Mas, o nobre presidente do conselho confirma o que alli se disse; foi o ministerio quem teve a honra de indicar a S. M. o Imperador o nome do nobre senador pelo Maranhão.

Eu ainda sou do regimen antigo e acredito que a Constituição do Imperio não está revogada. Vejo que no capitulo do Poder Moderador, diz que este poder exerce uma de suas attribuições, nomeando e demittindo livremente os ministros de estado.

Entretanto, a doutrina que se vai estabelecendo é que o presidente do conselho nomeia e demitte livremente, é elle quem tem a ultima palavra, havendo apenas da parte da coroa a homologação que é indispensavel.

O Sr. AFFONSO CHESO: — Tem a liberdade de não aceitar.

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu acho que o nobre presidente do conselho podia ter indicado o nome do nobre senador pelo Maranhão para o ministerio da guerra; mas este facto devia ficar, por assim dizer, *intra muros*. O que devia apparecer é o artigo da Constituição em toda sua plenitude, em todo o seu brilho — a coroa nomeia e demitte livremente os ministros de estado.

O mais são combinações, são factos *intra muros*, que se passão entre o presidente do conselho e a coroa, que não devem sair dos repositores; são negocios reservados, de vida intima governamental que não devem vir a publico. O acto é espontaneo da coroa; é o que apparece.

O Sr. AFFONSO CHESO dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — A Constituição não reconhece esta proposta.

O Sr. AFFONSO CHESO: — A theoria de V. Ex. é inconstitucional.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' a tal idéa do resto do ministerio.

O Sr. JUNQUEIRA: — Aguardo, portanto, as informações que pedi ao nobre ministro dos negocios estrangeiros a respeito das relações diplomaticas com a Santa Sé; a respeito da questão do Oynpock, da questão argentina, da anglo-brazileira e da chinezca. Aguardo tambem a resposta de S. Ex. sobre o quantum a que é elevado o orçamento.

Em vez de se fazer uma economia de 117:000\$, fez-se somente a de 73:000\$; economia não, porque está suspensa a commissão especial de demarcação de limites com a Republica de Venezuela. Ha, portanto, um augmento real de 43:000\$ sobre o orçamento passado, e na situação precaria das nossas finanças não é licito aceitar o orçamento com a elevação de cifras.

Tenho concluido.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros): — Sr. presidente, venho satisfazer ao honrado senador pela provincia da Bahia, dando-lhe as explicações de que se mostra deseioso, sobre os negocios que correm pelo ministerio a meu cargo.

Estamos na 3ª discussão deste orçamento, quer isto dizer que um debate mais largo já foi instituido nesta casa sobre as despesas do ministerio de estrangeiros; e o senado já se pronunciou votando sem alteração alguma este orçamento na sua sessão do anno passado, conformando-se com o parecer da commissão competente.

Pareceu-me, portanto, que não poderia ser hoje levantada a accusação de pouco economica ou pouco providente, com relação aos actnaes recursos do thesouro, á administração actual deste ministerio.

E' verdade, Sr. presidente, que tendo cessado as despesas da commissão de limites com a Republica de Venezuela, para a qual foi votada a quantia de 117:000\$, devia haver na somma total das despesas do ministerio de estrangeiros um abate correspondente a esta despesa que se deixava de fazer. Mas o augmento que se nota nas despesas na importancia de 36:000\$ foi motivado por causas tão obvias e pro-



cedentes que me parecem superiores a qualquer impugnação, permita-me que assim lhe falle o nobre senador pela Bahia.

E' a propria commissão do senado quem as justifica em seu parecer, apresentado na sessão do anno passado. Os acrescimos são de muito pequena importancia e já estão, parece-me, perfeitamente justificados, com as considerações feitas pela propria commissão do senado.

Com effeito as economias não podião chegar até ao ponto de recusar-se á secretaria do estado dos negocios estrangeiros pequenas quantias, indispensaveis para serviço de expediente, impressão de relatorio, e justissimo augmento de vencimentos de tres consules...

O Sr. JUNQUEIRA: — A minha questão é com as legações.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros): — Quanto ás legações, permita-me o nobre senador que lhe diga que está em equívoco. O anno passado, na proposta do orçamento, pediu-se um augmento de 7.500\$ para igualar os vencimentos dos ministros brasileiros no estrangeiro, porque pareceu de justiça ao ministerio de estrangeiros, quando fez a proposta, que ficassem todos estes representantes diplomaticos equiparados em seus vencimentos.

Mas, o governo na camara dos deputados, de accordo com a respectiva commissão, abriu mão deste augmento e por consequencia, repito, não houve acrescimo de despeza alguma nesta verba.

Com relação ao consul na China, é verdade, houve o augmento de 8.000\$ para 12.000\$. Mas o anno passado isto ficou, me parece, plenamente justificado.

Deixe-me no trabalho, aliás de meu dever, de justificar perante o senado este augmento de despeza com a comparação da que fazião as outras nações que tem identicos funcionarios naquella paiz; e ainda assim o Brazil, pagando 12.000\$ no seu consul alli, paga menos do que outros paizes da Europa.

As circumstancias, em que se achão os estrangeiros naquella paiz, não permitem a um consul viver com recursos menores do que este. O facto de, no ultimo orçamento, estar marcado um ordenado e vir-se agora pedir outro, sómente prova que verificou-se pela pratica que não era possível que o consul vivesse com 8.000\$000.

Quanto á utilidade da existencia na China de um consul, é uma questão a respeito da qual eu devo dizer ao honrado senador, que, desde que se celebrou um tratado de commercio e amizade com aquelle paiz, tratado que fez o governo imperial devidamente autorisado pelas camaras, devia elle corresponder a essa negociação internacional, acreditando naquelle paiz um agente consular.

Mas que serviço presta alli o nosso consul? Até hoje não tem tido occasião de prestar serviços importantes; mas, pôde vir a presta-los, e se o governo imperial não toma a si promover officalmente o serviço da colonisação, também não véda que particulares procurem prover-se de colonos, onde os achem melhores, e muitos pensão que podem ter excellentes trabalhadores provenientes da China; portanto, por que deveremos, hoje, tendo celebrado aquelle tratado de commercio e amizade, e nomeado um consul, acabar já com esse funcionario?

Quero erer que, de futuro, possão haver relações que venhão demonstrar que não são de todo destituídos de vantagem e conveniencia os serviços de um consul na China.

Depois das observações com relação ás despesas do ministerio de estrangeiros, e augmento de vencimentos do consul da China, passou o honrado senador a pedir algumas informações a respeito de algumas questões internacionaes, e assim começou por perguntar que relações se tinhão entabulado com a Santa Sé, a respeito da conversão dos bens das ordens religiosas.

Antes de dar ao honrado senador as informações que pede com relação aos negocios que correm pela pasta a meu cargo, devo dizer que brevemente será distribuido ao parlamento o relatorio da repartição, onde

se encontrarão informações as mais precisas de todas as negociações acompanhadas dos respectivos documentos; todavia direi alguma coisa no sentido de satisfazer ao nobre senador.

Não houve negociação propriamente entre a Santa Sé e o ministerio dos negocios estrangeiros, a respeito da questão que se agita da conversão dos bens das ordens religiosas.

O intermunicio da Sua Santidade dirigio-se ao governo imperial que, além disto, recebeu um telegramma do nosso ministro junto á Santa Sé, a quem tinha procurado o cardinal secretario do estado por parte do Santo Padre, sobre a questão da desamortização dos bens das ordens religiosas.

O governo limitou-se a fazer o que podia, deu a resposta que lhe era licito dar, isto é, que estava no cumprimento de uma disposição legal, e manifestou a Sua Santidade o sentimento de que se achava possuido por não poder attender á Santa Sé.

Quanto aos limites com a França, devo dizer ao honrado senador, que tendo-se levantado boatos no sentido de pretender o governo francez annexar á colonia de Cayenna parte do territorio litigioso, o nosso vice-consul em Cayenna dirigio-se ao governador dessa colonia e desse teve resposta em sentido tranquillizador; além disso, continuando esses boatos e articulando-se alguns factos que parecião confirmá-los, dirigio-se o governo imperial ao governo francez por intermedio do nosso encarregado de negocios em Pariz e recebeu declarações as mais explicitas, pelas quos devemos estar convencidos de que os factos arguidos não forão autorisados pelo governo francez e esperar que não se reproduzão.

Quanto aos limites com a Republica Argentina, sobre os quaes o nobre senador pedindo informações declarou que lhe parecia que essa questão se achava adormecida, affirmo que assim não é: A questão tem sido tratada com toda a actividade e diligencia que são possíveis e brevemente espero inteirar completamente o senado e o paiz de quanto ha com relação a esse importantissimo assumpto.

Pretendo distribuir, annexa ao relatorio do ministerio de estrangeiros, uma noticia completa a respeito desse assumpto, e por ahi verá o nobre senador e o senado que o governo imperial não se tem desentendido e, ao contrario, tem tratado da questão com toda a seriedade.

Com relação á reclamação anglo-brazileira, foi ouvido o conselho de estado, como disse aqui na sessão anterior que se faria, e depois de parecer desse conselho o governo faz os estudos necessarios para levar essa antiga questão á solução mais conveniente aos interesses e a dignidade nacional. É uma questão pendente, e essa circumstancia tolhe-me de poder fallar com maior franqueza; é uma questão que se tem agitado por longos annos e que tem sido muito debattida, mas o honrado senador comprehende perfeitamente que seus antecedentes com relação á dignidade nacional são de tal ordem que justamente diante delles se tem encontrado difficuldades para fazer concessões que se julgassem necessarias para uma solução mais proxima.

Me parece que depois dessas informações, o honrado senador referio-se á convenção consular celebrada com a Belgica. Neste ponto podia simplesmente dizer ao honrado senador « não foi o ministerio actual que celebrou essa convenção»; mas não me limitarei sómente a isso visto como não julgo digno de censura o acto do meu honrado antecessor.

Comprehende perfeitamente o nobre senador que difficil é a situação do paiz diante das nações estrangeiras, com quem entretem boas relações de amizade, celebrando convenções consulares com umas, e recusando-se a celebra-las com outras.

Eu comprehendo que se possa tomar uma medida geral, isto é, que todas as convenções consulares que se possão celebrar agora, o sejião com um prazo não excedente ao maior que hoje é marcado, afim de que em um certo prazo sejião denunciadas todas as convenções consulares. Isto seria um procedimento mais

logico, mais consentaneo com a igualdade nas relações internacionais.

Mas, deve conhecer o honrado senador, como ninguém pôde deixar de reconhecer que muitas imperfeições que podião existir nas primeiras convenções consulares que se celebrarão, tem-se ido pouco a pouco melhorando nas subseqüentes; neste terreno de convenções consulares temos feito progresso, temos melhorado.

A convenção com Portugal foi denunciada, observou o honrado senador. É verdade, tambem foi um acto do meu nobre antecessor.

Mas, a denuncia da convenção consular com Portugal podia ser annunciada com a idéa de se celebrar ou não nova convenção.

Portanto não se podia desde logo dizer que o meu honrado antecessor collocou-se n'uma posição de incoherencia e contradicção, denunciando essa convenção e celebrando outra com a Belgica, tanto mais quanto já anteriormente se tratava da negociação desta ultima.

E, se fór celebrada nova convenção consular, verá o nobre senador que serão corrigidos os defeitos de que resente-se a actual.

Não sei perfeitamente o pensamento do meu honrado antecessor; acredito que elle fizesse a denuncia da convenção consular com Portugal no intuito de não celebrar uma outra, mas esta consideração a que ha pouco alludi, essa necessidade de collocar as nações com quem entretemos boas relações de amizade em um pé de igualdade no nosso tratamento havia de difficilmente permittir que o Brazil, tendo convenções consulares com todas as outras nações, só não as faça com Portugal, comquanto possamos allegar em relação a Portugal razões especiaes.

Eu creio que nenhuma outra informação me foi pedida pelo honrado senador pela Bahia; tenho a maior satisfação, a maior docilidade em presta-las quantas queira, não somente porque é esse o meu dever como ministro de estado, como tambem pelo que pessoalmente merece-me o nobre senador.

Assim, peço-lhe permissão para dar aqui por terminadas as minhas explicações.

**O Sr. Correia:**—Depois de ouvir o nobre ministro dos negocios estrangeiros, eu ficaria inclinado ao adiamento da presente discussão, visto que S. Ex. fez mais de uma vez referencia ao relatório que em breve tem de apresentar, e no qual serão prestadas minuciosas informações acerca de graves assumptos que correm pela repartição a seu cargo. Inclinaria-me ainda mais ao adiamento, attendendo a que o nobre ministro notou que estamos na ultima discussão do orçamento de estrangeiros, e que, portanto, não poderemos mais fazer qualquer modificação que em relação a esse ministerio possa vir a ser necessaria até que se ultime a lei de orçamento.

**O Sr. Soares Brandão (ministro de estrangeiros):**—Podem servir as explicações do relatório para a lei do seguinte exercicio.

**O Sr. Correia:**—O seguinte exercicio, no que respeita á lei que o tem de reger, principia, se principiar, em Julho de 1885.

Digo—se principiar—porque tudo indica que o orçamento que discutimos tará de vigorar em mais de um exercicio.

E, pois que o nobre ministro den-me este aparte, consinta que lhe pergunte se o governo espera que a lei do orçamento esteja votada até 1º de Julho...

**O Sr. Soares Brandão (ministro de estrangeiros):**—Espera.

**O Sr. Correia:**... ou se tem de promover alguma resolução prorogativa do...

O nobre ministro manifesta a esperanca de que a lei de orçamento estará votada até 1º de Julho; mas permitta-me S. Ex. observar que o orçamento da agricultura começa agora a ser apreciado na camara em 2ª discussão, que ainda não forão remettidos para o senado todos os orçamentos da despesa, e que ainda hoje começa aqui a 3ª discussão do orçamento

de uma repartição, e terá de principiar a 2ª discussão de outro.

Acredita o nobre ministro que o exame que a camara tem de fazer sobre as despezas do ministerio da fazenda, sobre as disposições geraes, sobre a receita, quando se annuncião novos impostos, poderá ser concluido no tempo que resta do exercicio, e que o mesmo serviço poderá ser feito no senado até o ultimo de Junho?

Para mim a necessidade de uma resolução prorogativa apresenta-se com o caracter de indispensavel; isto em consequencia da demora que houve da parte do governo em promover na camara dos deputados, durante a sessão passada, a discussão do orçamento. Não ha a menor culpa do senado. A commissão de orçamento tem sido solícita em dar seus pareceres logo que as respectivas propostas lhe têm sido apresentadas. O nobre presidente da casa tem-nas posto immediatamente em discussão, e esta tem sido rapida, como ahi estão os Annuaes para demonstrar.

Apezar de tudo não posso ter a mesma esperanca que o nobre ministro manifesta, de se poder dispensar ainda uma resolução prorogativa do orçamento.

Não proponho, porém, o adiamento, sem embargo do que expoz o nobre ministro, porque na resposta á falla do throno a commissão que foi honrada com a confiança do senado declara que este não poupará esforços para que sejam decretadas em tempo as leis da receita e da despesa.

Conheço que algumas das palavras que vou proferir poderão ser dispensadas, se eu já tivesse lido o relatório que o nobre ministro tem de apresentar. Sou agora forçado a interrogar o nobre ministro sobre alguns pontos; o que poderia não fazer se tivesse os esclarecimentos a que se referio S. Ex. e que eu desejára possuir antes de entrar nesta importante discussão final.

Mas, já que as circunstancias me impoem o discutir sem ter todos os esclarecimentos precisos, relevará S. Ex. que eu o entretinha com algumas questões que em outras circunstancias poderão ser dispensadas.

É assim que pergunto ao nobre ministro se ainda é consul argentino em Uruguayana o coronel Reyna.

**O Sr. Soares Brandão (ministro de estrangeiros):**—Respondo que ainda é.

**O Sr. Correia:**—Necessitava deste esclarecimento para poder fazer observações acerca do procedimento do nobre ministro em uma questão que não é sem alcance para a soberania nacional.

Residião em Uruguayana dous argentinos que estavam sob a protecção da nossa bandeira. Uma noite, uma autoridade argentina entra em nosso territorio, e, acompanhada de força, prende a esses dous argentinos e os transporta para territorio da republica, sendo tudo isso promovido e facilitado pelo consul Reyna.

Os demais argentinos residentes em Uruguayana formulão um protesto contra o procedimento do consul, e este assumo pela imprensa a responsabilidade do facto, declarando que ia dar todas as explicações ao ministro das relações exteriores da Republica Argentina.

O presidente do Rio-Grande do Sul, segundo vi na folha official da provincia, ordenou a responsabilidade dos funcionarios que não se havião opposto a esta aggressão, a esta tomada pela força de estrangeiros que se achavão em nosso territorio, sem o recurso da extradição, que era o unico meio de attender aos desejos das autoridades argentinas.

Este facto em outra qualquer nação levantaria uma questão de alto alcance; entre nós parece haver sido reputado tão simples que o nobre ministro não hesitou em declarar que o coronel Reyna ainda exerce as funções de consul em Uruguayana. Podia eu esperar que S. Ex. não houvesse já cassado o *exequatur* a esse consul depois de um procedimento attentatorio de nossa soberania? (Apoiados.)

**O Sr. Soares Brandão (ministro de estrangeiros):**—Responderei.

O Sr. CORREIA: — Occupar-me-hei agora com algumas das observações que acabo de ouvir ao nobre ministro.

Começarei pelo que disse S. Ex. acerca das convenções consulares.

Entendo o nobre ministro que o que convem ao Brazil é ir fazendo tantas convenções consulares quantas forem solicitadas pelos governos estrangeiros, contanto que a ultima termine com a mais antiga das actuaes.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros): — Não foi assim que me exprimi.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. pôde explicar o seu pensamento, mas foi essa a nota que tomei.

Se o governo está no proposito de não proseguir no caminho das convenções consulares, parece que o mais seguro é recusar as propostas que lhe forem feitas para a celebração de novas.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros): — Eu não disse nada de definitivo a esse respeito; não disse que o governo estava nesse proposito.

O Sr. CORREIA: — Tanto adjuntou alguma coisa, que chegou a dizer que não seria razoavel deixar de fazer nova convenção com Portugal, uma vez que se modificassem os defeitos contidos na convenção que cessou.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros): — Eu não disse que seria razoavel.

O Sr. CORREIA: — Acrescentou, quanto a Portugal, que naturalmente se faria nova convenção.

O Sr. JUNQUEIRA: — Isso é um attentado.

O Sr. CORREIA: — O procedimento inverso ao que o nobre ministro deixou entender é o que tenho por mais conforme ao pensamento de dar por definitivamente terminadas as convenções consulares; e devo dizer ao nobre ministro que não procede a defesa que S. Ex. articulou a favor da convenção com a Belgica, como expressão do respeito á soberania nacional, que menos accentuado fora nas convenções primitivas. Observou S. Ex. que neste ponto temos progredido.

Na convenção com a Belgica se declara que os consules belgas gozarão das prerogativas dos da nação mais favorecida; e, pois, que vantagem veio dessa convenção? Deste modo o regimen que o nobre ministro deseja fazer cessar continuará, Deus sabe até quando, com detrimento dos reais interesses da nação brasileira.

O Sr. JUNQUEIRA: — E sem authorisação legal; a constituição não dá esse direito ao governo.

O Sr. CORREIA: — Ninguém mais suppunha no Brazil que surgissem do tumulto em que tinham sido sepultadas, essas convenções consulares, que não podem ser invocadas em nosso abono.

O Sr. JUNQUEIRA: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Confesso que fiquei tão desagradavelmente impressionado como o nobre senador pela Bahia, lendo na falla do throno referencia a essa convenção, que podia ter ficado simplesmente no *Diario Officinal*.

O Sr. JUNQUEIRA: — E querem immigração.

O Sr. CORREIA: — Se a nossa legislação não é completamente satisfactoria, seja modificada, mas não se concedão privilegios aos estrangeiros.

Faça-se o melhor, e gozem os estrangeiros das mesmas vantagens que os nacionaes; é tudo a que podem aspirar, e estou prompto a concorrer para isso. Nada mais. (Apoiados.)

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu já disse que é um crime de lesa nação.

O Sr. CORREIA: — O nobre ministro de estrangeiros disse expressamente que a convenção consular com Portugal que foi denunciada continha defeitos que não do ser sanados; mas então a nova convenção com a Belgica não devia celebrar-se nos termos em que está.

Tritando da questão da desamortização dos bens das corporações religiosas, disse o nobre ministro que

effectivamente tinha havido por parte da Santa Sé alguma intervenção, porque o cardinal secretario de estado procurára o nosso representante, e se occupára do assumpto; mas que S. Ex. havia respondido que tratava-se pura e simplesmente do cumprimento de uma lei interna e que, portanto, não era caso de intervenção de autoridade alguma estrangeira.

Posta assim a questão, não posso nesta discussão apreciar se na realidade o governo tem cumprido a lei ou se della tem aberrado do modo mais manifesto. (Apoiados.) Quando chegar a occasião, espero, se não é muita onada de minha parte, disputar ao nobre ministro a convicção em que está de que o que se tem feito relativamente á desamortização dos bens das ordens religiosas é conforme á lei.

Veremos em tempo que o art. 18 da lei do orçamento de 1870 não contém nem poderia conter a derogação dos principios constitucionaes que conferem ao poder judiciario o exercicio de certas prerogativas.

O Sr. JUNQUEIRA e outros senhores: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Sophismou-se a lei...

O Sr. JUNQUEIRA: — Commissão especial! Podião do mesmo modo nomear uma commissão especial com o poder de fuzilar!

O Sr. CORREIA: — E funesta cousa é o sophisma da lei por parte da autoridade superior.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Fica a lei sem força, desacreditada, quando é o proprio governo quem se encarrega de dizer que ella ordena o contrario daquillo que realmente ordena.

E' por isto que, no projecto de resposta á falla do throno, a commissão do senado pede com toda a instancia que haja fiel intelligencia da lei e religioso cumprimento della. Se é o governo o primeiro que sophisma a lei, que força o seu sentido, recorrendo a argucias para simular que está na legislação aquillo que ella não prescreve, o que se deve esperar da parte dos subalternos?

O que tenho podido julgar é que o ministerio actual fórma o seu plano, e depois tortura a lei para apparentar que marcha de accordo com ella. Assim o principio da legalidade soffre os golpes mais rudes, o *apparelho constitucional*, na phrase do nobre presidente do conselho, não passa de uma illusão.

A grave questão dos nossos limites com a Republica Argentina foi tambem objecto de algumas palavras do nobre ministro. S. Ex. declarou que a questão achou-se no mesmo estado em que se achava o anno passado...

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros): — Não apoiado.

O Sr. CORREIA... quanto á solução definitiva.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros): — Quanto á solução definitiva, não tinha sido ainda resolvida, como não estava o anno passado.

O Sr. CORREIA: — E' isto mesmo. O anno passado, dizia o nobre ministro que em 1882 o governo argentino havia apresentado um *memorandum* sobre a questão; *memorandum* que S. Ex. estudava, quando em 30 de Agosto ultimo fallou nesta casa. Pedimos então a S. Ex. que adiantasse este já demorado trabalho, e o que sabemos presentemente é que S. Ex. apresentará em annexo ao seu relatório toda a discussão havida.

Quanto á solução final S. Ex. nada adiantou. Mais fez o presidente da Republica Argentina na mensagem que acaba de dirigir ao congresso, e da qual um telegramma nos dá hoje noticia. O presidente declara que, comquanto a questão das Missões continue no mesmo estado, espera chegar a uma solução honrosa para ambos os paizes, accrescentando, o que estimaria que o governo brasileiro pudesse tambem dizer, — que a situação financeira da republica é excellente.

Em que funda o presidente da Republica Argentina a sua esperança?

No mappa do Brazil que, por ordem do governo,

acaba de ser publicado, vê-se que já se dá como argentino o terreno que disputamos.

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro de estrangeiros*): — Desse mappa o governo argentino não pôde tirar nenhum argumento.

O Sr. CORREIA: — A questão da fixação de limites com a Republica Argentina, sempre importante, tem na actualidade importancia maior, se posso assim dizer; pois que, accito o principio do *uti possidetis*, podem as posses novas trazer embarços agora que se vai approximando a população dos dous Estados.

Cumpra, a meu ver, desviar esses embarços.

Em 30 de Agosto do anno passado, o nobre ministro dizia nesta casa que o governo imperial havia dirigido uma proposta ao governo argentino. Não temos nenhuma noticia dessa proposta.

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro de estrangeiros*) dá um apurte.

O Sr. CORREIA: — A base do tratado de 1857 parece-me aceitavel.

O Brazil tem celebrado tratados de limites com seus vizinhos; só não tem podido concluí-lo com a Republica Argentina, quando entretanto a questão interessa igualmente a ambos os Estados, que não devem desejar no horizonte nvens que possuão trazer tempestade.

Se os tratados celebrados são honrosos para as partes contratantes, se não houve suspeiça nem allegação de querer o Brazil usurpar a seus vizinhos qualquer territorio, como attribuir-se-lhe pensamento diverso sómente em relação à Republica Argentina?

Parece oportuna a occasião para a terminação deste negocio, pois que não se pôde duvidar da sinceridade com que o presidente da Republica Argentina enunciou-se em sua mensagem ao congresso.

Fallou igualmente o nobre ministro de nossa questão de limites com a Goyanna Franceza.

S. Ex. julga tudo muito bem acatulado, desde que as autoridades francezas, a quem os nossos agentes se dirigirão em Goyanna como em França, manifestão boas disposições. E' isso muito apreciavel, sem duvida; mas não é tudo. Da nossa parte ha tambem o que fazer.

Derão-se ultimamente no territorio neutralizado occorrencias de certa gravidade, e factos criminosos foram denunciados. O *Diario Official* tratou do assumpto mas notou que não ha autoridade que possa exercer jurisdicção nesse territorio. E' assim que entende o governo? O territorio neutralizado não é, não pôde ser, lugar em que sem risco se aylem criminosos, não é lugar em que se possa impunemente perpetrar delictos.

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro de estrangeiros*): — Não é assim.

O Sr. CORREIA: — E' o que eu desejava ouvir do nobre ministro.

Uma omissão notei, permitta o nobre ministro que o diga, na sua explicação acerca das reclamações anglo-brazileiras. S. Ex. absolutamente não disse o que pretende o governo inglez. Eu sabia pelo *Jornal do Commercio* que no dia 2 de Outubro do anno hindo rennio-se o conselho de estado pleno para tratar desta questão, e esperava que o nobre ministro adiantasse hoje alguma cousa, isto é, se o governo inglez fez qualquer proposta ou accitou, com ou sem modificações, alguma feita pelo Brazil.

A questão tem sido estudada por mais de uma commissão, tanto no Brazil como na Inglaterra.

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro de estrangeiros*): — E' verdade, e a responsabilidade não pôde caber só ao governo actual.

O Sr. CORREIA: — Não; mas quanto mais tempo se deixa passar sem provocar solução, peor.

Desde que a questão está estudada por uma e outra parte, é preciso que se profira a palavra final.

Insiste o governo inglez em alguma base inaccitavel, e, mais ainda, em alguma base offensiva? Diga-

se isto mesmo, e declare-se altamente que não ha mais que tratar.

Este assumpto é daquelles em que o governo pôde apresentar um ultimatum; dahi não vem mais nenhum.

Os interessados inglezes actuam tambem sobre o governo de seu paiz; e o actual ministro de estrangeiros, Conde Granville, já manifestou o empenho de terminar a questão.

Tente-se o derradeiro esforço; e, se fôr improffico apesar do trabalho feito e do longo tempo decorrido, fique entregue á censura da historia o procedimento do governo culpado.

Pelas publicações da imprensa sei que terminou a questão conhecida com a denominação de *Questão de Passo Hondo*.

O *Ferro Carril de Montavideo*, de 4 de Dezembro ultimo, diz:

« Ha dias soube por pessoa autorizada que na conferencia que tiverão o Sr. ministro das relações exteriores, Herrera y Obes, e o ministro plenipotenciario do Brazil, conselheiro Alencar, se chegou a um ajuste satisfactorio da questão *Passo Hondo*, ajuste que deixará bem consolidados os vinculos de amizade que sempre temos mantido com os nossos vizinhos. »

Não sei se o relatório, que ainda ha de ser lido, dá todos os esclarecimentos sobre este ponto.

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro de estrangeiros*): Sim, senhor.

O Sr. CORREIA: — Facil será então ao nobre ministro dizer-nos agora os termos do ajuste a que se referio o *Ferro Carril*; e estimarei que sejam tão satisfactorios como o jornal oriental o declara.

Deu-se na Republica Oriental um attentado contra um brasileiro...

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro de estrangeiros*): — Antonio Leal.

O Sr. CORREIA: — Antonio Leal. Li nas folhas orientaes o decreto do poder executivo suspendendo as autoridades que praticarão o attentado, e a ordem ministerial determinando a responsabilidade dessas autoridades. Não encontrei ulteriores informações; por isso pergunto ao nobre ministro se as ordens dadas forão já cumpridas.

Apreciarei em tempo, se puder, a legalidade da criação das commissões vaccinico-sanitarias.

Não posso trazer esta questão para a 3ª discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, mas posso occupar-me com um effeito maleffico desta illegalidade, o de levar, aliás indevidamente, uma legação estrangeira a formular reclamação por actos attribuidos áquellas commissões.

Em questão inteiramente interna, como a de que se trata, não se pôde admittir reclamação das legações estrangeiras, dando-se a entender que neste paiz o estrangeiro, além dos recursos ordinarios, tem mais este recurso extraordinario e especial, que o collocaria em uma posição superior á do nacional.

Pôde ser tolerada esta superintendencia, esta fiscalisação?

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro de estrangeiros*): — Não ha superintendencia nem fiscalisação.

O Sr. CORREIA: — Vou dizer o que foi que motivou as minhas palavras.

No *Diario Official* encontrei um aviso do ministerio do imperio de 18 do mez passado nestes termos:

« Remetteu-se ao ministerio de estrangeiros, em resposta ao aviso de 4 do corrente, cópia da informação prestada pelo presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, relativamente á reclamação feita pela legação italiana nesta córte, sobre o facto, mencionado no jornal *Brazil* de 11 do mez proximo passado, concernente a « arbitrariedades das commissões vaccinico-sanitarias », praticadas em relação a dous subditos italianos doentes do febre amarella. »

O Sr. Affonso Celso: — Dado o caso que o estrangeiro soffra uma violencia, qual é o competente para reclamar senão o seu ministro?

O Sr. CORREIA:—Desde que o estrangeiro soffra qualquer violencia como soffre o nacional, os recursos de que dispõe aquelle são os mesmos de que dispõe este...

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—E' muito rigoroso o principio.

O Sr. CORREIA ... e só se o governo, apartando-se do cumprimento de seu dever, não mandar responsabilizar a autoridade que exorbitou, então poderá haver motivo para a intervenção diplomatica

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—Como queixa da parte de representante de uma nação amiga não ha nada a oppôr; mas como reclamação ha E o aviso falla em reclamação.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas é conforme o sentido que se liga á palavra.

O Sr. CORREIA:—O nobre senador sabe o que se entende por uma reclamação.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—Póde ser mal empregado o termo.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—V. Ex. já foi ministro desta pasta, sabe perfeitamente que estas praticas são muito antigas.

O Sr. CORREIA:—Por isso mesmo é que protesto quando vejo as legações estrangeiras no Brazil arrogarem-se o direito de fazer reclamações em casos em que ellas não cabem.

Eu desejaria igualmente que o nobre ministro dissesse se tem tratado da questão das quarentenas no Rio da Prata, e de promover algum accordo para evitar o terrivel contrabando que pela fronteira do Rio-Grande do Sul se faz. As escancaras, com detrimento do commercio licito e grave prejuizo das rendas publicas.

Fallou-se em certo tempo que o ministerio actual pretendia expedir um decreto facilitando as deportações dos estrangeiros; e mesmo li a reclamação de redactores de folhas estrangeiras contra esse decreto.

O nobre ministro talvez queira dar informações a este respeito, para que seja conhecida a verdade sobre um assumpto que não é sem importancia

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—Não se trata desse decreto, não me consta.

O Sr. CORREIA:—Por ultimo desejarei que o nobre ministro declare se não tem que propôr alguma modificação ás verbas de despeza de seu ministerio em consequencia de qualquer occurrencia que se desse do fim do anno passado até hoje.

O Sr. Ribeiro da Luz esperava que viesse encetar o debate o honrado presidente do conselho, mas tendo respondido ao nobre senador pela Bahia, que abriu a discussão, o nobre ministro de estrangeiros, julgou que S. Ex. concluisse por pedir ao senado, que o projecto em discussão voltasse á commissão de orçamento.

Referindo-se no importante documento, publicado no *Diario Official* de 26 de Abril, que dá minuciosa noticia da situação financeira do paiz, e em que se diz que o deficit de cada exercicio, no ultimo decennio, foi de 28,838.000\$, e no proximo futuro exercicio não ha de ser menor, nota o seguinte trecho que lê: « Não ha, pois, outra politica a seguir senão a de debellar os deficits. » Vem a proposito perguntar ao honrado ministro da fazenda se não é a occasião de seguir-se a politica aconselhada nesse documento, que, se não é fructo das locubrações do honrado presidente do conselho, tem certo cunho official, desde que S. Ex. o não contestou, e muito menos engeitou.

Achando-se o projecto, que se discute, em 3ª discussão, não convirá que elle volte á commissão de orçamento, e que esta tenha longa e minuciosa conferencia com o honrado ministro de estrangeiros, ou com o illustre presidente do conselho, para que se realize o pensamento daquelle documento, em que se

indicão economias, nos orçamentos ordinario e extraordinario, de 6,000.000\$000?

Se desses 6,000.000\$ não toca quinhão algum ao ministerio de estrangeiros, *tolitur questio*, continue a discussão; mas no caso contrario, como adiar essas economias, que, segundo a opinião sustentada nesse documento, devem constituir a unica politica do governo, nas actuaes circumstancias do paiz?

Dizendo, em aparte, o Sr. Lafayette, que no ministerio de estrangeiros estão já feitas as possíveis economias, observa o orador, que já com seu discurso muito conseguiu, porque assim fica o publico sabendo, que aquellas economias no valor de 6,000.000\$ nada tem com o ministerio de estrangeiros, e se referem nos outros seis ministerios, que devem soffrer grandes cortes para produzirem aquella somma.

Nota um certo agodamento na discussão do orçamento, estando apenas começada a sessão. Não profere ao orçamento a prerogativa, mas crê que o nobre presidente do conselho ha de pedi-la, pois, não se pôde discutir de atogadillo um orçamento, em que se annuncia uma redução de 6,000.000\$, e em que se pedem impostos no valor de cerca de oito a dez mil contos.

Por sua parte o orador só prestará o seu voto a novos impostos, depois de perfeitamente convencido de não haver outro recurso de que lançar mão.

Observa tambem que as commissões tanto do senado como da camara dos deputados derão pareceres a respeito dos diversos orçamentos, fundando-se em informações e esclarecimentos constantes dos relatorios apresentados em Maio de 1883, quando agora tem de ser lidos novos relatorios, e principalmente, o do nobre ministro da fazenda, que não pôde ser senão consoante com as idéas do notavel documento a que se tem referido; e, sendo assim, seria conveniente esperar por esse relatorio para a discussão dos orçamentos que devem ser minuciosamente estudados por terem de passar por profundas modificações.

O orador faz varias considerações sobre as circumstancias afflictivas em que se acha o paiz, notando que não é só a renda publica que decresce, mas que é tambem o principio da autoridade que se afrouxa e se acha quasi aniquilado.

Insiste na necessidade de informações, porque não quer votar senão de um modo muito consciencioso. Por isso deseja que o governo não se limite aos esclarecimentos constantes do artigo, a que já alludio, publicado no *Diario Official*, mas que venha com os relatorios e outros documentos indispensaveis para esclarecer e guiar o voto de cada um dos membros das duas camaras.

Considera a questão de fazenda gravissima, porque se ameaça a população com o peso de novos impostos para fazer face aos deficits que perdurarão por um decennio, e que tem de continuar, e entende que não se pôde em dous mezes concluir a discussão de todos os orçamentos, comquanto por sua parte não offere a nenhum embaraço, pois não é habito seu, nem está em suas idéas oppôr obstaculo quando se trata da marcha regular e legal do serviço publico.

Crê que o nobre presidente do conselho tem grandes propostas a apresentar, mas entende que, se na presente sessão se occupasse exclusivamente com as medidas indispensaveis para o melhoramento do estado financeiro do paiz, prestaria um serviço tal, que tornaria o seu nome abençoado por toda a população do Imperio.

O Sr. Soares Brandão (ministro de estrangeiros):—Sr. presidente, peço permissão ao senado para dizer que não esperava tão rigoroso debate nesta 3ª discussão do orçamento. O assumpto dos discursos dos honrados senadores pela Bahia e pelo Paraná já foram no anno proximo passa do objecto de debate que se estabeleceu na 2ª discussão, e eu esperava que a discussão que se teve hoje de abrir fosse adiada para occasião mais opportuna, isto é, para depois da publicação do meu relatorio, onde S. Ex. encontrará todos os esclarecimentos relativos aos assumptos que fazem objecto de seus pedidos de informação hoje feitos. Entretanto, como os nobres senadores enten-

darão de modo differente, e queiram ser informados desde já, igno-me na obrigação de dizer algumas palavras, tanto mais quanto o honrado senador pela provincia do Paraná se refere a um facto a respeito do qual o país pode desejar desde já algumas informações da parte do governo: allado aos acontecimentos passados em Uruguayana.

O honrado senador começou perguntando se o consul argentino naquella cidade fora destituido. Declaro não me constar que o tenha sido, mas affirmo que a respeito desses factos de Uruguayana o governo tem procedido como deve. Para a nossa legação em Buenos-Ayres já foram todos os documentos e instruções necessarias á reclamação conveniente.

O Sr. CORREIA: — Mas o governo conserva o consul?

O Sr. SOARES BRANDEO (ministro de estrangeiros): — O governo espera qualquer iniciativa da parte do governo da Republica Argentina, com quem deseja guardar todas as deferencias, e conforme o resultado das negociações, que devem estar a esta hora iniciadas, o governo procederá como entender melhor.

O juiz de paz do Passo dos Livres, não veio, segundo o que consta, acompanhado de força armada. O consul dirigio-se ao delegado de policia de Uruguayana, o qual prestou algumas peças do destacamento de força policial para a captura e entrega dos dous argentinos. O procedimento dessas autoridades merece severa repressão; já foram mandadas responsabilisar, e o delegado, foi demittido, segundo fui informado.

Pareceu-me conveniente, sobretudo neste ponto e apesar da hora adelantada em que nos achamos, dar ao nobre senador resposta que possa tranquillisar o seu patriotismo.

A respeito da punição dos criminosos refugiados nos terrenos em litigio entre o Imperio e a Republica Francaza, respondo ao nobre senador chamando sua attenção para o accordo celebrado a 28 de Junho de 1862 entre o governo do Brazil e o da França.

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. SOARES BRANDEO (ministro de estrangeiros): — Mas o accordo de 1862 trata disso.

O Sr. CORREIA: — O *Diario Official*, tratando do falta de autoridades, referio-se a criminosos.

O Sr. SOARES BRANDEO (ministro de estrangeiros): — Não, tratava-se de bandeira brasileira que tinha sido arvorada e arriada, dizendo-se não haver alli quem tivesse direito de arvorar bandeira brasileira.

O Sr. CORREIA: — Os jornaes do Pará dizem mais outras cousas.

O Sr. SOARES BRANDEO (ministro de estrangeiros): — Mas é que muitas não foram tiradas a limpo, ignorando-se se realmente foram exactas.

Quanto á questão de Passo Fundo, é exacta a noticia que leu o nobre senador. A questão achou-se resolvida, e o governo está convencido de que nessa solução foi devidamente mantida a dignidade nacional: todos os officiaes accusados de terem tomado parte naquella factio deixáráo o serviço do exercito oriental e o commandante Santos pediu sua demissão e declarou sahir do paiz. Os documentos, a correspondencia trocada a respeito deste facto constão do relatorio; lá achará em tempo o honrado senador minuciosos esclarecimentos acerca do assumpto.

Quanto ao mais, creio ter respondido ao nobre senador com as observações que dirigi ao honrado senador pela Bahia e expendi em alguns apartes; peço, portanto, que adiemos exame mais completo para a discussão da nova proposta de orçamento, depois que chegarem ao conhecimento do senado os documentos officiaes que lhe serão apresentados com o relatorio. Acho isto mais prudente do que adiantar informações que me não parecem urgentes.

O Sr. CORREIA: — O nobre ministro acaba de declarar que serão sómente o juiz de paz do Passo dos Livres e o consul da Republica Argentina em Uruguayana, ajudados pelas nossas autoridades, que praticáráo a prisão e a entrega ás autoridades daquella

republica de dous argentinos que se achavão asyldos em nosso territorio; e que já se havia ordenado a responsabilidade das autoridades brasileiras.

Não me parece que o nobre ministro houvesse procedido com a justiça que o caso pedia, desde que não tomou providencia alguma contra o consul argentino. O governo foi justamente severo com as autoridades brasileiras que apartáráo-se do seu dever; mas não sei por que mostrou-se tão benevolo com o consul, conservando-o ainda no exercicio de suas funções. Era elle o autor principal da violação da nossa soberania territorial. A fraqueza ou condescendencia do delegado de policia e commandante do destacamento auxiliou-o no seu plano; mas o primeiro responsavel era elle.

Como, pois, o nobre ministro, que mandou proceder como lhe cumpria, contra as autoridades brasileiras, deixa o principal responsavel sem uma manifestação de desagrado da parte do governo imperial?

O que obstava a que o governo, ao mesmo tempo que ordenava a responsabilidade das autoridades brasileiras, manifestasse sua reprobção ao procedimento do consul argentino, cassando-lhe o *exequatur*?

Que motivo podia haver para se julgar offendida mesmo a susceptibilidade do governo argentino?

Assiste-nos, pois, o direito de nos queixarmos de ter o governo reprimido sómente a falta das autoridades brasileiras; devia tambem tomar a medida a seu alcance contra o consul, que publicamente, pela imprensa, assumio a responsabilidade do facto, declarando que ia dar todas as explicações ao ministro das relações exteriores da republica; o que fez.

O governo argentino podia tomar por sua parte qualquer providencia que julgasse acertada, mesmo em attenção á reclamação de nossa legação; mas o governo brasileiro devia procurar para seu procedimento inteira justificação, não só ordenando a responsabilidade dos funcionarios brasileiros que haviam entrado no plano do consul argentino, que offendia os direitos de nossa soberania, mas tomando tambem a providencia que lhe cabia em relação áquelle consul.

As nossas autoridades que prestáráo-se a auxiliar o consul estão devidamente responsabilizadas, mas o consul achou-se desembaraçado, no exercicio de suas funções, como se nenhuma participação tivesse ao facto, como se fosse um escrupuloso respeitador da nossa soberania!

Acha o nobre ministro que seja louvavel este procedimento da parte do nosso governo?

Accepto a explicação do nobre ministro como elle dá. S. Ex. diz que a noticia não foi publicada com inteira exactidão; a sua informação para mim é pura verdade, mas não autorisa o procedimento que S. Ex. teve.

Eis o ponto de divergencia que existe entre nós. Espero, pois, que o nobre ministro, prestando de novo a sua attenção ao facto, providenciará de modo que não se julguem os consules autorizados a ter procedimento igual ao do consul argentino em Uruguayana, e que foi menos regular, para não qualificá-lo de modo mais severo.

Não havendo mais quem pedisse a palavra nem numero para votar-se ficou encerrada a discussão e actual a votação.

#### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Seguiu-se em 2ª discussão com o parecer da commissão de orçamento a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n.º 117 de 1883, fixando a despeza do ministerio da guerra para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. Junqueira: — Não é justo, Sr. presidente, que o orçamento da guerra passe sem uma palavra nessa casa; trata-se da segunda discussão, exactamente quando são mais cabidas certas reflexões a respeito da dotação das verbas.

Esprei até o ultimo momento que tomasse a palavra alguem com mais competencia talvez para fallar sobre a materia, porque hoje é preciso muito cuidado, é preciso ter estudos especiaes...

O Sr. DANTAS: — E V. Ex. os tem.

O Sr. CORRÊA: — E os hábitos.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Os estudos e os hábitos V. Ex. os tem.

O Sr. JUNQUEIRA... do contrario, corre-se algum risco, principalmente na pasta da guerra, que é aquella que está sendo como que posta em concurso para ser occupada por quem se apresentar com maior somma de habilitações e de hábitos especiaes. Por isso eu felicito o nobre senador pela provincia do Maranhão, porque, já tendo gerido muito dignamente a pasta dos negocios estrangeiros, agora exhibe-se como especialista na pasta da guerra.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — E' mais um concorrente para V. Ex.

O Sr. JUNQUEIRA: — Este orçamento devia ter sido discutido e votado no anno proximo passado; a camara dos Srs. deputados apresentou o seu parecer, fazendo pequenas modificações na proposta. Vindo para esta casa, a commissão do senado concordou com essas modificações e apresentou uma emenda.

Eu desejava saber se o illustre Sr. ministro da guerra concorda com a emenda apresentada pela commissão do senado, e que traz uma redução de 104:000\$ na verba destinada para o fardamento.

Desde 1878 que o ministerio da guerra foi principalmente o alvo constante das economias, foi a victima que soffreu maior numero de côrtes, no passo que em outros ministerios a despeza tem crescido enormemente.

Hoje é difficil fazer-se no ministerio da guerra qualquer diminuição. O seu pessoal já está reduzido, as praças de prei são apenas 13,500; é um exercito muito pequeno para um paiz como este.

A dotação deste ministerio foi no corrente exercicio de 14,300:000\$, e é pedido para o exercicio seguinte 14,600:000\$: ha um augmento de 300:000\$ mas esse augmento me parece que está justificado.

Não vejo, portanto, por maior que seja o desejo de economisar, em que se pôde cortar nas differentes verbas deste ministerio que, como disse, tem sido a victima desde 1878.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Pois então votemos.

O Sr. JUNQUEIRA: — Mas eu queria saber se o nobre ministro ainda concordava com essa côrte, porque elle vai affectar uma verba em que é preciso ter muito cuidado.

E' certo que hoje o nosso exercito está melhor nutrido, melhor vestido, melhor armado do que antigamente; o soldado hoje apresenta-se com mais decencia e conforto do que nos tempos idos.

Mas quer se fazer ainda um côrte na verba destinada para o fardamento, em virtude de uma tabella que se publicou e que não tenho presente, porque esta discussão apresentou-se logo sem que tenhamos os relatorios; quer dar-se maior duração ás peças de fardamento, e isso pôde ser de grande detrimento para o soldado; por exemplo, o calçado, cuja duração se calculava, supponhamos em dous mezes, a nova tabella marca-lhe uma duração de tres ou quatro mezes, de modo que o soldado ha de afinal andar descalço. O capote tem uma duração que a experiencia mostrou que deve ser tal; a nova tabella augmenta essa duração.

E' portanto necessario que o nobre ministro actual nos diga se convém inteiramente nesta tabella, e se, de accôrdo com ella, pôde-se fazer o côrte de que trata a emenda.

Eu vejo com satisfação que a camara dos Srs. deputados dividio, desdobrou a verba —Arsenales—, o que dá lugar a uma melhor fiscalisação dos dinheiros publicos; as grandes verbas, uma vez englobadas, prestão-se a muitos abusos; mas a camara dividio esta em quatro partes, o que certamente é um bom serviço, e que devemos adoptar.

Eu não aventurarei muitas observações acerca do estado do nosso exercito.

Ultimamente tem-se-lhe feito algumas censuras: o nobre ministro deve estar muito a par destas questões; mas eu formo do exercito uma boa idéa. Não

digo que elle não possa ter um ou outro pequeno defeito, porque um exercito tirado do seio da nação, ha de representar mais ou menos a nação donde sahu, e esta não se pôde dizer impeccavel; mas não posso concordar com aquelles que lanção sobre o nosso exercito a pécha de indisciplinado, e querem assucar-lho outros defeitos.

O que tenho observado é que o exercito tem sido obediente, tem defendido sempre a patria, tem sido um escudo para a defesa da ordem publica. Faça-se o governo estimar do exercito, que o exercito o estimará sempre.

O Sr. AFFONSO CELSO: — O dever do exercito é obedecer sempre.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS: — Não pôde ter amor nem odio.

O Sr. JUNQUEIRA: — Está claro; mas alguma censura que porventura possa ter feito neste ou naquelle sentido não é procedente, porque o exercito tem sido sempre obediente e fiel.

Senhores, um exercito é a photographia da sociedade donde sahu: algum pequeno defeito que a sociedade tenha se ha de fazer sentir sobre esse corpo; mas isso não quer dizer que o exercito não se mantenha sempre fiel e dedicado, como se tem mantido.

O que quero é externar meu juizo: confio muito no exercito brasileiro, tenho a maior sympathia pelos seus officiaes e pelos soldados, e acredito que elle será sempre o sustentaculo da ordem e da legalidade.

O nobre ministro tambem nos podia dizer alguma coisa sobre a aquisição de armamento; o que se tem feito ultimamente no sentido de augmentar o deposito do armamento que possuímos. As armas que nós temos escolhido são muito boas; a questão toda só reside hoje na fiscalisação do fabrico e na recepção dessas armas, porque o systema pôde ser excellente, como é o systema Comblain, como é o systema Krupp da artilharia, mas é preciso que os agentes do governo incumbidos da recepção dessas armas tenham o maior cuidado em verificar que o fabrico dellas tenha sido o melhor possível. Succede muitas vezes que uma espingarda a Comblain não é devidamente fabricada, succede muitas vezes que os sabres não têm a tempera precisa para a resistencia a que são destinados; tudo isso exige muito cuidado do governo e de seus agentes na Europa, porque não é que se possa accusar o systema adoptado, pôde-se, porém, accusar o processo do fabrico e o processo da recepção.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS: — O armamento é excellente.

O Sr. JUNQUEIRA: — E' excellente. As armas brancas que possuímos, espadas e sabres são tambem excellentes, são de boas fabricas e foram bem escolhidas; mas pôde-se dar alguma vez algum desuideo no recebimento dellas não serem todas feitas com o mesmo cuidado. Para isso chamo a attenção do governo; porque me consta que algumas pequenas cousas se têm dado.

E' tambem necessario que essas armas estejam nos arsenaes muito bem acondicionadas. Essas armas modernas não prestão para serviço de policia no interior, são armas de primor para uma campanha em que se empenhe a honra nacional; por consequente é necessario tê-las bem guardadas. Como na marinha, as nações que sabem tratar dessas assumptos têm certas embarcações guardadas nos estaleiros, algumas em terra, em diques seccos, promptas para em um momento serem levadas ao mar; assim, esse armamento moderno deve estar nos arsenaes para ser distribuido na occasião opportuna, havendo apenas nos batalhões e regimentos especimens dessas armas para adquirir-se a facilidade de usar dellas.

O Sr. AFFONSO CELSO: — O nobre senador está mostrando que tem não só aptidão como os hábitos.

O Sr. JUNQUEIRA: — O nobre ministro nos informará se o quadro do exercito está completo. E' esta uma magna questão, porque, tendo-se acabado com o recrutamento forçado e não se tendo podido executar

até hoje a lei do alistamento, contudo o voluntariado, que é a primeira inscrição dessa lei, tem dado o necessário para completar o quadro.

O Sr. Visconde de Priotas: — Desgraçadamente mal.

O Sr. Junqueira: — Já é uma grande conquista, porque podemos dizer á face do mundo que temos um exercito de voluntarios, embora pequeno, e a lei de 1874 contribuiu muito para isso por varias razões.

E por fallar nella, o nobre ministro tambem nos informará o que se tem feito ultimamente; porque não é bom deixa-la cahir em commisso. A lei é a lei; é preciso, pois, que o governo não seja o primeiro a desmoralisa-la. É necessario saber o que se tem feito ultimamente, que provincias têm enviado seus trabalhos, que juntas se têm reunido e que probabilidades ha de podermos recorrer ao sortio no caso de haver necessidade, porque para essa força pequena não temos precisão, mas podemos ter se as circumstancias o exigirem e não podemos ficar desarmados. A guarda nacional está reduzida a méro papel, ao menos nas provincias centraes; não sei se em alguma provincia limitrophe a guarda nacional é alguma cousa; na Bahia e em outras provincias ella é apenas um pretexto para conferir postos.

Na minha provincia quasi todos os coryphéos eleitoraes estão tenentes-coroneis e coronéis; mas não ha nem um vislumbre de força de guarda nacional. A revista annua de que falla a lei ultima, nunca se fez: os officiaes não se fardão, querem só o titulo de tenente-coronel para dahi a dous mezes se reformarem em coronel e passarem outros para tenente-coronel; é uma corrente incessante; V. Ex., Sr. ministro, ha de ter visto as columnas do *Diario Official*, é uma coisa immensa e até são nomeadas pessoas que não se sabe quem são.

O Sr. João Alfredo: — Mesmo lá pergunta-se.

O Sr. Junqueira: — Pergunta-se, e muitas vezes fica-se ignorando.

Quiz apresentar estas observações a correr, para fazer as honras ao nobre ministro, porque realmente não era de bom gosto que o orçamento do ministerio da guerra passasse sem algumas palavras, quando o do ministerio de estrangeiros mereceu uma discussão mais larga estando em 3ª; e da guerra estando em 2ª deveria tambem merecer que delle nos occupassemos, quando mais não fosse para affirmar perante o paiz que neste ministerio não ha dotações extraordinarias, e realmente parece que é um ministerio em que a fiscalisação se exerce melhor, ao menos é aquelle que está mais bem organizado, que tem repartições annexas e auxiliares mais bem estabelecidas. Não se parece com o ministerio da agricultura ou do imperio, onde no meu entender ha uma certa confusão que precisa de remedio. O ministerio da guerra está bem organizado.

Portanto, o nobre ministro pôde fazer, se quizer, uma boa administração porque encontra excellentes auxiliares.

Tambem S. Ex. nos informará sobre o estado das duas companhias de aprendizes militares, que existem nas provincias de Minas e de Goyaz. Estas companhias têm sua origem na lei do recrutamento, e uma lei de forças autorizou o governo a crea-las; mas este apenas creou duas, uma em Minas, outra em Goyaz.

São uns bons viveiros para a infantaria. Para a artilharia temos aqui o deposito de aprendizes artilheiros da fortaleza de S. João. Para a infantaria precisavamos de ter em todas as provincias depositos, viveiros onde meninos desvalidos, orphãos, etc., fossem abrigados e ali educados convenientemente; e quando chegassem a uma idade propria serião bons soldados, porque o soldado voluntario é um bom militar, mas não se pôde comparar aquelle que desde a mocidade teve aquelles habitos, o que foi educado para essa vida.

Se pudessemos ter ou so as nossas finanças permittirem haver uma companhia destas ou duas em

cada provincia, poderíamos obter um viveiro excellentes de soldados para a infantaria.

Applaudo-me com a acquiescencia que acaba de revelar-me o nobre general, representante do Rio-Grande do Sul.

Os voluntarios, como disse, são bons soldados; mas os voluntarios com o pequeno tempo do servico que têm, que todas as leis marcão, porque nós não podemos aberrar do que fazem outros povos, como a França e a Prussia, como outros na Europa que têm a conscripção, uma especie de designação, em virtude da qual o individuo vai servir por pouco tempo; os voluntarios, digo, podem formar exercitos muito numerosos, mas que não se podem chamar exercitos aguerridos.

Lá, ha pouco, em um escriptor, uma observação muito sensata a este respeito, e era de que estes grandes exercitos da Europa, compostos de conscriptos, de moços que vão servir por pouco tempo, não podião ser um solido exercito, ao passo que os veteranos ainda que em numero menor tinham todos os attributos necessarios de valor e disciplina, e mais a firmeza e sangue-frio, porque só a experiencia, os annos e a vida militar podem dar estas condições.

Os menores podem adquirir nas companhias os habitos da vida militar, de modo que formarão soldados melhores do que os designados, ou voluntarios que se apresentam, e que sabem de seus misteres, da sua lavoura e de suas industrias; e que depois de acabado o prazo que os liga são dispensados, como são entre nós, em virtude da lei de 1874.

Não é em dous ou tres annos que se fórma completamente um bom soldado. Podem os que assim são arregimentados ter muito valor, e na ultima campanha franco-prussiana vio-se que tinham essa grande qualidade, mas não a solidez e a experiencia do veterano.

A Inglaterra, que é acimada por muitos de não ser uma potencia verdadeiramente militar, tem um regimen com o qual não se tem dado mal: não admite lei alguma de formação de exercito por meio de conscripção, ou de qualquer outra fórma, senão por voluntariado, de modo que o exercito inglez é composto em grande parte de veteranos e esses soldados tem mais experiencia do que o soldado novo que se apresenta pela primeira vez: tudo isso converge para que essas companhias de menores devam ser muito animadas, porque é o meio de ter bons soldados, sem recorrer á lei nenhuma ou alistamento militar. O que temos é um sortio limitado, não é a conscripção.

Não sei se V. Ex. está firme nisto; o systema francez e prussiano não é o que ha entre nós; lá é um sortio que abrange tudo, aqui é um sortio muito differente; mas os antagonistas da lei, para torna-la odiosa disserão *conscripção* porque foi a palavra que na Europa, foi detestada. Dê-me, portanto, V. Ex. uma noticia a respeito das companhias de menores de Minas e Goyaz, assim como acerca da escola de aprendizes artilheiros; tambem V. Ex. me fará a graça de dizer quantos alumnos ha matriculados na escola militar, porque creio que o anno passado matriculou-se um numero superior á lotação, e isso traz um certo inconveniente, não só para o ensino como para a hygiene do estabelecimento. Além disto votando-se uma quantia para as despesas da escola militar e admittindo-se maior numero de alumnos, vem a se gastar maior quantia.

Penso que não ha medicos contratados para o exercito; até certo tempo não havia, e penso que não ha e é um bom proposito em que se mantem o ministerio da guerra, porque no estado de paz em que estamos, não ha necessidade de medicos contratados; quanto porém aos pharmaceuticos havia necessidade, mas preven-se do remedio augmentando o quadro; por esse lado, pois, está sanada a difficuldade que havia.

Quando o noso orçamento não passava de 50 a 60 mil contos, nós tínhamos 18,000 homens, ha cerca de 20 annos; hoje o orçamento anda em 130 mil contos e temos um exercito de 13,500 homens; não estamos



em proporção tendo fronteiras abertas e com vizinhos um pouco turbulentos, mas não posso aconselhar o augmento porque o estado de nossas finanças é muito precario, e não ha remedio senão ir caminhando assim, e o exercito irá fazendo o que pôde, isto é, fazendo um serviço dobrado não tendo folga, prestando assim um serviço relevante ao paiz, supportando aquillo que só o dobro da força podia fazer; e nas provincias prestão até serviços penosos, indo em destacamentos para o interior, o que faz muito mal á disciplina; mas a fracção do exercito que têm ido para o interior, têm se portado muito bem, apesar de não ser serviço que lhe compita.

Esta tabella a que hu pouco me referi, deve ser estudada agora pelo ministro, ouvir mesmo algumas pessoas entendidas e profissionais a ver se é possível mantê-la, ou se apenas o que quiz foi fazer uma conta de chegar, uma especie de leito de Pro-custo, onde o individuo ha de entrar ainda que quebre as pernas. O tempo marcado já era o maximo a que se podia chegar e ainda agora quer se elevar esse maximo; portanto, eu aguardo as informações do nobre ministro sobre esses pontos em que tenho fallado, e então naturalmente, o argumento se votará sem maior demora, porque realmente não vejo muito em que se possa cortar no ministerio da guerra.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Vize-PRESIDENTE deu para ordem do dia 8, não excedendo das 3 horas da tarde:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 117 de 1883, fixando as despezas do ministerio da guerra para o exercicio de 1884-1885.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

#### ACTA EM 8 DE MAIO DE 1884

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's onze horas da manhã, fez-se a chamada, e acharão-se presentes 23 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Godoy, Luiz Felipe, Barros Barreto, Chicorro da Gama, Visconde de Pelotas, Barão da Laguna, Visconde de Paranaguá, Luiz Carlos, Paes de Mendonça, Paula Pessoa, Soares Brandão, Dantas, Junqueira, Afonso Celso, Viriato de Medeiros, Christiano Ottoni, Vieira da Silva, Visconde de Muritiba, Meira de Vasconcellos, Lafayette e Leão Velloso.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Diniz, Nunes Gonçalves, Barão de Mamanguape, Barão de Maroim, Barão de Mamoré, Conde de Baependy, Diogo Velho, Jaguaribe, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Martins, Teixeira Junior, João Alfredo, Sinimbu, Carrão, Antão, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiva, Cunha e Figueiredo, José Bonifacio, Silveira da Motta, Martinho Campos, Correia, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Nitherohy.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs.: Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, Silveira Lobo, Henrique d'Ávila e Castro Carreira.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

##### EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da camara dos deputados, de 7 do corrente mez, communicando que aquella camara, em sessão de 5 do corrente elegou a mesa que deve funcionar no corrente mez e que compõe-se do modo seguinte: Presidente, o Sr. José Rodrigues de Lima Duarte; vice-presidentes, os Srs. Antonio Moreira de Barros, Manoel Alves de Araujo e Antonio Eloutorio de Camargo; 1º secretario, o Sr. João

da Matta Machado; 2º, 3º e 4º secretarios, os Srs. Francisco Idefonso Ribeiro de Menezes, Leopoldo Augusto Dodeleciano de Mello e Cunha e José Basson de Miranda Osorio.—Inteirado.

A's 11 1/2 horas da manhã, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores, e que a ordem do dia 9 era a mesma já designada, a saber: Votação da materia cuja discussão ficou encerrada; continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 117 de 1883, fixando as despezas do ministerio da guerra para o exercicio de 1884 a 1885.

Em seguida, o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

#### QUARTA SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1884

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Expediente — Representação da camara municipal do Juiz de Fora, apresentada pelo Sr. Martinho Campos — Ordem do dia: Votação do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros. — Orçamento do ministerio da guerra. Discursos dos Srs. Franco de Sá (ministro da guerra), Silveira Martins, Junqueira e Correia. Adiantamento. — Parecer da commissão de constituição sobre a eleição de um Sr. senador por Minas Geraes.

A's onze horas da manhã fez-se a chamada, e acharão-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Visconde de Pelotas, Barão da Laguna, José Bonifacio, Castro Carreira, Chicorro da Gama, Afonso Celso, Vieira da Silva, Martinho Campos, Visconde de Paranaguá, Octaviano, Junqueira, Teixeira Junior, Carrão, Correia, João Alfredo, de Lamare, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Barros Barreto, Leão Velloso, Dantas, Christiano Ottoni, Paula Pessoa, Franco de Sá, Meira de Vasconcellos, Soares Brandão, Paes de Mendonça, Barão de Maroim e Ribeiro da Luz.

1º Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Sinimbu, Saraiva, Silveira da Motta, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Nitherohy.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Silveira Lobo, Henrique d'Ávila e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lêrão-se as actas da sessão antecedente e do dia 8 do corrente mez, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações derão-se por approvadas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Nunes Gonçalves, Barão de Mamoré, Visconde de Muritiba, Uchôa Cavalcanti, Diogo Velho, Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, Lafayette, Silveira Martins, Conde de Baependy, Jaguaribe, Fausto de Aguiar e Antão.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

##### EXPEDIENTE

Officios:

1º Do Sr. senador Silveira da Motta, de hoje, communicando que, tendo peiorado os seus incommodos de saude, não comparecer hontem, nem pôde comparecer hoje e talvez amanhã.—Inteirado.

Do ministerio do imperio, de 7 do corrente mez, communicando, em resposta ao officio do senado de 6 do corrente mez, que S. M. o Imperador fica inteirado das pessoas que compoem a mesa da camara dos Srs. senadores, durante a actual sessão legislativa.—Inteirado.

REPRESENTAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

O Sr. MARTINHO CAMPOS:— Sr. presidente, da camara municipal da cidade do Juiz de Fora, da pro-

vincia de Minas-Geruaes, teve a honra de receber uma representação para ser presente ao senador, pedindo providencias que garantisse a segurança pessoal, que actualmente falta aos lavradores. Pego, portanto, a V. Ex. o favor de mandar recebê-la para que tenha o conveniente destino.

Vai á commissão de legislação.

### ORDEM DO DIA

#### VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Votou-se e foi approvada tal qual passou em 2ª discussão, para em tempo ser remettida á camara dos deputados, em virtude do decreto n. 2,887 de 9 de Agosto de 1879, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 89, fixando a despesa do ministerio de estrangeiros para o exercicio de 1884-1885.

#### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Proseguio em 2ª discussão, com o parecer da commissão do orçamento, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 117 de 1883, fixando a despesa do ministerio da guerra para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):— Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia que iniciou o debate declarou que este orçamento é o que desde 1878 tem recebido maior numero de votes, e que difficilmente se lhe poderia fazer ainda alguma redução.

Acrescentou S. Ex. que por este ministerio se exercia a fiscalisação com muito zelo e rigor, por isso que estavam as repartições anexas bem organisadas, constituindo excellentes auxiliares do ministro.

Faz a declaração feita por um illustre orador opposicionista, cuja competencia é notoria, torna facil a tarefa do governo na sustentação desta proposta.

Vou responder ás reflexões e perguntas feitas por S. Ex. A primeira refere-se á verba relativa ao fardamento.

Deseja saber o nobre senador se o governo aceita a emenda do senador, diminuindo 104:000\$ nesta verba, em consequencia da economia realizada com a nova tabella de distribuição de fardamento.

Declaro a S. Ex. que concordo com esta redução.

A economia que resulta da nova tabella é ainda maior; a que se acha verificada é de 137:000\$, e será mais crescida, como o nobre senador verá da proposta do governo para o exercicio de 1885-1886.

O Sr. Junqueira:— Perguntei se a tabella consultava bem os interesses do soldado.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):— Essa tabella, produzindo tal economia, em nada prejudica as conveniencias do fardamento da tropa.

Foi feita por uma commissão composta de profissionais, de pessoas perfeitamente competentes: o quartel-meestre general, o director do arsenal de guerra da corte e o chefe da repartição fiscal.

O prazo de duração de algumas peças de fardamento devia ser mais longo, e não se attendia devidamente na antiga tabella á differença de clima do norte e do sul do Imperio; o nobre senador sabe que algumas peças, os capotes, por exemplo, têm muito mais uso nas provincias do sul que nas do norte. O nobre senador disse que lhe constava que a duração de algumas peças de fardamento marcada nesta tabella era demasiada e citou como exemplo o calçado. Mas o nobre senador está equivocado; a informação que teve não foi exacta; a duração do calçado agora é menor; a tabella antiga dava um par de botinas para quatro mezes, e a nova tabella um par de sapatos para tres mezes; creio, portanto, que não é fundado o receio do nobre senador de que essa tabella, por amor de economia, houvesse prejudicado as conveniencias do fardamento.

Occupou-se em seguida o nobre senador do armamento, e reconheceu que o adoptado recentemente é de muito boa qualidade e que as fabricas em que tem

sido compradas são fabricas importantes e dignas de confiança; e tendo tambem reconhecido que a fiscalisação pelo ministerio da guerra se faz com todo o zelo, não ha motivo para suspeitar que no exame feito por occasião de ser o armamento recebido não haja o devido utilidade; tambem na conservação do armamento nada me consta no sentido indicado pelo nobre senador. Estou informado de que tem sido sempre examinado cuidadosamente e achado nas condições exigidas, e de que está todo bem conservado.

Perguntou S. Ex. se o quadro do exercito está completo. Posso affirmar que o numero de praças marcado na lei de fixação de forças está hoje completo por meio do alistamento voluntario, e não tenho precisão de encarecer as vantagens desse meio, que o nobre senador foi o primeiro a applaudir, e é o que em primeiro lugar se achou indicado na lei de 1874.

Lembrou o nobre senador que o governo não se devia descurar das providencias necessarias para que essa lei fosse executada.

Sube S. Ex. quaes têm sido as difficuldades que têm surgido na execução dessa lei; continuamente tem o governo feito recommendações para que se reunissem as juntas e façam o serviço que lhes incumba, mas até hoje não foi possível conseguir que fosse elle feito satisfactoriamente.

As mesmas difficuldades subsistem, e o governo continuará a empregar os esforços a seu alcance para removê-las. Parece que será indispensavel modificar a constituição das juntas de alistamento, e uma das modificações que se tornão necessarias é dispensar os parochos.

O nobre senador, autor dessa lei, incluindo os parochos no numero dos membros das juntas foi levado por um pensamento muito louvavel, qual o de fazer concorrer os vigarios das freguezias, que conhecem o pessoal e se deve suppor que são animados das intenções mais justas, para que o alistamento se faça de modo mais conveniente.

Mas a pratica tem demonstrado que os deveres do ministerio parochial frequentemente inludem os parochos de comparecer regularmente ás reuniões dessas juntas. É um dos embaraços que se têm offerecido. São multados os parochos que faltão ás reuniões das juntas; mas depois vêm elles allegando justo impedimento por motivo do exercicio de seu ministerio sagrado e são relevados da multa.

As autoridades incumbidas de mandar informações para se formar o alistamento tambem não têm regularmente cumprido os seus deveres, e será preciso providenciar afim de que estas informações sejam preparadas por pessoas que desempenham esta obrigação com mais zelo e pontualidade.

Estas são as idéas que por ora posso enunciar a este respeito. Estou certo de que o nobre senador com suas luzes ha de concorrer para auxiliar o governo no proposito em que está de tomar providencias administrativas e propor as legislativas que lhe parecerem acertadas, ou aceitar as que o parlamento em sua sabedoria suggerir, afim de que se possa levar a effeito a execução desta lei.

O Sr. Junqueira:—Convenir ir sempre despertando as autoridades...

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):—Isto se tem feito...

O Sr. Junqueira... para não ir cabindo no esquecimento a lei; para prepararmo-nos em occasião opportuna.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra)... e se continuará a fazer. Ainda recentemente forão renovadas estas recommendações.

O nobre senador pediu informações a respeito das companhias de aprendizes militares de Minas e de Goyaz (S. Ex. disse, por equívoco, de Mato-Grosso). O que posso informar é que estas escolas têm produzido bons resultados e merecem as palavras pronunciadas pelo nobre senador. É uma instituição util, que se deve procurar desenvolver, estabelecendo outras compa-

nhias em mais algumas provincias. (Apoiados.) O mesmo posso dizer a respeito da escola de aprendizes artilheiros, excellente instituição, que vai dando bons resultados.

Quanto á escola militar, informarei que o numero de alumnos fixado na lei está completo, e além deste numero ha ainda 45 addidos daquelles que um dos meus antecessores, pela interpretação que deu á lei, mandou admitir naquelle estabelecimento. Os admitidos então, como addidos, erão cerca de 200 praças. Têm elles entrada nas vagas que se vão dando e estão reduzidos ao numero que acabei de declarar.

Perguntou finalmente o nobre senador se havia medicos contratados para o serviço do exercito.

Hoje não ha nenhum. O serviço é feito sómente pelos cirurgiães militares.

Fez ainda o nobre senador algumas reflexões relativamente ao estado actual do exercito quanto á disciplina. Concorde inteiramente com as considerações do nobre senador a respeito do merecimento do exercito brasileiro.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA: — Apoiado.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Nenhum de nós poderá desconhecer as excellentes qualidades que o exercito nacional tem sempre manifestado, quer para o fim da manutenção da ordem no interior, quer para a defesa da nossa patria. Em todos os tempos o exercito brasileiro se tem distinguido por sua disciplina, resignação nos trabalhos mais arduos, bravura, dedicação a patriotismo. (Apoiados.)

O governo tem confiança no exercito brasileiro; está certo de que elle ha de ser sempre garantia da ordem publica e das instituições, assim como das liberdades de seus concidadãos.

Todavia o nobre senador não desconhecerá que esta opinião que o governo tem a respeito do exercito não exclue a necessidade de mostrar firmeza e até severidade quando as circumstancias porventura o exigião, quando seja preciso reprimir as infracções do dever.

A primeira necessidade de todo exercito, como sabe o nobre senador e sabem todos, é a disciplina; e é por isso que na nossa lei fundamental se declarou que a força armada é essencialmente obediente. Sua disciplina, o exercito, em vez de ser garantia da ordem e das liberdades publicas, seria uma constante ameaça e um perigo. Como no ultimo dia de sessão disse a voz autorizada do glorioso Visconde de Pelotas, o dever do militar é não ter amor nem odio, conservar-se inteiramente estranho a todas as paixões que se agitam no seio da sociedade, abster-se de toda participação nos movimentos e discussões suscitadas por quizesquer problemas sociais e politicos.

O Sr. JUNQUEIRA: — Também penso assim.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — O bom espirito do exercito não se ha de manter com blandicias e lisonjas, mas pela justiça a todos, pelo galardão ao merecimento real, e pela repressão de quaesquer actos que se não coadunem com os deveres militares.

Estas são as idéas do governo, que não podem deixar de ser approvadas pelo nobre senador e pelo senado.

O Sr. JUNQUEIRA: — Apoiado.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Tenho respondido aos varios pontos do discurso do nobre senador, como permite a minha insufficiencia, que sou o primeiro a reconhecer, e o pouco tempo que tenho da gerencia desta repartição.

Accitando a pasta da guerra, não quiz de certo, como disse o nobre senador, exhibir-me como especialista...

O Sr. JUNQUEIRA: — V. Ex. comprehende o sentido em que empreguei esta palavra.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Quando tive a honra de ser convidado pelo nobre presidente do conselho para tomar sobre mim tão grave responsabilidade alleguei a minha incompetencia...

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu só fazia um argumento para o que se tinha passado.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra)... S. Ex., porém, entendeu que com boa vontade e esforço dentro de algum tempo eu poderia me habilitar para bem desempenhar os deveres do cargo.

Tive de acceder pelo dever do homem publico, que não deve recusar os seus serviços quando estes, bem ou mal, são julgados necessarios.

Não tenho sem daviada a esperança de vir a ser, como o nobre senador, um especialista nestes assumptos...

O Sr. JUNQUEIRA: — Está enganado.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra)... já por falta de vocação natural para as cousas militares, já porque, sem duvida, não me será dado, como foi ao nobre senador, dirigir a administração militar por alguns annos. Sou tão pouco habilitado nesta materia como era o nobre senador quando foi convidado para se encarregar do ministerio da guerra.

O nobre senador, porém, com a sua aptidão natural e com o tempo que teve, tres annos, creio eu, pôde se tornar um especialista, como tal hoje por todos reconhecido, particularmente pelos proprios militares.

Estou sómente cumprindo um dever, e no cumprimento delle estou prompto a attender a tudo quanto porventura de mim exija, quer o serviço publico, quer o poder legislativo ou qualquer dos seus membros, especialmente aquelles que forem tão competentes como é o nobre senador, e espero que, attendendo á minha inexperiencia, S. Ex., tão versado nestes negocios, ha de usar para commigo de benignidade. (Muito bem.)

O Sr. SILVEIRA MARTINS não desejava tomar a palavra nesta questão; mas, não o tendo feito quando se discutio a modificação do gabinete, é moralmente obrigado a fazê-lo agora, por haver enxergado allusão directa á sua individualidade, não só no discurso proferido pelo nobre ex-ministro da guerra na outra camara, como nas publicações da imprensa relativas áquelle facto.

O ex-ministro, referindo-se ao Sr. presidente do conselho, disse que S. Ex. não estava acostumado a dirigir, mas a ser dirigido, tendo procurado fazê-lo retirar do ministerio para obedecer á imposição de alguém.

Por outro lado a imprensa, apreciando as reticencias do ex-ministro, declarou que não era preciso esperar tanto tempo, quando o Rio Grande do Sul estava tão proximo; dizendo o boletim do jornal dedicado ao ex-ministro na sua provincia do Ceará que S. Ex. salira para obedecer ás imposições do potentado do Rio Grande, e accentuando a allusão de que era este cunhado do presidente do conselho.

Não podia, pois, haver duvida de que a referencia era directa ao orador.

Não se admittiu de que se lhe attribuisse a protecção de contratos, de que aliás nunca ouvio fallar, porque ainda não ha muito tempo ha uma extraordinaria decompostura por ter feito nomear commandante, não sabe se de uma companhia da escola militar, a um filho do Sr. Visconde de Pelotas, alferes do exercito, sem duvida muito distincto.

A verdade é, porém, que só teve noticia do facto pela decompostura que recebeu.

Nesta questão de contratos apenas toca para dizer: nem hoje, nem nunca, nem em tempo algum constituiu-se protector de interesses individuaes junto dos governos de seu partido ou dos adversarios.

Isto é uma das misérias da vida politica do nosso paiz, e podia o orador deixar de defender-se, porque a coragem e a energia de quem tem affrontado não só a administração dos seus adversarios, mas ainda a guerra dos proprios co-religionarios, não se fundão em outro principio, senão na imperturbabilidade de consciencia, e na convicção de que o direito e a justiça jámais serão preteridos. E' o unico patrimonio que até hoje tem o orador—tornar-se orgão dos interesses da sua patria e do seu partido.

A retirada do nobre ex-ministro da guerra explica-se por uma unica razão: sahio do ministerio, porque nunca devera ter feito parte d'elle. Nada exigio a tal respeito, embora desde o principio, como membro do partido que sustenta o governo, no desejo de que a sua administração fosse a mais justa e a mais conveniente aos interesses nacionaes, sem o que não poderia dar força e prestigio ao partido liberal, entendesse que a entrada do nobre ex-ministro para o gabinete não tinha consultado aquelles interesses.

Que o governo actual tem attendido ás necessidades publicas, que tem procurado trazer a união de forças ao partido que governa, não é o orador quem o diz, são os factos que o demonstrão.

O partido liberal em toda a sua pujança perdêra a eleição provincial na Bahia, e na do Pernambuco, onde havia tambem, por assim dizer, perdido a eleição geral? E porventura não as ganharão os liberaes durante a administração dos actuaes nobres ministros que aliás não foram accusados de intervenção?

Os ministerios, desde o primeiro que discutio a lei eleitoral em vigor, não virão todos alguns dos ministros eliminados, cassados pelos comícios eleitoraes os seus poderes de representantes da nação? Entretanto este ultimo viu todos os seus membros reeleitos, até mesmo o ministro da guerra, que acaba de sahir!

Na provincia do Rio de Janeiro, onde os conservadores contirão sempre força maior do que em qualquer outra provincia, não houve uma modificação immanente em favor da situação dominante, sendo preenchida por um liberal a vaga que se deu pelo fallecimento de um adversario opposicionista?

Agora mesmo, na eleição de Minas, não se vê a grande differença para mais entre os tres candidatos liberaes e os adversarios, quando ainda na penultima eleição senatorial fez parte da lista triplice um adversario, distincto amigo do orador, o Sr. Evaristo da Veiga?

Não está o orador tão atrasado no direito publico como se mostrou o nobre senador pela Bahia (o Sr. Junqueira) no seu ultimo discurso.

Neste terreno expende o orador desenvolvidas considerações sobre o conservatorismo e o liberalismo, que não dependem de nomes, mas que são ideas constantes da humanidade; é o regimen dos povos porque é o equilibrio nacional. Nas republicas democraticas ha liberies, como ha conservadores, porque ha quem queira andar mais depressa e quem queira demorar e mesmo parar.

Diz-se que o nobre presidente do conselho está habituado a ser dirigido. Não é isso verdade, e nem falla o orador assim por ser amigo e parente de S. Ex.: fosse seu pai, se entendesse que não seguia o caminho dos interesses publicos, dos interesses da liberdade, com o maior respeito possível lhe faria opposição, como já teve occasião de fazer ao proprio actual Sr. presidente do conselho.

Quando com elle fazia parte do gabinete de 5 de Janeiro, retirando-se o orador desse gabinete por divergencia politica, veio para os bancos da opposição, procedendo assim de modo diverso de outros, que abandonão o ministerio para virem votar com elle.

Disse que o nobre senador pela Bahia não estava a par do direito publico que rege o paiz, não comprehendia pelo menos o espirito da instituição relativa á nomenclatura dos ministros.

Aqui entra o orador em detida argumentação para demonstrar que é do maior acerto e conveniencia que caiba ao presidente do conselho de ministros a indicação dos diversos membros que devem compôr o gabinete, por isso que é elle o immediato depositario da confiança da corôa.

O ministerio é um corpo collectivo, que precisa de um centro, de um espirito dominante, um principio politico. Não é theoria do orador, está nos escriptos dos mestres da sciencia.

Segundo quer o nobre senador, governava Jorge III, e os ministros vinhão bater-se no parlamento, votando uns sim, outros não.

Mesmo a theoria das *cartas* é governamental, e o nobre senador lá encontrará nos escriptos dos mestres,

a que acaba de alludir o orador, a demissão de ministros por *cartas*, o que é muito conveniente, porque as conversas interpretão-se de modos differentes.

A verdade é esta: o presidente do conselho é o ministro em quem a corôa deposita sua confiança, e a elle por isso mesmo é permitido chamar os seus collaboradores, o que não quer dizer que a corôa fica inteiramente alheia a essa escolha, porque ella tambem tem suas preferencias. O soberano, apesar de dever estar acima das paixões humanas, não o pôde estar tanto que não as tenha, porque é homem e sujeito a ellas: *homo sum et nihil humani a me alienum puto*.

O mestre que não é suspeito ao partido conservador, pelo menos na sua vida geral, Sir. Robert Peel, disse: « E' o unico ponto em que a corôa tem de algum modo o arbitrio, é na escolha do seu primeiro ministro, no depositario de sua confiança. » Ainda que esta liberdade seja restringida pelas necessidades das instituições, porque, por maior liberdade que tenha o soberano na escolha do seu primeiro ministro, esta escolha está fatalmente subordinada á confiança do parlamento, que não nomea ministros, mas que exclue ministros e por essa exclusão tem meio de chegar a seu fim, isto é, a corôa chama um, o parlamento nega-lhe os recursos, assim como a qualquer outro que lhe não inspire confiança e, portanto, finalmente obriga a corôa a confiar naquelle que pôde obter da camara esses indispensaveis recursos.

E' este o systema, e muito embora se diga que « o Imperador reina, governa e administra » e que a constituição diga « todos os poderes são iguaes », uma cousa é dizer a lei, outra cousa é a essencia da cousa.

« Todos os poderes são iguaes »; e « os poderes não são iguaes, porque, ainda que os ministros sejam nomeados pelo Imperador, são na essencia verdadeira commissão do parlamento, que pôde cassar-lhe os poderes immediatamente. Portanto, o poder executivo é uma dependencia do legislativo, e o judiciario da mesma maneira.

Acudindo a apurtes do Sr. senador Fernandes da Cunha, observa o orador que não reconhece o despotismo do parlamento; reconhece apenas a soberania do povo, de que todos os poderes são delegações.

Sobre este thema discorre ainda largamente o orador no intuito de firmar bem o principio enunciado. Não aspira, entretanto, a unanimidade, que ninguém tem. Jesus Christo, quando veio ao mundo pregou a doutrina que todos conhecem, e que como o nobre senador o orador segue, Jesus Christo foi crucificado.

O orador tem sido mais feliz do que elle, tem lutado e soffrido muito, mas nada de crucificação.

Depois de algumas considerações mais, voltando á presidencia do conselho, pondera que, por exemplo, o ministerio de 5 de Janeiro perdeu diversos membros em differentes épocas, e nem por isso deixou de ser o ministerio de 5 de Janeiro enquanto teve á sua frente o Sr. conselheiro Sinimbu.

Se, porém, tivesse este se retirado, continuando o resto do gabinete, isso, sim, constituiria uma situação nova, um ministerio novo, e não seria mais o 5 de Janeiro, porque seria outro o presidente do conselho.

Irregularissimamente, portanto, procedeu o ex-ministro da guerra, que, em vez de dirigir-se em conferencia particular ao Imperador, apresentou-se em despacho para ler a carta e pedir então sua demissão.

O que se pôde presumir de semelhante acto? E' que foi mal aconselhado; presumio porventura que o presidente do conselho fizesse o que fez sem sciencia e consciencia do Imperador para sorprendê-lo da semelhante modo?

E' bem claro que foi apenas uma maneira delicada de advertir que elle era inconveniente no ministerio.

Enuncia agora opinião propria; não interveio em cousa nenhuma para que o ex-ministro sabbisse; mas applaudio e gostou, porque, apoiando com sinceridade o ministerio, afinal de contas, o governo não é só de

quem governa, mas de quem o sustenta, e como que se gosta de sustentar aos que merecem a nossa confiança.

O nobre ex-ministro, desde o primeiro dia, tratou-se de discutir a lei de forças, andava nos corredores, e nem sequer sentava-se nas cadeiras dos ministros, deixava aos outros a tarefa de discutir; mais tarde, no orçamento procedeu da mesma maneira. Agora, a luta era outra; elle não era homem de combate e, portanto, convinha a sua retirada.

Não procede o argumento dos que estranhão que, tendo sahido o nobre ex-ministro da guerra, por não ter habilitações para a respectiva pasta, não seja especialista o honrado ministro actual. Não ha necessidade de que um ministro seja profissional da classe que vai dirigir. Louvois organisou o exercito francez, e não era militar; Colbert organisou a marinha da França, e não era homem de mar. O ministro superintende, inspira os diversos serviços, mas impossivel fora que os dirigisse todos tecnicamente, como sabedor de especialidades. O honrado ministro actual, talento flexivel e já provado na administração, pôde fazer optima administração da guerra, posto que não seja militar. O seu antecessor, não; havendo desde muito abandonado as letras pela agricultura, lutava com grandes difficuldades. Muita coisa que para o seu successor será de facil estudo, para S. Ex. seria de todo indigerivel.

Repelle o orador a idéa de intervenção sua na modificação ministerial. Não costuma embarçar os seus amigos no governo. O que fez foi prever, em tempo, que o nobre ex-ministro da guerra seria um estorvo para o gabinete de 24 de Maio, e os factos vierão dar razão ao orador.

Ahonando a sua administração, o nobre ex-ministro da guerra allegou serviços que não fez e ate os des-serviços que fez.

Assim, disse S. Ex. que tinha completado o corpo de engenheiros: isto não é do seu ministerio, mas sim do honrado Visconde de Pelotas; havia-o decretado a assemblea geral. O honrado ex-ministro apenas realizou mal a idéa, porquanto tirou praças operarias de um regimento de artilharia montada, para completar o corpo de engenheiros, de maneira que deixou o de artilharia privado de praças tecnicas necessarias para reparar o material respectivo.

Outros serviços lembrados pelo nobre ex-ministro forão executados no tempo do Sr. Carlos Alfonso, ou durante a interinidade do Sr. Alfonso Penna. Neste ponto, pois, como em outros, o honrado ex-ministro laborou em evidente equívoco.

O nobre senador pela Bahia que tomou a palavra neste debate, não pronunciou discurso conservador. Lisongear as paixões populares é, ás vezes, perigoso, mas S. Ex. fez peor: lisongeon os soldados.

Disse S. Ex. que ha disciplina no exercito. Não ha; pôde-se mesmo dizer que não ha exercito. Os factos o demonstrão—e o nobre senador pela Bahia tem nisso grande responsabilidade. Nas ruas do Porto-Alegre batião-se todas as noites, não ha muitos mezes, policiaes e praças de linha. Em um destes tumultos comparecerão no quartel o presidente da provincia e chefe de policia, e passou-se cerca de uma hora antes que os soldados se formassem! Cita mais o orador certa ordem do dia do commandante de um corpo, documento em que esse chefe attribue aos seus officiaes a culpabilidade da indisciplina do corpo, nomeando-os de *horrachos* e *relaxados*, e designando nominalmente um alferes—filho do benemerito major Fulano, mas filho natural (dizia a ordem do dia) e tendo todos os vicios de sua mãe!

Entretanto, quando estas e outras provas de indisciplina se produzem, não raro é que ao nobre senador pela Bahia se attribui a responsabilidade. Por occasião do tumulto de que tratou o orador, o official do dia, desesperado, dizia ao presidente da provincia: « Não estranhe V. Ex. isto, é a politica do Sr. Junqueira! »

O honrado senador, quando ministro, levava a sua bondade até ao ponto de corresponder-se com inferiores, soldados e cornetas. Pôde ser isto muito humano, mas não é militar. O exercito é passivo: o

governo manda e o subordinado obedece... Tudo liso e direito como a lamina da espada.

Nem se diga que nisto vai quebra da liberalismo. O exercito não é um organismo natural, é artificio social, constituído, é certo, por fraca massa humana, mas constituído de fórma e por tal arte temperado que possa allfrontar todos os perigos e intemperies sem soffrer a menor quebra.

Em vez, porém, da tempera forte que convem dar-lhe, o que se vê em nossas escolas militares? A mocidade imbuída das doutrinas de Comte e Lafitte e professando uma religião da Humanidade que visa o cosmopolitismo. Pôde ser que sejam muito boas taes doutrinas, mas não para o soldado, que antes de tudo é feito para empunhar as armas em defesa da patria. Alguns directores dessas escolas militares chamão philosophicamente aos grandes generaes—*assassinos dos povos*. Singular maneira, aliás, de encerrar a questão em uma escola de soldados! Não diz o orador que os grandes genios militares não matarão; mas sustenta que muitos dellea honverão necessidade de matar.

O honrado ex-ministro da guerra declarou que entre os seus serviços estava o de ter abolido os depositos de disciplina. Devia melhora-los e não extingui-los. Falla-se do correctivo corporal; mas não é elle applicado ás praças de marinha? Por que não applica-lo nos incorrigiveis do exercito?

O honrado senador pela Bahia alludiu repetidas vezes a veteranos e soldados experimentados. O tempo dos veteranos já passou. Já não são pequenos troços de soldados aguerriados que decidem do exito dos combates; hoje tudo se decide pelo numero e pela superioridade do armamento. As idéas do honrado senador, nesta parte, são anachronicas. Eduquemos a mocidade fazendo-a passar toda pelo filtro do serviço militar; não sirvão os cidadãos sete, nem mesmo tres annos, sirvão apenas um, mas que todos sirvão e deste modo possa a patria contar, em dias de perigo, com cem ou duzentos mil homens que saibão manejar as armas.

Termina o orador fazendo sentir que, a bem da justiça, devo ser reformado o juizo dos que no honrado presidente do conselho vêm um estadista mais habituado a ser dirigido do que a dirigir. Conhecida é a brandura e amenidade do trato de S. Ex., mas não é menos certa a inflexibilidade de suas determinações.

**O Sr. Junqueira**—Sr. presidente, a discussão corria no terreno tecnico da administração dos negocios da guerra, nem uma palavra sobre assumpto diverso tinha sido proferida; entretanto a voz poderosa do illustre senador pela provincia do Rio Grande do Sul veio levantar algumas questões que me chamarão a tribuna, mesmo porque S. Ex. em varios pontos do seu discurso referio-se muitas vezes a minha pessoa.

O nobre senador, paladino do governo, quer afastar do ministerio qualquer sombra de censura. Tendo eu, não nesta discussão, porém em outra, atacado a fórma por que se tinha aqui dito, e na outra casa, que os ministros estavam sendo nomeados pelo presidente do conselho, quando esta nomeação, segundo a Constituição do Imperio, pertence exclusivamente á corôa; querendo eu que não permanecesse e fizesse caminho a doutrina de que os presidentes de conselho são os grandes eleitores dos ministros, contra a letra, contra o espirito da constituição, contra o verdadeiro espirito liberal; o nobre senador aproveitou esta occasião em que se trata de negocios technicos da pasta da guerra, para fazer-me esta increpação, para apresentar-me ao publico como não tendo sufficientemente percebido o preceito constitucional, como querendo advogar uma doutrina que não se harmonisa com os principios do governo representativo, quando pelo contrario eu affirmo que o nobre senador é que aberra desses principios, é que quer introduzir entre nós as praticas despoticas dos ministros a Bismark....

**O Sr. SILVINA MARTINS**—Inglezes.

**O Sr. JUNQUEIRA** ... que concentram em suas mãos

todo o poder ministerial, que são vice-reis, assim como o Sr. Rouher, no tempo de Napoleão III, era chamado o vice-imperador. Contra essas práticas e doutrinas protesto e protestarei sempre, porque V. Ex. sabe que nossa constituição é muito explicita a esse respeito, e nós não temos nenhuma lei organica estabelecendo a existencia de presidente do conselho.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E' da natureza da coisa.

O Sr. JUNQUEIRA: — Temos a constituição que é o regimen legal e liberal.

Em 1845 ou 1846 os Srs. Paula Souza e Alves Branco, reconhecendo que era preciso algum elo que ligasse entre si os ministros, que desse certa ordem ás suas conferencias e deliberações, fizeram expedir um decreto estabelecendo esse *modus vivendi* entre os membros do ministerio; isto, porém, não é um preceito constitucional; o presidente do conselho não tem essa altura sobre seus collegas, não é nenhum Richelieu, nenhum Mazzarino; é um ministro de paiz constitucional, de um paiz livre, que não pôde fazer concentrar nas mãos de um só homem todo esse alto poderio que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, liberal de fina tempera, como se proclama e reconheço, vem aqui agora sustentar.

A's praticas inglezas se referio o nobre senador; mas que praticas são essas? Na Inglaterra tudo é secularmente tradicional; havia o costume de considerar-se um primeiro ministro; mas esta idéa allí consignada na pratica do parlamento não foi felizmente transplantada para nossa constituição, e o nobre senador sabe perfeitamente que os autores dessa magna carta brasileira conheçião as praticas inglezas, bem como as de todos os outros paizes civilizados.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Copiário Benjamin Constant.

O Sr. JUNQUEIRA: — Muito propostamente vão transferir para o nosso paiz aquella planta exotica que medrou somente no solo britannico, porque em outros, se apparecem temporariamente, foi para produzir os piores fructos do despotismo.

Mesmo na Inglaterra é isso até certo ponto uma norma nominal; a rainha conserva inteira a sua faculdade de nomear e demittir livremente os ministros; o primeiro ministro não vai dizer ao parlamento, como aqui se disse: «Eu apresentei Fulano para ministro»; ou como se disse na outra camara—que essa faculdade estava devolvida ao nobre presidente do conselho. Não, na Inglaterra não se diria isto.

E' certo que em todos os paizes, ainda os mais bem regidos por este systema, como na Belgica, o presidente do conselho entende-se com a corôa particularmente para a nomeação de seus companheiros; estes são discentidos, aceites ou rejeitados; mas isto é questão domestica, intima, *intra muros*, entre os reposteiros, não vem a lume, o que apparece é a resolução do monarcha nomeando ou demittindo. O processo para esse resultado se passa entre o presidente do conselho e o rei; mas o publico só conhece o resultado, que é a vontade expressa do chefe do Estado, nomeando ou demittindo; isto é o que mandão as constituições dos paizes livres.

Na Inglaterra mesmo, quando é que o presidente do conselho vem dizer ao parlamento: «Eu apresentei Fulano?»

Pois então homens como o actual ministro dos negocios estrangeiros, o Conde Granville, podem sujeitar-se a ser nomeados pelo Sr. Gladstone?

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Qualquer no mundo.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não, o Conde Granville não pôde ser nomeado senão pela rainha.

Entre a rainha e o Sr. Gladstone pôde haver conferencia a respeito do provimento da pasta dos negocios estrangeiros; mas, o que é honroso para a rainha, para o mesmo Sr. Gladstone e para a nação, é que a rainha tenha a livre escolha.

O que se passou naquella paiz em relação ao Sr. Palmerston quando organisou-se o ministerio Russell?

Homens como Russell e como Palmerston não po-

dião nomear um ao outro, havia de ser o poder superior; o que havia de apparecer em publico era o decreto real nomeando o Sr. Russell ou o Sr. Palmerston para ministros.

Não é, portanto, doutrina liberal a que sustentou o nobre senador.

S. Ex. vio-se obrigado agora, para defender o governo de que se tornou paladino, a forçar sua natural tendenciã, que eu conheço, a fazer violencia a si proprio, querendo proclamar á face do paiz que é doutrina liberal concentrar na mão de um homem todo o poder para que este homem substitua ao poder moderador.

Pois que! Os ministerios se formão com o presidente do conselho só? Os serviços são distinctos, as aptidões devem ser diversas, as pastas conquistão-se na tribuna, na imprensa, nos serviços da administração, nos comícios; ali é que os individuos mostrão sua aptidão. Como é, pois, que a apreciação das aptidões desses individuos ha de ficar somente á mercê do presidente do conselho?

Pois a corôa, que deve ser o grande chanceller da opinião publica, que está em uma posição eminente, recebendo todas as impressões, não deve observar as tendencias sociais e politicas, as consas e os homens; não deve conhecer de antemão quaes aquelles que estão mais preparados para tratar, supponhamos, dos negocios da marinha, da fazenda ou da instrução publica? Pois a corôa deve ser uma entidade passiva, uma especie de rei da fabula que receba somente as inspirações de seu primeiro ministro? Primeiro ministro! Palavra que até sóa mal no regimen do systema representativo.

A corôa é que deve seguir *pari passu* o movimento da opinião publica nas evoluções que se vão preparando e conhecer os homens mais proprios para occupar a direcção das diversas repartições.

Não quer isto dizer que o presidente do conselho não tenha uma certa interferencia; deve tê-la, mas toda particular, toda de gabinete; em publico, não; deve cobrir a corôa e dizer: Sua Magestade nomeou ou demittiu, por exemplo, o ministro da marinha ou o ministro da guerra. Essa é a doutrina correcta; essa é a doutrina da constituição, feita por homens eminentes que se inspirarão antes nos grandes sentimentos americanos a que S. Ex. referio-se ha pouco, do que nos sentimentos das côrtes europeas.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — O nobre senador, tratando de certas questões politicas, disse-nos que, nas sociedades americanas, nas sociedades livres, não pôde o partido conservador ter certa importancia. Oh! senhores! em que forma de governo o partido conservador não ha de ter o seu grande papel? Nas sociedades democraticas o partido conservador tem tambem papel importante. E' ali que elle precisa ter força e pujança para resistir aos impetus de seus exaggerados contrarios. O nobre senador não sabe que nos Estados Unidos da America, nesse paiz modelo, existem os dous partidos *republicano* e *democrata*?

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Eu não contesto.

O Sr. JUNQUEIRA: — O partido republicano, que se parece com o partido conservador, é o que nos comícios electoraes tem recebido o maior numero de adhesões, é o que tem tido mais vezes o governo, é, pois, evidentemente o mais forte.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Não é, não senhor.

O Sr. JUNQUEIRA: — Uma republica mesmo não pôde dispensar o concurso desse partido. Não sabe V. Ex. o que se está passando na França entre o partido conservador da republica e o partido dos ultra-liberaes ou revolucionarios? Pois o presidente Grévy e o Sr. Julio Ferry, que são senão conservadores da republica? Elles estão sendo agredidos, estão soffrendo guerra de morte; e a luta não é com monarchistas, é com republicanos exaltados a que eu chamarei o partido liberal da republica. E' com esse partido que elles estão lutando dia por dia, hora por hora, por salvar a republica e a sociedade; é esse o papel do partido con-

servador em toda a parte, na Europa e nas sociedades americanas. Como é, pois, que o nobre senador vem nos dar uma lição de direito publico, dizendo que o partido conservador não vale coisa alguma? Ha de valer em toda parte onde ha sociedade humana, porque ella ha de dividir-se em dous campos, compostos daquelles que querem conservar o que está fazendo progressos reflectidos, e daquelles que entendem que o progresso é dar a toda hora um passo adiante, bem ou mal pensado.

Essa luta é essencial mesmo á existencia do partido liberal; para que elle seja forte e pujante na terra americana é preciso que tenha um rival digno d'elle e que tambem seja forte, do contrario o partido liberal não terá razão de ser. (Applaudos.)

Se elle não tem adversarios fortes a combater, para que serviria a pujança do partido liberal? Seria o mesmo que combater os moinhos de Cervantes.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu não posso corresponder talvez á altura da discussão o, portanto, pediria que V. Ex. me deixasse discorrer, porque ouvi a V. Ex. com religioso silencio.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—E' porque eu não disse isso. V. Ex. está me attribuindo opiniões que não tenho.

O Sr. JUNQUEIRA:—Mas que argumento então foi esse trazido pelo nobre senador e que não é digno de seus talentos?

A nossa constituição reconhece quatro poderes independentes: o poder moderador, o legislativo, o executivo e o judiciario. E porque o poder legislativo ás vezes assume a dictadura, como na França, mandando decapitar Luiz XVI, ha de se dizer que o poder executivo está subordinado ao legislativo? Não sabe-se que ás vezes o poder executivo amordaça, opprime e mata o poder legislativo?

Não sabe-se que tyranos, como Cromwell, acabão com o parlamento, mandando expellir os representantes e fechando as portas, sobre as quaes mandão escrever: — Casa para alugar?

E porque se têm dado tres factos anormaes e irregulares havemos de inferir contra a harmonia e independencia dos poderes? Já vê o nobre senador que bou parte da sua argumentação não esteve na altura de seus talentos. V. Ex. vio-se obrigado ...

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Obrigado não...

O Sr. JUNQUEIRA... a assim argumentar, porque tinha de ajustar contas com o ex-ministro da guerra, ainda que não tivesse de accusa-lo por factos positivos. Proseguindo nestas idéas, o nobre senador chegou até o ponto de dizer que o honrado ex-ministro da guerra tinha tido um procedimento irregular, dirigindo-se a S. M. o Imperador para obter a sua exoneração.

Fiz opposição ao ministerio actual, quando d'elle fazia parte o nobre ex-ministro da guerra. Mas neste momento a justiça pede que tome a defesa do Sr. conselheiro Rodrigues Junior e declare ao senado que acho que o procedimento de S. Ex. foi o mais correcto possivel. Elle não podia julgar-se exonerado simplesmente pela carta que lhe dirigio o nobre presidente do conselho; devia entender-se com S. M. o Imperador, que tinha sido quem assignára a sua carta do ministro. Foi o que elle fez: dirigio-se a S. Christovão e leu a carta do Sr. Lafayette; den parte da sua resolução de retirar-se e dos motivos da sua exoneração e retirou-se. Portanto, parece-me que esse procedimento foi muito regular, não só perante a constituição como perante as leis de cortezia. Se elle se quedasse em casa, se se considerasse exonerado só pela carta do nobre presidente do conselho, teria commettido um acto menos cortez para com a corôa, que tinha intervindo na sua nomeação, porque é ella quem nomêa e demitte livremente os ministros e assignára a sua carta. Por consequencia a sua ida a S. Christovão, para pedir verbalmente exoneração, foi um acto de cortezia e de correção politica.

Muitas questões agitou o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, a quem ouço sempre com a maior satisfação, porque conheço os seus talentos e a sua illustração não vulgares.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Muito obrigado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Não poderei acompanhá-lo seguidamente como desejaria fazer; mas não deixarei contudo de acrescentar algumas reflexões.

S. Ex. fallou muito em especialistas para as pastas...

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Peço a V. Ex. que combata o que eu disse, não invente, não faça um moinho de vento para destrui-lo.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu referi-me ao nobre ministro da guerra actual, empregando esta expressão para infirmar a carta do nobre presidente do conselho, porque reconheço naquelle honrado ministro muitas habilitações. Seria mesmo fóra de proposito julgar que um parlamentar, porque não é militar, porque não tem certos estudos especiaes, não possa gerir a pasta da guerra.

Na Inglaterra, lord Palmerston foi um bom ministro da guerra e, sem duvida, homens que não são profissionais podem dirigir perfeitamente pastas militares.

Eu mesmo entrei para o ministerio da guerra já tendo experiencia politica e de algumas administrações, mas sem conhecer especialmente os negocios daquella repartição...

O Sr. AFRONSO CELSO:—Na Inglaterra os ministros da propria classe têm provado mal.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu me limitaria a isto, se o nobre senador não me trouxesse ainda mais nominalmente á discussão. Fallando de exercito, eu disse que achava que elle tinha cumprido sempre o seu dever, porque achando-se com força muito reduzida, como está, a 13,500 praças, dobrando o serviço, era digno de elogios.

O nobre senador, porém, acha que o exercito está inteiramente indisciplinado. Cito alguns factos que se passarão em sua provincia, principalmente uma occurrencia de Porto-Alegre, uma desordem que houve nas ruas, e depois a conversa no quartel, dizendo o commandante que não podia ser por outro modo, porque —tal era a politica do Sr. Junqueira.

Eu até fiquei sorprendido com isso, porque não sabia de tal cousa, não sabia que a minha politica se estendia até á provincia longuinha do nobre senador, onde nenhuma influencia estranha pôde penetrar sem sua licença.

Eu acreditava que o nobre senador, meu amigo, se lhe pedisse licença...

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—E V. Ex. sabe que a tenho defendido com a maior energia.

O Sr. JUNQUEIRA:—Os motivos apresentados para justificar a opinião referida pelo nobre senador são: que eu enviei cartas de resposta a soldados, a sargentos e a officiaes, que me escrevião sobre seus negocios quando eu dirigia a pasta da guerra.

Ora, em primeiro lugar, eu observei que dos soldados de meu tempo não deve existir senão um ou outro re-engajado, porque a maior parte ha de ter completado o tempo de seu serviço. Declaro ao senado que, quando exerci a pasta da guerra, onde procurei trabalhar alguma cousa, encontrei muitas petições e reclamações de soldados de linha, voluntarios e de officiaes inferiores sobre assumptos que lhes dizião respeito. Recibi cartas destes modestos servidores do estado; de praças, que estavam com o seu prazo muitissimo antigo; de ontras que estavam presas; mandei examinar para conhecer a verdade, informei-me do direito destes pobres homens. Tinha acabado a grande guerra do Paraguay, e havia muitas reclamações de soldados e de officiaes. Não esperava que o nobre senador, liberal distincto, viesse accusar o ex-ministro da guerra conservador, por ter attendido a estas cartas de pessoas que de ordinario não têm protectores.

Eu me desvaneço, Sr. presidente, e levanto a ca-

heça perante o senado e perante o paiz, dizendo que protegi aos miseros soldados, e mandei examinar cuidadosamente as suas petições. Não respondia eu mesmo ás cartas, não teria tempo de fazê-lo; mas mandava a um ajudante de ordens que, em terceira pessoa, respondesse a estes infelizes a respeito de suas petições e requerimentos, dos quaes muitos estavam demorados.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Pôde ser um procedimento muito humano, mas era muito pouco militar.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não vejo em que fosse mais militar o desprezo dos direitos de officiaes e soldados.

Outro ponto a que se referio o nobre senador foi a extincção do castigo corporal, para a qual disse S. Ex. que contribui. . .

O Sr. VISCONDE DE PELORAS: — Foi o mal maior que V. Ex. fez ao exercito.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não foi sómente obra minha; mas quero ser o réo nisso, tendo por complices o parlamento e a grande maioria da nação que isso exigia.

Não foi obra minha só, foi do parlamento, da camara dos deputados, de liberaes e conservadores, e tambem do senado.

Mas se, neste paiz, no anno da graça de 1884, ainda é preciso manter o chicote no exercito, eu quero com a fronte alta receber a responsabilidade desta accusação. Nesta época de aspirações de liberdade não é lícito dizer que o exercito brasileiro deve estar sujeito á chicotada! Se o é, eu, desanimado, cobrirei a cabeça em signal de luto!

O Sr. VISCONDE DE PELORAS: — Não apoiado; e na narinhola ella não existe? Não serão os marinheiros tambem brasileiros?!

O Sr. JUNQUEIRA: — Não sou culpado disto; somos todos nós; nem é isso argumento para depreciar o que se fez para o exercito. Esta abolição do castigo corporal era uma das inscripções da bandeira liberal, que hoje parece renega-la!

Eis-ahi, Sr. presidente, as grandes accusações que me foram feitas: a de ter respondido ou ter feito responder a alguns soldados que pedião solução de seus pequenos negocios e a de ter contribuido para se acabar com o castigo corporal!

O nobre senador, portanto, vê que foi muito injusto para commigo, tanto mais quanto este meu procedimento de attender a reclamações de miseros soldados era conhecido do nobre senador, o entretanto S. Ex. nunca formulou censura alguma contra mim durante mais de tres annos de ministerio, o que me enchia de orgulho.

Devo confessar que a mim mesmo dizia que não andava muito mal na administração da guerra, porque o illustre tribuno, o eloquente orador, que estava sempre na estacada em prol das liberdades publicas, não articulava, estando com assento no parlamento, uma palavra contra os meus actos.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — V. Ex. conhece a minha theoria; era o presidente do conselho que eu procurava combater de preferencia.

O Sr. JUNQUEIRA: — Devo dizer (talvez seja fraqueza) que isto era uma cousa que me enchia de certa satisfação, porque apreciava muito bem a altura da critica do honrado senador, então deputado. Ficava, repito, com certa satisfação, porque me parecia que meus actos erão dignos do applauso do nobre senador.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Applauso, não; silencio.

O Sr. JUNQUEIRA: — Ora, os factos do que tratou S. Ex. derão-se logo no principio da minha administração, e quasi que nos primeiros seis mezes da minha gerencia na pasta da guerra.

O nobre senador tambem quiz criticar alguma cousa do que eu disse, em relação aos soldados veteranos, quando fallei, dirigindo-me ao nobre actual ministro da guerra S. Ex. apresentou-nos um quadro do que podem fazer soldados novos; citou-nos o

exemplo da guerra franco-prussiana em que os conscriptos, chamados de vespera, fizeram prodigios de valor, attribuindo S. Ex. isto ao armamento novo, que não demanda grande solidez do soldado, mas sómente exige que este conheça a arma que vai manobrar.

Mas, eu devo dizer ao nobre senador que hoje ha muita gente que suppõe que este grande exercito formado de soldados novos, não pôde dentro em pouco resistir a um grupo forte e aguerrido que se forme no meio da Europa, e que seja aliás pouco numeroso; não pôde resistir, porque o armamento moderno é muito bom, é verdade, mas depende de varias circumstancias especiaes, entre outras, de grande cópia de munição, o esta facilmente pôde faltar. Em relação mesmo ao armamento, devo dizer ao nobre senador que hoje está reconhecido que o tiro não pôde ser por demais rapido, que a arma não pôde ter sem limite essa excellencia que o nobre senador alludiu; que, pelo contrario, os inglezes, muito praticos, têm hoje procurado usar de armas que tenham um tiro um pouco menos rapido, mas que comportem um cartucho mais pesado, e portanto sejam armas mais solidas, para soldados tambem mais solidos e veteranos. O que se procura é o grande *desilveratum* nesta materia, é ter soldados aguerridos. Se pudessemos ter soldados veteranos, seria uma grande vantagem.

E o nobre senador, tão lido como é na historia, sabe perfeitamente o que fez Julio Cesar quando veio das Gallias com um punhado de veteranos; com estes facilmente baten as numerosas legiões dos patricios e voluntarios.

Não é, portanto, descabida a observação que eu fiz ao nobre ministro da guerra de que, se deviamos procurar ter os voluntarios e os oriundos da lei do recrutamento, não deviamos desprezar os elementos ao nosso alcance para obter em tempo soldados veteranos. E' por isso que eu me referi á creação de companhias de aprendizes militares, porque estas, desde meninos, adquirindo habitos proprios, havião de ser soldados muito solidos, e não como esses que vão servir apenas por tres ou quatro annos. Foi o que eu disse ao nobre ministro da guerra.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul achou nisto uma falta, e quiz entender que eu repudiava os voluntarios modernos, desejando sómente esses veteranos que elle julga que não podem fazer o mesmo que os outros. Desejamos recursos, porque não os temos para obter soldados aguerridos. Se tivéssemos esses recursos, se pudessemos crear em cada provincia duas ou tres companhias militares, haviamos de ter soldados muito bons e dispensariamos qualquer lei de recrutamento.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA: — Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA: — E' isto que eu disse e me parece perfeitamente curial.

Agora, Sr. presidente, a consequencia que eu tiro desta discussão é que o nobre ex-ministro da guerra está na obrigação restricta de dar outras explicações.

S. Ex. declarou na camara que por ora se limitava áquillo que disse; mas que, se fosse provocado, havia de dar outras razões.

Portanto, eu que tomei a defesa de S. Ex. no ponto a que ha pouco alludí, entendo que da parte desse cavalheiro está a obrigação de dizer o que mais houve além dos motivos por S. Ex. exhibidos, porque o paiz precisa de saber quaos foram justamente as causas da retirada do nobre ex-ministro da guerra. *(Muito bem.)*

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Em relação a mim, até peça-lhe por favor.

O Sr. CORREIA: — Não sei se interpretei bem as palavras do nobre ministro da guerra, quando S. Ex. deixou entender que não seria longa a sua duração no ministerio.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Não seria tão longa como a do nobre senador pela Bahia.



O Sr. CORREIA: — Pelo aparte de S. Ex. vejo que devo dissipar o receio, que suas palavras quasi me causáram, de que não estivesse muito longe o dia em que S. Ex. teria de deixar a direcção dos negocios da guerra, em que muitos serviços pôde prestar.

Com alguns assumptos desejo entreter a attenção de S. Ex.

Devo antes de tudo tomar em consideração o que hoje foi dito em relação á disciplina do exercito, que eu considero a primeira necessidade da força da linha.

O nobre ministro está em profunda divergencia com os nobres senadores pela provincia do Rio-Grande do Sul, um dos quaes profissional distincto.

O nobre general, senador pelo Rio-Grande do Sul, não só declara que a disciplina do exercito deixa muito que desejar...

O Sr. VISCONDE DE PELotas: — E' pessima.

O Sr. CORREIA: — ... como que foi um desserviço que a legislatura de 1874 fez ao paiz, extinguindo o castigo corporal em um exercito que devia sair do sortido feito sobre o alistamento regulado pela lei daquelle anno, o que não me parece justificado.

O Sr. VISCONDE DE PELotas: — Eu não queria o castigo corporal, se a lei fosse posta em execução.

O Sr. CORREIA: — Conheço agora melhor o pensamento do nobre senador. Sem querer dar o caracter de generalidade a factos reiterados de indisciplina, tenho profunda magoa em dizer que encontro nas folhas de todas as provincias noticias que revelião que não ha pouco que fazer em relação á disciplina.

E neste momento não posso deixar de solicitar especialmente a attenção do nobre ministro da guerra para a noticia, publicada, de que foram militares e officiaes os que tiveram parte directa no assassinato de Apulcho de Castro, nesta cidade, em fins do anno passado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Apoiado, não ha mais segurança para ninguem.

O Sr. CORREIA: — Compreheo o nobre ministro, que se foram militares e officiaes do 1º regimento de cavallaria os autores desse assassinato. S. Ex. deve dizer no senado que medidas pretende tomar para o exemplar castigo que esse desgraçado facto merece.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E as medidas que já foram tomadas...

O Sr. CORREIA: — Não me refiro a essas, porque ainda hoje li um discurso proferido na camara dos deputados pelo Sr. ministro da justiça, que, tratando deste melindroso assumpto, não deu conhecimento de medida nenhuma, até o presente tomada pelo gabinete. Por isso pergunto ao nobre ministro o que pretende S. Ex. fazer e o que se descobriu no demorado inquerito a que procedeu a policia?

Pois é possível que esta cidade viva debaixo do receio de ver perturbada a tranquillidade publica, justamente por officiaes do exercito? Não ha mais duvida de que, infelizmente, officiaes do exercito foram participantes do triste facto, porque, fazendo-se essa increpção do modo mais positivo, não houve da parte dos ministros, na camara dos Srs. deputados, a minima contestação.

Ora, se o governo reconhece que houve participação, não de soldados, o que já seria grave, mas de officiaes, o que é gravissimo, em um crime publico daquelle ordem, e, se até hoje nenhuma medida se tomou em desagravo da sociedade, e talvez deva dizer, em honra da civilisação do Brazil, eu não poderia deixar de encetar a discussão do orçamento da guerra, sem positivamente interrogar o nobre ministro sobre tão melindroso ponto.

S. Ex. está naturalmente habilitado para dar promptas explicações; e estou certo que não as recusará, porque, se em muitos outros pontos o silencio do ministerio é culposo, neste, além de culpa, haveria covardia!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Matar-se impunemente diante da policia, e não se poder proteger a victima, e afinal não se saber quem foi o aggressor!

O Sr. CORREIA: — Não ha situação mais desgra-

çada para uma cidade do que a de viver sob o temor de sedições militares.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Então a força é quem nos governa.

O Sr. CORREIA: — Se um assassinato commettido em pleno dia, quasi diante da autoridade, é um facto sempre digno da mais severa reprobção, quanto mais se o crime é revestido das circumstancias que neste se derão.

Uma corporação de officiaes do exercito, aquelles a quem a lei confiou, em nome da patria, o gladio vingador de todos os direitos conculcados, ei-la que se levanta contra a vida de um concidadão, derramando-lhe o sangue, publicamente, em pleno dia, com extraordinario furor!

Senhores, de todas as formas do despotismo, nenhuma ha mais intoleravel do que a da força militar.

Não tem sido debalde, nem sem grande fundamento, que, em todas as sessões, tenho pugnado pela organização da reserva do exercito.

Não ha real tranquillidade nem segurança, desde que uma só corporação pôde ter em suas mãos o destino da nação.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Mas não é justo attribuir ao exercito um facto praticado por alguns officiaes. Para mim, cousa peor é reunir-se 10 ou 12 homens para matar um. Ainda é mais vergonhoso.

O Sr. CORREIA: — E, se esses homens têm as divisas de officiaes do exercito, o que pensa o nobre senador? O que quer S. Ex. que se infira do seu aparte?

Eu não disse que considero a indisciplina como feição geral do exercito brasileiro; disse que encontrava reiterados actos de indisciplina praticados aqui e alli.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Tem razão.

O Sr. CORREIA: — Disto poderia dar testemunho lendo apontamentos tirados dos jornaes que se publicão nas provincias.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Mas a imputabilidade do facto não se pôde attribuir a todo o exercito.

O Sr. CORREIA: — Não. O que se tem dito publicamente, e não foi contestado na camara dos deputados, é que os autores do assassinato de Apulcho de Castro foram officiaes do 1º regimento de cavallaria. Desejo que o nobre ministro confirme ou negue a veracidade do facto; e se, como o paiz inteiro acredita, a noticia tem fundamento, estou convicto de que S. Ex. não ha de deixar de tomar as mais severas providencias, que infelizmente ainda não foram tomadas, para a repressão do grave delicto.

Hoje é cortada a existencia de um infeliz; mas quem pôde tranquillisar a nação de que, agitadas as mesmas paixões por motivos differentes, não serão postos em pratica identicos meios, não já contra o cidadão isolado, mas contra a propria sociedade?

Quando a força publica, em vez de ser a repressora efficaz do crime, por sua parte o pratica, digão-me os nobres ministros se pôde o representante da nação deixar de estigmatizar vehementemente o facto e pedir prompto castigo, que já tem sido assás demorado?

Tem havido remoção desses officiaes daqui para alli? Isto o governo pratica com os mais distinctos officiaes.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Isso parece pelo contrario meio indirecto de proteger.

O Sr. CORREIA: — Separar os réos para difficultrar o processo não é medida acertada. Se fosse caso de tomar alguma medida militar, mais energica seria a acção do nobre ministro, se em vez de differentes conselhos organisasse um.

Aquelle triste facto veio mostrar quão pouco segura é a tranquillidade publica nesta cidade.

Quem pôde dizer que, de um momento para outro, não haverá uma conflagração? E como deixão as

autoridades supremas que a sociedade corra esse risco? Tenho insistido sempre pela criação de força da reserva, porque não desejo que a tranquillidade publica e a segurança das instituições dependão de um corpo de linha.

O Sr. AFFONSO CHESO: — Nem de todo o exercito.

O Sr. CORREIA: — Nem de todo o exercito, quanto mais de uma simples fracção encarregada de fazer a guarnição na capital do Imperio.

Ainda hoje o nobre ministro, referindo-se á lei do alistamento militar, disse que sua execução encontra embaraços na demora com que as autoridades incumbidas de preparar o alistamento cumprem o seu dever, e promettou que tomaria todas as medidas administrativas, e a proporria as legislativas que fossem precisas para que a lei se cumprira.

A execução della interessa não sómente á formação do exercito activo, mas a das reservas que em momentos criticos podem ser chamadas ao serviço.

O nobre ministro referio-se a medidas legislativas; seu illustre antecessor indicou o que cumpria fazer para que a lei viesse a ter plena execução.

Não podem os zelosos cumpridores do dever ficar á mercê daquelles que não o respeitão. A discussão o anno passado foi ampla e pareceu predominar no sentido a opinião de que dever-se-hia designar para as parochias que não lizessem alistamento o numero de praças com que não de concorrer para o exercito.

O nobre ministro vai brevemente entrar na discussão da lei de fixação de forças, e será o momento proprio para solicitar as providencias que entender mais efficazes. A que seu illustre antecessor lembrou pôde fazer com que as parochias onde a execução da lei encontra obstaculos, se apressem em sair do regimen excepcional.

O nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, disse nesta casa quem quer o voluntariado para o exercito deve ter o maior cuidado em que a lei se cumpra, pois que as influencias das parochias, para evitarem o sortido, promoverão o engajamento de voluntarios.

Ha 10 annos que se chama pela execução da lei do alistamento, e ainda agora o governo não pôde dar noticia de que ella tenha sido inteiramente cumprida. Pois habilitemos o governo com os meios precisos para que os refractarios não continuem a sê-lo.

Pugnando pela disciplina do exercito como por um ponto de que o governo nunca deve desviar as vistas, eu não podia levar a mal o acto do nobre ministro demittindo o commandante da escola de tiro, desde que S. Ex. declarava em um aviso que o fazia a bem da disciplina, e para cohibir a insubordinação; mas o commandante da escola, que tenho em conta de official distincto, veio á imprensa e tratou de justificar-se. Para dar juizo definitivo sobre o acto do nobre ministro, necessito de conhecer o facto da insubordinação, que, uma vez praticado, não podia deixar de trazer como consequencia a medida que o nobre ministro tomou.

Não posso tambem deixar de perguntar a S. Ex., á vista mesmo do que hoje disse o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, se alguma proposta para fornecimento de cavallada foi feita naquella provincia, e se esse facto teve, como uma follia do Ceará declarou, influencia para o acto da demissão do ex-ministro da guerra. Havia nessa proposta alguma clausula que a indocil austeridade do ministro devesse repellir?

O nobre ministro disse que o numero de praças do exercito estava completo por meio do voluntariado. S. Ex. me ha de permittir que procure saber se entre esses voluntarios achão-se alguns dos réos pronunciados que estavam na casa de detenção da corte em 4 de Dezembro do anno passado. O que o publico sabe por documentos publicados pela imprensa é que, tendo de proceder-se ao julgamento desses réos, não forão alguns encontrados.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Quantos?

O Sr. CORREIA: — Não posso fixar o numero; certidão passada pelo escrivão do jury dá noticia do acto.

Sendo assim, o senado comprehendendo por onde vai a legalidade neste paiz. Pois pôde o governo accetar como voluntario um réo, o de crime inalienavel?

Ha algum meio de arredar do tribunal do jury o réo a elle sujeito?

Até onde nos levarão factos desta ordem?

Não trato agora, a discussão não o permite, da enormidade de presos que em certo dia forão agglomerados, e se com justo fundamento, na casa de detenção; não trato agora da applicação do fundo de emancipação a escravos que alli se achavão e que a autoridade declarou que a haviam auxiliado no restabelecimento da ordem; mas não posso deixar de parte o facto que se prende á discussão: entre os voluntarios do exercito estão esses réos que forão removidos para as prisões militares?

Podia haver imperiosa necessidade de tal remoção; mas tirar dahi razão para retirar de seus juizes os réos de quem se trata, isto nunca poderá ser tolerado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' invasão de attribuições.

O Sr. CORREIA: — O principio da legalidade brada a seus sustentadores naturaes, que somos nós, que não deixemos passar nenhum facto em que a lei seja ferida, sem o mais energico protesto. Já que outra coisa não podemos fazer.

Eu quasi desanimo. Ouço sempre palavras lisongeiras e as mais sonoras em favor da legalidade; mas nunca vi factos tão dissonantes das palavras. Proclama-se que a legalidade é a égide protectora deste paiz, e entretanto as violações da lei se repetem e mais se aggravão. O ministerio actual, por este lado, tem grandes culpas; tem ferido de frente a lei, e em alguns casos unicamente por ostentação.

Sendo tão reduzido o numero de praças do nosso exercito, espero que o nobre ministro não consentirá em que ellas seão applicadas ao serviço da policia. E' este um dos elementos que concorreu para os factos de indisciplina de que todos nos queixamos.

O nobre ex-ministro da guerra declarou na camara dos deputados que muito tinha feito a bem dos exercicios nos corpos militares. Não pensava que este serviço andasse tão descuidado, e espero que o nobre senador, actual ministro, ordenará que se fação os que forem necessarios. Se aos marinheiros convém os viagens de instrucção; e eu tenho defendido as medidas tendentes a facilitar a pratica da marinhagem, não posso deixar de insistir com o mesmo fundamento pelos exercicios que tornem o soldado mais apto para o desempenho de sua ardua missão.

Pensei que esta medida, cuja utilidade é intuitiva, fosse sempre tomada; mas não era assim.

Entrando propriamente na questão da despeza do ministerio da guerra, direi que o nobre relator da commissão do orçamento, o Sr. Ribeiro da Luz, abriu larga porta ao governo para a realização das suas vistas de economia. Disse S. Ex. que, uma vez que o governo tinha um plano assentado, de que deu noticia ao paiz pelo *Diario Official*, nenhuma occasião era mais propria para tratar da execução desse plano do que a presente discussão.

Se deixarem-se as medidas para a lei que o nobre ministro da fazenda propoz hontem, bem se vê por quo dilatado tempo ainda viveremos sob o regimen dos *deficits*.

Na proposta, que hontem fez o nobre ministro da fazenda, apresenta S. Ex. excesso não pequeno de receita sobre a despeza ordinaria; e porque não adoptar desde já medidas tendentes a conseguir promptamente o annuciado beneficio?

Está o nobre ministro da guerra inteiramente satisfeito com a proposta que discutimos, e que foi examinada o anno passado?

O nobre ministro de estrangeiros, apesar de chamar eu a sua attenção para a necessidade de qualquer alteração no orçamento da despeza da sua repartição, em consequencia de algum acto recente do governo, não julgou precisa nenhuma emenda, embora houvesse sido posto em disponibilidade um distincto funcionario diplomatico, que tem direito a vencimentos para cujo pagamento não ha credito.

Não haverá alguma coisa semelhante no orçamento da guerra? As necessidades têm-se conservado, de Setembro do anno passado até hoje, do tal modo que nada seja preciso alterar?

Se assim é, aceitamos a declaração do nobre ministro e fique sob sua responsabilidade o orçamento como está.

Mas devo crer que alguma providencia se torna precisa, porque o nobre ex-ministro allegou numerosas economias que havia feito na repartição a seu cargo. Não podem estas economias continuar? Se podem, as verbas respectivas devem soffrer redução.

Se o nobre ministro mantiver a extincção dos depositos de disciplina, a quantia de 50:000\$, destinada para este serviço, deve desaparecer.

O nobre ex-ministro da guerra revelou um facto pouco lisonjeiro a seus antecessores; refere-nos á grande economia, que diz S. Ex. ter feito cortando gratificações não autorizadas em lei. Não tendo havido credito extraordinario nem supplementar para pagamento dessas gratificações, concluo-se que as verbas estão dotadas com excesso; se assim não fosse, não haveria margem para essas consideraveis gratificações.

Ha tambem que reduzir a importancia que se despendia com os 20 medicos contratados o cujas serviços o nobre ex-ministro deu por terminados; sendo certo que não se tem allegado que o corpo de saude seja insufficiente para o serviço.

É a proposito do corpo de saude, pergunto ao nobre ministro se está perfectamente distribuido o serviço, se ha pequenas guarnições, onde medicos numerosos exercem as suas funcções, e outras mais importantes com mais reduzido numero de cirurgiões.

O nobre senador pelo Rio-Grande, o Sr. Visconde de Pelotas, quando ministro da guerra, prometeu ao senado que havia de collocar o corpo de saude nas condições de bem servir; mas parece que ha grande difficuldade nisto, porque as cousas se têm conservado quasi sem alteração.

Se não convém ao medico servir como cirurgião do exercito, não se aliste; mas, desde que faz parte do corpo de saude, deve ir para onde for necessario o seu serviço, e não para onde lhe convenha.

Um serviço apontou o nobre ex-ministro da guerra, entre os que havia prestado, que eu reputo importante. Foi o de acabar com o afastamento dos respectivos corpos de officiaes arrematados, os quaes estavam incumbidos de commissões que pertencem a officiaes de corpos especiaes.

Mas S. Ex. disse que não tinha completado sua obra; ao nobre senador, actual ministro da guerra, cabe completa-la.

Os officiaes arrematados do exercito, além do mais, fazem falta em seus corpos; a sua retirada estabelece um systema de interinidade, funesto á disciplina, e no mecanismo do serviço; e resulta d'ahi o que o nobre ex-ministro da guerra disse em seu discurso: ha officiaes dos corpos especiaes que nada têm que fazer nas repartições a que foram additos.

Recordou o nobre ex-ministro que havia dispensado 300 operarios do arsenal de guerra, medida esta aconselhada pela necessidade de economia dos dinheiros publicos.

Devo observar:

1.º Que a lei de orçamento que está vigorando neste semestre em que deu-se a redução dos operarios é a mesma que vigorou no exercicio passado; e que, portanto, se a despeza se fez regularmente naquello exercicio, não se pódo deixar de entender que alguma despeza mais effectou-se no exercicio corrente, que obrigou a despedir tantos operarios do arsenal.

2.º Que não parece que seja medida conveniente despedir de um momento para outro 300 operarios, a menos que não se reconheça que havia extraordinario abuso em manter esse numero pessoal.

3.º Que o serviço terá naturalmente de soffrer com a eliminação em massa que se fez. Não reclamará o serviço maior pessoal do que o actualmente empregado?

Havia no arsenal operarios effectivos e extranumerarios; para pagamento dos primeiros existia credito; e, pois, por que foram despedidos conjuntamente com os segundos?

Se a economia proveniente da redução de 300 operarios no arsenal de guerra deve continuar, se o nobre ministro entende que com isso o serviço não soffra, então necessario é que proponha emenda reduzindo a parte da verba destinada ao respectivo pagamento.

O nobre ex-ministro disse que mandou para o arsenal algunos praças, mas bem se vê que estas não podem desde já substituir aos operarios. Para se habilitarem é de mister que haja operarios antigos que as dirijão no apprendizado. O que vão fazer no arsenal praças do exercito, se não encontrarem alli quem lhes dê as precisas habilitações? Vão ser simples auxiliares, serventes, mas não poderão facilmente adquirir os conhecimentos que se lhes deseja dar. Procura-se alcançar um fim; indispensavel é não tolher os meios de o conseguir.

Este assumpto espero merecerá do nobre ministro toda attenção.

Entre os operarios effectivos despedidos havia alguns que contavam numerosos annos de serviço; um delles havia perdido o braço no serviço do arsenal, e recusou aposentadoria por julgar que ainda podia servir, apesar do mutilado.

Senhores, a politica sem entranhas é admissivel...

O Sr. LAFAYETTE (presidente do conselho): — Sem duvida, porque acima do sentimentalismo estão os interesses do Estado.

O Sr. CORREIA: — ... quando a autoridade suffoca os arrastamentos do coração para fazer imperar a lei, e cumprir religiosamente o seu dever; mas não é admissivel quando tira o pão a operarios antigos, sempre elogiados, para os quaes ha occupação, e para cujo pagamento o poder legislativo tem votado a somma precisa; tanto que, vigorando a lei do orçamento em dois exercicios, no 1.º ella bastou para esse pagamento, e só no fim do 2.º é que se verificou que havia necessidade de despedir tão crescido numero de operarios.

Não pretendo que sejam conservados no arsenal operarios que não tenham que fazer; mas foi o proprio governo quem julgou que havia necessidade de certo numero de operarios effectivos, e foi o poder legislativo quem votou a somma precisa para o pagamento delles.

O que pretenderá o nobre ministro em relação ao exercicio futuro? Julga que não houve inconveniente alguma para o serviço nessa retirada de 300 operarios do arsenal? Não pretende S. Ex. modificar no proximo exercicio o que se faz actualmente?

Fornão despedidos todos os operarios ou ha alguns simplesmente licenciados? Tem de ser chamados esses licenciados logo que vigore a nova lei na qual não se faz redução da quantia destinada para o seu pagamento?

Tudo isso saberemos se, como espero, o nobre ministro tomar em consideração as minhas observações.

O nobre ministro sabe que não sou favoravel á innovação que se fez de que na sessão passada chamaci *recrutadores de voluntarios*. Havia já a experiencia dos abusos praticados por esses encarregados de agenciar voluntarios a troco de uma gratificação; os factos haviam demonstrado, no tempo do recrutamento, que os recrutadores convertião os recrutados em voluntarios para obterem maior proveito; o recrutado recebia assim uma gratificação e servia por menor numero de annos, e o recrutador tinha por sua parte a competente retribuição; eis alli como se encherão de voluntarios as fileiras do exercito.

Quando tive a honra de servir como presidente da provincia de Pernambuco, foi para mim objecto de reparo ver por um lado as mães implorarem em lagrimas a soltura dos filhos recrutados, e por outro lado as participações da torrente de voluntarios que entravão pelo commando das armas. Tive de examinar a questão, e do inquerito se verificou que o processo era os recrutadores converterem os recrutados em voluntarios.

Pretendo o nobre ministro manter esse dispendioso systema? Não se tem dado abusos? E terão contribuído para completar o quadro do exército escravos alforrindos? Para a marinha ficou demonstrado na provincia de que o nobre ministro é digno representante, que houve recurso á alforria para completar o quadro da armada; o proprietario de um dos escravos que assim vierão engrossar o numero de nossos marinheiros reclamou por um requerimento o pagamento que lhe era devido, e foi como se veio a saber que alguns dos voluntarios entravão por essa porta.

Não sei se o nobre ministro já tem opinião assentada acerca dos que continuarei a chamar recrutadores de voluntarios. É' assumpto digno de sua attenção.

A' sombra dessa disposição legislativa, levantão-se abusos que são muito prejudiciaes ao thesouro; e não sei que sejo de grande vantagem para o exército.

A execução da lei do alistamento militar dispensa todos esses artificios, todos esses accrescimos de despeza e fará apparecer verdadeiros voluntarios ou pelo menos virão para as fileiras do exército praças...

O Sr. BARRAS BARRETO: — Que dispensem o emprego da chibata.

O Sr. CORREIA: — A nobre commissão de orçamento, no parecer de 5 de Setembro do anno passado, lembrou uma economia que podia facilmente ser feita no ministerio da guerra; referia-se á extincção do hospital militar do Andarahy, creado por aviso de 14 de Dezembro de 1863, mantendo-se apenas uma enfermaria de convalescentes.

Observou, porém, que, dependendo essa economia de nova organisação do serviço, limitava-se a lembrar ao governo a conveniencia da providenciar no interesse da fazenda nacional.

Terá o nobre ministro tomado alguma providencia no sentido indicado pela commissão, ou pretende realizar essa economia? Póde aceitar-se sem desvantagem o plano da nobre commissão? Sobre este ponto o nobre ministro deve ter reflectido tomando os esclarecimentos necessarios, pois que era natural que sobre o assumpto tivesse de explicar-se desde que era tratado no parecer da commissão do orçamento.

Creu-se este hospital pelo modo por que tantos outros estabelecimentos se creárão, sem nenhuma intervenção do poder legislativo. O parecer assignala que se deve essa despeza a um aviso de 1863. Estes avisos creando repartições, fazendo surgir da noite para o dia commissões numerosas, largamente retribuidas; esses avisos, contrarios á constituição, que não permite a criação de empregos senão pelo poder legislativo, tem sido uma das grandes causas que trouxerão o thesouro ás apertadas circumstancias em que se acha.

Impossivel é discutir o orçamento da guerra depois da proposta do nobre ministro da fazenda, hontem lida na camara dos Srs. deputados, sem indagar até onde ha de harmonisar-se a lei que discutimos com aquella proposta.

No proposta a despeza ordinaria é fixada em 128,559:238\$011; e a receita é orçada em 131,683:400\$.

Não é a mesma situação da proposta do anno passado.

O nobre senador pelo Piahy, ministro da fazenda, dizia então que estava róto o equilibrio entre a receita e a despeza ordinaria.

O ministerio actual dá-nos esta margem em favor da receita; e justo é indicar em que podemos desde já fazer a obra que o ministerio propõe para 1885, isto é, talvez para época em que o nobre senador não seja ministro da guerra, á vista da declaração que hoje fez.

O importante na questão de economias é torna-las effectivas desde já; e o patriotismo do nobre senador pelo Maranhão impede-me de suppôr que a proposta é somente para *inglês ver*. A sinceridade que folgo de reconhecer no nobre ministro como que lhe impõe o dever de demonstrar que as economias podem fazer-se desde já; e felizmente ainda é tempo do poder legislativo facilitar meios ao governo para realizar o seu futuro plano de rigorosa economia.

Espero que o nobre ministro dará ao senado as explicações reclamadas pelo bom do serviço publico, sobretudo na parte que se refere ás economias propostas.

Ficou a discussão adinda pela hora.

O Sr. 4º SACRAMENTO declara que se acha sobre a mesa e vai a imprimir com urgencia o seguinte

#### PAROCHIA

A commissão de constituição a quem forão presentes a carta imperial de 26 de Janeiro de 1884, pela qual foi escolhido senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes o conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte, a cópia authentica da acta da apuração geral dos votos da eleição a que se procedeu a 1 de Outubro ultimo na dita provincia para preenchimento da vaga occorrida pelo fallecimento do Visconde de Jaguaray, e cópias authenticas das actas de 388 mesas parochias, havendo-as examinado, vem apresentar ao senado o resultado de seus trabalhos.

A provincia de Minas Geraes foi dividida por decreto n. 8,117 de 21 de Maio de 1881 em 20 districtos eleitoraes comprehendendo 440 parochias nelle mencionadas.

Por acto da presidencia da provincia foi a da cidade do Juiz de Fora dividida em tres secções. Devião pois ter funcionado 442 mesas parochias.

Ha 27 parochias de que não receberão cópias de actas nem a camara municipal da capital da provincia, nem a mesa do senado, na maior parte das quaes consta que não houve eleição; de seis vierão ao senado e faltáráo a camara municipal, e faltáráo tambem ao senado de 27 das que teve a camara municipal.

O numero de eleitores destas 54 parochias de que não vierão ao senado cópias de actas eleva-se, segundo o relatório do presidente da provincia apresentado á assembléa provincial a 1 de Agosto de 1882, a 875.

#### 1º districto

Contém 22 parochias mencionadas no mesmo decreto, e faltão as actas da parochia de Sant'Anna do Morro do Chapéo, cuja votação foi publicada pelos jornaes.

Não vierão cópias das actas da organisação das mesas de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias, de Nossa Senhora da Piedade de Paraopeba, do municipio da capital, e de Nossa Senhora das Necessidades do Rio do Peixe, do municipio de Entre-Rios, e nem cópia da relação dos presentes desta ultima.

Estão regulares as actas de 18 parochias, bem como as da eleição das tres que não mandáráo actas das mesas.

#### 2º districto

Contém 23 parochias mencionadas no referido decreto.

Nada consta a respeito de duas do municipio de Marianna, a saber:—do S. Caetano do Ribeirão Abaixo, e de Nossa Senhora da Saúde bem como da de S. Roque de Caratinga do municipio de Manhuassu; e o presidente da provincia communica que não houve eleição na do Sacramento deste mesmo municipio.

Das outras 19 parochias estão regulares as actas, faltando a da organisação da mesa da parochia de Santa Helena, não mencionando-se os nomes dos ausentes na da cidade de Manhuassu, e notando-se que na de Santa Margarida se declara que estando presente o 1º immediato faltando o 2º com causa e não havendo mais immediatos, foi pelo presidente convidado um eleitor:—devia o convite ser feito pelo outro immediato.

#### 3º districto

Contém 30 parochias mencionadas no referido decreto.

Nada consta da do Senhor Rom Jesus do Amparo do Rio S. João do municipio de Santa Barbara e não vierão actas da de S. Francisco de Assis do Parahy; da de Santo Antonio do Rio Abaixo vierão duas cópias da acta da organisação da mesa, faltando cópia da acta da

eleição, e na de Nossa Senhora do Riacho Fundo communicou o presidente da provincia que não houve eleição, estas tres do municipio da Conceição.

Das outras vinte e seis estão regulares as actas, notando-se que nas da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Cotas Altas de Mato Dentro declarou-se que deixáráo de comparecer 26 eleitores sem se mencionar os nomes dellos.

4º districto

Contém 22 parochias mencionadas no referido decreto, cujas actas estão regulares, notando-se que falta a da organização da mesa da parochia de Nossa Senhora da Saude da Lagoa Santa.

5º districto

Contém 24 parochias mencionadas no referido decreto.

Communicou o presidente da provincia que não houve eleição na de Nossa Senhora da Piedade dos Bagres do municipio do Curvello, na de Nossa Senhora do Carmo do Cajuri do municipio do Pará, e nada consta da de Nossa Senhora da Saude do municipio de Santo Antonio do Monte.

Das outras 21 estão regulares as actas, notando-se falta da relação dos presentes nas de S. Gonçalo do Pará, e de Nossa Senhora do Patrocinio da cidade do Abneté, e que na de Nossa Senhora do Bom Despacho foram apuradas 38 coudas que devião produzir 114 votos, e obtiverão B. do Parí 32, F. da Veiga 31, L. Duarte 7, B. Coromandel 7, C. Alvim 6, faltando 31 votos, provavelmente omisso na cópia.

6º districto

Contém 26 parochias mencionadas no referido decreto.

Não tem havido eleição na parochia de Santo Antonio do Rio das Mortes do municipio de S. João d'El Rei, não vierão actas das de Nossa Senhora do Bom Successo da cidade do mesmo nome, Santo Antonio do Amparo do municipio da Oliveira, e S. Sebastião de Itatiniossi do municipio do Bonfim.

Das outras 22 estão regulares as actas de 20, e nota-se que na parochia da Nossa Senhora da Conceição da Barra do municipio de S. João d'El-Rei a mesa foi composta dos 1º, 3º e 4º juizes de paz e o 1º immediato a este, deixando de comparecer o 2º juiz de paz, o presidente convocou um eleitor e completou a mesa, do que se deduz que o 1º juiz de paz convidou os tres outros e o 1º immediato, e deixou de convidar o 2º.

O 4º juiz de paz não devéra ser convocado senão em falta do 2º, e em falta do 2º immediato devéra ser convidado os 3º e 4º, e na falta destes o immediato presente convidar um eleitor; nesta parochia de 38 eleitores comparecerão 21.

Na parochia de S. João Baptista do municipio do Bomsuccesso o 1º juiz de paz, não tendo seus immediatos em votos tomado posse, convidou 4 eleitores e organizou a mesa, quando era seu dever convidar os 2º e 3º juizes de paz e juramenta-los bem como os dous immediatos em votos aos quatro juizes de paz para com elles organizar a mesa; nesta parochia comparecerão 20 eleitores, e na acta não se faz menção dos ausentes.

São de manifesta nullidade as mesas destas duas parochias.

7º districto

Contém 25 parochias mencionadas no referido decreto.

Estão regulares as actas de 23 parochias, faltando de 3 destas cópias das actas da organização das mesas, a saber: da cidade do Piranga, da Nossa Senhora do Dosterro do Mello e de Nossa Senhora dos Remedios, ambas do municipio de Barbacena. Não veio cópia da relação dos presentes da parochia de Nossa Senhora do Porto Seguro do municipio do Piranga.

Na acta da organização da mesa da parochia de Piedade da Boa Esperança, ha omisso da qualidade de immediatos em votos ao 4º juiz de paz nos nomes dos cidadãos convocados para formar a mesa designando-os pela expressão de 2ª turma.

Faltão as actas da parochia de Sant'Anna do Barroso.

8º districto

Contém 22 parochias mencionadas no referido decreto.

Faltão as actas de 4, a saber: da parochia dos Bagres do municipio de Ubá, do Bom Jesus da Canna Verde, de Dóres do Turvo, do municipio do Pomba, e de S. Sebastião da Pedra do Anta, do municipio da Vicosã.

Estão regulares as actas de 17; não veio acta da organização da mesa da parochia da cidade do Pomba e nem veio relação dos presentes.

9º districto

Contém 23 parochias mencionadas no referido decreto, das quaes por lei posterior a de Dóres do Monte Alegre passou para o 10º districto. Não tem havido eleição na do Espirito-Santo do Empossado, municipio de Cataguazes; e o presidente da provincia communicou que não houve eleição nas de S. Sebastião da Cachoeira Alegre, e Rosario da Limeira do municipio do Murinhá; e não vierão actas da parochia de Santo Anconio do Aventureiro, do municipio do Mar de Hespanha.

Estão regulares as actas de 13. Não vierão cópias das actas da organização das mesas de cinco parochias, a saber: da cidade de S. Paulo do Murinhá e do Patrocinio do Murinhá nas actas de ambas não se fez menção dos ausentes, de Nossa Senhora da Gloria do Murinhá, de Bom Jesus do Rio Pardo, municipio da Leopoldina, e do Espirito Santo do Mar de Hespanha, e destas tres não vierão relação dos presentes.

10º districto

Contém 13 parochias mencionadas no referido decreto, e a de Santo Antonio do Juiz de Fora tem duas secções de S. Sebastião da Chacara e de Nossa Senhora de Sarandy, cujos povoados constituem hoje novas parochias, accresce mais a de Dóres do Monte-Alegre.

Estão regulares as actas de 12 parochias, na de Santo Antonio da Olaria do municipio do Rio Preto não se fez menção dos ausentes.

Faltão as actas da organização das mesas de Dóres do Monte-Alegre do novo municipio de S. João Nepomuceno, de Nossa Senhora da Assumpção do Chapéo d'Uvas do municipio do Juiz de Fora, e de Santa Barbara do Monte-Verde do municipio do Rio-Preto, não vindo tambem relação dos presentes desta ultima.

11º districto

Contém 29 parochias mencionadas no referido decreto.

A presidencia da provincia communicou que não houve eleição na parochia da Cachambú, e não vierão actas das parochias de Nossa Senhora da Conceição de Pirangussu do municipio de Itajubá, da Santa Anna de Sapucahy-Mirim do municipio de S. José do Paraizo e de Santo Antonio do Passa Vinte do municipio de Ayuricoca.

Estão regulares as actas de 21 parochias. Não vierão cópias das actas da organização das mesas de tres, a saber: da cidade de Pouso Alto, da cidade de Itajubá, não vindo desta cópia da relação dos presentes, e da Nossa Senhora do Rosario da Alagôa do municipio de Ayuricoca, faltando desta tambem a relação dos presentes e menção dos ausentes.

Foião presentes á commissão actas de duas parochias: Nossa Senhora da Conceição dos Ouros e S. João Baptista das Cachoeiras, que constituio uma só parochia mencionada no decreto da divisao da provincia pela designação da sédo que então se julgava ser a povoação de S. João Baptista das Cachoeiras.

A parochia da Conceição dos Ouros foi creada pela lei provincial n. 1,270 de 2 de Janeiro de 1865 e pela lei provincial n. 1,670 de 21 de Setembro de 1870 foi a sédo transferida para a povoação de S. João Baptista das Cachoeiras; essa disposição, porém, foi revogada pela lei provincial n. 2,682 de 30 de No-

vembro de 1880. Como o art. 17 § 4º da lei de 9 de Janeiro de 1881 dispõe que na divisão dos districtos eleitoraes só serão contempladas as parochias creadas até 31 de Dezembro de 1879, consultou-se a legislação mineira até essa época para divisão dos districtos da provincia, e por isso no decreto da divisão mencionou-se a parochia da Conceição dos Ouros com o nome da respectiva sede S. João Baptista das Cachoeiras, quando a lei que transferio a sede para essa povoação estava revogada pela lei n. 2,052 de 30 de Novembro de 1880, que, embora posterior a 31 de Dezembro de 1879, como não creava a parochia, devia ser consultada para dar-se-lhe a denominação da sede já restabelecida na povoação da Conceição dos Ouros, onde somente havia mesa parochial, e na eleição de 1 de Outubro tambem se organizou na de S. João Baptista das Cachoeiras, parochia creada pela lei provincial n. 3,057 de 31 de Outubro de 1882 desmembrada da dos Ouros com as divisões marcadas nessa lei, e na qual, nova parochia, não podia haver eleição em face da disposição do art. 17 da lei de 9 de Janeiro de 1881, § 1º n. 4.

A disposição do art. 27 não altera nem modifica a do art. 17; apenas declara que aquella não impede a eleição de camaras e juizes da paz nos municipios, parochias e districtos que forem novamente creados, contanto que o sejam dentro dos limites marcados para os districtos eleitoraes.

A nova parochia sendo districto de paz tem direito á eleição dos juizes respectivos, e sendo a eleição perante a mesa parochial da Conceição dos Ouros, porquanto o art. 17 dispõe de maneira absoluta que para todos os effeitos eleitoraes subsistirá inalteraveis as circumscripções parochiaes contempladas na divisão dos districtos eleitoraes, não obstante qualquer alteração resultante da criação, extincção ou subdivisão de parochias.

Extincção de parochias, de sorte que ainda supprimida a que foi contemplada no decreto da divisão dos districtos ella subsiste para todos os effeitos eleitoraes.

O legislador teve em vista conservar inalteraveis as parochias para todos os effeitos eleitoraes e portanto o numero das mesas eleitoraes; de sorte que a legislação provincial não pudesse alterar de modo algum o decreto da divisão dos districtos, e até determinou que uma vez feita e posta provisoriamente em execução não poderia o governo altera-la depois de sua publicação; e apenas quando o numero de eleitores de uma parochia for superior a 250, permite o § 6º do art. 15 mais de uma mesa parochial nella, caso unico previsto na lei.

O governo, por aviso de 7 de Março do corrente anno, ao presidente de Santa Catharina, declarou-lhe de conformidade com o art. 17 da lei, que a nova parochia de S. Bento embora elevada á villa, não tendo sido contemplada na divisão dos districtos da provincia, deve, para todos os effeitos eleitoraes, salvo quanto á eleição de vereadores e juizes da paz, ser considerada parte integrante da de Joinville, da qual foi desmembrada.

A declaração do governo está de accordo com a lei, cumpre, porém, observar que permittindo ella a eleição de vereadores e juizes da paz, deve, porém, ser feita perante as mesas subsistentes.

Em vista do exposto, os eleitores da S. João Baptista das Cachoeiras, onde votarão 23 eleitores, e se fez menção de 16 que não comparecerão, devião prestar seus votos perante a mesa da antiga parochia da Conceição dos Ouros.

#### 12º districto

Contém 29 parochias mencionadas no referido decreto.

Destas não vierão as actas de Santa Rita de Cassia do municipio de Caldas e de S. Carlos do Jacuhy; e o presidente da provincia communicou que não houve eleição na parochia de Nossa Senhora da Sauda das Aguas de Caldas.

Estão regulares as actas de 22 parochias; não vierão actas da organização das mesas de quatro, a saber: da Conceição da Estiva, municipio de Pouso

Alegre, e das cidades de Passos, Jaguary e Cabo Verde.

#### 13º districto

Contém 29 parochias mencionadas no referido decreto.

O presidente da provincia communicou que não houve eleição na parochia do Espirito Santo da Mutuca municipio da Campanha, e na de S. João do Retiro do Barranco Alto do municipio de Alfenas, e faltão as actas das parochias do Carmo das Luminarias e do Carmo da Cachoeira, ambas do municipio de Lavras.

Estão regulares as actas de 23. Na parochia de S. Sebastião do Areado, municipio de Alfenas, deixando de comparecer os dous immediatos em votos ao 4º juiz da paz, foram convidados dous cidadãos sem declarar que erão os 3º e 4º immediatos, na falta dos quaes somente poderiam ser chamados eleitores; e na de Nossa Senhora da Sauda das Aguas Virtuosas do municipio da Campanha, comparecendo um dos dous immediatos em votos ao 4º juiz da paz, deveria ter sido convidado o 3º e em falta deste o 4º e na de ambos competia ao immediato presente convidar um eleitor, e não ao presidente da mesa como fez.

#### 14º districto

Contém 19 parochias mencionadas no referido decreto; não vierão as actas da de Sant'Anna do Bambuhy e da de Aparecida do municipio do Carmo do Rio Claro.

Estão regulares as actas de 13 parochias.

Na acta da mesa da cidade de Piumhy se lê que não podendo tomar assento o 2º immediato pela incompatibilidade como dispõe o art. 230 do regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881 por ser agente do correio, foi convocado o 3º pelo presidente da mesa; esse artigo declara que as funcções de vereador e juiz da paz são incompativeis com as de empregos publicos retribuidos; o agente do correio não podia exercer o mesmo cargo e as funcções de juiz da paz, mas esse emprego não priva de, como immediato, funcionar nas mesas eleitoraes. Na acta da cidade das Dóres da Boa Esperança lê-se que acudirão á chamada 54 eleitores e mais tres que pertencem á parochia e são dos residentes no districto de Congonhas, parochia do Aguapé do mesmo termo, e por esse motivo a mesa deliberou tomar os seus votos em separado por não conter seus titulos as declarações segundo a lei. Nota-se que entre os ausentes se faz menção dos nomes de 6 eleitores residentes tambem no districto de Congonhas, e embora esse districto seja em sua maior parte da parochia do Aguapé, não ha razão para se tomar em separado os votos desses eleitores se seus nomes foram incluídos no alistamento da parochia; não veio acta da organização da mesa nem relação dos presentes.

Nota-se que nas parochias de S. Roque do municipio de Piumhy não havendo mais immediatos em votos ao 4º juiz da paz além de um presente, competindo a este convidar um eleitor, o presidente da mesa foi quem o fez; a mesma irregularidade se deu na parochia da Senhora da Abbadia do Porto Real de S. Francisco do municipio da Formiga.

Na cidade do Carmo do Rio Claro, em falta de um dos immediatos o presente convidou um eleitor para substitui-lo, e sendo a mesa organizada na vespera do dia da eleição, deveria recorrer ao 3º e depois ao 4º immediato primeiramente. No mais as actas destas tres parochias estão regulares.

#### 15º districto

Contém 21 parochias mencionadas no referido decreto.

O presidente da provincia participou que não houve eleição na parochia de S. Francisco de Salto do municipio da cidade de Prata; e não vierão actas da do Rosario da Boa-Vista do Rio-Verde do mesmo municipio, bem como da de Nossa Senhora da Abbadia do Bom Sucesso do municipio de Monte-Alegre.

Estão regulares as actas de 13 parochias. Na acta da parochia de S. Francisco das Chagas do Campo-

Grande a mesa formou-se com os 1º, 2º e 4º juizes de paz, esta no impedimento do 3º, devendo fazer parte della tambem os dons immediatos em votos no 4º juiz de paz, o presidente da mesa, pela ausencia do 3º juiz de paz, convidou um eleitor que com o 1º immediato completaria a mesa.

Não vierão actas da organisação das mesas das parochias da villa de Sacramento, de Santo Antonio da Pratinha do municipio de Araxá e de Nossa Senhora do Carmo da cidade do Prata, não vindo desta tambem a relação dos presentes.

16º districto

Contém 15 parochias mencionadas no referido decreto.

Não vierão actas das parochias de Sant'Anna do Burity e de Santo Antonio da Cunha-Brava, ambas do municipio de Paracatu.

Estão regulares as actas de nove parochias. Na parochia de S. Sebastião da Serra do Salitre do municipio do Patrocínio, deixando de comparecer os dons juizes de paz e os dons immediatos convocados, de cujos nomes se faz menção na acta, o presidente da mesa convidou quatro eleitores e não se declara se forão convidados antes o 4º juiz de paz, o o 3º e 4º immediatos como cumpria.

Não veio acta da organisação da mesa da parochia de Sant'Anna dos Alegretes do municipio de Paracatu.

Na parochia de Sant'Anna do Rio das Velhas do municipio da Bagagem, no dia da eleição o 1º juiz de paz, diz a acta, não comparecendo os outros juizes de paz juramentados e convocados, convidou quatro eleitores (nomes), a saber: — F. — como supplente do juiz, segundo a ordem da votação, e outros — F. F., — como eleitores para preencherem os outros juizes de paz que se seguem em votação e F. como 2º juiz de paz mas não tomou posse, o referido juiz de paz convidou-os para tomar assento e fazer parte da mesa eleitoral.

A narração textual da acta é inintelligivel, e manifesta a nullidade da mesa.

Da parochia de Santo Antonio da Manga da cidade do Paracatu as actas estão regulares, mas não se fez menção dos eleitores que não comparecerão, e lê-se que sendo chamado um eleitor alistado na revisão de 1882 sob n. 5, o presidente da mesa declarou que este cidadão não podia votar porque tinha sido indevidamente alistado, e assim o decidiu a maioria da mesa, sendo então offerecido um protesto assignado por eleitores, que o presidente declarou appensaria á cópia da acta.

Não veio esse protesto; em todo o caso a mesa não podia recusar o voto desde que o alistado exhibisse o respectivo titulo.

17º districto

Contém 18 parochias mencionadas no referido decreto; e consta que não houve eleição na de Nossa Senhora da Gloria do municipio de Diamantina.

Estão regulares as actas das 18 parochias, faltando as da organisação das mesas da de Sant'Anna de Contendas do municipio de Montes Claros, e das Mercês do Mandanha do municipio de Diamantina.

18º districto

Contém 15 parochias mencionadas no referido decreto, mas na da Conceição do Cuité não tem havido nem alistamento, segundo os relatorios da presidencia da provincia.

Vierão actas da nova parochia de S. João de Suassunhy, creada pela lei provincial n. 2,654 de 4 de Novembro de 1880, cujo territorio e districto fuzião parte da parochia de Santo Antonio do Passanha, hoje a cidade de Suassunhy; votárão na nova parochia 17 eleitores e deixárão de comparecer 4.

Os eleitores nolla alistados devião prestar seus votos perante a mesa da antiga parochia.

Estão regulares as actas, faltando apenas a relação dos presentes da parochia de S. Gonçalo do Rio das Pedras.

19º districto

Contém 18 parochias mencionadas no referido decreto.

Communicou o presidente da provincia que não houve eleição na parochia de Santa Maria de S. Felix do municipio de S. João Baptista.

Não vierão actas das parochias de Santo Antonio da Itinga e de S. Sebastião do Salto-Grande do municipio de Arassunhy e de Santa Rita do Malucachota do municipio de Philadelphía.

Estão regulares as actas das outras 14 parochias; na da Conceição de Sucuriú se declara que forão tomados em separado os votos de dons eleitores que não participárão por escripto o impedimento que tiverão, sendo convocados para organisação da mesa, conforme dispõe o § 10 do art. 15 da lei, por se julgá-los incurso na pena do art. 29 § 14, isto é, privação do voto activo e passivo por dons a quatro annos e multa de 200\$ a 600\$000.

A pena da lei só póda ser imposta pelos tribunales, verificado o dolo, mas não perfunctoriamente pela mesa, a qual só podia impór multa de conformidade com o art. 31 § 3.º

20º districto

Contém 17 parochias mencionadas no referido decreto.

O presidente da provincia communicou que não houve eleição na de Nossa Senhora do Riacho dos Machados do municipio do Grão-Mogol.

Não vierão as actas das parochias de S. José da Pedra dos Angicos, da cidade de S. Francisco; de Sant'Anna do Capão Redondo e de Santo Antonio do Paredão, do mesmo municipio.

Estão regulares as actas das outras 13 parochias, deixando de vir cópia da relação dos presentes das parochias de Santo Antonio do Grão Mogol, da cidade do mesmo nome; de Santo Antonio da Manga de S. Romão e da Conceição de Morrinhos do municipio da Januária.

A camara municipal da capital de Minas-Geraes, procedendo no dia 5 de Janeiro á apuração das authenticas por ella recebidas, deu como resultado da somma de votos apurados o comparecimento de 14,193 eleitores, sendo os candidatos mais votados os seguintes :

	Votos
Conselleiro José Rodrigues de Lima Duarte	8,280
Dr. José Cesario de Faria Alvim .. .. .	6,328
Dr. Evaristo Ferreira da Veiga. . . . .	6,299
Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins .. .. .	6,059
Barão de Coromandel. . . . .	2,674
Conselleiro Francisco Januario da Gama Cerqueira .. .. .	2,660
Barão da Leopoldina .. .. .	2,684
Dr. José Calmon Nogueira Valle da Gama ..	1,763
Dr. Agostinho José Ferreira Bretas. . . . .	1,691
Dr. Joaquim Felicio dos Santos. . . . .	1,468
Dr. Evaristo Xavier da Veiga .. .. .	1,076
Dr. Balbino Candido da Cunha. . . . .	832
Bispo do Pará. . . . .	378
Commendador Manoel José Soares. . . . .	294

e outros com menor numero de votos.  
Das 388 authenticas que forão presentes á commissão, incluindo as duns de S. João Baptista das Cachoeiras e S. João de Suassunhy, resulta que votárão 14,332 eleitores e faltárão 10,614, perfazendo ambas as parcelas a de 24,936, a cujo numero tem de accrescer o de 875 eleitores das parochias cujas authenticas não forão presentes á commissão, sendo o total da provincia 25,811 eleitores.

A apuração feita pela commissão, deduzidos os votos das cinco parochias cujas eleições a commissão não julga regulares, é a seguinte :

Conselleiro José Rodrigues de Lima Duarte. .	7,954
Dr. José Cesario de Faria Alvim .. .. .	6,014
Dr. Evaristo Ferreira da Veiga. . . . .	5,920
Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins. . . . .	5,772
Conselleiro Francisco Januario da Gama Cerqueira .. .. .	2,560

Barão da Leopoldina.. . . . .	2,483
Barão de Coromandel.. . . . .	2,414
Dr. José Calmon Nogueira Valle da Gama	2,100
Dr. Agostinho José Ferreira Bretas.. . . .	1,717
Dr. Joaquim Felício dos Santos.. . . . .	1,479
Dr. Evaristo Xavier da Veiga.. . . . .	955
Dr. Bulbino Candido da Cunha.. . . . .	938
Bispo do Pará .. . . . .	373
Commendador Manoel José Soares.. . . . .	288

e outros com menor numero de votos.

Em conclusão é a commissão de parecer:

1.º

Que seja julgada valida a eleição para senador, a que se procedeu na provincia de Minas-Geraes a 1 de Outubro do anno proximo findo.

2.º

Que seja reconhecido senador do Imperio pela mesma provincia o conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte.

Sala das commissões do senado, 9 de Maio de 1884. — C. de Huopondy. — L. A. Vieira da Silva — J. A. Correla de Oliveira.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 10:

Discussão dos requerimentos adiados pela ordem de sua apresentação, a saber:

Do Sr. Correia, para que se peça ao governo informações sobre o desfalque encontrado na thesouraria da caixa da amortização, e bem assim cópia de quaesquer documentos existentes a tal respeito.

Do Sr. Meira de Vasconcellos, para que se peça ao governo, por intermedio do ministerio da justiça, cópia dos documentos relativos á demissão do secretario de policia.

Levantou-se a sessão ás tres horas e cinco minutos da tarde.

## QUINTA SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

**SUMARIO** — *Requerimento do Sr. senador Diogo Velho apresentado na sessão do anno passado sobre negocios da Parahyba. Apoiamento. — Parecer do conselho de estado pleno sobre a camara municipal da corte. Requerimento do Sr. Correia. Approvação. — Ordem do dia: Desfalque na caixa da amortização. Retirada do requerimento do Sr. Correia, a seu pedido. — Negocios da Parahyba. Approvação do requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos.*

Às onze horas da manhã fez-se a chamada e ncharão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Munanguape, Godoy, Luiz Felipe, Alfonso Celso, Visconde de Paranaguá, Junqueira, Barros Barreto, José Bonifacio, Christiano Ottoni, Paula Pessoa, Castro Carreira, Barão de Mamoré, Nunes Gonçalves, Leão Velloso, Visconde de Curitiba, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Corroin, Luiz Carlos, Barão de Maroim, Diogo Velho, Chichorro da Gama, Barão da Laguna, Uchôa Cavalcanti, Soares Brandão, Paes de Mendonça, Vieira da Silva, Octaviano e Jaguaribe.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Silveira Martins, Teixeira Junior, Meira de Vasconcellos, Similbá, Carrão, Antão, Ribeiro da Luz, de Lamare, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Dantas, Martinho Campos, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Nitherohy e Visconde de Pelotas.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Silveira Lobo, Henrique d'Avila e Barão do Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Lafayette, Franco de Sá, Cruz Machado e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expedientes.

O Sr. 2.º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

### REQUERIMENTO DO SR. DIOGO VELHO SOBRE NEGOCIOS DA PARAHYBA

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento, que havia ficando sobre a mesa na sessão de 17 de Setembro do anno passado:

« Requeiro que pelo ministerio da fazenda se peça ao governo cópia do relatório apresentado pelo delegado do theouro, o Sr. Kelly, sobre a thesouraria de fazenda e alfandega da Parahyba do Norte. — *Diogo Velho.*»

### PARER DO CONSELHO DE ESTADO PLENO SOBRE A CAMARA MUNICIPAL DA CÔRTE

O Sr. Correla: — O ministerio passou convocou o conselho de estado pleno para tratar de assumptos relativos á camara municipal da corte, e o ministerio actual suspendeu esta corporação.

Para apreciação deste facto parece necessario o documento que vou pedir (*id*):

« Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo cópia da consulta do conselho de estado pleno sobre assumptos relativos á camara municipal da corte.»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvado.

### ORDEM DO DIA

#### DESFALQUE NA CAIXA DA AMORTIZAÇÃO

Proseguiu em discussão o requerimento do Sr. Correia para que se peça ao governo informações sobre o desfalque encontrado na thesouraria da caixa da amortização, e bem assim cópia de quaesquer documentos existentes a tal respeito.

O Sr. CORREIA, pela ordem, requereu verbalmente a retirada do seu requerimento.

Consultado o senado, consentio na retirada.

#### NEGOCIOS DA PARAHYBA

Seguiu-se em discussão e foi sem debate approvado o requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos para que se peça ao governo, por intermedio do ministerio da justiça, cópia dos documentos relativos á demissão do secretario de policia.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 12, não excedendo das 3 horas da tarde:

1.ª discussão do projecto do senado, letra — C — de 1883, alterando a lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864, relativa ás acções hypothecarias; não excedendo de meia hora depois do meio-dia.

Continuação da 2.ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados n. 117 de 1883, fixando as despesas do ministerio da guerra para o exercicio de 1884-1885.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão ás onze e meia horas da manhã.



SEXTA SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1884

PREZIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

**SUMARIO**— Expediente — Ordem do dia: *Reforma hypothecaria. Discurso do Sr. Nunes Gonçalves. Approvação em 1.ª discussão— Orçamento do ministério da guerra. Discursos dos Srs. Silveira Martins, Franco de Sá (ministro da guerra) e Correia. Aditamento.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Chiehorro da Gama, Nunes Gonçalves, Affonso Celso, Christiano Ottoni, Paula Pessoa, Ribeiro da Luz, Barros Barreto, Teixeira Junior, Junqueira, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Barão de Mamoré, Dantas, Castro Carreira, Correia, Visconde de Marilva, Fausto de Aguiar, Carrão, Barão de Maroim, Leão Velloso, Saraiva, José Bonifácio, Conde de Bupendy e Luiz Carlos.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Octaviano, Silveira Lobo, Sinimbu, Antão, de Lamara, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Martinho Campos, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Nitherohy.

Deixarão de comparecer sem causa participada os Srs. Henrique d'Ávila e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Visconde de Paranaguá, Meira de Vasconcellos, Jaguaribe, Visconde de Pelotas, Uchôa Cavalcanti, Lafayette, Silveira Martins, Diogo Velho, Vieira da Silva, Franco de Sá, Soares Brandão e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. senador Joaquim Raymundo de Lamara, de hoje, communicando que o incommodo de saúde que o impossibilitou de comparecer á sessão do sabbado priva-o ainda hoje e talvez amanhã de comparecer. —Inteirado.

Do Sr. senador Francisco de Paula da Silveira Lobo, de 11 do corrente, communicando que chegou a esta corte no dia 10, e vem tomar parte nas sessões do senado sempre que lhe permittirem os seus incommodos de saúde. —Inteirado.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu os seguintes pareceres:

\* Emendas, approvadas em 2.ª discussão, á proposta do poder executivo fixando a despeza da marinha e convertida em projecto pela camara dos deputados.

« 10. *Corpo de imperiaes marinheiros:*

Supprima-se da emenda da camara dos deputados 20:800\$, importancia da gratificação nos officinas da companhia de aprendizes e digna-se . . . . . 971:406\$000

« 12. *Arsenales:*

Diminuida a quantia de 32:899\$ pela extincção das companhias de aprendizes artifices, substituição da marinhagem da galeota imperial por praças do corpo de imperiaes marinheiros, e economias que se estão fazendo nos arsenaes; abatendo-se sómente 5 % do pessoal artistico dos arsenaes, e despendendo-se desde já 25:000\$ para prover o arsenal de marinha do Pará com uma serraria a vapor

e outros apparatus mecanicos e 10:000\$ para montar outra serraria no de Pernambuco; pagando-se os operarios pelas tabeellas anteriores á ultima reforma, desde já, não sendo as desta executadas emquanto houver addidos ao quadro do pessoal artistico e serventes, e diga-se. . . . . 2,630:660\$075

« 15. *Navios desarmados:*  
Approva-se a emenda da camara. . . . . 11:783\$800

« 19. *Reformados:*  
Approva-se a emenda da camara. . . . . 282:216\$050

« 20. *Obrus:*  
Em lugar de 350:000\$, diga-se . . . . . 250:000\$000

« 24. *Munições de boca:*  
Approvada a emenda da camara. . . . . 1,476:053\$510

« 25. *Munições navaes:*  
Approva-se a emenda da camara. . . . . 300:000\$000

« 28. *Fretes, etc.:*  
Approva-se a emenda da camara. . . . . 80:000\$000

« 29. *Eventuales:*  
Sendo 25:000\$ para passagens autorizadas por lei; 25:000\$ para ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios, tambem urnas e outras autorizadas por lei; 20:000\$ para serviços extraordinarios e 20:000\$ para eventuales, isto é, despesas imprescindiveis e imprevistas . . . . . 90:000\$000

« Paragrapho unico. O governo é autorizado:  
« 1.º A reformar, sem acrescimo da despeza actual, as companhias de aprendizes marinheiros, augmentando o numero destes e reduzindo o das mesmas companhias.  
« 2.º A reformar a escola de marinha, simplificando o ensino e tornando-o mais pratico, sem augmento da despeza actual.

« Salu das commissões, 9 de Maio de 1884. — Affonso Celso. — Diogo Velho. — B. de Mamoré. — M. P. de Souza Dantas. »

A imprimir para ser tomado em consideração com o projecto a que se refere.

« A mesa contrahou com J. Villeneuve & C. a publicação no *Jornal do Commercio* dos debates do senado e a impressão dos papeis avulsos durante a sessão actual. Os termos do contrato e as razões que teve a mesa para celebra-lo constão do impresso junto, que já foi distribuido pelos Srs. senadores, sendo por isso escusado repeti-los neste parecer; limita-se, pois, a mesa a propôr:  
« Que seja approvado o referido contrato em todas as suas clausulas.

« Paço do senado, 12 de Maio de 1884. — Barão de Cotegipe. — Antonio Cavilido da Cruz Machado, 1.º secretario. — Barão de Mamanguape, 2.º secretario. — Joaquim Floriano de Godoy, 3.º secretario. — Luiz Felipe da Souza Leão, 4.º secretario. »

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

REFORMA HYPOTHECARIA

Entrou em 1.ª discussão com o parecer offerecido pela commissão de legislação, o projecto do senado, letra—C—1883, alterando a lei n. 1,237 do 24 de Setembro de 1864, relativa ás acções hypothecarias.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Sr. presidente, quando, na sessão de 11 de Junho do anno passado, tive a honra de submeter á sabedoria do senado o projecto que agora entra em discussão, julguei conveniente offerecer algumas observações preliminares,

no intuito de demonstrar a importância dos fins a que elle se destina, realizando algumas reformas na nossa legislação hypothecaria, tendentes á fundação do credito real, como a maior protecção e o primeiro de todos os favores que podem ser decretados em prol dos interesses agricolas; pedi então a attenção do Senado para a situação critica e verdadeiramente afflictiva em que se achava a lavoura, não tendo meios para poder desenvolver-se nem mesmo manter-se, areando com uma crise assustadora que todos os dias cresce de intensidade e que hoje, mais do que nunca, se accentua e se agrava, pelas difficuldades que offerece á solução do grande problema social da substituição do braço escravo pelo braço livre, que tanto preoccupa e agita o espirito publico, fiz tambem ver nessa occasião que, sendo a agricultura a fonte mais fecunda da riqueza publica e particular e o mais poderoso instrumento de progresso e prosperidade nacional, os males que a opprimem e a vexam não se fazem sentir exclusivamente no circulo dos interesses que lhe são peculiares, mas que affectão a toda a nossa vida social, em suas multiplas relações economicas, administrativas, commerciaes e até individuaes, resultando de tudo isto o retratamento das transacções commerciaes, a desconfiança geral, o declinio das rendas publicas e sérias complicações no estado financeiro do paiz. (Apoiados.)

Disse ainda mais que podemos decretar, como quizermos, garantias de juros a estradas de ferro, a letas hypothecarias, a engenhos centrais, subvenção a navegação a vapor, redução de direitos de exportação e das tarifas das estradas de ferro, e finalmente todos os favores imaginaveis, tudo seria, senão em pura perda, pelo menos de resultados quasi negativos, enquanto não conseguirmos dotar a lavoura do elemento de vida de que ella carece, e que lhe falta absolutamente, isto é, o credito; e acrescentei que o credito não é cousa que se decreta por lei nem se impõe, conquista-se, e só se pôde conquistar pela confiança, que nasce da moralidade e da solvabilidade do devedor.

Ainda acrescentei que o credito agricola não é differente do credito industrial e commercial, que não ha senão um só credito, embora sob diversas manifestações, e sempre regido pelas mesmas leis economicas.

Fiz justiça á solicitude dos poderes geraes no empenho que têm posto com a decretação de medidas, todas em prol da lavoura. Reconheci que o governo no circulo de suas attribuições tem feito o quanto lhe é possível, a principio nomeando commissões de inquerito em diferentes provincias, por mais de uma vez, promovendo a convocação de congressos agricolas nas provincias e na corte, reduzindo a tarifa das estradas de ferro, tudo com o fim de conhecer a fundo os embarracos que opprimem a lavoura e os meios mais proprios a removê-los. Que o poder legislativo por sua parte tem sido prodigo nesses favores: alludi ás leis que concederão a garantia de juro ás estradas de ferro D. Pedro II, de S. Paulo, Bahia e Pernambuco, ás subvenções á navegação a vapor, á lei que abriu ao governo um credito de 100,000,000\$ para garantia ás estradas de outras provincias, aos milhares de contos que temos despendido com a colonização, que nunca chegamos a conseguir, á diminuição dos direitos de exportação, etc., etc.; e em resultado de tudo isto pouco ou nada temos conseguido em bem da lavoura, porque o estado della continúa a ser precario, e muito precario.

Ainda mostrei, com os proprios inqueritos officinos, que os empréstimos hypothecarios são actualmente sujeitos á taxa de 12, 18 e 24 %, havendo uma provincia em que essa taxa é cobrada a 48 e até 72 %, parecendo incrível que haja quem queira sujeitar-se a uma tão enorme exploração.

Que o primeiro de todos os melhoramentos do que carece a lavoura, como disse ha pouco, é o credito, porque só pelo credito pôde ella obter os capitães que lhe são indispensaveis para poder desenvolver-se; mas esses capitães não lhe podem aproveitar se não forem prestados nas condições de juros modicos e prazos lon-

gos, e nessas condições só os bancos de credito real podem fornecê-los; e para que os bancos se prestem a isso não podem prescindir da garantia do Estado ou da garantia da propriedade. Que a garantia do Estado está hoje repudiada geralmente, não havendo quem se lembre mais della, por isso que, além de ephemera em seus effeitos, ella seria altamente ruinosa aos cofres publicos.

Quanto á garantia da propriedade, é ella nenhuma, porque os credores não têm a precisa confiança, e não a têm porque a legislação hypothecaria é a mais defeituosa.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—E' porque não ha estabilidade de valor para a propriedade rural.

O Sr. NUNES GONCALVES:—O capitalista não perde um momento de attenção á constante ameaça a que fica sujeito quando empresta seus haveres á lavoura; principalmente porque, dado o caso de impontualidade, a legislação não offerece processo breve e prompto; é um processo longo, demorado e sujeito a mil chicanes; em segundo lugar, quando elle consegue executar o devedor vê-se assustado com a idéa da adjudicação obrigatoria, sujeito a receber uma propriedade que não lhe convem, que não pôde administrar; propriedade que, se aceita como garantia, não lhe pôde servir como pagamento, como bem disse a commissão em seu parecer; e como se isso não bastasse, tem ainda diante de si as hypothecas legaes occultas, que, quando menos pensa, vê sahir de emboscada para sorprendê-lo em sua execução. Foi, pois, em vista desses defeitos da legislação hypothecaria que tive a lembrança de formular o projecto que offereci á consideração do Senado e no qual procurei attender a estas tres principaes necessidades.

Procurava entrar na exposição dos motivos que servião de justificação ás disposições do projecto, quando fui sorprendido pela terminação do prazo que nosso regimento facultava para a justificação dos projectos, e então limitei-me a mandar o projecto á mesa, pedindo que fosse remetido a uma commissão para interpor sobre elle o seu parecer, tomando o compromisso de, logo que entrasse em discussão, vir á tribuna justificar as disposições nelle contidas. E', pois, para desempenhar este compromisso que agora tomei a palavra.

Poderia considerar-me dispensado de um tal encargo diante do importantissimo trabalho que acaba de ser apresentada pela commissão de legislação, a cujo estudo foi remetido o projecto, e que fez-me a subida honra de aceita-lo quasi na sua totalidade, apenas offerecendo um ponto de divergencia de que mais tarde me occuparei.

Desde este momento desappareceu a individualidade do autor do projecto; não é mais obra minha e corre todo por conta e sob a responsabilidade da commissão de legislação. Eu me limitarei ao papel modesto de simples cooperador da commissão para a realização da grande reforma projectada.

Isto não obstante, e tão perfunctivamente quanto me fór possível, darei as razões em que assentão as disposições do projecto.

O § 1º do art. 1º diz que a assignação de 10 dias é substituida pelo processo executivo estabelecido no regulamento n. 737 de 1850.

A lei de 1864 instituiu a acção de assignação de 10 dias, acreditando fazer com ella um grande beneficio aos credores. Porém mais tarde reconheceu-se que essa acção estava muito longe de corresponder ás vistas do legislador, pelas muitas delongas de que é susceptivel e pela facilidade com que se converte em acção ordinaria, bastando que as partes offereçam embargos de alguma relevancia para serem recebidos, em cujo caso e desde logo toma aquelle caracter, com todo o cortajo de replicas e tropheas, dilações, embargos e outros tramites que difficultão o julgamento final por um, dous e tres annos.

Estas razões já forão expendidas toda a proficiencia pelo Ex. Sr. presidente do conselho, quando na sessão de 1882 procurou justificar medida igual em uma emenda que offereceu ao projecto, então em discussão, sobre auxilios á lavoura.

No § 2º procurei remediar a uma grande necessidade. Quando a propositura da acção é encaminhada contra os herdeiros ou successores do originario devedor, o achio-se estes espalhados por diversos municipios, comarcas e até provincias, difficilmente poderão ser citados, constituindo isso um serio embaraço á acção que tem de ser proposta pelo credor, tanto mais se os devedores procurão se occultar para não receberem as citações.

As delongas e excessivo dispendio que se tornão necessarios para a expedição, execução e devolução de innumeradas cartas precatórias são outros tantos motivos de desanimo para o credor, que tem de ir a juizo, acontecendo não poucas vezes que não menos de tres a quatro mezes são precisos só para a propositura da acção.

O projecto propõe-se remediar o inconveniente apontado, determinando que, no caso de ser a acção encaminhada contra os herdeiros do originario devedor, basta que o mandado executivo seja intimado áquello dos mesmos herdeiros que ostiver na posse e administração do immovel ou immoveis hypothecados, visto ser este aquelle que presume-se ter maior idoneidade, e a quem mais directamente corre o dever de defender a causa, e isto sem prejuizo do direito dos outros herdeiros, que podem vir auxilia-lo, sendo para isso citados editalmente com um prazo de 30 dias.

O § 3º prevê o caso de occultar-se ou ausentar-se o devedor para não ser intimado do mandado executivo, e então, com o fim de evitar a alienação e o desvio dos fructos e accessorios do immovel hypothecado e de sujeita-los todos á hypotheca, estabelece que se procederá ao sequestro, como medida assecuratoria dos direitos do credor. Só nesta hypothese especial tem lugar aquella medida que a lei de 1864 estabeleceu para o começo da acção, e que hoje, como regra, não tem mais razão de ser, desde que a acção executiva começa logo pela penhora.

Volto atrás para tocar em um ponto que me ia escapando. A muitos de meus honrados collegas se affigura grandemente vexatoria a acção executiva, talvez por não fazerem do estudo dos negocios forenses sua profissão habitual. E' preciso, pois, fazer com que seus escrúpulos desapareçam a este respeito, desde que se lhes demonstrar o que é este processo, no que consiste elle.

Segundo o reg. n. 737 de 1850, que o projecto manda observar, começa a acção pela expedição do mandado executivo, que é intimado ao devedor para que pague incontinentemente a importancia da divida demandada, e não o fazendo procede-se logo á penhora no immovel hypothecado. Feita a penhora, ella é accusada em audiência e nesta se assignão seis dias ao devedor, para vir com os embargos que tiver, podendo, nestes seis dias, dar testemunhas, pedir o depoimento da parte e juntar documentos ou outra qualquer prova a bem do seu direito, para a justificação dos seus embargos.

Findos os seis dias assignados, se os embargos são relevantes, o juiz os recebe e manda dar vista dellos ao credor exequente, por cinco dias, para os contestar.

Apresentada a contestação, assigna-se uma dilação de dez dias para as provas, e assim, se o devedor, nos seis dias da penhora, não pôde completar as provas, pôde fazê-lo dentro dos dias da dilação, indo depois os autos a ambas as partes, por cinco dias para arrazoarem a final; e só depois de tudo isso é que o juiz profere a sua sentença.

Já vê o senado que o processo offerece garantias mais que sufficientes a todo o homem honesto e de boa fé que tenha legitimos motivos de defesa; não permitto, é verdade, a chicana, mas é precisamente isto o que queremos obviar.

E', pois, um processo que não tem o caracter odioso que á muitos pôde parecer, e que consagra perfeitamente todas as formulas garantidoras dos direitos das partes, rapido em sua marcha e pouco dispendioso.

O § 4º estabelece uma formalidade, cuja convenien-

cia e necessidade é intuitiva, e vem a ser que a expedição do mandado de sequestro, nos casos em que esta tem lugar, nunca poderá ser concedida sem que a parte junte logo á sua petição o instrumento ou escriptura do contrato.

Concedido o sequestro, no caso unico em que elle pôde ter lugar, produz logo todos os seus effeitos, sem que seja permittido contra elle nenhuma especie de recurso, o isto para evitar que o devedor tire partido do manejo de sua occultação, conseguindo retardar a propositura da acção, e desbaratando os fructos e accessorios do immovel hypothecado. Se elle tem motivos para oppôr-se ao sequestro, tambem os tem para a acção, e assim, se ha de vir atacar áquelle, venha logo atacar a esta comparando em juizo, para que possa ella seguir os seus termos regulares.

A jurisdicção será sempre commercial, manda o § 5º, e o foro competente o do contrato ou o da situação dos bens hypothecados.

A razão que actou em meu espirito para concentrar toda a acção hypothecaria no juizo commercial, é a mesma a que o senado attenden quando decretou a lei das associações anonymas; é para evitar alguns conflictos que possão apparecer entre o juizo commercial e o juizo civil, pela incerteza da jurisdicção, sobretudo nos casos de fallencia.

Estando concentrada toda a jurisdicção no juizo commercial, não ha mais possibilidade de conflicts, nem de pretextos para as chicanas que muitas vezes surgem.

Accresce que no juizo commercial o processo está muito mais regularizado e não offerece tanta margem para as protelações, sendo quasi geral a opinião de que deve elle ser tambem adoptado para as acções civeis.

O § 6º diz que a adjudicação judicial em nenhum caso será obrigatoria.

E' este um dos grandes melhoramentos que o projecto traz... (*Muitos apoiados.*)

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — E' o principal.

O Sr. NUNES GONÇALVES: —... é desassombrar o espirito do credor, convencê-lo de que não está mais sujeito a ficar com a propriedade que elle não sabe ou não pôde administrar, que só servirá para absorver a sua attenção e os seus capitães, e emburçar-lo de continuar em suas operações. E' uma idéa que tem feito o seu caminho através de todas as resistencias e que hoje se pôde dizer triumphante.

Se o immovel indo á praça não ha lançador, volta novamente com abatimentos successivos de 10 % até que seja vendido, até que ache comprador.

O perigo, que alguém queira enxergar, de tornar-se o credor implacavel, levando sua perseguição ao devedor até o ponto de facilitar a venda por todo o preço, não existe, nem pôde existir; porque o credor é o primeiro interessado em que a venda seja a mais vantajosa possível, certo como deve estar de que, vendido o immovel por um preço infimo, elle não conseguirá senão a solução de uma pequena parte do seu credito, tornando-se, de credor hypothecario que era, em simples chirographario, e, portanto, sem nenhuma garantia.

Eu me recordo de que quando tratou-se aqui do projecto de auxilio á lavoura, a honrada commissão de fazenda tendo então á sua frente como relator o illustrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Teixeira Junior, não quiz S. Ex. aceitar esta idéa, e entendeu que era um grande vexame imposto ao devedor, e que ouro é o que ouro vale; a propriedade, que tem valor real, deve ser adjudicada, e com isto o credor em nada é prejudicado.

Querendo fundamentar a sua opinião neste sentido, S. Ex. disse que preferia marchar do accordo com a opinião do Daloz.

Eu procurei conhecer a opinião deste escriptor; revolvi ambas as suas obras, tanto o Recueil de Jurisprudencia como o Repertorio, e confesso que não foi-me possível achar o trecho a que S. Ex. se refere. Mas, quando elle exista, eu não posso apresentar melhor refutação do que a que me é fornecida pelo

proprio Daloz em seu Repertorio, vocabulo *Vente d'immeubles*, pag. 547, onde se lê o seguinte:

« Por ter querido cercar a propriedade territorial de muitas garantias, o legislador só conseguiu desviar della os capitães necessarios para torna-la fecunda.

« Ao mesmo tempo que o capitalista acha, cada dia, na multiplicidade crescente das operações industriais e commerciaes, occasiões facéis de dar aos seus capitães um emprego lucrativo, não encontra, pelo contrario, senão difficuldades e perigos no emprestimo delles sobre immovaveis, em consequencia da imperfeição das nossas leis sobre a hypotheca e sobre a execução. Uma simples irregularidade na inscrição basta para fazê-la perder a garantia hypothecaria que elle teve em vista.

« O mesmo perigo pôde resultar de um privilegio ou de uma hypotheca occulta. Emfim, ainda quando removidos esses inconvenientes, não consegue o capitalista rehaver o seu dinheiro senão depois de experimentar os embarços e a lentidão de processos complicados.

« E' urgente vir em auxilio da industria agricola, e fazer que voltem para ella os capitães que della se ufatião. Duas reformas são para esse fim indispensaveis: a do systema hypothecario e a das leis sobre os processos judiciaes. Nisto estão de accordo todos os commentadores da lei de 2 de Junho de 1841, embora nenhum delles pertença á escola dos arrojamentos legislativos.»

O eminente escriptor a que me refiro, quando escreveu este trecho, parece que só tinha em vista o Brazil, o estado em que nos achamos, os defeitos da nossa legislação, porque não se pôde descrever com mais exactidão e conhecimento de causa o que entre nós se passa.

Continua o parographo:

« Ficando salvo ao credor exequente o direito de requerer que lhe sejam elles adjudicados em qualquer das praças referidas, e ao devedor, bem como á sua mulher, ascendentes e descendentes, a facultade de remi-los antes da expedição da carta de arrematação ou adjudicação.»

Aqui eu não faço mais do que reproduzir uma disposição que já está em vigor entre nós, com uma pequena modificação.

Actualmente se permite que o devedor possa remir antes da assignatura da carta de arrematação e adjudicação; eu estendo um pouco mais este direito, elle pôde exercê-lo antes da expedição das mesmas cartas.

O § 7º diz:

« Verificada a adjudicação a requerimento do credor, ainda será admittido o devedor a resgatar os bens adjudicados, dentro do prazo de um anno, contado da adjudicação, mediante o pagamento do valor por que esta tiver tido lugar, e bem assim dos juros estipulados na escriptura de hypotheca, vencidos até a data do resgate das benfeitorias realizadas nos immoveis adjudicados e custas do processo.»

Esta idéa eu a hebi no código da Sardenha, onde a encontrei muito mais ampla do que a consigno no projecto.

Este código permite o direito de resgate dentro de um anno, não só no caso da adjudicação, como de venda.

Achei que era perigosa a facultade do resgate no caso de venda, porque seria uma violencia ao arrematante, que, tendo comprado em praça publica uma propriedade, depois de tomar posse della, firmou definitivamente o seu direito, que a todo tempo deve ser respeitado.

Quanto á adjudicação, porém, não; esta não se faz senão a requerimento do credor, visto que não é obrigatória; e o preço da adjudicação pôde ser tal que esteja muito abaixo do valor real da propriedade.

Se dentro do prazo de um anno o devedor se habilitar para resgatar a propriedade, não é justo que fique privado desta vantagem, visto como o fim da lei não é fazer com que o credor locuplete-se á custa

do devedor, o apenas dar-lhe garantias, garantias que se tornão effizes com a obrigação imposta ao devedor de indemnisa-lo não só do seu capital e juros, como das custas do processo e benfeitorias feitas na propriedade.

Esta providencia tem ainda um lado vantajoso, e é evitar os conluios que podem apparecer entre o exequente e os pretendentes á arrematação, arrematando estes do concorrerem; porque o credor hypothecario, que sabe que está sujeito ao resgate por parte do devedor ou dos seus ascendentes ou descendentes dentro do prazo de um anno, não tem o menor interesse em afastar os concurrentes para elle só ficar com a propriedade por um preço infimo.

Quanto á venda, ainda tenho de observar que, se porventura os arrematantes se convencerem de que elles podem ficar privados da propriedade arrematada dentro de um anno, não haverá nenhum que queira ir á praça, e verificado esse facto o prejudicando vem a ser o devedor, sendo a sua propriedade mal vendida.

O art. 2º procura definir os direitos e as obrigações dos devedores e credores, dado o caso de execução, e então faz aqui referencia a varios artigos do regulamento commercial e do regulamento que foi dado para execução da lei de 24 de Setembro de 1864.

Ahi se diz:

« Ao devedor executado, além dos embargos autorisados nos arts. 577 e 578 do regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, não é permittido oppôr contra as escripturas de hypothecas outros que não forem os de nullidades de pleno direito, definidos no mencionado regulamento, e dos que são expressamente pronunciados pela legislação hypothecaria; subsistindo em vigor, quanto aos credores, as disposições dos arts. 617 e 636 §§ 4º e 5º, ainda do dito regulamento, sem prejuizo das prescripções contidas no § 5º do art. 240 e no § 3º do art. 202 do regulamento n. 3,453 de 26 de Abril de 1865, para os casos que não forem de insolvabilidade e de fallencia.»

Pela legislação actual o devedor pôde usar de todos os embargos de nullidade contra uma escriptura de hypotheca, pôde allegar, por exemplo, fraude, simulação, etc., que o contrato não é verdadeiro, que foi extorquido, e de outros meios que possa suggerir a sua imaginação, para embargar a execução de uma escriptura de hypotheca, e assim eximir-se da acção a que está sujeito.

O projecto nesta parte nega esse direito ao devedor executado; não lhe permite usar de embargos de nullidade que não sejam de pleno direito.

Não quer isso dizer que fique o devedor sujeito a uma escriptura fraudulenta; não, elle tem para isso a acção ordinaria competente; se tem motivos legaes para atacar a escriptura, faça-o em tempo proprio, mas não se reserve para o acto de execução, porque isto pôde ser um recurso protelatorio, e é o que o projecto quer prevenir.

Estas diferentes referencias aos artigos do regulamento quer dizer que, se não é licito ao devedor usar de embargos de nullidade, dependentes de rescisão por fraude ou quaesquer outros motivos de nullidade, é entretanto permittido aos credores fazê-lo quando se estabelece o concurso de preferencia, porque de facto pôde dar-se uma hypotheca fraudulenta, podem mancommunar-se o credor com o supposto devedor para simularem uma hypotheca, e não é justo que esta prevaleça com prejuizo de outros credores. Por isso o projecto garante a estes o poderem usar contra a hypotheca daquellas nullidades que são recusadas no proprio devedor; mas isso simplesmente no caso de insolvabilidade e de fallencia, porque nos casos ordinarios restará ao devedor outros meios com os quaes poderá solver o debito. Verificados estes casos, nem mesmo estas nullidades podem ser articuladas pelos credores.

Eis em resumo o pensamento do projecto em referencia aos artigos do regulamento.

O art. 3º dispõe o seguinte:

« Em quaesquer execuções promovidas por credores chirographarios contra o devedor commum,

poderá o credor hypothecario defender por via de embargos os seus direitos e privilegios, para o fim de obstar a venda do immovel ou immoveis hypothecados.»

Até aqui o que está em vigor entre nós e se observa é não poderem os credores hypothecarios obstar a venda do immovel hypothecado, e sim sómente disputar preferença sobre o valor da venda.

Eu, porém, entendo que isso é um mal, porque essa venda pôde não ser conveniente, e assim o projecto dá ao credor o direito de embargar a propria venda, em virtude do seu credito hypothecario.

O art. 4.º diz o seguinte :

« As hypothecas legaes de toda e qualquer especie em nenhum caso valerão contra terceiros, sem a indispensavel formalidade da inscripção, ficando designado o prazo de um anno, da presente lei, para a inscripção daquellas a que se refere o art. 123 do regulamento n. 3,453 de 26 de Abril de 1865, o que, anteriormente constituídas, não terão ainda sido inscriptas.

E' isto outro grande fim a que se propõe o projecto, acabar por uma vez com a clandestinidade das hypothecas legaes.

Neste unico ponto é que a honrada commissão de legislação se mostra divergente. O seu parecer consigna motivos, aliás muito respeitaveis e plausiveis, sou o primeiro a reconhecê-lo; mas a commissão tambem por sua parte reconhece que ha uma especie de conflicto entre os interesses economicos e os interesses de familia, entre os grandes interesses da sociedade e os das pessoas em favor de quem foram instituidas taes hypothecas, e no seu zelo por estes não duvidou sacrificar aquelles.

E' esta uma questão antiga que tem sido muito debatida, mas pôde-se dizer que é um principio que está hoje vencedor por toda a parte, com excepção unica da França, onde ainda impera o codigo de Napoleão, já muito modificado pelos decretos de 1852 e de 1855. Mas todas as outras nações que adoptarão o codigo Napoleão, como a Belgica, a Hespanha, a Italia, Portugal, etc., todas, sem excepção, têm reformado sua legislação para acabarem com a clandestinidade das hypothecas de qualquer especie. Conheço que não é occasião opportuna para empenhar-me neste debate, pois agora trata-se apenas de apreciar a utilidade geral do projecto.

O Sr. VISCONDE DE PANAGUÁ:—E esta está perfeitamente justificada por V. Ex.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Quando se tratar na 2.ª discussão pedirei permissão para expender os meus argumentos.

Sinto profundamente não poder concordar com a modificação proposta pela honrada commissão, mesmo porque isto importaria da minha parte um tal ou qual reconhecimento á grande benevolencia com que honrou ella o meu trabalho; mas trata-se de um ponto acerca do qual tenho convicção muito arraigada e sobre o qual não posso transigir. Por isso, reservando-me para occasião opportuna, passarei a outros pontos.

O art. 5.º consigna tambem uma idéa nova e muito importante para garantia do credor hypothecario, e é quando propõe como da substancia da escriptura de hypotheca, para esta poder prevalecer, a declaração expressa do mutuário de que seus bens não estão sujeitos á hypotheca nenhuma, seja de que natureza for, sob pena de, no caso de falsidade da declaração, ficar elle sujeito á disposição do codigo criminal com relação ao crime de estellionato.

A commissão aceita esta idéa e concorda que ella por si só é sufficiente para garantir as amboscadas e hypothecas legaes. Eu, porém, não penso assim. Em todo e caso é uma idéa que pôde produzir muitos resultados, e que foi solicitada por algumas das commissões de inquerito, lembrando-me especialmente da de Pernambuco.

O art. 6.º dispõe o seguinte :

« Os empréstimos hypothecarios serão feitos em

dinheiro ou em letras hypothecarias, pela cotação do dia, á escolha do mutuário, quando a cotação for inferior ao seu valor nominal.»

Esta doutrina me parece de toda equidade e justiça, mas reconheço que ella encontra alguma repugnancia por parte dos bancos de credito real, que contra ella se pronuncião abertamente.

Entendem esses estabelecimentos que tal idéa vai embarçar as suas operações, e que deve ser obrigatoria a aceitação das letras hypothecarias como dinheiro para os empréstimos.

Pôde ser que tenham muita razão, mas eu confesso que ainda não me pude convencer disso. O devedor, quando precisa de capitães e recorre ao banco, tem calculado sua despeza, suas necessidades, e destina logo a quantia que é precisa para occorrer a ellas: pede 50:000\$, o banco dá-lhe essa quantia em letras hypothecarias; mas elle, que não quer letras hypothecarias, por isso que não procura emprego de capitães e sim meios para poder attender ás suas necessidades urgentes, tem de vendê-las na praça, onde não encontra mais do que 35 ou 40:000\$000.

Acho nisto uma grande iniquidade praticada contra o devedor, tanto mais quando ella importa um meio de sophismar a disposição concernente á taxa dos juros; porque, se o devedor toma o dinheiro a 8 %/o, mas tem de descontar as letras na praça, vem afinal a pagar 10 %/o ou mais.

E depois, qual o inconveniente que resulta dessa doutrina? Se o devedor recebe as letras hypothecarias pela cotação da praça, é tambem por esta que elle as dará em pagamento.

Dir-se-ha: « mas a cotação desse dia pôde ser inferior e o devedor lucrar, porque dá por 85 aquillo que recebeu por 90 » Mas neste caso, senhores, o credor não perde, será fortuna do devedor ter podido obter por menos, mas em ultima analyse não ha nenhum prejuizo para o credor.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Altera a natureza do banco; os estabelecimentos de credito real emprestão a credito.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Pois bem, negociem elles as suas letras como quizerem e com quem quizerem, mas sem illudir o fim da lei, sem elevar a taxa do juro. Em occasião opportuna discutiremos esse assumpto, e se o senado entender diversamente sujeitar-me-hei á sua decisão.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Quanto á taxa, não acho conveniente.

O Sr. PRESIDENTE:— Agora se trata sómente da utilidade geral do projecto.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— O art. 7.º concede mais alguns favores ás letras hypothecarias.

O art. 8.º determina que os bancos e sociedades de credito real poderão tambem fazer empréstimos aos agricultores a curto prazo, sob o penhor de colheitas pendentes, de animaes, machinas, instrumentos e quaqueres outros accessorios não comprehendidos nas escripturas de hypotheca. E' o penhor agricola. A razão justificativa dessa disposição está em que, se não autorisassemos o penhor agricola, a lei com todos os favores que procura realizar só aproveitaria aos grandes proprietarios; a pequena lavoura ficaria completamente fóra de seus beneficios, porque, não tendo um immovel a hypothecar, não poderia offerrecer nenhuma garantia, no passo que não são poucos os pequenos lavradores. Por exemplo, quasi todo o municipio de Maricá é composto de pequenos lavradores.

Aqui, porém, o contrato muda de natureza, porque o objecto dado em penhor não fica em poder do credor como garantia, continúo em poder do devedor, e então o credor fica desarmado, porque, se se trata de colheita, o devedor a pôde vender e applicar como lhe convier o producto da venda; e para obviar um tal abuso consigna o projecto a idéa que já foi apresentada pelo nobre presidente do conselho, em 1882, comminando a pena de estellionato ao devedor que der destino diverso aos objectos empenhados.

O art. 9º, que é o ultimo, declara que as disposições desta lei não comprehendem os contratos de hypothecas celebrados antes da data da sua promulgação, e só são applicaveis aos empréstimos hypothecarios cujos juros não excederem a 8 % ao anno e com amortização realisavel entre 10 e 30 annos.

Depois de tantos favores liberalisados ao credor era justo que se exigisse deste alguma coisa em beneficio do devedor. Aqui a grande compensação que o projecto procura attingir: dar garantias efficazes, cercar de favores o credor, mas exigir delle o grande favor de que carece a lavoura, isto é, capitães a juro modico e a prazos longos.

Só que ha uma escolha inteiramente contraria a essa idea de taxa de juro, e o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes acaba de referir-se a isso; mas peço a S. Ex. que reflecta que, se adoptarmos esse projecto de lei sem essa limitação, os grandes usurarios, principalmente do interior, se prevalecerão dos extraordinarios meios de acção que o projecto põe á sua disposição para opprimirem a lavoura; se não quizerem sujeitar-se a taes condições, fiquem sob o regimen da legislação antiga, do contrario, em vez de bem, só teremos feito o maior de todos os males á lavoura.

O projecto marca a taxa de 8 % que pôde parecer excessiva; mas, como os bancos de credito real não se podem organizar sem prévia autorisação do governo, ao governo cabe apreciar na occasião as circumstancias boenas de abundancia ou falta de capitães para determinar a taxa que o banco ha de estabelecer.

Parece que não podemos prescindir dessa cautela, porque aliás seria darmos tudo ao credor e nada ao devedor, quando o grandioso intuito que procuramos realisar é melhorar a sorte da primeira das industrias do paiz.

Não quero estender-me mais, porque julgo desnecessario qualquer outra observação para justificar a utilidade geral do projecto, que é de de que se trata nesta occasião. A honrada commissão apresentou um trabalho que sou o primeiro a admirar, e, portanto, louvo-me completamente naquillo que ella não proficiente e brillantemente disse em seu parecer.

Se me fosse permitido, eu pediria agora a meus honrados collegas que desejão empenhar-se neste debate que se reservassem para a 2ª discussão, afim de não embaraçarem a passagem do projecto.

Reconheço que o assumpto é importante, é dos mais difficeis sobre que podemos deliberar; mas é preciso que encurremos de frente as difficuldades e que proenremos resolvê-las, quaesquer que ellas sejam, certo como estou de que a solução dellas estará na altura da sabedoria do senado, e das necessidades que se fazem sentir, dando-se assim devida satisfação aos reclamos da opinião publica.

Tenho concluido. (*Muito bem, muito bem.*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo e adoptado para passar á 2ª discussão.

#### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA.

Proseguio em 2ª discussão, com o parecer da commissão de orçamento, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei sob n. 177 de 1883, fixando a despeza do ministerio da guerra para o exercicio de 1884—1885.

O Sr. Silveira Martins por muito pouco tempo occupará a attenção do senado para dar resposta a varios topicos do discurso do nobre senador pela Bahia, o qual parece não haver bem apanhado algumas proposições do orador, dando-lhes sentido assás diverso do que realmente tiverio.

Antes disso, porém, observari que S. Ex., nesse seu mesmo discurso, afastou-se dos verdadeiros principios que regem o systema representativo, quando pretendeu inculcar que os ministros, pelo facto de serem nomeados pela corda, não possuio ser indicados

e consultados pelo presidente do conselho, organisador dos gabinetes.

A theoria do honrado senador não é nova; tem pelo menos um seculo de existencia e já foi posta em pratica por Jorge III da Inglaterra, sem outro resultado aliás, senão o de congregar em cada gabinete um grupo de homens, de cujas opiniões encontradas e inconciliaveis jámais poderia saber bem concertado plano de governo. Mais curial a consoante com o espirito geral das instituições é admittir que o soberano se entenda com o presidente do conselho, cidadão que á corona é naturalmente indicando pela opinião publica, e com esse chefe do gabinete concerta um plano geral de politica, cujos executores esse cidadão irá procurar entre os seus co-religiosarios. Dest'arte aquelle que assume a responsabilidade do governo legitimamente compete a tarefa de congregar os seus collaboradores.

Depois de, com varios exemplos tirados da historia constitucional da Inglaterra, haver mostrado que a este resultado chegarão os soberanos inglezes após infructiferas tentativas no sentido de pôr em obra a theoria do nobre senador pela Bahia, o orador procede á explanação das opiniões que lhe foram attribuidas pelo mesmo honrado senador.

Assim, não é certo que o orador tenha sustentado a restauração do castigo corporal para as praças do exercito. O que disse foi não ter por acertada a abolição dos depositos de disciplina, os quaes convinha fossem reformados e melhorados, mas não abolidos.

Não considera que mal houvesse na applicação do castigo corporal aos incorrigiveis recolhidos a taes depositos. Um exercito não se governa com principios sentimentaes. Quando, por necessidades de occasião, existe o castigo corporal geralmente applicavel ás praças da marinha, como tê-lo por infamante e abusivo, se applicado no exercito unicamente aos incorrigiveis?

Os exercitos são, como o orador já teve occasião de dizer, organismos artificiosamente construidos para certos e determinados fins. Pela natureza o homem tem horror á morte e ás privações de qualquer genero; mas, cumprindo que linja quem, para a defesa da patria, arroste os soffrimentos e exponha a vida nos campos de batalha, os exercitos destinados a essa grande missão devem ser heroicamente educados e, pela propria essencia das cousas, submettidos a uma disciplina, que seria demasiado severa, quando applicada á generalidade dos cidadãos.

Para invalidar o que adiantara o orador relativamente á inefficacia actual dos nucleos de veteranos nas campanhas modernas, hoje que as batalhas se decidem pela superioridade de forças e pela perfeição dos armamentos, o honrado senador pela Bahia veio trazer o exemplo das guerras de Julio Cesar! Mas do tempo de Julio Cesar ao de hoje vão longos seculos que mudirão a face da guerra e das instituições militares. Ainda muito posterior a essas remotas épocas, mas ainda quando o tiro de espingarda não alcançava mais de 100 metros, nem ia o de canhão além de 500, as ponderações do honrado senador poderião ter todo cabimento, não, porém, agora quando as espingardas alcançao 1,200 metros, e a artilharia 4,000. Nestas condições quasi que não ha mais cargas a baioneta, em que primão os veteranos; antando-se mais que o perfeito manejo de armas aperfeicoadas só se obteria com cerca de nove annos de praça. Exigir tal prazo para o adoxtramento da mocidade nas fileiras, seria enfraquecer a nação, roubando-lhe as suas mais pujantes forças; e por isso foi que o orador opinou, e opina, que se deveria generalisar o serviço das armas, mas diminuindo-lhe o prazo. Conservem-se os quadros do exercito, mas organizem-se poderosas reservas. Ter exercito numeroso e permanente é ruinoso; mas tê-lo limitado e sem possibilidade de augmenta-lo em dada occasião é perigoso.

O outro ponto mal interpretado pelo nobre senador foi aquillo em que o orador alludio ao conservatismo. Não disse o orador que doutrina o partido conservadores esteção condemnados nos paizes americanos; pelo

contrario, enunciar bem claramente a idéa de que, em todo paiz, seja qual for a sua forma de governo, esse partido e o seu antagonico, o liberal, devem existir, equilibrando-se, como representantes que são da acção e da reacção em politica, um tendendo a progredir e o outro a retardar o impulso do primeiro. O que o orador assignalou foi a fraqueza relativa do conservatismo na America e principalmente em nosso paiz, onde hoje se vê o conservatismo, cujo ponto de apoio tem sido a coroa, tentar abala-la mettendo a navanca sob o throno.

Para provar o contrario o honrado senador pela Bahia allegou que nos Estados-Unidos, ha muitos annos, domina o partido republicano, que é o conservador dessa republica. O orador impugna esta proposição. Nos Estados-Unidos o partido republicano corresponde ao que entre nós se chama liberal.

O que, porém, não soffre discussão é a necessidade da existencia de um e outro partido, contribuindo-se mutuamente para a estabilidade do governo. Tempos ha em que a liberdade tende a degenerar em anarchia, e convem que governem os conservadores; outras occasias chegam, em que pelo emperramento dos conservadores poderão perigar as instituições, e então é a vez dos liberaes.

Julgando haver esclarecido aquellas de suas opiniões que, por mal interpretadas, foram impugnadas com menos justiça pelo illustrado senador a quem responde, o orador pôde aqui remate ás suas observações.

O Sr. JUNQUEIRA pede a palavra.

O Sr. PRESIDENTE declara que, tendo já o Sr. senador pela Bahia fallado duas vezes nesta discussão, não pôde mais ter a palavra.

A 1 hora da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra):— Sr. presidente, o nobre senador pelo Paraná começou o seu discurso sobre o orçamento que se discute, tornando saliente a discordancia entre a opinião do ministro da guerra e a de dois illustres senadores pela provincia do Rio-Grande do Sul, relativamente á disciplina do exercito. Posso tambem notar contradicção a este respeito entre a apreciação do nobre senador e a do seu distincto co-religionario senador pela Bahia, que tanto abonou o espirito de disciplina do nosso exercito.

Eu invoquei as tradições gloriosas e honrosissimas do exercito brasileiro, e manifestei a convicção de que elle nunca desmentiria essas tradições, de que seria sempre segura garantia da ordem e das liberdades publicas. Não contestei, porém, que alguns factos aqui e alli se tenham dado que revelão abalo na disciplina. O nobre senador citou alguns desses factos, entre os quaes sobressahe o acontecimento que se deu nesta cidade no dia 25 de Outubro do anno passado, facto gravissimo, já pelo crime, em si mesmo, já pelas circumstancias extraordinarias de que foi revestido, audaciosa affronta á autoridade publica e á civilisação da capital do Imperio. A este respeito não pôde haver duas opiniões, estou de inteiro accordo com as apreciações do nobre senador. Mas, como foi lembrado em aparte ao nobre senador, por esse crime perpetrado por alguns desvairados, não é responsavel o exercito brasileiro, nem toda a guarnição desta cidade, nem ainda os corpos a que pertencião aquellos individuos. Estou certo que o exercito repelle toda solidariedade nesse facto, e o condemna como merece. Ainda em honra da classe a que pertencião os principaes autores daquelle desatino, cumpre não esquecer que foi elle provocado por um ultrage atirado á classe militar num libello diffamatorio, que diariamente assacava a calumnia e o insulto ás pessoas mais respeitaveis e á honra das familias. (Apoiados.) Alguns exaltados imaginário ser o instrumento da desaffronta de sua classe e da vindicta publica, olvidando que as armas dadas para garantia das leis, da autoridade publica, e para a defesa da patria, nunca devião ser manchadas no crime, ainda

que execravel a victima, e por mais insolente que fosse a provocação.

Ante esse crime não se acobardou o governo; não o pôde impedir pela inopinada rapidez do acontecimento, e tambem, força é dizá-lo, por falta de energia e das necessarias providencias por parte da autoridade policial, a quem competia impedir o crime, e que para esse fim nada reclamou do governo, devendo-se, portanto, presumir que tinha os necessarios meios de acção. Tambem não pôde o governo castigar os culpados, porque não estava isso na esphera de suas attribuições. Não houve sedição ou qualquer outro crime militar. Foi um crime commum, um homicidio commettido por um grupo de individuos que todos se achavão vestidos á paisana. Era á policia que cabia indagar das circumstancias do caso e descobrir os seus autores, e esse dever foi por elle cumprido.

Procedeu-se immediatamente ao inquerito policial, o qual já se concluiu e foi remetido ao juiz competente, e por este ao ministerio publico. A promotoria publica deu denuncia, na qual comprehendeu quatro officinas do exercito, entendendo que sómente a respeito desses havia sufficientes indícios; é possível que no processo se venhão a colher indícios ou provas contra mais algumas, pois o inquerito comprehendeu maior numero. O juiz formulador da culpa requisitou ao governo o comparecimento daquelles quatro officinas, e já expediu ordem para que venhão das provincias para onde tinham sido transferidos: dois estão no Paraná, um no Rio-Grande do Sul e outro em Mato-Grosso.

A transferencia dos officinas sobre quem recahião suspeitas não foi castigo, que seria muito insufficiente, nem teve por fim, como disse o nobre senador, embaraçar a acção da justiça; foi uma medida a bem da disciplina militar e da seguridade publica. Desde que erão accusados aquelles officinas pela voz publica, era prudente separa-los e distribui-los por corpos que se achão fóra desta cidade. Essa medida não enfraquece nem dificulta a acção da justiça; não tem de haver, como deu a entender o nobre senador, um processo militar em cada uma das provincias onde se achão os officinas accusados; tem elles de responder no foro commum e no lugar do delicto.

Julgo ter sufficientemente respondido ao nobre senador acerca desse triste acontecimento, que todos lamentamos, e que confio nunca mais se ha de reproduzir. Não ha queframos, todavia, dar alcance denotando; foi uma vindicta contra um individuo, não foi sedição militar, nem intervenção da força armada em qualquer negocio que entendeu com a vida social ou politica. É um crime commum que vai ser julgado pelo poder competente, o qual ha de cumprir o seu dever, como o governo tem cumprido o seu.

Outros factos citou o nobre senador que indicão estremecimento na disciplina militar. Varias causas podem ter para isso concorrido, entre as quaes a suppressão do castigo corporal, ao passo que o systema da lei de 1874, que determinou tal suppressão, ainda não pôde ser levado a effeito.

O Sr. JUNQUEIRA: — Era uma reforma reclamada pelo partido liberal.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Não desejo o restabelecimento do castigo corporal no exercito, nem disso se trata agora. Consigno e procuro explicar um facto, esse tal ou qual estremecimento da disciplina, que em parte pôde ser devido á abolição desse castigo, sendo ainda hoje os elementos de que se compõe o exercito os mesmos de que antigamente se compunha....

O Sr. VISCONDE DE PELotas: — Muito peiores.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — ... ou peiores, como afirma o illustre general Visconde de Pelotas. A lei do sorteio ainda não pôde ser cumprida; e pessoal do exercito é mais ou menos o mesmo que era dantes, e são mais fracos os meios de correção.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não ha necessidade desse

castigo para a disciplina. Os factos apontados são insignificantes... Pequenos conflitos nas ruas entre soldados de linha e de policia... Causas que se dão em toda parte.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro da guerra*): — Estou convencido de que a disciplina se pôde manter sem esse castigo; só concordaria em que elle se restabelecesse nos depositos de disciplina, para onde são mandados os incorrigíveis. Esses depositos foram supprimidos pelo meu antecessor, por inúteis e até prejudiciaes. Reunidos alli os peiores soldados, os mais reluctantes contra a disciplina, sem poderem ser corrigidos do modo efficaz, tornavão-se cada vez mais relaxados, de todo incapazes de voltarem ás fileiras do exercito. Convenientemente organisados e com meios efficazes de repressão, concordo que seriam muito uteis os depositos de disciplina, como opinou um illustre representante do Rio-Grande do Sul.

O nobre senador pelo Paraná entende que para se conseguir a execução da lei de 1874 seria conveniente empregar o meio do recrutamento forçado em todas as parochias onde não se tem feito alistamento militar. Isso, porém, importaria restabelecer o recrutamento forçado na maior parte do Imperio, pois são em grande numero nas parochias reluctantes. Como o nobre senador verá no relatório do ministerio da guerra só se concluiu o alistamento em todas as parochias no municipio neutro e na provincia do Espírito-Santo. Foi elle quasi completo na provincia do Maranhão, onde só faltou em duas parochias, e na do Paraná, onde só não se fez em quatro; foi muito deficiente nas provincias... e da provincia do Rio de Janeiro, aqui tão perto do governo, não ha informação alguma.

Assim, pois, ter-se-hia de empregar aquelle meio violento, como já disse, na maior parte do paiz, e talvez, dentro em pouco, em todo elle. Para o fim que deseja o nobre senador seria impropicio esse meio, daria até resultado contrario. Na maior parte das parochias onde não tem sido possível executar-se a lei de 1874, provavelmente seria bem aceito pelos influentes e poderosos o recrutamento forçado. Em vez de terem de dar seus filhos e os de seus amigos e protegidos para o serviço militar, estimarião poder carregar esse onus somente sobre as classes mais pobres e desfavorecidas. Também se tornaria difficil o alistamento de voluntarios. Como disse nesta casa o illustre Sr. conselheiro Saravia, opinião que o nobre senador pelo Paraná citou contraproducentemente, o melhor meio de facilitar o alistamento voluntario é executar a lei do sorteo, pois os poderosos do interior afim de libertar os seus do serviço militar, furião esforço por angariar voluntarios. Uma vez livres desse onus, por meio do recrutamento forçado, não farão mais tal esforço. Desse modo ficaria a lei de 1874 praticamente abolida e restabelecido o systema antigo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Apoiado. Pesaria o onus do serviço militar somente sobre os pobres e desvalidos.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro da guerra*): — Tratou o nobre senador de outro facto que entende com a disciplina militar, a demissão do ex-commandante da escola de tiro do Campo-Grande, tenente-coronel Antonio de Senna Madureira, e sua reprehensão em ordem de din.

O Sr. JUNQUEIRA: — E' um official muito distincto e que tem prestado muito bons serviços.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro da guerra*): — Não digo o contrario, não nego os merecimentos do tenente-coronel Madureira, antes estou informado de que são incontestaveis; é um official distincto por sua capacidade intellectual e profissional, e por seus serviços em tempo de guerra e em tempo de paz...

O Sr. JUNQUEIRA: — Em commissão na Europa, etc.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro da guerra*): — ... e particularmente naquella escola. Não foi demittido por incapacidade ou por falta de boa direcção do serviço especial daquello estabelecimento, mas por me-

tivo de disciplina militar. Deu-se na escola de tiro do Campo-Grande uma occorrença que, segundo foi noticiada pela a imprensa, não era conforme com a disciplina que se deve observar em um estabelecimento militar. Fora alli recebido com honras e obsequios a que não tinha direito, um individuo que a propaganda abolicionista tem querido elevar á altura de um heróe. Tais honras e obsequios, importando uma manifestação a favor dessa propaganda, não podia ser feita por militares e dentro de um estabelecimento militar que tem o caracter de uma praça de guerra.

O Sr. JUNQUEIRA: — Esse e outros officiaes forão induzidos em erro pelo procedimento do proprio governo.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro da guerra*): — Não sei porque. Nunca podia o governo aprovar tais manifestações por parte dos militares e o actual ministro da guerra, por actos que erão notorios, de que se tinha occupado a imprensa, já havia dado a conhecer o proposito em que estava de não consentir que os officiaes do exercito ou qualquer parte da forga armada se envolvessem nessas manifestações, assim como em qualquer outra relativa aos negocios publicos. Não sou infenso a essa ou a qualquer propaganda feita com sincera convicção, com intuito patriótico, e dentro da esphera legal, mas não pôde o governo tolerar que os funcionarios publicos e sobre tudo os militares tomem parte nestas agitações, creando difficuldades aos poderes publicos. Não podia portanto approvar que em um estabelecimento militar se fizessem demonstrações de adhesão á parte mais exaltada da propaganda nessa questão milindrosa e incandecente, que está agitando os espiritos em nosso paiz. Pedi informações sobre tal occorrença e o ajudante-general, por intermedio do seu ajudante de ordens, transmittio a minha ordem ao commandante da escola de tiro do Campo Grande. Este se recusou a prestar a informação pedida, allegando a incompetencia do ajudante-general para lhe transmitir a ordem directamente, devendo o fazer, no seu entender, por intermedio do commando geral de artilharia, e no seu officio ao representante do ajudante-general exprimião-se nos termos desrespeitosos que vou ler ao senado (*le*).

« Não podendo reconhecer este commando, em virtude do disposto no art. 5º do regulamento desta escola, competencia na repartição do ajudante-general para inquirir sobre o que se passa no serviço interno deste estabelecimento, que é somente subordinado a S. A. R. o Sr. Conde d'Eu, commandante geral de artilharia, entende que nada deve responder ao officio que a V. S. aprouve dirigir-lhe, em nome de S. Ex. o Sr. marechal Visconde da Guava. Nesta data passa este commando a dar parte ao commando geral de artilharia desta singular invasão de suas attribuições por parte da repartição em que serve V. S.»

Pergunto ao nobre senador e ao senado se esta é a linguagem propria de um subordinado em relação á primeira autoridade militar? Pergunto se tal procedimento devia ficar impune?

O Sr. JUNQUEIRA: — A resposta foi ao ajudante de ordens e não ao ajudante-general.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro da guerra*): — Vou mostrar ao senado qual foi a impressão que esta resposta causou ao Sr. ajudante-general e como foi por elle apreciada. Eis o officio que me dirigio (*le*):

« Hontem, ás 3 horas da tarde, recebeu esta repartição a inclusa nota, contendo uma ordem emanada de V. Ex. que quoria explicação sobre o facto alludido pela *Gazeta da Tarde* do dia 19 do corrente e occorrido na escola geral de tiro do Campo Grande. Sem perda de tempo o meu ajudante de ordens transmittio áquello commando as determinações de V. Ex., em meu nome. Hoje recebo do tenente-coronel Antonio de Senna Madureira, commandante dessa escola, o officio n. 147, datado de hontem, que em proprio original submetto á consideração de V. Ex. Nunca na minha longa vida militar soffri um desacato de qualquer ordem que



fosse, quanto mais uma insubordinação caracterizada, uma offensa directa á minha autoridade, em cujo desempenho eu cumpria uma ordem de V. Ex. O desrespeito, a desconsideração, a insubordinação calculada, tudo reunio o meu subordinado tenente-coronel Madureira para manoscabar os títulos de que estou revestido. Em nome, pois, de tantos principios que propositalmente acabão de ser feridos, peço a punição a bem da disciplina do exercito, do tenente-coronel Madureira, sem o que não posso sustentar os principios elevados de ordem que represento e mantenho. Não justifica o acto desse commandante o artigo 5º do regulamento que rege essa escola, como cita, porquanto, além desta repartição sempre se ter entendido tanto com elle como com os seus antecessores, sem a minima reluctancia, pois esta repartição como orgão e legitimo canal de transmissão de ordens do ministerio da guerra, e, pela sua categoria, fiscal dessas ordens, tem autoridade propria, independentemente da regulamentos para se entender com quaesquer autoridades militares, seja qual for a sua patente o exercicio; accresce que o final do artigo 5º, permitindo que o commandante da escola se entenda com qualquer autoridade militar ou civil, não podia prohibir, como não prohibe, que a autoridade militar superior se entenda com a que lhe é subordinada, pois a escola de tiro está sujeita pela disciplina ao ajudante-general e tratava-se de um caso serio, em que V. Ex. exigia com urgencia informações sobre um caso de disciplina. Em resumo, o tenente-coronel Madureira, abrindo conflicto acintoso com o ajudante-general, revelando insubordinação, demonstra a toda evidencia que não possue os requisitos para dirigir uma escola, em que a par da instrução pratica, deve destacar-se pela subordinação e boa educação militar. Deus Guarde a V. Ex. etc. — O marechal do exercito, *Visconde da Gavea.*»

Foi por este acto de insubordinação e desrespeito á autoridade superior, ao ajudante-general do exercito e ao proprio ministro, de quem a ordem emanava, que foi demittido e reprehendido em ordem do dia o tenente-coronel Antonio de Senna Madureira.

Não bastava a demissão, acto puramente administrativo; o delicto militar devia ser punido com pena militar e essa foi a reprehensão em ordem do dia. Esta é que é o castigo militar. Dei-lhe toda a publicidade para explicar o acto da demissão, que se havia de querer attribuir, como se tem querido apesar de publicado o verdadeiro motivo, simplesmente ao facto que motivou o pedido de informações. Esse facto exigiria uma advertencia ao commandante e não a severidade que tive de usar pelo não cumprimento da ordem, e pelos termos desrespeitosos do officio que já li ao senado.

Accrescentarei sómente algumas palavras relativamente ao artigo 5º do regulamento da escola de tiro, invocado pelo ex-commandante, se bem que nesta parte responde o officio que acabei de ler do ajudante-general. Esse artigo dispõe que o commandante da escola de tiro só recebe ordens do commando geral de artilharia no que diz respeito ao regimen da mesma escola. Está porém entendido que esta disposição só se refere ao regimen especial da escola, isto é, á direcção technica e á administração do serviço que lhe é peculiar; no que é relativo á disciplina militar o commandante daquelle estabelecimento, como qualquer outro chefe militar, está sujeito ás ordens do ajudante-general do exercito; e esta doutrina já foi estabelecida em um aviso de 1881, o qual nunca foi cassado, como affirma o ex-commandante. Se a este respeito pudesse haver alguma duvida, o que cumpria ao commandante da escola de tiro era obedecer á ordem que recebe, representando respeitosa e sobre o modo da transmissão, que lhe parecia irregular; e foi desse modo que procedeu em outra occasião o mesmo tenente-coronel Madureira, no caso que deu lugar ao aviso a que me referi. Em vista dessa decisão não podia mais aquelle official allegar a mesma duvida, e desta vez

não o fez respeitosa e sim do modo que já expuz.

Ainda com relação á disciplina militar perguntou o nobre senador pelo Paraná se era exacto que nas fileiras de exercito foram alistados como voluntarios os réos de policia e criminosos processados, que se achavão recolhidos na casa de detenção. Expori ao nobre senador o que houve.

Como é sabido, nos tumultos e desordens que se derão nesta cidade nos dias immediatos ao grave acontecimento de 25 de Outubro, grande numero de turbulentos e vagabundos foram recolhidos á detenção, afim de assignarem termo de bom viver. Tendo, porém, feito alli um levantamento, foi preciso transferi-los para uma fortaleza. Achando-se em contacto com soldados, muitos delles desejáram assentar praça e foram alistados como voluntarios. Pouco depois constou que dous ou tres erão criminosos e estavam sendo processados, e foram postos á disposição do chefe de policia; que os reclamou para entrega-los á justiça. Não se reconheceu logo quaes erão esses individuos, porque, assim como varios outros, tinham mudado de nome quando se fizeram alistar.

O Sr. JUNQUEIRA: — A lei exige folha corrida para o alistamento de voluntarios.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro da guerra*): — Ha essa disposição, mas não tem sido observada. De agora em diante o será, os factos occorridos nesta occasião mostrão que é conveniente essa cautela. Já vê o nobre senador que foi injusta ou pelo menos muito exaggerada a censura que por este motivo se tem feito ao governo. Nunca houve nem podia haver o proposito de admittir criminosos nas fileiras do exercito. O que se julgou acertado foi alistar como voluntarios muitos homens moços, validos e robustos, que por falta de occupação se tornarião perigosos e turbulentos nesta cidade e se tornarião uteis e morigerados no serviço militar. Esse alistamento, porém, não tem de continuar, visto que se acha completo o quadro do exercito, como já tive occasião de declarar ao senado.

Concordo inteiramente com o nobre senador pelo Paraná quanto ao inconveniente do emprego de praças do exercito no serviço policial, sobre a necessidade dos exercicios militares, a que se tem dado ultimamente maior actividade, e igualmente sobre a de não consentir o governo que os officiaes arregimentados sejam afastados de seus corpos, onde fazem falta, para commissões que devião caber a officiaes dos corpos especiaes; e farei esforço para que cesse este abuso, conquanto não seja facil consegui-lo, pois os chefes sob cujas ordens servem esses officiaes allegão sempre grande necessidade dos serviços que lhes estão prestando, considerando-os como indispensaveis junto de si.

Quanto ao corpo de saude, a distribuição ainda não é satisfactoria, havendo excesso de medicos em alguns lugares e falta em outros. Farei diligencia para que a distribuição se faça conforme ás necessidades do serviço.

Perguntou o nobre senador se tem havido alistamento de escravos alforriados para o fim de assentarem praça no exercito. Isto não se tem dado nestes ultimos tempos, e é meu proposito não permittir esse alistamento. Podem hoje os libertos occupar todas as posições do Estado, nada se oppõe, portanto, a que possam entrar para o exercito; o que porém não é conveniente nem necessario é que sejam tirados da escravidão com esse fim especial.

Responderei agora ás considerações do nobre senador acerca das verbas do orçamento da guerra. Perguntou S. Ex. se as necessidades do serviço não exigem modificações nesta proposta, e se as economias de que fallou o ex-ministro da guerra não exigem reduções, como por exemplo na despesa que se fazia com os medicos contratados e com as gratificações illegaes que foram supprimidas.

Como reconheceu o nobre senador pela Bahia, é difficil fazer diminuição consideravel no orçamento da guerra, que desde 1878 muitos côrtes tem recebido. Só alguma pequena redução será possivel, como a

que se ha de fazer em consequencia da suppressão de um lugar de praticante na secretaria da guerra.

As reduções mais importantes já foram feitas pela camara dos deputados e uma, com a qual concordei, vai ser feita pelo senado. Refiro-me á diminuição de 100:000\$ na verba — Fardamento.

Convirá tambem fazer alteração para menos em algumas verbas e para mais em outras, em consequencia de transferencias de serviços, de conformidade com a proposta de orçamento apresentada este anno. Nessas modificações haverá compensação, não havendo, portanto, augmento ou diminuição real de despesa. Ha, porém, necessidade do augmento do credito em duas verbas. Uma é a de — Fardamento. Realizada a redução a que já me referi, em consequencia da economia resultante de uma nova tabella, e que será maior no futuro orçamento, convém pôr em dia a distribuição do fardamento, que ha mais de 20 annos se tem feito de modo incompleto. Para esse atrazo tem concorrido duas causas: o calculo insufficiente do preço do fardamento e a circumstancia de que se faz a distribuição por anno civil, de Janeiro a Dezembro — ao passo que os creditos são concedidos por anno financeiro, de Julho a Junho; de modo que sempre cada exercicio é onerado com a divida do primeiro semestre do anno.

Para pagar esse debito é necessario que o poder legislativo conceda por uma só vez um credito, que a repartição competente calcula em mais de 600:000\$. Dessa maneira se poderá pagar o debito e ter sempre em arrecadação fardamento correspondente a um semestre; e assim de ora em diante seria feita a distribuição regularmente, de modo completo e nas épocas devidas.

Espero que o senado attenderá a esta conveniencia do serviço, que é importante, pois não devo o governo continuar em constante debito para com alguns corpos, e a dignidade do exercito exige que os soldados andem sempre limpos e bem fardados.

O outro acrescimo, que o nobre senador pelo Paraná se mostra disposto a conceder, e que o governo de bom grado aceitará, é o que diz respeito ás officinas do arsenal de guerra. Estranhou S. Ex. que fossem despedidos do serviço tantos operarios, 300, dentro em pouco tempo; foi isso uma necessidade imposta por falta de credito, e o numero dos que foram dispensados mais avulta, pela circumstancia de que muitos desses operarios tinham sido admittidos para serviços extraordinarios, construcções e reparos que o governo tinha incumbido ao arsenal, que não são serviços ordinarios de suas officinas. Esgotada a verba de obras militares, foram despedidos todos esses operarios extranumerarios, e tambem por exiguidade da verba respectiva foram licenciados muitos dos operarios do numero ordinario, do que resultou, segundo representa o director do arsenal, difficuldade para que bem funcionem as officinas. Na nova proposta de orçamento pede-se um augmento nesta verba, para que possam ser admittidos de novo esses operarios licenciados, e poderão se-lo desde o proximo exercicio se for concedido igual augmento no orçamento que se discute.

Não se podem fazer as reduções que o nobre senador indicou, por economias na despesa que se fazia com medicos contratados e com algumas gratificações a que o nobre senador, assim como o ex-ministro da guerra, chamou illegas. Não são illegas as gratificações que foram supprimidas, pois tinham sido dadas por avisos do ministerio da guerra, em virtude da faculdade que lhe é concedida na observação 10<sup>a</sup> da tabella de 1858, para os casos em que não ha commissão fixada na mesma tabella; entendeu o ex-ministro da guerra que essas gratificações são exageradas ou indevidas, e por isso reduziu algumas e supprimio outras; mas aquelles a quem tinham sido concedidas reclamáram, allegando a razão que as justificava, e o nobre ex-ministro já se mostrava disposto a attender á reclamação, quando estou informado; e foi atendida pelo seu successor interino, o Sr. conselheiro Penna. Era a commissão activa concedida a sete engenheiros, cinco dos quaes a tiverio de novo em

consequencia desta reclamação. A commissão de engenharia que se acha no Rio-Grande do Sul teve uma gratificação que o ex-ministro reduziu á metade para o chefe da commissão e supprimio quanto aos ajudantes. Pareceu-me mais justo que a estes se fizesse o que se fez para o chefe, dando-lhos a metade da gratificação em vez de supprimi-la, e assim resolvi uma representação que me foi presente.

Assim, pois, não houve concessão de gratificações illegas, e a economia que resultou desso acto do ex-ministro da guerra ficou reduzida a muito pouca coisa; e nenhuma redução se pôde fazer a este respeito no orçamento, porque essas commissões e gratificações extraordinarias sahem da verba dos corpos especiaes, a qual é fixada de modo a deixar ao ministro a latitude necessaria para o que for exigido pelas conveniencias do serviço; e se houver sobras, não de apparecer no balanço. Tambem quanto á despesa que se fazia com os medicos contratados, não resulta diminuição de verba, porque essa despesa se fazia com as sobras da verba votada para o corpo de saude, a qual é fixada para o estado completo do quadro.

A commissão do orçamento do senado, no seu parecer do anno passado, indicou a conveniencia de se reduzir o hospital militar do Andaraby a uma enfermaria de convalescentes, e o nobre senador pede a minha opinião a esse respeito.

Não posso concordar com esse alvitre; julgo antes preferivel a suppressão do hospital do Castello, construindo-se no Andaraby, ou em outro lugar que se julgar mais conveniente, um hospital com todas as condições necessarias, conforme os melhoramentos que nesse serviço se tem adoptado em outros paizes. Ha para este fim um plano apresentado pelo cirurgião-mór do exercito. Seria conveniente que se começasse essa construcção, votando-se para cada exercicio uma certa quantia. Havendo um só hospital, far-se-hia consideravel economia no pessoal administrativo e o serviço seria mais bem feito.

Parece-me que tenho respondido a todas as observações do nobre senador pelo Paraná. Estou prompto a prestar quaesquer outros esclarecimentos que S. Ex. exigir ou qualquer dos nobres senadores.

Espero que a illustre commissão de orçamento se dignará de attender ás indicações que acabei de fazer, quanto ás necessidades do serviço na verba — Fardamento — e tambem na verba — Arcaes de guerra —, duas serviços importantes, que poderão admittir esse augmento, compensado pelas muitas reduções que se tem feito no orçamento da guerra, que ainda se fazem na proposta que se discute e que se farão na que foi submettida á camara dos Srs. deputados para o exercicio de 1885—1886.

**O Sr. Correia** — O discurso que acaba de proferir o nobre ministro da guerra não pôde passar sem algumas observações da minha parte.

Vejo que S. Ex. procura estudar conscienciosamente os negocios ora dependentes de sua direcção, e que tive razão quando disse que S. Ex. podia prestar como ministro da guerra importantes serviços ao paiz.

Mas, necessario é que apreciemos algumas das considerações que S. Ex. acaba de fazer.

Quiz o nobre ministro achar-me em contradicção com o meu nobre amigo senador pela Bahia. Assim como não lhe foi possivel negar a contradicção em que está com o illustre general, senador pela provincia do Rio-Grande do Sul; buscou ver nas minhas palavras cousa que não pudesse ser acolta pelo nobre senador pela Bahia.

Tratando da indisciplina no exercito, declarei que não a considerava feição geral (*apoiada*), mas que encontrava aqui e alli reiterados factos de indisciplina, que mostravão que alguma cousa ha a fazer neste ponto.

Ora, se eu tratava unicamente de factos que o nobre ministro não negou, e antes confirmou, como posso achar-me em contradicção com qualquer dos meus collegas?

O nobre ministro apegou-se com grande empenho

à circumstancia de ser crime commum o que foi praticado por militares no dia 25 de Outubro do anno passado, em frente á repartição da policia, em pleno dia.

Não podia ou negar que o julgamento do crime de homicidio a que me refiro deve correr pela autoridade judiciaria.

Perguntai, porém, ao nobre ministro se não poderia haver caso de responsabilidade militar; e S. Ex. sobre este ponto nada quiz dizer.

Mas, bom podia ter havido conluio no quartel para a pratica do delicto. E se havia necessidade de trazer para esta capital os officios que forão reconhecidos no inquerito como tendo participação no crime, e contra os quaes deu denuncia o promotor publico, por que forão elles daqui arredados, com retardamento do já demorado processo?

O nobre ministro da guerra quiz lançar toda a culpa dos acontecimentos sobre o desembargador então chefe de policia da corte. Ha talvez profunda injustiça no que o nobre ministro disse. É sabido que o delicto deu-se na rua do Lavradio, quando proximamente estavam reunidos em conferencia os ministros, que tiveram noticia do que occorria por um funcionario mandado á secretaria de imperio. E disse-se que o que o nobre presidente do conselho recommendou foi que não se travasse conflicto com a tropa.

Como, pois, vir hoje lançar toda culpa, que o nobre ministro não exaggerou, mas reconheceu como sendo grande, unicamente sobre o chefe de policia?

Posso eu, pódo o senado com plena justiça fazer recahir esta responsabilidade, que o governo assim tira de si, unicamente sobre aquella autoridade?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não apoiado.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador pela Bahia entende que não.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Certamente, é uma injustiça.

O Sr. CORREIA: — Entretanto esta é a grande defesa do nobre ministro da guerra.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O caso é serio, e deve ser bem ventilado: eu aguardo as peças officiaes.

O Sr. CORREIA: — O nobre ministro condemnou do modo mais explicito, e com a energia precisa, o desgraçado facto. Nesta parte não tenho senão que tributar louvores a S. Ex. Porém, menos imparcial do que eu, quiz tornar responsavel por falta de tanta gravidade sómente um funcionario.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Porque não pódo impedir, estando sem meios para fazê-lo.

O Sr. CORREIA: — Ainda não está demonstrado que esta responsabilidade caiba unicamente ao chefe de policia, e não ao ministerio.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não podem escapa pela tangente.

O Sr. CORREIA: — Como para remover essa defesa as cousas correrão de modo que o crime tivesse lugar, se mui perto da policia, tambem não longe da sala das conferencias ministeriaes. Quem conhece a distancia que medeia entre a secretaria de imperio e a da policia, bem vê que não era difficil aos ministros terem pleno conhecimento do que occorria, ainda quando não tivesse ido um funcionario prestar-lhes informações.

Chogou a noticia no quartel-general, o ajudante de ordens do ajudante-general acudio á secretaria da policia, o ministro da guerra não era alhoio ao que se passava, nem os seus collegas, pois que estavam reunidos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Se havia uma onda tumultuosa que queria fazer uma victima, e esta tinha podido proteccção á policia, por que a deixáram sahir sem defesa? O que fizeram foi entrega-la ao sacrificador, dizendo — aqui está a victima, matai! — Pois isso é governo, isso é policia? O assassino foi um representante de uma autoridade.

O Sr. CORREIA: — Os nobres senadores que me es-

cutão parecem todos concordes em que não se pódo desviar do governo, como elle pretendo; a responsabilidade que relativamente lhe cabe ao acontecimento. (Apoiados.)

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Discutamos sem paixão, pois o negocio é grave.

O Sr. CORREIA: — O caso é dos mais graves que se podem imaginar, o todo o meu empenho é fazer com que a verdade se descubra e lavro-se um protesto, o mais fortemente possivel, contra um attentado que degrada o nosso paiz.

Se o representante da nação tivesse de calar-se diante deste facto, melhor seria fecharem-se as portas desta casa e as da camara dos Srs. deputados. (Apoiados.)

Na occasião do acontecimento esta tribuna estava fechada, mas eu não fazia mysterio da minha opinião, porque não era possivel calar o sentimento de indignação que me borbulhava na alma contra o lamentavel facto que, mesmo quando occorresse no ponto mais remoto do Imperio, devia ser severamente exprobado; quanto mais tendo lugar na capital do Imperio, em frente da autoridade, diante do governo!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — A victima não podia sahir da policia sem que a rua estivesse varrida, sem nenhum individuo suspeito; e ainda assim, devia ser acompanhada por quem lhe garantisse a vida! Pois um batalhão impõe a sua violencia ao governo, e este não tem força para repellar?!

O Sr. CORREIA: — Erão desvairados, disse o nobre ministro, os que commetterão aquelle attentado; mas, senhores, em todo o crime ha sempre um desvairamento de paixão, um máo impulso; e nunca foi isso razão allegada para minorar a gravidade do crime, nem para isentar do castigo o seu autor.

Se alguns crimes ha tão phenomenalmente atrozes que tenham sido praticados com a maior frieza, são excepções, embora as mais deploraveis, que não raras vezes denotão perturbação das faculdades mentaes. No caso que nos occupa; segundo as noticias publicadas, e segundo hoje se reconhece, houve até premeditação.

Não quero, de certo, responsabilisar todo o exercito pelo facto de que me occupo; sei que os crimes são pessoais, sei que a pena não pódo passar da pessoa do delinquent; mas a circumstancia de haver sido planejado entre militares o crime que todos condemnamos, e de não ter sido um facto isolado, dá-lhe o caracter de extraordinaria gravidade.

Se considero como de indisciplina factos de outra ordem praticados por subalternos em diferentes pontos do Imperio, devo reconhecer que o mais grave dos actos de indisciplina, praticados depois que as camaras se encerráram, foi o da rua do Lavradio em Outubro do anno passado.

Com elle as camaras legislativas devem occupar-se em quanto não constar que a sociedade está desaggravada, e até este momento não se tomou medida nenhuma. O processo podia estar muito adiantado, senão fosse a necessidade de mandar vir até de Mato-Grosso, como disse o nobre ministro, alguns dos réos denunciados pelo promotor publico.

O nobre ministro não viu no facto de militares praticarem o crime de 25 de Outubro um ataque á autoridade; mas creio que S. Ex. não aprecia bem as circumstancias daquelle crime committido em frente da repartição central da policia. Se entre as cousas publicas que excitão hoje profundo sentimento está o desprestigio da autoridade, de certo que uma das demonstrações mais vivas desse desprestigio foi a de 25 de Outubro.

O crime deu-se acompanhando o chefe de policia os factos que immediatamente o procederão; o crime deu-se, sendo anbedor desses factos não só o proprio ministerio, que estava reunido na secretaria do imperio, como o quartel general. Assim sendo, em que occasião se tornou mais constante o desprestigio da autoridade?

Não houve prisão em flagrante, apear do crime ser

committido diante das janellas da secretaria da policia; foi preciso o inquerito que durou tanto tempo, pois só agora se concluiu, para se conhecer quem era responsavel pelo crime praticado á luz do dia e em uma das ruas mais concorridas desta cidade.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O delegado do quartel general o que disse?

O Sr. CORREIA: — Não sabemos. Não me consta que fosse publicado o seu depoimento, nem a informação que naturalmente esse official prestou a seu superior na hierarchia militar.

O nobre senador, ministro da guerra, mostrou-se pouco propenso ao meio indicado na discussão do anno passado e no ultimo relatorio da repartição ora a seu cargo para chamar ao regimen da lei do alistamento as parochias em que não tem sido possível executar-la.

O nobre ministro, com surpresa minha, pela primeira vez veio allegar que, estabelecendo o recrutamento nessas parochias, não se fazia senão a vontade de seus habitantes; e como na maioria de parochias do Imperio não se tem feito o alistamento, o que se deve inferir dahi é que a lei do alistamento militar, pela qual o partido liberal tanto bradou, foi uma lei que a população não queria.

Mas, o nobre ministro não attendeu devidamente aos factos quando apresentou esse argumento.

Se S. Ex. tivesse examinado, como nós já temos feito, as tabellas tanto das parochias que forneciam recrutados como das que têm fornecido voluntarios, havia de reconhecer que a manifestação não é a favor do recrutamento, mas contra qualquer serviço militar.

Ha provincias onde não havia meio de realizar o recrutamento, como não tem sido possível realizar o alistamento. Não é porque a população queira o recrutamento, a retirada pela força dos filhos da localidade para o serviço do exercito, que não tem sido cumprida a lei do alistamento militar; é porque não querem que dessas parochias saiam nem por meio do sorteio os alistados, quanto mais pela força os recrutados.

S. Ex. labora em equívoco quando pensa que o recrutamento era feito em todas as parochias. Foi porque o recrutamento não era feito com igualdade, foi porque grandes abusos se davão e queixas innumeradas se levantavão, foi porque todos reconhecerão que era necessario desarmar a autoridade desse meio de compressão, que se recorreu patriótica e liberalmente á lei do alistamento militar.

O Sr. JUNQUEIRA: — Pedida pelos liberaes.

O Sr. CORREIA: — Como se vem dizer hoje que em as numerosas parochias do Imperio, onde não se podia sem grande reluctancia colher um recruta, deseja-se o recrutamento?

Não seria eu quem havia de vir sustentar nesta casa a perseguição dos mais fracos por meio do recrutamento. Se accito esse recurso como meio transitório é por estar persuadido de que, recorrendo-se effizantemente ao recrutamento nas parochias que não querem agora prestar-se ao alistamento, ainda procedendo-se com justiça, ellas logo clamarão para sahir desse regimen e pedirão com todas as forças a execução da lei do alistamento militar.

Uma lei que permite que o sorteio não se faça desde que o voluntario appareça, uma lei que permite dar substituto pelo sortado e que, demais, isenta a este do serviço pela contribuição pecuniaria, é possível que seja julgada pelo povo como menos favoravel á sua liberdade, ás suas conveniencias do que a perseguição que pôde resultar de arrancar-se pela força, seja como for, aquelle que a autoridade local entende, ás vezes caprichosamente, que está no caso de servir no exercito? Isto seria uma aberração. Seria preciso que este paiz não prezasse o sentimento de liberdade para querer entregar-se de preferencia ao arbitrio dos recrutadores.

Aquillo por que se bradava em 1874 era que esse arbitrio, que além do mais entregava ao governo as ciecções, fosse substituído de modo que ficasse o ci-

dadão de todo livre da violencia das autoridades; e isso se conseguiu com a lei então votada.

O Sr. JUNQUEIRA: — São liberaes que querem chibata. Liberaes de hontem e hoje ministros, que dizem « Sua Magestade tem ferros, Sua Magestade tem carcere.»

O Sr. CORREIA: — Quando o nobre ministro da guerra tiver mais experiencia da sua repartição, ha de ver que não é porque o povo pronuncia-se em favor do recrutamento que não se tem executado a lei do alistamento militar; este facto é devido á razão muito diversa daquella a que S. Ex. o attribue. O que cumpre é não deixa-la em abandono, pois que trata-se da composição do exercito, do preenchimento dos claros que se derem em suas fileiras, isto é de uma das primeiras necessidades publicas.

Para a execução da lei do alistamento militar, que devia ser cumprida unicamente porque é lei, emquanto do poder competente não se obtivesse a suspensão ou revogação, S. Ex. trouxe argumento novo e de valor.

Disse que não julgava necessario o restabelecimento do castigo corporal para a manutenção da disciplina, salvo nos depositos dos incorrigíveis; mas ao mesmo tempo reconheceu que ha tal ou qual esmorecimento na disciplina. Se com os meios de repressão actualmente existentes o exercito tem perdido na disciplina, se S. Ex. não quer torna-los mais energicos, como pretende o nobre Visconde de Pelotas, o que se segue? Deveremos correr o risco de ver mais enfraquecida a disciplina?

Seguramente não. Logo, o que resulta das palavras do nobre ministro é que o serviço assignalado que agora se pôde prestar ao exercito é recorrer a todos os meios para a execução da lei do alistamento, que tem de melhorar-lhe as fileiras.

E é quando as condições do exercito são as descritas pelo nobre ministro, para não referir-me ás apregoadas pelos illustres senadores do Rio-Grande do Sul, que o governo entendeu dever concorrer para que a elle se incorporassem os turbulentos que a autoridade policial teve de mandar encarcerar no fim do anno passado?

O nobre ministro entendeu que eu tinha citado contraproducentemente a opinião do Sr. Saraiva, quando disse que o meio mais seguro para chamar voluntarios ao exercito era a execução da lei de 26 de Setembro de 1874.

Onde está a incompatibilidade entre essa opinião e a de que convém tomar a providencia lembrada no relatorio do anno passado para as parochias em que não tem sido possível levar a effeito o alistamento militar?

Por que se propõe um regimen especial nessas parochias? Porque, sendo muito mais rigoroso e funesto semelhante regimen, as parochias a que fosse applicavel em consequencia da opposição dellas ao cumprimento da lei, tratarião logo de libertar-se de uma situação afflictiva.

Será então chegado o momento, que de outra forma não chegará, de realizarem-se as esperanças do nobre senador o Sr. Saraiva.

Tratando da demissão que deu, por motivo de disciplina, ao commandante da escola de tiro, o nobre ministro fez a este official grandes elogios; proclamando os relevantes serviços por elle prestados, e declarando que havia dirigido a escola com proficiencia.

S. Ex. invocou, em justificação de seu acto, razões que não me proponho a combater. Quero simplesmente notar, para que S. Ex. dê a esta allegação o valor que tiver, que quem dirigio-se ao commandante da escola de tiro não foi o honrado ajudante-general; foi o ajudante de ordens, que, como o senado sabe, tem patente inferior á do commandante.

O Sr. BARRIOS BARRETO: — Mas transmitta ordens do ajudante-general.

O Sr. CORREIA: — E' entretanto uma consideração que pôde ter algum interesse para que se faça completa justiça.

O nobre ministro, com alguma estranheza da minha parte, disse que esforçar-se-ha para que os officiaes arregimentados voltem para seus corpos; mas que isto não será muito facil, porque alguns servem como ajudantes de ordens de presidentes de provincia, e outros nos commandos de armas, e haverá insistencia para que continuem a servir.

Quando pela primeira vez o commandante de armas ou o presidente de provincia lembráru-se de pedir que officiaes arregimentados prestassem serviços que não lhes competião, o ministro devia ter respondido: não é possível attender ao pedido; a lei o veda.

Mas, como a lei foi desrespeitada, tira-se agora do proprio abuso, que se foi enraizando, motivo para dizer que difficil será o cumprimento della!

O nobre ministro reconhece que ha necessidade de raducção em umas verbas, e do augmento em outras. Espero que S. Ex. traga as emendas que hoje lembrou para se resolver o que fór mais acertado. De outra sorte a lei não sahirá das camaras como deve sahir.

Pelo que respeita aos operarios do arsenal, S. Ex. na sua resposta concordou com as minhas observações; patenteou que mal havia servido á causa publica o ministro que despediu em massa 300 operarios, revelando que o proprio director do arsenal observou que daquella raducção resultára inconveniente para o serviço publico.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O melhor será que, quando ténhão de voltar, sejão nomeados novos e os outros fiquem na rua.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador é malicioso; receia que, habilitado o governo com os meios que o nobre ministro pede, se vão introduzindo no arsenal novos operarios, com esquecimento dos despedidos; mas eu acredito no que disse o nobre ministro; elle declarou que alguns operarios effectivos estão simplesmente licenciados, e que estes, e não outros, ro-grossaráõ para o arsenal, logo que haja credito para occorrer á despeza.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Se fór ella o executor da lei, eu tenho plena confiança, mas não sei quem virá.

O Sr. CORREIA: — Não se adquirem facilmente as habilitações que certos trabalhos do arsenal exigem; e ha entre os licenciados operarios de 16 e 20 annos de serviço, que forão sempre louvados pelos superiores, e que procedião irreprehensivelmente. Serã, pois, um acto inexplicavel se, votado o credito para manterem-se as officinas no arsenal, esses licenciados forem esquecidos e vierem novos operarios, cujas habilitações ainda se tenha de verificar. Isso não pôde ser.

O nobre ministro reduzio as proporções do serviço allegado pelo seu antecessor quanto á cossação de crescidas gratificações que illegalmente, segundo o nobre ex-ministro, havião sido mandadas abonar, e que elle teve de supprimir.

O nobre ministro disse que esta illegalidade não existe. Não posso neste momento, em hora tão adiantada, tratar do assumpto, que naturalmente será liquidado entre S. Ex. e o seu antecessor.

O nobre ministro mostrou-se pouco favoravel á suppressão do hospital militar do Andarahy, proposta pela commissão de orçamento; disse que antes se supprimissem o hospital do morro do Castello.

A divergencia de S. Ex. com a commissão é apenas apparente, pois o que S. Ex. tratou de mostrar foi exactamente o que a commissão quer, isto é, que exista um unico hospital.

Vou concluir pedindo desculpa ao senado se excedi um pouco da hora pela razão de não caber-me mais a palavra nesta discussão; mas não o farei sem notar uma omisión nas informações que hoje deu o nobre ministro.

S. Ex. nada disse acerca da proposta, em que se tom fallado, para o fornecimento de cavallada á força do Rio-Grande do Sul, nem se essa proposta, caso exista, contém alguma cousa que a indocil autoridade do nobre ex-ministro devesse repellir, exercendo o facto qualquer influencia em sua demissão.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. VICE-PRESIDENTE deu para ordem do dia 13: 1.<sup>a</sup> parte até 1 hora da tarde ou antes). — Discussão do parecer da commissão de constituição reconhecendo senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes o conselheiro José Rodrigues da Lima Duarte.

1.<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa para que se approve o contrato que fez com J. Villeneuve & C. para a publicação no *Jornal do Commercio* dos debates do senado.

2.<sup>a</sup> parte (á 1 hora ou antes até ás 3). — Continuação da 2.<sup>a</sup> discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 117 de 1883, fixando a despeza do ministerio da guerra para o exercicio de 1884-1885.

E se houver tempo:

2.<sup>a</sup> discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 92 de 1883, relativa ao estudante Fortunato Raphael Alves de Carvalho.

N. 93 do dito anno, relativa ao estudante José de Sá Lima.

N. 94 do mesmo anno, relativa ao estudante Manfred Barata de Almeida.

N. 95 do mesmo anno, relativa ao estudante Emilio Pereira de Araujo.

N. 99 do mesmo anno, relativa ao estudante Martinho Carlos de Arruda Botelho.

N. 101 do mesmo anno, relativa aos estudantes Arthur Ribeiro de Oliveira e Vicente de Paula Costa.

N. 49 do mesmo anno, autorizando o governo a mandar orçar a despeza necessaria para a reconstrucção da igreja parochial do Campo Grande.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 1/4 da tarde.

## SETIMA SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO.—Pareceres da commissões.—Primeira parte da ordem do dia.—Eleição de um senador pela provincia de Minas-Geraes. Approvação.—Publicação dos debates. Observações dos Srs. Correia e Cruz Machado (1.<sup>o</sup> secretario). Approvação em 1.<sup>a</sup> discussão. Dispensa de intersticio. Approvação.—Segunda parte da ordem do dia.—Orçamento do ministerio da guerra. Discurso do Sr. Visconde de Pelotas. Approvação em 2.<sup>a</sup> discussão. Votação. Dispensa de intersticio. O senado concede.—Matricula de estudantes. Approvação.—Reconstrucção da igreja parochial do Campo-Grande. Approvação.

Às onze horas da manhã, feita a chamada, acháru-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, José Bonifacio, Barão da Laguna, Meira de Vasconcellos, Correia, Chichorro da Gama, Visconde de Paranaquá, Castro Carreira, Junqueira, Visconde de Muritiba, Viriato de Medeiros, Christiano Ottoni, Antão, Jaguaribe, Barros Barreto, Cunha e Figueiredo, Paula Pessoa, Visconde de Pelotas, Dantas, Nunes Gonçalves, Barão de Mamoré, Luiz Carlos, Affonso Celso, Octaviano, Vieira da Silva, Carrão, Paes de Mendonça e Conde de Baependy.

Deixáru de comparecer com causa participada os Srs. Dimiz, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Silveira Lobo, Silveira Martins, Teixeira Junior, João Alfredo, Sinimbu, Fernandes da Cunha, Godoy, de Lamare, Saraiva, Silveira da Motta, Martinho Campos, Barão de Maroim, Leão Velloso, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Nitherohy.

Deixáru de comparecer sem causa participada os Srs. Henrique d'Avila e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs.

Ribeiro da Luz, Soares andão, Uchôa Cavalcanti, Franco de Sá e Lafayetta.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu os seguintes

PARCERES

« A commissão de marinha e guerra examinou minuciosamente o projecto da camara dos deputados, n. 124 de 1883, autorizando o governo a contar, para o effeito da jubilação, no lento cathedratice da escola de marinha, bacharel Joaquim Velloso Tavaras, o tempo que esteve na qualidade de oppositor da mesma escola, estudando na Europa melhoramentos de portos maritimos e fluvinaes, com licença do governo e sem vencimentos, e é de parecer que o referido projecto entre na ordem dos trabalhos e seja approvedo.

« Sala das commissões, em 13 de Maio de 1884.—*Barão da Laguna.—Junqueira.—Muritiba.* »

« Forão presentes á commissão de empresas privilegiadas e obras publicas, as seguintes propostas, enviadas ao senado pela camara dos Srs. deputados :

« N. 5. Garante 6 % ao capital maximo de 6,000:000\$ para o prolongamento da estrada de ferro de Natal a Nova Cruz, na provincia do Rio Grande do Norte, pelo valle de Jundiaby e villa de Macahyba até á villa do Príncipe.

« N. 6. Autorisa o juro de 6 % sem fixação nem limitação de capital, para uma estrada de ferro da villa de Mamanguape, na provincia da Parahyba do Norte, até á de Aracagy, na do Rio Grande do Norte, a terminar na villa do Cuité, na primeira provincia.

« N. 7. Decreta a subvenção de 10:000\$ por kilometro para uma estrada de ferro de Santa Helena de Mobaça, no Pará, até Santo Anastacio no Tocantins.

« N. 8. Concede a um engenheiro, sem garantia de juro, mas com privilegio por 90 annos e zona de 25 kilometros, uma estrada de ferro ligando a estação do Cruzeiro, na estrada de ferro D. Pedro II, ao porto de Angra dos Reis.

« N. 9. Promette 6 % por 20 annos ao capital até 10,600:000\$, para uma linha que, partindo do Pouso-Alto, vá da Companhia Minas e Rio por Christina, Itajubá, Pouso-Alegre até o Douradinho.

« Acompanha a ultima proposta um protesto do engenheiro L. T. de Bittencourt Sobrinho, que diz offender o projecto direitos seus, derivados de uma lei mineira.

« Tendo vindo todas estas propostas ao senado desacompanhadas de esclarecimentos sufficientes para seu estudo e apreciação, requereu a commissão, e o senado exigiu do governo as seguintes informações :

« 1.ª Se todas ou algumas dessas estradas de ferro estão de accordo ou contrarião o plano de viação ferrea que porventura o governo tenha assentado ou esteja em estudos.

« 2.ª Se o governo persiste no proposito annuciado na sessão passada, de não fazer concessão alguma sem proceder a estudos completos e commettidos a pessoal de sua inteira confiança.

« 3.ª Se julga compativel com os recursos do thesouro sobrecregar-se de novos onus, além dos contrahidos em virtude das concessões já feitas.

« As informações exigidas constão do officio de 20 de Dezembro de 1883, junto a este parecer, e são completadas e desenvolvidas pelas que constão do recente relatório do ministerio da agricultura. Tendo-as em vista, a commissão passa a enunciar um parecer definitivo sobre as propostas mencionadas.

« Começando por uma vista geral sobre a questão das garantias de juros para estradas de ferro, encontra a commissão no mencionado relatório os seguintes algarismos, que merecem ser meditados.

« A somma dos capitães garantidos ascende a 255,820:860\$457. Os juros garantidos elovão-se annualmente a 10,735:064\$619.

« Em prosença destas sommas, e considerando o estado actual das finanças publicas, a commissão faz suas as seguintes palavras do relatório :

« Em taes circumstancias não se dirá, que sobre-

stando por algum tempo na concessão de garantias que rigorosamente não possão ser consideradas nominæes, nos condemnamos á immobilidade neste interessante ramo de melhoramentos. »

« E' manifesta a necessidade de submitter a exame severo as circumstancias de cada linha a conceder, a inanidade das conjecturas e calculos que até aqui tem servido de base ás concessões, torna-se patente, estudando á posteriori os resultados da lei de 24 de Setembro de 1873.

« Autositou ella a garantia de 7 % de 100,000:000\$, distribuidos pelas provincias, com a clausula de serem sómente concedidas as linhas que provassiem ter elementos para esperar uma renda liquida de 4 %; clausula que equivalia a limitar os onus do thesouro ao maximum de 3 %. E em cumprimento desta lei forão outorgadas onze concessões, em diversas provincias sommando os capitães assim garantidos a quantia de 89,807:104\$151.

« Naturalmente, os concessionarios respectivos demonstrarão, perante o governo imperial, que as linhas de seus projectos havião de renda os 4 % liquidos exigidos pela lei; entretanto, de todas as que estão, no todo ou em parte, em trafego, uma sómente, a de Carangola, obteve tal resultado; de todas, a mais onerosa é a de Natal a Nova-Cruz, que no ultimo anno apresentou um deficit do custeio de 100:719\$570 correspondente a 1,8 % do capital, tendo o Estado de pagar integralmente os 7 % na importancia de 384:720\$618, da qual sahirá o deficit, distribuindo a companhia 5,2 % a seus accionistas. A do Limoeiro, em Pernambuco, apenas produziu 2 %; a Central da Bahia 0,2 %; a de S. Paulo e Rio de Janeiro 0,56 %; a de Carangola 4,3 %. As outras ainda não têm trafego instalado; a do Conde d'Eu, na Parahyba, só funcionou nos ultimos mezes do anno.

« O pensamento da lei não seria assim illudido se ella autorizasse, em vez da garantia de 7 % uma subvenção nunca maior de 3 % devendo cessar quando a renda subisse a 7 % e diminuísse gradualmente, quando a esse limite se approximasse o custeio.

« Observando estas e outras irregularidades, a commissão applaude a deliberação do governo annunciada no officio de 20 de Dezembro de 1883 nestes termos: não fazer concessão alguma que importe onus para o Estado, sem estudos completos, instituidos por pessoal tecnico de sua confiança; e subordinar mesmo as concessões sem favor pecuniario a um plano definitivo de viação futura, que será opportunamente estudado. Destas reflexões geraes descerá a commissão ao exame especial de cada uma das propostas da camara.

« N. 5. Prolongamento da estrada de Natal a Nova-Cruz. Nãoacompanha a proposta esclarecimento algum, de que se possa inferir que tal prolongamento melhorará as condições daquelle oneroso custeio: ao contrario, parecendo que não se dirige elle a centros de produção mais ricos do que os já servidos, é provavel que duplicando o capital se duplique tambem o deficit e os onus do thesouro, supportados integralmente por largos annos. A mesma apreciação se applica mutatis mutandis á proposta n. 6 para a Parahyba do Norte, accrescendo que nem ao menos se estabelece um maximum de capital garantido.

« A linha da proposta n. 7 do Pará ao Tocantins é a unica, como bem observa o Sr. ministro da agricultura, que se póde considerar de interesse geral, e facilmente filiada a um plano geral de viação; mas tendo de ser empreza por muitos annos onerosa, não cabe nas forças actuaes das finanças publicas.

« Sobre as propostas n. 8, linha entre o Cruzeiro e Angra dos Reis, e n. 9, ramal da estrada de ferro Minas e Rio a partir do Pouso Alto, informa o governo que taes projectos se complicão com os privilegios da Companhia Minas e Rio; accrescendo que a de n. 8 parece até uma superfetação, porque a Estrada de ferro D. Pedro II com a sua grande capacidade de transportes, que póde ainda ser fortemente desenvolvida, satisfará por largos annos as necessidades das zonas que serve. Veja-se a este respeito o officio do ex-director daquelle empreza, anexo ao do ministerio da agricultura.

« Observar ainda a comissão que a crise da transformação do trabalho agravava-se todos os dias, ameaçando para um futuro não remoto diminuição da produção e das rendas publicas; situação que aconselha grande prudencia na decretação de novos onus ao thesouro.

« Pensa pois a comissão que as cinco proposições examinadas devem entrar em discussão e ser rejeitadas.

« E que sobre o protesto do engenheiro Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho, não ha que deferir.

« Pago do senado, 12 de Maio de 1884.—C. D. Offoni.—Barros Barreto.—J. A. Saraiva.»

A imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos com as proposições a que se referem.

## PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

### ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELA PROVINCIA DE MINAS GERAES

Entrou em discussão a qual foi sem debate encerrada, e approved em todas as suas partes o parecer da comissão de constituição e poderes reconhecendo senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes, o conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte.

O Sr. PRESIDENTE proclamou senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes, o conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte, a quem ia officiar-se para vir prestar juramento e tomar assento.

### PUBLICAÇÃO DOS DEBATES

Seguiu-se em 1.<sup>a</sup> discussão o parecer da mesa, para que se approve o contrato que fez com J. Villeneuve & C. para a publicação no *Jornal do Commercio* dos debates do senado.

O Sr. CONNEIA lendo o contrato, que se acha em discussão, notou que nelle não está expressamente comprehendida a obrigação, por parte da empresa, de annexar aos *Anaes* os discursos, que foram integralmente publicados, na forma da parte final da clausula 4.<sup>a</sup>. Como se deve entender?

Não deseja senão pedir á mesa informações a este respeito.

O Sr. CRUZ MACHADO (1.<sup>o</sup> secretario):—Creio que não pôde haver duvida de que todos os trabalhos do senado publicados no *Jornal* farão parte dos *Anaes*. Ora, desde que os discursos dos senadores, corrigidos dentro do prazo fixado no contrato, são enviados ao *Jornal* e por elle publicados, traz isto em si encarnada a obrigação rigorosa de serem incluídos nos *Anaes*. Se os discursos não forem entregues dentro do respectivo prazo accordado, mas 15 dias depois, é obvio que passarão a fazer parte do annexo ao volume do respectivo mez.

Nem pôde o contrato ser entendido de outro modo, porque seria atrophiar parte das discussões do senado. E é esta a intelligencia que a mesa unanime dá ao contrato e que não pôde deixar de ser aceita pelo contratante.

Creio ter explicado o que deseja o nobre senador. Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approved e adoptado para passar á 2.<sup>a</sup> discussão.

O Sr. BARÃO DE MAMANGUAPÉ (pela ordem) requereu verbalmente dispensa de intersticio para esta discussão.

Consultado o senado, consentio na dispensa pedida.

## SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Proseguiu em 2.<sup>a</sup> discussão, com o parecer da comissão de orçamento, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 117, de 1883, fixando a despesa do ministerio da guerra para o exercicio de 1884—1885.

O Sr. VISCONDE DE PELÓIAS:—Sr. presidente, não tencionava tomar parte nesta discussão, reservando-me para fazê-lo quando se discutisse o projecto de fixação de forças para o anno de 1885—1886. Sou, porém, obrigado a fallar no presente debate porque, quando em um dos ultimos dias da semana passada orava nesta casa o honrado senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, a quem muito considero e aprecio, eu disse, em aparte, que S. Ex. havia feito um grande mal ao exercito tendo pedido ao corpo legislativo a extincção do castigo corporal.

O meu aparte, Sr. presidente, causou reparo a alguns Srs. senadores, que o manifestarão tambem em apartes, parecendo a SS. EEx. que eu proferira uma barbaridade, havendo esta sensibilizado-os em extremo. Acudo, pois, em justificação do meu aparte.

Sabe o senado que o voluntariado actualmente, e mesmo de certo tempo a esta parte, é composto (refiro-me á infantaria, aos voluntarios para a infantaria, porque para a cavallaria e a artilharia montada conta sem duvida alguma muito melhor pessoal), o voluntariado, como dizia, que procura o exercito para servir nesses corpos a que me referi ha pouco, é o que tem de peor a nossa sociedade. Os chamados voluntarios são com certeza vagabundos das nossas cidades, réos de policia, a quem o delegado chama e diz: « Se não vai procurar o serviço de voluntario no exercito, faço-o recolher á cadeia »; e na alternativa, como é muito natural, prefere servir no exercito a ir para a cadeia.

Quando comecei a servir, em 1839 (isto é, para responder aos nobres senadores, que disserão que o castigo corporal aviltava), tínhamos o castigo corporal no exercito; e affianço ao senado que nos tres corpos de cavallaria em que militei apenas vi duas vezes applicado o castigo corporal; e esses corpos erão commandados por distinctos officiaes, severissimos na disciplina, João Propicio Mena Barreto, depois Barão de S. Gabriel, Conde do Porto Alegre e Marquez do Herval. Entretanto, tínhamos então um excellente exercito, com o qual se podia contar em todas as emergencias, moralisado e disciplinado.

Depois vi no Paraguay muitos voluntarios da patria, entre os quaes havia optimos soldados, sem duvida nenhuma, que tiveram, porém, de ser substituídos em consequencia dos claros que deixáram nos corpos, levados pelas enfermidades e pelas batalhas, e vi que os substitutos erão de pessima qualidade, pertencião á classe a que ha pouco me referi.

Encarregado eu então da vanguarda do exercito, tive muitas vezes necessidade, quasi sempre, de mandar collocar soldados de cavallaria pela retaguarda da infantaria, que fazia os postos avançados, para que se não repetisse o facto, que aliás muitas vezes occorreu, de virem os Paraguayos abraçar os soldados que estavam de sentinella para leva-los de presente a Lopes. Tomendo que n'uma bella noite chegassem mesmo até á barraca do sempre chorado Herval, e igualmente levassem esse valioso presente ao seu chefe, tomei aquella providencia.

Eis o que se deu com os nossos soldados no fim da guerra e o que ainda são elles hoje com a differença de um pouco para peor.

Senhores, o senado facilmente reconhecerá a exactidão do que digo, considerando que n'um paiz novo, em que se sente a falta de braços para o serviço, onde por consequencia o homem morigerado e activo, que procura trabalho, o encontra facilmente e com remuneração sufficiente, não vai de certo precuar o exercito, sujeito a uma disciplina mais ou menos severa e percebendo apenas um honorario de 3\$ a 4\$ mensaes. Exceptuão-se desta observação os que procurão os corpos de cavallaria e artilharia montada, e os filhos de boas familias que buscão o exercito com o fim de matricularem-se na escola militar, de onde sahem como alferes-alumno.

Assim pois, se o voluntariado que vai para os corpos tem as más qualidades a que alludi, pergunto ao senado como contê-lo e obriga-lo ao cumprimento do dever sem lhe impôr o castigo corporal, unico efficaz para tal fim?

O que se dá actualmente, é que as prisões dos corpos estão accumuladas de presos, porque elles não temem esse castigo e vão para alli como para o descanso.

E os nobres senadores, que tanto se horrorisariam com o meu aparte, esquecerão a severidade dos castigos que a Inglaterra, paiz modelo de ordem e liberdade, conserva na sua armada e creio que no seu exercito.

Perguntarei, pois, aos nobres senadores, se deixa alguma cousa a desejar a marinha ingleza, se não são os seus marinheiros morigerados e disciplinados? Ainda um exemplo de casa: Não se conserva na armada brasileira o castigo corporal? E por que? Não são tambem brasileiros? Não ficarão tambem aviltados?

E por que conservais alli essa pena? Sem duvida pela necessidade indeclinavel de manter a disciplina. O que se dá na armada dá-se igualmente no exercito. Se, portanto, quereis um exercito morigerado, com o actual voluntariado, ha necessidade absoluta de restabelecer o castigo corporal.

Não quero sem duvida o castigo corporal, desde que esteja em execução a lei n. 2,556 de 26 de Setembro de 1874; porque, dada a conscripção, que recalcite tanto nos bons e morigerados como póde recahir nos que não têm moralidade, devendo porém consistir o maior numero em homens bons, eu não quero, repito, o castigo corporal; mas continuo a pensar que a disciplina do exercito não melhorará actualmente sem restabelece-lo.

Aproveitarei a oportunidade, e não cansarei aos meus honrados collegas demorando-me na tribuna, para fazer ainda algumas breves observações, sentindo que não esteja presente o honrado senador, actual ministro dos negocios da guerra.

Tendo em já dito, Sr. presidente, que é máo o estado de disciplina do exercito, parece-me que alguma cousa se poderia fazer, se o nobre ministro determinasse a criação dos campos de instrucção, sobretudo na provincia do Rio-Grande do Sul, que a isso se presta, e onde com facilidade se podem reunir os corpos que estão espalhados na fronteira.

Penso que é esse o melhor meio de se manter a disciplina e de conseguirmos tambem melhor instrucção para os nossos officiaes, que aliás não a obtêm porque os corpos não a dão, allegando sempre o pretexto da falta de pessoal.

Não me sentarei sem declarar que dou ao ministerio o meu apoio franco, embora franco, e que tenho a mais segura confiança no honrado senador ministro da guerra, que será solícito em attender ás necessidades do exercito a que é urgente prover.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

Não havendo mais quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Procedendo-se por partes á votação, foram successivamente approvadas as rubricas 1<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup> da proposta.

Forão igualmente approvadas em todas as suas partes as emendas da camara dos deputados desenglobando as verbas das rubricas 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> da proposta, as quaes ficão prejudicadas.

Forão igualmente approvadas as rubricas 8<sup>a</sup> a 12<sup>a</sup> da proposta.

Foi approvada em todas as suas partes, salvo a emenda da commissão de orçamento do senado que tambem foi approvada, a emenda da camara dos deputados desenglobando a verba da rubrica 13<sup>a</sup> da proposta, a qual ficou prejudicada.

Forão successivamente approvadas as rubricas 14<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> da proposta.

Foi approvada a rubrica 16<sup>a</sup>, salvo a emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

Forão successivamente approvadas as rubricas 17<sup>a</sup> a 21<sup>a</sup> da proposta.

Foi approvada a rubrica 22<sup>a</sup> da proposta, salvo a emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

Foi approvada a rubrica 23<sup>a</sup> da proposta.  
Foi rejeitada a verba da rubrica 24<sup>a</sup> da proposta e approvada a emenda da camara dos deputados á mesma rubrica.

Foi a proposta, assim emendada, adoptada para passar á 3<sup>a</sup> discussão.

O Sr. Cruz Machado, pela ordem, requereu verbalmente dispensa de interstício para esta discussão.

Consultado o senado, consentio na dispensa pedida.

#### MATRICULA DE ESTUDANTES

Entrarão successivamente em 2<sup>a</sup> discussão com os pareceres da commissão de instrucção publica, e forão sem debate rejeitadas para serem devolvidas á outra camara as proposições:

N. 92 de 1883, relativa ao estudante Fortunato Raphael Alves de Carvalho.

N. 93 do dito anno, relativa ao estudante José de Sá Lima.

N. 94 do mesmo anno, relativa ao estudante Manoel Barata de Almeida.

N. 95 do mesmo anno, relativa ao estudante Emilio Pereira de Aranjo.

N. 99 do mesmo anno, relativa ao estudante Martinho Carlos de Arruda Botelho.

N. 101 do mesmo anno, relativa aos estudantes Arthur Ribeiro de Oliveira e Vicente de Paula Costa.

#### RECONSTRUÇÃO DA IGREJA PAROCHIAL DE CAMPO-GRANDE

Seguiu-se em 2<sup>a</sup> discussão, com o parecer da commissão de orçamento, e foi igualmente rejeitada para se devolver á camara dos deputados, a proposição da mesma camara n. 49 de 1883, autorizando o governo a mandar orçar a despesa necessaria para a reconstrucção da igreja parochial de Campo-Grande.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 14, não excedendo das 3 horas da tarde:

2<sup>a</sup> e ultima discussão do parecer da mesa para que se approve o contrato que fez com J. Villeneuve & C. para a publicacão no *Jornal do Commercio* dos debates do senado.

3<sup>a</sup> discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 87 de 1883, fixando a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884-1885.

Resolveu-se convidar o Sr. ministro da marinha para assistir a esta discussão.

O Sr. Presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão um quarto depois do meio-dia.

Ficão sobre a mesa para serem opportunamente lidas e postas em discussão as seguintes

Emendas offerecidas pela commissão de orçamento na 3<sup>a</sup> discussão do das despezas da marinha:

« Na rubrica 17—Pharóes—, em vez de 164:948\$500, diga-se 204:948\$500, sendo 100:000\$ para construcção e reparos.

« No paragrapho unico, n. 2, accrescente-se, depois das palavras—mais pratico—, e fundindo nella o collegio naval.

« Accrescente-se mais:

« 3.º A applicar no exercicio desta lei ao melhoramento do material da armada as sobras dos creditos concedidos pelas leis ns. 3,140 e 3,141 de 30 de Outubro de 1882.

« Sala das commissões, 10 de Maio de 1884. — Affonso Celso.—Diogo Vilho.—Barão da Mamore, vendido, por motivos que exporá na discussão.—J. D. Ribeiro da Luz.—M. P. de Souza Dantas. »



OITAVA SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1884

PREZIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

**SUMARIO** — Expediente — Juramento e posse de um Sr. senador por Minas Geraes — Parecer — Dimissão do inspector geral da instrucção publica. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Discurso do Sr. Lafayette (presidente do conselho). Approvação do requerimento — Ordem do dia — Publicação dos debates. Discursos dos Srs. Silveira da Motta, Lafayette (presidente do conselho) e Barão de Mamoré. Approvação em 2ª discussão — Orçamento do ministerio da marinha — Emendas — Observações dos Srs. Junqueira e presidente. Discursos dos Srs. Barão de Mamoré, Affonso Celso, Meira de Vasconcellos, Almeida Oliveira (ministro da marinha) e Teixeira Junior. Adiantamento da discussão.

As 11 horas da manhã, acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamangapê, Barão da Laguna, Affonso Celso, João Alfredo, Saraiva, Correia, Viriato de Medeiros, Pães de Mendonça, Visconde de Pelotas, Barão de Maroim, Castro Carreira, Christiano Ottoni, Diogo Velho, Barros Barreto, Visconde de Paranaguá, Carrão, Fausto de Aguiar, Silveira da Motta, Paula Pessoa, Nunes Gonçalves, Meira de Vasconcellos, Junqueira, Barão de Mamoré, Teixeira Junior, Jaguaribe, Luiz Carlos, Vieira da Silva, Soares Brandão e Conde de Baependy.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Chichorro, Octaviano, Silveira Lobo, Godoy, de Lameira, Cunha e Figueiredo, Luiz Felipe, Martinho Campos, Leão Velloso, Visconde de Muritiba, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Niteroib e Barão de Souza Queiroz.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Henrique d'Ávila.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Fernandes da Cunha, José Bonifacio, Dantas, Antão, Lafayette, Silveira Martins, Uchôa Cavalcanti, Ribeiro da Luz, Sinimbu e Franco de Sá.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. senador Barão de Souza Queiroz, datado de S. Paulo de 10 do corrente mez, communicando que continuando o máo estado de sua saúde tem deixado de comparecer ás sessões do senado, ás quaes, porém, comparecerá logo que melhorem os seus incommodos. — Inteiro.

JURAMENTO E POSSE DE UM SR. SENADOR POR MINAS GERAES

Achando-se na sala immediata o Sr. conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte, senador eleito e reconhecido pela provincia de Minas Geraes, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Silveira da Motta, Junqueira e Meira de Vasconcellos; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento no recinto.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARER DA COMISSÃO DE SAUDE PUBLICA SOBRE O REGULAMENTO ANEXO AO DECRETO N. 8,387 DE 19 DE JANEIRO DE 1882.

A commissão de saúde publica, tendo examinado attentamente o regulamento para os serviços da hygiene publica no Imperio, expedido pelo governo com o decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882, vem dar seu parecer quanto ás disposições comprehendidas na parte do mesmo regulamento, que foi submettida

ao conhecimento do poder legislativo por carecer de sua approvação.

Acceptando a commissão o systema de organização das autoridades e dos serviços sanitarios, estabelecido no regulamento, e, em geral, as idéas em que assentão as disposições deste, ás quaes já se referio, pensa porém serem convenientes as alterações e os additamentos que são o objecto das emendas que formulou e offerece, indicando os motivos das que versão sobre os pontos principaes.

**Composição da junta central de hygiene publica.** — Entende a commissão que o numero de nove membros effectivos, estabelecido no regulamento para a composição desta junta, pôde ser reduzido a seis, diminuindo-se assim a despesa sem prejuizo dos serviços que lhe são incumbidos, á vista dos auxiliares que lhe são dados.

**Atribuições das juntas de hygiene publica, central e provinciaes e dos inspectores de hygiene, e suas relações.** — Com as alterações que propõe tem por fim a commissão: 1º, alargar a esphera das attribuições das ditas juntas, e dos inspectores de hygiene, e prestar-lhes a força moral necessaria para que a sua acção possa ter toda a efficacia; 2º, concentrar na junta central a direcção dos serviços sanitarios no Imperio, no que for attinente aos interesses gerais da hygiene publica, de modo que em taes serviços, como a natureza destes exige e é essencial para a sua regular e boa execução, haja sempre unidade de pensamento e uniformidade, ordem e harmonia nos actos dos funcionarios a quem são commettidos; ficando, entretanto, livre a acção das autoridades sanitarias das provincias quanto ás necessidades peculiares e variaveis das diversas localidades.

Neste sentido a commissão julgou conveniente:

Conferir ás juntas, central e provinciaes e aos inspectores de hygiene o direito de livre nomeação de todos os seus auxiliares e tambem, quanto á junta central a dos empregados da respectiva secretaria; visto que cabendo áquellas autoridades a responsabilidade dos serviços que lhes são commettidos, é consequente que sejão de sua inteira confiança seus auxiliares, dos quaes depende em grande parte a execução desses serviços; bem como os empregados que lhe são immediatamente subordinados;

Acerescentar ás attribuições da junta central, designadas no art. 15 do regulamento, as que a commissão propõe especificadamente na emenda relativa a esse mesmo artigo não só regulando, nos termos e para o fim já alludidos, as suas relações e acção, quanto ás autoridades sanitarias das provincias, como dando-lhe iniciativa sobre diferentes assumptos concernentes á hygiene publica;

Dar ao ministro do imperio o direito, que no art. 13 do regulamento se confere aos presidentes das provincias, de nomear os presidentes das juntas de hygiene provinciaes e os inspectores de hygiene das provincias maritimas. Parece á commissão que deste modo melhor fica preenchido o seu intuito, já exposto, de manter as relações e dependencia e subordinação destes funcionarios para com a junta central, relativamente aos serviços sanitarios de interesse geral.

**Substituições.** — O regulamento é omissivo quanto ás substituições dos funcionarios sanitarios, nos casos de impedimentos prolongados. Julga a commissão necessario o preenchimento desta lacuna.

Compondo-se as juntas de hygiene de pequeno numero de membros, e sendo a autoridade sanitaria unica em algumas provincias, o inspector de hygiene, não pôde deixar de resultar do impedimento de taes funcionarios, por tempo prolongado, perturbação no ordem e regularidade dos trabalhos, e muitas vezes a sua interrupção e paralyação.

Sendo obvios os graves inconvenientes de taes emergencias, attendendo-se á natureza e fins dos serviços hygienicos, tratou a commissão de preveni-los regulando as substituições dos mesmos funcionarios, pelo modo que consta da sua emenda relativa a este objecto.

E tendo os vencimentos que competem nos referidos funcionarios o caracter de simples gratificação

pro labore, entendeu a comissão, seguindo o principio observado geralmente neste assumpto, dever estabelecer que, nos casos de substituição, os vencimentos, que competirão aos impedidos, sejam percebidos pelos que em seu lugar exercerem as respectivas funções.

**Recursos.**—Parecendo á comissão ser deficiente o regulamento quanto aos recursos, que devem caber ás partes no caso de imposição das penas decretadas, formulou a este respeito algumas disposições tendentes a garantir melhor o direito individual porventura offendido.

**Adjuntos das comissões parochiaes do municipio da corte.**—A comissão entende, que não só os membros effectivos, mas tambem os adjuntos destas comissões devem perceber vencimentos, pois que, sendo laboriosas as suas funções, e continuo o seu exercicio, não se pôde esperar que, sem retribuição pecuniaria, possam ellas ser cabalmente desempenhadas.

**Vencimentos.**—A comissão marcou os vencimentos que, em sua opinião, devem competir aos presidentes e mais membros effectivos das juntas, central e provincianas de hygiene publica, ao medico organisador da estatistica demographo-sanitaria, ao pharmaceutico que servir nos trabalhos da junta central, aos inspectores de hygiene, aos membros effectivos e adjuntos das comissões sanitarias do municipio da corte e aos empregados da secretaria da junta central.

A comissão reconhece a exiguidade destes vencimentos como retribuição dos serviços e encargos impostos aos funcionarios, a quem incumbe a laboriosa, ardua e importantissima missão de velar constantemente pela saude publica e curar dos meios de sua conservação e de seu progressivo melhoramento; cumpria-lhe, porém, attender e restringir-se ás actuaes circumstancias financeiras do Estado.

Além das alterações e disposições additivas mencionadas, outras ainda propõe a comissão em suas emendas, das quaes, por serem de importancia secundaria, deixa de fazer menção especial nesta ligeira exposição.

Em conclusão, a comissão é de parecer que, na parte submettida ao conhecimento do poder legislativo, seja approvado o regulamento anexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882, com as alterações e os additamentos que constão das emendas que submete á illustrada consideração do senado.

**Emendas da comissão:**

Ao art. 2.º do regulamento: Acrescente-se, depois da palavra « Bahia », as seguintes « S. Paulo. »

Ao art. 3.º—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. Cada uma das parochias do municipio da corte terá uma comissão de hygiene publica.

Os municipios e parochias das provincias poderão tambem ter comissões semelhantes, ou delegados das juntas ou dos inspectores de hygiene, quando as mesmas juntas ou os inspectores julgarem necessaria a sua criação, ou quando as respectivas camaras municipais as requisitarem.

A estes delegados ou comissões incumba auxiliar as juntas ou os inspectores de hygiene no serviço sanitario.

Ao art. 4.º—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. A junta central de hygiene publica compôr-se-ha de seis membros effectivos, comprehendidos neste numero o seu presidente, os inspectores de saude do porto e do instituto vaccinico e um chimico encarregado dos trabalhos de analyses.

Além destes terá tambem membros honorarios em numero illimitado e seta adjuntos.

Ao art. 9.º—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. A junta central de hygiene publica terá para coadjuvá-la na execução dos seus trabalhos: um organisador da estatistica demographo-sanitaria, o qual será medico; um pharmaceutico, que tomará parte na inspecção das boticas e drogarias; um secretario, doutor em medicina; um official de secretaria,

um amanuense, um porteiro, um ajudante deste, o qual servirá de continuo, e um servente.

O secretario, o organisador da estatistica e o pharmaceutico serão nomeados pela junta; o official da secretaria e os mais empregados desta, pelo presidente da mesma junta.

Ao art. 10.—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. As comissões de hygiene publica das parochias do municipio da corte serão compostas de membros effectivos e adjuntos, nomeados pela junta central de hygiene publica.

Ao art. 11.—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. Nas parochias urbanas as respectivas comissões se comporão: de um membro effectivo e um adjunto nas da Candelaria, Lagôa, Gavea e Engenho Novo; de um membro effectivo e dous adjuntos na do Sacramento, S. José, Santo Antonio, Espirito-Santo, Engenho Velho, S. Christovão, Santa Rita, Santa Anna e Gloria.

Nas parochias suburbanas, as comissões serão compostas de um membro effectivo e dous adjuntos.

O numero dos referidos adjuntos poderá ser augmentado pelo governo em circumstancias extraordinarias, enquanto estas durarem.

Ao art. 12.—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. Os vencimentos do presidente, e dos mais membros effectivos da junta central de hygiene publica, dos effectivos e adjuntos das comissões parochiaes do municipio da corte, e dos funcionarios e empregados de que trata o art. 9.º do regulamento, serão os seguintes:

O presidente da junta central de hygiene publica terá o vencimento annual de. . . . . 6:000\$000

Cada um dos outros membros effectivos da junta central de hygiene. . . . . 3:000\$000

Os inspectores de saude do porto e do instituto vaccinico, como membros effectivos da junta, perceberão sómente metade deste ultimo vencimento.

Cada membro effectivo das comissões parochiaes do municipio da corte. . . . . 2:400\$000

Cada um dos adjuntos das mesmas comissões. . . . . 1:800\$000

O organisador da estatistica. . . . . 2:400\$000

O pharmaceutico. . . . . 1:600\$000

Os empregados da secretaria da junta central perceberão:

O secretario, ordenado. . . . . 2:000\$

Gratificação. . . . . 1:000\$ 3:000\$000

O official da secretaria, ordenado. . . . . 1:600\$

Gratificação. . . . . 800\$ 2:400\$000

O amanuense, ordenado. . . . . 1:000\$

Gratificação. . . . . 600\$ 1:600\$000

O porteiro, ordenado. . . . . 800\$

Gratificação. . . . . 500\$ 1:400\$000

O ajudante do porteiro, ordenado. . . . . 600\$

Gratificação. . . . . 400\$ 1:000\$000

O servente, a diaria de 2\$000

Os membros honorarios, e os adjuntos da junta central não perceberão vencimentos; o engenheiro, o architecto e o veterinario, quando forem chamados para executarem algum trabalho de sua profissão, poderão ter uma gratificação conforme a importancia do serviço que tiverem de prestar, arbitrada pelo ministro do imperio, sob proposta da junta central.

Ao art. 13.—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. As juntas de hygiene provincianas se comporão de tres membros effectivos, comprehendido neste nu-

moro, com excepção da de S. Paulo, o inspector da saúde do porto.

Um destes membros, cuja nomeação compete ao ministro do imperio, será o presidente da junta, e o outro, ou na provincia de S. Paulo os outros dous, serão nomeados pelos presidentes das respectivas provincias.

Serão membros adjuntos destas juntas o presidente da camara municipal da capital, o chefe de policia, e com excepção da junta de S. Paulo, o inspector da alfandega e o capitão do porto, os quaes a junta poderá convidar para auxilia-la.

Da junta da provincia da Bahia serão membros honorarios, se já não forem effectivos, o director e os leutes de hygiene, de medicina legal e de pharmacologia da Faculdade de medicina da mesma provincia.

Os ditos membros adjuntos e honorarios não perceberão vencimentos e quanto a uns e a outros é applicavel a disposição da 1ª parte do art. 20 do regulamento.

O ministro do imperio nomeará os inspectores de hygiene das provincias maritimas; os das outras provincias serão nomeados pelo presidentes destas.

As commissões parochiaes nas provincias serão compostas de um membro effectivo e um ou dous adjuntos; ou de dous effectivos e dous adjuntos conforme a importancia das parochias onde servirem os membros destas commissões, e os delegados das juntas ou dos inspectores de hygiene serão nomeados pelas mesmas juntas, ou pelos inspectores de hygiene.

Ao art. 14.—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. Os presidentes das juntas de hygiene provincias terão o vencimento annual de . . . . . 2:400\$000

Cada um dos outros membros effectivos . . . . . 1:800\$000

Os inspectores de saúde do porto, como membros das juntas, terão sómente a metade deste ultimo vencimento

Os inspectores de hygiene publica perceberão o vencimento de . . . . . 1:800\$000

Os membros das commissões sanitarias e os delegados das juntas ou dos inspectores de hygiene nas provincias, poderão ter vencimentos arbitrados e pagos pelas camaras municipaes, segundo os meios de que estas dispuzerem.

Accrescente-se, depois do artigo proposto na emenda precedente o seguinte:

Artigo. Nos casos de impedimento prolongado de membros das juntas, central e provincias de hygiene publica, e dos inspectores de hygiene, o ministro do imperio na corte, e os presidentes nas provincias nomearão interinamente medicos, que os substituirão.

Nos mesmos casos a substituição dos membros das commissões sanitarias do municipio da corte será feita por nomeação interina da junta central.

No impedimento do presidente da junta provincial, o presidente da provincia designará o membro da mesma junta que o deva substituir.

Durante os referidos impedimentos, os vencimentos que competirem aos impedidos serão percebidos pelos que os substituirem.

Os empregados da secretaria da junta central de hygiene perceberão, nos casos de impedimento por molestia, o respectivo ordenado sómente, podendo a mesma junta, quando este impedimento se prolongar,

conceder-lhes licença nos termos das disposições de leis geraes sobre este assumpto.

Ao art. 15. Substitua-se o § 3º deste artigo pelo seguinte :

§ 3.º Apresentar annualmente ao ministerio do imperio o relatorio dos trabalhos da junta central de hygiene, no qual serão tambem mencionados os trabalhos das juntas provinciais e das inspectorias de hygiene, referindo as occurrencias notaveis havidas na corte e nas provincias com relação á hygiene publica, e indicando, ou propondo medidas e providencias tendentes a melhorar o estado da saúde publica, e os serviços relativos a esta.

Substitua-se tambem o § 7º do mesmo art. 15 pelo seguinte:

§ 7.º Propôr á junta central providencias a bem da saúde publica, e solicitar do governo, em virtude de deliberação desta, as medidas que porventura não caibão nas attribuições e nos meios de acção da mesma junta.

Accrescentem-se ao mesmo art. 15 os §§ seguintes:

§ Enviar ao governo as informações ou pareceres da junta central sobre todos os negocios ou questões acerca dos quaes for por ella consultada.

§ Representar á Illma. camara municipal sobre a necessidade da promulgação de posturas, ou sobre a execução de quaesquer medidas ou providencias da competencia da mesma camara, que tenham por fim melhoramentos sanitarios do municipio.

§ Remetter á mesma camara os pareceres que a junta deverá prestar sobre as consultas que ella lhe fizer acerca de quaesquer medidas ou providencias que haja de tomar com relação á hygiene publica.

§ Exigir dos presidentes das juntas de hygiene provincias e dos inspectores de hygiene, em qualquer occasião, os esclarecimentos e informações concernentes á saúde publica, que a junta central julgar convenientes, e bem assim dar-lhes instruções tendentes ao mesmo objecto nas provincias.

§ Representar ao ministro do imperio, em virtude da deliberação da junta central, sobre a falta de cumprimento de deveres das juntas provinciais ou dos inspectores de hygiene, e solicitar-lhe providencias a tal respeito.

Ao art. 22.—Substitua-se a 2ª parte deste artigo pela seguinte disposição :

O secretario será substituido em seus impedimentos pelo official da secretaria, e se o impedimento prolongar-se por mais de 30 dias poderá o presidente da junta nomear quem o substitua interinamente.

Ao art. 28.—Supprima-se este artigo por estar a sua disposição incluída na emenda da commissão ao art. 13 do regulamento.

Ao art. 37.—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. Os membros das commissões sanitarias do municipio da corte, que não cumprirem o disposto no presente regulamento, serão advertidos pela junta central, que exonerará os que deixarem de bem servir.

Ao art. 43. — Em vez das palavras « o governo, ouvida a Faculdade de medicina da corte, » digase, o governo, de conformidade com o parecer da « Faculdade de medicina da corte. »

Ao art. 52.—Substitua-se este artigo pelo seguinte :

Artigo. Os individuos que exercerem effectivamente a medicina ou qualquer de seus ramos sem diploma que lhes dá esse direito, incorrerão pela primeira vez na multa de 200\$ e nas reincidencias na de 400\$ a 500\$, além das penas em que estiverem incursos, segundo os arts. 301 e 302 do codigo penal.

Ao art. 73.—Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Artigo. Quando em alguma localidade não houver pharmaceutico competentemente habilitado nos termos deste regulamento, e a respectiva camara municipal representar sobre a necessidade de estabelecer-se nã uma botica, poderão, a junta central na corte e as juntas provinciais nas respectivas provincias, conceder para este fim licença a algum pra-

tico, verificando ter elle as precisas habilitações praticas.

Essa licença ficará sem effeito, fechando-se a botica por ella autorizada, logo que outra seja estabelecida por pharmaceutico profissional, ou quando a junta julgar que ella não preenche os fins para que foi estabelecida.

Ao art. 78.—Em vez das palavras finais da 3ª parte deste artigo «desta decisão haverá recurso para as juntas de hygiene no caso de ser imposta a pena pelas commissões parochiaes,» diga-se «desta condemnação haverá o recurso estabelecido no seguinte artigo.»

Ao art. 79 :

Substitua-se a 3ª parte deste artigo, que começa : « Se o dono dos objectos, etc. », pela seguinte disposição :

Se o dono dos objectos condemnados não se conformar com este acto, poderá, dentro do prazo de cinco dias, requerer á autoridade judicial competente, designada no art. 87 do regulamento, que sejuão esses objectos sujeitos ao exame de dous peritos nomeados, um pelo dito dono e o outro pela autoridade sanitaria, que houver imposto a pena. Se os peritos discordarem, a mesma autoridade judiciaria nomeará terceiro, que desempatará.

O parecer dos peritos instruirá e acompanhará o recurso que á parte compete interpor nos termos e pelo modo estabelecido na seguinte emenda ao art. 83 do regulamento :

Até ser decidido o recurso serão guardados os objectos condemnados em lugar seguro com todas as cautelas para evitar-se a sua substituição, podendo ser requisitado para este fim o auxilio da autoridade policial.

Ao art. 83.—Substitua-se este artigo pelo seguinte :

Artigo. A commissão sanitaria da corte ou de provincia, ou o delegado que impuzer qualquer das penas estabelecidas neste regulamento, dará logo á parte conhecimento da sua condemnação. Deste acto poderá a mesma parte recorrer no prazo de cinco dias, na corte para a junta central, e nas provincias para a respectiva junta ou inspector de hygiene.

A junta ou o inspector de hygiene, ouvindo, se julgar necessario, a autoridade sanitaria, decidirá o recurso no prazo de oito dias.

Se a condemnação foi feita directamente pela junta central ou pelas provincias ou inspectores de hygiene, o recurso será interposto no 1º caso para o ministro do imperio, e no 2º para o presidente da respectiva provincia.

Não tendo sido interposto recurso, a commissão sanitaria ou delegado de saude, findo o dito prazo de cinco dias, communicará á respectiva junta ou ao inspector de hygiene o seu acto de imposição da pena.

Neste caso ou no de não ser provido o recurso, a junta ou o inspector de hygiene fará executar a condemnação, communicando a imposição da multa, na corte, á recobedoria do municipio, e nas provincias á competente estação fiscal, que deverá proceder á cobrança no prazo de trinta dias contados da data da communicação.

Sala das commissões, 14 de Maio de 1884. — *Liberato de Castro Correia.* — *Luiz Carlos da Fonseca.*

#### TABELLA DOS VENCIMENTOS

##### *Junta central do hygiene e commissões parochiaes da corte*

Presidente da junta central .. .. .	6:000\$000
3 membros effectivos a 3:000\$ .. .	9:000\$000
2 inspectores do posto vaccinico a 1:500\$ .. .	3:000\$000
1 organisador da estatistica .. .	2:400\$000
1 pharmaceutico .. .	1:600\$000
13 presidentes das commissões parochiaes a 2:400\$ .. .	31:200\$000
22 adjuntos das mesmas a 1:800\$ .. .	39:600\$000
1 secretario .. .	3:000\$000
1 official da secretaria .. .	2:400\$000
1 amanuense .. .	1:600\$000

1 porteiro .. .	1:400\$000
1 ajudante servindo de continuo .. .	1:000\$000
1 servente, diaria 2\$ .. .	720\$000
	102:920\$000

##### *Juntas provinciaes e inspectores do hygiene*

6 presidentes das juntas a 2:400\$ .. .	14:400\$000
7 membros effectivos a 1:800\$ .. .	12:600\$000
5 inspectores de saude do porto a 900\$ .. .	4:500\$000
14 inspectores de hygiene a 1:800\$ .. .	25:200\$000
	56:700\$000

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

#### DEMISSÃO DO INSPECTOR GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

**O Sr. Correia:** — A estatistica intellectual do paiz, que ainda é infelizmente tão desfavoravel á causa do ensino, impõe, não só a diffusão da instrução, como que se procurem para o magisterio as pessoas mais habilitadas.

Se tratarmos especialmente da capital do Imperio, esta necessidade torna-se, se posso assim dizer, mais imperiosa.

Ora, temos hoje noticia de um facto praticado pelo ministerio, que não deixará de ser por elle explicado. Não é uma accusação anonyma aquella que julgo dever trazer ao conhecimento do senado; ella parte do funcionario encarregado pela lei de manter na devida altura a instrução primaria e secundaria no municipio da corte.

O digno ex-inspector geral da instrução primaria e secundaria considerou o facto tão grave, que entendeu dever solicitar a sua exoneração, passando immediatamente o exercicio do cargo.

Ouça o senado como, em officio de 20 de Março ultimo, narra o inspector geral as occurrencias que ferverem de base ao requerimento que terei de sujeitar á apreciação do senado:

« Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos papeis relativos ao concurso a que se procedeu nesta repartição para provimento da 4ª cadeira do sexo feminino da freguezia de S. Christovão.

« Inacoverão-se as seguintes candidatas (seguem os nomes de oito). No julgamento das provas escriptas forão inhabilitadas (seguem os nomes de quatro).

« Passarão as outras ás provas oral e pratica, obtendo afinal a seguinte classificação, resultado da somma dos pontos obtidos nas diversas provas:

« 1º lugar. D. Stella Nahon com 44 pontos, sendo 11 na prova escripta, 12 na oral, 12 na pratica, 2 em musica, 3 em gymnastica, 2 em desenho e 2 em trabalhos de agulha.

« 2º lugar. D. Olympia Francisca Proença com 38 pontos, sendo 10 na prova escripta, 9 na oral, 10 na pratica, 3 em musica, 1 em gymnastica, 3 em desenho e 2 em trabalhos de agulha.

« 3º lugar. D. Josefina Carlota Paulina Castagnier com 33 pontos, sendo 5 na prova escripta, 7 na oral, 9 na pratica, 3 em musica, 3 em gymnastica, 3 em desenho e 3 em trabalhos de agulha.

« As duas primeiras candidatas forão perfeitamente classificadas, de accordo com as provas.

« A primeira, D. Stella Nahon, não teve competitora. Revelou grande vocação para o magisterio primario e pratica satisfactoria do ensino elementar, intelligencia lucida e illustração correspondente ao cargo que aspira. Na sua prova pratica, onde mais se distanciou das companheiras, applicou com assignalada vantagem o ensino intuitivo em lição de cousas sobre os animaes domesticos. Acresca que é uma das alumnas mais adiantadas da escola normal, e tem servido com distincção o lugar de adjunta na 1ª escola publica de meninas da freguezia do Sacramento.

« Ao inacover-se, declarou esta candidata que não professava a religião do Estado e consultou se esta circumstancia a inhibia de concorrer. Aceitei a inscripção, não só em virtude da terminante disposição do art. 25 do decreto n. 7,247 de 19 de Abril de 1879, que positivamente permite que o ensino primario

veja exercido por pessoas acatholicas, mas ainda por-  
que o actual regulamento da escola normal tornou  
facultativa a aula de religião. De resto, esta questão  
estava prejudicada, visto o governo haver nomeado  
aquella candidata para o cargo de professora adjunta,  
cargo que tem exercido sem levantar reclamação.

« A segunda candidata classificada, D. Olympia  
Francisca Proença, tem dotes intellectuaes apre-  
ciaveis e illustração não vulgar; venceu satisfacto-  
riamente as difficuldades das provas, comquanto re-  
velasse pouca pratica do ensino, circumstancia ex-  
plicavel pelo facto de não haver ainda exercido o  
magisterio. E' tambem uma das alumnas mais adian-  
tadas da escola normal.

« Na collocação das duas ultimas candidatas  
classificadas deram-se irregularidades graves, para as  
quas sou forçado a pedir a attenção de V. Ex., so-  
licitando providencias que moralisem o julgamento  
dos futuros concursos, e até mesmo a annullação do  
presente, se preciso for. A collocação em quarto  
lugar de D. Maria Dias França, alumna aproveitada  
da escola normal, e que tem exercido com distincção  
o cargo de professora adjunta em uma das escolas  
publicas de meninas da freguezia de Sant'Anna, é  
uma iniquidade, resultado de verdadeiro escandalo  
commettido no julgamento da prova pratica, e que  
mais tarde se accentuou com as notas nimiamente  
graciosas dos professores de artes da escola normal,  
incumbidos de avaliar as habilitações da candidata  
D. Josefina Carlota Paulina Castagnier.

« No julgamento das provas praticas foi aquella  
candidata sacrificada aos interesses desta pelo exami-  
nador Manoel Cyrillino Buarque, que, com preterição  
da verdade, julgou a prova *mé*, como verá V. Ex.  
dos documentos juntos, ao passo que os outros quatro  
membros da commissão divergião entre a nota *boa* e  
*optima*, votando dous em um sentido e dous em outro.  
Não contente com esta negação de justiça, aquelle  
examinador julgou *optima* a prova pratica de D. Jo-  
sefina Castagnier, que aliás foi a mais fraca de todas,  
divergindo os outros membros da commissão entre a  
nota *boa* e *sufficel*. Este procedimento incorrecto  
demonstra á evidencia que o dito examinador, ce-  
dendo á pressão do patronato que se desenvolveu em  
favor da ultima candidata, como posso assegurar a  
V. Ex., levou a sua fraqueza ao ponto de prejudicar  
os direitos legitimos da candidata classificada em  
quarto lugar.

« Não parou ali a irregularidade. Feito o computo  
geral das notas, ficou a candidata D. Maria Dias  
França com 32 pontos, incluidas as notas obtidas  
nos exames de artes da escola normal, ao passo que  
a outra candidata, que nenhum exame ainda prestou  
na dita escola, tinha apenas 21 pontos, faltando-lhe  
as materias annexas: trabalhos de agulha, musica,  
desenho e gymnastica. Só na hypothese de alcançar  
a nota *optima* nesses quatro exames parciais poderia  
a candidata D. Josefina Castagnier obter a preceden-  
cia sobre aquella, apesar do julgamento iniquo  
da prova pratica. Pois bem, essa hypothese se  
realizou, com surpresa minha, sendo julgadas *optimas*  
todas aquellas provas parciais que em rigor poderi-  
ão ser qualificadas boas, dando-se ainda a cir-  
cumstancia de que o exame não passou de facéis ge-  
neralidades e que a dita candidata, que, durante as  
provas do concurso, nunca teve precisão em suas re-  
spostas, nestes ultimos exames quasi adivinhava o  
pensamento dos examinadores.

« E' claro, pois, que houve por parte destes exa-  
minadores o pensamento de elevar o numero de pontos  
da candidata, como por parte do examinador Buarque  
houvera o de diminuir os de sua competidora, afin-  
de que ella ficasse em terceiro lugar, porque, como  
V. Ex. sabe, o governo reservou para si o direito de  
fazer a nomeação. Entre as candidatas classificadas  
nos tres primeiros lugares.

« O unico meio de elevar o nosso ensino primario,  
hoje tão decadente, é escolher o melhor pessoal  
docente para as escolas e animar as nossas intelli-  
gentes patricias que cursão com aproveitamento  
a escola normal. Se o desanimo penetrar naquella  
recinto, e as alumnas de talento se convencerein

do que o patronato é capaz de fazer vingar os  
seus caprichos, não teremos esperança de salva-  
mento. V. Ex., com indefectivel justiça, tem ga-  
rantido a moralidade dos concursos, e é esta a razão  
por que não duvido manifestar a justa indignação  
que me causou o resultado da classificação.

« A todas as provas assistio o digno director da es-  
cola normal, Dr. Sanecho de Barros Pimentel, e seria  
conveniente que V. Ex. exigisse deste funcionario  
a sua opinião sobre as irregularidades de que dou  
conta.»

Está, pois, perfeitamente exposta a questão; e  
não é uma questão minima. Não o seria ainda que  
só se tratasse de inconveniente preenchimento de um  
lugar de professora publica.

Mas, quando ao conhecimento do governo são pre-  
sentes, pelo chefe competente, irregularidades da  
ordem das que são notadas neste officio, como se  
explica, sem nenhuma occorrença posterior, a no-  
meação da candidata, contra cuja classificação havia  
energicamente protestado o inspector geral da in-  
strução primaria e secundaria, chegando a quali-  
ficar o facto de escandalo?

Não havia para o governo outro procedimento senão  
demittir o inspector geral, desde que se apartava  
da sua informação sobre grave ponto; o que não  
deveria fazer sem tê-la por menos exacta.

Mas não o demittio, e isto leva a crer que o in-  
spector geral não informou falsamente.

Foi este digno funcionario que entendeu que devia  
apresentar a sua exoneração.

Como se fez a nomeação?

Não podia servir, para o ministerio actual deixar  
de nomear a classificada em primeiro lugar, a razão  
exposta de não professar ella a religião do Estado,  
não só porque o governo já a havia nomeado adjun-  
ta, como porque o actual Sr. ministro do imperio  
entendeu que devia retirar das escolas a imagem do  
Cruccificado.

O Sr. JUNQUEIRA:—E presta-se juramento de man-  
ter a constituição e a religião catholica!

O Sr. CORREIA:—Havia ainda segunda candidata  
em condições igualmente favoraveis, e que podia ser  
chamada para reger a 4ª escola de meninas da fre-  
guezia de S. Christovão. Justamente, porém, recabio  
a nomeação sobre a candidata que havia provocado  
o protesto da parte do inspector geral, aliás distincta  
senhora digna de todo o meu respeito.

O procedimento do governo como está figurado leva  
á supposição de que não foi ello estranho a todas  
as facilidades que encontrou a candidata classificada  
em 3º lugar.

Pelo menos, depois de tudo que occorreu, tem ne-  
cessidade de explicar-se, declarando que apenas  
interveio quando teve de decidir em presença das  
provas, que entretanto, diz o inspector geral, não  
justificão a nomeação, assim feita com desvantagem  
para o ensino publico.

O governo, em materia de provimento de cadeiras,  
tinha já dado boa prova de si! Tratando-se do pro-  
vimento do lugar de lente de anatomia pathologica  
da Faculdade de medicina da Bahia, a congregação,  
referindo ao governo o que occorrera no concurso,  
não fez proposta alguma; e entretanto, passados me-  
zes, o governo fez a nomeação!

O Sr. JUNQUEIRA:—E consummou-se este escan-  
dalo!

O Sr. JACUARETE:—O poder é o poder!...

O Sr. CORREIA:—A questão agitada pelo inspe-  
ctor geral da instrução primaria e secundaria re-  
clama explicações por parte do nobre presidente do  
conselho, que concordou na expedição do decreto.

Ha factos que, por circumstancias especiaes, tem,  
quando praticados, maior alcance que outros da  
mesma natureza realizados no correr ordinario dos  
negocios. E' o que agora se dá, quando se faz uma  
nomeação de professora em virtude de concurso ar-  
guido de irregularidades, sem tomar providencia al-  
guma nem contra os accusados por essas irregulari-  
dades, nem contra o accusador. Isto autorisa a dizer

que o governo não tem tido todo o cuidado no desempenho das funções a seu cargo. No caso presente não se conhece porque o governo não fez cabedal da informação do seu representante.

O Sr. JAGUARIBU: — Que é um funcionario distinctissimo. (Apoiados.)

O Sr. CORREIA: — Se, apesar de todas as ponderações feitas no officio do inspector geral, o governo não hesitou em fazer esta nomeação, o que devemos supprer de tantas outras?

Creio que algumas considerações poderiam ser feitas a respeito de demissões de empregados da repartição dirigida pelo nobre presidente do conselho. Ainda ultimamente foi demittido um empregado da alfandega de Porto-Alegre, o Sr. Crescentino, de cujo procedimento em uma questão de contrabando tratei o anno passado. Os factos conhecidos erão em abono dello, Pois foi exonerado.

Não trato agora de apreciar todas as nomeações feitas pelo gabinete; mas não posso deixar passar sem reclamar explicações a que motiva este requerimento:

« Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo a seguinte informação: Se foi ouvido o director da escola normal acerca das irregularidades no concurso para provimento da 4ª cadeira do sexo feminino apontadas pelo inspector geral da instrução primaria e secundaria do municipio da corte, no officio que dirigio áquelle ministerio em 20 de Março ultimo. »

O inspector geral revela que o director da escola normal não foi ouvido. Acredito, pois, que não o foi officialmente; mas é possível que o fosse em conferencia com o ministro.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### Requerimento

Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo a seguinte informação: Se foi ouvido o director da escola normal acerca das irregularidades no concurso para provimento da 4ª cadeira do sexo feminino apontadas pelo inspector geral da instrução primaria e secundaria do municipio da corte, no officio que dirigio áquelle ministerio em 20 de Março ultimo. — Manoel Francisco Correia.

O Sr. Lafayette (presidente do conselho) não se oppõe á passagem do requerimento do nobre senador pelo Paraná, mas pôde desde já adiantar alguns esclarecimentos a S. Ex.

Censurou o nobre senador o governo por não ter nomeado a candidata, que obteve melhor classificação; pelo menos foi isto que entendeu o orador, respondendo assim a um aparte do nobre senador, em sentido contrario.

Pelas informações que o governo teve, não lhe restava a menor duvida de que a primeira candidata excedia em habilitações ás outras duas; mas tratava-se de que? De uma professora de primeiras letras, e pelo regulamento que rege a materia no municipio neutro a professora de primeiras letras é obrigada a professar a religião catholica, e a professora de que se trata é judia.

Pergunta o orador ao nobre senador, se a religião catholica pôde ser ensinada por uma judia?

Ao que parece, S. Ex. leva a sua liberdade de espirito ao ponto de censurar o governo por discordar dessa opinião.

Tal foi a razão por que deixou o governo de nomear a primeira classificada.

A luta, pois, travou-se entre as duas outras. O nobre ministro do imperio procedeu ás mais minuciosas indagações sobre o assumpto, convencendo-se afinal do merecimento da professora nomeada.

O concurso foi inçado de illegalidades, segundo o nobre senador, que leu o officio do inspector da instrução publica; mas, pergunta o orador, qual a falta de regularidade, qual a formalidade violada? Refere-se aos examinadores? Mas, estes são funcionarios publicos, e pôde o governo aceitar uma arguição, falta de provas, uma accusação vaga? Onde o fundamento?

Pelas investigações a que procedeu o nobre ministro do imperio, convenceu-se de que a professora escolhida era, por diversas razões, a mais digna de occupar o cargo.

Ouvio o orador uma voz no senado acimando o facto de escandalo; mas, não sendo bem conhecido o facto e todas as suas circunstancias, como dizer em factos ao governo, que praticou um escandalo?

Dirá aos nobres senadores, que tambem tem memoria.

Por occasião de fundamentar o seu requerimento, o nobre senador alludiu á demissão de um funcionario da alfandega de Porto-Alegre, o S. Ex. não sabe dos motivos em que o governo se fundou para essa demissão; convido que antes o procurasse obter do mesmo governo.

Mas, não pôde o orador admittir que seja classificado de escandalo o acto de que se trata.

As allegações do Sr. Pergentino, a que em aparte allude o nobre senador, não podem fazer prova em seu favor. A demissão foi dada perante informações do inspector da alfandega e da thesouraria. Não traz consigo essas communicções, mas pôde apresentá-las ao senado, e talvez o Sr. Pergentino não agradeça ao nobre senador a provocação que fez para que sejam lidas as informações prestadas por seus superiores. E' o que tem a dizer.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

### ORDEM DO DIA

#### PUBLICAÇÃO DOS DEBATES

Entra em 2ª e ultima discussão o parecer da mesa, para que se approve o contrato que fez com J. Villeneuve & C., para a publicação, no *Jornal do Commercio*, dos debates do senado.

O Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, permittir-me-ha o senado que faça um esforço em tomar parte no debate, depois de ter faltado ás sessões por alguns dias, por motivo de molestia; mas, tratando-se, senhores, da renovação do contrato do senado para a publicação dos debates, achei motivo de grande importancia para tomar parte nessa discussão.

Eu reconheço que a publicação dos debates do senado na folha official não correspondia á necessidade publica da publicidade dos debates, por causa da limitada circulação dessa folha; e a limitação de publicidade dos debates do senado, a meu ver, tinha o grande inconveniente politico, que todos os dias se sente, e é, que o paiz não tem conhecimento completo, como devia ter, das opiniões, que se manifestão nesta casa, dos fundamentos que têm as leis, cujos preambulos não existem, e são substituidos pelas discussões parlamentares. Esta limitação era, portanto, um grande inconveniente politico.

Assim entendendo, quando vi ao longe a idéa de mudar-se a publicação dos debates para uma folha de maior circulação, achei até certo ponto que havia vantagem na troca; e, como o que desejo é o maior desenvolvimento possível na publicidade, principalmente das opiniões dos membros do corpo legislativo, que tem uma grande responsabilidade no paiz, felicitei-me por ver que se tomava um expediente que tinha por fim conseguir este desideratum — facilitar a publicidade dos debates da camara vitalicia. Mas... O Sr. presidente do conselho não está alli?

O Sr. BARÃO DA LAGUNA: — Não.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, Sr. presidente, esta alteração, feita pelo senado só, sem accordo da camara dos Srs. deputados, continuando ou podendo continuar por deliberação della, que seja a publicação dos seus debates feita no *Diario Official*, como até agora, esta circumstancia, até certo ponto, exigia a interferencia do governo, para que este nos informasse se a Typographia Nacional, que foi montada com todas as proporções para fazer as publicações

dos debates de ambas as camaras, que todos os ministerios têm sustentado nesse pé, e têm pedido ao corpo legislativo verbas extraordinarias para melhorar aquella estabelecimento, que é hoje uma especie de escola nacional; hoje, digo, que se faz uma grande despesa com a Typographia Nacional, que foi montada para fazer a publicação dos debates de ambas as camaras, é preciso que o governo nos diga alguma cousa a tal respeito. Está o governo deliberado a desmontar a Typographia Nacional?

O Sr. PAES DE MENDONÇA: — Aqui não tem governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estamos sem governo?

O Sr. PAES DE MENDONÇA: — Estamos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso creio que estamos ha muito tempo.

Para que eu dê o meu voto a um contrato desta ordem, que altera o systema estabelecido, a primeira condição é ouvir o governo; quero saber se o governo concorda com isto; porque, se elle quer o contrato com o *Jornal do Commercio*, por certo quer despedir da Typographia Nacional metade do pessoal typographico que alli existe. Neste caso, em que os ha de empregar? Até a publicação dos *Annuaes* passa, e deve passar para o contratante da publicação dos debates.

E' de crer que a camara dos Srs. deputados, tendo em vista o mesmo bom motivo de querer dar aos seus debates a mais ampla publicidade, adopte o mesmo alvitre.

Feito isto, qual é o resultado a respeito da Typographia Nacional? E' uma das phrases por onde eu considero muito a questão, e aqui entra um pouco de radicalismo, uma vez que o Estado incumbem-se de ser socialista, pondo-se á testa de empresas para favorecer a industria nacional. O resultado será que a Typographia Nacional tem de ser reduzida ás ultimas proporções. Esta redução trará a diminuição dos empregados nacionaes daquella typographia.

Ora, senhores, hoje eu reconheço, considerando a questão por este lado, que a Typographia Nacional, como estabelecimento daquella ordem, tem feito um grande serviço, aperfeiçoando na arte typographica a muitos brasileiros que procurão trabalho fóra dos empregos publicos, e que naquelle trabalho aperfeiçoando de typographos achão meios de subsistencia para suas familias.

Ora, o governo tem de ver-se na necessidade de despedir esta gente da Typographia Nacional, e por isso é que eu queria conversar com o nobre presidente do conselho, que ainda ha pouco ficou tão triumphante na contestação que fez ao requerimento do nobre senador pelo Paraná, descobrindo que a pessoa por quem se mostrou interessado o nobre senador pelo Paraná era uma judia.

O Sr. CORREIA: — Não, senhor; minha questão foi outra; foi recobrir a nomenclatura justamente em quem estava collocada em terceiro lugar indevidamente, na opinião arrazada do inspector geral.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas foi o que elle disse; mostrou-se triumphante na contestação a V. Ex. por ser uma judia a pessoa apresentada de preferencia para o provimento dessa cadeira de primeiras lettras.

Agora, desejaría que o nobre presidente do conselho aproveitasse a mesma occasião para nos dizer se ha ou não inconveniente em se desmontar a Typographia Nacional, porque o fazer-se a publicação dos debates do senado fóra desta typographia traz immediatamente a desorganisação della e, se não trouxer sua desorganisação, traz augmento de despesa, porque a imprensa que até agora se fazia na Typographia Nacional, embora fosse imputada em despesa para outro ministerio, era isso um jogo de sommas, a despesa era sempre a mesma, mas não havia necessissimo, e agora não; a Typographia Nacional para continuar no estado em que se achava, sem este alimento da publicação dos debates do senado, ha de tornar-se mais um motivo de despesa.

Emfim, senhores, tenho estado a fazer essas observações intencionalmente, a ver se o Sr. presidente do conselho apparece, porque neste ponto acho indispensavel que o governo declare sua opinião. Isto pôde trazer augmento de despesa e traz. Comparando o contrato ultimamente feito pela mesa com o *Jornal* e o contrato anteriormente feito, vejo que ha seguramente um augmento de despesa.

Segundo o contrato de 26 de Dezembro de 1881, importava a despesa em 9:000\$ mensaes, sendo 2:000\$ para o serviço da redacção, e o contrato actual é de 10:000\$ e mais a importancia de 122 exemplares do *Jornal do Commercio* que serão distribuídos pelos deputados, se não houver contrato com a camara; por consequencia, temos que pelo contrato actual a despesa é maior, não só porque é de 10:000\$ e a outra era de 7:000\$ e mais 2:000\$ de redacção, como porque tem ainda o acrescimo dessa distribuição dos 122 exemplares do *Jornal do Commercio*.

Em segundo lugar, o contrato anterior impunha á empresa, por mais 2:000\$, o trabalho da redacção, e agora este trabalho não sei se está comprehendido nos 10:000\$000.

Parece-me que não, porque até agora a empresa da publicação era obrigada a reduzir a limpo os discursos, manda-los para a typographia e dá-los impressos; porém, pelo contrato actual, não. Ah! se diz, v. g., que as materias concernentes á primeira metade de cada sessão diaria serão entregues á typographia até ás 6 horas da tarde.

Mas, entregues por quem? A mesa, ou a secretaria, ou alguma outra entidade fica encarregada de mandar á typographia?

Este trabalho não tinhamos nós até aqui, porque a empresa anterior tomava os debates, redigia-os e punha-os a limpo, e depois disso ella mesma os levava para a typographia, sahindo impressos no dia seguinte.

Agora a primeira metade será remetida até ás 6 horas e a segunda até ás 8 horas; portanto, só a primeira metade é que sahirá publicada.

Ora, senhores, é incontestavel a vantagem do contrato anterior sobre o actual; a unica desvantagem que havia naquella era a da menor publicidade; no mais era elle muito mais vantajoso do que este.

Quem redige os discursos? Isso está comprehendido na obrigação do *Jornal*? O *Jornal* tera os seus stenographos, estes darão as suas decifrações, e estas decifrações serão a redacção que vai para o *Jornal*?

Não vejo no contrato cousa alguma que previna o inconveniente de uma decifração stenographica sem revisão; até aqui, no senado, os oradores que querião que seus discursos sahisses no dia seguinte, tinham o trabalho de ir á sala das redacções revê-los. Mas agora, não; a primeira metade vai para o *Jornal*; isto é, vão as decifrações dos stenographos sem revisão dos oradores!

Ora, senhores, isto é um precipicio...

Além disso ainda chamo a attenção do senado para um ponto importante de comparação entre os dous contratos: e é que no contrato novo não ha uma só multa imposta á empresa pela inexecução das condições do contrato; ha apenas o seguinte: « A commissão de policia fiscalisará a execução das clausulas do presente contrato, que o senado poderá invalidar por falta de cumprimento de algumas das mesmas clausulas, etc. »

Mas, veja-se a differença desta clausula para as do antigo contrato! Neste estabelecia-se o seguinte: « Em falta de cumprimento de qualquer das condições do presente contrato, serão impostas pela mesa aos empresarios multas de 100\$ a 500\$, conforme a gravidade da falta. »

Neste contrato nada disto ha.

Segunda abreviatura: no contrato anterior estabelecia-se que, se depois de advertencia por falta de cumprimento de condições do mesmo contrato, o depois de multado duas vezes, o empresario reincidisse nas faltas, ficaria á mesa o direito de rescindir

o contrato, e rescindir sem indemnisação nenhuma a parte contratante.

Agora, não; nem ha multas, nem ha o direito de rescisão de contrato quando houver imposição de multas por duas vezes; e deixou de existir a clausula que garante não será indemnizada a empresa.

Sr. presidente, tenho feito as minhas observações: ha muitos annos tomo parte na discussão dos contratos de publicação dos debates do senado, e tenho sustentado sempre o direito da publicação official desses debates; e todas as opiniões politicas têm estado sempre de accordo comigo nesse ponto.

Entendo que é uma circumstancia que pôe muito em relevo as publicações parlamentares a sua officialidade. Por isso não estranho o sonado que eu, apesar de enfermo, viesse tomar parte neste debate, que aliás poderia ter poupado, se acaso o nobre presidente do conselho, que acaba de entrar no recinto, no principio do debate pudesse me ter dito a sua opinião a respeito do assumpto.

O contrato com o *Jornal* é mais caro, e tendo a desorganisar a Typographia Nacional, tende a desmontar um grande estabelecimento, que é hoje um viveiro de artistas, que não do sentir esta falta.

Garanto, é certo, maior publicidade, eu o reconheço; o sonado pôde lucrar na extensão; mas para isso não era preciso fazer-se um contrato como este, inferior em todos os pontos ao anterior.

O Sr. BARNOS BANNEIRO:—Qual é o anterior? Com que empresa é feito?

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:— Com esta que está assignada aqui.

O Sr. BARNOS BANNEIRO:— Mas este contrato, a que V. Ex. chama antigo, ainda está em vigor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:— O actual é caro e as condições são menos garantidoras. Nota o nobre presidente do conselho: o contrato antigo impunha multas para as infracções; neste não ha multas.

Havia a clausula da rescisão sem indemnisação; neste não ha esta clausula.

Acho que quem devia fazer opposição a este contrato era o governo, porque isto importa mais despeza e a desorganisação de um grande estabelecimento como é a Typographia Nacional.

Mas, se o governo acompanhava tambem este *surrancho*, então escuso de fazer mais observações.

Tenho declarado que desejo muito melhorar as condições de publicidade dos debates do senado, porque em um paiz livre como este, sente-se todos os dias no espirito publico a falta de conhecimento das opiniões do corpo legislativo; mas, repito, não é preciso para conseguir isto celebrar um contrato sem algumas das restricções que todos os contratos têm tido e este não tem, não sei porque; é um contrato cheio de condições onerosas só para uma das partes.

Estou satisfeito, Sr. presidente, com ter emitido a minha opinião.

O Sr. Lafayette (presidente do conselho):— Levanto-me, Sr. presidente, para satisfazer á pergunta que me dirige o nobre senador por Goyaz.

S. Ex. deseja saber qual a opinião do presidente do conselho sobre este contrato. Respondo a S. Ex. que o presidente do conselho não tem que dar opinião sobre elle, pois é negocio de mera economia do sonado; o governo não tem que ver nisto.

Se o nobre senador pergunta qual a minha opinião como senador, direi que don minha approvação ao contrato. Tenho inteira confiança na honrabilidade e na competencia da mesa; e, como senador, não recuso a minha approvação ao contrato que ella considerava vantajoso.

E' o que tinha a dizer.

O Sr. Barão de Mamoré:— Sr. presidente, corre-me o dever de responder ás observações do nobre senador pela provincia de Goyaz, porquanto na occasião em que foi feito o contrato impugnado por S. Ex., eu fiz parte da mesa, e o assignei como um dos secretarios.

Poco licença ao honrado senador para declarar-lhe que laborou em mais do um equívoco, a respeito

da questão. Se S. Ex. tivesse lido com attenção a lucida exposição que fez o honrado presidente do sonado, quando expôz á mesa a vantagem que havia em fazer-se o contrato ora impugnado, não teria de certo aventado as proposições que acabou de emitir.

O contrato feito com o *Jornal do Commercio* tem duas partes distinctas: a primeira basea-se nas considerações politicas a que o honrado senador por Goyaz ha pouco alludiu; a segunda em razões de ordem economica. Quer por uma, quer por outra parte o actual contrato tem manifestada vantagem sobre o que se praticava até hoje.

Direi ainda ao nobre senador que fazia-se sem contrato a publicação dos debates no *Diario Official*; o que ainda vigora referia-se ao apanhamento tachygraphico e redacção dos discursos, feito com o Sr. Lopes Anjo, em 2 de Janeiro de 1882. Quanto, porém, á publicação dos debates, repito, não havia contrato algum.

O Sr. Cruz Machado:— Apoiado.

O Sr. Barão de Mamoré:— A Typographia Nacional recebia os discursos e os publicava, e depois apresentava suas contas que erão pagas.

Está demonstrado na exposição do Sr. presidente do senado, que não leio para não fugir a attenção do sonado, que as contas da Typographia Nacional sempre apresentavam *deficits* na respectiva verba; nas sessões de 1881, 1882 e 1883, segundo foi demonstrado, houve *deficit* de 18:000\$, além da despeza fixada na lei do orçamento para esse serviço. Pelo contrato actual, porém, está fixada uma quantia certa dentro da qual o *Jornal do Commercio* tem de fazer o serviço da publicação. Por este lado, pois, o contrato actual é de grande vantagem economica, porque o serviço será feito mais barato pelo *Jornal do Commercio* do que até hoje tem sido feito no *Diario Official*.

Quanto á primeira parte, as conveniencias de ordem politica na publicação actual dos debates, eu me podia dispensar de dizer qualquer coisa, porque penso não ser preciso mostrar ao senado que a publicação de nossos debates em um jornal que não é lido, como o *Diario Official*, não traz vantagem alguma politica; ficando o paiz na ignorancia do que se passa no parlamento, quer quanto ao que nelle disserem seus representantes, quer tambem quanto á exposição e motivo das leis, que deixarão de ser expostas por meio dos preambulos antigos para serem substituidas pelas discussões das camaras.

Quando fui consultado pelo honrado presidente do sonado para fazer-se este contrato, disse eu que a minha opinião era sabida, porque em mais de uma sessão do senado manifestei ser uma despeza perfeitamente superflua aquella que o thesouro fazia com a publicação de nossos debates no *Diario Official*, e a prova está em que sempre que os senadores ou deputados querião que os seus discursos fossem lidos os mandavão publicar nos *actos* do *Jornal do Commercio*; e até, ainda ha poucos dias, veio alli transcripto o discurso de um dos membros do proprio governo, do honrado ministro da justiça, que mandou reimprimir nos *actos* do *Jornal do Commercio* a que tinha sido publicado em sua integra no *Diario Official*. Essas reimpressões, pois, provão a vantagem que ha em fazer-se a publicação dos debates em uma folha de circulação que o *Diario Official* absolutamente não tem.

E, Sr. presidente, a este proposito direi que grande culpa cabe no governo da situação em que se acha o *Diario Official* quanto á importancia que elle devia ter.

O Sr. Presidente:— Peço ao nobre senador que restuma-se, porque o Sr. ministro da marinha está na ante-sala para vir assistir á discussão do orçamento de sua pasta.

O Sr. Barão de Mamoré:— Vou resumir. Dizia que os actos officinaes devião ser publicados exclusivamente no *Diario Official*, e dahi transcripto para os outros jornaes; mas a maior parte desses actos apparecem com antecedencia nas outras folhas, e dahi a dias é que o *Diario Official* os publica!



Ainda ha pouco tempo a nomeação do nobre senador por Minas foi publicada em outros jornaes e pelo *Diario Official* ás tres dias depois.

Um Sr. SENADOR:— Algumas apparecem no *Diario Official* quinze dias depois de serem dadas nas outras folhas.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— Apesar, Sr. presidente, de dosajar resumir-me, não posso deixar de fazer ainda uma observação.

O nobre senador laborou em equivoco quando disse, a respeito da Typographia Nacional, que o governo havia de despedir os empregados d'aquelle estabelecimento, desde que deixasse de ser nelle feita a publicação dos nossos debates. S. Ex. deixou de attender a que o quadro ordinario do pessoal da Typographia Nacional é augmentado durante as sessões do parlamento, reduzindo-se ao quadro ordinario durante o intervalo das sessões; já vê, portanto, o nobre senador, que não tem procedencia a sua observação.

Creio, pois, que está justificada a mesa pelo contrato que fez com o *Jornal do Commercio*. Esperamos que essa importante empresa cumprirá pontualmente as obrigações a que sujeitou-se com a grande vantagem de o paiz ler aquillo que nas camaras dissermos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encorrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvado o parecer.

#### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Junqueira, Meira de Vasconcellos e Teixeira Junior, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Entra em 3.ª discussão a proposta de poder executivo convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, sob n. 87, de 1883, fixando a despeza do ministerio da marinha para o exercicio de 1884—1885.

Forão lidas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas offerecidas pela commissão de orçamento na 3.ª discussão do das despezas da marinha:

« Na rubrica 17—Pharóes—em vez de 164:948\$500 diga-se 264:948\$500, sendo 100:000\$ para construcção e reparos.

« No parographo unico, n. 2, acrescente-se depois das palavras—mais pratico—, o fundindo nella o collegio naval.

« Acrescente-se mais:

« 3.º A applicar no exercicio desta lei ao melhoramento do material da armada as sobras dos creditos concedidos pelas leis ns. 3,140 e 3,141 de 30 de Outubro de 1882.

Sala das commissões, 10 de Maio de 1884.—*Afonso Celso*.—*Diogo Velho*.—*Barão de Mamoré*, vencido por motivos que exporé na discussão.—*J. D. Ribeiro da Luz*.—*M. P. de Souza Dantas*. »

O Sr. JUNQUEIRA (pela ordem) pergunta se não ha outras emendas da commissão, com grandes reduções do despeza, e que deixariam de ser apoiadas o anno passado.

O Sr. PRESIDENTE declara que não existem outras emendas e que as apresentadas no anno passado forão votadas na 2.ª discussão.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— A bem da ordem de debate venho dar as razões por que me assignei vencido no parecer da commissão de orçamento da que faço parte e que está em discussão: o que procedo com acerto, bem prova o facto do nobre senador pela Bahia perguntar se existião na mesa umas emendas de grande redução.

Como o senado terá notado, tive o desprazer de afastar-me de meus collegas assignando-me vencido no parecer em discussão, prometendo que nella exporia os motivos.

Simplemente para isso tomei a palavra em primeiro lugar.

Na sessão de 16 de Agosto de 1883, estava o

orçamento da marinha em 2.ª discussão e suscitando-se uma questão de redução do despeza provocada por um requerimento apresentado pelo honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, disse o meu honrado collega e amigo o nobre senador por Minas, o qual era como hoje é, membro da commissão, que tencionava formular emendas de que resultaria consideravel redução na despeza.

O honrado senador por Minas, como é o seu costume, cumprio exactamente a sua promessa. Voltando o projecto á commissão, e reunindo-se esta para deliberar, S. Ex. apresentou uma serie de emendas que importavão em uma economia cerca de 1,800:000\$ no ministerio da marinha. Discutindo-se essa emenda, eu declarei por minha parte que as aceitava, com excepção de uma unica, a que tratava da extincção do batalhão naval, por quanto, mais de uma vez, eu me havia manifestado nesta casa pela necessidade daquella corpo em nossa armada, e até para servicos de terra, que, como o senado sabe, elle tem prestado com grande proveito da causa publica.

Portanto, só quanto á extincção daquelle batalhão eu me afastava do nobre senador, aceitava, porém, todas as outras emendas, na importancia de cerca de 1,800:000\$; e dizia eu que o fazia, não só pela convicção profunda em que estava, e estou, de que sem um proposto deliberado, sem a maior força de vontade e energia da parte dos poderes publicos, nunca poderemos conseguir fazer economias no orçamento, como porque me escudava com a palavra autorizada do honrado senador.

O senado sabe que esta nosso illustre collega, além das habilitações notorias que possui, foi ministro da marinha durante dous ou tres annos, e em uma época calamitosa para o paiz, qual a da guerra com o Paraguay, e estava portanto mais que habilitado para dizer-nos se as economias que propunha no ministerio da marinha desorganisavão ou não o serviço; porque o senado sabe que é o *naviz de cera* com que vem sempre o governo: « Não aceito estas emendas, porque ellas desorganisão o serviço. » E como dizem isso os Srs. ministros? A maior parte dellos inconscientes do que avanção, fundando-se unicamente em informações das secretarias e outras repartições, sempre suspeitas, porque não ha nenhuma dellas que quando se propõe redução de pessoal e de vencimentos, não se opponha a essa medida; todas ellas dizem sempre:

« Em vez de reduzirdes os quatro que tomos, deveis dar-nos mais quatro, porque o serviço publico assim o exige »;— o os ministros, em grande parte hospedes na materia, não por que não tonhão as necessarias habilitações intellectuaes, mas porque estas não bastão, pois é preciso ter pratica e conhecimento do serviço, e não é em dous ou tres mezes que se obtem esta pratica e este conhecimento, louvão-se nas informações que lhes dão as secretarias, e vêm para o corpo legislativo com o tal *naviz de cera*: « Não aceito estas emendas, porque ellas desorganisão o serviço. »

Ora, tendo sido essas emendas apresentadas pelo honrado senador por Minas que, repito, havia sido ministro da marinha durante dous ou tres annos em uma época bem critica para o paiz, opinando S. Ex., em que nenhuma dellas desorganisava o serviço da marinha, e nutrido eu, por outro lado, a convicção de que o honrado senador fallava com a maior sinceridade e lealdade, qual era o meu daver, no proposito em que estava, em que ainda estou e continuarei a estar, de arrostar todas as responsabilidades para cortar pela despeza publica exorbitante, excessiva, louca, como se acha? Era aceitar as emendas do honrado senador. (Apoiados.)

Aceitei-as, o disse a S. Ex., fizeste-me injustiça, quando, na discussão, supuzestes que eu, prometendo aceitar as vossas emendas, o fizera talvez com espyto partidario, para vos comprometter, com o governo que apoiava: não; as palavras do honrado senador, desde logo, gerario em mim a convicção de que devia acompanhar S. Ex.

Eis a razão por que declarei que aceitava todas

as suas emendas, menos a que dizia respeito á extincção do batalhão naval, pelos motivos que já tinha exposto mais de uma vez nos debates, e que repeti no seio da comissão.

Por esta occasião suscitou-se na conferencia da comissão um questão prejudicial: se essas emendas seriam consignadas como disposição imperativa na lei, ou se como mera autorização no governo. Ainda eu e o honrado autor das emendas sustentámos que ellas devião ser consignadas em termos imperativos, pois a questão era gravissima, e devíamos desconfiar das duvidas do governo.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Perdõe, esse não foi o motivo da opinião que manifestei neste sentido.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Mas foi o motivo da minha.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Opinei deste modo, porque queria assumir a responsabilidade do que aconselhava.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Eu tambem quiz assumir a responsabilidade do meu modo de pensar, e acrescentei que desconfiava, ou tinha quasi certeza, de que o governo não fazia uso da autorização que lhe dessemos.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Eu não tinha.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Eu tinha, e os factos posteriores o demonstrarão.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Apoiado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Sustentei que as emendas devião ser consignadas em disposição imperativa na lei; eu e o nobre senador fomos vencidos, porque a comissão entendem que nada devíamos deliberar sem ser ouvido o governo sendo convidado o honrado ministro da marinha para conferenciar connosco.

Vencido isto na comissão, combinou-se que o honrado senador por Minas se dirigisse ao Sr. ministro da marinha, submettendo ao seu criterioso exame as emendas, e procurasse conhecer a sua opinião a respeito dellas. Preferio-se este meio a outro mais demorado, qual o de incomodar-se o Sr. ministro para vir ao seio da comissão discutir as emendas. O honrado senador assim o fez, deu conhecimento das emendas ao nobre ministro, que felizmente é o mesmo que está presente.

Neste tempo encerrou-se a sessão do anno passado.

Entretanto constou-me, ou pelo proprio honrado senador por Minas, ou por qualquer outro membro da comissão, que desde então o Sr. ministro não concordava com as emendas; mas, como não havia nada que deliberar, porque o parlamento já se tinha encerrado, esperamos.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Mas a comissão não teve resposta do Sr. ministro?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—A comissão, não, nem podia fazer obra por ella, porque não se reunio mais em virtude do encerramento do parlamento.

Abrem-se esse anno as camaras, seune-se a comissão de orçamento para deliberar e redigir as emendas que tinham sido approvadas em 2.ª discussão e julgou conveniente convidar o Sr. ministro da marinha. S. Ex., comparcendo no seio da comissão, declarou que não aceitava as emendas do nobre senador por Minas-Geraes por entender (na forma do costume) que ellas desorganisarão os serviços.

O honrado senador por Minas (creio que S. Ex. me dará licença para revelar ao senado sua declaração, que até lio é muito honrosa) declarou que, posto que mantivesse a respeito das emendas sua opinião, á vista da declaração do Sr. ministro da marinha, entendia que, sendo um dos amigos apoiadores do ministerio actual, não devia pôr embarços no governo, e por consequencia não fazia questão das emendas.

Eu, Sr. presidente, declarei a comissão que, não actuando infelizmente para mim, as razões que tinha o nobre senador por Minas-Geraes, isto é, não me cabendo a honra de apoiar ao ministro da marinha, sendo pelo contrario um seu adversario politico,

franco e decidido, nada me inhibia de continuar a manter minha coherencia, isto é, a sustentar a necessidade da adopção, pelo senado, das emendas apresentadas pelo nobre senador por Minas-Geraes. (Apoiados.)

Eu, senhores, podia fazer mais, podia perfilhar essas emendas, assignalá-las e mandá-las á mesa; mas para que? Não sou homem que gaste tempo inutilmente. Com certeza previa de que as emendas não seriam approvadas, deixei de apresenta-las; e para não cansar a attenção do senado não as leio, mesmo porque não as tenho presentes, estão com o seu digno autor o honrado senador por Minas-Geraes; o senado poderia apreciar se ellas desorganisarão os serviços da marinha.

Não desorganisarão senhores, pelo contrario, regularisvão em alguns pontos esses serviços; entretanto o Sr. ministro da marinha declarou peremptoriamente « Não aceito estas emendas » o que com mais franqueza importaria em dizer:

« Não quero a economia de 1,800,000\$ em meu ministerio. »

Mas senhores, então sejamos francos, digamos o que aliás o paiz já sabe; o ministerio actual não quer economias (apoiados); esta é que é a verdade. Mas ha de querer impostos...

Ora, se o anno passado, quando esta materia foi discutida no seio da comissão havia razões para que fossem aceitas as emendas do nobre senador por Minas, o senado comprehende que actualmente essas razões são muito mais valiosas, porque o estado do paiz tem ido cada vez a peor pelo lado das finanças e por muitos outros...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E de tudo.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Nossas finanças são hoje mais criticas do que erio o anno passado; a opinião do governo neste sentido se tem tornado official quer pelo manifesto do nobre presidente do conselho no *Diario Official* de 26 do mez passado, quer em seu relatório. As circumstancias, portanto, conspirão todas para que hoje, mais do que nunca, o governo dissesse: « Senhores, é uma esmola vinda do céu; desde que se podem fazer essas economias, por que estou convencido de que são imprescindiveis, podendo eu repartir a reponsabilidade dellas com o poder legislativo, em boa hora venhão ellas. » Entretanto o que nos respondeu o governo?

« Não as aceito, porque desorganisarão os serviços. »

Ora, isto já vai sendo uma *chapa*.

O Sr. ALMEIDA OLIVEIRA (ministro da marinha):—Perdõe-me, não foi essa a minha resposta.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—No ministerio da marinha podem fazer-se economias no valor que o honrado senador por Minas queria, isto é, de cerca de 2,000,000\$. No ministerio da guerra ainda se podem fazer economias.

O Sr. FRANGO DE SA (ministro da guerra):—Queira V. Ex. aponta-las.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—No ministerio da agricultura, meu Deus, quantas economias não se podem fazer! Porque é, pois, que o governo desta situação liberal no menos não aceita, embora não proponha, todas essas economias? Para quando adia o ministerio actual a realisção das reduções de despeza de que tanto carece?

Que peso então podemos dar ás palavras do nobre presidente do conselho, que tenho pena não esteja presente, quando diz-nos em seu relatório « O estado financeiro do paiz á má, é critico, mas não é de assombrar, tem remedio que está dentro do nossos recursos, economias e impostos? » Mas, desde que o governo não quer economias, a consequencia logica é que quer impostos, (apoiados); porque de alguma parte havemos de tirar dinheiro para ir conseguindo que o deficit actual, pelo menos, não augmente.

O honrado ministro da marinha declarou que não aceitava estas economias; entretanto o nobre senador por Minas disse-nos « Continuo a crer

que minhas emendas erão aceitaveis », o que importa em dizer que ellas não desorganisariao, antes regularisariao os serviços da marinha, repartição do que S. Ex. tem pratica, sendo que, portanto, a sua opinião a esse respeito é valiosissima; não é a de um simples senador como eu, que nunca fui ministro da marinha, mas de um homem que foi distincto ministro desta repartição em uma época critica...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E ministro da fazenda.

O Sr. BANDEIRA DE MAMONÉ: —... o depois ministro da fazenda; por consequente, S. Ex. dispõe de muitos titulos para que sua palavra tivesse para mim immenso peso. Se o nobre senador deixou de insistir pelas emendas foi pela razão que deu.

Vou, porém, fazer uma declaração e é que se eu apoiasso o ministerio e estivesse convencido de que uma medida dessas era salvadora, como é para o paiz, em vez de retirar as emendas onde houvesse consigado as minhas idéas, diria ao governo:

« Se entendois que sou um amigo prejudicial, que não presta, afastar-me-hei de vós, para cumprir um grande dever de representante da nação, porque, Sr. presidente, acima do apoio que eu pudessa prestar a qualquer gabinete, estariam os altos interesses do paiz... »

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E S. Ex. é columna do templo!

O Sr. BANDEIRA DE MAMONÉ: —... tanto mais quanto, como diz o nobre senador pela Bahia, S. Ex. é a columna do templo, não é um simples apoiador como eu seria.

Emfim, senhores, a verdade é que o governo não quer fazer economias; é preciso que isto fique bem registrado, para que o paiz o saiba. Não bastavão os esbanjamentos que tem feito, era-lhe necessario fazer a opposição que agora apresenta á redução das despesas publicas que propomos!

Assim como o honrado ministro da marinha disse que as emendas que lhe apresentamos são desorganisadoras do serviço, amanhã ha de vir o Sr. ministro da agricultura dizer-nos a mesma coisa; em seguida será a vez do Sr. ministro do imperio com a mesma opinião, e depois de ter decretado uma despesa de 400:000\$ sem autorisação legislativa com as commissões vaccinico-sanitarias, creando empregos e ordenados, contra proceito expresso da Constituição!

Ainda assim ha de S. Ex. vir aqui com a mesma coragem dizer-nos: não aceito as emendas de supressão que apresentais, porque ellas desorganisao o serviço do ministerio do imperio: porque manda quem póde!

Sr. presidente, as emendas apresentadas no seio da commissão pelo honrado senador pela provincia de Minas, são emendas de mão de mestre, são emendas de quem conhece profundamente o serviço. (Apoiadas.) O nobre senador foi onde devia ir; e digo isto porque, como o senado sabe, eu tambem já tive a velocidade de estudar estas cousas da marinha, e por tanto reconheço que as emendas do nobre senador, repitirei, são emendas de mão de mestre e nos travião de momento uma redução de 1,800:000\$ sem desorganisação do serviço.

E uma economia destas é para desprezar-se na situação actual do paiz?! (Apoiadas.)

Entretanto, o honrado senador fez-me passar, permissão S. Ex. que o diga, pela grande decepção de ver S. Ex. rejeitar essas filhas queridas, e rejeitalas porque o governo não as quer ver!

Se eu tivesse, não digo certeza, mas probabilidade ao menos do que as emendas pudessem ser accitas pelo senado, pediria licença a S. Ex. para adoptalas; mas tenho certeza que não seriam approvadas, e para que hei de estar a perder o meu tempo?

O Sr. CRISTIANO OTTONI dá um aparte.

O Sr. BANDEIRA DE MAMONÉ: — Perdão, a minha responsabilidade fica salva, porque aquillo que estou dizendo ha de ser sabido do paiz: é quanto basta.

Creio ter justificado a minha assignatura no parecer da commissão de que faço parte: posto que tivesso de fazer observações a respeito do ministerio do honrado ministro que está presente, todavia ponho termo aqui ás minhas considerações por hoje, aguardando occasião opportuna, porque, como o senado sabe, não costumo protelar debates, quando tomo a palavra nesta casa é para tratar rostrictamente da materia em discussão.

Aguardo, pois, a palavra do honrado ministro.

O Sr. Affonso Celso: — Sr. presidente, se é necessario economisar os dinheiros publicos, como felizmente parece estar hoje na consciencia de todos, não menos preciso é bem aproveitarmos o tempo destinado aos trabalhos legislativos, nem sempre, força é confessar-lo, muito proficuamente consumido.

Por este motivo serei breve nas explicações que devo ao senado, em resposta ao meu honrado amigo, senador pela provincia de Amazonas; o que todavia não me impedirá, creio, de da-las completas e satisfactorias.

Relatou o nobre senador quanto occorreu nesta casa em o anno passado por occasião de discutir-se o orçamento da marinha, assim como o que se deu no seio da commissão de que fazemos parte.

Permittir-me-ha S. Ex., porém, dizer que a sua memoria não lhe foi inteiramente fiel, como demonstrarei, depois de fazer algumas observações.

So, analysando diversos serviços do ministerio da marinha, entrei na ordem de considerações que determinarão... ou antes, que derão lugar (note V. Ex., Sr. presidente, que eu não emprego a expressão *prefeito*) que derão lugar ao incidente lembrado pelo nobre senador, fui a isso levado pela direcção que tomáris os debates. Não aventei questão nova, não suscitei assumpto do qual não estivesse cogitando o senado.

Relava ainda dizer que, pronunciando-me pela forma que conhecem todos os meus collegas, não fiz mais do que insistir em opiniões antigas, por cuja sustentação empenhei-me sempre que se me offereceu ensejo azado.

Essas opiniões eu formei-as desde que em época difficil e caluniosa, como bem disse o nobre senador pelo Amazonas, pude apreciar de perto como estão organisadas e como funcionão as diversas repartições do ministerio da marinha.

Longe de modifica-las, a experiencia e posterior observação dos factos, no decurso de não poucos annos, as tem confirmado e robustecido.

Nutrido tacs convicções, entendi sempre que no desempenho de meus deveres de representante da nação, cumpria-me pugnar constantemente pelas reformas que julgava necessarias e uteis, em tão importante ramo do serviço publico.

Foi assim que sendo em 1877 o mais obscuro membro do grupo liberal, que na camara temporaria combateu dia por dia o ministerio presidido pelo Duque de Caxias, de precelura memoria, não só nas discussões em que alli empenhei-me advoguei as mesmas idéas, que desenvolvi em o anno passado, mas, em meu nome e no dos meus illustres co-religionarios formulei emendas, que as consagrãrão, o forão offerecidas quer á lei de orçamento, quer á de fixação de força naval.

Volvidos dois annos, encarregado da pasta da fazenda, e tendo necessidade de solicitar do corpo legislativo meios extraordinarios para fazer face a um *deficit* consideravel, pareceu-me que a isso devião preceder todas as economias possiveis nas despesas das diversas repartições.

Comprehendem todos que, em tacs condições, os projectos de orçamento e das leis de forças, elaborados em uma camara que apoiava o governo, não podião deixar de conformar-se com o pensamento do ministro responsavel pelo equilibrio entre os recursos e os compromissos do thesouro.

Efectivamente, tive nesses trabalhos collaboração activa e directa, sem o que resignaria a pasta. Percorrao-se os annos e ver-se-ha que tanto no orçamento da marinha como na lei de fixação de força naval,

reunetidos no anno de 1879 pela camara no senado, estão incluídas nas reformas que ainda hoje se ligam-se-me possíveis no ministerio da marinha, com redução da despeza, e sem inconvenientes para a marcha do serviço.

Se não vingáram nesta casa, não foi por falta de esforços meus.

Mais tarde, e discutindo estes mesmos assumptos, em presença de um ministro amigo, que revelava bons desejos e capacidade para fazer muita coisa de bom e útil, eu aconselhei-o — foi na sessão de 1882 —, a estudar essas reformas e a promover sua adopção.

Portanto, não podia o nobre senador pelo Amazonas por em dúvida a sinceridade e convicção com que pronunciei-me a este respeito em o anno pasado...

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Eu não disse o contrario, declarei que estava certo da sua sinceridade...

O Sr. AFFONSO CELSO: — Bem; fiz esta ligeira retrospecto para que todos fiquem habilitados a julgar dos meus actos. Pense cada qual o que quizer. Ha muito tempo acostumei-me a não temer senão a minha consciencia; e ella diz-me que não andei errado, como não andarei daqui por diante.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Eu não disse o contrario do que V. Ex. está dizendo.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Estamos entendidos. Disse eu que não foi inteiramente fiel a memoria do nobre senador, na exposição que fez dos factos.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Vejamos a rectificação.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Já o satisfago. Desempenhando o compromisso, que contrahira nesta tribuna para com o nobre senador pelo Rio de Janeiro, eu apresentei á consideração dos meus collegas da commissão do orçamento emendas que realizariam não pequenas economias no ministerio da marinha. Ellas, porém, não subiu nem a 2,000, nem a 1,800:000\$, como disse o nobre senador; eu as calculava em 1,400:000\$, pouco mais ou menos. Aqui está o primeiro engano de S. Ex.

E' certo que o nobre senador as aceitava todas, á excepção tão somente da suppressão do batallião naval, que eu propunha; mas a commissão nada resolveu a respeito, senão que fosse ouvido o governo para que pudesse prestar esclarecimentos.

Enviei cópia das emendas ao nobre ministro, que fez-me o obsequio de communicar a sua opinião infensa a todas ellas...

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — A algumas.

O Sr. AFFONSO CELSO: —... menos quanto á extincção da intendencia, que desde logo S. Ex. julgava realizavel e não duvidava aceitar.

Não foi possível reunir-se segunda vez a commissão para tomar uma resolução definitiva, em vista das informações do nobre ministro.

Este anno, e nas vespéras de abrirem-se as camaras, S. Ex. panderou-me a necessidade de apressar-se a 3ª discussão do orçamento da sua pasta. Respondi-lhe que para isso era mister que o senado tivesse conhecimento do seu relatório, retorquindo-me S. Ex. que já estava prompto e seria logo distribuido, declarando mais que se fosse avisado do dia em que a commissão se reunisse, compareceria para dar os esclarecimentos porventura exigidos.

Com effeito o relatório foi distribuido sem demora; a commissão reuniu-se, e o nobre ministro, a quem preveni, fez-nos a honra de assistir e tomar parte na conferencia.

Segundo o nobre senador pelo Amazonas, as minhas emendas não prevalecerão pela opposição que lhe fez o nobre ministro, ou o governo por S. Ex. representado, e que não quer economias. Não, senhores, aqui é indispensavel nova rectificação ao que disse o nobre senador. As minhas emendas não são todas aceitas pelo nobre ministro; mas também não tiveram o apoio da commissão.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Não se discutio esta questão no seio da commissão.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Perdê-me V. Ex.; vou

expôr o que houve, o appello para os collegas que estiverem presentes.

O nobre ministro concordava com algumas das idéas que apresentei, e o diz no seu relatório, no qual pede autorisação para realiza-las; mas a commissão entendeu que nem essas mesmas devião ser propostas ao senado, na presente discussão, por varios motivos.

Considerou que é urgente votar-se o orçamento, pois que o novo exercicio financeiro está prestes a começar, sendo para temer-se que as respectivas emendas provocassem largo debate, impedindo a passagem da lei em tempo util; considerou mais que ainda adoptadas ellas, a despeza teria de ser votada integralmente, porque as reformas não poderião ser realizadas desde logo, mas sim depois de decorrido algum tempo; e finalmente attendeu a que proxima-mente teremos de elaborar um novo orçamento, e que então haverá occasião usada para apreciar todas essas questões e resolvê-las com acerto.

Em consequencia, deliberou que fossem apenas offerecidas desde já as emendas hoje publicadas.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Já se vê, pois, que o nobre senador pelo Amazonas não tem razão quando á responsabilidade do governo exclusivamente pretende lançar a não adopção das minhas emendas.

E' o que tenho a declarar, Sr. presidente, relativamente á commissão. Pelo que me diz respeito individualmente, acrescentarei mais alguma coisa.

Diz-se-lhe: — Se estais convencido da utilidade das vossas idéas e possibilidade de sua execução, e se por outro lado entendeis que é imperiosa a necessidade de economias, porque não reproduzís as emendas perante o senado, exercendo o vosso direito de representante da nação?

E' certo, senhores, que pudera eu ter esse procedimento, e o nobre senador pelo Amazonas estranhou que o não tenha em pratica. Darei, com toda a franqueza, as razões por que o não faço.

Em primeiro lugar, não foi inteiramente perdido o meu trabalho, e alguma coisa consegui. Das minhas idéas estão adoptadas no orçamento já votado, e nas emendas ultimamente offerecidas, a redução do numero das companhias de aprendizes marinheiros e a annexação do collegio naval á escola de marinha, de onde provirá alguma redução na despezas. Outras opiniões que professo, eu as vejo desenvolvidas no relatório do nobre ministro, que pede autorisação para realiza-las.

Ora, além de que não posso pretender, nem o pôde alguém, que as minhas convicções callem no animo de todos, ninguém desconheço que sob o nosso systema de governo, côrtes profundos nas despezas publicas, grandes economias não se conseguem de golpe, não se fazem de um só jacto, não se decretão em uma só lei. Chega-se a esse resultado nos poucos, pelo trato do tempo, á proporção que a propaganda em favor dessas medidas ganha terreno, e a opinião se forma e se esclarece.

O nobre senador pelo Amazonas bem o sabe, e até aqui no-lo ensinou em 1879, reproduzindo umas conceituosas phrases de Thiers acerca de economias nos orçamentos.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ dá um aparte.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Entretanto, a verdade é que no ministerio da marinha tem-se já realizado não pequenas reduções de despezas. Compare-se o orçamento em vigor, com a proposta em discussão, e a que apresenta o governo para o exercicio de 1885-1886, e ver-se-ha que entre a lei actual e as duas propostas ha uma differença para menos de cerca de 1,600 contos. Já não é pouco; e por muito felizes deveremos reputar-nos, se pudermos alcançar igual resultado nos demais ministerios.

Em segundo lugar, Sr. presidente, o nobre ministro informou-nos em seu relatório, no qual mais de uma vez tenho-me referido, que nomeára uma commissão a quem encarregou de formular um plano de reorganisação dos serviços da marinha mais simples e mais

economico, e que essa commissão já apresentou a primeira parte do seu trabalho.

Julgo prudente aguardar que o ultimo, porque ha de trazer esclarecimentos mais, attentas as habilitações profissionais dos membros que a compõem. Comquanto, como hei dito e repetido, tenho convicções radicadas acerca deste ramo do serviço publico, e a opinião favoravel do nobre senador pelo Amazonas, tão competente na materia, seja-me garantia de que não me afasto da verdade; todavia não presumo possuir-lhe o monopolio, antes acredito que posso errar e muito, e que o mencionado trabalho contribuirá grandemente ou para confirmar-me nas minhas opiniões, ou para modificá-las.

E a este respeito, permitta-me o senado uma declaração, que devo fazer por lealdade.

Continuo a pensar que o batalhão naval não é necessario na marinha, e em o anno passado propuz a sua suppressão; actualmte, porém, eu seria o primeiro a votar contra ella.

O Sr. BANJO DE MAMONÉ.—Portanto, pensa agora como eu pensava ha 3 annos.

O Sr. ARRONSO CELSO.—Não; e os motivos são diversos; V. Ex. julga indispensavel o batalhão naval, e eu, actualmte, não concordaria com a sua suppressão não por isso, mas por entender que, á vista do que vai occorrendo no paiz, será imprudente privar o governo de uma força organizada e disciplinada, que de um momento para outro póde servir-lhe para manter a ordem publica. (Aplausos).

Ha ainda uma razão, Sr. presidente, pela qual eu não procedo como o nobre senador pelo Amazonas quizera, ou esperava.

Eu interpelei ao nobre ministro no seio da commissão, pedindo-lhe que houvesse de declarar-me se o governo reputava inconveniente a sustentação de todas as minhas emendas no orçamento em discussão: S. Ex. respondeu-me affirmativamente.

Amigo do gabinete, não desejando, nem devendo crear-lhe o menor embaraço, e disposto, ao contrario, a prestar-lhe todo o meu apoio, para que consiga realizar seus elevados e patrióticos intuitos, cumpria-me, em face de tal affirmativa, não concorrer para que o orçamento se elaboro como afigura-se-me mais acertado, mas sim concedê-lo, como elle, responsavel pela marcha dos negocios publicos, acredita ser mais conveniente.

Assim procedendo, Sr. presidente, sou ainda coherente com o meu passado e os meus principios: não embarcei a adopção do orçamento, em presença dos meus adversarios e dos meus amigos em 1877 e 1882, porque elle não contemplava as minhas opiniões; não o rejeitei aqui no senado em 1879, como governo, appellando para os meios constitucionaes de que podia lançar mão, por não se ter conformado igualmente com o meu modo de pensar.

Não posso, nem devo proceder hoje de outra forma, fazendo, entretanto, reserva das minhas convicções que mantenho, e manterei, até mostrarem-me que estou em erro.

Agora, e concluindo, direi ao meu honrado amigo senador pelo Amazonas que muito sinto ver que a posição por mim assumida não corresponde aos seus louvaveis desejos e expectativa. Mas, o que quer o nobre senador? Assim penso, e não ha demover-me. (Muito bem.)

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS.—Sr. presidente, devo fazer algumas observações, no orçamento da marinha, relativamente a uma emenda da illustrada commissão do senado, pela qual devem ficar suspensas as novas tabellas dos arsenaes organisadas de accordo com os decretos de Agosto de 1882, devendo ser pagos os operarios segundo as tabellas antigas de 1872.

Essa emenda tem por fim, como consta do parecer dado pela nobre commissão do orçamento e da discussão que occorreu em o anno passado, corrigir o excesso de despeza que a nobre commissão, sem razão, e por engano, como já foi demonstrado, entendeu que tinha havido na nova organização dos quadros dos arsenaes.

Eu esperava, e tinha bem fundadas razões para acreditar, que entre as emendas hoje offerecidas pela illustre commissão viesse uma propondo a suppressão daquella a que me refiro. Esta minha convicção resulta dos debates que occorrêro na sessão do anno passado, e da propria manifestação feita por alguns dos membros da illustre commissão, inclusive o nobre senador por Minas relator da commissão.

Como quer, porém, que a nobre commissão mantenha essa emenda, eu sou forçado a occupar a attenção do senado por alguns momentos, para mostrar até a evidencia que esta emenda não tem absolutamente razão de ser, não tem o menor fundamento, basea-se em um falso presupposto, porquanto, sendo o motivo unico o excesso de despeza na reforma de 1882 por mim decretada, semelhante excesso de despeza não existe; pelo contrario, houve alguma economia; a demonstração é facil e peremptoria.

A emenda apresentada pela illustre commissão do senado teve por origem uma outra adoptada na camara dos Srs. deputados. Alli a commissão do orçamento, naturalmente de accordo com o governo, augmentou a verba—arsenaes—com a quantia de 250:000\$, pouco mais ou menos, para occorrer ás despezas com operarios extranumerarios do arsenal da corte.

Um Sr. SENADOR.—Addidos.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS.—Addidos ou extranumerarios é o mesmo, ou operarios que tinham ficado fóra do quadro do arsenal da corte.

Na proposta do governo, que então foi assignada por mim, não se exigio esse augmento de despeza e não se exigio por uma razão simples, porque para occorrer á despeza com o quadro dos operarios effectivos era sufficiente o orçamento ordinario calculado na proposta.

A commissão da camara, porém, entendeu que devia manter esse nucleo de operarios addidos no exercicio de 1884-1885, e para isso concedeu ao governo esse credito, destinado exclusivamente a esse serviço; era uma despeza extraordinario e transitorio era tambem o credito votado pela camara. Sendo assim, o que cumpria á illustre commissão do senado, apreciando esta emenda da camara dos Srs. deputados? Verificar se com effeito devia manter esses operarios extranumerarios, e por conseguinte aceitar a proposta da camara, ou se esses operarios não devião ser mantidos, e neste caso rejeitar a emenda da camara.

Mas, quer em uma, quer em outra hypothese, nada tinha esta providencia com as despezas relativas ao quadro effectivo dos operarios do arsenal. Se a nobre commissão propuzesse o o senado approvasse a emenda da camara, o governo ficaria habilitado para no exercicio de 1884-1885 pagar o numero de operarios extranumerarios ou addidos, correspondente á verba votada para esse fim.

Se, porém, o senado rejeitasse, como rejeitou, essa emenda, o governo despediria no exercicio vindouro de 1884-1885 esses operarios, mas os quadros effectivos ficarião sendo, como dantes e como sempre, pagos pelo orçamento ordinario, independente desse augmento, que era destinado a outra despeza.

Portanto, concluir desso augmento de despeza para provar que houve excesso na organização dos novos quadros é tirar um corollario erroneo, visto derivar de um falso supposto; as despezas com o quadro effectivo jámais scrião feitas por esse credito.

Isso, senhores, ficou perfeitamente demonstrado na discussão do orçamento no anno passado; o illustrado relator da commissão, o honrado senador por Minas, assim como outro membro igualmente illustre da commissão, o Sr. Joaquim Delphino, o reconhecêro em partes; e depois na tribuna o illustre relator pronunciou-se francamente a favor da reforma.

Á vista disso eu acreditava, como disse, com razão bem fundada, que a illustre commissão proporia a suppressão dessa emenda; mas com sorpresa vejo que a mantem, e por isso corre-me o rigoroso dever de demonstrar que não incorri na arguição injusta de haver autorisado excesso de despeza, seria

isso uma illegalidade que não pratiquei, era incapaz de praticar, foi de demonstrar-lo até á evidencia.

Não tem explicação a insistencia em manter-se a emenda, que combato, e que deve ser rejeitada; preciso o hei de provar que é injusta semelhante arguição, pretendo fazê-lo com documentos authenticos e frisanτες, e acredito que o proprio nobre relator da commissão se convencerá de que tenho razão.

A reforma ultima dos arsenaes, segundo o parecer da commissão, envolve duas illegalidades: a primeira, falta de competencia do ministro para realisa-la, e a segunda, excesso de despeza. A respeito da falta de competencia, o proprio nobre relator da commissão reconheceu posteriormente que o ministro estava autorizado por disposição expressa da lei para proceder a essa reforma. Quanto a excesso de despeza, suppoz que S. Ex., pela maneira por que se manifestou na sessão do anno passado, estava igualmente convencido do contrario.

E' assim que na sessão de 13 de Agosto, quando eu dava explicações a esse respeito refutando o parecer da commissão, especifiquei as providencias adoptadas por mim e que continuáram ser adoptadas pelo meu digno successor para diminuir as despezas com os operarios em virtude de eliminações.

No periodo de quatro a seis mezas eliminei do arsenal de marinha da corte para mais de 400 operarios; e meu nobre successor continuou a elimináção; declarou na tribuna do senado que pretendia proseguir nessa providencia para reduzir o pessoal dos operarios extranumerarios, e foi nisto apoiado com razão pelo senado. Affirmei, sem recio de ser contestado, que entre as despezas dos novos quadros e as dos antigos, em lugar de excesso, houve economia. Parecia-me liquidada a questão e, se no ultimo dia de sessão do anno passado não tomei a palavra para insistir, como estou insistindo, na rejeição dessa emenda e para dar estas ultimas explicações, é porque, como sabe o senado, a discussão do orçamento da marinha no ultimo dia correu rapida, todos concordáram em que se votasse em 2ª discussão, para que em 3ª, como prometteu o nobre relator da commissão, fossem apresentadas emendas no sentido de reduzir as despezas. Eu não quiz interromper esse accordo, nem retardar a votação, esperando que nas emendas apresentadas pela commissão fosse consignada a supressão da emenda a que me tenho referido.

Tendo eu exposto as providencias adoptadas por mim, e justificado a nova reforma, não só quanto á autorisação para reformar os quadros dos arsenaes, mas tambem, quanto á economia, que realizei, conclui nestes termos na sessão de 13 de Agosto do anno passado:

« Como vê o senado, o numero do pessoal que encontrarei no arsenal de marinha tem diminuido consideravelmente e continuará a diminuir, porque o nobre ministro da marinha, como disse ante-hontem, continuou ainda com muito criterio a mandar eliminar operarios.

« Por consequencia, com este systema e providencias adoptadas, estou convencido de que a despeza poderá ser feita daqui por diante pela verba ordinaria.

« O Sr. Affonso Celso:— Logo, a emenda da camera é desnecessaria.

« O Sr. Ribeiro da Luz:— Desde que não é necessaria a emenda da camera, para que suspender as novas tabellas? »

A' vista dessas manifestações eu devia suppôr que havíamos chegado a accordo, considerei esse negocio liquidado, e que, portanto, não havia necessidade de suspender as novas tabellas, como muito bem disse o Sr. Ribeiro da Luz.

Mas dir-se-ha: « Tanto houve excesso de despeza que continuáram adalidos no arsenal operarios pagos pelo credito especial para construcções. »

Foi esse o ultimo reducto a que se soccorreu o illustre senador por Minas para insistir na emenda. Orando S. Ex. na sessão de 14 de Agosto, exprimi-me nestes termos:

« Quanto aos quadros do pessoal artistico para os arsenaes, compraz-se (falla na 3ª pessoa) tambem em declarar que o nobre ex-ministro teve um pensamento acertadissimo. Evidentemente quadros organisados em 1874, e que o proprio decreto organico mandava alterar de tres em tres annos, como a experiencia indicasse, não podião conciliar as necessidades actuaes do arsenal da corte.

« A idéa (disse ainda S. Ex.) de constitui-los de modo que, contemplando um pessoal fixo, possa ser augmentado quando as circumstancias o exigirem e voltar ao antigo estado, satisfaz a urgencia de momento, é tambem uma concepção feliz.

« E' ainda incontestavel que o nobre senador estava autorizado a reforma-los, mas sem augmento de despeza.

« E esse augmento deu-se, tanto que parte do pessoal foi e está sendo pago pelos creditos extraordinarios concedidos para melhoramento do material fluctuante da armada.»

Eis como se manifestou o nobre senador, relator da commissão. Não tem, porém razão, quanto á insistencia de excesso de despeza. Admiro semelhante insistencia.

S. Ex. labora em engano, e espero que depois de ouvir as explicações que estou prestando, se convencerá de que enganou-se.

Não houve excesso de despeza na organização dos novos quadros do arsenal, pelo contrario houve economia; e nem a existencia de operarios addidos, a que se soccorreu o illustrado senador, prova o que pretende S. Ex.

E' certo que depois de organisados os novos quadros, ficou ainda um pessoal extranumerario addido, que não pôde ser comprehendido, e nem pôde ser immediatamente despedido, não obstante ter havido eliminações em grande escala; eu despedi, como disse, cerca de 400 operarios e posteriormente novas eliminações tiveram lugar.

O facto, pois, de existirem operarios addidos não prova absolutamente que tivesse havido excesso de despeza nos quadros dos effectivos, prova sim, e é a verdade, que no arsenal existia antes da reforma grande excesso e superabundancia de operarios, tanto que, a despeito das eliminações feitas em grande escala, não puderão ser comprehendidas nos novos quadros, e nem as despezas correspondentes a esse excesso de pessoal podião correr por conta do orçamento ordinario.

Existia com effeito uma superabundancia de operarios no arsenal quando eu tratei da reforma do pessoal, tanto que a retardei algum tempo emquanto fazia eliminações; depois da organização ainda as eliminações continuáram, e continuou na gerencia actual da administração da marinha.

Mas eu não sou responsavel por esse excesso de pessoal; elle vinha de annos anteriores, e eu entendi que prestava algum serviço e consultava o interesse publico e economico reduzindo-o ás proporções legais. Foi todo meu empenho.

Mas esse pessoal excessivo não podia ser pago pela verba ordinaria, e por isso, não sendo possível despedir todos esses operarios em massa, era necessario que se occorresse a essa despeza por alguma verba; e a verba mais legitima por onde se podia fazer esse pagamento era a verba destinada á construcção naval, porque estavam elles empregados nas novas construcções. Não sou responsavel por isso, meu empenho foi regularisar o serviço e restabelecer a legalidade, não sou responsavel senão pelo que pratiquei; é pois, por mero engano que parece presumir o illustrado relator da commissão que os novos quadros absorverão pelo excesso de despeza a verba do orçamento ordinario, que devia ser applicada a pagamento desses operarios.

Não, não absorverão, porque, como vou mostrar com as cifras, as despezas com as novas tabellas do arsenal são inferiores ás das antigas.

Na reforma que fiz realizei economia, tanto mais consideravel quanto maior foi o numero dos operarios despedidos. Como, pois, posso ser arguido do excesso de despeza?

Entretanto sou forçado ainda hoje a provar ao paiz e ao senado que não pratiquei uma illegalidade, sou a isso forçado pela insistencia na conservação da emenda no orçamento da marinha!

Os documentos que eu tenho presente são authenticos, porque são extrahidos da repartição fiscal da marinha, onde procurei as informações e esclarecimentos que precisava.

Como sabe o senado e reconheca o illustrado relator da commissão, o governo estava autorizado para reformar o arsenal da corte, assim como os outros, em virtude do art. 215 do decreto de 2 de Maio de 1874.

Além desta autorização geral, que referia-se a todos os arsenaes, tinha o governo autorização no orçamento vigente para reorganisar o arsenal de Pernambuco e restabelecer o pessoal artistico e administrativo anterior ao decreto de 1880, que reduziu esse pessoal, e para isso foi destinada a quantia de 92:000\$000.

Se eu, pois, conseguir provar, como garanto, que reorganisei o arsenal de Pernambuco, restabelecendo o pessoal artistico e administrativo dentro da verba e com economia, assim como que reorganisei os quadros do arsenal da corte das diversas officinas e directorias, e tambem com economia, terei convencido ao illustrado collega de que não tem razão em insistir que houve excesso de despeza na reforma que fiz.

Quanto a Pernambuco, a despeza com o pessoal artistico anterior á reforma de 1882 era de 35:580\$. Despeza que se fazia depois da redução do pessoal, em virtude do decreto de 1880, sendo com officinas de machinas 12:300\$; construcção naval 23:280\$. A despeza que accresceu em virtude da nova organização montou a 89:550\$; havendo por conseguinte um excesso para mais de 53:970\$000.

Com o pessoal administrativo a despeza pela antiga tabella era de 12:200\$. Em virtude da nova reforma a despeza subiu a 29:900\$, havendo um excesso de despeza de 17:700\$000.

Total da despeza segundo a nova organização 71:670\$, deixando para menos em relação a 92:000\$, que eu estava autorizado a despende, o saldo de 20:330\$000.

**Arsenal da corte** — A despeza anterior, segundo a tabella antiga, antes da ultima reforma, era de 1,648:410\$, sendo officinas de machinas 575:250\$, construcção naval 921:750\$, artilharia 120:510\$ e obras civis 30:900\$000.

Accresceu com a nova organização na officina de machinas 4:230\$, em artilharia 240\$, nas obras civis 9:300\$000.

Mas na organização da directoria de construcção naval fez-se a economia de 44:490\$000.

Resulta, pois, da comparação entre as despesas das antigas e das novas tabellas uma differença para menos em favor destas na importancia de 30:720\$000.

Contra factos e cifras não ha argumentos, nem réplica; a falta de que fui arguido resolve-se em um serviço real que prestei ao paiz.

Eu não sei qual a opinião do nobre ministro sobre esta emenda; parece que S. Ex., tendo conferenciado com a commissão, não se lembrou de tratar dessa especie.

**O Sr. MINISTRO DA MARINHA** — Não se tratou disso.

**O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS** — Eu acredito que não se tivesse tratado, que tivesse occupado a S. Ex. manifestar sua opinião no seio da commissão.

Estou tão profundamente convencido que esta emenda é desnecessaria e inconveniente, e altamente prejudicial, que não acredito que o nobre ministro a accite de boa vontade; não acredito que S. Ex. esteja resolvido a mandar pagar os operarios do arsenal pelas antigas tabellas, e isso sem necessidade, e somente para desorganisar um serviço que está regularizado em proveito da administração e dos trabalhadores das diversas officinas do arsenal. E para que? Para economisar? Não, pelo contrario iria augmentar a despeza, como ficou demonstrado; seria injustificavel que esses operarios pelos serviços ar-

duos que estão prestando passassem a ser pagos pela tabella antiga, sómente com o fim de fazer-lhes mal, visto como em vez de economia a despeza seria maior.

Estou mesmo convencido de que esta emenda, ainda quando fosse adoptada pelo senado, não teria execução; e não me parece criterioso nem regular que o senado adopte uma providencia desnecessaria, sem applicação pratica; assim tambem não devo o nobre ministro accita-la, nem mesmo tacitamente, não estando resolvido a dar-lhe execução; tanto mais quanto a emenda envolve a clausula de ser executada;—desde já—;duvido que o nobre ministro a execute; é, pois, indispensavel, que se manifeste a respeito. Mas, seja qual for o voto do senado e a opinião do illustrado relator da commissão e os intuitos do nobre ministro, tenho conseguido o meu fim, tenho provado sufficientemente, sem recuar contestação, que não houve excesso de despeza na organização dos novos quadros do arsenal, e que a emenda da illustrada commissão é anti-economica.

São essas as considerações que tinha da submatter á consideração do senado e da illustre commissão.

Tenho cumprido o meu dever.

**O Sr. Alzaida Oliveira (ministro da marinha)**

— Felicito-me, Sr. presidente, por ter ainda uma vez a honra de fallar perante o senado, camara que em si reune os homens mais illustres que possuem os partidos politicos do paiz.

Vejo, Sr. presidente, que está bastante adiantada a hora dos trabalhos do senado, e pois que não devo abusar por muito tempo da paciencia dos nobres senadores.

Pedi a palavra unicamente para fazer algumas considerações sobre o discurso que acaba de proferir o honrado senador pela provincia da Parahyba.

Disse S. Ex. que não merece ser approvada pelo senado a emenda, que manda restabelecer a antiga tabella dos vencimentos dos operarios do arsenal de marinha da corte, pela razão de que a nova organização que S. Ex. deu nos quadros dos operarios do mesmo arsenal não trouxe augmento, mas sim diminuição de despeza.

Com effeito, Sr. presidente, a nova organização dos quadros do arsenal de marinha da corte, feita pelo nobre senador da Parahyba, não augmentou a despeza do arsenal, ao contrario, diminuiu-a não tão consideravelmente como fora para desejar, mas dentro dos limites dos algarismos apresentados por S. Ex. Acho, portanto, que tem razão o nobre senador.

Isto posto, Sr. presidente, parece-me que não é necessario ser approvada a emenda a que allude S. Ex.

O governo não precisa restabelecer as antigas tabellas, mesmo porque com ellas não acharia operarios habéis para os diversos serviços que o arsenal tem de executar. Se o governo sentir deficiencia de meios para occorrer ás despesas do arsenal de marinha da corte, segundo as tabellas organisadas pelo meu antecessor, pôde lançar mão de um recurso tão prompto e efficaz como o proposto pela emenda, mas que não teria a desvantagem de alienar do estabelecimento o pessoal habilitado que alli se acha; poderia diminuir o quadro, reduzir o numero dos operarios, não preencher as vagas que se dorem, até que possa occorrer á despeza com os meios permitidos pelo orçamento.

Mas, Sr. presidente, além desta consideração, devo informar ao senado que o pessoal artistico do arsenal da corte se achu mesmo tão reduzido que não é para receiar que seja preciso recorreer ao meio extremo lembrado pelo nobre senador por Minas Geraes, como membro relator da commissão do orçamento.

Segundo os quadros do arsenal de marinha da corte deve o seu pessoal ser de 1,673 operarios. Existem actualmente 1,550. Faltão por consequencia, 123, isto é, mais que alguns addidos que ainda existem, e cujos salarios o governo tem mandado pagar pelo credito especial destinado para o melhoramento do material da armada, visto como

effectivamente se achão empregados nas novas construcções que temos nos estaleiros.

Feitas estas declarações, que o senado tomará na consideração que merecerem em sua subdoria, peço ainda permissão para dar uma ligeira resposta ao honrado senador pelo Amazonas, que hoje onestou a discussão do orçamento da marinha.

Já que estou com a palavra, embora a tenha pedido para outro fim, me permittirá o senado e o honrado senador a quem neste momento me refiro, que faça uma ligeira rectificação a uma parte do discurso de S. Ex. e opponha uma formal contestação a outra.

O nobre senador pelo Amazonas disse que o nobre senador por Minas Geraes havia apresentado o anno passado diversas emendas, que o governo não quiz aceitar, pelo motivo ordinariamente dado por todos os ministros de não querer desorganisar serviços.

Accrescentou mesmo que ainda este anno, sendo o ministro da marinha ouvido a respeito dessas emendas, pela segunda vez declarou que as repellia pelo motivo de não querer desorganisar serviços.

A rectificação que devo fazer ao discurso de S. Ex. é esta.

Primeiramente não houve emendas apresentadas ao senado pelo honrado senador, relator da commissão; S. Ex. apenas manifestou, no seio da commissão, o pensamento de que, mediante taes e taes modificações no serviço do ministerio da marinha se poderiam fazer grandes economias. Mas o pensamento de S. Ex. não chegou a ser formulado em emendas, nem trazido á mesa do senado. Resolvendo a commissão que fosse ouvido o governo, tive a honra de responder a S. Ex.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Não apoiado. Peço a palavra.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Não tenho apresentadas aqui, S. Ex. enunciou apenas o seu pensamento no seio da commissão, do accordo com o discurso que dias antes havia proferido.

Respondi a S. Ex. que não podia concordar senão com uma ou outra das idéas do nobre senador. Assim procedi, Sr. presidente, porque, achando-me então com pouco mais de um mez na administração da marinha, não podia nessa occasião ter completo conhecimento de todos os negocios que por alli correm, para poder de prompto aceitar as modificações que S. Ex. queria introduzir no respectivo serviço. Mas eu não disse a S. Ex. que tinha receio de desorganisar serviços; fiz outra ordem de considerações, de que o nobre senador ainda se lembrou, e que constão de uma especie de memorandum que tive a honra de enviar a S. Ex.

Durante o intervallo dos trabalhos do parlamento, entregando-me ao acurado estudo, que requerem os negocios da pasta a meu cargo, verifiquei que o nobre senador pela provincia de Minas tinha razão em muitas das idéas que havia enunciado no seio da commissão, e sobre as quaes eu havia manifestado minha opinião. Assim, Sr. presidente, enunciei-me no meu relatorio, com franqueza, de que os nobres senadores que o lêrão poderão dar testemunho.

Chegando a occasião de funcionar do novo a commissão, e sendo marcado o dia da conferencia, compareci perante ella, e em presença dos nobres senadores que a compõem disse com franqueza que, estando de accordo com S. Ex., não em todos os pontos das suas indicações, mas em muitos d'ellas, estimaria que o poder legislativo me desse autorisação para reformar alguns serviços e supprimir outros, mencionando entre os que merecem ser reformados a secretaria, o quartel-general, a contadoria e outros, e entre os que merecem ser supprimidos, a intendencia, a qual desde o anno passado declarei ao honrado senador por Minas, que sem inconveniente algum pôde ser supprimida.

Mas, Sr. presidente, sendo estas palavras ouvidas pelos nobres senadores, que então se achavão em commissão, immediatamente o nobre senador, Sr. conselheiro Joaquim Delfino, manifestou-se contra as autorisações pedidas ou pretendidas pelo governo.

Disse S. Ex. que essas autorisações exigem estudo detido, que não pôde ser feito nos poucos dias, que devia durar a proxima discussão do orçamento da marinha; e portanto que se o proprio governo não quizesse demorar a discussão, devia adhir as autorisações, que pretendia pedir para quando se discutisse o orçamento do exercicio de 1885 a 1886.

A mesma opinião manifestou o nobre senador pela provincia de Minas, o Sr. conselheiro Antão, assim como o Sr. Barão de Mamoré, senador pela provincia do Amazonas, accrescentando este nobre senador que não daria simples autorisação para reformas, mas queiria que todas as idéas do nobre senador por Minas fossem consignadas em disposições imperativas, pois estava de pleno accordo com o nobre senador por Minas em tudo quanto elle indicava, excepto no que respeita ao batalhão naval.

O governo, Sr. presidente, que vê a necessidade de apresiar a votação dos orçamentos, não podia deixar de reconhecer sensatas as observações do nobre senador por Minas, quando ponderou que as autorisações que elle pretendia podião embarçar a marcha do orçamento em discussão, portanto de accordo com amigos que tinha na commissão, e mesmo com os seus adversarios, ficou resolvido e assentado que a questão das autorisações seria discutida quando se tratasse do orçamento para o exercicio de 1885 a 1886.

O Sr. JUNQUEIRA: — Mas não são autorisações e sim córtes.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Ha muitos córtes que precisão de autorisação. A despeza da intendencia, por exemplo, só se pôde supprimir em virtude de lei.

O Sr. JUNQUEIRA: — A questão é que V. Ex. quer supprimir mudando de nome, e ha grande distincção a fazer entre suppressão e mudança de nome.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — No meu relatorio mostrei a conveniencia de se supprimir aquelle estabelecimento.

Como não se trata hoje desta questão, opportunamente V. Ex. dirá o que pensa a respeito e o governo sustentará sua opinião.

O que acabo de dizer, Sr. presidente, é rectificação que entendi dever fazer ao discurso do honrado senador pelo Amazonas. Agora a contestação.

Disse S. Ex. que o governo não aceita as idéas do honrado senador por Minas, porque não está no seu proposito fazer economias, porque o governo não é economico como se proclama, e como tem declarado que é e deseja ser.

O nobre senador por Minas respondendo a S. Ex. já mostrou que tanto é sincero o proposito que tem o governo de realuzir a despeza publica, o administrar o paiz com a maior economia, que ha uma consideravel differença entre o orçamento em execução, o orçamento que se discute e o que acaba de ser proposto para o exercicio de 1885—1886.

O senado já ouviu a leitura dos algarismos, que provão esta asserção; mas o governo dá tanta importancia á questão de economia, deseja tanto ser acreditado no sincero empenho que faz de cortar as despesas publicas, que eu peço licença para repetir a leitura que fez o honrado senador por Minas:

« O orçamento que está em execução autorisa o governo a despende 12,253:000\$; o orçamento que se acha em discussão actualmente autorisa a despeza de 10,703:000\$, e o orçamento que tive a honra de propor assigna uma despeza de 10,023:000\$000. »

Daqui se vê que a proposta ora apresentada ao parlamento é inferior não só ao orçamento vigente, como tambem áquella que se discute, sendo muito jarru notar que, entre o primeiro e o ultimo, ha uma differença de não menos de 1,600:000\$000.

Não desejava occupar por muito tempo a attenção do senado, mas, já que o honrado senador pela provincia do Amazonas pôz em duvida o proposito em que está o governo de fazer sérias economias, permittirá o senado que eu foia os apontamentos que aqui tenho sobre varios córtes effectuados na despeza do ministerio a meu cargo (21):



No corpo de saúde mandei dispensar os pharmaceuticos contratados.

No corpo de fazenda não preenchi as vagas da 3ª classe que existião quando tomei conta da administração, nem tão pouco aquellas que se derão posteriormente.

No corpo de machinistas mandei despedir todos os machinistas extranumerarios que encontrei, realizando só com isso uma economia de cincoenta e tantos contos de réis.

No batalhão naval dei providencias para que fosse reduzido o numero dos inferiores, predispuz as cousas desde já para que, se passar a emenda da nobre commissão, que reduz a seis o numero das companhias do batalhão naval, possa immediatamente ser cumprida esta determinação do corpo legislativo.

No corpo de aprendizes marinheiros reduzi o pessoal da companhia do Paraná, por haver nella apenas poucos menores.

Reduzi as rações dos empregados do hospital da corte, fazendo com isso tambem consideravel economia.

Havendo no hospital da Bahia numero de medicos superior ao marcado no orçamento, fiz immediatamente reduzi-los no quadro devido.

Com relação á enfermaria de Pernambuco procedi do mesmo modo.

Na corte tenho reduzido o numero dos operarios addidos que encontrei, restando apenas muito poucos, que estão occupados, como já disse, nas novas construcções existentes nos estaleiros.

Modifiquei a tabella dos aprendizes do arsenal da corte, effectuando com essa medida uma economia de cerca de 40:000\$000.

Cortei muitas gratificações dadas pela verba *Eventuales*.

Despedi serventes que me parecião de mais. Dispensei guardas em diversos arsenacs. Supprimi o lugar do commandante dos navios desarmados, por ser inteiramente desnecessario. Acabei com os mestres e guardiães extranumerarios. Em summa, de accordo com a lei, extingui a companhia de artifices do arsenal da provincia da Bahia, e fiz muitas outras economias de menor importancia.

Creio, Sr. presidente, ter assim mostrado que o nobre senador pela provincia do Amazonas foi sobre-modo injusto para com o governo, e principalmente para com o actual ministro da marinha, quando disse que, sendo o ministerio da marinha aquelle em que mais economias se pôde fazer, ellas entretanto não se realizão porque o governo não quer, vem sempre allegar ao poder legislativo que ellas desorganisào serviços.

Além das economias já effectuadas, espera o governo realizar outra bem consideravel, se passar, como é de crer, a autorisação pedida para a reforma das companhias de aprendizes marinheiros, reduzindo o numero dellas sem contudo diminuir o dos menores.

Não tenho presente o quadro da despesa que actualmente se faz com as companhias de aprendizes marinheiros, mas supponho que ella sobe a seiscentos e tantos contos. Se passar a autorisação a que acabo de me referir, acredito que se poderá fazer uma economia de cerca de 200:000\$, vindo por conseguinte a fazer-se aquelle serviço com uma despesa muito menor do que a actual.

Com estas considerações, Sr. presidente, supponho ter dado ao nobre senador pela provincia da Parahyba testemunho da verdade que S. Ex. invocou, afim de não ser approvada a emenda que manda pagar aos operarios pela antiga tabella; e respondido ao nobre senador pelo Amazonas, tanto na parte em que não foi fiel a sua memoria, como naquella em que S. Ex. desconheceu inteiramente o proposito que o governo por todos os meios tem manifestado de reduzir o mais possivel a despesa publica.

O senado me perdoará se, por mais tempo do que desejava, abuscí de sua attenção, e bem assim senão satisfiz tão inteiramente como devera.

**O Sr. Teixeira Junior:**— Não era meu proposito tomar parte neste debate, não só porque o estado de minha saúde não permite ainda que possa fazê-lo sem inconveniente, como porque a proximidade da expiração do anno financeiro nos impõe o dever de tomar o menor tempo possivel nas discussões, desde que a brevidade não preferir conveniencia publica, e os interesses submettidos á deliberação dessa augusta camara.

Entretanto, Sr. presidente, sou constrangido a afastar-me dessa proposito, porque ouvi o nobre ministro da marinha avançar uma proposição que, a não conter incorrecção de phrase, importa nada menos de que uma inexactidão.

A proposição a que me refiro, e que contestei immediatamente, é a seguinte: que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Affonso Celso, não chegára a formular as emendas ao orçamento da marinha, como allia promettera...

**O Sr. ALMEIDA OLIVEIRA (Ministro da marinha):**— Aqui no senado não apresentou.

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:**—...e que limitou-se a enunciar o seu pensamento na discussão.

Faria uma grave injustiça ao nobre senador pela provincia de Minas, se o julgasse capaz de faltar a seus compromissos, e S. Ex. tomou um compromisso solemnne.

**O Sr. ALMEIDA OLIVEIRA (ministro da marinha):**— De traduzir suas idéas em emendas, se o governo concordasse.

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:**— Não, senhor; esta clausula—se o governo concordasse, é de V. Ex. Vou ler a declaração feita pelo nobre senador.

**O Sr. BARRIOS BARRETO dá um aparte.**

**O Sr. AFFONSO CELSO:**— Desempenhei meu compromisso, tranquillise-se V. Ex.; o nobre senador vai ler.

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:**— E desimpenhou galhardamente.

Mas, é preciso que eu faça um retrospecto, ainda que muito conciso a respeito deste assumpto.

O nobre senador por Minas, digno relator da commissão de orçamento na parte relativa ao ministerio da marinha, havia demonstrado, em um dos seus discursos, a possibilidade de se fazerem grandes reduções na despesa do orçamento da marinha sem inconveniente e até com vantagens para o serviço publico. Respondendo a S. Ex. convidei o nobre senador a formular nesse sentido as suas emendas, e fundamentei um requerimento pedindo que o projecto do orçamento do ministerio da marinha voltasse á commissão afim de que, consultando sobre as emendas do seu illustrado relator, desse seu parecer, e propozesse as reduções que julgasse possivel fazer-se na despesa do mesmo ministerio.

Assim procedi porque ouvi alguns dos membros da mesma commissão declararem na tribuna que adherião á maior parte das reduções suggeridas pelo nobre senador, seu digno relator, e com elle terião concordado, se S. Ex. as tivesse apresentado no seio da commissão. Neste numero achou-se o nobre senador por Minas-Geraes.

**O Sr. RIBEIRO DA LUZ:**— Eu não.

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:**— V. Ex. declarou que essas idéas de redução de despesa não tinham sido apresentadas á commissão; e que, se tivessem sido apresentadas, a commissão as teria acceto em grande parte, pelo menos.

**O Sr. RIBEIRO DA LUZ:**— Não foi isso.

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:**— E' o que consta de um discurso de V. Ex.

Em todo o caso, a minha questão não é essa por agora.

**O Sr. AFFONSO CELSO:**— A questão é só commigo.

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:**— Chegari depois a vez da commissão.

**O Sr. AFFONSO CELSO:**— Hei de chama-la á autoria.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Quando discuto um assumpto, procuro sempre simplifica-lo; não desejo complicar este de que agora trato, isto é, a asseveração do nobre ministro da marinha de que o nobre senador por Minas-Geraes limitou-se a expor seu pensamento, sem formular as emendas.

O Sr. AFFONSO CELSO:— O nobre ministro disse que não formulei emendas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Escreveu-as e portanto formulou-as.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Escrevi; pois não!

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Continuo o retrospecto que estava fazendo.

Apresentei, portanto, um requerimento que importava adiamento da 2ª discussão até que a comissão dêsse parecer sobre as emendas ao seu illustre relator.

Mas S. Ex., voltando á tribuna, declarou que o adiamento da discussão protelaria inutilmente a votação do orçamento, porque no intervallo da 2ª á 3ª discussão a comissão poderia dar parecer sobre as suas emendas, que elle se compromettia a apresentar no dia seguinte ao da approvação do projecto em 2ª discussão.

O Sr. AFFONSO CELSO:— E apresentei.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— No dia seguinte, isto é, na sessão de 18 de Agosto, o nobre senador, occupando a tribuna, disse o seguinte (16):

« Volume 4º dos annos do senado, pagina 197:

« O Sr. Affonso Celso:— Aproveito-me do ensejo para communicar ao nobre senador pelo Rio de Janeiro a satisfação do compromisso, que tomei, por S. Ex. provocado; e ao qual o nobre senador teve a benevolencia de corresponder, retirando o seu requerimento, o que muito desgostou a alguns dos nossos illustres collegas.

« O Sr. Teixeira Junior:— Não apoiado.

« O Sr. Affonso Celso:— Acabo de fazer juntar aos papéis do orçamento da marinha as emendas que comprometti-me a apresentar, para serem tomadas em consideração pela comissão, logo que ella se reunir. »

A' vista desta declaração do nobre senador por Minas, é evidente que S. Ex. formulou as suas emendas e que juntou-as aos papéis do orçamento da marinha, do qual era elle proprio relator.

O senado, portanto, deve ter estranhado que esse orçamento tenha sido submettido á 3ª discussão, sem que a illustrada comissão se tivesse pronunciado a respeito das reduções propostas pelo nobre senador por Minas.

O nobre senador pelo Amazonas, fazendo hoje o historico da questão, attribuiu ao nobre ministro da marinha a rejeição das referidas emendas, e declarou que se allegára a inconveniencia da desorganisação dos serviços. Mas S. Ex. não nos disse se essa foi tambem a razão que induziu a comissão a não dar seu parecer sobre as mesmas emendas.

Assim, pois, qual o motivo que obrigará o senado a occupar-se com a discussão do orçamento da marinha, sem conhecer a opinião da comissão sobre assumpto de tanta magnitude, como é a redução da despesa publica, e com vantagens para os serviços incumbidos a esse ministerio?

Trata-se de uma redução superior a 1,400:000\$000.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Já declarei que a comissão não aceitou minhas emendas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Mas por que motivo não aceitou-as?

O senado, assim como os contribuintes, precisam saber qual o motivo por que ha de continuar a onerar-se o Estado com semelhante despesa, quando o nobre senador por Minas, competente no assumpto, que tem os estudos e os habitos da administração do ministerio da marinha, entende que essa redução pôde effectuar-se com vantagem para o serviço publico. (Apoiados.)

O nobre senador declarou que não podia ser ado-

ptada a redução que propoz, porque de chofre não se fazião cortes nas despesas publicas, e porque estava a começar o novo exercicio, e portanto as despesas propostas terião de ser autorizadas para satisfazer alguns desses serviços, que não poderião ser immediatamente reformados.

Mas, Sr. presidente, basta que duas, tres ou quatro dessas emendas possam ser aproveitadas no exercicio que vai começar a 1º de Julho, para que não se deixe de prestar um bom serviço ao paiz, adoptando-as desde já. (Apoiados.)

Ora, algumas dessas emendas supprimem serviços, e a supressão desses serviços não perturba a administração, desde que não têm de reorganisar ou reformar taes serviços, mas simplesmente prescindir delles.

Por exemplo, uma das emendas, com a qual não concorda o nobre ministro da marinha, é a que supprime o conselho naval. Pois bem, se o poder legislativo votasse essa supressão, em que perturbaria o serviço publico que ella começasse a vigorar desde 1 de Julho?

Eu podia, Sr. presidente, demorar-me na analyse do projecto que se discute; mas a minha questão é não fallar senão compellido pela esperanza de alguma utilidade para o paiz; e infelizmente reconheço a insufficiencia da minha voz nesta conjunctura. Proscindo, portanto, de discutir esse orçamento, e sómente lembro ao senado que, tendo eu o anno passado retirado o meu requerimento de adiamento, porque promettêrão-me que no intervallo da 2ª para a 3ª discussão, a comissão do orçamento daria parecer sobre as emendas então annunciadas na tribuna pelo nobre senador por Minas, e por elle formuladas por escripto, não posso deixar hoje de insistir no mesmo proposito; e tanto mais quanto é notorio que as circumstancias financeiras do paiz impondão a necessidade da mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, aconselhão a assim proceder, e mórmente depois que o nobre presidente do conselho demonstrou no relatorio do ministerio da fazenda que debalde procurou realizar o seu programma de severa economia; debalde procurou pôr um paradeiro ao augmento progressivo e desregrado da despesa publica; debalde procurou desempenhar-se da promessa que fez perante o parlamento, de cortar todas as despesas que não fossem justificadas por uma necessidade palpante, ou por uma utilidade manifesta.

O governo appella para o parlamento e lembra que a supressão das despesas é assumpto da competencia do corpo legislativo. Pois bem; eu que não quero partilhar a responsabilidade da incuria ou fraqueza do governo, eu que adopto as opiniões do nobre senador por Minas, cujos estudos nesta materia não podem ser contestados, ou que entendo que S. Ex. já por suas idéas politicas, já pelos proprios interesses da actual situação, não podia aconselhar, nem propôr emenda ou providencia alguma que perturbasse a marcha do governo; e que, portanto, foi induzido pela melhor intenção, e procedeu com o maior criterio sobre o assumpto, estou prompto a acompanhá-lo, e prefiro ser derrotado com S. Ex. nesta questão a ser vencedor com o nobre ministro da marinha. Desejo que o paiz saiba quem realmente pretende reduzir a despesa publica: se os estadistas que desde 1878 governão sob a responsabilidade do seu partido, ou se os membros do parlamento que pugnano pela severa economia, recommendada pelo nobre presidente do conselho, não desejão embaraçar o governo e pelo contrario pretendem facilitar assim a sua tarefa.

Infelizmente, porém, estou convencido de que o gabinete actual, apesar de toda a sua boa vontade, apesar dos habitos que têm os ministros da administração a seu cargo, não poderá realizar o programma de severa economia, porque na realisação dessa idéa ergue-se um obstaculo invencivel para o actual ministerio, qual é a redução do funcionalismo.

O ministerio actual não será capaz de realizar esta economia; e todas as vezes que tratar de reduzir o

funcionalismo, algum ministro terá de deixar o poder.

Conselho, Sr. presidente, esperando que a commissão do orçamento se pronuncie sobre as emendas que lhe foram submettidas pelo nobre senador por Minas; e se ella se conservar em silencio, ou não satisfizer a este reclamo, declaro desde já que terei a honra de submeter á consideração do senado o requerimento que retirei na sessão de 17 de Agosto do anno passado.

Se o senado, em sua sabedoria, rejeitar esse requerimento não me caberá responsabilidade alguma no mallogro do promettido programma de severas economias, nem na decepção por que hão de passar os contribuintes.

Ficou a discussão adinda pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 15, não excedendo das 3 horas da tarde:

Continuação da 3ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 87, de 1883, fixando a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884—1885.

3ª discussão da proposta do mesmo poder, igualmente convertida em projecto de lei, n. 117, de 1883, fixando a despesa do ministerio da guerra para o exercicio de 1884—1885.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

De 1856—Autorizando o governo para auxiliar durante 10 annos a Imperial Companhia de Navegação a Vapor e estrada de ferro de Petropolis, com a quota necessaria para dividir por seis accionistas 7 % annualmente.

De 1857—Determinando que o producto dos bens da capella de Itambé, na provincia de Pernambuco, que fôr realizado na fórma das leis de 1850 a 1854, seja convertido em apolices da divida publica, pertencendo ao hospital de Pedro II da cidade do Recife, e ao da Misericordia da cidade da Parahyba.

De 1858—Declarando que os vencimentos dos lentes cathedraes das faculdades de direito sãõ iguaes aos dos desembargadores das relações.

De 1879—Autorizando o governo a mandar proceder desde já, por uma commissão de engenheiros, aos estudos technicos para determinar-se a linha divisoria entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná.

De 1880—Autorizando o governo a rever o contrato de 21 de Abril de 1879, celebrado com a Rio de Janeiro Gas Company, para o serviço de illuminação desta cidade.

Levantou-se a sessão ás tres horas e um quarto da tarde.

## NONA SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO. — Expediente — Ordem do dia. — Orçamento do ministerio da marinha. Discursos dos Srs. Correia, Castro Carreira e Teixeira Junior. — Emendas. Observações do Sr. Teixeira Junior. — Requerimento de adiamento. Discurso do Sr. Dantas. Adiamento da discussão.

A's 11 horas da manhã faz-se a chamada e acham-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felippo, Affonso Celso, Ribeiro da Luz, Luiz Carlos, Barão da Laguna, Chichorro da Gama, Lima Duarte, Christiano Ottoni, Castro Carreira, João Alfredo, Teixeira Junior, Barros Barreto, Correia, Barão de Maroim, Viriato de Medeiros, Jaguaribe, Junqueira, Paula Pessoa, Nunes Gonçalves, Barão de Mamoré, Paes de Mendonça, Saraiva, Meira de Vasconcellos, Franco de Sá, José Bonifacio, Carrão, Vieira da Silva, Conde de Baependy, Dantas, e Uchôa Cavalcanti.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Octaviano, Silveira Lobo, Fausto de Aguiar, Godoy, de Lannaro, Martinho Campos, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Muritiba, Visconde de Nitheroby e Barão de Souza Queiroz.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Henrique d'Avila.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Cunha e Figueiredo, Visconde de Paranaguá, Diogo Velho, Soares Brandão, Silveira da Motta, Leão Velloso, Visconde de Pelotas, Fernandes da Cunha, Antão, Siminhão e Silveira Martins.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Officio do Sr. Joaquim Floriano de Godoy, de 14 do corrente mez, communicando que não pôde comparecer por alguns dias ás sessões, por estar doente, e logo que se restabeleça comparecerá.—Inteirado.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

### ORDEM DO DIA

#### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Barão da Laguna, Barão de Maroim e Luiz Carlos, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, á direita do Sr. presidente.

Proseguio em 3ª discussão a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 87, de 1883, fixando a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884 a 1885.

O Sr. CORREIA: — Felicito ao nobre ministro da marinha por ter podido aceitar o convite do senado para vir assistir á 3ª discussão do orçamento do ministerio a seu cargo.

Isso forneceu ao nobre ministro plausivel motivo para não estar hontem na camara dos deputados, em que o seu testemunho podia ser invocado no *jogo do padre cura* que alli houve, achando-se tambem comprehendido no *mentes tu, mente você, mente V. S.*

Não sabemos de facto quem é que ha de pagar a prenda.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — O ex-ministro da guerra.

O Sr. PAULA PESSOA: — Já pagou.

O Sr. CORREIA: — O nobre ministro não andou directamente envolvido na contenda; foi uma *excellencia* de menos nesta questão de *excellencias*.

Entretanto não deixa de ser de interesse para a causa publica averiguar-se a verdade, que não pôde estar ao mesmo tempo em lados oppostos; acha-se com o nobre presidente do conselho e seus collegas, ou com o ministro demissionario. Pelo que pude colligir da leitura attenta de toda a discussão, devo dizer que me parece que, se o nobre ex-ministro da guerra quizesse chegar a accordo com seus collegas, tinha tido mais de um ensejo para o fazer.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Não houve tentativa alguma nesse sentido.

O Sr. CORREIA: — Está V. Ex. mettendo-se no *jogo*. (*Risadas*.)

Não sei se houve tentativa; nem desejo por em duvida a palavra do nobre ministro. Mas o que é certo é que o governo, sem nenhum outro motivo, além da circumstancia da abertura do parlamento o

das scenas que nelle se têm dado, alterou completamente a politica no Ceará.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Apoiado.

O Sr. CORREIA:— A renegação não seguiu-se immediatamente á demissão do ex-ministro da guerra. Foi realizada logo depois que o nobre ex-ministro tratou no parlamento das causas da sua retirada do gabinete.

O que quer o nobre ministro que o senado e o publico infirão deste procedimento?

Não se pôde deixar de inferir, a menos que não haja uma extraordinaria ingenuidade, que a discussão em que tem estado empenhado o nobre ex-ministro da guerra, e os votos que tem dado, juntamente com muitos nobres deputados e senadores do Ceará, forão a causa da mudança de proceder por parte do governo.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:— Está enganado; o presidente da provincia solicitou a sua exoneração.

O Sr. CORREIA:— O 1.º vice-presidente da provincia, retirado o presidente, tinha de entrar em exercicio. O governo não recommendou ao presidente demissionario que esperasse o successor. Demittio o 1.º vice-presidente que devia tomar a administração, nomeando, para o substituir, o representante de uma politica contraria áquella que tinha até então predominado no Ceará.

Se tal não é o alcance da nomeação, os nobres senadores do Ceará que estão presentes, e pertencem ao partido liberal, me contestarão.

O Sr. CASTRO CARREIRA:— Peço a palavra.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Tudo isto tem muita relação com o orçamento da marinha!...

O Sr. CORREIA:— V. Ex. permita que eu me refira á circumstancia feliz para o nobre ministro de achar-se hontem nesta casa, sem fazer disto assumpto principal do meu discurso. Não se podem ter por mal empregados alguns minutos consumidos no exame de acontecimentos importantes que se dão no paiz.

O nobre senador por Minas, que suppõe que estou fallando fóra da ordem, não podia fazer-me igual inercção se eu, em vez de aproveitar a presença do nobre ministro para estas poucas observações, as tivesse feito mais desenvoltamente em um requerimento relativo aos negocios do Ceará.

Entrando na discussão do orçamento da marinha, o nobre relator da commissão, o Sr. Affonso Celso, me permitirá que, com inteira obediencia ao regimento, me dirija a S. Ex.

O nobre senador lembrou o anno passado importantes reduções de despeza no ministerio da marinha, obrigando-se a formular emendas que sujeitaria á commissão de orçamento. Assim o fez, como era de esperar; mas, dali em diante, não sabemos senão que, lidas estas emendas perante a commissão, e ouvido sobre ellas o governo, não tiveram ulterior seguimento.

Entretanto eu esperava vê-las hoje sujeitas a apoio, porque comprometter-se a fazê-lo, no caso do nobre senador por Minas não apresenta-las, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que fallou hontem em ultimo lugar. Não ouvi, porém, ler emenda alguma, e não posso deixar de insistir na conveniencia de que ellas, assim como forão conhecidas pela nobre commissão de orçamento, o sejam tambem pelo senado.

O programma em que o governo declara-se forte, como ainda hontem o faz o nobre ministro, é o da economia.

Em seu relatorio o nobre ministro annuncia algumas que, pelo que pude julgar da leitura dessa peça, tanto se podem realizar em Julho de 1885, como em Julho deste anno.

Se o nobre ministro da marinha tanto insistio nas economias que tem feito, como concordou facilmente que se demoram para 1885 medidas que podem ser tomadas desde já em beneficio do thesouro nacional?

É necessario, pois, que conheçamos quaes as emendas que forão lidas perante a commissão, e quaes

aquellas que podem ser executadas desde já, para que sobre ellas se pronuncie o senado.

O nobre ministro disse que havia concordado em que estas reduções de despeza ficassem adiadas para o exercicio de 1885-1886; isto para não retardar a presente discussão do orçamento.

Mas ainda que houvesse alguma demora nesta terceira discussão, não era isto de vantagem attendendo-se a que do exame das emendas pôde resultar allivio para o contribuinte, desde o proximo mez de Julho?

O nobre senador por Minas, relator da commissão, não modificou as suas opiniões do anno passado senão em um ponto, declarando hontem nobremente que já não concorda na extincção do batalhão naval. Todas as mais reduções que S. Ex. indicou julga ainda que se podem realizar promptamente.

Porque, quando o ministro da fazenda lembra que temos vivido no regimen dos *deficits*, do qual importa sair, não realizar já economias que se podem fazer sem desvantagem para o serviço? Porque reserva-las para Julho de 1885, quando é possível que o ministerio actual esteja ainda dirigindo os negocios do Estado, mas quando é tambem possível que já tenha tido successor, ao menos para evitar que os ministros não se vejam na necessidade de favorecer encerramentos de discussão, depois de votada urgencia para explicações devidas ao paiz?

Ha facto que é mais desastroso para os governos que a derrota; é a fuga. (Apoiados.)

Quer o nobre ministro que o senado se convença ainda mais da sinceridade com que S. Ex. prega economias, indicando as verbas em que as tem realizado? Pois insista para que se modifique a proposta actual, de modo que, seja ou não seja S. Ex. quem dirija a repartição da marinha em 1885, as economias se fação a bem da causa de que o nobre ministro se manifestou hontem tão forte sustentador.

Se S. Ex. vacillar, se S. Ex. retardar os beneficios que deseja fazer, autorizará a dizer que attende mais ás conveniencias passageiras do ministerio que ás conveniencias permanentes do Estado.

Por muito acertada deliberação do nobre presidente do senado a 3.ª discussão dos orçamentos ficou reservada para este anno, afim de que se pudessem fazer desde logo as reduções na despeza que o governo julgasse possíveis, e sempre uteis.

Convém ao governo não perder a vantagem que precedentemente se lhe deixou. Para a 3.ª discussão do orçamento da guerra annuncia-se, não reduções porém accrescimos; e está correndo a 3.ª discussão do orçamento da marinha de modo que apenas temos de receber accrescimento e não diminuição.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:— Não ha accrescimento nenhum.

O Sr. CORREIA:— Pois nas emendas que estão sujeitas á deliberação do senado não ha accrescimento de despeza? A primeira emenda concede augmento de 100:000\$ na verba—Pharóes—; e o nobre ministro não justificou em seu relatorio esta accrescimento.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:— E' devido o engano que houve quando o senado votou as emendas apresentadas o anno passado.

O Sr. CORREIA:— Engano?

O Sr. AFFONSO CELSO:— E a redução ou augmento de despeza calcula-se pelo computo geral do orçamento e não por uma ou outra verba mais ou menos dotada.

O Sr. CORREIA:— Mas é evidente que, se todas as emendas votadas forem de redução, mais lucrará a causa da economia.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Mas ha uma economia de 1,600:000\$000.

O Sr. CORREIA:— Isso quer dizer que forão as verbas votadas com tanta largueza que o ministro pôde facilmente, sem desorganisar o serviço, reduzir a despeza em 1,600:000\$000.

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—Pois vamos pôr a lei de accordo com o facto.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Proponha, indique V. Ex.

O Sr. CORREIA:—Não hei de tirar a espada da mão de tão habil jogador.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Eu sei o que V. Ex. queria; mas não pôde ser. Eu já fiz o que pude.

O Sr. CORREIA:—Desejo ver até onde pôde levar seu bisturi tão perito cirurgião, para julgar do acerto com que procedêro seus collegas de comissão.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Veja se elles lhe respondem.

O Sr. CORREIA:—Não de responder.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Eu já fiz o que pude.

O Sr. CORREIA:—E o nobre senador accrescentou que persistia em sua opinião...

O Sr. AFFONSO CELSO:—Está claro.

O Sr. CORREIA:—... má na parte relativa á suppressão do batalhão naval, nobre declaração, que sei apreciar.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Eu o que não sei é onde V. Ex. quer reduzir; é muito facil fallar em economias.

O Sr. CORREIA:—Estou lendo pela cartilha do nobre senador.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas aceita todas as minhas idéas?

O Sr. CORREIA:—Essa hypotheca prévia de voto é exigencia demasiada. Estou, porém, mais propenso a acompanhar o nobre senador no que respeita á immediata redução da despeza, do que em concordar na demora proposta por seus collegas de comissão, aliás por motivos dignos de consideração.

O Sr. AFFONSO CELSO:—As minhas idéas são conhecidas: resta saber as de V. Ex.; quaes as economias que entende V. Ex. que se possam fazer; V. Ex. proponha e indique.

O Sr. CORREIA:—Sei que posso propôr; mas não costume apresentar emendas quando ha outras, de cuja existencia o senado tem noticia, e que partem de um senador que conhece a materia.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Mas não as conhece.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Acho desnecessario trazê-las ao conhecimento do senado: quem quizer que as apresente.

O Sr. CORREIA:—Creio que o nobre senador pela Bahia as conhece, e peço que as apresente.

O Sr. DANTAS:—Eu não voto por ellas.

O Sr. CORREIA:—Não vota?

O Sr. AFFONSO CELSO:—A comissão não as apresenta; eu tambem não quero apresenta-las; minhas idéas são conhecidas; acho que agora não devo apresenta-las. Nada mais claro. E' preciso saber o que é que V. Ex. entendeu que se deve cortar no ministerio da marinha.

Eu entendo que se pôde fazer córtas, mas não me proponho a fazer essa reforma; julgue o nobre senador e o paiz como quizerem; eu procedo como entendo. V. Ex., porém, diga o que se pôde fazer.

O Sr. CORREIA:—Penso que se podem tornar permanentes pela lei as reduções que o nobre ministro fez.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Isto está na proposta em discussão.

O Sr. PRESIDENTE:—Peço ao nobre senador que não interrompa o orador.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Sim, senhor, eu não interrompo mais o nobre senador, porém apresento as suas emendas.

O Sr. CORREIA:—V. Ex. quer que eu apresente emendas?

O Sr. AFFONSO CELSO:—E V. Ex. quer que eu as apresente? E' boa!

O Sr. CORREIA:—Eu pergunto se o nobre senador não quer dar conhecimento ao senado das emendas que já redigio.

O Sr. AFFONSO CELSO:—V. Ex. não as pediu.

O Sr. CORREIA:—Pois peço.

O Sr. AFFONSO CELSO:—O nobre senador pelo Rio de Janeiro tom-n'as; elle que as mostre.

O Sr. CORREIA (recebendo do Sr. Teixeira Junior um papel):—Vou lê-las.

O Sr. AFFONSO CELSO:—V. Ex. assume a responsabilidade de apresenta-las? O que é preciso é saber se V. Ex. votará por ellas se forem apresentadas.

O Sr. CORREIA:—Como hei de dar juizo antes de ler as emendas?

O Sr. AFFONSO CELSO:—Ellas são conhecidas.

O Sr. CORREIA:—O nobre senador manifestou aqui as suas opiniões; mas não sei de que modo as tornou praticas nas emendas, Ei-las aqui:

Direi sobre ellas o que me occorrer (aparte); vou lê-las.

« Art. 1.º Ficão supprimidos:

1.º

« O conselho, o collegio e o batalhão navaes;

2.º

« Os arsenaes de marinha da Bahia e Pernambuco, e, no da côrte, a secção hydraulica e a companhia de artifices militares;

3.º

« O pessoal da intendencia, excepto dous almoxarifes, dous feis e 25 serventos, ficará subordinado ao arsenal da côrte, supprimidos tambem os remadores do escaler da extincta repartição;

4.º

« As capitancias dos portos, passando os respectivos serviços para os arsenaes, onde os houver, e para as praticagens das barras;

5.º

« No hospital da côrte, um almoxarife e um fiel, que serão substituidos por um official da fazenda;

6.º

« As enfermarias das provincias, excepto as da Bahia, Pernambuco, Pará, Mato-Grosso, Rio-Grande do Sul, Itaquí e Santa Catharina, podendo o governo, se o julgar conveniente, dar partido a medicos das localidades, até 400\$ annuaes, para tratamento das praças enfermas, onde não haja enfermaria.

« Art. 2.º O governo reformará os regulamentos da secretaria de estado, quartel-general, contadoria de marinha, repartição de pharões, hydrographia e das companhias de aprendizes marinheiros, para o fim de simplificar os serviços e reduzir o pessoal e as despesas, sob as seguintes bases:

1.ª

« Suppressão de uma secção na secretaria de estado, de accordo com o plano exposto no relatorio de 1875, e, se não houver inconveniente, annexando-lhe o quartel-general e a contadoria de marinha;

2.ª

« Fusão das duas repartições de pharões, hydrographia e sua annexação á secretaria, caso não seja possível reduzi-las a uma secção da mesma secretaria de estado;

3.ª

« Redução do numero das companhias de aprendizes marinheiros, augmentando os das praças nas que ficarem subsistindo e elevada a idade da admissão a 10 até 17 annos, de conformidade com o plano proposto na consulta do conselho naval n. 4,642, de 29 de Agosto do anno passado.

« Art. 3.º Fica o governo autorizado:

1.º

« A organizar os quadros do corpo de officiaes da armada e do corpo de saude, nos termos das proposições da camara dos deputados;

2.º

« A crear mais um lugar de ajudante no arsenal de marinha da corte, logo que se extinga a intendencia;

3.º

« A elevar, se o serviço assim o exigir, a 35 o numero das companhias do corpo de imperiaes marinheiros, que nesse caso terá mais um capitão, um tenente e dez officiaes inferiores, cabos, marinheiros e grumetes do respectivo quadro.

« Art. 4.º Os funcionarios da repartição ou cargos extinctos, assim como os operarios dos arsenaes supprimidos que tiverem o tempo de serviço exigido pelas disposições em vigor serão aposentados e reformados, cu terão as pensões que lhes competirem. Os operarios dos arsenaes extinctos, que quizerem servir em qualquer dos outros, terão transporte gratuito para si e suas familias e preferencia para a admissio nos respectivos quadros, se tiverem bons precedentes e habilitações.

« Art. 5.º O governo designará um official reformado e as praças tambem reformadas que forem necessarias para a guarda e conservação dos arsenaes supprimidos e suas pertenças, abonando-lhes para isso uma gratificação, se não preferir arrenda-los, por prazo nunca excedente de cinco annos, a alguma empreza garantida.

## Observação

« E, no caso de não vingar a idéa das suppressões, proponho, quanto ao

1.º

« Conselho naval, que supprima-se a secção technica;

2.º

« Ao collegio naval, que se o incorpore á escola de marinha, dispensado o pessoal da direcção;

3.º

« Aos arsenaes da Bahia e Pernambuco, se redução os respectivos quadros e seja o governo autorizado a supprimir ou remover o pessoal ou parte delle, quando o exigirem a urgencia ou economia do serviço;

4.º

« Ao batalhão naval, que seja reduzido a quatro companhias de 150 praças, supprimidos não só os officiaes correspondentes a duas, como o major, o cirurgião;

5.º

« A' secretaria de estado, a suppressão de um correio a cavallo, á vista do que consta do ultimo relatório;

6.º

« Em qualquer das hypotheses, o corte de 300:000\$ na verba—Material e construcção naval—, visto que na marinha ha abundancia delles e póde-se construir com mais lentidão. »

O nobre senador pelo Rio de Janeiro vai apresentar as emendas como suas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Eu as apresentarei.

(Ha outros apartes).

O Sr. CORREIA:—Se se entende preciso que eu interrompa o meu discurso para serem as emendas enviadas á mesa e apoiadas, interromperei. (O orador senta-se).

O Sr. PRESIDENTE:—O Sr. Castro Carreira tem a palavra.

O Sr. CORREIA (levantando-se):—Contínho com a palavra: interrompi o meu discurso para serem apoiadas as emendas.

O Sr. PRESIDENTE:—Para continuar depois de serem apoiadas as emendas?

O Sr. CORREIA:—Se V. Ex. consentir.

O Sr. PRESIDENTE:—Não senhor. Para serem apoiadas é preciso que o nobre senador acabe de fallar.

O Sr. CORREIA:—O nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, tinha, como membro da commissão, conhecimento destas emendas, e por isso como que estranhou em aparta que eu me propuzesse a fazer sobre tão variados assumptos observações imediatas.

Conheço que é embaraço não pequeno aquelle em que me acho, mas tratarei sempre de desempenhar-me da incumbencia que tomei.

Estas emendas dividem-se em duas partes. Ha determinações e autorisações.

O Sr. PRESIDENTE:—Perdê o nobre senador, não ha emenda nenhuma em discussão.

O Sr. DANTAS:—Eu já esperava por isso.

O Sr. CORREIA:—Eis aqui por que eu queria que fossem primeiro apoiadas as emendas.

Sobre certos assumptos, se houvesse emendas no sentido das que apresentou á commissão de orçamento o nobre relator, eu teria de pedir informações ao governo.

O Sr. DANTAS:—Isso ficou lá no seio da commissão, o que regula aqui para a discussão é o que a commissão trouxe ao senado.

O Sr. CORREIA:—Estas idéas têm todo o cabimento....

O Sr. DANTAS:—Ah! as idéas.

O Sr. CORREIA:—... haja ou não: haja emendas sobre que deliberar.

O Sr. PRESIDENTE:—Comtante que o nobre senador não se refira a essas emendas, póde referir-se ao assumpto que foi discutido. Quanto ás emendas, eu não posso admitir discussão.

O Sr. DANTAS:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—Pergunto ao governo: haverá conveniencia em supprimir desde já as enfermarias existentes em certas provincias?

Dever-se-ha supprimir no hospital da corte um almoxarife e um fiel, fazendo-os substituir por um official de fazenda?

Dever-se-ha supprimir, em todo o caso, a secção technica do conselho naval? São pontos estes que, entre outros, não podem dispensar a informação do governo.

Quanto á suppressão do batalhão naval, vejo que o nobre ministro oppõe-se no seu relatório; e, pelo que respeita á do collegio naval, S. Ex. aceita a fusão....

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Está declarado no relatório.

O Sr. CORREIA:—... na escola de marinha.

Inclino-me a aceitar de preferencia a emenda que prometteu apresentar o nobre senador pelo Rio de Janeiro supprimindo o collegio naval. O senado sabe que a principio se tratou de crear um modesto externato no arsenal da corte para facilitar o estudo dos preparatorios precisos para a admissão na escola de marinha. Depois, esta modesta creação converteu-se no collegio naval, exactamente quando já havia menos necessidade de crear novas aulas de preparatorios.

Quando se creáris as faculdades de direito, havia razão para se crearem os cursos annexos, a carencia de pessoas habilitadas para a distribuição do ensino secundario. Hoje não ha necessidade de mantê-los, porque igual falta não se sente.

Do mesmo modo em relação á escola de marinha. Pois para aprender as materias que se exigem como preparatorios para admissão nessa escola, ha necessidade de manter um estabelecimento especial? Ha tanta necessidade como para manter os cursos annexos ás faculdades de direito.

Nas faculdades de medicina forão elles supprimidos. Por que não se suprimem tambem o collegio naval, e as aulas de preparatorios da escola militar?

As circumstancias dos tempos varião; e que foi

muito bom na época da criação das faculdades, não o é hoje, quando ha facilidade em adquirirem a instrução secundaria aquelles que procuram matricular-se nos cursos superiores. E' despeza que o Estado pôde deixar de fazer...

Votarei, pois, por emenda que supprima o collegio naval, de preferencia á que a commissão propõe para fundir-se esse collegio na escola de marinha.

Tenho mais uma razão e é que a escola de marinha não comporta actualmente maior numero de alumnos. A capacidade do edificio não se presta a que alli estejam perfeitamente alojados os 80 alumnos que o frequentão. Pergunto ao nobre ministro se não é exacto que a hygiene soffre com a agglomeração dos alumnos no dormitório da escola de marinha.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Não, senhor; os alumnos estão perfeitamente accommodados, a prova é que não ha casos de molestia na escola de marinha.

O Sr. CORREIA: — Que capacidade tem o dormitório?

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Não possuo informação.

O Sr. CORREIA: — Mando V. Ex. averiguar e veja que espaço cabe a cada alumno.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Sei que é bastante espaço, sei que estão bem accommodados.

O Sr. CORREIA: — Ora, se essa já é a situação, qual não será ella se os alumnos do collegio naval tiverem de ser removidos para o edificio da ilha das Enxadas?

Portanto, todas as razões são para a suppressão do collegio naval; e vê o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, relator da commissão no que é concernente ao ministerio da marinha, que não hesito em manifestar minha opinião, como pareceu S. Ex. dar a entender.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não, senhor.

O Sr. CORREIA: — Já manifestei-me sobre este ponto, e vou dar meu parecer sobre outros.

Não terei duvida em votar pela suppressão da intendencia, uma vez que o nobre ministro complete as observações do seu relatorio, dizendo ao senado que as vantagens que S. Ex. assigna como tendo de provir da suppressão, se darão em caso de guerra. Se S. Ex. que, como hontem disse, já está, e eu o reconheço, habilitado para dar informação sobre o serviço da repartição da marinha que tem estudado desde que entrou para o ministerio, assegurar que, em tempo de guerra, não ha inconveniente em que se acabe com a repartição central para os fornecimentos da marinha, prestarei meu voto a qualquer emenda que se apresente supprimindo a intendencia.

Foi tambem indicada a suppressão das capitánias dos portos. Sei que o nobre ministro não concorda com isso, porque em seu relatorio declarou que, supprimidas as capitánias, o ministerio da agricultura não terá meios para acudir a certos serviços, que se tornão necessarios nos portos; não podendo, portanto, ser feita a suppressão sem a medida correlativa de habilitar o ministerio da agricultura para fazer serviço identico.

O nobre ministro disse: supprimidas as capitánias de portos, não haverá meio de fazer estes serviços; a policia dos portos, a inspecção dos serviços da praticagem, e dos pharões, o soccorro naval, o arrolamento das embarcações empregadas no trafego dos portos, a matricula da gente do-mar e a vistoria dos navios do commercio.

Vê, pois, o nobre senador por Minas, que, quanto á idéa que a este respeito enunciei, tenho motivos para não acompanhar desde já a S. Ex.

Quanto ás autorisações lembradas, tenho uma observação preliminar a expôr; e é que, tratando-se de assumptos conhecidos, melhor é que logo os resolva o poder legislativo do que os deixe entregues ao juizo que possa formar o ministro que tiver de executar a lei.

O Sr. AFFONSO CELSO: — E sobre os arsenaes?

O Sr. CORREIA: — O nobre senador pergunta-me o que penso acerca da conservacão de certos arsenaes.

Desejo em regra manter o que existe. Para apartar-me desse proposito devo estar convencido de que essa manutençõ é prejudicial. As innovações, o nobre senador o sabe, erio reputadas em um Estado da antiga Grecia cousa de tal ordem que quem se animava a apresenta-las, ia para o lugar das deliberações de corda ao pescoço, como demonstracão do risco que corria pelos males publicos que podia causar.

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — O que quero sómente dizer é que, em materia de innovações, ha sempre necessidade de muita ponderacão; ha uma grande cousa a favor do que está — é estar.

Mas, desde que o nobre ministro declare que os arsenaes de marinha da Bahia e Pernambuco não preenchem os seus fins, não dão resultado correspondente á despeza que com elles se faz, posto que me custe, votarei pela suppressão.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eu desejava ouvir a opinião de V. Ex.

O Sr. CORREIA: — Dêam-me os dados officiaes de que dispõe o governo, que darei a minha opinião.

O Sr. AFFONSO CELSO: — V. Ex. conhece o paiz, conhece o serviço, pôde ajuizar por si.

O Sr. CORREIA: — Foi sempre direito do representante da nação, e principalmente daquelle que acha-se em opposição, o inquirir da opinião do governo em materia de administracão; um corpo deliberante procede prudente e acertadamente quando busca informações officiaes para sobre ellas assentar medidas legislativas.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não ha duvida, mas convinha saber a opinião individual de V. Ex. sobre os arsenaes.

O Sr. CORREIA: — Costumo ser tão docil a todas as vontades manifestadas pelo nobre senador e tenho hoje dado tantas provas disto, que me parece que S. Ex. não deve querer que eu diga se os arsenaes de marinha da Bahia e Pernambuco devem ser supprimidos, antes que me forneçam informações officiaes, e me habilitem com todos os dados. Venhão elles e eu serei ainda uma vez tão docil á vontade do nobre senador por Minas, como sempre sou á do nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas.

O Sr. DANTAS: — Pelo contrario, para commigo é indocil.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. queixa-se de farto.

O Sr. AFFONSO CELSO: — V. Ex. foga de dar opinião, esta é a verdade. V. Ex. já foi presidente de Pernambuco e conhece bem a questião.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador recorda factos de 22 annos! Quer que eu me regule hoje pelo que vi em Pernambuco em 1862, quando lá estive como presidente. Mas, o senado ha de reconhecer que hoje não posso assentar sobre esta base o meu juizo.

O nobre ministro justifica em seu relatorio um vasto plano de reformas na repartição da marinha.

Concordon, porém, em que a discussão deste seu plano ficasse adinda para quando tratarmos da proposta da lei do orçamento para o exercicio de 1885-1886.

Mas S. Ex. acena com tantas economias, que não sei se se deverá demorar por tão longo tempo a discussão do seu projecto.

Temos ainda a discussão da lei da fixação de forçãs de mar; e se S. Ex. cada vez mais se fortalecer na crença de que o plano que traçou é o melhor, deverá então promover a sua adopção.

Quem tem acompanhado a marcha da administração da marinha não pôde deixar de impressionar-se, vendo que hoje se apregoa, como medida de maxima utilidade, aquillo que dentro em pouco se vom declarar que foi erro, e que cumpre voltar ao que primitivamente se fazia. Estamos agora amoadados disto!

Dizia-se que era excessiva a exigencia de tres

anos de embarque, e propoz-se a redução a dous, porque o material da armada era pequeno em relação ao pessoal, não sendo possível expadir convenientemente as ordens de embarque, de modo que a todos que tivessem de embarcar se distribuisse justiça igual.

Em nome da conveniência do serviço da marinha, pediu-se a redução: hoje o nobre ministro julga o tempo insufficiente, e diz no seu relatório:

« O tempo de embarque de dous annos a que estão sujeitos os 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> tenentes da armada, o que não se tem passado em viagem, mas em grande parte a bordo de navios fundeados nos portos, é insufficiente para elles adquirirem a necessaria pratica do serviço do mar. »

S. Ex. declara insufficiente o actual tempo de embarque, e quer que se volte ao que primitivamente estava estabelecido. Devo dizer a S. Ex. que não procede a razão que allega: tanto faz que se exija embarque por dous como por vinte annos, desde que aconteça o que o nobre ministro refere, isto é, que este tempo se passe em navio fundeado.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA. — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Um dia veio o governo dizer que não convinha que o hospital da marinha fosse administrado pela forma por que era, que se lhe devia dar organização nova, justificando-se esta mudança com razões de serviço publico.

O nobre ministro agora diz francamente, no seu relatório que carecemos tornar ao que se fazia antes em relação ao hospital de marinha.

Eis porque desejo que, em vez de conceder autorização em relação a assumptos conhecidos, o poder legislativo manifeste definitivamente o que julga melhor.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Assim me expriço, porque não pôde haver vantagem em tão repetidas mudanças.

Da mesma forma declara agora o nobre ministro que convem alterar o que está estabelecido acerca do embarque nos transportes; pois que a disposição vigente é reputada odiosa, sentindo-se desconsiderados os officiaes que tem ordem de embarcar em navios não equiparados aos outros.

Mas o nobre ministro sabe que tão honroso é um serviço como outro, desde que é feito em nome da lei.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA: — E adquirem pratica, o que não acontece com os que ficaram nos navios fundeados.

O Sr. CORREIA: — Justamente.

Propõe a nobre commissão que, no exercicio desta lei, se applicuem aos melhoramentos materiaes da armada as sobras dos creditos votados pelas leis ns. 3,140 e 3,141 de 30 de Outubro de 1882. Seria melhor indicar logo a importancia do credito que se concede ao governo. O relatório diz que as sobras a que se refere a nobre commissão elevão-se a 1,218:549\$127. Se ha presentemente alguma modificação neste algarismo o nobre ministro a indique, e votar-se-ha do modo mais proprio para demonstrar que se conhece perfeitamente aquillo que se concede.

A este respeito observarei que para podermos conhecer hoje, como cumpre, o estado dos creditos não fornece o nobre ministro todos os esclarecimentos, porque, referindo-se á despesa que se tem de fazer em Londres, só dá informações do que se pagou até Junho de 1883. Podião ser ministrados ao parlamento dados mais recentes.

Devo dar parabens ao nobre ministro pelas economias que tem feito, na importancia de 1,600:000\$000. Mas, a julgar por seu relatório, este algarismo deve ser augmentado.

Na tabella n. 12 apresenta-se o quadro demonstrativo do estado do credito concedido ao ministerio da marinha no actual exercicio, e ali se vê que até 18 de Fevereiro deste anno o ministro só tinha despendido 2,724:852\$460 da somma total do credito que foi concedido, isto é 12,258:507\$795.

A tabella dá como saldo existente em Fevereiro deste anno a somma de 9,539:665\$335.

Por muito que o nobre ministro tenha de despendar de Março até Junho não se deve presumir que seja mais do dobro do dispendido em 8 mezes.

Reconhecerá, pois, o nobre ministro que está imperfeitamente organizada a tabella. Com effeito, não ha uma declaração que devia haver, a da despesa autorizada; e assim menos justificadamente dá-se ao paiz, no relatório e na tabella, a grata novidade de que dos 12 mil contos que o ministerio da marinha podia despendar no exercicio existião ainda 9 mil contos em Fevereiro deste anno.

Uma das autorizações que o nobre ministro deseja, e que parece obterá, é para reformar a escola de marinha, simplificando o ensino e tornando-o mais pratico. Nada mais vago.

Se o nobre ministro não julga conveniente que na lei se lancem as bases desta reforma, ao menos diga o seu pensamento, indicando o modo por que ha de simplificar o ensino da escola de marinha e torna-lo mais pratico.

Desejo S. Ex. no relatório que já tem muitos trabalhos adiantados para dar execução immediata a autorizações que pede. To-los-ha a respeito desta? Desejava que S. Ex. nos instruisse do modo por que pretende executá-la.

Isto é util porque, além de tranquillisar aos que desejão votar pela autorização, teremos ensejo para fazer quaesquer reflexões acerca do plano do nobre ministro.

Os governos gostão de autorizações amplas, sem limites, sem restricções, mesmo quando se trata de empréstimos no exterior.

Quando se tratou da ultima autorização para operações de credito, desejei saber se o ministro da fazenda queria que estabelecessemos algumas regras com que se devesse conformar na realização do empréstimo, ou se preferia assumir a inteira responsabilidade da negociação que teria de fazer. O ministro preferio autorização ampla, e o senado sabe que os factos posteriores não vierão justificar o acerto da deliberação tomada.

Desejava que não incorresseamos no mesmo risco com relação á autorização para a reforma do ensino da escola de marinha, a unica escola em que se dá o ensino profissional aos officiaes da nossa armada. Se o governo não acertar nas medidas que tomar executando esta autorização, os males que dahi têm de vir serão muito grandes.

O Sr. JUNQUEIRA: — A primeira cousa é a frequencia livre: o alumno vai passear em Mato-Grosso, e depois fica official de marinha. Chama-se isso ensino livre.

O Sr. CORREIA: — Estou provocando o nobre ministro a se pronunciar a este respeito, porque S. Ex. bem sabe como têm andado estas questões do ensino publico: e se na escola de marinha, a pretexto de simplificar o ensino, de torna-lo mais pratico, se adoptarem certas medidas, em vez de fazer-se uma reforma util, ter-se-ha trabalhado para abaxiar o nivel intellectual dos officiaes da armada.

Se o nobre ministro deixar consignadas nos annos do parlamento as suas vistas em relação a esta reforma, o que pretende conseguir e como o conseguirá; ainda quando S. Ex. não tenha, infelizmente, de realizá-la, sempre teremos mais elementos para apreciar a que algum dos seus successores vier a fazer.

Cumpre aqui observar que, segundo o relatório, estamos ameaçados de ver o primeiro anno da escola de marinha sem alumnos. O nobre ministro disse que a grande maioria dos alumnos dessa escola é fornecida pelo collegio naval; além destas 1 ou 2; ora, desde que no anno seguinte o collegio naval, em consequencia de uma reforma por que passou, não tem de fornecer um só alumno, bem pôde succeder que os lentes não tenham a quem ensinar.

Lendo o relatório do nobre ministro, devia ter ficado satisfeito o nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Ribeiro da Luz, que, quando ministro da marinha, tratou de promover a construcção do *Independencia*. Agora defende-se calorosamente a construcção do



Riachuelo e do Aquidaban; as difficuldades financeiras que a conservação do *Independencia* tinha de trazer já não são cousas para considerar em relação ao *Riachuelo* e ao *Aquidaban*.

Que o *Independencia* era um bom navio a Inglaterra se encarregou de demonstrar tomando-o para si. Não digo que os dois que se estão construindo não sejam igualmente magnificas machinas de guerra; e, quanto ao *Riachuelo*, devo inquirir do nobre ministro se não é certo que a demora no preparo do armamento tem provindo de ordens encontradas que daqui foram.

Disso o nobre ministro em seu relatorio que o encorajado *Riachuelo* ainda não entrou em actividade por não estar de todo prompto o armamento. A questão de armamento dos navios da armada é das mais importantes; os profissionais fazem a este respeito considerações as mais attendiveis.

Havia sido encomendada a artilharia Whitworth; depois foram novas ordens.

No relatorio lê-se esta observação: « A artilharia encomendada foi do systema Whitworth; mas á vista da opinião de profissionais resolveu-se a alteração das estrias daquello systema para as de Armstrong. »

Quanto tempo se levou neste exame, e por quanto tempo se demorou o entrar em actividade o *Riachuelo*, em consequencia destas questões? Não houve ordens e contra ordens? Se opportunamente se tivesse resolvido de modo definitivo sobre o armamento, o navio teria já entrado em actividade.

Chegou ao meu conhecimento, a peço informações ao nobre ministro, que quando a *Parnahyba* e a *Nitherohy* foram procurar a pedra que diz ter encontrado o 1º tenente da armada o Sr. Collatino, a alimentação não foi qual devêra ser; vindo por isso a fallecer dous marinheiros.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Não é exacto.

O Sr. CORREIA:—V. Ex. o mostrará.

Referio-me um cidadão, em cuja veracidade confio o Sr. Octaviano Hudson, que a ração distribuida ás praças do batalhão naval que fazem a guarnição do arsenal é insufficiente; tendo elle mesmo verificado o acto.

Se estranhei que as informações relativas aos creditos do ministerio da marinha se referissem, quanto ás despesas em Londres, ao mez de Julho do anno passado, não posso deixar de notar tambem que o nobre ministro, prestando informações acerca da escola de marinha, se refira a dados do mez de Março.

O nobre ministro podia ter prestado informações mais recentes.

E' assim que o nobre ministro disse que os reprovados o anno passado no 1º anno ficaram sujeitos a novos exames em Março, e sobre o resultado desses exames nada informou.

Entretanto, parece que era facil prestar esclarecimentos que não são seu interesse.

Terminando, não recusarei ao honrado ministro os louvores a que tem feito jus pelo seu empenho quanto á aquisição, em estabelecimentos industriaes do paiz, de objectos necessarios para a armada.

Nobilissimo proposito é esse que tende ao desenvolvimento da industria nacional; e muito estimo ter de roamar as minhas reflexões com elogio, que bem desejaria generalisar a todos os actos do honrado ministro. (*Muito bem.*)

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Sr. presidente, imitando o nobre senador pelo Paraná, principio minhas palavras felicitando tambem o nobre ministro da marinha, porém, é uma felicitação diversa daquella, que o nobre senador fez.

Felicito a S. Ex. pelas economias, que apresentou em seu relatorio, na importancia de 1,600:000\$; e que se forem imitadas por todos os outros ministerios, teremos conseguido alguma cousa a respeito de economias no nosso paiz.

Alguma cousa convem dizer acerca da suppressão de companhias de aprendizes marinheiros, que S. Ex. está autorisado a fazer. Peço a attenção do nobre

ministro para a companhia de aprendizes do Ceará, que merece toda a contemplação, pois que prospera de maneira muito vantajosa ao fim para que foi creada.

Peço tambem sua attenção para as despesas do arsenal de marinha de Pernambuco, onde se fazem grandes gastos com um pessoal de mandatarios sómente para acompanhar outro, que não tem a menor importancia. Passando por alli, o Sr. director me fez esta observação, e chamo para isto a attenção do nobre ministro.

Ha alli empregados, que têm grandes vencimentos e se occupão em dirigir quatro e cinco operarios. Todo o arsenal tem apenas 18 operarios.

Isto, creio, que deve merecer alguma attenção da parte de S. Ex.

Tambem o arsenal de marinha da Bahia precisa da attenção do nobre ministro.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Em que sentido?

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Não tinha a intenção de entrar na discussão do orçamento da marinha, e por isso não me preparei para ella. Apresento estes dous factos á consideração do governo...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Repara-se só nas provincias; olhem tambem para aqui; as provincias são cousas minimas!

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Tambem sou desta opinião; aqui se gasta muita cousa indevidamente...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Mutão as provincias para engordarem este grande todo; só se quer attender, ao que se passa pelas provincias, engordão-se os tubarões aqui. Engulão o Pão-de Assucar!

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Eu não felicito, porém, o nobre ministro da marinha por não ter assistido á sessão da camara dos deputados, como fez o meu honrado collega senador pelo Paraná; direi apenas, que se S. Ex. alli estivesse teria sido mais uma testemunha e presenciado a discussão, que houve, e que nada teve de edificante.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Apoiado.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Acredito, que se S. Ex. estivesse presente, não teria se travado a discussão que se deu, e compenetrado bem das conveniencias do nosso systema parlamentar, não se avançariam, talvez, proposições como aquellas, que foram atiradas ao tapete da discussão.

Quem é o Sr. conselheiro Rodrigues Junior? Não foi um homem apenas conhecido de nove mezes a esta parte. Muito antes de entrar para o gabinete era membro do parlamento; e reputado como um dos mais distinctos, occupando o lugar de 1º vice-presidente e relator de uma das mais importantes comissões, e foi sem duvida essa consideração, que o elevou á posição para a qual foi chamado.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMU:—Apoiado.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Sobre este incidente nada direi; a opinião publica está formada.

Tambem creio que ninguem achará a maneira por que foi despedido o ex-ministro da guerra a mais conveniente. Não é, senhores, porque o presidente do conselho ou quem quer que seja não pudesse ter reconhecido a inconveniencia da continuação do nobre ex-ministro no gabinete, mas parece-me, que elle devia sair com mais dignidade, até propria do ministerio.

Um Sr. SENADOR:—Com as honras da guerra.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Diz muito bem; com as honras da sua posição, que são as de guerra quando se trata da classe militar, na politica será...

O Sr. TRIXEIRA JUNIOR:—Com mais cortezia.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Com mais cortezia, de um modo serio e delicado, propria de homens que se prezão.

A demissão do presidente da provincia do Ceará realmente surpreendeu-me.

Não ha muitos dias eu era testemunha do aprego, que fazia o governo, dos serviços que prestava aquella

funcionário na administração da provincia; e era muito justo porque o Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias é um cidadão muito distincto pelo seu caracter, pela sua intelligência e pela sua illustração.

O Sr. DANTAS e outros senhores: — Apoiado.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Elle administrava a provincia com todo o zelo e criterio...

O Sr. DANTAS: — Sei disto; mas pedio sua demissão.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — ... grangeando a estima e a consideração de todos aquelles, com que estava em contacto.

Tive occasião, em seis mezes, de acompanhar o procedimento do presidente do Ceará, e observei que todos os seus actos erão praticados com a maior reflexão, com o maior cuidado, procurando sempre manter-se nas normas do justo e do honesto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — E foi demittido!...

O Sr. JUNQUEIRA: — Mas foi a pedido?

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Não sei se elle perdeu a confiança do governo...

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — E por que a perdeu?

O Sr. DANTAS: — Elle pedio demissão.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Não sei se elle perdeu a confiança do ministerio, o pedio a sua exoneração, mas o que posso assegurar, é que ha quinze dias, isto é, desde que sahi da provincia, até esta data, o Sr. Dr. Satyro Dias não havia revelado a menor intenção de deixar a administração nestes poucos dias.

Um Sr. SENADOR: — A mim disse o Sr. Dr. Satyro Dias que pediria demissão em Julho.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Disse o que ouvi, quando estava na provincia; e até eu de lá sahi S. Ex. não tinha a menor intenção de deixar a administração.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Talvez pedisse pelo telegrapho.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — A demissão, porém, do vice-presidente, que não foi a pedido é, quanto a mim, uma verdadeira injustiça, e até acintosa. O Sr. coronel Antonio Theodorico da Costa, que é o vice-presidente demittido, também é um cidadão muito respeitavel...

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Apoiado.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — ... pelo seu caracter e pelo seu procedimento. Por duas vezes administrou a provincia e o fez com tanto criterio e com tanta isenção de reacções partidarias, que, ao passar a administração, recebeu elogios de toda a imprensa da provincia, sem excepção dos órgãos conservadores.

O Sr. JUNQUEIRA: — Foi então esta a causa da sua demissão.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Ainda mais por sua vez, o governo imperial teve occasião de o condecorar com a commenda da Rosa.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Approvando o seu procedimento.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E' exacto; a condecoração foi dada no tempo do Sr. Visconde de Paranaguá, que, sem duvida, conhecia o procedimento do Sr. Theodorico.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Fallo perante o presidente do conselho de então.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Sem duvida que elle prestou bons serviços.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Apoiado. Sempre prestou muito bons serviços.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — E foi demittido por isto mesmo.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — A substituição parece indicar, que se vai ter na provincia um procedimento diverso daquelle que tem sido seguido até agora.

O governo certamente não comprehende o alcance que tem este seu procedimento.

O Sr. CORREIA: — Essa declaração é importante.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Porque talvez não esteja bem no facto das condições em que se acha a politica na provincia, vou apresentar as razões pelas quaes penso que assim é.

A politica na provincia do Ceará está, como em quasi todas do Imperio, dividida em quatro grupos: dous liberais e dous conservadores.

O Sr. Cruz Machado: — Menos na minha; Deus louvado, lá não ha grupos de familias.

O Sr. ALFONSO CELSO: — Felizmente.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E' uma fortuna. Todos os males vem dessa divisão.

Como dizia, a politica dividida assim na provincia teve agora a oportunidade de medir suas forças por occasião da eleição de deputados provinciales. O grupo dirigido pelo coronel Theodorico, que estava no poder...

O Sr. PAULA PESSOA: — Sem a menor intervenção do governo.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — ... fez 16 deputados provinciales; o grupo dirigido pelo Sr. Barão de Aquiraz, que é conservador, fez 11 deputados; o grupo dirigido pelo Sr. Barão de Ibiapaba, que também é conservador, fez 5 deputados; por consequencia faltou o outro grupo, que não fez deputados, e é aquelle, que sem duvida vai tomar a direcção da politica da provincia.

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Sem duvida, a menos que não haja um accordo do grupo conservador com esse grupo liberal, como estou inclinado a crer, porque já ha precedente nos trabalhos da assemblea passada, que estiverão de accordo nas suas deliberações e portanto irá o partido conservador ter as honras das graças do partido liberal. E já vê, pois que se essa é a intenção do governo, é isso fazer opposição aquelles que o tem acompanhado até agora e ficarão os deputados á margem bem como os negocios da provincia.

Em todo o caso hei de fazer todos os reclamos compatíveis com o estado dos nossos cofres; hei de reclamar, em tempo opportuno, tudo que for concernente aos melhoramentos materiaes da provincia. Se o governo está brigado com os homens, não está brigado com a provincia e seus melhoramentos.

A demissão do coronel Theodorico na situação actual me parece incomprehensivel; é um amigo, que merece toda a consideração, não precisava o governo fazer essa inversão tão rapida, brusca, indicando necessidades de promptas providencias, a que, de algum modo, me parece ser um repto, de cujas consequencias será responsavel o ministerio.

Vozes: — Muito bem, muito bem.

O Sr. Teixeira Junior começa estranhando o silencio do honrado ministro da marinha depois do discurso que proferio o nobre senador pelo Paraná, e mórmente depois das plangentes censuras feitas ao ministerio pelo nobre senador pelo Ceará, que é um prestimoso auxiliar da situação.

Feito este reparo, vem desempenhar-se do compromisso, que tomou na sessão de hontem, de reproduzir o requerimento que retirara na sessão do anno passado, em consequencia de promessa formal de que a commissão de fazenda examinará as emendas do Sr. Alfonso Celso.

Insistindo no assumpto, deve dar uma explicação ao senado e ao paiz.

Protende oppôr-se a todo o augmento de impostos, emquanto se não provar a impossibilidade de ser reduzida a despesa publica, de modo que o orçamento não tenha deficit. Declarou isso no senado nas sessões do anno passado, declarou-o ao chefe do Estado em conselho de estado pleno, e assim faltaria no seu mandato, e cahiria em contradicção, se votasse um orçamento, em que está convencido que póde ha-

ver grandes reduções, para depois negar o seu voto ao augmento de impostos.

Se mantivesse as despezas, como pede o governo, teria necessariamente de dar meios para executá-las. Seria um voto revolucionário, se desse ao governo autorização para gastar mil, e não lhe desse os meios necessários; teria, portanto, nesse caso o dever indeclinavel de votar pelo augmento de impostos.

Mas, como pretende negar qualquer augmento, por estar convencido que o desbarato da fortuna publica é a causa primordial do *deficit*, quer ser coherente consigo mesmo, e por isso, tratando-se do ministerio da marinha, não tem o menor escrúpulo em adoptar emendas que partirão de um estadista da força do nobre senador por Minas-Geraes, que, segundo a terminologia do dia, adoptada pelo nobre presidente do conselho, tem os estudos e os habitos da gestão da pasta da marinha e é portanto muito competente para indicar os côrtes que se podem fazer.

Não acompanha o nobre senador por Minas na retirada das emendas, como lhe lembra em aparte o Sr. Dantas, porque essa retirada é tardia, e assim cahiria em contradicção, o que procura demonstrar em um largo desenvolvimento.

Não está o orador no caso do nobre senador por Minas, porque não confia como elle na situação. Não ha entre o ministerio e o partido conservador divergencia, quanto ao systema de governo, nem quanto a reformas importantes; a questão é de quem pôde administrar melhor e mais economicamente, e de quem pôde administrar justiça sem olhar a côr politica. Ora, como o nobre ministro se oppõe à economia, que o orador entende que deve ser o principal programma da actualidade, não pôde prestar-lhe o seu voto, porque assim desmentiria o mandato que recebeu da nação. Não pôde, portanto, dar apoio ao ministerio, que prefere, em vez de reduzir a despesa publica, mantê-la, augmentando depois os impostos, e aggravando assim a sorte dos contribuintes.

Não duvida aceitar a responsabilidade das emendas, nem hesita em subscrover um trabalho dessa ordem, desde que partio do honrado senador, que tem toda a competencia no assumpto e que devia inspirar-lhe plena confiança, até pelo lado politico, pois não podia suppor que S. Ex. pretendesse crear embaraços à situação, de que é um dos principaes sustentáculos.

Recorda o que se passou no anno passado, por occasião da 2ª discussão deste orçamento. O orador, que havia requerido o adiamento para que a respectiva commissão desse parecer sobre as emendas, retirou o seu requerimento, para não prejudicar a adopção do projecto, por assegurar o nobre senador por Minas que, no intervalo da 2ª para a 3ª discussão, se apresentaria o parecer. Entretanto este anno vio entrar em discussão o orçamento da marinha sem uma referencia, sem uma allusão, sequer ás emendas do honrado senador por Minas.

Fazendo em seguida o historico do que tem occorrido agora na discussão, diz que é indeclinavel a necessidade de se ouvir a commissão. Ao orador é indifferente que o nobre ministro aceite ou não as reduções; porque, na qualidade de representante da nação, não vem ao senado para concordar com os ministros; Nada seria mais inutil do que o poder legislativo, se sua tarefa se limitasse a dar *bill* de indemnidade aos ministros por terem ultrapassado as verbas do orçamento e creado serviços novos, ou só aceitar as medidas que o governo propõe, ou em que concorda. Dada essa omnipotencia ao governo, o que ficaria sendo o senado e a camara dos deputados perante a nação?

Em materia de orçamento, como em qualquer outra, teria sempre por indifferente a opinião dos ministros, em cuja administração não confia. Não considera do mesmo modo a opinião da illustrada commissão do senado, em quem tem a mais plena confiança, e por isso não pretende que se adopte uma emenda sem ser ouvida a sua autorizada opinião. E' por isso que, apesar da urgencia, entende que não pôde proscludir-se do seu parecer sobre as emendas do nobre senador por Minas.

O nobre senador, porém, declarou hontem que havia retirado essas emendas, por isso o orador vai offerecê-las ao senado como suas, para que sejam enviadas à commissão de orçamento, além do que o senado e o paiz sabem por que motivo não são adoptadas, isto é, por que razão os contribuintes hão de, no proximo futuro anno financeiro, pagar mais 1,400:000\$000.

Não vê inconveniencia para o serviço publico na adopção dessas emendas, passando a demonstrar a improcedencia das objecções do nobre ministro da marinha com varios trechos, que lê, de relatorios e discursos dos mais eminentes chefes do partido liberal.

Depois de apreciar largamente essas opiniões, expõe as razões em que se funda para crer que o governo actual não tem a força necessaria, nem a energia precisa para realizar as reformas. Está convencido que não se farão reduções na despesa publica e principalmente no funcionalismo, senão quando houver um governo assaz forte na opinião publica, que assuma a responsabilidade de realizar taes reduções, assim como tem havido governos que têm assumido essa responsabilidade para augmentarem a despesa publica, já creando serviços novos, não autorizados por lei, já augmentando ordenados e dando gratificações arbitrariamente.

Se, augmentando a despesa publica, têm elles sempre obtido *bill* de indemnidade do parlamento, deve crer que do mesmo modo obterão a sancção de seu procedimento quando realizassem reduções na despesa. Por sua parte, declara que desde já hypotheca o seu voto para dar um *bill* de indemnidade a qualquer governo, qualquer que seja a sua politica, que assumir essa responsabilidade.

Depois de muitas outras considerações em apoio das idéas que tem sustentado, conclue enviando à mesa o seu requerimento.

Forão lidas as seguintes

*Emendas ao orçamento da despesa do ministerio da marinha*

Art. 1.º Ficção supprimidos:

1.º

O conselho, o collegio e o batalhão navaes;

2.º

Os arsenaes de marinha da Bahia e Pernambuco, e, no da côrte, a secção hydraulica e a companhia de artifices militares;

3.º

O pessoal da intendencia, excepto 2 almoxarifes, 2 fiéis e 25 serventes, ficarã subordinado ao arsenal da côrte, supprimidos tambem os remadores do escaler da extincta repartição;

4.º

As capitania dos portos, passando os respectivos serviços para os arsenaes, onde os houver, e para as praticagens das barras;

5.º

No hospital da côrte, 1 almoxarife e 1 fiel, que serão substituidos por um official de fazenda;

6.º

As enfermarias das provincias, excepto as da Bahia, Pernambuco, Pará, Mato-Grosso, Rio-Grande do Sul, Itaquí e Santa Catharina, podendo o governo, se o julgar conveniente, dar partido a medicos das localidades, até 400\$ annuaes, para tratamento das praças enfermas, onde não haja enfermaria.

Art. 2.º O governo reformará os regulamentos da secretaria de estado, quartel-general, contadoria de marinha, repartição de pharões, hydrographia e das companhias de aprendizes marinheiros, para o fim de simplificar os serviços e reduzir o pessoal, e as despezas, sob as seguintes bases:

1.ª

Supressão de uma secção na secretaria de estado, de accôrdo com o plano exposto no relatorio de 1875,

e, se não houver inconveniente, annexando-lhe o quartel-general e a contadoria de marinha;

2.<sup>o</sup>

Fusão das duas repartições de pharões, hydrographia e sua annexação á secretaria, caso não seja possível reduzi-las a uma secção da mesma secretaria de estado;

3.<sup>o</sup>

Redução do numero das companhias de aprendizes marinheiros, augmentando o das praças nas que ficarem subsistindo a elevada idade da admissão a 10 até 17 annos, de conformidade com o plano proposto na consulta do conselho naval n. 4,642, de 29 de Agosto do anno passado.

Art. 3.<sup>o</sup> Fica o governo autorisado:

1.<sup>o</sup>

A organizar os quadros do corpo de officines da armada e do corpo de saúde, nos termos das proposições da camara dos deputados;

2.<sup>o</sup>

A crear mais um lugar de ajudante no arsenal de marinha da corte, logo que se extingua a intendencia;

3.<sup>o</sup>

A elevar, se o serviço assim o exigir, a 35 o numero das companhias do corpo de imperiaes marinheiros, que nesse caso terá mais um capitão um tenente e dez officiaes inferiores, cabos, marinheiros e grumetes do respectivo quadro.

Art. 4.<sup>o</sup> Os funcionarios da repartição ou cargos extinctos, assim como os operarios dos arsenaes supprimidos que tiverem o tempo de serviço exigido pelas disposições em vigor serão aposentados e reformados, ou terão as pensões que lhes competirem. Os operarios dos arsenaes extinctos, que quizerem servir em qualquer dos outros, terão transporte gratuito para si e suas familias e preferencia para a admissão nos respectivos quadros, se tiverem bons precedentes e habilitações.

Art. 5.<sup>o</sup> O governo designará um official reformado e as praças tambem reformadas que forem necessarias para a guarda e conservação dos arsenaes supprimidos e suas pertenças, abonando-lhes para isso uma gratificação, senão preferir arrenda-los, por prazo nunca excedente de cinco annos, a alguma empresa garantida.

#### Observação

E, no caso de não vingar a idéa das suppressões, proponho, quanto ao

1.<sup>o</sup>

Conselho naval, que supprima-se a secção technica;

2.<sup>o</sup>

Ao collegio naval, que se o incorpore á escola de marinha, dispensado o pessoal da direcção;

3.<sup>o</sup>

Aos arsenaes da Bahia e Pernambuco, se reduzão os respectivos quadros e seja o governo autorisado a supprimir ou remover o pessoal ou parte d'elle, quando o exigirem a urgencia ou economia do serviço;

4.<sup>o</sup>

Ao batalhão naval, que seja reduzido a quatro companhias de 150 praças, supprimidos não só os officiaes correspondentes a duas, como o major e o cirurgião;

5.<sup>o</sup>

A secretaria de estado, a suppressão de um correio a cavallo, á vista do que consta do ultimo relatório;

6.<sup>o</sup>

Em qualquer das hypotheseas, o corte de 300:000\$ na verba—Material e construcção naval—, visto que na marinha ha abundancia d'elle e pôde-se construir com mais lentidão.—J. J. Teixeira Junior.

O Sr. AFFONSO CELSO (ao terminar a leitura com o seu nome): — Affonso Celso, não; Teixeira Junior.

O Sr. CRUZ MACHADO (1.<sup>o</sup> secretario): — Li o que está aqui; está assignado a Affonso Celso.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Conforme o estylo, quando se retirão emendas, pôde qualquer senador faze-las suas. Foi isso o que fiz.

O Sr. PRESIDENTE: — Mas isso é depois de apoiadas, e estas emendas ainda não estavam apoiadas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas eu quero que o senado saiba que são as mesmas emendas do Sr. Affonso Celso, que agora tomo como proprias.

O Sr. DANTAS: — A discussão já o disse.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Bem; não tenho duvida de assigna-las.

(O orador assigna as emendas.)

Fôrão apoiadas as emendas.

Foi tambem lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### Requerimento

« Requeiro o adiamento da discussão do orçamento da marinha, até que a commissão de orçamento dê parecer sobre as emendas submittidas á mesma commissão pelo Sr. senador Affonso Celso em Agosto do anno passado e que ora offereço como minhas.

« Puço do senado, 15 de Maio de 1884. — J. J. Teixeira Junior. »

O Sr. DANTAS: — Sr. presidente, voto contra o requerimento de adiamento, e para dar os motivos por que assim procedo, preciso estabelecer uma preliminar, afim de que cada um de nós tome a plena responsabilidade de seus actos.

O honrado senador pelo Rio de Janeiro, que terminou com o requerimento de adiamento, tomou para si o melhor dos terrenos n'um debate como este que ora nos occupa.

S. Ex. em absoluto sustentou que a primeira necessidade do paiz é a da economia dos dinheiros publicos; para chegar a esse fim S. Ex. comprometteu-se de antemão a dar seu apoio, que considero realmente dos mais valiosos, quer pela illustração do nobre senador, quer pela influencia que S. Ex. exerce nos negocios do paiz, a todo e qualquer governo que realizar por si a politica da economia, custe o que custar. Neste ponto, eu em minhas notas escrevi a lapis logo depois estas palavras, que como que electricamente forão tão bem communicadas ao honrado senador pela minha provincia, o Sr. Fernandes da Cunha, que reproduzio lá por palavras aquillo que eu escrevi aqui — e o parlamento?

Eu quiz com a minha interrogação perguntar ao nobre senador se no seu pensamento está incubado o querer um governo ditatorial para o nosso paiz, o qual, por seu desprendimento de toda dependencia parlamentar, possa por si sómente realizar uma politica de economia levada ao excesso, que parece desejar o honrado senador pelo Rio de Janeiro.

Se esse é o pensamento do nobre senador, diga-o francamente; se porém o seu pensamento é que se realize essa politica com o accordo, que julgo imprescindivel do parlamento, então ella não pôde levar-se á pratica senão pelo modo por que já está iniciada e vai sendo realizada pelos ministerios que se estão succedendo na alta administração do Estado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é o que se diz, mas não é o que se vê.

O Sr. DANTAS: — Sr. presidente, o nobre senador, coherente com o pensamento culminante que o dirige nesta discussão, fez suas todas as emendas que forão preparadas pelo honrado senador pela provincia de Minas, e presentes á commissão do orçamento desde o anno passado.

Então, como o senado se recordará, duvidas se levantarão, não sómente no seio da commissão, mas tambem nos debates havidos nesta casa, e isto demorou a solução do negocio.

Chegamos á sessão presente, e eu vou referir pela

minha parte o que se passou no seio da comissão, estando presente o nobre ministro da marinha.

Os membros da comissão então presentes eramos, se bem me recorde, o honrado senador pela provincia de Minas, relator da comissão, os honrados senadores pela mesma provincia, os Srs. Ribeiro da Luz e Antão, o honrado senador pela provincia de Amazonas e eu. Apresentadas as emendas, que acabão de ser lidas e adoptadas pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, todos nós, com excepção do nobre senador pelo Amazonas, entendemos, depois de ouvirmos o nobre ministro da marinha, que não era conveniente trazer ao conhecimento do senado tais emendas, não só porque ellas envolvião um grande e complicado plano de reformas, que carecia de mais estudo, de mais exame, como tambem porque (e esta razão, a meu ver, foi capital) no orçamento que se discute, sem comprometter a sua passagem dentro do pouco tempo que nos resta, era impossivel que no senado, e ainda mais, na camara dos Srs. deputados, a discussão se completasse a tempo de ser o mesmo orçamento adoptado e convertido em lei, para vigorar do 1º de Julho proximo em diante.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Está incompleta a exposição de V. Ex.

O Sr. DANTAS: — Por que? Eu pedirei a V. Ex., Sr. presidente, que permita ao nobre senador a explicação do seu aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — As emendas forão apresentadas á comissão, estando eu presente.

O Sr. DANTAS: — Nessa occasião eu não estava.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Forão apresentadas estando eu presente, e fui de parecer que não se devia tratar dellas sem ser ouvido previamente o honrado ministro, e em consequencia disto é que S. Ex. foi convidado.

O Sr. DANTAS: — Na conferencia, a que V. Ex. assistio, nada se fez senão approvar a necessidade da presença do Sr. ministro, mas na conferencia posterior em que V. Ex. esteve ausente, e a que eu assisti, o Sr. ministro compareceu; dou as razões pelas quaes entendia que não era conveniente trazer as emendas á discussão, e todos nós, inclusive o nobre relator da comissão, entendemos que devião ser retiradas as emendas.

Houve apenas um voto divergente, o do nobre senador pelo Amazonas, de cujas palavras ainda me recorde, e forão mais ou menos as seguintes: — eu sou o unico a sustentar estas emendas, não sei que esperanças poderei ter de conseguir alguma coisa para ellas.

Eis o que se passou na comissão. Logo, a comissão, a quem se quer que vá de novo este papel, não pôde ter outro procedimento senão a confirmação do que já fez; e appello para o honrado senador por Minas-Geras, que neste momento me attende, para recordar-lhe que S. Ex., com razões muito judiciosas, ponderou no seio da comissão que era impossivel, com um plano tão vasto de autorisações e de reformas, conseguir que o senado discutisse o orçamento actual a tempo de fazer em ambas as camaras até 30 de Junho. Então acrescentei eu — se alguma coisa se conseguir do senado, o que se poderá esperar da camara dos Srs. deputados? Estas emendas ainda não forão á camara, que dellas não tem nenhum conhecimento, e não de despertar a sua attenção, porque importão uma reforma radical de quasi todos os serviços do ministerio da marinha. Quem sabe se a camara não terá razão para ponderar que a iniciativa de algumas dessas emendas lhe devia caber?

Ora, senhores, quando nos achamos em meados de Maio, e o exercicio tem de findar a 30 de Junho, quando o orçamento se acha tão atrasado, poderemos entrar em um debate desta natureza sem comprometter a passagem da lei, que deve ser para o legislador o objecto de seus maiores cuidados? Não poderá calir sobre nós a pécha de protuladores?

Não se poderá ver atravez desse interesse publico, que todos temos, alguma trica parlamentar?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Trica parlamentar como?

O Sr. DANTAS: — Não é com V. Ex., fallo em these; o nobre senador sabe quanto honro as suas intenções. Não quero apauzomar o debate.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas faça-me essa justiça.

O Sr. DANTAS: — Foi por estes motivos, Sr. presidente, que o nobre ministro da marinha, sem repellir algumas das medidas a que se referem as emendas, pois que até em seu relatorio as pede, baseando-se no parecer de uma comissão muito competente quer de officina da armada brasileira, quer de empregados civis, terminou dizendo que a occasião não era a mais propria. Então o honrado relator da comissão, opportunista como é, como forão quasi todos os membros da comissão, concordou em que se adiasse para melhor occasião a discussão deste assumpto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas isso mesmo devia constar do parecer.

O Sr. DANTAS: — Mas isto está se dizendo, e já foi dito hontem pelo nobre relator da comissão.

Mas, Sr. presidente, nós e o honrado senador pelo Rio de Janeiro nos achamos em pontos diametralmente oppostos; S. Ex. exclamou com toda a emphase: « Que me importa a mim a opinião do governo? E' me indifferente que o governo pense deste ou daquelle modo. »

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Porque não confio nelle.

O Sr. DANTAS: — E' para mim indifferente a opinião do governo, disse S. Ex., porque não confio nelle. Bem, estamos em polos oppostos. O honrado senador pelo Rio de Janeiro, aliás homem do estado dos mais estudiosos...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — E' bondade de V. Ex.

O Sr. DANTAS: — ...dos mais interessados na marcha regular das cousas publicas, exclama, elle, senador do Imperio, tratando do orçamento: « Que me importa a mim a opinião do governo? »

Mas, senhores, eu tenho em muita conta a opinião do governo, não só deste, como de qualquer governo, tratando-se de uma lei de meios...

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ: — Ainda mesmo quando não lhe mereça confiança? Ora essa é boa! Os senhores já o mostrárão em 1868.

O Sr. DANTAS: — ...elle no contro da administração, com todos os fios dos negocios, com as informações das repartições publicas, ouvindo-as e empenhado tanto quanto o parlamento em reduzir as despesas publicas, não pôde deixar de ser ouvido pelo menos até onde for possivel para habilitar-nos no juizo que temos a fazer das consequencias de uma reforma que pôde trazer a desorganisação dos serviços a seu cargo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — As informações das repartições publicas pedem augmento de pessoal.

O Sr. DANTAS: — Essa questão de augmento de pessoal está mais que debatida, todos nós na opposição dizemos: « O funcionalismo é o que nos mata »; eu mesmo já o disse; se o nobre senador, assim como fez um elenco de differentes opiniões, consultasse os discursos que proferi na camara dos deputados combatendo o ministerio do honrado presidente do senado, que nos ouve, ali acharia que eu tambem dizia que o funcionalismo era o cancro que nos matava, a industria unica que havia no paiz e que lhe asseberbava a receita. Mas haverá quem, no governo, pretenda acabar com o funcionalismo? Quem é esse Apollo? Que appareça.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não pôde sem duvida.

O Sr. DANTAS: — Ah! Se portanto a nossa experiencia, a nossa idade, a nossa isocação alguma

coisa nos autorisa a dizer de modo que o paiz nos comprehenda, é que o functionalismo realmente é extraordinario, mas que deve ser reduzido sem prejuizo dos serviços creados e que não podem deixar de ser mantidos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem duvida.

O Sr. DANTAS:—Senão, andaromos para diante e para traz; a experiencia tem mostrado que mais de uma reforma feita fóra de tempo, logo depois foi desfeita.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. DANTAS:—E' o facto; recorde-me, por exemplo, da repartição de estatística. E' coisa que entra na moda, apodera-se de todos os animos, sem pensar acaba-se, mas dahi a pouco a necessidade impõe-se e ella restabelece-se.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Se isso dependesse de lei, não haveria essa facilidade.

O Sr. DANTAS:—E' exacto; mas contra os abusos clamamos todos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O governo está augmentando o functionalismo sem lei.

O Sr. DANTAS:—Condemnemos isso; mas disto não se occupou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, não illudamos a questão.

Ninguem hoje aceita o cargo de ministro sem conhecer de antemão que vai fazer um grande sacrificio.

(*Ha diversos apartes.*)

Ha um cidadão nas boas graças da opinião, apontado por ella, todo esperanças, indicando para salvar o paiz, em quem todos reconhecem probidade, moralidade, patriotismo, civismo, amor ao Estado, aos interesses publicos: pois bem; collocado no poder esse cidadão, assim proclamado, no dia immediato ver-se-ha a transformação, passa a ser alvo da má vontade, e de todas as injustiças; estamos reduzidos a isto. Podemos percorrer a escala e ver-se-ha que isto se tem dado invariavelmente, de modo que o maior dos sacrificios que um homem de estado pôde hoje fazer neste paiz, é tomar sobre seus hombros a cruz da responsabilidade do governo.

Senhores, é preciso que haja certa boa vontade de auxiliar aquelles que tambem com boa vontade querem servir á patria; mas não ha esforços que não sejam immediatamente esterilizados, não ha boa vontade que não seja mal interpretada sem distincção de homens, nem de politica, nem de partido: esta é a verdade; e o nobre senador comprehende que um governo não vai buscar força somente no voto do parlamento, carece tambem e principalmente de firmar-se na justiça da opinião publica.

O Sr. AFFONSO CELSO:—A opinião não é a da rua do Ouvidor, é a do paiz.

O Sr. DANTAS:—Dignemos toda a verdade a o paiz.

Quantas vezes ouvimos dizer: « Venha para o governo Pedro ou Paulo, é homem de talento, illustrado, independente, bem intencionado »; chega elle ao governo e no dia seguinte transforma-se na negação de tudo isso! Admittamos que venha amanhã para o governo o nobre senador por Pernambuco, o Sr. João Alfredo...

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Não estou na questão.

O Sr. DANTAS:—... cidadão prestante, e ver-se-ha no dia immediato alvo de grandes injustiças. Venha o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, colloque-se na cadeira de espinhos do governo, e ha de amargar mais de uma vez os serviços que pôde prestar com o seu talento e aptidão.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Sobretudo com as disposições em que se acha.

O Sr. DANTAS:—Sobretudo depois das palavras que em abstracto proferio no senado, de economia sem medida.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Não ha tal: quero ouvir a commissão de orçamento.

O Sr. DANTAS:—Colloquemo-nos no terreno da pratica.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Estas discussões mesmo não do concorrer para facilitar a tarefa.

O Sr. DANTAS:—E' exacto. Eu que, por organização, por habitos, por tendencia, sou liberal, não me incomodo com o barulho da opinião, com esse estrepito; ao contrario, o que mais me assustará será o silencio della; mas, entre o silencio e o estrepito ha alguma coisa que deve trazer a luz, que deve ser o pharol para os homens do estado, para todos os que têm a responsabilidade do governo—é a justiça da opinião.

Senhores, quero tudo isso, não quero o silencio; poderia recordar as palavras de Tacito:—quero toda essa agitação; mas quero a calma em quem governa. A agitação prepara as melhores opiniões fóra daqui; mas no recinto do parlamento deve haver a calma, o estado, a reflexão.

Se é assim, Sr. presidente, se isto não são palavras vãs, se o senado não se incomoda com a justiça destas observações, pergunto: pôde-se condemnar o nobre ministro da marinha porque no orçamento actual não aceita o mais vasto plano de reforma que já foi offerecido para o ministerio a cargo de S. Ex.?

Não será mais conveniente que todas estas idéas que honrão a competencia do nobre senador por Minas, mas que entretanto não podem ter o cunho da infallibilidade, formem um projecto separado, é, iniciado aqui ou na outra camara, tenha o successo que o seu autor com o talento que possui, e os seus collaboradores possuem preparar-lhe? Não será isso mais acertado?

E se a precipitação é tamanha que não se quer que elle corra a sua sorte em projecto separado, não será melhor, mais prudente, seguirmos a politica da opportunidade, aguardando a proposta de orçamento que ahí vem, e terá de abranger o exercicio de 1885—1886?

Mas estando a findar o orçamento vigente poderá passar este orçamento se se lhe enxertar esta multidão de emendas, que não só terão de ser discutidas aqui, como na camara, onde a discussão será muito maior?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Rejeitem-se as emendas.

O Sr. DANTAS:—Não se rejeitão as emendas. Muito prudentemente o seu nobre autor se convenceu que devia adia-las; mas o honrado senador toma posição opposta, entende que deve apressa-las.

Onde a verdade? Eu conheço os inexgotaveis recursos da intelligencia do nobre senador pelo Rio de Janeiro, meu collega no parlamento desde 1857; sei que em occasiões difficeis raras poderão occupar a tribuna com a habillidade que elle sabe desenvolver. E' assim que nós hoje ouvimos exaltar as palavras preferidas pelo meu honrado amigo senador por Minas, quando offereceu a consideração do senado estas emendas. O nobre senador pelo Rio de Janeiro não via palavras mais eloquentes, não conhecia nada mais perfeitamente ajustado ao fim a que se propunha do que fazendo suas as do honrado senador por Minas.

Mas, aqui é o caso de dizer:—*timeo danaos*; por que, e nisto não faço injustiça ao nobre senador, elle mesmo declarou-se adversario intransigente do ministerio, quando disse á face do senado, que o ministerio não lhe merecia confiança, até em questões de orçamento.

Depois de uma declaração desta ordem, partindo de um senador da importancia do honrado collega, era preciso que mais alguma coisa S. Ex. dissesse do que, simplesmente, que o governo não lhe merecia confiança. O senado não ouviu nada ainda, que justifique essa proposição, porque, se S. Ex. desse os motivos de sua falta de confiança, é natural que o ministerio por si, ou por seus amigos, membros desta casa, oppuzesse a esse juizo opinião a meu ver a mais justa e a mais imparcial.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—V. Ex. não se está dirigindo a mim; eu fiz minhas as emendas do nobre senador por Minas.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não pegou as bichas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Não sei se são bichas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—O senado não faz politica... Lembrem-se do seu mote.

O Sr. DANTAS:—As opiniões devem manifestar-se francamente; mas é preciso que sejam conhecidas de modo que, afinal, haja um tribunal superior para julgar; porque de um lado diz-se—tudo vai pessimamente, de outro—tudo vai optimamente, e a verdade não pôde estar de um e de outro lado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A sentença ha de vir.

O Sr. DANTAS:—Que venha, e ha de vir para premiar e castigar; e cada um, entrando em sua consciencia, que veja o que lhe está reservado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—O que quero é que fique bem claro que voto contra o augmento de impostos.

O Sr. DANTAS:—Não se pôde dizer isso em absoluto, porque, desde que os impostos são estabelecidos para acudir ás necessidades e serviços publicos, ninguém pode dizer—a medida está preenchida.

Não, não pôde aceitar-se este precedente; elle inportaria a condemnação de todo voto do parlamento, ainda obedecendo a uma reconhecida conveniencia publica.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—O que disse é que não votarei por augmento de impostos, enquanto a despezza publica comportar grandes reduções.

O Sr. DANTAS:—Bem; V. Ex. contrahe diante do paiz, que é mais do que o parlamento, porque este é feitura daquello, a obrigação de acompanhar pari passu a questão, demonstrando todas as economias que se podem fazer.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—E' o que estou fazendo.

O Sr. DANTAS:—Não fez isto; accitou o trabalho devido ao estudo todo particular de um membro do senado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR dá outro aparte.

O Sr. DANTAS:—Por mais que V. Ex. diga, o seu compromisso devia ser levado até o fim; não era apresentar emendas de um senador, como querendo irrogar-lhe uma injustiça, pois é uma injustiça esse acto, que equivale a dizer: estais convencido que isto se pôde fazer, mas acabais de retirar as emendas; pois eu as tomo, faço-as minhas, louvando-me sómente na vossa opinião, independente de estado meu, e apesar da opinião contraria do ministro da pasta respectiva, que as julgou inconvenientes, ou pelo menos inopportunas.

(Ha diversos apartes dos Srs. Teixeira Junior, Affonso Celso e outros.)

A' vista do que acaba de dizer o nobre senador por Minas, V. Ex. não pôde sahir deste dilemma: ou ir com elle até a retirada das emendas, ou separar-se para toma-las a si quando elle as tiver retirado. Sr. presidente, um plano de reformas adiantadas, offerecido assim sem maior estudo, e exame, não comprehendo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Pedi que fossem as emendas á commissão.

O Sr. DANTAS:—Comprehendo isso como um recurso—de opposição; nesse caso não haveria motivo para censura; mas é preciso dizo-lo francamente, é preciso confessar que a maioria do senado embarça a passagem do orçamento.

Um Sr. SENADOR:—Os que embarção são os que fizerão com que elle não fosse votado no ultimo anno.

O Sr. DANTAS:—Somos homens encanecidos no serviço do paiz; não se nos pôde desculpar em casos destes um procedimento incompativel com a respon-

sabilidade que pesa sobre cada um de nós. Farace haver um plano de embarçar a passagem dos orçamentos; todo o mundo o está vendo; não se consegue facilmente do senado e da camara a adopção de taes medidas.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Felizmente a maioria do senado hoje é liberal.

O Sr. DANTAS:—O honrado senador pelo Paraná, que occupa diariamente a attenção do senado, e que se mostra sempre estudioso dos negocios publicos, deixou escapar, apozar seu, estas palavras, que coplei: « vasto plano de reformas no vosso relatorio. » Mas, senhores, o vasto plano de reformas, a que o nobre senador alludio, para dizer que é impossivel adopta-lo facilmente nada é em comparação das emendas offerecidas pelo honrado senador pelo Rio de Janeiro! E se o honrado senador pelo Paraná qualifica de vasto plano o que se acha no relatorio do ministerio da marinha, que não preciso ler, que direi do vastissimo plano do honrado senador que quer que de um momento para outro o adoptemos?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Não ha tal; V. Ex. está demonstrando a necessidade de novos estudos, que precisão de tempo.

O Sr. DANTAS:—Mas se se necessita de tempo para estudo, para se obterem informações e esclarecimentos, tudo isso prejudica a passagem do orçamento; e se não é este o fim do honrado senador, se S. Ex. não quer que no dia 1 de Julho fique o paiz sem a competente lei de orçamento, sem duvida está S. Ex. na obrigação de não demorar, porque ali vem a proposta para o exercicio de 1885—1886, e então discutiremos o seu vastissimo plano de reformas que por ora deve ficar de parto.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Não é vasto plano.

O Sr. DANTAS:—Vastissimo. Agora não se trata do juizo de V. Ex.; trata-se das emendas, e eu estou discutindo para mostrar que não é possivel que a commissão se habilite com todos os elementos necessarios para aprecia-las.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR dá um aparte.

O Sr. DANTAS:—Eu sou membro da commissão, e V. Ex., Sr. presidente, queira mandar-me as emendas, e o senado verá se não ha um plano completo, radical, de reforma em todos os ramos do serviço da marinha.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. não quer o orçamento, está demorando; é plano de demorar.

O Sr. DANTAS:—Eu admiro a perspicacia de V. Ex.; a leitura só das emendas convencerá qualquer espirito por menos preparado que esteja.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Já forão lidas; isso é só para tomar tempo.

O Sr. DANTAS:—O que vai fazer este papel (mostrando as emendas) á commissão? Chegará lá, dará a cada um dos seus membros *bon jour* e voltará para o seio do senado com a mesma opinião que a commissão já deu; isto é, que é impossivel occupar-se dellas o senado discutindo este orçamento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Menos isso; todos não.

O Sr. DANTAS:—Poder-se-ha querer a extincção de todos os arsenaes, a extincção do conselho naval, a extincção do batalhão naval, a extincção da contadoria de marinha, a extincção da repartição hydrographica, e de pharões, a extincção da intendancia, enfim, a extincção ou reforma de quasi todos os estabelecimentos de marinha do paiz.

Sr. presidente, occorre-me ponderar com relação ao collegio naval, que é bastante o que já se contém na emenda accita pelo nobre ministro: Quem se informasse da estatistica desde a creação do collegio naval, verá que os meninos que a principio ião para a escola de marinha erão quasi todos daqui do Rio de Janeiro, e que esta escola não tinha alumnos convenientemente preparados. Mas depois da creação do collegio naval o contrario se está observando.

O relatório contém uma estatística que demonstra que hoje a affluencia que ha alli não vem sómente da corte, mas de quasi todas as provincias do Imperio; alli são preparados convenientemente nos habitos de disciplina e no regimen militar do modo que quando chegião á escola de marinha, quer na educação, quer no regimen militar propriamente dito estão preparados e habilitados para a profissão que adoptarão. Quer-se acabar isso e o nobre ministro com muito bom fundamento propoz que o collegio naval fosse uma dependencia, da escola de marinha.

O honrado senador interpellou o nobre ministro da marinha perguntando qual o motivo por que não expoz todo o seu plano para a reforma da escola, mais do que isto: quaes as bases para a reforma, que aliás já passou no senado em 2ª discussão.

Sr. presidente, já nas discussões do anno passado o nobre ministro se explanou a esse respeito; recorde-me de momento ter S. Ex. dito que entre outros o seu fim era incluir materias, que hoje não existem, e supprimir outras que já são ensinadas no collegio naval; e finalmente tomar medidas a bem do ensino.

O Sr. CORREIA: — Isso é tão vago, como são as palavras da emenda.

O Sr. DANTAS: — Mas a emenda foi calcada sobre esse pensamento, o qual já foi externado aqui.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro pediu que o nobre ministro declarasse o algarismo preciso com relação á emenda que autorisa o governo a passar de um para outro exercicio as sobras do credito especial.

O Sr. PRESIDENTE: — Isso não está em discussão; é o requerimento.

O Sr. DANTAS: — V. Ex. tem razão; mas prometto, sobre este ponto, sómente muito pouco oppor ao que disse o honrado senador, que é impossível que o governo tivesse aqui todos os elementos vindos de Londres para informar ao senado, na data em que apresentou o relatório, o estado desta despesa em tempo mais adiantado. Está aqui, porém, o quadro demonstrativo n. 14, creio eu, que mostra que depois das despesas feitas com o encouraçado *Itachuelo*, contratou obras no valor de 1,600 ou 1,800 contos para o *Aquidaban*, ficando um saldo de 800 e tantos contos destinado para armamento, artilharia, torpedos e outras cousas necessarias para essas maquinas de guerra.

Portanto, não é possível haver mais precisão do que a que apresentão os documentos officiaes, com algarismos que não podem mentir, salvo se as fontes donde procedem forem suspeitas; mas eu creio que não está no pensamento do nobre senador recusar confiança á nossa legação em Londres, nem ao distincto official incumbido dessa construcção, o Sr. Costa Azevedo.

O Sr. CORREIA: — Essas informações são de Julho do anno passado.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu não posso permittir que o nobre senador continue nesse terreno.

O Sr. DANTAS: — Em conclusão, Sr. presidente, vê o senado, que não é possível, sem incorrermos na pécha de proteladores, adoptarmos o requerimento de adiamento, para que as emendas offercidas pelo honrado senador vão de novo á commissão, onde já estiverão desde o anno passado até ha bem poucos dias, sendo, depois de todos os esclarecimentos exigidos pelos membros da mesma commissão, adindas, até com o voto de seu proprio autor.

Se é simplesmente pelo gosto que possa ter o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que as emendas vão á commissão para terem a mesma sorte, eu lho divi: *Nisi utile est quod factum, stulla est gloria.*

Voto contra o adiamento.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Falla em nome de toda a commissão?

O Sr. DANTAS: — Fallo por minha parte e creio que todos os mais confirmarão o seu voto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — O nobre senador pelo Amazonas tambem se manifestou em sentido contrario.

O Sr. DANTAS: — Mas a maioria da commissão não aceita.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Já o declarei em nome da maioria da commissão.

O Sr. DANTAS: — Termine, Sr. presidente, declarando que voto contra o adiamento.

Ficou a discussão adlada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 16, não excedendo das 3 horas da tarde:

Continuação da discussão do requerimento do Sr. Teixeira Junior, para que se adie a discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 87, de 1883, fixando a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884—1885; e, se não for approvedo, continuação da 3ª discussão desta proposta.

As outras materias já designadas.

3ª discussão da proposta do mesmo poder, igualmente convertida em projecto de lei, n. 117, de 1883, fixando a despesa do ministerio da guerra para o exercicio de 1884—1885.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

De 1856.—Autorisando o governo para auxiliar durante 10 annos a Imperial Companhia de Navegação a Vapor e Estrada de Ferro de Petropolis com a quota necessaria para dividir por seus accionistas 7% annualmente.

De 1857.—Determinando que o producto dos bens da capella de Itambé, na provincia de Pernambuco, que for realizado na fórma das leis de 1850 a 1854; seja convertido em apolices da dívida publica, pertencendo ao hospital de Pedro II, da cidade do Recife, e ao da Misericordia, da cidade da Parahyba.

De 1858.—Declarando que os vencimentos dos lentes cathedrauticos das faculdades de direito ficão iguaes aos dos desembargadores das relações.

De 1879.—Autorisando o governo a mandar proceder desde já, por uma commissão de engenheiros, aos estudos technicos para determinar-se a linha divisoria entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná.

De 1880.—Autorisando o governo a rever o contrato de 21 de Abril de 1879, celebrado com a Rio de Janeiro Gas Company, para o serviço de illuminação desta cidade.

Levantou-se a sessão ás tres horas e um quarto da tarde.

## 10ª SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARY—Expediente—Emendas—Estado sanitario da provincia de Santa Catharina. Discurso e requerimento do Sr. Barão da Laguna. Approvação—Ordem do dia—Orçamento do ministerio da marinha. Discursos dos Srs. Meira de Vasconcellos, Junqueira e Silveira da Motta. Approvação do requerimento de adiamento—Orçamento do ministerio da guerra. Emendas. Discurso do Sr. Franco de Sá (ministro da guerra). Observações do Sr. Presidente. Requerimento de adiamento do Sr. Viriato de Medeiros. Approvação do requerimento—Estrada de ferro de Petropolis.—Bens da capella de Itambé.—Lentes cathedrauticos das faculdades de direito. Não forão approvedas—Linha divisoria entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná. Discurso do Sr. Correia. Encerramento—Contrato com a Rio de Janeiro Gas Company. Encerramento.

A's onze horas da manhã acharão-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz



Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Nunes Gonçalves, Barão da Laguna, Chichorro da Gama, Afonso Celso, Barroa Barreto, Vieira da Silva, Junqueira, Teixeira Junior, Correia, Ribeiro da Luz, Viriato de Medeiros, Visconde de Pelotas, Castro Carreira, Martinho Campos, Barão de Maroim, Barão de Mamoré, Antão, Paula Pessoa, Christiano Ottoni, Saraiva, Dantas, Soares Brandão, Lima Duarte, Leão Velloso, Carrão, Meira de Vasconcellos e Visconde de Paranaguá.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Fausto de Aguiar, Octaviano, Silveira Lobo, Godoy de Lamare, Cunha e Figueiredo, Visconde de Bom Retiro, Visconde de Nitherohy e Barão de Souza Queiroz.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Henrique d'Ávila.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Franco de Sá, José Bonifacio, Luiz Carlos, Silveira da Motta, Uchôa Cavalcanti, João Alfredo, Paes de Mendonça, Conde de Baependy, Visconde de Muritiba, Fernandes da Cunha, Diogo Velho, Sinimbu, Jaguaribe, Lafayette e Silveira Martins.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Officio do ministerio da justiça, de 15 do corrente mez, communicando, em resposta ao officio do senado de 12 do mesmo mez, que não se acha junto ao decreto de 24 de Março do anno findo, nem consta existir na secretaria de estado daquelle ministerio, documento algum relativo á demissão que pelo mesmo decreto foi dada ao bacharel Antonio Bernardino dos Santos do lugar de official, servindo de secretario de policia, da provincia da Parahyba.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu as seguintes

EMENDAS APPROVADAS EM SEGUNDA DISCUSSÃO Á PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO FIXANDO A DESPEZA DO MINISTERIO DO IMPERIO E CONVERTIDA EM PROJECTO DE LEI PELA CAMARA DOS DEPUTADOS.

Ao § 15 — Secretaria do senado — Approvada a emenda da camara, 145:048\$000.

Ao § 17 — Secretaria da camara dos deputados — Approvada a emenda da camara, 179:340\$000.

Ao § 20 — Secretaria de estado — Approvada a emenda da camara, 187:040\$000.

Ao § 22 — Culto publico — Supprima-se a emenda da camara dos deputados, 798:000\$000.

Ao § 23 — Secretaria e bibliothecas das faculdades de direito — Em lugar de 63:755\$, diga-se 51:755\$, supprimida a consignação destinada á restauração do archivo da faculdade de S. Paulo, 51:755\$000.

Ao § 26 — Pessoal do ensino das faculdades de medicina — Augmentando-se a quantia de 2:400\$ para satisfazer ao conselheiro Dr. Ferreira Souto, lente cathedratico jubilado da Faculdade de medicina da Bahia, a gratificação addicional de 400\$ annualmente, marcada no art. 54 dos estatutos das mesmas faculdades, annexas ao decreto n. 1,387 de 28 de Abril de 1854, garantida pelo art. 7.º do decreto legislativo n. 1,341 de 24 de Agosto de 1866 aos lentes que prestarão serviços na guerra do Paraguay, e desde que completassem 28 annos de effectivo serviço de magisterio até a sua definitiva jubilação, gratificação a que tem direito o referido lente, e que deixou de receber por espaço de seis annos decorridos desde a data em que completou 20 annos de magisterio até a sua jubilação, segundo já se tem resolvido em relação a outros no mesmo caso 409:800\$000.

Ao § 27 — Secretarias, bibliothecas e laboratorios das faculdades de medicina — Em lugar de 487:800\$, diga-se 463:800\$, supprimida a consignação rela-

tiva ás viagens scientificas dos lentes das duas faculdades fora do Imperio, 463:800\$000.

Ao § 29 — Secretaria e gabinete da escola polytechnica — Approvada a emenda da commissão, 102:412\$000.

Ao § 31 — Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte, pessoal e material da instrucção primaria — Approvada a emenda da commissão até as palavras « Municipio neutro », rejeitada a ultima parte da mesma emenda, 576:090\$000.

Ao § 32 — Pessoal e material da instrucção secundaria do municipio da corte — Approvada a emenda da camara dos deputados. Divida-se esta verba em duas, a saber: pessoal e material do internato do collegio de Pedro II e pessoal e material do externato do collegio de Pedro II, 432:737\$000.

Ao § 34 — Academia Imperial das Bellas-Artes — Approvada a emenda da camara dos deputados, 72:150\$000.

Ao § 35 — Imperial Instituto dos Meninos Cegos — Approvada a emenda da camara dos deputados, 67:196\$800.

Ao § 36 — Instituto dos Surdos Mudos. — Approvada a emenda da camara dos deputados com a supprissão da ultima parte que começa pelas palavras seguintes « e autorisado o governo » etc. até o fim, 55:370\$000.

Ao § 37 — Asylo dos Meninos Desvalidos — Reduza-se a verba a 95:500\$, supprimida a consignação de 1:500\$ para pagamento do honorario de um mestre de agricultura pratica, 95:500\$000.

Ao § 39 — Imperial Observatorio — Approvada a emenda da camara, 60:700\$000

Ao § 40 — Archivo publico — Approvada a emenda da camara, 24:380\$000.

Ao § 44 — Lycéo de Artes e Officios — Reduza-se a verba de 70:000\$, supprimida a consignação de 15:000\$ para collecções technicas, 70:000\$000.

Ao § 45 — Saude publica — Approvada a emenda da camara, 32:520\$000.

Ao § 46 — Inspeção de saude dos portos — Approvada a emenda da camara, 83:880\$000.

Ao § 50 — Melhoramento do estado sanitario — Divida-se esta verba em tres, a saber: limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro, 592:266\$664; irrigação da cidade do Rio de Janeiro, 163:200\$; melhoramento do estado sanitario, 60:000\$000.

Ao § 51 — Obras — Approvada a emenda da camara, 600:000\$000.

Ao § 52 — Eventuaes — Approvada a emenda da camara, 20:000\$000.

Ao additivo 1.º supprima-se a 3.ª parte que começa pelas palavras seguintes: « afim de que cesse » até o fim.

Ao additivo 2.º separe-se.

Additivos offerecidos pela commissão do senado.

1.º As sobras que se verificarem nas rubricas relativas aos institutos de meninos cegos e surdos mudos, em consequencia de economia realizadas com os respectivos serviços passarão a fazer parte do patrimonio dos mesmos institutos, sendo entregues ao thesoureiro da commissão de cada um delles para terem a devida applicação.

2.º Fica o governo autorisado a reformar o regulamento da escola polytechnica, podendo suspender ou supprimir os cursos da mesma escola que ainda não tenham formado alumnos, desde que começarem a funcionar, ou em que a matricula e frequencia destes sejião muito limitadas; a dispensar os lentes e mais pessoal dos referidos cursos que não tiverem o tempo determinado para jubilação ou aposentadoria; e, assim mais, a supprimir os empregos não pertencentes ao corpo docente de outros cursos que forem conservados se não os julgar indispensaveis ao serviço.

Para tal reforma não poderá o governo augmentar a despesa que ora se faz, nem tambem dar applicação ás sommas que forem economizadas em consequencia do supprissões de empregos ou diminuições de vencimentos.

Fica extensiva nos regulamentos das faculdades de medicina a autorisação contida neste artigo.

3.ª Fica o governo autorizado a supprimir as cátedras dos cursos annexos das faculdades de direito de S. Paulo e Recife á medida que forem vagando.  
Sala das commissões do senado, 14 de Maio de 1884.—*J. D. Ribeiro da Luz.*—*Afonso Celso.*—*Barão de Mamoré.*—*M. P. de Souza Dantas.*—*Diogo Velho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ESTADO SANITARIO DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

« Sr. Barão da Laguna:—Sr. presidente, chegou ao meu conhecimento que na capital da minha provincia grassão febres de máo caracter, que têm victimado parte da população, principalmente da classe pobre.

Para dar mais força ás noticias que tenho, permitta V. Ex. que eu leia um artigo do *Correio da Tarde*, publicado naquella capital:

« Sabemos que é tempo perdido, todo o que empregamos em despertar a consciencia de S. Ex. o Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa, porque o somno lethargico, de que impassivel goza, lho não deixa ouvir os clamores pungentes, que despedem a custo peitos afflictos e do gener cansados.

« Em vão lhe temos bradado:—piedade;—é de baldre o nosso appello á sua generosidade e philantropia!

« Paraca que só para a lisonja haverá entrada naquelles ouvidos, em cujo tympano não vibrão os clamores dos agonizantes; que seu coração está fechado a todos os sentimentos nobres, e que sua alma, refractaria ao bem, insensivel aos males alheios, é incapaz de commover-se na presença das calamidades publicas.

« Para S. Ex.—humanidade—é palavra sem sentido.

« Sofre uma grande parte da provincia os horrores de uma epidemia—manda-lhes curandeiros, alguns delles quasi analfabetos a quem distribue remedios, cuja acção elles desconhecem, bem como o modo de applica-los convenientemente; grassão na capital e com alguma intensidade febres de máo caracter, que affectão principalmente os pobres e nem lhes dá remedios e nem dietas!

« Onde ha medicos de sobra, contrata mais um, e onde os não ha deixa morrer á mingoa os infelizes atacados do mal, ou expõe-n'os a uma morte certa, entregando-os a mãos inexpertas!

« E é um medico que faz taes desatinos! E' o homem da sciencia, que deve saber quanto tino e conhecimento são preciosos para não errar muito quem assim pratica!

« Parece incrivel; mas é a pura verdade...

« E que motivos terá S. Ex. para assim proceder? Em que principios de justiça se funda para praticar actos tão revoltantes e de leoa—humanidade?

« Serão estas as suas theorias sociologicas?—a sua idéa nova?—ou será por economia dos cofres publicos que é tão mesquinho?

« Não; nada d'isto é.

« A razão unica de tal procedimento, que não assenta nem na equidade, nem na justiça, nem nos sagrados dictames da consciencia e nem no amor da humanidade, é que S. Ex. que não tem familia e não sabe o quanto dóe a um coração de pai, do filho, do esposo, do irmão e de amigo, o ver soffrer os entes que lhe são caros, sem meios, sem recursos e sem poder ministra-los! Não sabe, não póde avallar as angustias, as afflicções, porque passa aquelle a quem o Creador deu uma alma para sentir o um coração dotado de impulsos generosos, quando vê o seu semelhante em luta com as agonias da morte, que teria evitado se lhe dessem os meios!

« O Sr. Dr. Gama Rosa nunca terá soffrido necessidades, nem passado privações; seu coração só conhece os prazeres; sua alma só procura o gozo; mas só para si.

« O resto são bagatelas.

« Ah! Sr. presidente, se como politico V. Ex. fechou seu coração aos sentimentos de humanidade, como homem, como christão abra-o nos da caridade.

« Poderá o governo censurá-lo, mas a sociedade ha

de louvá-lo, os pobres hão de aboná-lo, e a justiça divina ha de neste mundo centuplicar-lhe os bens.»

Não li este artigo para fazer commentarios, mas tão sómente para confirmar a verdade das noticias que tive.

Vou mandar á mesa o meu requerimento.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo o seguinte

#### Requerimento

« Requeiro que se peção informações ao governo, pelo ministerio do imperio, sobre o estado sanitario da capital da provincia de Santa Catharina; e a ser verdade, que febres de máo caracter tem feito victimas naquella capital, principalmente nas classes pobres, quaes as medidas de que lançou mão o governo provincial para minorar a sorte da classe desvalida. S. R.—*Barão da Laguna.* »

#### ORDEM DO DIA

##### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em discussão o requerimento do Sr. Teixeira Junior para que se adie a discussão da proposta do poder executivo convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 87, de 1883, fixando a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884—1885.

« Sr. Melra de Vasconcellos:—Sr. presidente, estou resolvido a prestar o meu voto ao adiamento e vou dar as razões por que assim procedo.

O illustrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, autor do requerimento de adiamento pede que o orçamento com as emendas por elle offerecidas seão enviadas á respectiva commissão para pronunciar-se a respeito. As emendas apresentadas pelo illustrado senador sendo adoptadas, realizza uma economia muito consideravel, opera uma grande redução na despesa do orçamento que se discute, economia e redução que, segundo o calculo do illustrado relator da commissão, monta a 1,600:000\$000.

Não espero nem credito mesmo que possa ser votadas todas as reduções offerecidas nas emendas propostas na sessão de hontem, não é possivel realizar todas as reformas indicadas, ao menos assim penso; porque importão uma transformação radical na administração da marinha; umas emendas suprimem diversas repartições, outras as reorganisa, alterando-as mui profundamente; mas faço-se as reduções possiveis, accitas pelo nobre ministro, sem desorganisação do serviço. E' esto um ponto capital, sobre o qual verificou-se accordo entre os membros da commissão e entre a commissão e o governo, accordo que foi accito pela voz autorizada do illustrado autor do requerimento e por outros senadores, que se pronunciarão da tribuna.

O ponto capital e essencial, para o qual chamo a attenção do senado, e em que se deu o accordo, é: que muitas reduções podem ser feitas no orçamento do ministerio da marinha.

Como vê o senado, é uma questão grave, digna de sua meditação; o empenho de todos é reduzir as despesas para diminuir o deficit orçamentario, que se reproduz em todos os exercicios; o illustrado ministro da fazenda desde o anno passado, em seu discurso-programma proferido na sessão de 25 de Maio, faz um appello ao parlamento pedindo a suppressão de despesas; em 26 de Abril deste anno demonstra no *Diario Officiel* o estado desanimador das finanças, insiste na redução de despesas, sob pena de ser indispensavel a decretação de novos impostos; o nobre ministro da marinha declara no seio da commissão que accita muitas das reduções que figurão nas emendas do illustre senador pela provincia do Rio. Como póde, pois, o senado recusar o seu voto para que essas economias se realizem?

Posta a questão nos termos em que se acha collocada, não é possivel recusar; recusar o voto no adiamento é obstar as reduções, que são urgentes e não devem ser adiadas. O senado não póde, nem deve

cobrir com a sua a responsabilidade do governo. O governo declarou que aceita reduções, que não desorganise o serviço, o senado não pôde nem deve negá-las nas circunstâncias apertadas das finanças do país.

Entendo, portanto, que não é permitido ao senado negar seu voto ao adiamento, que é a porta que se abre e a estrada que devemos seguir para que se possa conseguir a realização destas reduções.

Pois! se o governo manifesta-se pela supressão de despesas!

O que resta ao corpo legislativo, senão vir em seu auxilio e coadjuva-lo, para que se realizem?

Se o estado financeiro do país é desanimador, se todos estamos promptos a coadjuvar o governo, a concorrer com os nossos esforços sinceros para que se realizem economias, no momento em que o governo e a comissão dizem ao senado, que reduções podem ser feitas e o governo declara francamente da tribuna do senado que as aceita, senão todas propostas, grande parte dellas, é indispensavel que o orçamento com as emendas volte á commissão para indicar quaes sejam essas reduções; do contrario o senado, como disse ha pouco, viria cobrir com a sua responsabilidade a do governo, e no dia de amanhã depois de votado um orçamento contendo despesas que podião ser diminuidas, grave será a responsabilidade do senado, quando o governo pedir meios extraordinarios para occorrer ás despesas votadas.

Atenda o senado. Não se trata da opinião individual do nobre autor do requerimento, opinião certamente muito autorizada pela sua illustração e patriotismo; não é o nobre senador que sob suas inspirações individuais pede que se consulte a commissão de orçamento, se será possível fazer algumas reduções; se for assim, o senado poderia ter duvida de prestar seu voto ao adiamento, porque não tinha bem fundadas esperanças na realização de economias; era apenas uma tentativa a que o senado podia recusar seu apoio; é assim que o nobre senador por Minas, o Sr. Joaquim Delfino, também membro da commissão, em uma das ultimas sessões, quando se discutia o orçamento do ministerio de estrangeiros, indicou da tribuna que lhe parecia conveniente remetê-lo á commissão, para examinar se seria possível fazer-se alguma redução na despeza, de accordo com o programma do gabinete.

S. Ex. manifestava sua opinião individual, lembrava apenas um alvitre que lhe occorrera na discussão; mas como o illustre presidente do conselho declarasse que não se podião fazer mais reduções naquelle orçamento, o nobre senador não apresentou requerimento de adiamento.

Mas, a proposito do orçamento da marinha a questão se acha em condições muito differentes. O illustre senador pela provincia do Rio de Janeiro foi a este respeito, por assim dizer, órgão de opiniões muito autorizadas que se manifestavão em favor das reduções; foi, por assim dizer, órgão do proprio governo, do actual Sr. ministro da marinha, que declarou que muitas reduções podião ser feitas; foi órgão da commissão de orçamento, que declarou aceitar algumas reduções, fazendo sòmente questão da oportunidade. Pois bem, a oportunidade é agora, é na discussão do orçamento onde devem ser feitas as reduções; adia-las é inopportuno.

A questão de reduções no orçamento da marinha não é uma questão nova, que venha do momento, sem estudo e sem preparo, de maneira que não possa ser resolvida com a brevidade que o caso exige; é uma questão estudada, é o resultado da propaganda de muitos annos, propaganda feita na tribuna da camara dos deputados e na tribuna do senado, á frente da qual tem estado sempre com dedicação digna de louvor o illustre relator da commissão, quer como deputado, quer como senador, quer como governo, que em 1879 fez votar estas reduções na camara, não logrando seu intento por que forão rejeitadas pelo senado. Muitos annos são decorridos.

Na sessão do anno passado foi renovada esta questão e o illustre relator da commissão proclamou ainda da tribuna a necessidade das reduções e aconselhou ao illustre ministro da marinha para que reformasse diversos serviços reduzindo as despesas.

Desde então o illustre senador pelo Rio de Janeiro pediu que o orçamento fosse á commissão para propor essas reformas, em seguida retirou o requerimento de adiamento, pela promessa que as emendas para redução de despesas serião apresentadas em 3ª discussão.

O orçamento voltou nesse anno á discussão, mas, não sendo as emendas apresentadas, suscitou-se a respeito discussão, e verificou-se que o motivo unico de sua não apresentação foi porque pareceu mais conveniente deixar essa questão para a discussão do orçamento de 1885—1886. Não me pareceo assim, pelo contrario julgo mais acertado adiar a votação do orçamento por mais alguns dias, que poucos são, tres ou quatro, para que esta materia já estudada, a qual já foi objecto de conferencias da commissão com o governo, seja decidida.

Antes adiar a votação do orçamento por mais tres ou quatro dias, para que se realizem as reduções necessarias no orçamento da marinha, do que votá-lo desde já sem estas reduções, tão urgentes como são, e convenientes ao serviço publico.

Se assim o senado proceder, votando o adiamento, andarã com mais acerto do que o negando.

Tomarei em consideração a questão de oportunidade, isto é, que deve ser votado com toda a urgencia o orçamento que se discute, ficando adindas para serem discutidas as reduções no orçamento vindouro de 1885—1886, é questão de oportunidade, que por mais de uma vez tem prejudicado importantes melhoramentos.

Mas, senhores, eu entendo que a oportunidade é a presente discussão. Se as reduções podem ser feitas desde já, por que recusa-las agora quando ellas devem aproveitar ao exercicio de 1884? O orçamento de 1885—1886 certamente não será votado nesta sessão, e sim na futura legislatura. Está na consciencia de todos que o orçamento de 1885—1886 não será votado na presente sessão por falta de tempo. Se o governo na sessão do anno passado, em que se apresentava pela primeira vez ao parlamento, com prestigio, e contava com o apoio unanime de seus amigos, e com mais força moral perante seus adversarios, não conseguiu que fossem votados pela camara todos os orçamentos de 1884—1885, como poderá este anno conseguir que seja votado o orçamento de 1884—1885, que ainda está com a discussão atrasada, e mais o orçamento de 1885—1886?

E isso quando já tem perdido consideravelmente de prestigio, e não conta com o apoio de muitos de seus co-religionarios! Portanto, se as reduções não forem votadas neste orçamento que se discute, ficarão prejudicadas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Apoiado.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — E, Sr. presidente, não ha prejuizo em um adiamento por poucos dias, porquanto o orçamento está em 3ª discussão; e se for votado hoje, amanhã não temos orçamento para discutir.

Se, porventura, nesse interim, vier algum outro á discussão irá sendo discutido, enquanto este volta da commissão, que certamente será sollicita em dar seu parecer com a maxima brevidade.

Finalmente o adiamento não prejudica a votação do orçamento, ao passo que muito aproveita ao serviço publico pela redução das despesas que possuão ser approvadas.

Portanto, não tomo a responsabilidade de negar meu voto ao adiamento, desde que é por este meio que podemos realizar estas reduções.

E, senhores, se me manifesto deste modo, não é por espirito de hostilidade ao gabinete.

Não posso, é verdade, continuar a prestar ao gabinete o apoio que lhe prestei na sessão do anno passado, e disso mesmo deve o gabinete estar conven-

cido pela minha assignatura prestada ao projecto da commissão de resposta á falla do throno.

Mas não é em uma questão desta ordem, de interesse publico, em uma questão de meios de governo, e sobre economias que eu iria apurar confiança ou rogatear apoio. Seria sempre sollicito em conjuvar o governo na economia, que se propuzer a realizar.

Em todo tempo assim deve ser, quanto mais actualmente que está o paiz ameaçado de novas imposições que serão tanto mais vexatorias, quanto for o augmento de despesas decretadas pelo parlamento.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro da guerra*): — V. Ex. por que não propoz estas economias, quando foi ministro da marinha?!

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Este argumento *ad hominem* não colhe, nem me prejudica.

Não se tratou dessas reduções quando eu era ministro da marinha; não se levantou esta questão...

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro da guerra*): — Podia iniciar como ministro.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Não tem razão, não estou por isso inhibido de me pronunciar a favor de reduções que o governo declare que podem ser feitas, sem prejuizo do serviço publico; entendo...

O Sr. DANTAS: — Menos nesta occasião.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — ... que o melhor amigo do governo será aquelle, que votar pelo adiamento. Senhoras, o meu fim foi justificar o meu voto, acereredito tê-lo feito, e sento-me satisfeito, porque na tranquillidade de minha consciencia estou convencido, que votando pelo adiamento presto serviço á causa publica.

(Apoiados; muito bem.)

O Sr. JUNQUEIRA: — Também voto pelo requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro e entendo que no pé em que está a questão, tendo sido agitada a possibilidade de alguma diminuição na despeza do ministerio da marinha e agitada desde o anno passado por pessoa tão competente, não é licito ao senado desprezar *in limine* a esperanza de fazer alguma economia n'um ramo tão dispendioso dos dinheiros publicos.

O Sr. DANTAS: — Não apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA: — Nem se diga que o senado procedendo assim iria protelar a discussão do orçamento, porquanto os orçamentos ainda estão em boa parte na camara dos Srs. deputados. Ainda pendem daquella camara a 3ª discussão do ministerio da agricultura, a 2ª discussão do ministerio da fazenda, de que ora alli se trata, a 3ª desse ministerio, toda a receita, as disposições gerais, as tabellas de creditos especiaes, por consequencia não podemos ter a esperanza de que em proximos dias a camara tenha ultimado os seus trabalhos. Portanto, o que me leva a dar um voto consciencioso sobre este ponto tão importante é que o senado já votou o orçamento do ministerio de estrangeiros e tem-se mostrado sollicito no cumprimento do seu dever; já o ministerio da guerra foi approvedo em 2ª discussão, e portanto não perdemos o nosso tempo.

O nobre senador por minha provincia quiz irrogarnos a censura de pretendemos retardar o orçamento; não é assim: estou mostrando que, approvedo este requerimento, a commissão reunindo-se pôde em poucos dias apresentar seu trabalho, não há a menor protelação (*apoiados*), e se quizessemos fazer alguma retaliação poderíamos dizer: — Vós o anno passado é que não quizestes o orçamento; quizestes collocar a questão como Gambetta collocou com MacMahon, não concedendo senão orçamentos mensaes.

Os nossos orçamentos têm sido arrancados á ultima hora; não tendes sido generosos; nós não tomamos agora para discutir outros orçamentos; já votámos o de estrangeiros e temos de discutir o da guerra em 3ª discussão. O nobre senador pela Parahyba disse muito bem que o governo é que deve fazer a economia. Ao que veio, pois, o nobre senador pela minha provincia perguntar a que fica reduzido o parlamento?

O parlamento tem um grande papel sempre que

quizer assumi-lo, mas o governo é que pôde o deve ser economico na gestão dos negocios publicos; e sabe-se muito bem que, ainda que o parlamento queira ser economico, sendo o governo prodigo, as cousas têm de ir por um declive.

O parlamento pôde censurar; mas o mal está feito. Se o senado agora se pronunciar contra este requerimento, querendo de chofre votar a despeza do ministerio da marinha, quando, pelo debate, se conhece que alguma coisa se pôde fazer, sem que da minha parte possa adherir a tudo quanto indicou o nobre senador por Minas, mas aceitando e adherindo a alguma coisa, poder-se-ha dizer que o senado não obrou bem, que houve precipitação.

E' preciso, portanto, considerar o que se ha de votar.

A nobre commissão tem de estudar a questão e de apresentar seu parecer e então votaremos com conhecimento de causa.

O meu nobre collega pela minha provincia não teve, pois, razão; nem ainda ha pouco a teve quando perguntou ao nobre senador pela Parahyba por que não fizera as reduções e reformas no tempo em que foi ministro. Mas porque o nobre senador quando ministro da marinha não pôde apresentar esses côrtes, segue-se que o senado não se pôde occupar delles?

E' um argumento *ad hominem* que não tem razão alguma...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA: — ... só excesso de aqodamento pôde levar a votar contra o requerimento.

Pelo contrario, da adopção deste resultará poder verificar-se a economia realizavel no ministerio da marinha.

O Sr. DANTAS: — O tempo urge e estamos no fim do Maio.

O Sr. JUNQUEIRA: — Essa razão não procede, ainda não temos orçamento para votar, e é mesmo melhor não ter orçamento do que votar um máo orçamento que é um grande mal. Antes votarmos uma resolução prorogativa do que um máo orçamento.

O proprio governo não pôde elevar-se á altura de seu dever quando ha um orçamento que considera máo e deficiente; portanto, votando pelo requerimento faríamos um acto correcto.

Nós temos outro orçamento em discussão, e assim não perdemos tempo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, julgo-me obrigado a tomar parte na discussão deste adiamento, porque, como membro da commissão de orçamento, tendo a principio tomado alguma parte no andamento destas emendas alli, tendo mesmo sido invocado o meu nome a respeito de alguns incidentes deste negocio, entendo que, na qualidade de membro da commissão, devo dar ao senado, ao menos, uma explicação do meu procedimento nesta questão.

Espero que o nobre senador pela provincia da Bahia, que está com tanta pressa do orçamento agora, tendo tido tão pouca o anno passado...

O Sr. DANTAS: — Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... não toinari estas minhas palavras como auxilio á protelação. Poucos minutos occuparei a attenção do senado, e para isso espero que não me baptizo de *obstructor*.

Sr. presidente, o senado se recorda de que o anno passado, quando se discutio nesta casa o orçamento da marinha, o nobre senador pela provincia de Minas, membro da commissão, e creio que relator desta parte do orçamento, annunciou aqui essas emendas que hontem foram reproduzidas pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro; e tendo annunciando essas emendas, que trarião uma economia de 1,400 ou 1,500:000\$, foram essas idéas de S. Ex. que compromettou-se a apresenta-las como emenda na commissão, como effectivamente fez.

Apresentadas na commissão, quiz S. Ex. estabelecer uma votação sobre cada uma das emendas. Isto é o facto.

A isso ponderei eu, como membro da comissão, que não daria o meu voto a algumas das emendas, sem audiência do governo; quanto a outras, que votaria desde logo.

Eu queria a audiência do governo, não porque precisasse della para regular o meu voto; mas, em muitos casos, no parlamento pede-se a audiência do governo para tornar effectiva a sua responsabilidade nos actos que são propostos.

Tendo eu indicado que se ouvisse o governo, foi convidado o Sr. ministro para assistir á conferencia. S. Ex. não concordou com as emendas.

Ora bem; desde esse momento em diante não tomei parte mais nos trabalhos da comissão, por doença, como o senado sabe.

O Sr. DANTAS :—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Reconheci sempre que o nobre senador por Minas, tendo ouvido a opinião do governo, ao qual dá o seu apoio, podia muito decentemente, sem quebra alguma de coherencia, deixar de insistir na adopção das suas emendas pela comissão, visto que S. Ex., reconhecendo que o governo fazia então questão contra reformas nas repartições de marinha, não queria negar o seu voto n'um caso de divergencia com o governo, a quem apoia.

Acho isso razoavel e plausivel.

Porém, senhores, o que não acho razoavel nem plausivel é que estas emendas desde que foram apresentadas na comissão, desde que foram objecto de um requerimento de adiamento meu pedindo a audiência do governo, desde que o governo foi ouvido sobre essas emendas que estavam na comissão, desde que o governo se pronunciou contra ellas, e que a comissão deixou de adopta-la, talvez em vista mesmo desta opposição que o governo fazia ás emendas; desde esse momento, digo, ellas devião forçosamente fazer parte do parecer da comissão, ao menos; quando ella deu seu parecer sobre o orçamento da marinha, devia declarar—houve taes emendas do Sr. Affonso Celso, estas emendas não foram adoptadas por maioria ou por unanimidade da comissão, e, desde que não foram adoptadas, a comissão, dando o parecer sobre o orçamento, as excluia.

Ora, isso me parece que devia ser o resultado do trabalho da comissão, se elle fosse feito egualmente.

Mas, o parecer, que appareceu, da comissão de marinha não podia escurecer a apresentação das emendas como fez, nem sei com que fim.

Agora, Sr. presidente, devo explicar mais, para ficar bem claro o meu procedimento nesta questão, que eu procuro sempre que seja muito regular, o seguinte: quando o nobre senador por Minas apresentou as emendas, e quiz que votasse sobre ellas, eu declarei que votaria por algumas, mas que votaria contra outras desde logo; por exemplo, contra a da suppressão dos arsenaes da Bahia e Pernambuco. E nisto creio que votaria com o nobre senador pela Bahia.

O Sr. DANTAS :—Teria muita honra nisto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—S. Ex. teria de votar contra as emendas do honrado senador por Minas-Germes, creio eu. Eu não votava, apesar da economia resultante da suppressão dos arsenaes das provincias, porque não voto pela suppressão de despesas feitas com estabelecimentos desta ordem nas provincias, onde os recursos do governo geral são poucos, e devem ser maiores; não posso annuir de maneira alguma ao maior desfalque das forças das provincias; não posso annuir que, quando se fazem obras de luxo na capital do Imperio, se negue ás provincias alguns acanhados arsenaes para terem alguns pequenos escaletas, pelo menos. (Apoiados.)

O Sr. PRESIDENTE :—O nobre senador está discutindo as emendas, e eu peço que se restrinja á materia do requerimento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Não, senhor, estou licentando o adiamento, e, para fazê-lo, estou explicando as razões por que, quando se tratou da ques-

ção no seio da comissão, declarei que votava por algumas emendas, e por outras não.

Verbi gratia, eu creio que se tratava de se estabelecer a antiga tabella dos vencimentos dos operarios do arsenal, e uma das idêas era fazer restaurar a antiga tabella desde já, diminuindo os vencimentos dos operarios do arsenal.

Era justamente com esta iniquidade que eu não podia concorrer, e portanto, era uma das emendas contra que tinha de votar.

No arsenal de marinha, creio que sob o ministerio do nosso illustre collega o Sr. Lima Duarte, tinha-se feito essa nova tabella, augmentando os vencimentos dos operarios. Desso augmento, que era grande, resultava um acrescimo de despeza, que trazia necessariamente um excesso da verba respectiva, se acaso se conservasse o mesmo pessoal no arsenal. O governo, porém, achou um meio de compensar o augmento de vencimentos da tabella nova pela diminuição do pessoal; e eu creio mesmo que actualmento, apesar da tabella nova, a despeza feita com os operarios é menor do que aquella que se fazia até então, porque houve uma diminuição de 500 ou 600 operarios.

Eis aqui, Sr. presidente, o por que eu não me prestei a acompanhar o honrado senador por Minas-Germes, quando apresentou suas emendas, ás quaes, aliás, eu dizia inclinar-me: havia algumas que eu adoptava, mas havia outras que rejeitava. O negocio foi ao governo, e este oppoz-se.

Em vista desta opposição, o honrado senador por Minas julgou que não devia insistir nas suas emendas. Até ahí acho que S. Ex. teve muito boas razões para assim proceder, mas ha de reconhecer tambem, em troca, que nós temos igualmente muito boas razões para querermos que as suas emendas fizessem parte do parecer da comissão do orçamento, porque já era mais obra individual do nobre senador, pertencia á comissão, e, portanto, ao senado, pela coparticipação mesmo que o governo tinha tido no andamento deste negocio.

O Sr. AFFONSO CELSO :—Mas, se a maioria da comissão disser o contrario, o que acontece?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Sempre que a maioria da comissão é contraria, o que acontece é que vence-se o que a maioria quer; mas consta o que quer a minoria e o que quer a maioria, e é justamente o que V. Ex. não quer, é que conste o que a minoria queria.

O Sr. AFFONSO CELSO :—Por que?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Pela maneira por que se passou o negocio, V. Ex. disse— a maioria assim decidiu.— A maioria não decidiu.

O Sr. AFFONSO CELSO :—Eu disse a maioria da comissão, a minoria não compareceu, não teve occasião de manifestar-se. V. Ex. não compareceu.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—E o Sr. Barão de Mamoré?

O Sr. AFFONSO CELSO :—Esse declarou no seio da comissão que votava por todas as emendas, á excepção de uma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Embora fosse uma, havia uma divergencia, e era preciso que ella constasse na acta da comissão.

O Sr. AFFONSO CELSO :—Constou; tanto, que está já a assignatura do Sr. Barão de Mamoré vencido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Eu tenho explicado o meu procedimento neste negocio, e nem teria tomado este pouco tempo, se o meu nome, como membro da comissão, não tivesse sido chamado.

Creio que o Sr. Dantas não estará escandalizado com o meu discurso.

O Sr. DANTAS :—Não senhor.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento e remettida a proposta com as emendas á comissão do orçamento.

## ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Seguiu-se em 3ª discussão a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 117, de 1883, fixando a despesa do ministerio da guerra para o exercicio de 1884—1885. Forão lidas e postas em discussão as seguintes

## Emendas

« Ao § 5.º — Instrucção militar: em lugar de 330:670\$, diga-se 354:340\$000.

« Ao § 7.º — Arsenaes: em lugar de 849:067\$776, diga-se 895:592\$000.

« Ao § 15. — Fraças de pret: em lugar de 1,251:046\$650, diga-se 1,430:558\$400.

« Sala das sessões, 16 de Maio de 1884.—*Barão de Mamoré.* — *J. D. Ribeiro da Luz.* — *M. P. de Souza Dantas.* — *Afonso Celso.* — *J. Antão.* — *Diogo Velho.* »

## Emenda ao § 17. Fardamento.

« Elevo-se a verba de 1,868:170\$075, sendo 340:834\$075 para pagamento do fardamento das praças de pret, e com o fim de regularisar o respectivo fornecimento, em um atraso.

« Paço do senado, 16 de Maio de 1884.—*Barão de Mamoré.* — *Afonso Celso.* — *Diogo Velho.* — *M. P. de Souza Dantas.* — *J. D. Ribeiro da Luz.* »

## Emenda

« Reduza-se na rubrica—Secretaria de estado e repartições annexas—900\$, importancia do vencimento do um praticante da secretaria de estado, que foi extinto com a promoção do mesmo a amanuense.

« Paço do senado, em 16 de Maio de 1884.—*Barão de Mamoré.* — *J. D. Ribeiro da Luz.* — *M. P. de Souza Dantas.* — *Afonso Celso.* — *J. Antão.* — *Diogo Velho.* »

## Emendas

« Ao § 16.—Intendencia da guerra: em lugar de 142:835\$, diga-se 95:162\$500.

« Ao § 9.º — Laboratorio: em lugar de 88:222\$, diga-se 86:720\$000.

« Ao § 19.—Armamento: em lugar de 50:000\$, diga-se 47:160\$000.

« Ao § 21.—Companhias militares: em lugar de 367:474\$, diga-se 359:752\$500.

« Ao § 23. Classes inactivas: em lugar de 811:882\$556, diga-se 807:695\$156.

« Ao § 27.—Obras militares: em lugar de 600:000\$, diga-se 540:000\$000.

Sala das sessões, 16 de Maio de 1884.—*Barão de Mamoré.* — *J. D. Ribeiro da Luz.* — *M. P. de Souza Dantas.* — *Afonso Celso.* — *J. Antão.* — *Diogo Velho.* »

« A disposição do decreto n. 433 de 3 de Julho de 1847, concernente á bibliotheca nacional e ás bibliothecas publicas das capitães das provincias e que foi ampliada á bibliotheca de marinha, fica extensiva á bibliotheca do exercito, afim de que sejam remetidos a esta bibliotheca, sob as penas do art. 128 do código criminal, todos os impressos que sahirem das typographias do municipio da corte.

« Paço do senado, 16 de Maio de 1884.—*Barão de Mamoré.* — *J. D. Ribeiro da Luz.* — *M. P. de Souza Dantas.* — *J. Antão.* — *Diogo Velho.* »

« **Sr. Franco de Sá** (*ministro da guerra*): — Sr. presidente, as emendas que acabo de ser lidas forão apresentadas pela commissão de accordo com o governo, a quem se dignou ouvir. Algumas dellas fazem redução de despesa, outras fazem alguns augmentos em certas verbas. . .

« **Sr. Bannos Bannero**: — Mas o balanço é sempre contra o thesouro !

« **Sr. Franco de Sá** (*ministro da guerra*): — . . . afim de harmonisar o orçamento que se discute com as necessidades do serviço, já attendidas na proposta que, pelo governo, foi apresentada á camara dos deputados este anno.

Estarei prompto a justificar estas emendas, se algum dos honrados membros da commissão não o fizer. Mas como forão ellas apresentadas hoje, no caso de entender V. Ex. ou qualquer dos nobres senadores que ellas devem ser previamente impressas,

nenhuma duvida tenho que oppôr a isso, de que póde resultar maior esclarecimento da questão.

As emendas podem ser impressas amanhã, afim de de que cada um dos nobres senadores possa lê-las e estudá-las.

O Sr. PRESIDENTE observa que isto importa um adiamento. O Sr. ministro não o propõe; S. Ex. diz apenas que se algum nobre senador entender que as emendas devem ser impressas, para podorem ser melhor consideradas, não oppõe duvida nenhuma. Por consequencia se nenhum senador propuzer o adiamento, segue-se a discussão.

Apezar de ser amanhã dia de requerimentos, póde entrar na ordem do dia esta matéria.

Carece, porém, de um esclarecimento: se só devorá dá-la para ordem do dia depois de impressas estas emendas; ou se póde dá-la já para amanhã; assim, se algum Sr. senador mandar requerimento, digue-se tornar claro este ponto.

Os Srs. CORREIA E VIZIATO DE MEDEIROS: — Para amanhã.

Foi lido e apoiado, posto em discussão e sem debate approvado, o seguinte

## Requerimento

« Requeiro o adiamento até que as emendas sejam impressas no jornal da casa. — *Viziato de Medeiros.* »

## ESTRADA DE FERRO DE PETROPOLIS, BENS DA CAPELLA DE ITAMBÉ E VENCIMENTOS DE LENTES CATHEDRATICOS DE DIREITO

Seguirão-se successivamente em 2ª discussão e forão sem debate rejeitadas afim de serem devolvidas á camara dos deputados, as proposições da mesma camara:

De 1856.— Autorizando o governo para auxiliar durante 10 annos a Imperial Companhia de Navegação a Vapor e estrada de ferro de Petropolis com a quota necessaria para dividir por seus accionistas 7 % annualmente.

De 1857.— Determinando que o producto dos bens da capella de Itambé, na provincia de Pernambuco, que for realizado na fórma das leis de 1850—1854, seja convertido em apolices da divida publica, pertencendo ao hospital de Pedro II, da cidade do Recife, e ao da Misericordia, da cidade da Parahyba.

De 1858.— Declarando que os vencimentos dos lentes cathedraicos das faculdades de direito ficão igualados aos dos desembargadores das relações.

## LINHA DIVISORIA ENTRE AS PROVINCIAS DE SANTA CATHARINA E DO PARANÁ

Seguiu-se em discussão, com o parecer da commissão de estatistica, a proposição da camara dos deputados n. 276 de 1879, autorizando o governo a mandar proceder desde já, por uma commissão de engenheiros, nos estudos technicos para determinar-se a linha divisoria entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná.

« **Sr. Correia**: — Tenho, todos os annos, solicitado do governo que termine a demorada e inconveniente questão de limites entre as provincias do Paraná e de Santa Catharina.

Tenho pedido ao governo, porque dello depende, a solução da questão.

A commissão de estatistica, em seu bem deduzido parecer que esclarece perfeitamente o assumpto, como era de esperar dos dignos membros que a compoem, patética que esta questão, tão prejudicial ás duas provincias, já não está finda, porque o governo se tem abastido de dar exaçoção, como lhe cumpria, a uma terminante disposição de lei.

A razão que a nobre commissão dá para que o projecto não seja approvado parece-me fundada.

Com effeito o projecto autorisa o governo para mandar proceder por uma commissão de engenheiros nos estudos technicos necessarios para determinar a linha divisoria entre as provincias do Paraná e de Santa Catharina; e para isto não ha necessidade alguma de resolução legislativa; o governo tem competencia para o fazer.

A questão unica seria a da despesa exigida pelo desempenho desta comissão; mas estamos hoje em situação differente da de 1879, quando foi apresentado o projecto. Uma comissão procedeu já, por ordem do governo, nos indicados estudos.

Ainda quando o projecto contivesse credito especial para taes estudos, e fosse convertido em lei, sube o senado que essa lei não seria cumprida emquanto na do orçamento não se votassem os meios. E' este um dos preceitos de nossa legislação fiscal.

Se acaso o governo carecesse de alguma somma para resolver a questão de limites entre as duas provincias, o caminho a seguir não era a adopção de um projecto nos termos do que se discute, mas a assignação na lei do orçamento do credito preciso.

Por que tem o governo deixado de resolver a questão? Será para não incorrer no desagrado de alguns?

O que pretendem fazer os actuaes ministros? A este respeito os nobres ministros darão as explicações necessarias. Não vejo na casa senão o nobre ministro da guerra; e, pois, pedirei a S. Ex. que declare se o governo pretende resolver a questão, como é da sua competencia, e do seu dever.

E' da competencia do governo; e a comissão o demonstra nos seguintes termos (1):

« O que se pretende fazer? Executar a lei n. 704 de 28 de Agosto de 1853, que creou a provincia do Paraná. O que diz essa lei? « A comarca de Corytiba, na provincia de S. Paulo, fica elevada á categoria de provincia, com a denominação de provincia do Paraná. Seus limites serão os mesmos da referida comarca. » « Proceda o governo do mesmo modo porque procedeu publicando o decreto de 16 de Janeiro de 1865. Não lhe será difficil achar esclarecimentos consultando os actos legislativos da assembleia provincial de S. Paulo, os archivos das camaras municipales, os cartorios das comarcas confinantes. Ahí se encontrará sem duvida lei provincial, acto de installação das municipalidades ou autos judicarios que demonstrem os territorios, dentro de cuja área exercião as autoridades suas respectivas jurisdicções. Declare por decreto esses limites, e assim ficará realizado o pensamento que dictou a proposição vinda da camara. »

A comissão accrescenta:

« A' vista do exposto entende a comissão que é dispensavel a referida proposição, e que por isso deve entrar na ordem dos trabalhos para ser rejeitada. »

« Entende tambem a comissão que, no caso de ser esta a deliberação do senado, seja este parecer, com os documentos que o acompanhão, levado por cópia ao conhecimento do governo para, como já fez em 1865, definir os limites entre as duas mencionadas provincias, com a presteza que a natureza da materia requer. »

Todos os annos crescem as difficuldades resultantes de não estarem fixados os limites entre as duas provincias.

Ainda recentemente o presidente da provincia de Santa Catharina nomeou subdelegado de policia que tinha de exercer jurisdicção em territorio do Paraná; e a folha official desta ultima provincia deu noticia de um telegramma em que o presidente do conselho recommendava que se mantivesse o *status quo*.

Por que estas constantes questões entre brasileiros sujeitos ás mesmas instituições e ás mesmas leis?

O senado mais de uma vez tem sido informado de scenas lastimaveis occorridas no terreno reclamado pela provincia de Santa Catharina. Scenas de violencia allí se tem dado, e achando-se envolvidas as autoridades.

Não é possivel que isto permaneça assim.

Uma das maiores necessidades da provincia do Paraná, presentemente, é que o governo decida a questão do que se trata. Tem a mesma necessidade a provincia de Santa Catharina.

Por essa solução insta o Paraná. Deseja-a tambem o actual presidente de Santa Catharina no relatório que apresentou á assembleia provincial. E' verdade que S. Ex. deseja, em substituição, das antigas divisões geographicas, *divisões sociologicas*. (Riso.)

Era meu proposito, na primeira occasião que se

offerecesse, reclamar este anno, como nos anteriores, a solução de uma questão que ha tanto tempo dura, e que já foi resolvida em 1865 por um decreto, depois suspenso, e isto por um aviso.

Esta questão tem tomado grandes proporções, com inconveniencia manifesta para os povos das duas provincias. Decida o governo com justiça....

O Sr. BANHO DA LAGUNA: — Isso é que nós queremos.

O Sr. CORREIA: — ... é o que todos queremos.

Já uma vez nesta casa o nobre senador por Santa Catharina e eu lembrámos ao governo que sujeitasse a questão a uma pessoa de alta capacidade e rectidão para se seguir o que ella indicasse como justo.

O nome apontado foi o do nobre Visconde de Abaeté, que o governo poderá agora substituir por outro cidadão igualmente capaz de desempenhar satisfactoriamente o importante encargo.

O que é indispensavel, senhores, é que não volte todos os annos no parlamento esta questão, como infelizmente volta a de limites entre o Brazil e a Republica Argentina.

O meio que a nobre comissão muito judiciosamente indica para se resolver a questão, é examinar quaes os limites estabelecidos entre as duas provincias, quando foi promulgada a lei de 28 de Agosto de 1853, que mandou respeitar esses limites.

Está explicando o voto que dou, de accordo com a indicação da nobre comissão de estatística. Não soffro com ella em cousa alguma a provincia que tenho a honra de representar e a que tanto devo; pelo contrario, desde que fique estabelecido que a questão tem de ser resolvida pelo governo, terei o direito de censura-lo constantemente se deixar que ainda se retarde uma solução reclamada pela conveniencia dos povos das duas provincias.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): —

Tendo o nobre senador pelo Paraná interrogado o governo relativamente a esta questão, e nominalmente o ministro da guerra, que é o unico que se acha na casa, julgo-me obrigado a dizer poucas palavras em resposta a S. Ex.

Não me parece que o governo, no estado em que se acha a questão, deva decidi-la só por sua autoridade. Ha um projecto approvedo pela camara dos Srs. deputados, e pendente da deliberação do senado; e, portanto, o mais regular é dar andamento a este projecto, e decidir a questão por acto legislativo.

O Sr. CORREIA: — Esse projecto manda fazer estudos que já se executarão.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Mas com autoridade do parlamento. Uma vez concedida esta autorisação pelo parlamento, o governo procederá a todos os exames e indagações que estão indicados no projecto, e então se resolverá a questão de um modo mais satisfactorio.

O que não parece possa ter cabimento agora é o governo chamar a si definitiva decisão. E' questão muito antiga, e que ainda se acha pendente de deliberação do corpo legislativo.

O Sr. CORREIA: — O governo já decidiu em 1865.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Mas essa decisão não prevaleceu, a materia está ainda sujeita á deliberação do corpo legislativo, e emquanto este não deliberar, nada devo fazer o governo; seria mesmo uma desattenção ao corpo legislativo.

O Sr. CORREIA: — Mas, se o senado se conformar com o parecer da comissão?

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Nesse caso será o projecto votado, e o governo cumprirá o seu dever mandando proceder ás averiguações que forem determinadas.

Era sómente o que tinha de dizer.

Fim do debate ficou encerrada a discussão e adinda a votação por falta de numero para votar-se.

CONTRATO COM A RIO DE JANEIRO GAS COMPANY

Seguiu-se a 2ª discussão, a qual ficou sem do: a:

encerrada, e adiada a votação por falta de numero para votar-se, a proposição da mesma camara n. 96, de 1880, autorizando o governo a rever o contrato de 21 de Abril de 1879, celebrado com a *Rio de Janeiro Gas Company*, para o serviço de iluminação desta cidade.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 17, não excedendo das tres horas da tarde:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da 3ª discussão da proposta do poder executivo convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 117 de 1883, fixando a despeza do ministerio da guerra para o exercicio de 1884—1885.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.

## 11ª SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

**SUSMANIO**—Expediente—Parecer—Nomeação de um lente. **Requerimento** apresentado pelo Sr. Junqueira. **Approvação**—Ordem do dia—Votação das proposições sobre a linha divisoria entre as provincias de Santa Catharina e Paraná, e o contrato da *Rio de Janeiro Gas Company*.—Orçamento do ministerio da guerra. **Discurso** do Sr. Franco de Sá (ministro da guerra). **Emendas**. **Discurso** do Sr. Jaguaribe. **Discurso** e **subemenda** do Sr. Junqueira. **Discursos** dos Srs. Henrique d'Avila e Franco de Sá (ministro da guerra). **Adiamento**.

A's onze horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felippo, Affonso Celso, Barão da Laguna, Barão de Marmoré, Viriato de Medeiros, Barros Barreto, Leão Velloso, Junqueira, Christiano Ottoni, Correia, Paes de Mandonça, João Alfredo, Barão de Maroim, Visconde do Muritiba, Paula Pessoa, Ribeiro da Luz, Carrão, Castro Carreira, Lima Duarte, Henrique d'Avila, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Conde de Baependy, Visconde de Pelotas, Visconde de Paranaguá, Dantas, Soares Brandão e Jaguaribe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Chichorro da Gama, Diogo Velho, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Teixeira Junior, Antônio Godoy, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiva, Cunha e Figueiredo, José Bonifacio, Luiz Carlos, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Niterolhy e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Vieira da Silva, Sinimbu, Nunes Gonçalves, Lafayette, Martinho Campos, Meira de Vasconcellos, Silveira da Motta e Uchoa Cavalcanti.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Officio do presidente da provincia de Santa Catharina, de 30 do mez findo, offerecendo um exemplar da falla com que abriu a 1ª sessão da 25ª legislatura da assembléa legislativa daquella provincia.—Ao archivo.

Dito do Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blak, de 13 do corrente mez, offerecendo a esta augusta camara um exemplar do 1º tomo do seu Dictionario Bibliographico Brasileiro. — A' bibliotheca.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

### PARERER

Pendem da deliberação do senado as seguintes proposições iniciadas nesta camara:

De 1846 — 3 de Agosto — M — Marcando a fórma do processo dos privilegiados do senado, quando commetterem crimes.

De 1848 — 29 de Julho — M — Marcando os requisitos necessarios para os empregados publicos poderem ser aposentados com todo ou parte dos seus ordenados.

De 1851 — 1 de Julho — H — Mandando punir com o maximo das penas do art. 271 do codigo criminal os capitães, mestres e officiaes dos navios comprehendidos nas disposições dos arts. 82 e 83 do mesmo codigo, e contém outras disposições.

De 1851 — 16 de Agosto — Alterando algumas disposições do codigo do commercio.

De 1857 — 11 de Julho — Autorizando o governo para crear uma colonia penal na provincia de Mato-Grosso, ou no ponto que julgar conveniente.

De 1858 — 17 de Maio — Estabelecendo regras para quando as sociedades em commandita dividem em açções o seu fundo social.

De 1859 — 13 de Julho — B — Marcando o ordenado com que podem ser aposentados os magistrados que estiverem physica ou moralmente impossibilitados de continuar no exercicio de suas funcções se forem senadores.

De 1859 — 16 de Agosto — Declarando que as comarcas e freguezias creadas de ora em diante por leis provinciaes não sejam providas de juizes de direito e de parochos emquanto por lei geral não for expressamente autorizado o pagamento de seus ordenados e congruas. (Art. 1º additivo offerecido pela commissão de fazenda à lei do orçamento de 1859—1860, o qual foi separado para formar projecto distincto.)

Pelo tempo decorrido e pelas materias em sua quasi totalidade prejudicadas, a mesa é do parecer que sejam eliminadas da synopse e archivadas as ditas proposições.

Paço do senado, em 17 de Maio de 1884.—Barão de Cotegipe, presidente.—Antonio Canabido da Cruz Machado, 1º secretario.—Barão de Mamanguape, 2º secretario.—Luiz Felippo de Souza Leão, 4º secretario.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

### NOMEAÇÃO DE UMLENTE

O Sr. JUNQUEIRA :—Como pretendo discutir brevemente a nomeação feita para lente de anatomia e physiologia pathologica da faculdade de medicina da Bahia, e preciso de alguns documentos officiaes sobre o assumpto, vou mandar á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo cópia do officio do director da Faculdade de medicina da Bahia, conselheiro Francisco Rodrigues da Silva, e que acompanhou as provas e mais documentos do concurso havido em o anno proximo passado para o preenchimento da cadeira de anatomia e physiologia pathologica, tendo sido os referidos documentos exigidos pelo mesmo ministerio.

« Ontrosim:

« Cópia da parte do *Memorial Historico* apresentado ultimamente pelo lente Dr. José Olympio de Azevedo e approvedo unanimemente pela congregação—no que se referia ao mencionado concurso.

« Cópia de representações da congregação contra a nomeação illegal e termo da posse do lente sem conhecimento da mesma congregação.—Junqueira »

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

### ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SOBRE A LINHA DIVISORIA DAS PROVINCIAS DE SANTA CATHARINA E PARANÁ

Votou-se e foi rejeitada, afim de ser devolvida á camara dos deputados, a proposição da mesma camara



n. 276 de 1870, autorizando o governo a mandar proceder, desde já, por uma comissão de engenheiros, aos estudos technicos necessários para determinar-se a linha divisória entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná.

O Sr. Puzosetta de-lara que, não havendo reclamação alguma, considera approvada a conclusão do parecer da comissão de estatística, para que este parecer, com os documentos que o acompanham, seja levada ao conhecimento do governo, assim de que, como já fez em 1865, defina os limites entre as mencionadas provincias, com a presteza que a natureza da materia requer.

#### CONTRATO DA RIO DE JANEIRO GAS COMPANY

Votou-se e foi rejeitada, assim de ser devolvida á outra camara, a proposição da mesma camara n. 96 de 1880, autorizando o governo a rever o contrato de 21 de Abril de 1879, celebrado com a Rio de Janeiro Gas Company para o serviço da iluminação desta capital.

#### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Seguiu-se em 3.ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados n. 117 de 1883, fixando a despesa do ministerio da guerra para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):—Sr. presidente, não tendo nenhum dos nobres senadores tomado a palavra para impugnar qualquer das emendas que foram apresentadas pela comissão de orçamento, devo entender que são ellas aceitas pelo senado.

Todavia, me parece conveniente dar uma breve explicação a respeito dos augmentos que são propostos. Alguns desses augmentos resultão simplesmente da transferencia de certos serviços de umas para outras verbas, de modo que não constituem necessarios reaes na despesa do ministerio da guerra.

Em consequencia dessas transferencias dão-se reduções em outras verbas, das quaes foram taes serviços transferidos, havendo, portanto, compensação.

Augmenta-se tambem na verba—Instrução militar—em consequencia de estar hoje completo o numero legal da respectiva escola, havendo mais ainda quarenta e tantos addidos dos que foram admittidos por um de meus antecessores; e quanto ás praças de pret ha que occorrem no pagamento de premios e gratificações a voluntarios, com os quaes se completou o quadro do exercito.

Na verba de—Fardamento—uma das emendas faz um augmento real na despesa; mas este augmento é concedido por uma só vez, a quantia de 346:000\$ e tanto, assim de se regularisar a distribuição do fardamento, que desde muitos annos está em atraso.

Em vista da demonstração que lhe foi presente, a comissão de orçamento verificou que ha mais de 20 annos não se faz de modo regular a distribuição do fardamento, ficando cada exercicio onerado com a divida que vem do exercicio anterior, para com alguns corpos; concorrem além disso para este acrescimo de onus de cada exercicio a circumstancia de ser feita a distribuição do fardamento por anno civil, de Janeiro a Dezembro, ao passo que o periodo do orçamento, como o senado sabe, é o anno financeiro de Julho a Junho.

Actualmente cada exercicio carrega com a divida correspondente ao 1.º semestre do anno, e ha necessidade para pôr-se em dia a distribuição, de que haja um arrecadação fornecimento adiantado correspondente a um semestre.

Ficaria assim a verba do exercicio desembaraçada, para se fazer a arrecadação que lhe é relativa, e effectuando-se o pagamento do debito.

Como, porém, a quantia parecia um pouco excessiva, a comissão, sobretudo pela necessidade de concorrer com o governo para a mais restricta economia, entendeu e em concordel, que neste orça-

mento bastaria habilitar-se o governo para ter um trimestre adiantado de fardamento em arrecadação. E se o poder legislativo conceder aquella, quantia no seguinte exercicio poder-se-ha conseguir que a distribuição do fardamento se regularise, o que é conveniente e opportuno se faça agora, quando ultimamente nesta rubrica se fez uma consideravel economia.

Em consequencia da nova tabella relativa á distribuição de fardamento, e do que resultu essa economia, o senado propoz uma emenda, reduzindo nesta verba 100:000\$, emenda que foi aceita pelo governo; e no seguinte exercicio, espero que a redução possa ser um pouco maior.

Houve um equivoço de somma na emenda da comissão.

Em vez de sommar-se a quantia de 346:834\$075, com a que está na proposta do orçamento, já reduzida pela camara dos deputados e pela emenda do senado que acabo de alludir, fez-se a somma com a primitiva quantia da proposta do governo, o dahi resultou um acrescimo de 104:000\$. Proponho por isto uma emenda, rectificando apenas o algarismo, emenda que, em nada altera o pensamento da comissão, apenas rectifica o algarismo, reduzindo a verba proposta na importancia que acabei de declarar.

Na occasião em que tive a honra de ser ouvido pela comissão, deixei de indicar um acrescimo em uma das verbas, que me parecia reclama-lo, porque recei que mais este augmento não obtivesse o consenso da comissão e do senado. Refiro-me á verba—Fabricas.

Tendo visitado a fabrica de polvora da Estrella, verifiquei que aquelle estabelecimento, importante pelas condições naturaes da localidade em que está e pelo fim a que se destina, se acha em estado pouco satisfactorio, em consequencia de se ter suspenso o serviço desde 1878.

Não funcionando a fabrica, tudo se foi estragando; já se tem feito algumas despesas com os recursos do orçamento vigente, assim de reformar o madeiramento que se achava estragado pelo cupim, e pôr os machinismos em estado de funcionarem.

Para continuar este serviço, do melhoramento da fabrica, e para dota-la, com alguns machinismos e appparelhos que se tornão indispensaveis para que alli possa fabricar polvora moderna, é necessario que já neste exercicio se faça alguma cousa. O director do estabelecimento indicou-me a conveniencia de pedir ao poder legislativo um augmento, que calculou dever ser de 60 e tantos contos. Com esta despesa ficará a fabrica devidamente habilitada para preparar excellente polvora moderna, na quantidade precisa, quer para o exercito, como para a marinha, o que é importante...

O Sr. Visconde de Pelotas:—É indispensavel isto.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):—... e, como acaba de dizer, o nobre Sr. Visconde de Pelotas, esta medida é indispensavel e de muito alcance; não podendo actualmente a fabrica preparar com a devida precisão e na conveniente quantidade polvora desta qualidade para o exercito e para marinha, do que resultu comprar-se polvora, que não é superior, nem talvez igual á que se pôde fabricar naquello estabelecimento.

Não ousou pedir ao senado augmento tão avultado; e occorreu-me porém, que se poderia consignar uma quantia modica que fosse sufficiente para occorrer nos primeiros e mais indispensaveis melhoramentos no proximo exercicio, o isto sem augmento real neste orçamento, procedendo-se á redução em alguma outra verba que a comportasse.

Na verba—Companhias militares—se poderá fazer uma redução da quantia de 24:000\$, diminuindo-se o numero de aprendizes artilheiros de 400 para 300. Actualmente o numero marcado é de 400, a que corresponde a verba do orçamento, mas que nunca foi effectivamente preenchido, existindo menos de 300 na actualidade; e segundo as informações que tenho esse numero é sufficiente.

Poder-se-in, portanto, por algum tempo, por dous exercicios, reduzir o numero de 400 a 300 afim de acudir ao melhoramento tão necessario e importante da fabrica de polvora.

E' o que pago actualmente, com o augmento que proponho de 24:000\$ m. verba—Fabricas. Algum dos membros da digna commissão dirá se não acha razoavel a emenda que apresento. Como complemento a essa providencia relativa á fabrica de polvora da Estrella, apresento uma emenda ou artigo additivo autorisando o governo a reformar o serviço daquella fabrica que não se achu, segundo representa o mesmo director, organizado convenientemente.

Erão essas breves reflexões que eu tinha de apresentar ao senado, e mando á mosu as emendas a que me refiro.

Forão lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes

## EMENDAS

Na emenda apresentada para fardamento, diga-se 346:083\$075, em lugar de 346:834\$075, ficando, portanto, elevada a rubrica a 1,764:334\$075, e não em 1,868:170\$075. Paço do senado, 17 de Maio de 1884. — Franco de Sá.

Reduza-se no § 21—Companhias militares, a quantia de 24:611\$250, correspondente a 100 aprendizes artilheiros e augmento-se no § 25—Fabricas— 24:000\$ para occorrer á despeza com acquisição de machinas e appparelhos para a fabrica de polvora da Estrella. Paço do senado, 17 de Maio de 1884.—Franco de Sá.

Fica o governo autorisado a reformar a fabrica da polvora da Estrella, habilitando-a a preparar polvoras especias para os canhões modernos com que estamos armados. Paço do senado, 17 de Maio de 1884. — Franco de Sá.

O Sr. Jaguaribe:—Sr. presidente, não pretendo oppôr-me ás emendas de que se occupou o nobre ministro da guerra, mas julgo-me na obrigação de tomar a palavra e aproveitar a occasião para manifestar o meu profundo desgosto pelo modo com que vejo vão caminhando os negocios da repartição da guerra, no que diz respeito á organisação do exercito.

Por muitas vezes, Sr. presidente, se tem clamado nesta e na outra casa contra essa tibieza do governo em relação ao cumprimento das leis. Fazem-se leis; o governo, porém, não as cumpre, e quando muito diz que quer cumpri-las mas não pôde; portanto, manifesta a sua tibieza para occultar a vontade de não cumprir a lei, como pratica com a lei de voluntarios e de alistamento.

Pois, senhores, quando é o proprio governo que começa a desmoralisar a lei procurando não cumpri-la, procurando subterfugios e passando a mão pela cabeça de todos os que a infringem, o que ha de esperar o paiz para que tenha força o principio da autoridade e para que a lei valha alguma coisa?

O que vemos são crimes os mais espantosos, que estão fazendo nossa vergonha perante o estrangeiro, apresentando-nos como um paiz barbaro!

Sirva de exemplo esse assassinato escandaloso e vergonhoso para uma nacionalidade, praticado na rua do Lavradio a 25 de Outubro do anno passado, e tantos outros que se vão reproduzindo, como o que se acaba de commetter em Rezende!

Populações desenfreadas, seguramente por mal dirigidas, porque é preciso fazer justiça ao nosso povo, que em geral tem boa indole, mas, mal dirigido, pratica, como acontece em toda a parte, actos reprovados, vão á cadeia arrancar presos que estão entregues á acção da justiça, para barbaramente despedaçá-los...

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—E' porque a justiça não cumpre o seu dever.

O Sr. JAGUARIBE:—... imitando o que se tinha praticado na rua do Lavradio.

Das mãos da policia arranca-se um infeliz, que podia ter muitos defeitos, mas emfim era um cidadão que procurava a autoridade para podir garantia de sua

vida, e a resposta foi ser entregue e executado, na phrasa de um jornalista desta corte, aos olhos da propria policia, aos olhos mesmo do governo, que nessa occasião se achava reunido a poucos passos do theatro do crime!

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—E nas mãos de um official ajudante do ajudante-general, que se encarregara de salva-lo!

O Sr. JAGUARIBE:—Tudo isto revela a tibieza do governo, o desgraçado estado em que se acha o paiz por não ter quem o governe; de sorte que, a continuarem as cousas assim, não haverá outro resultado provavel senão a anarchia, uma subversão geral, o que já não tem acontecido pela razão a que acabei de alludir, isto é, vivermos no meio de um povo da melhor indole do mundo! Neste desgoverno geral, neste abandono das leis...

O Sr. CARRÃO:—E da moralidade.

O Sr. JAGUARIBE:—... eu não sei o que virá a ser do Brazil!

Sr. presidente, estas reflexões, que acabo de fazer, não são de modo algum estranhas á materia que se discute, porque vou referir-me exactamente ao modo por que o nosso exercito é organiado.

Já não bastava o desprezo da lei, isto é, o seu não cumprimento, por meio de subterfugios.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—E nem se cumpre a lei, quando existe um ajudante de ordens do ajudante-general, como o capitão Avila, que não pôde occupar tal posição, por pertencer a um corpo arregimentado, como é o 1º de cavallaria. Ella lá está, entretanto, indevidamente, o eu chamo a attenção do nobre ministro para este facto.

O Sr. JAGUARIBE:—Não tem cabimento o aparte do nobre senador.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—Não dou mais apartes.

O Sr. JAGUARIBE:—Não; elles não me perturbão, mas é no proprio interesse do meu nobre collega que vou fazer uma reflexão, e é que o seu aparte não é bem cabido, porque effectivamente, se ha culpa neste facto para o actual ministro, deve haver tambem para o seu antecessor, e eu não quero accusar a esse ministro.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—Eu não accuso, digo apenas, chamo a attenção do governo.

O Sr. JAGUARIBE:—Eu acredito que, se neste facto ha culpa, ella, longe de ser do actual ministro e de seu antecessor, é de todos os ministros...

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—E' isto mesmo.

O Sr. JAGUARIBE:—... principalmente quando consta que por occasião do primeiro facto a que alludi, o da rua do Lavradio, appareceu uma recommendação ao chefe de politica dizendo-lhe: « Nada de conflicto com a tropa.»

Ora, não consta que esta ordem partisse do ministro da guerra.

Portanto, o nobre ex-ministro, allis accusando de novato, de falta de habilitações militares, não foi quem deu essa ordem; foi outro que, naturalmente, por seus estudos e habitos militares, entendeu que, uma vez que se dizia que era do exercito que partião alguns mal intencionados para attentarem contra a vida deste infeliz, o melhor era fazer aquella mencionada recommendação: « Nada de conflicto com a tropa.»

Assim pois, embora o aparte do meu nobre collega possa talvez ter alguma procedencia, todavia não o acho cabivel partindo do S. Ex.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—Por que?

O Sr. JAGUARIBE:—Porque é amigo do ex-ministro da guerra.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—Eu não o accuso, o nem o actual, accuso todos os ministros da guerra.

O Sr. JAGUARIBE:—E não são só os ministros da guerra, é todo o ministerio, porque acabo de de-

monstrar que esta recommendação pertencia ao ministro da guerra, mas de outro.

O Sr. VINTAGE M MUNDINO: — Eu estou tratando da falta de cumprimento da lei, e é a este respeito que eu chamo a attenção do nobre ministro da guerra.

O Sr. JAGUARIBE: — Eu dizia que o modo por que se organiza o exercito é deploravel.

Pela legislação em vigor, o exercito deve ser organizado mediante o alistamento estabelecido pela legislação de 1874, procedendo-se depois ao sorteio, além do que o resultado deste supra a falta dos voluntarios, se voluntarios não tiverem concorrido em numero para preencherem todos os claros do exercito; entretanto, a verdade é que principalmente nesta capital o exercito está sendo preenchido por meio do recrutamento forçado, embora se procurem subterfugios para mostrar que os alistados o foram voluntariamente.

Eu leio em um discurso do nobre ministro da justiça, proferido ultimamente na outra camara, que S. Ex., depois de dizer muita coisa sobre os quinhentos e tantos presos que da casa de detenção passarão para a fortaleza de Santa Cruz, acrescentou que erão réos de policia, em sua maior parte gatunos...

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Vagabundos e turbulentos.

O Sr. JAGUARIBE: — ...vagabundos, acsito a correcção, que não foram levados a assignar termo de bem viver, porque os tres delegados da policia não erão sufficientes para tamanho trabalho! Por esta razão, segundo inferi do discurso do nobre ministro da justiça, é que taes individnos assentirão praça como voluntarios, e depois teve o nobre ministro o cuidado de declarar que se lhes concedera mandado de soltura, isto é, passarão da fortaleza de Santa Cruz para o quartel general, onde se jura bandeira, isto em virtude dos mandados de soltura.

Ora, me parece que o mandado de soltura é para o individuo ir para a sua casa, e então, depois de communicar com seus parentes, de arranjar seus negocios, ir ao quartel general assentar praça. Porém, a voluntariedade aqui consistio em sahirem da fortaleza escoltados e irem ao quartel general assentar praça!

Ora, isto é ou não escarnecer da lei?

E' ou não um subterfugio da autoridade, vir ella dizer diante do parlamento que o soldado alista-se voluntariamente? E, senhores, quando partom das primeiras autoridades essas desculpas annellas, o que se ha de esperar dos subdelegados do interior, que muitas vezes, infelizmente, também abusão, fazendo valer sua autoridade? Dirão elles: « O exemplo vem de cima; se um ministro pôde fazer o que quizer e depois dizer — Cumprí a lei —, eu também posso fazer o que quizer e depois dizer — Cumprí a lei, as formalidades foram preenchidas. »

Mas isto é muito escarnecer da illustração deste paiz; não somos uma nação de heocios, não é possível que um ministro de estado diga no parlamento cousas destas, sem que se lhe arremesse ás faces uma gargalhada.

Que, em semelhantes circumstancias, um individuo assente praça voluntariamente, não se pôde dizer seriamente a homens que se prezão.

Está, portanto, de facto revogada a lei que com intervenção da corda, sancionando-a, fez o corpo legislativo abolindo o recrutamento forçado, aquillo que se chamava caçada humana.

Houve quem se oppuzesse a esta lei, quem lhe achasse defeitos, e defeitos naturalmente ella teria, era obra humana e bastava isto; mas, o que me parece é que ella devia ser cumprida, embora pouco a pouco fosse tendo seus retoques, de maneira que pudessemos obter um bom exercito e que se conseguissem os voluntarios sem vexame ás artes e á lavoura, que é a industria que mais soffria com essa celebre caçada humana, que suppunhamos ter desaparecido, mas que vemos resuscitada, com todo o cortejo dos seus horrores, porque a exemplo do que se fez na

corta, affectando-se em grande massa o alistamento de recrutas com o nome de voluntarios, não vejo por que nas provincias os presidentes, chefes de policia, delegados e subdelegados não fação outro tanto.

A taes e taes individuos que desagradão dá-se o titulo de turbulentos, vagabundos, gatunos, ou o que quer que seja; esses individuos são presos, e as autoridades militares encarregadas do recrutamento os obrigão a jurar bandeira como voluntarios; o que aliás é simplissimo, desde que se lhes diga ao ouvido que, se não assentarem praça, levarão tantas chibatadas ou espedeiradas, conforme for o gosto da autoridade policial.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Não se pôde fazer isso; castigo corporal não é possível.

O Sr. JAGUARIBE: — O nobre ministro poderá seriamente sustentar que esses 500 homens foram da fortaleza de Santa Cruz assentar praça muito por seu gosto?

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Não foram ameaçados com castigos.

O Sr. JAGUARIBE: — E' o que diz em publico, mas o que se passou em particular elles é que o sabem.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Hoje não se quer que sejam castigados os escravos na correcção, quanto mais homens livres. Mesmo no exercito está abolido o castigo corporal.

O Sr. JAGUARIBE: — O nobre collega... desculpe-me esta familiaridade de colleguismo; o nobre ministro sabe que, ainda quando não houvesse ameaça de bordada, que não sei se heuve e não quero fazer injustiça a ninguém, na casa de correcção muitas vezes se emprega esse meio.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Não sei.

O Sr. JAGUARIBE: — Todos sabem, só os nobres ministros ignorão, e eu creio que algumas vezes procede a justificação do emprego desse meio. E' um preso que se porta com tal insubordinação, que quer quebrar tudo, que a todos desobedece; o meio de domá-lo é aquelle que se emprega na occasião das prisões, quando o delinqente desacata a autoridade, a aggride, a fere; o meio é abatê-lo á força. Portanto, nessas circumstancias, não serci ou que condemne o emprego dos meios phisicos.

Ora, a esses presos transferidos de uma prisão para outra, se não lhes forão ao pello, naturalmente lhes disserão: « Ou hão de soffrir taes e taes castigos, privação de alimentos ou d'agua, etc., ou hão de assentar praça como voluntarios. »

O que é certo é que não acho natural que 500 homens que habitavão nesta cidade e que todos os dias vião passar tropa com musica á frente, cousa que enthusiasma, nunca se enthusiasmassem, e que só porque transpuzerão esse pequeno helesponto daqui para a fortaleza de Santa Cruz e virão-se diante daquellas peças de Krupp, se enthusiasmassem pela farda, ao ponto de pedirem á autoridade pelo amor de Deus lhes assentasse praça.

Não creio nisto; houve alguma cousa mais que levou esses homens a assentar praça.

Senhores, tenho tanto mais razão para pensar assim, quanto vou fallar de outros voluntarios que o sonado verá que de modo algum o podião ser em paiz nenhum do mundo, e portanto quem abusou neste caso podia ter abusado no que acabo de referir. Não accuso ninguém, limito-me a referir os factos, e espero que os que me ouvem, ou os que me lerem, tirem a conclusão necessaria para saberem o que é a lei em nosso paiz.

Diga o honrado ministro na outra camara: « Dos 500 individuos, 2 que se achavão pronunciados, haviam assentado praça com os nomes trocados. Conhecido o facto, forão logo postos á disposição da autoridade judiciaria. »

Esse facto Sr. presidente, revela um nobre subterfugio do nobre ministro da justiça a quem respeito muito e cujas boas intenções reconheço; mas,

paroco-mo que S. Ex., collocado em pessimo terreno para defender uma causa, teve de agarrar-se a um subterfugio, em falta de outro qualquer agarron-se a esse.

Pois, senhores, a troca de nomes pôde justificar que dous criminosos, e criminosos de crime inafiançavel, como forão os dous que assentário praça nesta côrte, um pronunciado em crime de morte e o outro pronunciado em crime de roubo, fossem admittidos no exorcito como voluntarios?

O engano de nome pôde justificar este acto?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — A praça desse homem é completamente illegal.

O Sr. JACUARIBE: — Está claro; quando o engano de nome se tivesse dado, desde que se descobriu que esse homem era criminoso, e tinha assentado praça com o nome trocado, immediatamente devia ser-lhe cassada a praça, e restituído elle á prisão, de onde não devia ter sahido.

Por tanto, esta desculpa de nome errado não colhe de modo algum.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Posso declarar a V. Ex. que, se isto não se fez, ha de se fazer. (Apoiados.)

O Sr. JACUARIBE: — Eu louvo o nobre ministro pela declaração que acaba de fazer...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. JACUARIBE: — ... porque effectivamente é uma homenagem á lei. (Apoiados.)

Agora que se não fez, eu vou provar ao nobre ministro; e não se fez apezar da reclamação muito competente de quem devia fazê-la, e que legalmente envidou esforços para que se cassasse o assentamento de praça e fosse o réo restituído á sua prisão commum, isto é, collocado sob a acção da autoridade judiciaria, da qual tinha sido arrancado.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — A mim não foi apresentada essa reclamação.

O Sr. JACUARIBE: — Se o nobre ministro entrou ha poucos dias!

Eu peço licença ao senado para ler a correspondencia havida entre mim e o desembargador chefe de policia, com cuja amizade aliás me honro, e a cujo caracter faço justiça. Acredito que as intenções de S. Ex. são as melhores; mas é que S. Ex. procedia como delegado de um governo que tem por base não cumprir a lei, para sómente fazer arranjos de partido, porque se declara francamente partidario, palavras que pela primeira vez ouvi de ministros, já não sendo muito curta a minha vida politica, de mais de quarenta annos.

O governo diz-se francamente partidario; e ser francamente partidario, para mim quer dizer — pôr de lado a justiça e tratar dos arranjos dos amigos.

O nobre chefe de policia, digno magistrado, a cujo caracter faço justiça, como dizia, delegado de um tal governo, entendeu naturalmente que para bem servi-lo devia acompanhar a onda, que a lei não é cousa alguma, e que, desde que se trata desta ou daquella chamada conveniencia, está isso acima de toda a consideração de justiça.

Presidia eu, senhores, o jury desta côrte no mez de Dezembro. E' costume dos presidentes do jury mandarem vir de vespera tres ou quatro réos da detenção assim de serem julgados no dia seguinte, provenindo-se a hypothese de, por qualquer motivo, não poder ser um julgado, e então entrar outro.

Sucedeu que nesse dia, nessa relação de tres ou quatro entrasse o nome do réo Meeenas José Fernandes, pronunciado no art. 193 do cod. criminal — crime de morte.

No dia seguinte, chegando os réos, vi pela relação que faltava um; mas chegou-me então uma observação do carcereiro: que não vinha Meeenas José Fernandes porque tinha sido transferido para a fortaleza de Santa Cruz.

Então fui informado de que era elle um dos que tinham entrado na celebre revolta da detenção, e declarei ao escrivão que me apresentara a relação:

— « Dem, como ha outros, e elle entrou na revolta, se não responde ao jury, é por sua culpa; e portanto não faço hoje reclamação alguma; mas, se o jury se demorar por mais tempo reclamarei a vinda deste homem da fortaleza em que se acha. »

Encorron-se a sessão sem que tivesse havido reclamação alguma de Meeenas; e fiquei bem descansado a respeito da regularidade dos trabalhos do jury: mas, dias depois, recebi o seguinte officio:

« Secretaria da policia da côrte, 8 de Janeiro de 1884.

« Illm. e Exm. Sr. — Communico a V. Ex. que o réo Meeenas José Fernandes, pronunciado como incurso no art. 193 do codigo criminal, assentou praça no 8º batalhão de infantaria, e continua preso á disposição desse juizo no quartel da praça da Acclamação. »

Declarei ao sonado que fiquei sorprendido! Como é que se communica que um réo pronunciado como incurso no art. 193 do codigo criminal, assentou praça?

Fiquei sorprendido acreditando mesmo que meus olhos me enganavão!

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Assentou praça sem se saber que era criminoso; verificou-se depois de ter assentado praça.

O Sr. JACUARIBE: — No officio se declarava que elle era criminoso, e o nobre ministro vai ver se essa verificação valeu de alguma cousa...

Depois de restituído a meu estado normal, depois de sahir da surpresa em que fiquei, li de novo o officio, e dirigi ao Sr. desembargador chefe de policia com toda a attenção que me merece, e de que me esmerava em dar testemunho a S. Ex. pelas relações de amizade que me prendem, o seguinte officio:

« Illm. e Exm. Sr. — Accusando o recebimento do officio de V. Ex. de 8 do corrente mez, em que V. Ex. communicou-me haver assentado praça no 8º batalhão de infantaria o réo Meeenas José Fernandes, pronunciado como incurso no art. 193 do codigo criminal, peço permissão a V. Ex. para reclamar-lhe que V. Ex. mesmo solicite a nullificação desse assentamento de praça como illegal e attentatorio da independencia do poder judiciario, no que V. Ex., como digno membro da alta magistratura do paiz, não pôde consentir.

« E' illegal, porque, ainda presumindo que aquelle assentamento fosse voluntario, visto ter o recrutamento forçado sido abolido pela lei n. 2,556 de 26 de Setembro de 1874, é manifestamente prohibido pela legislação em vigor, que os individuos pronunciados em qualquer crime, e com maioria de razão no crime de homicidio, como o réo de que se trata, possuão alistar-se nas fileiras do exorcito como voluntarios; attenta a disposição do art. 65 do regulamento promulgado pelo decreto n. 5,881 de 27 de Fevereiro de 1875, onde entre as condições de idoneidade para o voluntariado é expressamente exigida a apresentação de folha corrida.

« E' attentatorio da independencia do poder judiciario, porque devendo o réo estar sob a immediata acção da autoridade judiciaria, para ser submettido a julgamento, no dia que lhe competir, segundo a antiguidade de sua prisão e pronuncia, d'ora em diante, se o seu assentamento de praça não for nullificado, será preciso para o seu julgamento que seja o réo requisitado a outro poder estranho ao poder judiciario; e se acontecer que o mesmo réo seja remetido para o batalhão a que pertence difficilmente se tornará a requisição, sendo evidente que todas estas tropeços e morosidades á acção da justiça tendem a enfraquecê-la e a desprestigiá-la. »

Antes de ler a resposta que me deu o nobre Sr. chefe de policia, peço permissão ao senado para ler o artigo que citei no officio, o art. 65 do regulamento annexo ao decreto n. 5,881, de 27 de Fevereiro de 1875, que diz o seguinte:

« Para ser voluntario é preciso: 1º, ter robustez physica necessaria para o serviço militar; 2º, ter a idade completa de 17 annos; 3º, se for menor de 20 annos, a autorisação de seu pai ou tutor; 4º, não

ter mais de 30 annos de idade, salvo se servio no exercito ou armada; caso em que póde ser admittido até os 35 annos; 5º, folha corrida. »

Ela, portanto, a disposição legal em que insistiu para que o illustrado chefe de policia solicitasse a nullificação da praça. Desde que o homem era criminoso, como S. Ex. confessava, o assentamento de praça era uma illegalidade a olhos vistos, uma cousa prohibida expressamente pela lei.

O Sr. chefe de policia, porém, entendeu que não procediu nas minhas razões, e dirigio-me o seguinte officio em resposta ao meu documento essa do qual se deprehende que muito de proposito se assentou praça naquella individuo.

O nobre ministro, porém, sem duvida vai praticar um acto louvavel, desfazendo o que illegalmente tem sido feito, até porque será sempre honroso para S. Ex. dizer-se que não quiz formar o exercito com réos de policia e criminosos de roubo ou de morte.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Não ha ninguem que queira isto, nunca houve tal pensamento.

O Sr. JAGUARIBE: — Se o exercito é o defensor da honra e da dignidade nacional, e muitas vezes da propriedade e vida do cidadão, de taes elementos não se poderá esperar a desejada garantia, creio eu.

A resposta do chefe de policia foi a seguinte (18):

« Illm. e Exm. Sr. — Tenho presente o officio de V. Ex., datado de 11 do mez presente, com referencia ao réo Mecenas José Fernandes, pronunciado por esse juizo como incurso no art. 193 do codigo criminal, e que actualmente se acha com praça no exercito, reclamando V. Ex. a nullificação do assentamento da praça do mesmo réo como illegal e attentatoria da independencia do poder judicial.

« Permitta-me V. Ex. que passe a expôr quanto occorreu.

« Por occasião da revolta dos presos, que se achavão recolhidos á casa de detenção, teve esta repartição necessidade de remover para outra prisão os presos, visto não poderem continuar naquella casa, que não offerencia a precisa segurança.

« A maior parte destas presos forão, por esta occasião, removidos para a fortaleza de Santa Cruz, e devido á urgencia desse serviço, como é facil a V. Ex. avaliar, não pudorio desde logo ser enviadas as competentes notas sobre os motivos por que se achavão detidos. Deu isto lugar a que entre os que manifestarão desejos de assentar praça no exercito, se apresentasse o de nome Mecenas José Fernandes, e verificasse a praça como voluntario.

« Logo, porém, que se reconheceu achar-se elle pronunciado por este juizo, requisitei ao ajudante general do exercito sua remoção para o quartel do 1º batalhão de infantaria, onde continha preso á disposição de V. Ex., conforme communiquei em officio de 8 do mez corrente.

« Pela exposição que acabo de fazer ver V. Ex. que este acto não póde ser de modo algum qualificado de attentatorio da independencia do poder judicial, porquanto o réo em questão, não obstante achar-se com praça no exercito, está sob a immediata acção da autoridade judiciaria para exercer todos os actos de sua privativa competencia.

« Douz guarde a V. Ex., etc. »

Como se vê, apesar da requisição a autoridade insistiu em confirmar o acto; e, dizendo que nelle nada havia de attentatorio ao poder judicial, esqueceu a parte do meu officio, em que justamente mais insistia eu — que era reclamar a execução da lei na parte em que exige para o assentamento de praças voluntarias a apresentação de folha corrida, cousa impossivel no caso vertente, desde que era o proprio chefe de policia quem confessava que o réo estava pronunciado no art. 193.

Das outras praças de qua os jornaes fallarão, e que erão criminosos de roubo, nada sei; mas pelo que se deu com esta, imagino que devião ter assentado praça como voluntarios outros criminosos como este que assentou praça e que ficou com ella.

Ora, Sr. presidente, estas reflexões, basendas em documentos, referem-se a duas praças, a dous criminosos; mas aquillo que se fez em relação a quinhentos vagabundos, não deixa de suggerir iguaes ponderações: infringio-se a lei, fazendo-se um recrutamento forçado quando este foi abolido.

Não são esses soldados que hão de offerecer a este paiz as garantias de que elle precisa, já quanto á liberdade individual, já quanto á dignidade nacional; homens desses podem prestar serviços, mas em sua maioria hão de continuar a ser a que forão em seu começo.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Por isso o Sr. Visconde de Pelotas disse que esses voluntarios são pescados entre os réos de policia...

O Sr. JAGUARIBE: — Se os voluntarios são pescados desse modo, então o Sr. Visconde de Pelotas tem toda a razão; mas é que o governo deve ser fiel á lei e só aceitar como voluntarios os homens honestos que se acharem com gosto e entusiasmo pela vida militar. Esses são mais ou menos briosos, que querem seguir a profissão das armas, a qual sempre foi honrosa em todos os tempos, sendo que nos antigos tempos era a profissão dos nobres, e nos paizes da Europa ainda hoje as classes mais elevadas não se dignão de enviar seus filhos para o exercito.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE: — Perdão; isso era no tempo em que havia recrutamento. Esse facto nunca foi denunciado nas camaras — que se fizesse recrutamento forçado depois de 1874; é cousa de que só tenho noticia agora.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA dá outro aparte.

O Sr. JAGUARIBE: — Que importa que sejão caçados no mato ou nas cidades, nas ruas, por serem vagabundos? Não é isso o que a lei quer.

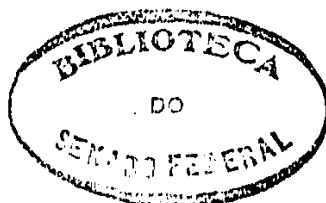
O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E nunca foi exigida folha corrida a nenhum voluntario.

O Sr. JAGUARIBE: — O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul ha de dar-me licença: S. Ex. foi presidente da provincia e durante a sua administração talvez houvesse recrutamento nesse gosto; neste caso, permita S. Ex. que lhe diga que não cumprio o seu dever. Competente juriseconsulto, como folgo de reconhecer que S. Ex. é, devia saber o que a lei dispõe, e, pois, não podia ignorar que para ser voluntario é preciso exhibir folha corrida.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O meu collega não apanhou bem o meu aparte. Eu me explicarei depois.

O Sr. JAGUARIBE: — Sr. presidente, peço licença a V. Ex. e ao nobre ex-ministro da guerra para que das observações que acabo de fazer sobre o ultimo recrutamento que tem estado em pratica na corte, eu passe á outra censura que póde ir mais directamente ao ministerio da justiça, mas que tambem tem assento no ministerio da guerra, desde que me refiro a embaraços crendos por este ministerio á mais nobre competencia que a magistratura póde exercer, qual o da concessão de *habeas-corpus*, apanagio dos paizes mais livres do mundo e que se tem sobretudo tornado saliente na Inglaterra, onde não ha possibilidade de que o cidadão inglez, violado em sua liberdade individual e recorrendo á autoridade por meio de *habeas-corpus*, não seja promptamente attendido. Pois bem, essa crencção, que tanto ennobrecce o povo inglez e que foi adoptada pela nossa legislação, vai sendo pessimamente executada por causa dos embaraços que o illegal recrutamento oppõe á acção da justiça.

Perante mim como juiz, com dór o digo, a acção da autoridade foi frustrada; e pelo que se passou perante mim avalio o senado que perante muitos outros juizes dove-se tor dado cousa identica. Continuo a dizer: o facto se deu durante a policia do actual chefe, o Sr. conselheiro Tito de Mattos, cujo caracter respeito e a quem não desejaria fazer censuras. Mas a exposição do facto é uma necessidade, e a censura



vai a quem tem autorizado todas essas cousas; vai ao governo.

« A 6 do Fevereiro deste anno, sendo requerido pelo Dr. Alberto de Carvalho *habeas-corpus* em favor de Fructuoso da Silva, marçal o dia seguinte ao meio-dia para o comparecimento do paciente. Exigi do 1º delegado Felix da Costa informação sobre o motivo da prisão, e porque o detentor tinha feito remetter o preso para a fortaleza de Santa Cruz, confesso que me achei embaraço. O commandante da fortaleza de Santa Cruz é um coronel. Pudera eu dirigir-me a esse officio ordenando que apresentasse o paciente immediatamente; mas, conhecendo um pouco do serviço militar, e sabendo que os commandantes não se movem sem pedirem permissão ao respectivo ministro, pareceu-me mais summario dirigir-me a quem tinha feito a prisão, o que realmente seria o mais rapido caminho desde que houvesse da autoridade boa vontade em satisfazer aos preceitos da lei; e no mesmo dia foi-me respondido que a prisão fora por ser o individuo um vagabundo conhecido e *capoeira*, acrescentando-se que talvez não pudesse elle comparecer no dia seguinte por estar preso na fortaleza de Santa Cruz. »

Desde que houvesse boa vontade da autoridade, o réo podia ser perfeitamente trazido, porquanto tinha sido mandado para a fortaleza de Santa Cruz pelo delegado ao chefe de policia. Era muito simples ir a ordem para que o réo viesse.

Recordo-me bem de que a petição foi apresentada a 6, antes do meio-dia, de sorte que, marcando eu o meio-dia do dia seguinte, havia muito tempo. O delegado porém dizia na sua informação que talvez o réo não pudesse vir, porque estava preso na fortaleza de Santa Cruz.

Sabe-se perfeitamente que, havendo lanchas a vapor, como o arsenal de guerra as tem magnificas, a qualquer hora, em qualquer circumstancia, ainda mesmo em dia de resaca, ha toda a facilidade de virem da fortaleza de Santa Cruz para a corte um ou mais individuos em poucas horas, quanto mais em vinte e quatro.

Acreasco ainda que a ordem podia ir pelo telegrapho electrico, e a fortaleza mandar immediatamente o preso dormir aqui na corte na prisão commum, para no dia seguinte ser apresentado.

O delegado de policia, pessoa aliás muito estimavel, além da resposta official que me deu, procurou-me pessoalmente para explicar o facto. Não lhe faço censura alguma, pois que esta vai ao alvo. Tudo isto é um machinismo, e, como se está vendo, funciona admiravelmente no intuito de frustrar a acção da lei.

Effectivamente, no dia e hora marcados não compareceu o preso!

Todos sabem que é esta uma das attribuições mais sagradas do juiz de direito; quando se requer uma ordem de *habeas-corpus*, deixa-se tudo de lado para tratar della. Tal é o privilegio desta instituição.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Apoiado, é muito respeitavel.

O Sr. JAGUARIBE:—Eu achava-me prompto com o escriptivo, e não apparecendo o réo, dirigi-me de novo ao delegado, exigindo que o mandasse impreterivelmente no dia seguinte, á mesma hora. Trabalho perdido, o réo não appareceu!

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:—Soi bem, mas tenho muito receio de parecer que quero crear embaraços. Eu sou homem que respeita, quanto é possivel, a autoridade. Especialmente (peço permissão ao sonado para ter esta franqueza), pela minha qualidade de senador do Imperio e de juiz, fujo de querer mostrar aos meus collegas e aos meus superiores que me prevaleço da qualidade de senador para suppôr que valho mais do que elles. Por esta razão procedo sempre pelos meios os mais brandos, sem querer crear o menor embaraço a quem quer que seja.

Procurei, pois, o delegado, mas elle não foi encontrado; e então, como era natural, dirigi-me a seu

superior, o chefe de policia, e o senado vai ouvir o que aconteceu.

O *habeas-corpus* foi reclamado no dia 6, marçal o dia 7, não apparecendo o delegado, dirigi-me ao chefe de policia, e houve troca de officios entre nós, officios que não posso ler ao senado, porque os fiz juntar aos autos; mas registrei no meu cahinho o officio do ajudante-general dirigido ao chefe de policia, que m'o mandou por cópia, o que dá a chave de todo o negocio, pois communicava que o homem tinha assentado praça!

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Em que data?

O Sr. JAGUARIBE:—Posteriormente no dia marcado. Portanto, vê-se claramente que toda essa tergiversação foi para o homem sentar praça e assim nullificar-se a ordem de *habeas-corpus*.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Apoiado.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Está transparente.

O Sr. JAGUARIBE:—Com o officio do chefe de policia veio tambem um do ajudante-general que vou ler:

« Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1884:—Illm. e Exm. Sr.

« O individuo Fructuoso Ernesto da Silva, cuja apresentação solicitou V. S. em officio n. 702, de hontem, assentou praça a 7 do corrente (eu requisitei a 6, mas esta resposta veio dous dias depois), em cumprimento da portaria do ministerio da guerra de 5 do corrente mez... »

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra):—Anterior á requisição.

O Sr. JAGUARIBE:—Sim, senhor, eu creio mesmo que todas estas datas são reais, pois não posso suppor que pessoas tão importantes sejam capazes de altera-las. O que, porém, é verdade é que, embora a portaria do ministro fosse do dia 5, desde que a minha reclamação foi a 6, o ajudante-general, recebendo communicação de que o paciente tinha sido reclamado pela autoridade judiciaria, não deveria mandar assentar praça ao mesmo paciente, sem de novo consultar ao ministro da guerra. (Continúa a ler):

« ... assentou praça a 7 do corrente, em cumprimento da portaria do ministerio da guerra de 5 do corrente mez; o que declaro a V. S. em resposta ao citado officio. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. desembargador Tito Augusto Pereira de Mattos, chefe de policia da corte.—O marechal de exercito, Visconde da Gavea. »

Devo dar uma explicação, e é que o *habeas-corpus* não foi requerido individualmente pelo paciente e sim pelo seu advogado Alberto de Carvalho; mas o que é perfeitamente liquido é que o advogado não havia de requerer o *habeas-corpus* em favor de um individuo para este ficar ainda sujeito a assentar praça.

Portanto, me parece que em tudo isto ha uma mystificação que affecta todo o governo.

Acabei de ler o officio do ministro da guerra, que então era o antecessor do nobre ministro actual.

Desejo que fique saliente uma cousa, e é que não é ao ex-ministro da guerra que especialmente faço a censura, mas ao ministro da justiça, que foi quem reclamou essa portaria, visto que se tratava de um subordinado.

Foi o ministro da justiça e não o da guerra o autor de tudo isso.

O ex-ministro da guerra talvez visse algum tufão, algum pamppeiro que tivesse medo, e procurou evita-lo. O ministro da justiça pediu-lhe essa portaria e elle a expedio, talvez para não ser taxado de incapaz, como entretanto o foi posteriormente.

E, referindo-me a este facto, senhores, seja-me permitido manifestar a estranheza que elle me causou.

Pois um ministro vive com outros nove moços, solidario em todos os seus actos, e depois se lhe diz: « Não podeis continuar pela vossa tibieza? » A tibieza então era de todos e principalmente do chefe, a quem competia imprimir toda a energia; era o commandante daquella canoa, para servir-me de uma ex-

prossão já parlamentar, conhecia seu pessoal, devia apunha-lo e, quando por acaso reconhecesse que algum dos companheiros não podia continuar na altura de seus desejos, havia muitos meios de dizer a um collega, amigavelmente, que por qualquer circumstancia se retrasse. Mas dirigir-lhe uma carta naquella gesto que o senado já conhece, é um facto estupendo...

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Nunca visto.

O Sr. JAGUARIBE:—...contra o qual todo o senado deve protestar e eu principalmente protesto por motivo especial.

Não tenho relações com o Sr. ex-ministro da guerra; o senado comprehende bem; mas o facto de ser seu comprouviciado, o insolito da causa e uma certa desconfiança que paira em meu espirito de que ha prevenção contra a zona onde tive a fortuna de nascer me collocou na obrigação de protestar contra esse acto, para que em tempo algum se diga que ninguém protestou contra elle; e declaro mais que esperava que este protesto apparecesse por parte de meus collegos de provincia, amigos, aparentados e intimos do nobre ex-ministro, os quaes talvez que por esse mesmo motivo não protestassem, fazendo-o eu por minha conta e risco. Repito, é um facto nunca visto em nossa historia e sem explicação, porque essa condemnação a um collega é a propria condemnação do nobre presidente do conselho e do ministerio.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra):— Lembro-se da maneira por que foi despedido o Sr. José Bento.

O Sr. JAGUARIBE:— Não houve carta. Podia ter havido tal ou qual desgosto para o Sr. José Bento; mas o que é certo é que elle entendeu-se com seus collegas e não foi despedido, declarando-se que era incapaz, porque a incapacidade seria então de quem o aprasentou.

Pois o chefe de um gabinete não deve antes de organisa-lo informar-se pelos diversos canaes a respeito da capacidade daquelles a quem tem de chamar para seus collegas? O organisador do ministerio, o distincto Sr. senador Lafayette, que já tinha sido ministro de estado, conhecia o ex-ministro da guerra como deputado, em cuja camara tinha sido elevado á posição de vice-presidente, e, portanto, era um homem conhecido no paiz e conhecido principalmente pelo organisador do ministerio.

Como, antes de organisa-lo o ministerio, não syndicou o Sr. presidente do conselho da força ou tibieza do Sr. ex-ministro da guerra para dirigir esse serviço, e só nove mezes depois foi que descobriu tal tibieza que o resolveu a mandar uma carta naquelles termos? É um facto tão estupendo que me maravilhou que o nobre presidente do conselho, cuja ausencia aliás lamento, fosse dizer na outra camara que esse facto lhe era honroso.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Um bom precedente...

O Sr. JAGUARIBE:— Admira que S. Ex., que tantas vezes falla na boa educação e na delicadeza de tratamento, se dirigisse a um collega por essa fórma, e depois denominasse bom precedente um facto que nem se pôde ouvir.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Deus nos livre que seja imitado!

O Sr. JAGUARIBE:— Depois, Sr. presidente, desculpe-me o nobre ministro, esse facto revela que os ministros vivem em guerra uns com os outros, e esta é talvez a explicação da tibieza geral que noto na autoridade superior. Pois entre ministros que se reúnem semanalmente em conferencia, quando não se visitão para tratar dos negocios mais particularmente e quando podem em intimidade manifestar seus pensamentos, havia necessidade do emprego daquello meio brusco de despedir um collega?

Se não ha essa intelligencia entre os ministros e dali vem toda a sua fraqueza; se não ha solidariedade entre elles; se não se entendem, creio que tomarão como boa regra até nossas relações pessoais

estabelecer o systema diplomatico, os protocolos, como unico meio de evitar que estejam na outra camara a dizer uns aos outros: « Não é exacto, não foi assim que se passou », como se está dando entre o ministro demissionario e os que ficaram, e como tambem se deu entre o ex-chefe de policia da corte, o Sr. desembargador Bellarmino, e o Sr. ministro da justia.

Esse chefe de policia declarou que, dias depois da morte de Apulcho de Castro, o Sr. ministro da justia lhe disse que nunca tinha sido sua intenção demittir-lo; e agora diz o Sr. ministro da justia, depois de passados tantos mezes e de não ter respondido aos artigos de imprensa do Sr. Bellarmino, quando aqui estava, que tudo isso é falso.

Já se vê que, quando entre honras tão altamente collocados não ha fé, torna-se preciso estabelecer protocolos de suas conferencias, para que daqui em diante suas palavras não sejam postas em duvida.

O Sr. BARRAS BARRETO:— Isso é o resultado da politica sem entranhas.

O Sr. JAGUARIBE:— O honrado senador por Pernambuco acaba de dar um aparte que peço permissão para aproveitar. Effectivamente essa é a consequencia, quando a politica entende que só as conveniencias lhe devem servir de phanal; que a justia e a equidade não lhe devem ser sempre norma; o resultado é esse esphacelamento geral, que nos levará ao abysmo, se a boa indole deste povo pela propria natureza não se for conservando, porquanto no governo o que vejo é um desastre geral.

Sr. presidente, acho-me incommodado e por isso não posso produzir outras reflexões que tinha a fazer. O senado me desculpe de ter abusado de sua attenção por tanto tempo. (Muito bem.)

O Sr. JUNQUEIRA:— Sr. presidente, antes de considerar algumas das emendas apresentadas pela illustrada commissão de orçamento, e outras hoje formuladas pelo nobre ministro da guerra, tenho necessidade de dizer alguma coisa acerca de assumptos do que tratei nas primeiras vozes em que fallei este anno, e que forão objecto da honra que me derão, respondendo-me, os nobres representantes da provincia do Rio Grande do Sul, se me é licito nomear, o Sr. Silveira Martins e o Sr. Visconde de Pelotas.

É ponto muito importante e que convem liquidar. Tratava-se da lei do recrutamento, da lei de 1874, que não tem sido executada de modo a preencher os seus grandes intuitos; e no correr desta discussão tanto um como outro nobre collega manifestarão-se contra o actual estado de cousas, attribuindo um certo máo-estar do exercito, uma certa indisciplinã mesmo, á abolição do castigo corporal.

É verdade que o primeiro desses illustres representantes, o Sr. Silveira Martins, quando fallou pela segunda vez, pareceu-me restringir muito o seu pensamento, porque, tendo-se manifestado abertamente contra a disposição da lei de 1874, que aboliu o castigo corporal no exercito, nesse seu segundo discurso somente se referio aos depositos de disciplina, que forão creados em virtude do decreto de 9 de Dezembro de 1865, e que forão este anno, a 21 de Janeiro, eliminados ou extintos pelo ex-ministro da guerra.

Já vê o senado que a questão posta assim pelo nobre Sr. Silveira Martins perdeu muito da importancia primitiva, porque tratava-se da magna questão de conservar ou de abolir o castigo corporal no exercito. Mas, S. Ex., não sei bem por que, nesse seu segundo discurso, restringio-se aos depositos de disciplina.

Neste ponto a questão torna-se muito secundaria, porque esses depositos forão creados como um meio de serem alli corrigidos os soldados que tivessem tido um procedimento habitual pessimo. Mas, reconheceu-se finalmente, dizem todas as poças officinas, que esses depositos não attingirão o fim, e forão, como disse, extintos em Janeiro deste anno.

Não era, portanto, esta a questão que devia mover o nobre senador pela provincia do Rio Grande a tomar a palavra e mostrar-se tão desojoso de fazer uma especie de propaganda no sentido de desacreditar a lei,

porque nem a lei de 1874 refere-se propriamente a esses depositos, e sendo aliás já anteriormente pelo decreto de 1863, nem esses depositos podem dar lustre á referida lei; podem existir ou não existir, como actualmente, sem que a lei de 1874 soffra absolutamente nada nos seus grandes fins.

Por conseguinte me parece que o Sr. Silveira Martins recuou um pouco na questão; naturalmente S. Ex., illustrado como é, reflectio que com effeito não havia muita razão em dizer-se que a falta do castigo corporal contribuia para a indisciplina do exercito.

Esta questão precisa ser bem elucidada, bem firmada, porque é importante; o exercito é o elemento com que o governo conta para manter a ordem no interior e defender as nossas fronteiras; por conseguinte deve ser bem constituido, tanto quanto nós o pudermos bem constituir.

Ha muitos annos, V. Ex., Sr. presidente, parlamentar proveuto, bem o sabe, agitava-se na imprensa, na tribuna, esta magna questão; mas o que é verdade, é que mais o partido liberal do que o conservador a tinha inscripto na sua bandeira como uma das reformas a realizar-se; a extincção do castigo corporal fazia parte do seu programma.

Apresentou-se na camara dos deputados em 1867 um projecto que aqui tenho, firmado por um distincto liberal, o Sr. Silveira de Souza, em que estabelecia-se o seguinte no art. 36:

« Os castigos de clibata, de prancha e outros semelhantes serão desde já inteiramente abolidos no exercito, e são substituidos pelos que se deverá quanto antes determinar em regulamento ou codigo. »

Foi a iniciação desta questão. Depois disto seguirão-se nomeações de commissões especiaes; creio que até fez parte de uma dallas o nosso distincto collega o Sr. Leão Velloso.

O Sr. Leão Velloso: — Apoiado.

O Sr. Junqueira: — O projecto foi fazendo seu caminho, demorou-se na camara até 1869, veio para esta casa, e com o concurso de ambos os partidos, tendo tomado parte notavel na discussão os Srs. Paranaíba, Zacarias e outros distinctos liberaes do senado, foi convertido em lei.

Esta lei diz no art. 8º:

« Ficão abolidos no exercito os castigos corporaes, sendo substituidos pelas outras penas disciplinares comminadas nas leis e regulamentos. »

Tendo sido votada a lei, eu, então ministro da guerra, confesso no senado—fiquei um pouco apprehensivo de que ia succeder, porque realmente era passarmos de um regimen a outro, e de chofre. Sabia que o nosso exercito, quanto ás praças de pret, é constituido de pessoas que não têm uma posição tal que dá uma garantia inteiramente tranquillizadora; e por conseguinte fiquei um pouco timorato. Reuni a secção de marinha e guerra do conselho de estado, logo após a promulgação da lei, para ouvir o conselho de homens proveutos, como o Sr. Duque de Caxias, Viscondes de Abaeté e Muritiba, e inquiri de Ss. E. Ex. se, tendo passado a lei, apezar da disposição do § 3º do art. 9º, que determina que depois de se fazer effectivo o primeiro contingente de que trata o § 7º do art. 3º da presente lei ficasse abolido o systema actual do recrutamento forçado, devia se pôr logo em execução o art. 8º.

A minha duvida versava se, não estando ainda realizado o primeiro contingente, devia-se logo abolir o castigo corporal.

Prevaleceu nos conselhos do governo a idéa de que o art. 8º em positivo, não admittia condições. E na verdade, o senado ha pouco ouviu a leitura deste artigo.

Em vista disto, dei as ordens necessarias para que fosse abolido o castigo corporal, *ex-oi* da lei votada.

Esperei algumas semanas, porque me parecia que chegarão noticias máas de indisciplina; inquiria dos commandantes o que havia, e todos dizião: « Não ha differença, não temos reconhecido ainda cousa alguma que possa infirmar esta disposição generosa do parlamento. »

Passarão-se mezes, e realmente o senado sabe que grandes cousas não houvo.

Depois desta abolição o exercito prestou bons serviços e tom continuado a presta-los.

Pequenas cousas, rixas, disturbios nas ruas entre os soldados, isto ha em toda parte, qualquer que seja o systema.

Mas o que digo, para honra do exercito brasileiro, é que não tem havido grandes factos de indisciplina, não tem havido desobediencias flagrantes. Devemos ser justos e não axagorar as cousas; não devemos lançar semelhante pecha, semelhante labéo sobre o exercito brasileiro.

Na Europa, em que ha o systema de conscripção, todos sabem que muitos actos criminosos e de indisciplina apparecem e que todos os dias os conselhos de guerra mandão fuzilar soldados porque procedem mal.

Por consequencia não podemos assim lançar sobre o nosso exercito este estygma.

O Sr. Jaguaribe: — Apoiado.

O Sr. Junqueira: — Esta questão nada têm de partidaria; fallo como brasileiro, como representante da nação.

Mas muita gente (não alludo ao nobre senador o Sr. Silveira Martins, pessoa tão competente, nem ao Sr. Visconde de Pelotas, que certamente é uma de nossas glorias militares, e conhece perfeitamente todos os serviços desta natureza)...

Vozes: — Apoiado.

O Sr. Junqueira: —...mas muita gente fóra daqui pôde dizer: « Abolistes o castigo corporal e por consequencia ficarão os commandantes e os officiaes sem ter as sanções penaes, sem os meios coercitivos para manter a disciplina. »

Não, senhores; não foi assim. Depois de votada a lei, tratou-se de organizar o *codigo disciplinar*.

Trouxe este documento ao senado, para se ficar fazendo uma idéa justa da questão. O *regulamento disciplinar* para o exercito, no tempo de paz, foi expedido por mim em 8 de Março de 1875, poucos mezes depois de votada a lei, porque o regulamento especial desta lei é de 27 de Fevereiro daquelle anno; não houve demora. É uma lei importante e me desvanço de dizer que o seu regulamento tem sido bem apreciado por muitas pessoas que o têm estudado.

Tem-se-lhe notado apenas pequenas cousas, como inconveniencia da presença dos parochos nas juntas, devendo ser substituidos por outra autoridade. Mas, repito, são pequenas cousas.

Em 8 de Março, como dizia, expedio-se o *regulamento disciplinar*, impondo severas penas ás transgressões de disciplina.

Eis-aqui este codigo, que não lerei todo para não occupar muito tempo a attenção do senado:

« Para os officiaes inferiores do estado-maior e menor das companhias dos corpos que gozarem da graduação de postos correspondentes áquelles ou de honras militares:

- « 1.º Reprehensão;
- « 2.º Dobro de serviço na guarda;
- « 3.º Detenção;
- « 4.º Prisão;
- « 5.º Baixa temporaria do posto;
- « 6.º Baixa indefinida do posto;
- « 7.º Transferencia para os depositos de disciplina.

« Para os soldados, tambores, cornetas, clarins, pifunos e outras praças de pret que não gozarem de graduação nem de honras militares:

- « 1.º Reprehensão;
- « 2.º Dobro de serviço;
- « 3.º Detenção;
- « 4.º Prisão;
- « 5.º Transferencia para os depositos de disciplina;
- « 6.º Todas as penas accessorias dos arts. 11 e 13.

« Art. 11. A detenção dos soldados e mais praças de pret do art. 7º § 4º poderá ser, conforme a gravidade da transgressão, acompanhada das seguintes penas accessorias:

- « 1.º Carga de armas;



2.º Carga do equipamento em ordem de marcha;  
3.º Fachina;  
4.º Repetição de instrução pratica na escola de ensino.

Art. 12. A prisão será:  
1.º Em casa aberta de fortaleza ou quartel;  
2.º Em casa fechada de fortaleza ou quartel;

Art. 13. A prisão dos soldados e mais praças de pret do art. 7.º § 4.º poderá ser, conforme a gravidade da transgressão, acompanhada das seguintes penas accessorias:

- 1.º Diminuição do numero de comidas diarias;
- 2.º Diminuição da ração em cada uma das comidas diarias;
- 3.º Privação de vícios tolerados;
- 4.º Fachina;
- 5.º Isolamento do culpado em cellula especial.

Posso informar ao senado que tenho ouvido de muitas distinctas officinas que os soldados têm horror a esta cellula isolada e a este jejum forçado. O cargo de armas também é um castigo muitissimo forte. Portanto, não está o soldado livre de castigos disciplinares, mesmo de ordem physica. O que está é livre do castigo infamante.

O Sr. JAGUARIBE: — Aviltante.

O Sr. JUNQUEIRA: — da chibata. Não está livre do castigo physico, do cargo de armas, do jejum, das prisões e do isolamento, no qual tem horror.

O Sr. VISCONDE DE PELotas: — Peço a V. Ex. que solicite do Sr. ministro da guerra uma relação dos soldados que existem presos nos corpos do exercito, e ha de reconhecer que seguramente um terço do exercito está em prisões; dahi concluo que o seu regulamento disciplinar não aproveitou nem melhorou.

O Sr. JUNQUEIRA: — O que se fez foi substituir o castigo infamante por outro que chega ao mesmo fim, sem aviltar o soldado. O argumento do nobre visconde é contraproducente, porque por elle se chegaria á conclusão de que punindo-se os criminosos se augmenta o numero delles. Pelo contrario, parece que, depois da abolição do castigo corporal, estas transgressões de disciplina têm sido em menor numero.

O Sr. VISCONDE DE PELotas: — Ao contrario.

O Sr. JUNQUEIRA: — Antigamente, quando havia a applicação da chibata ou de prancha nos batalhões, fazião-se communicações mensaes á repartição do ajudante-general dos conselhos peremptorios que havia para applicar-se a chibata. Hoje as communicações que se fazem de applicações, em virtude do codigo disciplinar, de certas penas são em menor numero do que se fazia anteriormente pelos conselhos chamados peremptorios; e dahi posso concluir que as transgressões de disciplina são em menor numero do que anteriormente.

Podia-se talvez conter, não duvido, certos soldados que tivessem medo do castigo corporal; mas a obediencia que delles se obtinha por este modo, não era a obediencia do homem livre, a obediencia do soldado, era a obediencia do escravo.

O Sr. JAGUARIBE: — Qual era o homem digno que queria ir servir no exercito?

O Sr. JUNQUEIRA: — O exercito hoje está completo.

O Sr. VISCONDE DE PELotas dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — O meu honrado amigo referio-se, ha pouco, a factos de prendorem-se individuos para serem destinados no exercito a titulo de voluntarios; no meu tempo isto não se fazia, e se o facto tem-se dado, semelhante abuso deve ser muito censurado.

Mas os nobres senadores fiquem certos de que, se o exercito está completo, é justamente porque o castigo corporal foi abolido; estes voluntarios que agora elle tem, não apparecerião.

O Sr. JAGUARIBE: — Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA: — Fiquem os nobres senadores

certos disto. A lei de 1874, foi muito discutida; é um todo harmonico, é um systema. Em outro artigo ella dispõe que a classe dos camaradas fica extinta. Antes desta lei, o senado sabe que soldados erão tirados das companhias para servirem de criados nos officios. (Hu varios apartes dos Srs. Visconde de Pelotas e Jaguaribe.)

Estou discutindo muito friamente para que fique consignada a minha opinião; não tenho outro fim, não quero fazer retaliações a ninguém.

Se querem substituir a lei que hoje temos, se querem restabelecer estas disposições agora impugnadas.

O Sr. JAGUARIBE: — Não se retrograda em algumas materias.

O Sr. JUNQUEIRA: — proponhão outro remedio. Senhores, com a lei de 1874 teriamos obtido muitos beneficios. Eu não tenho culpa nem sei mesmo qual dos ministerios liberaes tem a principal culpa de não se haver executado esta lei. Entretanto, nada se tem feito. O inelyto Sr. Duque de Caxias expedia algumas ordens em 1876 e 1877 para se começarem os trabalhos preliminares necessarios.

Depois tem havido uma certa desidia; um certo abandono, não se pôde negar, de modo que a lei tem cahido em mal entendido, descredito e nada se tem feito; se ella tivesse sido completamente executada não haveria uma observação seria quanto á abolição do castigo corporal.

O Sr. JAGUARIBE: — Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA: — Tenho de ponderar ao senado que não são só os castigos que constão do codigo disciplinar aquelles a que está sujeito o soldado do exercito brasileiro; existem ainda os terriveis castigos que constão do regulamento do Conde de Lippe de 1763, a a que está sujeito o soldado. Esse regulamento, mandado por em execução pela provisão de 20 de Outubro de 1834.

Esses artigos de guerra são severissimos; eu vou ler alguns delles para ver-se a que está sujeito o soldado brasileiro ainda hoje:

Art. 1.º Aquelle que recusar por palavras, ou discursos obedecer ás ordens de seus superiores, concernentes ao serviço, será condemnado a trabalhar nas fortificações; porém se se lhe oppuzer, servindo-se de qualquer arma, será arcabusado.

Art. 4.º Todo militar que commetter uma fraude, escondendo-se, ou fugindo, quando for preciso combater, será punido de morte.

E' a pena de morte a cada momento; portanto não se diga que a autoridade militar está desarmada porque para a transgressão a mais pequena tem toda essa serie de penalidades disciplinares, que são muito fortes, e para os mais graves tem os artigos de guerra.

Eu quero que o facto aqui fique consignado; aqui está o mappa do conselho supremo militar de 1882, quanto aos crimes julgados, com a penalidade dos artigos de guerra:

Praças do pret, cujos crimes forão levados ao conselho supremo militar 373 em menos de um anno; condemnados á prisão temporaria 347; estas prisões temporarias são de 5, 10 e 20 annos em fortalezas e com trabalho, que é uma penalidade muito forte; 347 sobre 373 praças forão julgadas no supremo conselho militar e condemnadas á prisão temporaria no espaço de 9 mezes.

Ido vér na fortaleza de Santa Cruz quantos soldados estão cumprindo sentença severissima. O que quereis mais? Que sejo todos fuzilados? Não é possível.

Ainda mais: A' prisão perpetua 11, em menos de um anno; á morte 31, em menos de um anno; já é alguma cousa n'um exercito pequeno. Estou fallando com documentos na mão (mostrando o mappa). Ha codigos severissimos nos quaes não escapa; e entretanto se diz que o exercito está indisciplinado por falta de chibata, quando ha esses castigos e penas severas a que me tenho referido.

Portanto peço licença ao meu honrado collega

para divergir da sua opinião; essa reforma foi feita com aqúelles da do partido liberal, mas nós não temos culpa do estado actual que se quer increpar, porque desde 1878 que o poder não nos pertence.

Quero que não fique consignado que as praças do exercito estão sujeitas a penas muito importantes, e que as autoridades militares estão armadas com os recursos precisos para fazer manter a disciplina n'um exercito que tem 13,500 praças dissimuladas por todo esse vastissimo territorio com fronteiras abertas, e sujeito a um serviço que está dobrado.

Os soldados e os officiaes não têm folga e todos sabem que essa falta de folga podia dar lugar a indisciplina porque irrita o exercito. Entretanto não tem havido cousa alguma. Elle se submete silencioso a esse serviço dobrado.

O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, que fallou em primeiro lugar, tem insistido em suas idéas a respeito da organização dos exercitos; e como eu disse, que não achava má essa organização moderna do alistamento mais ou menos extenso, mas que acreditava tambem muito no exercito formado de veteranos. S. Ex. respondeu que não se podia dar mais esse facto.

Senhores, os exercitos modernos são formados realmente quasi que de conscriptos, mas são soldados novos e sem experiencia; e dahi tem vindo essas hordas immensas que difficilmente podem ser dirigidas e commandadas. Já se disse que não ha quasi general que possa dirigir essas massas immensas que occupão uma extensão extraordinaria em territorio, como o exercito da Alemanha que, na phrase de um escriptor, teria a vanguarda em Mogúncia se marchasse em columnas estreitas, quando sua retaguarda ainda estaria quasi nas fronteiras da Russia. E' impossivel dirigir essas grandes massas; muita gente pensa que no futuro poderá vir algum Alexandre que opere no centro da Europa com um exercito pequeno, mas veteranos e aguerrido e que se imponha pela sua solidez e estrategia. Não ha quem possa dirigir perfeitamente os grandes exercitos modernos.

Hoje estas questões estão discutidas e sabidas. Por exemplo, na grande guerra franco-prussiana quem podia dirigir perfeitamente aquelles grandes exercitos?

Pensa-se que Moltke podia dirigir tudo minuciosamente? A batalha de Gravelotte devia ser dada a 19, no entanto foi a 18 por iniciativa de um subalterno, que foi avançando, até que empenhou-se todo o exercito.

Ninguém pôde dirigir perfeitamente essas massas de 300, 400, 500,000 homens, que não ha vista que abranja nem terreno que possa prestar-se a um certo plano.

E' nesse sentido que eu dizia ao nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul que S. Ex. estava equivocado.

E ainda mesmo quanto ás armas modernas:

Eu sou muito apologista destas armas de tiro rapido, porque realmente o exercito que hoje for combater com outro, não estando munido de armas modernas, está previamente vencido.

Supponhamos um exercito combatendo com outro que tenha espingardas modernas como Werdn, da Austria; Mausor, da Alemanha; Gras, da Franca; Martini-Henry, da Inglaterra; Viterli, da Italia; Berdan, da Russia; ou o nosso Comblain, a victoria infallivel é do segundo.

Mas isto não quer dizer que só nestas espingardas consiste a victoria; podem dar-se casos que modifiquem estas circunstancias, porque, como eu disse em outra occasião, a questão da munições é muito importante; estas armas de tiro rapido consomem uma quantidade tal de munições que deve tirar o sommo nos quartéis-mestres generaes.

No exercito do general Robert, no Affganistan, para cada 9 combatentes havia 8 homens (vallets d'armée) occupados em conduzir o offorecer munições. Ora, será preciso quasi um exercito de serventes e portanto, muitas vezes a questão tem de ser decidida pela arma branca.

Mesmo na guerra franco-prussiana, os nobres senadores conhecem varios episodios como o do exercito do Norte, commandado por Phaidlerb, na celebre batalha de Bapaume, que foi decidida á carga de baioneta, porque tinham-se acabado as munições de ambos os belligerantes.

Foi nesse sentido que disse que não convinha repudiar tanto um exercito de veteranos; elles podem e hão de dar, talvez, a lei no futuro.

Ora, de que pode servir voluntariado de um anno, como na Franca? Nesse periodo não se pôde formar o soldado, nem mesmo fazer com que este se possa familiarisar com a nomenclatura das armas.

Portanto, é preciso não desprezar tanto em o nosso exercito o que existe; forme-se o voluntariado com as qualidades precisas, mas o actual não deve ser tão repudiado, tão suspeitado; devemos ir acostumando com o que temos, até que possamos pôr em execução a lei que manda que se eleve mais um pouco o nivel do soldado por meio do sorteo.

Consubstanciando o que tenho dito, chamando a attenção do nobre ministro da guerra, porque desejo que S. Ex. fique convicto, como creio que ficará, das procedentes observações que estou fazendo, todas em sentido governamental, de que a autoridade militar não está desarmada; tem, não só no código disciplinar de 8 de Março de 1875, como na legislação penal que está em vigor, que dão os resultados ha pouco apontados, lendo o mappa do conselho supremo militar, tem, repito, os elementos precisos para fazer respeitar a disciplina e as leis. Não podemos ir além; sob pena de desorganisar tudo, porque em um exercito em que em menos de um anno se condemnão 343 soldados a penas temporarias de prisão, em que se condemna a prisão perpetua 11 e 31 á morte, neste exercito não se pôde dizer que ha agua benta, que ha facilidade em perdoar os delictos. Se as penas de morte não são executadas, o parlamento não é o responsável.

Mas quando o código disciplinar estabelece penas severissimas, mesmo de castigos phisicos, abolindo apenas o castigo infamante da chibata, conservando outros, como carregar armas, o jejum, a prisão celular, que causa horror aos soldados, creio que não faltão meios para guardar a disciplina.

O nobre ministro está á frente da repartição da guerra ha mais de um mez, e apenas ha noticia de um ou outro facto pequeno da indisciplina.

Mas isto ha de dar-se sempre em toda a parte. O nobre ministro, lido como é, ha de ver que nos paizes mais cultos da Europa os soldados fazem desordens nas ruas; mas daqui não se pôde inferir que o exercito francez ou allemão não tem disciplina.

Nós vemos, quando chegam ao nosso porto navios de guerra inglezes, norte-americanos, etc., os disturbios que fazem os seus marinheiros e soldados quando saltão em terra; mas daqui não se pôde concluir que a armada ingleza e a norte-americana estejam indisciplinadas. Não; são factos isolados que não têm relação propriamente com a vida militar.

O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, bem que se tratasse de assumpto militar, trouxe á discussão questões politicas. Eu me abstenho de responder agora.

Fallou sobre eleições nas provincias, sobre a escolha de ministros, dando ao presidente do conselho poder a Bismark em outras questões: eu me reservo para tratar em occasião mais opportuna.

Ha um facto, Sr. presidente, que se deu ultimamente, e que eu lamento. E' o que diz respeito ao commandante da escola de tiro de Campo Grande.

O Sr. tenente-coronel Antonio de Souza Madureira, foi exonerado daquelle commando e mandado reprehender em ordem do dia.

Eu aprecio muito este distincto official e o considero de primeira ordem, quer no campo, quer no gabinete.

O Sr. JAGUARIBE:— Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:— Tam prestado grandes serviços em commissões importantes aqui e na Europa; es-

escreveu uma obra notavel sobre os exercitos europeos. Quem, escripto, outras sobre armamento; e, enfim, um militar, que, estava perfeitamente habilitado para commandante de escola de tiro, commissão que exerceu durante quatro annos com geraes applausos. Eu mesmo; os nobres collegas o Sr. Correia, o Sr. Affonso Colso, o Sr. Viriato de Medeiros, o Sr. Barros Barreto, fomos no anno passado visitar aquelle estabelecimento; e ficamos convencidos de que estava perfeitamente dirigido de modo a fazer honra ao nosso exercito. Os exercicios constantes, quer na sua linha de tiro; quer nas vizinhanças, as marchas com artilharia que elle fazia; quatro, cinco; seis e mais leguas, tudo isto trazia a guarnição daquelle lugar, e os alumnos que orão remettidos dos corpos do exercito, em constante exercicio.

O governo, pois, não podia ter um official melhor para aquella commissão. Os seus serviços de guerra no Paraguay são dos mais distinctos.

Mas de repente surgiu esta questão: o Sr. tenente-coronel Madureira recebeu um officio de repartição de ajudante-general assignado pelo ajudante de ordens; o nobre Sr. Visconde da Gavea obedeceu ao governo, foi o governo quem lhe determinou que inquirese do Sr. Madureira o que se tinha passado em relação a recepção dos tres jangadeiros naquelle estabelecimento; não foi iniciativa do nobre digno ajudante-general.

O projecto e distincto Sr. Visconde da Gavea não tem culpa nenhuma, cumprio as ordens do governo; mas o governo imperial, que attentivo não se tinha manifestado contra semelhantes factos que haviam apparecido em estabelecimentos publicos.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra) — Já se tinha manifestado.

O Sr. Junqueira — De repente entendeu de ser severo, e é contra isto que reclamo.

O Sr. Madureira não fez recepção aos jangadeiros que visitaram o estabelecimento; consta-me que estava trabalhando na linha de tiro e que não se moveu do lugar; pelo contrario depois mandou retirar os soldados; não fez a menor honra militar, recebeu os jangadeiros com essa simples cortezia com que recebia qualquer visitante do estabelecimento; não havia razão para o governo irritar-se e mandar perguntar aquelle official, como uma censura, por que motivo havia feito manifestação abolicionista. O nobre ministro foi illudido; o Sr. Madureira não fez, nem era capaz de fazer, e naquelle lugar, nenhuma manifestação nesse sentido; portanto o governo, dirigindo-lhe essa especie de censura, é que de alguma maneira o aggravou.

Repeto: o nobre ajudante-general, typo do verdadeiro militar, homem distincto por sua educação e longos serviços, respeitavel, e respeitado do exercito e de todos, não podia fazer outra cousa senão transmittir as ordens do governo. O que lamento é que se desse esse incidente, porque o estabelecimento perdeu um excellento commandante (apoiados) e que o governo fosse illudido pensando que o Sr. Madureira tinha feito manifestações improprias quando era incapaz de fazê-las.

Foi um equívoco, um *qui pro quo* que se deu e que lamento profundamente.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra) — O acto do governo não foi devido a essa visita e sim ao desrespeito com que o official respondeu a repartição do ajudante-general.

O Sr. Junqueira — Mas o ajudante-general não teve iniciativa, nem o nobre Visconde da Gavea tinha motivo nenhum para desconfiar do Sr. tenente-coronel Madureira. Faço justiça a ambos, ambos foram illudidos por *qui pro quo* do governo.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra) — Eu li o officio do ajudante-general.

O Sr. Junqueira — Citou-me o aviso do Março de 1871.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra) — Nunca foi cassado.

O Sr. Junqueira — Mas o fim da questão secundaria não faço disso cabedal. O que quero dizer é que esse official não praticou acto que devesse merecer do governo tal desconfiança; entretanto faço justiça ao nobre ministro, S. Ex. devin dar a demissão desde que o illustre ajudante-general, pessoação distincta e de tantos serviços, e naquelle elevada posição hierarchica no exercito, formulou a questão no officio dirigido á S. Ex., e até porque essas commissões se dispensão sem ostropito.

Perdoe-me S. Ex. suas intenções não seriam más, mas aquella reprehensão em ordem do dia, publicada em todos os jornaes, foi um pouco excessiva.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra) — É o castigo militar.

O Sr. Junqueira — Não era caso disso. Se havia qualquer falta, já estava sanada com a exoneração. A publicação da ordem do dia em todos os jornaes tornou odioso o official; não é costume dar essa publicidade ás ordens do dia.

Mas enfim, fechemos o parenthesis sobre esse incidente. Em devin essas palavras ao distincto official que prestou no Paraguay tão relevantes serviços, como proviõ suas nobres cicatrizes.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra) — Mas não se distingue pela prudencia, e não é a primeira vez que isto acontece. As publicações que está fazendo pela imprensa com seu nome e anonymamente ainda proviõ sua falta de prudencia.

O Sr. Junqueira — O anonymo creio que não será elle. Apenas estou apresentando os factos como se derão; devia ser exonerado, desde que o digno ajudante-general collocou a questão neste terreno; mas a ordem do dia com tanta publicidade foi um pouco excessiva.

Sou justo, não sou exclusivista no meu juizo. Agora vamos ver as emendas apresentadas pela nobre commissão e pela nobre ministro da guerra.

As emendas apresentadas pela nobre commissão têm por fim harmonisar o orçamento que se vai votar com a proposta do governo para o exercicio de 1885-1886. Estudadas melhor as questões conhecidas, melhor os serviços chegam-se a esse resultado.

O orçado para 1884-1885 era 14,657,000\$, e o orçado para 1885-1886, 14,547,000\$; mas o que está hoje em discussão com as emendas approvadas pela camara e por esta casa adoptadas em 2ª discussão importa em 14,448,000\$; e como para 1885-1886 importa em 14,547,000\$, ha uma differença de 98,000\$. Esta quantia não é assustadora, quando se trata realmente de dotar melhor certos serviços, porque um defeito de nossos orçamentos é querermos fazer uma conta de chegar. Acho, portanto, razoavel essa emenda.

Ha uma outra tambem assignada pela nobre commissão elevando a verba de fardamento com 346,000\$, pela razão dada pelo nobre ministro. Estou convencido de que é preciso com effeito fazer alguma coisa, porque o fardamento, como manda a lei, é pago quando vencido, por conseguinta no seu vencimento deve ser entregue; mas, se o orçamento começa no 1º de Julho e o anno civil começa no 1º de Janeiro, ha a lacuna de um semestre e por conseguinta demora na distribuição de fardamento; o que se quer é sanar isto. Havia idéa de elevar logo a um semestre, mas finalmente prevaleceu a idéa de reduzir-se a um trimestre.

Com algum cuidado pode se chegar a um bom resultado. E, portanto desde que se trata de um augmento necessario, voto pela emenda, porque minha opposição não é de negar meios de bem governar.

Ha porém nas emendas apresentadas hoje pelo nobre ministro uma sobre a qual peço a attenção de S. Ex. Não é aquella que rectifica o algarismo; eu já tinha dado por esse engano; não são 1,800 e tantos contos; são 1,700 e tantos. Esta é perfeitamente curial. Não é aquella que manda applicar os 24,000\$, que se economisa na verba de Aprendizes militares,

à compra de machinas para a fabrica de polvora, porque tambem reconhecço que a fabrica de polvora deve estar montada em condições de poder fornecer as diversas especies de polvora de que necessitamos; assim de nos livrarmos de recebe-las do estrangeiro, e o bloqueio pôde-nos impossibilitar. Esta emenda tem por fim justamente isto.

A minha questão, porém, é sobre esta autorisação: «Fica o governo autorizado a reformar a fabrica da Estrella, etc.»

Se se trata de reforma de officinas, de machinas, etc., o governo está habilitado para fazê-la, não precisa de autorisação; a questão unica é de dinheiro; uma vez que tenha a verba dotada sufficientemente pôde estabelecer as officinas que quizer e comprar as machinas que ontender. E é por isso que eu voto pela verba de 24.000\$000.

Mas, essa autorisação vaga e ampla para reformar a fabrica, pôde trazer inconvenientes. Eu não digo que o nobre ministro use dessa autorisação em termos inconvenientes; mas isto é contingente, se S. Ex. não o fizer, poderá vir um outro que queira realizar uma reforma muito grande, porque a autorisação está em termos muito amplos.

Eu, pois, lembraria que era conveniente um certo limite a essa autorisação para bem de todos nós, e era o seguinte — *sem augmento de pessoal, e não podendo os vencimentos dos operarios excederem aos dos do laboratório do Campinho*, — que é um estabelecimento analogo que occupa-se destes artefactos de guerra, e não seria justa essa disparidade de vencimentos. Se S. Ex. aceitasse este limite, eu tomaria a liberdade de mandar uma sub-emenda.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Sim, senhor; accito, e acho, até conveniente.

O Sr. JUNQUEIRA: — Sr. presidente, eu limito-me a estas considerações, porque, como disse, o que desejava era liquidar esta questão do castigo corporal, mostrar a origem da lei, o seu desenvolvimento, todas as fontes em que nós haurimos este pensamento, a legislação antiga e moderna, que está em vigor, e os meios poderosos que tem a autoridade militar presentemente, para manter a disciplina, e tambem protestar contra esta idéa de que o exercito está muito indisciplinado, porque realmente não tenho visto, esses actos de indisciplina; o que vejo é um exercito pouco numeroso, espalhado pelas provincias, e cumprindo sempre as ordens do governo; esses pequenos disturbios nas ruas não depeem contra o exercito, isso ha em toda parte. (Muito bem.)

Foi lida, apoiada e posta em discussão conjunctivamente a seguinte.

EMENDA SUBSTITUTIVA Á DO SR. FRANCO DE SÁ, RELATIVA Á REFORMA DA FABRICA DE POLVORA DA ESTRELLA.

«Fica o governo autorizado para reformar a fabrica de polvora da Estrella, sem augmento de pessoal, mas em ordem a habilita-la convenientemente para o fabrico das polvoras especies, indispensaveis á artilharia moderna da diversos systemas e modos de carregamento, não devendo os vencimentos dos empregados exceder nos de igual categoria do laboratório do Campinho e arsenaes.

«Paço do senado, 17 de Maio de 1884. — Junqueira.»

O Sr. Henrique d'Avila: — Sr. presidente, não pretendia occupar a tribuna hoje; nem livros, nem papeis ainda tenho. Porém, tendo dado um aparte ao nobre senador o Sr. Jaguaribe, e não tendo tido a felicidade de ser por S. Ex. bem comprehendido, porque naturalmente, não me enunciei com a necessaria clareza...

O Sr. Jaguaribe: — Accito a explicação.

O Sr. Henrique d'Avila: — ... julguei que era conveniente explicar o meu aparte, e enunciar o meu pensamento com toda a clareza, pois trata-se de assumpto que considero dos mais importantes...

O Sr. Jaguaribe: — Apoiado.

O Sr. Henrique d'Avila: — ... dos que podem

ser submettidos á discussão desta casa, sobretudo na actualidade.

Trata-se do exercito. Hoje tempo em que os povos do Brazil, por uma espontaneidade geral e unanime, obedecio á lei, obedecio ás suas legitimas autoridades. Mas de tempos para cá esta espontaneidade de obediencia desapareceu.

O Sr. Jaguaribe: — Infelizmente, esta é a verdade.

O Sr. Henrique d'Avila: — ... de maneira que a autoridade nada vale, achá-se dehonrada e desrespeitada como um idolo desacreditado. E não só a autoridade constituída que está abatida; não ha um homem popular e influente, como em outros tempos, cuja presença baste para acalmar as paixões da multidão, e desarmar o seu furor.

Hoje a personalidade perdeu o seu ascendente. As mais altas reputações desmoronão-se em breves dias. Tudo está amesquinhado e os meus honrados collegas sabem que o que ficou substituindo esta tendencia para a obediencia no povo, foi um sentimento inteiramente contrario, foi o espirito de rebeldia, que parece leva-lo em delirio.

Nestas condições, senhores, a reorganisação do exercito é assumpto de magna importancia, porque tratando-se de tão importante questão, é de absoluta necessidade não só attender aos meios de defender as nossas fronteiras, a independencia e a integridade do paiz; como tambem é necessario organizar a unica contravallação forte e completa de trás da qual poderá a nação evitar a sua dissolução interna.

Esta deve ser a magna questão da actualidade, a qual deve ter preferencia sobre todas as outras. Causa graves e graves apprehensões a situação economica; todos os espiritos serios, todos os estadistas dedicão seus esforços para debellar o deficit; mas a meu ver do que devião cuidar todos, em primeiro lugar, era de organizar completamente o exercito...

O Sr. Jaguaribe: — Apoiado.

O Sr. Henrique d'Avila: — Critica-se Bismark porque fortaleceu o governo de seu paiz com o maior e o mais poderoso exercito do mundo.

O Sr. Silveira da Motta: — E' o systema prussiano que V. Ex. quer!

O Sr. Henrique d'Avila: — Eu não criticaria Bismark, penso que assim salvou a Alemanha e a Europa. Em circumstancias normaes, sem duvida, que um exercito muito poderoso, poderia ser fatal á prosperidade do paiz; mas na occasião actual, em que uma torrente de desordem e de barbarie tem brotado do seio das sociedades secretas e das conspirações, em que por toda a parte são desrespeitados, os mais altos interesses sociais, os mais nobres sentimentos, e finalmente nesta época em que a feição do mundo é a ironia mephistophelica que radicalisa todas as instituições, todos os sentimentos e todos os caracteres, corre eminente risco a familia, a propriedade, a justiça, a lei e a segurança do Estado.

Em uma situação destas como uma nação pôde garantir a seus concidadãos, a liberdade, a prosperidade e a ordem? Como ha de garantir os maiores interesses do Estado, com que elementos? Com a autoridade? Não; porque a autoridade não tem nem força, nem prestigio, a lei não é respeitada.

Só no exercito pôde ser encontrada a efficaz garantia social. E por isso é que entendo ser a questão do exercito importantissima, devendo preterir todas as outras, é a primeira de todas. Por isto lamento que fosse obrigado a tomar a palavra, sem estar preparado. Nesta questão, não desejaria adiantar proposições que não fossem bem meditadas.

Vejo que o partido liberal ainda conserva um resto daquellas antigas prevenções, que ainda ha quem pense ser o exercito um perigo constante e sempre imminente contra a liberdade do povo. Eu não penso assim; nunca pude aceitar este pensamento, pelo contrario, consultando a historia tenho verificado que em todos os paizes em que a liberdade tem sido mantida em toda a sua integridade, os exercitos têm sido poderosos.

Confunde-se exercito propriamente dito com uma instituicao que nestes tempos modernos se tem querido inventar para substitui-lo; o povo armado. Acreditto muitos que tendo-se o povo armado, tem-se o paiz defendido, quer no exterior quer no interior.

Nunca pensei assim, e pelo contrario considero o povo armado como uma forza bruta e nada mais.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Não, senhor.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Só considero como forza legal capaz de manter a ordem e de defender a patria a forza organizada para esta grandiosa missao dupla do exercito. Eis porque quando o meu illustre collega censurava commuita justica as infracções da lei, no engajamento de alguns soldados, que se declararo voluntarios na prisiao, eu dei-lhe este aparte: Não censure a autoridade por aceitar semelhantes voluntarios. Estes voluntarios são os de todos os tempos, nunca tivemos outros, adoptando a proposicao estabelecida por meu nobre amigo o Sr. Visconde de Pelotas.

Realmente, senhores, temos uma lei de recrutamento na nossa collocação de leis, a de 1874; mas que nunca foi executada completamente.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Em nada.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — A lei do sorteio não está em applicação, por ordem do governo. Foi o Sr. Duque de Caxias quem ordenou que não se executasse a lei, que não se effectuasse o sorteio; porque não era necessario, pois que o exercito estava completo. Dahi para cá não se executou a lei.

Ha pouco o Sr. Junqueira nos declarou que actualmente o exercito estava completo.

O Sr. JUNQUEIRA: — Foi informaçao official do nobre ministro.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Como censurar, pois, a não execução da lei na actualidade? Se, pelo facto de estar completo o exercito em outra época, conforme declarou o governo, foi legalmente suspensa a execução da lei da conscripção, por não ser necessario o sorteio, tambem agora o deve ser, pois que tambem presentemente o exercito está completo.

O Sr. JUNQUEIRA: — Mas ha dous annos não estava.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Ainda que fosse ha dous annos incompleto o exercito, estando hoje completo, como o declarou o Sr. Junqueira, prevalece o raciocinio acima estabelecido. Não pôde, pois, ser censurada a não execução da lei do sorteio actualmente; sem o ser desde a sua promulgação.

O Sr. JUNQUEIRA dá outro aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Sem duvida, Sr. presidente, penso que só de uma boa lei de recrutamento pôde o exercito obter a forza moral e physica de que necessita para preencher sua dupla e grandiosa missao — defender o paiz no exterior, e combater os desordens no interior, evitando assim a dissolucao social.

Carocemos ainda de uma boa lei de recrutamento, pois que a que existe, a de 1874, não é uma boa lei de recrutamento. Não é essa uma boa lei, porque deixou o nosso exercito no mesmo estado, quanto ao pessoal. Em face da lei de 1874 o pessoal do exercito continua o mesmo que d'antes, constituído por homens sahidos da ultima camada social, dos parias da sociedade, homens dos quaes muitos podem ser classificados como miseraveis pelo completo estado de miseria em que se encontram na sociedade.

(Ha varios apartes.)

A lei de 1874, senhores, deixou-nos no mesmo estado sob este ponto de vista, o mais importante; porque quem assentará praça segundo esta lei? Qual será aquelle que irá assentar praça nas fileiras do exercito; a não ser um desgraçado, que não pôde desentarse por dinheiro? A lei estabeleceu o privilegio em favor dos ricos e dos poderosos, porque admittio a praça por dinheiro, e a substituição, deixando á montão os que o não recebem, sobre os pobres e sobre aquelles que não têm recursos nem protecção.

(Ha varios apartes.)

A lei de 1874, senhores, deixou-nos no mesmo estado sob este ponto de vista, o mais importante; porque quem assentará praça segundo esta lei? Qual será aquelle que irá assentar praça nas fileiras do exercito; a não ser um desgraçado, que não pôde desentarse por dinheiro? A lei estabeleceu o privilegio em favor dos ricos e dos poderosos, porque admittio a praça por dinheiro, e a substituição, deixando á montão os que o não recebem, sobre os pobres e sobre aquelles que não têm recursos nem protecção.

O Sr. JUNQUEIRA: — Foi apenas por dous annos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Portanto, se o governo podia usar desse meio autorizado pela propria lei, não poderia ser taxado de illegal e attentatorio ao recrutamento que fosse abertamente feito.

O que é certo, porém, é que tenho observado na minha provincia o seguinte a respeito dos meios que b

Deve-se estabelecer quanto antes para o nosso exercito, o que está estabelecido em todos os paizes do mundo, o serviço obrigatorio.

Todo o cidadão brasileiro deve ser obrigado a ser soldado. Este deve ser o principio accito, pois que é aquelle em virtude do qual se constituem os exercitos em todo o mundo. Em falta deste principio, apenas podemos dizer que temos uma miragem, uma apparencia de exercito; nada mais. Na realidade não possuímos exercito, e actualmente ainda estamos em peiores condições, em referencia ao exercito, do que antes dessa guerra do Paraguay. Não aproveitamos a grande lição dessa guerra. Por falta de exercito nesse momento de apuro fomos obrigados a gastar uma fortuna, a despendor rios de dinheiro, aniquilando as nossas finanças.

Fomos obrigados a atirar sobre o inimigo da patria homens que não tinham habitos militares, que não tinham preparação alguma para a guerra, e que fóra da patria fóra morrer miseravelmente por falta de aprendizagem, perdendo assim o Brazil 100,000 homens, não alcançados pelas balas do inimigo, mas por não serem militares e estranharem o clima e a nova profissão.

Assim é que, pensando que uma lei de recrutamento é a primeira necessidade do nosso paiz, dizia ao nobre senador com a franqueza de que sou capaz que os voluntarios do nosso exercito têm sido sempre os mesmos, temos hoje o mesmo voluntariado, quer quanto ao modo de apresentação ás fileiras, quer quanto á qualidade de pessoal que se constitue. Nunca tivemos outros voluntarios. O voluntario que se alistou no nosso exercito é levado pela necessidade, pela fome, ou obedece aos conselhos da autoridade que o constringe e persegue por não ser elle affeito ao trabalho; digo conselhos, porque até onde tenho observado nunca vi, nem me constar sido praticada violencia directa no engajamento de voluntarios para o exercito. O que conheço é esse manejo em forma de conselho.

Quando a autoridade tem no seu districto um desses comedores de vacca, como os chamamos no sul, que já tem o vicio bem arraigado, em tom paternal lhe diz: Você não quer trabalhar, só quer viver á custa do suor alheio, eu lhe farei toda a especie de perseguição e por isso o que de melhor tem a fazer é ir para o exercito. Nada mais justo do que perseguir um ladrão; portanto, a ameaça da autoridade é legal; porém o sujeito ameaçado tendo a plena consciencia de ser um grande patife, comedor de vacca alheia, facilmente se convence de que a autoridade lhe está fallando com toda a sinceridade e lá vai para o exercito, não qual encontra logo o mimo do premio pago á sua voluntariedade.

De certo que não vai nesse voluntario um homem de bem. Eu sou de uma provincia onde o espirito militar, lá nem os senadores escapão; eu mesmo sou soldado na fronteira em que residio; por consequencia posso dizer alguma coisa do que lá se passa. Os voluntarios são em sua maioria rapazes que passeio pelas ruas das cidades, sem occupação persistente, são os vagabundos, os desobedientes aos pais que se não querem occupar de coisa alguma.

São em sua maioria estes os individuos que, mais ou menos energicamente aconselhados pelas respectivas autoridades, vão para o exercito como voluntarios; não vão de outro modo, não são recrutados. Não sei tambem porque, se o fossem, esse facto poderia excitar tanta estupefacção. Na lei de 1874 está estabelecido que, emquanto não for praticado o sorteio, poderá o governo preencher os claros do exercito com o recrutamento, desde que os voluntarios não bastem.

O Sr. JUNQUEIRA: — Foi apenas por dous annos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Portanto, se o governo podia usar desse meio autorizado pela propria lei, não poderia ser taxado de illegal e attentatorio ao recrutamento que fosse abertamente feito.

O que é certo, porém, é que tenho observado na minha provincia o seguinte a respeito dos meios que b

por vadios e turbulentos são collocados nas fileiras do exercito. Esses moços vão para os batalhões e regimentos, e depois de servirem o tempo do voluntariado retiram-se em geral do exercito com a firmeza do soldado, com porte mais ou menos nobre, sabendo estar na sociedade com mais commedimento.

E sem tornarem-se homens virtuosos, mostram-se depois da praça homens capazes de se sujeitar á lei e de obedecer ás regras e costumes sociaes e attender mesmo aos seus semelhantes. Por consequencia a praça, em geral, muito melhora o homem. Tenho esta convicção a respeito dos homens que, sendo muito moços, são vadios e estravagantes; não dos que são criminosos, porque essa a lei veda que vão para o exercito, por serem criminosos e devorem soffrer uma pena, e não, por serem, vadios e vagabundos.

Entendo que, por ser o cidadão vadio e vagabundo não deve ser riscado das fileiras do exercito, porque se fosse isento do serviço militar, o mais honroso porém também o mais pesado de todos os serviços publicos, importaria isso estabelecer um premio á vagabundagem. Pois o homem honesto só é que ha de ir para o exercito? O vagabundo também deve ir, não para honbrar com o homem de bem, mas para prestar na fileira certos serviços como o de fachina, cozinha e outros, ficando reservado aos bons soldados somente o serviço propriamente militar, e alliviados daquelles serviços como premio de seu bom comportamento.

O Sr. JACUARTE: — Isso constituiria dous exercitos; e onde havemos de ir buscar dinheiro para isso?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Seria o mesmo exercito; não serião dous.

Não era necessario augmentar o numero de praças e sim classificar os serviços.

O Sr. JUNQUEIRA: — Muitos regenerão-se, e soldados recrutados chegarão a generaes.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Dizia eu, porém, que não tivimos outro voluntariado antes da lei, e depois della todos os voluntarios que vêm são mais ou menos os mesmos. Não ha mais voluntarios como aquelles que na minha provincia denominavão-se — voluntarios á maneador, e os que hoje apparecem como voluntarios são; em geral, homens que necessitam de sujeição e disciplina, e devemos ronder praças á Providencia por ter havido tão benefica autoridade que os fizesse sentar praça.

Uma outra censura, feita pelo nobre senador, foi pelo facto de ter-se sentado praça a um homem pronunciado.

Penso que a autoridade sabendo disso devia obter a sua baixa logo, e não podia dizer a autoridade militar á civil que ficava o accusado assim illegalmente alistado á ordem da autoridade civil, porque elle era um preso civil e não militar.

Creo ter demonstrado que a opinião do nobre Visconde de Pelotas, que também adopto, é perfeitamente exacta.

Eu sinto que estamos em hora tão adiantada, e achar-me ainda tão avesso á tribuna pela longa ausencia della e por ter estado occupado em serviços tão estranhos a ella na minha provincia, donde cheguei ante-hontem, porque desejava entrar na questão com mais amplitude, methodo e segurança desde já.

Eu não creio, Sr. presidente, que o nosso exercito esteja tão indisciplinado como se diz; é uma figura de rhetorica fazer hoje essa asseveração e que é empregada quando se quer fazer grande effeito.

Não acredito nessa tão grande indisciplina do exercito como se tem pintado, de modo que parece que está tudo a conflagrar-se. Não é tanto assim. Essa indisciplina que existe não pôde ser attribuida á falta da chibata, e á sua ausencia só pôde ser attribuida a parte mais infima dessa indisciplina. Ella provém principalmente de muitas outras causas mais importantes, como o espirito de rebeldia da sociedade e da instabilidade dos ministerios. Os ministerios de tão curta duração como os que temos tido

ultimamente, não podem administrar o paiz. E' essa indisciplina do exercito também devida ao máo estar da classe militar por falta de boa organização do exercito. E' essa indisciplina devida sobretudo a esse espirito erroneo que está inoculado em nosso exercito actualmente. O exercito pela sua organização, pela sua disciplina, pela jurisdicção privilegiada que a lei lhe concede, e sobretudo por ser elle só quem pôde usar da força physica, occupa uma posição especial relativamente á massa commum. Elle tem sobre si a grande missão da defosa do paiz e para esse fim necessita conservar uma posição especial na sociedade, soffrendo os seus membros as restricções necessarias em seus direitos de cidadãos.

O exercito sabe do povo, conservando sua feição, é verdade, seus costumes, mas segrega-se do povo e de suas paixões, e deve-se collocar em uma região sempre superior a essas paixões e movimentos populares, porque elle tem muitas vezes de impôr, por sua presença ou pela força, a ordem a esse mesmo povo, nas occasiões em que, desvairado, a transgride.

Mas querer, sem limitação de direitos, envergar a nobre farda militar, envolvendo-se em todas questões que se agitam na sociedade, querer tomar parte nessas questões com a mesma actividade, que qualquer cidadão pôde tomar, importa desvirtuar o seu caracter militar, e constituir o exercito em um foco de demagogia e o maior perigo para a ordem publica. Assim o exercito ficaria impossibilitado de cumprir a sua dupla e grandiosa missão.

Não quero dizer que o soldado não tenha direitos; tem-nos, mas só pôde exercê-los pelos meios marcados na lei. Deve o exercito ter espirito de corpo, o qual consiste em penetrar-se intimamente desta grande idéa: que o militar não é senão militar.

Além disto, os meus nobres collegas conhecem a rivalidade que ha entre militares que cursarão escolas, e militares que não as cursarão. Rivalidade esta que tem-se dado em todos os exercitos do mundo, dá-se também entre nós.

Completa seus estudos um moço nas escolas, vai para um corpo e encontra-o commandado por um homem que não cursou escolas; elle começa a olhar para o seu superior com olhos de quem o não respeita, porque tem sobre elle a superioridade do saber e da intelligencia.

E' esta uma das causas mais poderosas da indisciplina do exercito, porque, cumpre confessar, esta indisciplina é mais nos officiaes do que nos soldados.

(Ha um aparte.)

Eu não sou partidario da chibata; reprov-a de todos os modos, não porque penso que a chibata irá estragar o moral do nosso exercito, tivemos-lo bem moralizado na época de pleno vigor da chibata.

Existem nações bem civilizadas e poderosas que ainda a conservão; a Inglaterra conserva ainda castigo corporal, bem como a Alemanha.

Lembro-me do argumento de um general austriaco muito notavel que, sustentando a necessidade da chibata no exercito allemão, e como um dos mais decisivos argumentos, disse que tinha levado e dado muitas chibatadas e sempre se achou perfeitamente bem.

O Sr. Cruz Machado: — Por experiencia propria (Riso.)

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Mas, quanto á disciplina e meios de a conservar, é necessario attender a varias circumstancias.

Assim como a tactica não pôde ser a mesma em todas as partes do mundo, também os meios de disciplina devem estar de harmonia com a indole do povo, com o systema militar do paiz e seus costumes.

Orn, querer nos paizes meridionaes, nos de clima temperado, applicar os mesmos meios disciplinares dos paizes de clima frio, é querer reger pelo mesmo modo situações muito differentes.

Nos paizes do norte da Europa, em que parece que

a-natureza--arrefece--a-sensibilidade--dos--orgãos--de--costumes duros...

O Sr. Cruz Machado. É preciso aguçar (Riso.)

O Sr. Henrique d'Avila. De um caracter pacifico, ha necessidade de os conduzir rudemente.

Os soldados inglezes e allemães, proferem algumas chibatadas, e ficam algumas horas na prisão. Mas nos paizes meridionaes, nos paizes de clima temperado, não se dá esta necessidade de rudeza no trato.

Entre os francezes, por exemplo, o regimen disciplinar deve ser brando.

Napoléon I sempre observou uma regra em referencia á disciplina em todas as épocas de sua vida militar. Elle dizia que o maior talento de um general consistia em obter a obediencia por meio da affeição que sabia inspirar aos seus commandados. Elle entendia que a disciplina severa, austera de mais, inutilisava o exercito, e aviltava, e então dizia que a verdadeira disciplina devia repousar na affeição que o commandante soubesse inspirar ao soldado.

Eu creio bem nesta regra. Tenha a severidade que tiver o commandante, se elle não captar a affeição dos seus commandados, nunca fará um bom commando; e na occasião imprevista terá a peor das desordens que pôde haver no corpo militar, a provocada ao impulso da peor paixão humana--o odio. No nosso paiz dá-se a mesma situação. Com os costumes duros que temos, não podemos applicar os meios violentos de disciplina, devemos procurar outros, mais brandos, e por isso devemos estender o servigo militar a todas as classes.

O nobre Visconde de Pelotas, quando ha dias deu um aparte a respeito, não se quiz mostrar apologeta da chibata; pelo contrario, elle a não aceita; tanto assim que nos corpos em que servio com tanto brilho nunca mandou applicar semelhante castigo; foi um dos commandantes que obteve, pela affeição que sabia inspirar aos seus commandados, guardar a disciplina de modo satisfatorio. O que o meu nobre collega disse foi que, desde que não se chamarem para o exercito homens de condições diferentes daquelles que são chamados hoje, desde que os soldados saião das classes de que sahem presentemente, não se pôde prescindir absolutamente da severidade. Mas execute-se a lei da conscripção e acabe-se completamente com a chibata.

Sr. presidente, não me faltará occasião nesta sessão para discutir largamente a questão de organisação do exercito. Tenho desejo de o fazer assim como a certeza de que as observações que possa adduzir em nada aproveitarão. Não tenho luzes nem pratica (não apoiados); porém é meu dever, como cidadão, encarando como encaro a questão militar na actualidade, dizer com franqueza meu modo de pensar a respeito. O farei mais tarde.

Por agora tenho cumprido com o meu dever para com o meu illustre collega, pedindo desculpa se houve no meu aparte qualquer cousa que o pudesse magoar.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra), parecendo-lhe a discussão esgotada quanto ao esclarecimento da materia, sente todavia a necessidade de dar alguns esclarecimentos em resposta ao nobre senador pelo Ceará, assim como a alguns dos outros oradores que occuparão a tribuna.

Em relação ao triste acontecimento de 25 de Outubro, já disse ao senado o que lhe parecia necessario, sendo inutil insistir nesse ponto, já por demais discutido pela imprensa, e em ambas as casas do parlamento, achando-se a opinião publica assim habilitada a formar o seu juizo, dando a culpa a quem verdadeiramente a tiver.

Passando a occupar-se dos factos adduzidos pelo nobre senador pelo Ceará, e de que tirou a consequencia de ter havido, por parte do governo, abuso no alistamento a que ultimamente se procedeu nesta cidade para as fileiras do exercito, entendendo que esse abuso chegou ao ponto de embarçar a acção da justiça publica, diz que S. Ex. não tem razão,

e para o provar faz o historico de tudo que occorreu a esse respeito, e apresenta os documentos comprobativos do não ter o governo praticado nenhum abuso, pois que o alistamento, de que se trata, foi feito do modo por que se tem sempre procedido; como afirma o illustre Visconde de Pelotas, e o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Avila.

Acha inconveniente a pratica que se tem seguido de admittir voluntarios sem se lhes exigir a folha corrida, e por isso entende que ella não deve continuar, para que se não repitam casos semelhantes.

Explica detidamente o que se passou com os dous soldados de que especialmente tratou o nobre senador pelo Ceará, Mecenas e Fructuoso, mostrando como ninda a respeito destes se procedeu conforme a lei, apenas forão reclamados pela justiça.

Não julga inconveniente o alistamento de individuos que não são criminosos, sendo certo como ainda se tem affirmado na presente sessão, que muitos alistados, que antes não tinham exemplar comportamento, se têm tornado bons cidadãos, uteis a si e á sociedade.

Sustenta que não houve abuso por parte do governo, em relação á liberdade individual, podendo, entretanto, ter-se imposto o recrutamento forçado, que não foi abolido pela lei de 1874, visto que ainda se não realizou o primeiro sorteio. Não se adoptou, porém, esse meio, visto a preferencia dada por essa lei aos voluntarios.

Passando a responder ao nobre senador pela Bahia, contesta que houvesse demasiada severidade no acto do governo, relativamente ao commandante da escola do tiro de Campo Grande. Diz que há equívoco em attribuir esse acto ao facto da visita feita por um individuo a esse estabelecimento e ás manifestações que alli lhe fizera. Esse foi o motivo do pedido de informações, mas a razão do castigo foi o ter faltado ao respeito ao ajudante-general no officio que lhe dirigio, faltando assim á disciplina militar.

O orador justifica estas proposições, lendo varias peças officiaes para mostrar principalmente que o desrespeito no officio importou desrespeito ao ajudante-general e ao proprio ministro.

Terminando a explicação que tinha de dar ao nobre senador, diz que da primeira vez, que tratou do assumpto reconheceu, não só os merecimentos intellectuaes e profissionaes, como os serviços daquelle official; repete porém agora o que hoje disse em aparte--que se tudo isso é verdade, não o é menos que elle mais de uma vez tem dado provas de não ser muito prudente e subordinado.

Passando finalmente a responder ao nobre senador pelo Paraná, diz que na resposta que deu ao primeiro discurso do nobre senador, lhe escapou a pergunta que lhe fizera relativamente a um contrato de fornecimento de cavallada á que alguns attribuirão o desaccordo que determinou a saída do nobre ministro da guerra. Inadvertidamente passou pela nota que tinha a este respeito nos seus apontamentos.

Hoje seria talvez desnecessário dizer alguma cousa a este respeito, pois que na outra camara o proprio ex-ministro da guerra já declarou que nunca teve desaccordo algum sobre este assumpto. Entretanto declara que nunca se fez nem se tratou de fazer nesse tempo contrato algum para fornecimento de cavallos; nunca se cogitou desse assumpto, nem aqui na corte, nem no Rio Grande do Sul; portanto não foi, nem podia ser essa a causa da divergencia.

Ficou adinda a discussão pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 10, não excedendo das 3 horas da tarde:

Continuação da 3ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados n. 117 de 1883, fixando a despesa do ministerio da guerra para o exercicio de 1884--1885.

3ª discussão do projecto do senado, letra C, de 1882 alterando as disposições da lei n. 3,029, de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipaes e juizes de paz.

2.ª dita do projecto do senado, letra C, de 1883, alterando a lei n.º 1,237, de 24 de Setembro de 1804, relativa ás acções hypothecarias.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

12.ª SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE.

SUMARIO — Expediente — Reclamação do Sr. de Lamare — Representação dos eleitores, negociantes e muitos habitantes da freguezia de Sarandy, no Juiz de Fora, apresentada pelo Sr. Martinho Campos — Ordem do dia — Orçamento do ministerio da guerra. Discursos dos Srs. Viriato de Medeiros e Correia. Emenda. Encerramento da discussão — Reforma da eleição das camaras municipales e do juiz de paz. Emenda. Discursos dos Srs. Junqueira, Franco de Sá (ministro da guerra) e Conde de Bapendy. Emendas. Requerimento de adiamento. Discursos dos Srs. Ribeiro da Luz, Nunes Gonçalves e Correia. Adiamento.

As onze horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores: a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Henrique d'Avila, Chichorro da Gama, Afonso Celso, Barão de Mamoré, Sinimbu, Paula Pessoa, Martinho Campos, Barros Barreto, José Bonifácio, Barão da Laguna, Ribeiro da Luz, Junqueira Teixeira Junior, Christiano Ottoni, Correia, Paes de Mendonça, Visconde de Muritiba, de Lamare, Castro Carreira, Cunha e Figueiredo, Diogo Velho, Franco de Sá, Viriato de Medeiros, Nunes Gonçalves, Jaguaribe e Visconde de Paranaíba.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Maroin, Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Silveira Lobo, Antão, Godoy, Silveira da Matta, Lafayette, Luiz Carlos, Carrão, Dantas, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Niterohy.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações deu-se por approvada.

Comparcerão depois de aberta a sessão os Srs. Vieira da Silva, João Alfredo, Leão Velloso, Soares Brandão, Sariva, Conde de Bapendy, Fausto de Aguiar, Uelsh Cavalanti, Visconde de Pelotas, Fernandes da Cunha, Lima Duarte, Silveira Martins e Meira de Vasconcellos.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Officio do ministerio do imperio, de 16 do corrente mez, declarando, em resposta ao officio do senado de 15 do mesmo mez, que não foi ouvido o director da escola normal da corte, acerca do concurso a que ultimamente se procedeu para provimento da 4.ª escola de meninas da freguezia de S. Christovão.—A quem fez a requisição, devolvendo depois a mesm.

Representação do engenheiro civil Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho, apresentando uma proposta restricta do pedido de garantia de juros, que solicitou para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola estreita, que communique a cidade de Alfenas, na provincia de Minas Geraes, ao ponto mais conveniente do litoral da de S. Paulo entre Ubatuba e S. Sebastião. Ficou sobre a mesa para ser tomada em consideração opportunamente.

#### RECLAMAÇÃO

O Sr. de Lamare:—No discurso pronunciado no dia 15 do corrente pelo honrado senador, Sr. Castro Carreira, vem um aparte a mim attribuido.

O senado sabe que ácerca do dez dias falta ás suas sessões, por incommodo de saúde e, portanto, não poderia estar aqui naquello dia. (Apoiados.) Assim, pois, faço esta rectificação assim de que se deslaxa

este engano devendo caber a responsabilidade do aparte a quem o houver proferido.

REPRESENTAÇÃO DE ELEITORES, NEGOCIANTES E MUITOS HABITANTES DA FREGUEZIA DE SARANDY,

O Sr. Martinho Campos:—Sr. presidente, os eleitores negociantes e muitos habitantes da freguezia de Sarandy, no municipio do Juiz de Fora, da provincia de Minas Geraes, fizeram-me a honra de enviar uma representação para ser presente ao senado, pedindo providencias que garantam a segurança dos habitantes do interior. Rogo, pois, V. Ex.º o favor de a mandar receber.—A commissão de legislação.

ORDEM DO DIA

ORGANIZACAO DO MINISTERIO DA GUERRA

Proseguiu em 3.ª discussão, com as emendas offercidas á proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n.º 117, de 1883, fixando a despeza do ministerio da guerra para o exercicio de 1884—1885.

O Sr. Viriato de Medeiros:—Antes de entrar na materia em discussão permita-me V. Ex.º Sr. presidente, que eu declare ao senado, que não posso deixar de estar em opposição a um ministerio cujo chefe escreveu a um seu collega de gabinete a celebre carta que nós todos conhecemos, na qual, violando-se de frente os preceitos constitucionaes, se usurpou abertamente as attribuições e prerogativas da coroa, e se estabelece o novo principio de poder o presidente do conselho nomear e demittir livremente, a seu talante, os ministros seus collegas.

Bastava este motivo, se não sobrassem outros, para assim proceder, sentindo realmente que deste governo-facção parte os nobres ministros de estrangeiros e da justiça, a quem voto sincera estima e consideração. Passarei agora a occupar-me do orçamento da guerra e começarei por declarar a S. Ex.º o Sr. ministro que, se tem em vista o restabelecimento do castigo corporal nas fileiras do exercito, motivado pela não execução da lei do alistamento e a natureza do pessoal de voluntarios que as compõe actualmente, terá o meu apoio nesta parte.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra) dá um aparte.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Estabelecido nos depositos de disciplina, como diz V. Ex.º, fica restabelecido no exercito.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra):—Não propuz nada.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Se V. Ex. nada propoz, *talitur questio*.

Se tivesse sido executado o alistamento militar de que é autor o honrado senador pela Bahia, não haveria necessidade de se recorrer a esse desgraçado meio de repressão; com o systema actual, porém, que não passa de um recrutamento distorcido das peiores camadas da população, não ha outro remedio senão appellar, á vista da indisciplina que se diz lavrar, para o unico recurso efficaz contra a ignorancia e a falta de moralidade dos que vão-se alistar ou se mandão alistar nas fileiras do exercito, e para quem não foi por certo elaborada a lei do nobre senador pela Bahia.

Tratando de outro ponto, devo dizer ao nobre ministro da guerra, em quem reconheço grande merecimento, que S. Ex. foi injusto e não procedeu com aquelle criterio que tinha direito de esperar de S. Ex.º quando demittio o tenente-coronel Madureira do commando da escola de tiro do Campo Grande, e não só demittio, mas foi além. S. Ex.º reprehendeu aquelle official em ordem do dia ao exercito e mandou o ajudante-general que esta fosse publicada em todos os jornaes da corte.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—O ajudante-general ora incapaz disso.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra):—Foi eu quem mandou publicar a ordem do dia.



O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Tanto peor. V. Ex. commetteu um abuso de poder; não é praxe mandar publicar nos jornaes as ordens do dia, com as quaes nada tem que ver o publico, e muito especialmente quando estas contêm modulos disciplinares. S. Ex. ultrapassou, portanto, os regulamentos militares, e não devia estranhar, como tem feito; que o official offendido viesse tambem a imprensa defender-se.

O motivo invocado para a demissão do tenente-coronel Madureira foi a visita dos jagadeiros á escola de tiro sob sua direcção.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Não foi esse o motivo.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Bem, acaba-se a questão e eu desejo mesmo uma explicação, porque V. Ex. já tinha dito isso no nobre senador pela Bahia.

Em que se fundou mais o honrado ministro para demittir e reprehender, isto é, para infligir dous castigos ao mesmo tempo a esse official?

Fundou-se em que o tenente-coronel Madureira tinha desrespeitado ao ajudante-general em um officio que dirigio-lhe em resposta a uma ordem que lhe tinha sido transmittida em nome desse ajudante-general pelo Sr. capitão Avila.

Não ha, senhores, um só artigo do regulamento militar...

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Já li ao senado na sessão passada.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Perdão-me V. Ex.; o regulamento de 27 de Outubro de 1860 determina expressamente no art. 52 que todas as ordens do ministro da guerra serão transmittidas ás diversas repartições militares por intermedio do ajudante-general, que as assignará. V. Ex. não é capaz de me apontar um só artigo do regulamento militar que determine que um ajudante, quer de ordens propriamente dito, quer de pessoa, possa dirigir-se a um superior, a um commandante de qualquer corpo ou de estabelecimento militar, a um commandante de armas, em seu nome, de ordem de Fulano de tal.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra) dá um aparte.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — V. Ex. me desculpe, eu tenho aqui o regulamento, que é friante, e o regulamento assignado pelo finado Sebastião do Rego Barros, de saudosa memoria. (Apoiados.)

Este distincto estadista, vendo que o quartel-general queria substituir o ministro da guerra, baixou um decreto, modificando de tal maneira os costumes daquella repartição, que o ajudante-general não podia mais fazer o que antes fazia, que era, de facto, transformar-se em ministro da guerra. Então, determinou-lho: o senhor pôde transmittir as ordens do ministro, as ordens de seus superiores, mas ha de assigna-las.

E todo o mundo comprehendendo, Sr. presidente, que desgracado seria o paiz em que pudesse a sua força publica ser commandada por um capitão, como é o capitão Avila, que já dei aqui como o unico responsavel pelo assassinato de Apuleio de Castro.

Mas, isto é outra questão, na qual não quero entrar.

Não havendo pois no regulamento militar artigo nenhum que permita a um ajudante de ordens ou ajudante do ajudante-general em seu nome...

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Não foi em seu nome.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — ...em nome do ajudante-general mandar ordem alguma sem que por este seja assignada, creio que foi uma falta, e falta muito grave a que commetteu esse official, e entendo que V. Ex. deve mandar puni-lo. E se ou estivesse no caso do Sr. tenente-coronel Madureira, assovero a V. Ex. não responderia, devolvoria o officio, e me queixaria ao commandante geral de artilharia.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Pois o commandante geral de artilharia censurou o procedimento do Sr. Madureira.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Não duvido, isto não quer dizer nada para mim; o que desejo, saber é onde está a justiça. O Sr. Conde d'Eu podia fazer isto para não collocar-se em luta com o ajudante-general. Esta é que é a verdade.

Do sorte que um official distincto, como é o tenente-coronel Madureira, soffreu uma grande injustiça, porque um capitão, que é ajudante do ajudante-general, entendeu que devia exautorá-lo!

Ha aqui uma outra questão, senhores: O Sr. tenente-coronel Madureira não respondeu ao Sr. ajudante-general, porém sim ao Sr. capitão Avila; tenho aqui a correspondência trocada entre ambos que passo a ler; assim de que fique bem liquidado este ponto essencial (10):

Repartição do ajudante-general em 22 de Abril de 1884.

Ilm. Sr. — Assim de prestar informações a S. Ex. o Sr. ministro da guerra, determina o Exm. Sr. ajudante-general que V. S. informe com toda a urgencia, a este quartel, general o que ha de verdade no facto a que se refere a *Gazeta de Noticias*, em sua fôlha de 19 de corrente, relativamente á visita que fez ao estabelecimento sob sua direcção o paisano Francisco do Nascimento.

A este officio acompanha um exemplar da referida *Gazeta*. Deus guarde a V. S. Ilm. Sr. tenente-coronel Antonio de Senna Madureira, commandante da escola de tiro do Campo Grande — João Antonio d'Avila, ajudante de ordens.

Commando da escola geral de tiro do Campo Grande, em 22 de Abril de 1884. — Ilm. Sr. — Não podendo reconhecer este commando, em vista do disposto no art. 5º do regulamento desta escola, competência na repartição do ajudante-general para inquirir sobre o que se passa no serviço interno do estabelecimento, que é subordinado a S. A. o Sr. Conde d'Eu, commandante geral de artilharia, entendo que nada devo responder ao officio que a V. S. aprouve dirigir-me em nome de S. Ex. o Sr. marechal Visconde da Gavea.

Nesta data passa este commando a dar parte ao commando geral de artilharia desta singular invasão de suas attribuições por parte da repartição em que serve V. S., a quem Deus guarde. — Ilm. Sr. capitão João Antonio d'Avila, ajudante de ordens. — Antonio de Senna Madureira, tenente-coronel commandante.

Vê, pois, o senado que o commandante da escola de tiro invocou um artigo de lei e não morocia ser punido por tal motivo; foi victima de uma injustiça, e agora só resta que o Sr. ministro da guerra a repare, punindo tambem a esse official general, a um homem que tem serviços, não desconheço, mas que está com 82 annos de idade, e que não é mais o ajudante-general.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA: — Não apoiado, é um official muito distincto.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Esta é a verdade; ajudante-general, são o major Guimarães e esse capitão Avila.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA: — Não diga isso.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Digo, porque é verdade, e quando digo a verdade não me importa de agradar ou de desagradar.

O Sr. JACUARIBE: — O Sr. Visconde da Gavea está no perfeito uso de suas faculdades.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Mas não tem a força necessaria para dominar os ajudantes que governão collectivamente a sua repartição.

O Sr. DE LAMARE: — É uma opinião vaga.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Os factos ali estão para demonstrar, e V. Ex., indagando pessoalmente de qualquer commandante de corpo, de qualquer repartição da guerra, hão de se convencer de que não digo senão a verdade; verdade que custa-me bem a dizer, porque reconheço que é um ancão respeitavel. Mas, por isso mesmo deve largar a carga que já lhe é muito pesada.

Senhores, é sabido, para que havemos de estar aqui

estas cousas; é velho, é bom, prestou serviços relevantes, logo é bom para sempre.

— Eu gosto de ler as cousas que se passam pelo mundo, e quando se trata de questões de ensino em diversos países da Europa, por exemplo, desde que os professores passam da idade de 60 annos, quer queirão, quer não, deixão de ser professores, porque a experiencia tem mostrado que elles não podem mais nem com o trabalho material de estar sentados horas e horas a estudar, nem com o trabalho semelhante de locutionar seus alumnos; porque, afinal de contas, V. Ex. comprehende que a intelligencia é o resultado de certos instrumentos que vão se gastando, e quando se chega a esta idade, já nada existe.

— Portanto, repito, o ajudante-general do exercito não é o venerando Visconde da Gaven, hoje são duas pessoas, formando uma: o major Guimarães e o capitão Avila.

Só ha, parece, estes dois officios de merecimentos no quartel general; e é justamente por isto, por não existirem alli mais officios de merecimento, que o Sr. tenente-coronel Madureira soffre guerra atroz. Não forão os jangaleiros que o fizeram demittir, e sim uma intriga de reposteiros.

— Destas duas officinas um é do estado-maior, e o outro é official arregimentado, pertence ao 1.º regimento de cavallaria; e, segundo a lei, não podia ser ajudante de ordens do ajudante general...

O Sr. DE LAMARE dá um aparte.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — ... o que é um escandalo. Não vio V. Ex. que por occasião do assassinato de Apuleio de Castro, mandário chamar da policia o Sr. ajudante-general, que não foi encontrado, e quem apresentou-se foi o bravissimo capitão Avila; mas a *bravura* della consistio, tendo-se apresentado li sem armas, em deixar consummar o assassinato; e, senhores, quem foi alli, assassinado não foi Apuleio de Castro, foi a autoridade.

O Sr. NUNES GONÇALVES e outros Srs.: — Apoiado.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Foi um escandalo; mas sobre isto não quero mais dizer cousa alguma.

— Parece-me ter mostrado, a respeito do tenente-coronel Madureira, que não foi o governo que deu por terra; parece-me tambem que mostrei que o capitão Avila não podia dirigir-se directamente ao tenente-coronel Madureira; parece-me que mostrei que um artigo do regulamento da repartição do ajudante-general expressamente diz: « que ninguem póde transmitir ordens do ministro da guerra senão o proprio ajudante-general. »

E foi o Sr. capitão Avila quem dirigio-se ao tenente-coronel Madureira, dizendo: — Faça isto, faça aquillo, faça aquillo outro.

Sinto que o meu amigo o Sr. Junqueira dissesse que, posta a questão nestes termos, devia dar-se a demissão ao Sr. tenente-coronel Madureira. Não, senhores...

O Sr. JUNQUEIRA: — Repare na forma do que eu disse...

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — ... o ministro não devia dar a demissão...

Um Sr. SENADOR: — E V. Ex. foi militar.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — E é por isto que estou fallando com certo enthusiasmo, com certa vehemencia...

O Sr. JUNQUEIRA: — Repare na hypothese em que fallei.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Foi militar, servi com o Sr. tenente-coronel Madureira, o conheci, pude apreciar os seus merecimentos, a por isto sinto vá-lo maltratado e arrastado pela lama.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E reprehendido!

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Não é reprehendido só; é reprehendido e demittido; *bis in idem!*

E depois se veio ainda dizer que era elle useiro e vezeiro na insubordinação! Servi com o Sr. tenente-coronel Madureira, com aquelle distincto official na guerra do Paraguay; naquella desgraçada guerra teve

um desgosto com o Sr. Barão da Penha, que queria por força que elle servisse sob suas ordens, depois de o ter exautorado; não quiz servir. Dahi resultou um conselho de guerra, do qual foi presidente o distincto e bravo general o Sr. Visconde de Pelotas, e no qual tambem servio o Sr. senador Jaguaribe. SS. Exs. poderião dizer tudo quanto fez o tenente-coronel Madureira...

O Sr. JAGUARIBE: — O meu voto foi-lhe favoravel. Elle foi condemnado contra o meu voto a uma pena muito pequena.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Aqui está uma declaração. E não sei se está presente o Sr. Visconde de Pelotas, que nomeou este distincto official para o commando da escola de tiro: S. Ex. poderião dizer qual o procedimento que teve o tenente-coronel Madureira no Paraguay; e se, com effeito, não era um homem de brios, e se naquella occasião, quando por qualquer acto de insubordinação mandava-se fuzilar um homem, elle não preferio ser submettido a um conselho de guerra a se deixar desconsiderar.

— Portanto, não se póde dizer que seja um vezeiro nestas cousas, um homem de desordens.

— Outra questão tambem; trouxeio a discussão uma celebre ordem do ajudante-general, mandando retirar uma facha que tinha sido mandada para a escola de tiro, não sei se pelo Sr. Visconde de Pelotas. Quando o Sr. tenente-coronel Madureira tomou a direcção daquelle estabelecimento, elle se achava em estado desgraçado; elle o encontrou em condições de quasi não poder fazer cousa nenhuma; porque estava, póde-se dizer, em mata virgem; pediu então aquella facha. Passados tempos, entendeu o Sr. ajudante general que devia dirigir-se áquelle official em nome do ministro para que aquella facha, que tinha sido mandada por ordem superior á sua, sahisse do lugar, fê-lo em seu proprio nome. O Sr. tenente-coronel Madureira obedeceu, mas reclamou em seguida, dizendo que não lhe parecia conveniente a continuação de uma tal praxe á vista do regulamento da escola e que devia se dirigir a pessoa competente, ao Sr. Conde d'Eu, que lhe daria suas ordens.

Dahi resultou que o Sr. tenente-coronel Madureira, discutindo esta questão, dissesse que o regulamento da escola de tiro, regulamento que aqui está, determina quaes são as autoridades militares que podem dar ordens ao commandante.

Não se me venha dizer que havia um aviso explicativo. Isto é negocio do governo; um ministro explica de um modo e outro de modo diverso.

Mas o que deve roger indubitavelmente a materia é o decreto que reorganizou a escola de tiro.

Pois bem, senhores, eis aqui o que diz o art. 5.º do regulamento, segundo o qual o commandante da escola só recebe ordens do commando geral da artilharia.

Diz este artigo:

« O commandante da escola só recebe ordens do commando geral de artilharia, a quem é subordinado, não tendo outra qualquer autoridade ingerencia no regimen do estabelecimento; póde, porém, a bem do serviço, corresponder-se com qualquer autoridade civil ou militar. »

Veja o senado, o art. 5.º diz que não tem outra qualquer autoridade ingerencia no regimen do estabelecimento, podendo, porém, o commandante dirigir-se ás outras autoridades.

Pois bem, senhores, quando aquella repartição deve se dirigir por esse artigo, que diz expressamente que ninguem póde dar ordens e ter ingerencia na escola, é que vem um capitão Avila dar ordem sem que esteja assignada pelo ajudante-general, que podia mandar escrever quanto quizesse, mas devia assignar; essa é a grande chave da questão, e é por não se ter procedido assim que esse pobre tenente-coronel Madureira tem sido tratado de tal modo.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra): — Não é assim; consta isso do instrucções que li ao senado.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Em infelizmente

não estive presente quando S. Ex. fez o seu brilhante discurso.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra). — Ainda não foi publicado integralmente.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS. — Quando for publicado eu terei occasião de lê-lo; por ora argumento com o que existe: se houvesse algum decreto revogando esse outro decreto, bem. Demais, quando foram publicadas essas instruções que o exercito não conhece? E podem ellas revogar um decreto?

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra), dá um aparto.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS. — V. Ex. não me ha de mostrar regulamento algum ou decreto contrariando o que acaba de dizer em relação ás leis militares. Eu já disse que se o capitão Avila estivesse autorizado, como diz V. Ex., podia dirigir-se tambem ao Sr. Conde d'Eu, pedindo informações. Mas se elle fosse pedirlas o meu nobre collega teria de puni-lo por carta. O caso é semelhante ao do tenente-coronel Madureira.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra). — Não é exacto.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS. — E' porque o Sr. Gavea é um homem alquebrado pelos annos e já não tem força para essas cousas, que deixarão entregue a esses dois homens a sua repartição.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA. — Elle não falta á repartição.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS. — Pois faltou na occasião mais necessaria, quando devia defender a autoridade no seu posto.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA. — Está enganado; o expediente estava acabado.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS. — Não, senhor; V. Ex. me desculpe. Quando se foi dizer que o ajuntamento estava na policia era 3 horas da tarde; isto está em todas as publicações e documentos. Como, pois, se diz isto? Eu sinto dizer estas palavras, porque não desejo absolutamente ser desagradavel a um veterano, a um homem tão distincto; conheço-o, mas elle já não está proprio para aquelle lugar, e não póde continuar alli. E termino assim: será mais um serviço que prestarei esse distincto official pedindo a sua demissão. Tenho concluido.

O Sr. Correia. — O senador do Paraná lembrou que se applicasse o recrutamento a muitas das parochias do Imperio, disse na ultima sessão o nobre ministro da guerra.

Vejo que tenho necessidade de tornar bem claro o meu pensamento neste ponto que considero grave.

Não careço recordar ao senado com quanto clamor a opinião reclamava em 1874 a cessação do recrutamento forçado, que, além de outros males apontados, tornava o governo arbitro das eleições. Trazião-se factos numerosos de oppressão feita a cidadãos, de capricho e prepotencia por parte das autoridades.

O poder legislativo entendeu dever dar satisfação a esse reclamo publico, e foi patrioticamente promulgada a liberal lei de 26 de Setembro de 1874.

Essa lei, muito bem combinada, contém meios effizes para a composição do exercito, tanto em tempo de paz como em tempo de guerra; e, demais, organisa reservas que possam, em dadas circumstancias, ser chamadas ao serviço, como muito importa. (Apoiadas.)

A lei contém ainda favores aos que bem servem no exercito; elles têm preferencia para os empregos publicos.

Nestas circumstancias a execução completa de uma lei de tal ordem seria uma das primeiras necessidades a que o governo deverá attender, não somente em respeito ao principio da legalidade, como pelos fins a que se propõe. De sua não execução resultão os abusos que ainda nesta sessão têm sido apontados pelos nobres senadores representantes do Rio Grande do Sul, os Srs. Visconde de Pelotas e Avila, e

tambem pelo honrado Sr. ministro da guerra, que trouxerão ao conhecimento do senado o modo arbitrario por que se faz o alistamento de voluntarios.

Pugnar, pois, pela plena execução da lei, é pugnar por medida de alto interesse publico e de grande vantagem para a liberdade do cidadão; pugnar pela plena execução desta lei, é dar ao exercito um caracter mais elevado; e liberta-lo de serviços que ainda hoje sobre elle pesão, mas terão de cessar, se a força de linha for composta como quer a lei de 1874.

Tão importante acto legislativo não tem tido, entretanto, a execução que é para desejar. Ha impossibilidade na execução? O relatorio do nobre ministro da guerra dá testemunho do contrario.

Na corte e na provincia do Espirito Santo a lei executou-se completamente e em outras provincias somente em poucas parochias não puderão ser observadas as suas disposições.

O que cumpre em tal caso ao representante da nação? Fazer com que as provincias e as parochias em que o alistamento se fez ainda fiquem sujeitas ao regimen do recrutamento, ou que este somente se applique onde tem havido opposição á execução da lei?

E' este o ponto que tenho discutido.

O nobre ministro já disse que, enquanto não se fizer o 1.º sorteio, não desaparece o recrutamento forçado, podendo ainda o governo lançar mão deste meio violento para preencher os claros do exercito.

Ora, o que pede a justiça? Que, por haver em algumas parochias opposição ao cumprimento da lei, fiquem as parochias em que ella foi inteiramente observada sujeitas, de um momento para outro, conforme o arbitrio do governo, ao recrutamento forçado? Pois as provincias e as parochias em que a lei se executou hão de ficar em condições desvantajosas, somente porque em outras não tem havido o mesmo zelo no cumprimento do dever?

Eu não vim, senhores, pregar o restabelecimento do recrutamento forçado; o nobre ministro fez-me injustiça, não apreciou a minha opinião como eu a tenho enunciado.

O que pretendo, pelo contrario, é que não esteja mais nas mãos do governo fazer com que se realize o recrutamento forçado nos lugares em que a lei foi cumprida. Pugno assim a favor das parochias onde as autoridades têm sido sollicitas, como alias todas devião ser. Não desejo que sofram por culpa estranha, com a qual o governo tem sido indesculpavelmente condescendente.

Quaes as parochias que merecem a sollicitude do poder legislativo? Aquellas que são refractarias ao cumprimento da lei ou aquellas que a têm observado religiosamente?

Não hesito em dizer que o poder legislativo attende, como deve, ás parochias em que a lei tem sido observada.

Entretanto o que o governo tem feito é manter as cousas de modo que, mesmo nestas parochias, possa ainda determinar um dia que se realize o recrutamento forçado.

E' esse arbitrio que quero tolher, o que se consegue tornando realidade a lei, que dá os meios de estar o exercito sempre completo; mesmo em circumstancias extraordinarias, e que, demais, organisa as reservas.

E não é de presumir que logo que se lançar mão do recrutamento para as parochias em que tem havido opposição ao cumprimento da lei, ellas tratarão de entrar no regimen legal, que é mais brando, mais igual, mais garantidor?

Como, pois, sou defensor do recrutamento, eu que estou procurando, por todos os meios, conseguir o desaparecimento de uma vez desse systema, que a experiencia tem demonstrado ser funesto ás liberdades publicas e contrario á independencia do cidadão?

Não, senhores, não clamo pelo recrutamento, clamo por medidas que o dispensem.

O que acontece presentemente é que tantas parochias onde a lei foi cumprida não gozão das garantias que esta offerece, porque em outras não tem havido igual zelo da parte das autoridades.

Fiquem por algum tempo aquellas que se obstinão em não dar execução á lei: na excepção que a mesma lei estabelece, já que não é possível evitá-lo; mas não se consinta que as outras fiquem, por falta, que não é sua, sujeitas ao meio violento de que parece que o governo quer ainda estar armado.

Segundo a lei, ha parochias que são logo isentas não só do recrutamento como do sorteio.

E' assim que, quando o numero de praças que a provincia deve dar é inferior ao numero de parochias, a lei manda que sejam designadas as que devem ser quotizadas, attendendo-se nas distribuições futuras a que sejam allivadas aquellas que já tiverem sido quotizadas.

Ora, com o regimen que o governo mantem, em nome do partido liberal, todas as parochias estão ainda sujeitas ao recrutamento forçado; ficando, portanto, annullada, não equitativa disposição.

Não se comprehende como o partido que se diz o sustentáculo das liberdades publicas, o mantenedor dos direitos individuaes, deixa de parte uma lei das mais liberas que têm sido votadas neste paiz.

O Sr. JAGUARIBE:—Uma das mais democraticas que têm sahido do nosso parlamento.

O Sr. CORREIA:—Ella não traz, como deseja o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Avila, o serviço obrigatorio a todos os cidadãos, e permite a substituição do sorteio por outro idoneo; mas que inconveniencia ha em que seja alistado este e não aquelle, quando ambos são aptos para o serviço das armas?

A isenção do serviço por contribuição pecuniaria que a lei igualmente admite, alligrou-se ao nobre senador disposição menos acertada; mas, não só convem não militarizar o paiz, como importa saber em que termos a lei permite tal isenção:

«Esta contribuição, diz a lei, só é permittida antes de dar-se o caso de guerra, e comtanto que o alistado que assim pretender isentar-se não tenha sido capturado por falta de comparecimento a que fosse obrigado em virtude do sorteio, e mostre aclarar-se em algum dos seguintes casos: que está servindo como caixeiro ou empregado em alguma casa ou estabelecimento commercial, bancario, industrial ou agrícola; que applica-se com proveito ou exerce effectivamente alguma industria ou occupação util, ou que estuda alguma sciencia ou arte liberal, tendo já sido approvado em alguma dessas materias.»

Vê-se, pois, que a isenção por contribuição pecuniaria está regulada de modo satisfatorio; e, se é certo que para as guerras são muito precisos os soldados, não é menos certo que o dinheiro é o nervo da guerra.

Sustentei, quando discutio-se a lei, a isenção por contribuição pecuniaria, porque desde que o alistamento era, por assim dizer, cego, devia haver meio de arradar algumas vezes quem com menos vantagem fosse alli servir. Nem por isso fica o exercito privado da força precisa.

Não é isto dar preferencia ao rico sobre o pobre; a lei não recusa ao pobre a isenção por contribuição pecuniaria; não ha tal excepção, que seria odiosa.

A unica questão que o nobre senador poderia levantar, mas isto é da natureza das cousas, seria que uns isentão-se por si e outros tom de recorrer a terceiro; cumprindo notar que nunca houve embaraço em descobrir substituto idoneo para aquelles que se isentão do serviço. Se a experiencia tivesse mostrado o contrario, então sim eu acompanharia o nobre senador, porque se aceita a contribuição pecuniaria como attendivel conveniencia, aceita tambem como de primeira ordem a necessidade de ter sempre completo o exercito; e não posso dar preferencia á conveniencia sobre a necessidade publica. Não está, porém, provado que dessa liberal e protectora disposição tem resultado embaraço para o serviço militar.

A lei contém ainda uma disposição digna do aplauso do senado. Quando o numero de voluntarios excede á quota annual da distribuição do contingente, o excedente é levado em conta na quota

dos districtos menos populosos, ou cuja industria for digna de maior protecção.

Tudo está organizado de maneira que o serviço militar não sofra, mas tambem de maneira a não continuarem as violencias de que tinham sido victimas os cidadãos no regimen do recrutamento forçado.

Ora, se todo meu esforço tem sido para que deixe de haver essa lamentavel distincção de parochias em que a lei tem e não tem sido cumprida, como sou o defensor do recrutamento? Hoje, nas parochias refractarias ao cumprimento de seu dever collocio as outras, onde o dever tem sido rigorosamente cumprido, em condições muito desfavoraveis, e eu não desejo que isso continue.

Não importa o cumprimento da lei quando o numero de praças do exercito está completo? Importa; porque a lei attende á consideração de mais vasto alcance do que a composição do effectivo do exercito. Não creço dizer ao senado quanto convem a um paiz que a sorte de suas instituições, a firmeza da paz, a garantia dos direitos, não estejam á mercê de qualquer força de linha. As reservas tem a grande vantagem, não só de acudirem ao serviço da patria, em um momento dado, em circumstancias criticas, como de estarem á mão quando alguma sciencia militar vier desgrazadamente a manifestar-se.

O Sr. JUNQUEIRA:—Principalmente agora, que a guarda nacional tornou-se caricatura.

O Sr. CORREIA:—Cumpra-se a lei, e immediatamente as cousas entrarão em seus eixos, e todas as considerações, que devem ser attendidas em materia militar o serão.

Se hoje faltarem os voluntarios, o que segue-se é que o governo recorrerá ao recrutamento forçado, mesmo nas parochias onde a lei de 1874 tiver sido cumprida. E devemos consentir que, por desidia de alguns, por culpa do governo, volteemos áquillo que condemnámos, e com todo o fundamento, em 1874?

Quão diversa seria a situação presente do Brazil em materia de serviço militar, se, em vez desta opposição latente que a lei tem encontrado, desta falta de energia da autoridade superior para fazê-la cumprir, fosse ella logo inteiramente observada? Nestes 10 annos o systema da lei estaria desenvolvido, e o paiz veria praticamente quaes as vantagens que della se colhem; e se alguma providencia se demonstrasse ainda necessaria, já estaria tomada.

O nobre ministro lembra em seu relatorio que se substitua o parochio na composição da junta de alistamento por uma autoridade dependente do governo. Pois por que S. Ex. não propõe esta e outras providencias que tenham efficacia para a execução da lei?

Aplicar ainda o recrutamento ás parochias refractarias, foi medida lembrada no relatorio da repartição da guerra apresentado no anno passado; foi objecto de discussão nesta casa, e aqui prevaleceu a opinião de que não se devia sujeitar a sorte das parochias cumpridoras do seu dever á desidia das que não o cumpriram.

Creio haver justificado a opinião que sempre tenho sustentado no sentido de que se dê plena execução a uma lei liberal qual é a de 26 de Setembro de 1874.

Se opino pela applicação da excepção ás parochias que não têm querido sujeitar-se ao regimen preferido pela lei, é como medida propria, para chegar mais depressa áquello regimen, cuja superioridade é manifesta em relação ao do recrutamento forçado.

Não pôde o nobre ministro justificar os actos do governo, admitindo como voluntarios do exercito os que como turbulentos achavão-se encarcerados na casa de detenção em Dezembro do anno passado.

O nobre senador pela provincia do Ceará, mostrando que elles não tinham manifestado amor ao serviço das armas antes de serem encarcerados, observou que essa dedicacão só appareceu depois que foram re-nhettidos para a fortaleza de Santa Cruz.

Se não devemos ter nenhuma condescendencia para com os turbulentos, é certo que não devemos consentir que a autoridade possa lançar o habão de tur-

bulento sobre aquelle que ella indica; é preciso provar que o é, porque, do contrario, a liberdade do cidadão estará á mercê da primeira autoridade que se lembrar de o infamar, fazendo-o além disso soffrer castigos immerecidos.

A nós outros, que somos defensores da liberdade do cidadão, cumpre não aceitar sem demonstração a allegação de que apenas tratou-se de cohibir turbulentos.

Amanhã, com o mesmo fundamento, e a mesma allegação destituida de prova, qualquer honrado cidadão poderá ser arrastado ao carcere, e forçado a ser voluntario do exercito.

Para effectuar-se o alistamento de voluntarios, não ha necessidade de intervenção do ministerio da justiça. Entretanto, o nobre ministro da guerra, na sessão de sabado, disse que o alistamento daquelles turbulentos fora de accordo com um aviso do ministerio da justiça. Não leu o aviso, mas affirmou o facto.

Parece que esta intervenção do ministro da justiça nos negocios da guerra foi um desforo contra a intervenção que nos negocios da justiça tem tido o ministro do imperio dando ordens directas ao chefe de policia.

Parece que o nobre ministro da justiça tem uma posição de superioridade excepcional no ministerio! E' assim que elle vota com a maioria contra as idéas do governo sustentadas pelo ministro da agricultura em materia da sua repartição, forçando este ministro, segundo consta, a deixar o poder.

Pois, senhores, em uma questão em que a opinião do governo é manifestada pelo órgão competente, pelo ministro da repartição, pôde um collega vir capitanear a maioria para o derrotar?

Nem é esta o unico facto que demonstra a posição de excepcional superioridade do nobre ministro da justiça.

O honrado presidente do conselho, dirigindo ao ex-ministro da guerra a famosa carta de que o senado tem conhecimento; declarou que, escrevendo-a, estabeleceu um precedente muito recommendavel. Mas, o nobre ministro da justiça, por conta propria, sem dar satisfação ao presidente do conselho, vai tratar particularmente com ex-ministro da guerra, no empenho de fazer com que essa carta desapareça, annullando dest'arte o magnifico precedente que queria estabelecer o chefe ostensivo do gabinete. E isto publica-se, e isto sabe-se, e isto diz-se na camara dos deputados; e o presidente do conselho o supporta!

Está-se vendo, pois, que o ministro da justiça não é um ministro secundario, como se quiz inculcar quando o publico teve noticia do aviso dirigido pelo ministro do imperio ao chefe de policia, recommendando o emprego da força que está ás ordens desta autoridade dependente do ministerio da justiça!

E não é certo que o ministro da justiça interveio no alistamento forçado de voluntarios, que effectuou-se ultimamente? Para esse fim não expedia um aviso? E não serve este aviso para dar testemunho da espontaneidade com que os presos na fortaleza vinhão, cheios de alegria e contentamento, pedir a honra de servir no exercito?! Não resumira ainda essa espontaneidade do facto de não terem sido cumpridas as disposições legaes para o alistamento?

Com effeito, aquelles presos assentáráo praça sem passarem por inspecção de saude.

O nobre senador, ministro da guerra, disse que não se lhes tinha exigido folha corrida, porque está em desuso o cumprimento da lei nesta parte; mas a inspecção de saude, condição indispensavel para o alistamento, acaso faz-se? Poderá o nobre ministro dizer que estes turbulentos que se achavão na casa de detenção em Dezembro, e que forão removidos para a fortaleza de Santa Cruz, passáráo pela inspecção de saude, sem a qual não devião ser alistados?

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra):—Forão considerados validos.

O Sr. CORREIA:—A maneira de considerar validos

para o exercito os voluntarios que se apresentam está fixada na lei; não se julga valido um voluntario, sómente porque o nobre ministro ou ou, que não somos profissionaes, assim o declaramos. O exame é feito pelos cirurgiões militares, e esse exame não houve.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Ninguem jura bandeira sem o preenchimento desta condição.

O Sr. CORREIA:—Diga o nobre ministro se houve a inspecção de saude.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Devia ser feita, e creio que o foi.

O Sr. CORREIA:—Procuri informar-me e não é esta a noticia que tenho. Se não é exacta, o nobre ministro apresentará os termos da inspecção.

Em todo o caso, não é cousa para animar esta de encher o exercito de turbulentos.

Se os turbulentos não devem ser exceptuados, é fora de duvida que não devem constituir a regra geral no alistamento militar.

Venha o cumprimento da lei de 1874, e a todos caberá a parte que devem ter no serviço.

O nobre ministro da justiça tratou, na camara dos deputados, do desgraçado facto do assassinato de Apulcho de Castro; e, como espero que S. Ex. venha brevemente a esta casa discutir o orçamento da despesa da repartição a seu cargo, apreciarei então o facto em presença de S. Ex.

O nobre ministro da guerra disse que nenhuma influencia tinha tido na demissão de seu antecessor o facto de um contrato de fornecimento de cavallada no Rio Grande do Sul, como se havia propalado pela imprensa; e o nobre ex-ministro deu igual testemunho, declarando na camara que attribue sua demissão ao facto de não acceder á demissão de commandantes de fronteiras, de guarnição, de corpos, remoção de officiaes, etc., reclamadas por *allas vozes* do Rio Grande do Sul.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Isto é muito vago; estes termos não devem ser aceitos assim.

O Sr. CORREIA:—Na imprensa daquella provincia disse-se que um dos officiaes, cuja demissão se exigia era o brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha, commandante da fronteira de Bagé; e effectivamente este official acaba de ser demittido daquelle commando, sendo nomeado creio que para inspector do corpo de cavallaria estacionado na provincia que tenho a honra de representar...

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra):—Foi nomeado para inspecionar as companhias de cavallaria de S. Paulo e Minas.

O Sr. CORREIA:—Foi nomeado para a inspecção da arma de cavallaria no Rio Grande do Sul? Não.

Se o brigadeiro Justiniano da Rocha tivesse sido encarregado dessa commissão, em que estava o marechal Barão de Cacequi, ha pouco fallecido, o facto não excitaria o reparo que julgo agora dever fazer. Manda-lo inspecionar as companhias de cavallaria de Minas e de S. Paulo é dar plausibilidade ás palavras do ex-ministro da guerra.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra):—Ainda não havia fallecido o marechal.

O Sr. CORREIA:—Não havia?

O Sr. VISCONDE DE PELotas:—Nada perde em categoria.

O Sr. CORREIA:—Não digo que perca em categoria.

Já deu o nobre ministro successor ao brigadeiro Justiniano da Rocha?

E não será exacto que a nomeação recahia em um official honorario do exercito? Pois quando ha officiaes effectivos sem commissão devia nomear-se um official honorario?

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra) dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—Se estão officiaes generaes do

serviço activo sem commissão, o que justifica essa denominação de um official honorario?

O Sr. VISCONDE DE PELotas:—Eu penso que todos estão empregados.

O Sr. CONNEIA:—Estão todos empregados? E estão igualmente empregados todos os coronéis?

O Sr. VISCONDE DE PELotas:—Seguramente.

O Sr. CONNEIA:—Não sei se o nobre general, representante do Rio Grande do Sul, considera commissão servir como addido a alguma repartição.

O nobre ex-ministro da guerra declarou, ao tratar da sua retirada do ministerio, que do facto de estarem em commissões que não lhes cabem officios que pertencem a corpos arregimentados, resultava acharem-se muitos officios dos corpos especiaes addidos a repartições sem terem nada que fazer.

O Sr. VISCONDE DE PELotas:—Não estão addidos; estão empregados no archivo.

O Sr. CONNEIA:—O quadro do archivo militar é reduzido, e não é dos empregados do quadro que estou tratando.

Aproveito o ensejo para perguntar ao nobre ministro se não é exacto que foi remettido para o deposito de aprendizes artilheiros um operario do arsenal da Bahia accusado de ter pretendido incendiar o arsenal. Se é exacto não se lhe podia dar mais inconveniente destino.

Do deposito, estabelecimento de instrucção, são expulsos os incorrigiveis. Como se manda para alli um operario em tais condições?

Pedirei ainda licença ao nobre ministro para sujeitar á sua apreciação algumas palavras da *Revista Gabriellense* (14):

« E' publico e notoriamente sabido que o Sr. major Honorato Candido Ferreira Caldas, que fiscalizava o 4º batalhão de infantaria aqui estacionado, acaba de responder a diversos conselhos de guerra, em consequencia de partes accusatorias contra elle formuladas por officiaes do mesmo batalhão, e que forão corroboradas pelo depoimento de muitos de seus collegas de corporação.

« E' igualmente sabido que o resultado ou decisões desses conselhos trouxerão uma curta penalidade para o referido Sr. major, que foi mandado servir no 1º batalhão, sendo hoje removido e mandado incluir no mesmo 4º em que servia, e onde se originarão as divergencias com os seus companheiros que motivarão aquelles conselhos.

« E' esta deliberação do governo que não nos parece criteriosa e sensata.

« O fiscal de uma corporação militar é a autoridade que mais em contacto se acha com toda a corporação e especialmente com seus officiaes, em todos os ramos do serviço militar.

« Obrigar, pois, accusadores a servirem debaixo das ordens de seu accusado, e a este a observar a necessaria isenção de animo e de imparcialidade para com aquelles, não será preparar novos germens para futuras lutas, em prejuizo da disciplina e de todos?»

« Não posso deixar de pedir a attenção do nobre ministro da guerra para as colonias militares do Chapecô e do Chopim em territorio que o governo reconhece pertencer á provincia do Paraná apozar de todas as reclamações.

O nobre ministro disse em seu relatório que essas colonias se achão hoje em certo grão de desenvolvimento.

Com effeito, depois de tantas difficuldades vencidas com o transporte do pessoal e material em canoas n'um percurso de mais de 50 leguas, e a través de extensos sertões onde os recursos faltavão continuamente, não se pôde deixar em abandono aquelles estabelecimentos, aliás de muita importancia, não só pelo lado strategico, mas sob outros aspectos. Ellas servirão para garantir a segurança daquella parte do territorio e a tranquillidade dos brazileiros que a povoão. Se essas colonias chegarem ao desenvolvimento que devem ter, os habitantes de Palmas entregar-se-hão com mais tranquillidade nos trabalhos de tantas in-

dustrias, que podem alli prosperar com augmento de riqueza para a provincia. Ou não se devião ter fundado as colonias, ou, uma vez fundadas, é mister dar-lhes o impulso preciso para poderem proceher os fins de sua criação.

Uma das maiores necessidades é uma estrada de rodagem entre o porto da União, á margem esquerda do rio Iguaçu, e os campos de Palmas, estrada que porá em facil communicação a fronteira e a capital do Paraná.

A provincia será grata ao nobre ministro se promover efficazmente o desenvolvimento das novas colonias do Chapecô, á margem esquerda do rio deste nome, e do Chopim, á margem direita do rio assim chamado.

Varias emendas forão apresentadas nesta ultima discussão exigidas, disse o nobre ministro, pelas necessidades actuaes do serviço, para as quaes havia eu pedido que attendesse.

Destas emendas resulta no futuro exercicio um augmento de despeza na importancia de 477:650\$649.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra):—Uma das verbas contém uma quantia concedida por uma só vez.

O Sr. CONNEIA:—Nem por isso é menos verdade que o augmento de despeza naquello exercicio é o que indico, e vou demonstrar.

Dão-se augmentos nestas verbas:

Instrução militar . . . . .	23:664\$000
Arsenales . . . . .	46:524\$224
Praças de pret. . . . .	185:511\$750
Fardamentos . . . . .	346:834\$075
Total . . . . .	602:534\$049

As diminuições de despeza são nas verbas seguintes:

Secretaria de estado . . . . .	960\$000
Intendencia . . . . .	47:672\$500
Laboratorios . . . . .	1:502\$000
Armamento . . . . .	2:840\$000
Companhias militares . . . . .	7:721\$500
Classes inactivas . . . . .	4:187\$400
Obras militares . . . . .	60:000\$000

Total . . . . . 124:883\$400

Deduzida esta somma da dos acrescimos indicados, resta o augmento de 477:650\$649.

Mas nem por se tratar de augmento estou disposto a negar os creditos que o nobre ministro pede.

Pede-se um credito para a compra de machinismos para a fabrica da polvora da Estrella, sendo este augmento de despeza compensado pela redução feita em outra verba. Voto por essa emenda.

Terei, porém, o pezar de recusa-lo á emenda do meu nobre amigo senador pela Bahia, que autorisa a reforma daquelle estabelecimento com augmento de despeza no pessoal: 1º, porque tenho sempre sustentado nesta casa, de accordo com o parecer da commissão de orçamento dado em 1877, que conveni muito não facilitar autorisações para a reforma de repartições ou estabelecimentos publicos, com as quaes a experiencia tem mostrado que não temos lucrado; 2º, porque se trata de uma 3ª discussão, em que não podemos apreciar devidamente a materia que o nobre ministro pôde reservar para a lei de fixação de forças.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra):—Não me parece o lugar mais proprio.

O Sr. CONNEIA:—Muitas autorisações são alli concedidas. Não digo que não cabna autorisação na lei do orçamento, e sim que não conveni apresentar em 3ª discussão uma emenda desta ordem, porque, além de restringir o direito do senado na apreciação do assumpto, obriga a camara dos deputados a decidir em uma unica discussão não só esta, como muitas outras questões importantes.

Para se realizarem os melhoramentos materiaes indicados na emenda não ha necessidade de autorisação especial, desde que se concede credito para a

acquisição de certos machinismos que têm necessariamente de ser aproveitados.

Para o que a emenda é necessaria e para o augmento de despesa com o pessoal; mas, se tal augmento devo dar-se, então acrescente-se o algarismo na verba propria; não se vota somma insufficiente, desde que se permite despesa nova.

Com este augmento de despesa não posso desde já concordar.

O meu voto a favor da emenda que concede ao nobre ministro o credito preciso para melhorar os machinismos da fabrica da polvora, tem razoavel explicação. Entendo que não devemos ter a fabrica da polvora da Estrella, como não devemos ter a fabrica de ferro de Ipanema, o laboratorio do Campinho e a escola do tiro, senão em condições de bem prestarem-se a seus fins. Não recuso, pois, aquillo que se declara ser preciso, para que esses estabelecimentos estejam na conveniente altura.

Como consequencia do que tenho exposto sujeitarai a consideração do senado uma emenda para o caso de passar a autorisação para a reforma da fabrica, tornando o augmento de despesa que houver dependente de approvação do poder legislativo.

Quanto à emenda que concede credito para pagamento de fardamentos atrasados, tenho algumas duvidas. Pelo que pude colligir, trata-se tambem de dividas de exercicios findos. Consultando a tabella —O—annexa ao relatório do nobre ministro, vejo que entre as dividas de exercicios findos para cujo pagamento se pede credito, estão muitas de fardamento. Ora, o processo para o pagamento de dividas de exercicios findos não pôde ser assim alterado.

O Sr. FRANGO DE SI (ministro da guerra): —E' para o pagamento que se tem de fazer em dinheiro aquelles que já não pertencem ao exercito.

O Sr. CORREIA: — Isso não contraria o que estou dizendo: o pagamento pôde estar atrasado. Mas logo que se demonstre que não se trata da proterição de nossa legislação fiscal, que muito bem estabeleça o modo de pagar dividas de exercicios findos, eu que nunca recusei meios para que o exercito tenha o preciso fardamento e alimentação, sufficiente, não contrariarei o pedido do nobre ministro, conquanto muito estranho que durante vinte annos vivêssemos em este respeito num regimen de abusos extraordinarios.

O nobre ministro, no seu relatório, acha insufficiente o credito concedido para obras militares; entretanto, em uma das emendas, propõe que elle seja reduzido na importancia de 60:000\$000.

Creio que o nobre ministro, em consequencia de exame ulterior, modificou a opinião annunciada no relatório; e desde que S. Ex. entende que pôde dar conveniente andamento ás obras militares com a somma que indica, não sei eu quem ha de pôr a disposição do governo somma maior.

Sobre uma das emendas apresentadas pela commissão, de accordo com o nobre ministro, augmentando o credito para a verba *Arsenales*, já tive occasião de expôr ao senado o meu pensamento.

A emenda está de conformidade com o que o nobre ministro disse quando tomou em consideração as minhas observações, julgando-as procedentes.

Acrescentarei agora que S. Ex. deve tomar uma medida complementar regularizando o serviço dos operarios do arsenal da guerra da corte como está regularizado o do arsenal de marinha. Para isso não necessita de autorisação legislativa.

O nobre ministro da marinha quando em uma das ultimas sessões fallou nesta casa acerca do augmento da despesa do ministerio a seu cargo, disse que, segundo os quadros do arsenal de marinha da corte, o respectivo pessoal deve ser de 1,673 operarios, existindo actualmente 1550.

Ha, pois, um quadro que fixa o numero de operarios de accordo com o que a experiencia tem mostrado conveniente.

No arsenal da guerra não ha este quadro; dali resultu que de um momento para outro pôde dar-se o facto, que se deu em fins do mez de Fevereiro, de

serem despedidos operarios que alli servião durante longa serie de annos, e cujos serviços são ainda necessarios como o nobre ministro informou ao senado.

Parece, pois, que o nobre ministro, pesando bem tudo quanto deve ser considerado no assumpto, não deixará que o serviço dos operarios continue na vacillação que na marinha se julgou inconveniente.

Creio que S. Ex., regularizando este ponto, prestará serviço não só ao Estado, como á classe operaria, a qual muito soffre quando repentinamente, e sem razão plausivel, se lhe tirão os meios de subsistencia. Não é facil a operarios do serviços especiaes do arsenal de guerra encontrarem nas industrias particulares prompta accommodação. Por outro lado muito difficil é ao governo encontrar substitutos para esses operarios, quando venha a precisar delles; o serviço do arsenal terá de soffrer; será preciso que se preparem novos operarios, quando podião continuar a ser vantajosamente aproveitados aquelles cujas habilitações já estavam conhecidas.

Quando tratei de officinas generaes, que se achão presentemente sem commissão, fui contestado.

Tive necessidade, portanto, de recorrer ao *Almanak do ministerio da guerra*, publicado este anno; e, pelo curto exame que acabo de fazer, vejo que estão sem destino os generaes Barão de Itapevy e Agostinho Marques de Sil.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS: — O Sr. Barão de Itapevy tem 83 annos de idade.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E não pôde aceitar commissão alguma.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS: — Foi elle quem pediu exoneração do cargo.

O Sr. CORREIA: — Pelo que se vê no *Almanak*, outras observações podião ainda ser feitas.

Consulta-o o nobre ministro; e decida se deve dar preferencia a officinas honorarios sobre officinas do merito que estão no quadro do exercito.

Vou mandar à mesa a emenda que prometti: qual-quer que seja a sorte dessa emenda, eu me louvarei, como sempre, na sabedoria do senado.

A 1 hora e 25 minutos da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. 1º secretario, no impedimento do Sr. vice-presidente.

Foi lido, apoiado, posto em discussão o additivo:

« Se passar a emenda substitutiva do Sr. senador Junqueira para a reforma da fabrica da polvora da Estrella — acrescente-se: ficando qualquer augmento de despesa pendente da approvação do poder legislativo. — *M. F. Correia.* »

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão ficando adiada a votação por falta de numero para votar-se.

REFORMA DA ELEIÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAES E DE JUIZES DE PAZ

Seguiu-se em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto do senado letra C, de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,020 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales e juizes de paz.

Foi lida, apoiada e posta em discussão conjuntamente a seguinte emenda para ser collocada onde convier:

« Artigo. O alistamento dos eleitores das camaras municipales e juizes de paz será feito pelas mesmas autoridades de que trata o art. 6º da lei eleitoral de 9 de Janeiro de 1881, porém em livros e tempo differentes dos destinados ao alistamento geral.

« Os requisitos para este especial alistamento são os exigidos no § 4º do art. 1º da lei n. 2,675 de 20 de Outubro de 1875 em todos os numeros, tanto da 1ª como da 2ª parte do mesmo § 4º, com exclusão dos analphabetos. — *D. J. N. Jaguaribe.* »

O Sr. Junqueira: — Sr. presidente, a materia que está em 3ª discussão, alterando muitas disposições da ultima reforma eleitoral, é muito importante.

Eu desejava ouvir a opinião do governo; porque, na sessão do anno passado, foi apresentado um projecto, em emenda, pelo Sr. presidente do conselho, criando districtos para a eleição de vereadores. A nobre comissão parece que não considerou essa idéa pelo modo por que a tinha concebido o illustre presidente do conselho; havendo, portanto, uma certa divergencia entre o governo e a comissão.

No projecto vê-se que realmente a idéa apresentada pelo governo foi muito ampliada pela comissão; a idéa do governo era simples, e a comissão deu-lhe um grande desenvolvimento. Eu não levei para não tomar tempo; mas aqui está o projecto.

Entendi, pois, que se não podia encetar a discussão sem que o governo e a nobre comissão se fizessem ouvir, expoz as razões que militão, e cujo conhecimento nos é essencial. Meu fim, portanto, é provocar o governo, pelos seus representantes nesta casa, a declarar se concorda com a emenda substitutiva apresentada pela comissão ou se insiste em sua idéa primitiva.

O nobre presidente do conselho não está presente, mas estão outros collegas seus, e a comissão também está representada.

Parace-me que a discussão não pôde ser bem encaminhada sem se fazerem ouvir esses dous orgãos; o governo, que apresentou a idéa, e a comissão que lhe fez alterações profundas. Foi para isto que pedi a palavra.

**O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):** — O desejo do governo é caminhar de accordo com a comissão mixta e com a opinião que for julgada mais acertada pela sabedoria do senado.

O governo não insiste na idéa que foi suggerida pelo nobre presidente do conselho, nos mesmos termos em que foi então formulada; essa emenda já foi modificada pela comissão mixta e o governo aceita a modificação que por ella foi feita: não quer isto porém, dizer que a idéa tal e qual foi apresentada pela comissão não seja ainda susceptivel de alteração. O assumpto é difficil; procura-se a solução que seja mais conveniente assim de que na corporação municipal sejam incluídos representantes das opiniões e dos interesses mais consideráveis do municipio, tanto da maioria como da minoria.

Qual será o systema melhor para esse fim é o que se indaga actualmente. O governo na emenda do Sr. presidente do conselho julgou que poderia voltar a idéa da proposta feita na camara dos Srs. deputados pelo ministerio de que foi presidente o illustre Sr. conselheiro Saraiva, ao systema de eleições por parochias, cabendo a cada uma um representante; mas para a execução dessa idéa surgem difficuldades não poucas; não é possível em consequencia do numero diminuto dos eleitores applicar-se em todos os municipios esse systema eleitoral.

**O Sr. CHRISTIANO OTTONI:** — Sem alargar o eleitorado não conseguem nada.

**O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro da guerra):** — E em muitos municipios só ha uma parochia. Foi attendendo a essas difficuldades e a que resulta do systema do quociente, que a comissão fez essa alteração. Na discussão vê-se-ha se ainda as emendas da comissão não satisfazem esse intuito, e o governo tomando em consideração as varias opiniões emitidas, oportunamente durá a sua.

**O Sr. Conde de Baependy:** — Sr. presidente, creio que o honrado senador pela provincia da Bahia deve estar satisfeito com a resposta do nobre senador ministro da guerra, quando declara que o governo está de accordo com o trabalho apresentado pela comissão que foi encarregada de redigir as emendas adoptadas na 2ª discussão, assim de que entrassem em 3ª trabalho feito pela comissão especial, nomeada pelo senado e não pela comissão mixta que formulou o primitivo projecto; ou, porém, embora concordasse com o trabalho da comissão especial e votasse por elle tenho minhas duvidas e não estou ainda satisfeito. Acreditto que na pratica o que propoz a comissão não é sufficiente para dar um

resultado satisfactorio; acho ainda muito pequenos os districtos de 500 eleitores para a eleição; isto é, para se dividir a eleição de vereadores pelas parochias, porque o senado comprehende que, dividido o numero de 500 eleitores pelo numero de vereadores, ainda mesmo que tomemos o numero marcado em geral para as cidades, que são 9, estes districtos se comporã de um limitado numero de eleitores.

Eu ainda estou convencido de que o trabalho que offereceu a comissão mixta, o que não passou na 2ª discussão, era o melhor, isto é, voltarmos ao que antigamente se observava, sendo feita por todo o municipio a eleição de vereadores pelo voto incompleto, assim de que a minoria possa ser representada na camara municipal.

Mas o senado não concordou com isso, quiz que houvesse districtos.

A principio julgou-se ser bastante o numero de 150 eleitores para se dividir o municipio em districtos, mas a comissão reconheceu, e com ella o governo, que isso não era possível, e então adoptou-se a idéa de que o municipio que desse, ao menos 500 eleitores, fosse dividido em districtos, e que naquelles em que houvesse menos de 500 eleitores, continuasse a eleição a ser feita por todo o municipio, e com o voto incompleto. Ora, os municipios que têm 500 ou mais eleitores são apenas 27.

**O Sr. NUNES GONÇALVES:** — Apoiado.

**O Sr. CONDE DE BAEPENDY:** — Aqui tenho esta estatística:

« A corte tem 5,964 eleitores; a cidade do Recife 3,047; a de S. Salvador da Bahia 2,554; a de Porto-Alagre 1,687; a de Belém do Pará 1,652; a de Niterohy 1,131; a de S. Paulo 1,008; a de S. Luiz do Maranhão 843; a da Fortaleza 672; a de Ouro-Preto 532; a de Cuyabá 592; a de Macaé 580; a de Desterro 573; a de Campos 1,108; a de Valença 602; a da Cachoeira 884; a de Campinas 589; a de S. Leopoldo 673; a de Santo Amaro 642; a de Pelotas 634; a do Rio-Grande 603; a de Juiz de Fora 554; a de Caeteté, na Bahia, 541; a de Nazareth 530; a de Rezende 514, a de Ubá 511; a de Baturité 501.»

Sei que pela ultima revisão houve augmento de eleitores em alguns municipios; como por exemplo nesta corte, elevando-se a 6,539, mas este augmento não pôde ser consideravel, e portanto não altera a argumentação. Me parece, pois, que ainda assim não conseguiremos resultado satisfactorio.

Mas, como o nobre presidente do conselho lembrou a idéa da eleição por districtos e foi ella adoptada pelo senado na 2ª discussão do projecto da comissão mixta, eu me animo a propor, caso não se restabeleça o que cahio em 2ª discussão, que ao menos nos limitemos a fazer uma experiencia, porém sómente na corte, e nas duas capitães das provincias do Imperio que têm mais de um districto eleitoral, isto é, na cidade de S. Salvador da Bahia, e na do Recife.

A corte tem 6,539 eleitores; a cidade do Recife 3,047 e a de S. Salvador 2,554; ha, portanto, maior numero de eleitores, caso em que não se achão os outros municipios.

Se a experiencia mostrar que ha vantagem neste systema de eleição, mais tarde estender-se-ha nos outros municipios. Por ora, não me parece prudente.

Eu pretendia apresentar estas considerações ao Sr. presidente do conselho, mas, estando S. Ex. ausente, e devendo-se enostrar a discussão, mandarei a emenda á mesa, e poderei que a discussão fique adiada até que essa emenda seja impressa.

Fôrão lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes

#### EMENDAS AO PROJECTO DO SENADO — C — DE 1892

Substitua-se o § 1º da emenda substitutiva da comissão especial pelo seguinte:

§ 1.º No municipio da corte e nos das capitães das provincias da Bahia e Pernambuco os eleitores de



cada parochia, ou de duas ou mais parochias reunidas, elegerão um ou mais vereadores, observando-se as regras e a proporção seguintes:

I. Corresponderá um vereador ao quociente resultante da divisão do numero total dos eleitores do municipio pelo numero dos vereadores da camara municipal.

II. Na parochia em que os eleitores forem em numero correspondente ao dito quociente, ou com differença até metade para menos ou para mais do mesmo quociente, cada eleitor votará em um nome para vereador.

III. Na parochia em que os eleitores forem em numero correspondente ao duplo do referido quociente, com differença para menos ou para mais da metade deste, cada eleitor votará em dous nomes para vereador.

IV. As parochias em que os eleitores forem em numero inferior à metade do dito quociente, não cabendo por isso a cada uma dellas, nos termos do numero II deste parographo, eleger um vereador, serão reunidas entre si ou a outras, de modo que os eleitores nellas alistados perfiquem o numero necessario para proceder-se á eleição, segundo as disposições dos ultimos numeros.

V. Quando couber a uma só parochia eleger tres ou mais vereadores, cada eleitor votará em tantos nomes quantos corresponderem aos dous terços daquelle numero, adicionando um ou dous nomes, conforme for o excedente.

VI. Se em razão de grande desigualdade, entre differentes parochias, quanto ao numero dos respectivos eleitores, for absolutamente impossivel a exacta distribuição, de conformidade com as regras e proporção acima estabelecidas, do numero de vereadores por todas as parochias do municipio, é permittida para esse fim a reunião de parochias, embora a cada uma dellas caiba, pelo numero de seus eleitores, eleger um ou mais vereadores.

VII. O governo na corte e os presidentes nas provincias mencionadas, ouvirão as respectivas camaras municipales, marcarão o numero de vereadores que a cada parochia caiba eleger, e designarão as parochias que devião ser reunidas para o fim e pelo modo determinados.

Na reunião das parochias, serão respeitadas a contiguidade do seu territorio e a sua integridade.

VIII. Feitas estas designações, só poderão ser alteradas de quatro em quatro annos, no anno seguinte ao da eleição geral das camaras municipales, de conformidade com as alterações havidas, quer quanto ao numero dos eleitores alistados em cada parochia, quer quanto á divisão das parochias, em consequencia de extincção, mudança de limites ou novas criações sem dependencia do provimento canonico das novas parochias; nem de transferencia canonica da sede das existentes.

Durante o dito prazo, as designações feitas permanecerão, embora sejam extinctas algumas parochias, mudados os limites das existentes ou creadas novas parochias.

Substitua-se o § 2º da dita emenda pelo seguinte:

§ 2º Nos demais municipios a eleição será geral; votando cada eleitor em tantos nomes quantos corresponderem aos dous terços do numero total dos vereadores que, nos termos do § 5º do art. 22 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, devião compôr a camara do municipio.

Se o numero dos vereadores exceder ao multiplo de tres, o eleitor adicionará aos dous terços um ou dous nomes conforme for o excedente.

§ 3º O da emenda da commissão especial.

§ 4º—I. O da emenda da dita commissão.

Substitua-se o n. II pelo seguinte:

II. Nos municipios em que se proceder á eleição por parochias pela forma estabelecida no §-1º, será eleito o cidadão ou cidadãos, que, nté o numero de vereadores, que á respectiva parochia couber eleger, reunirem maior numero de votos dos eleitores, que concorrerem á eleição, sem exclusão dos votos tomados em separado pelas assemblies eleitoraes.

Supprima-se o n. III da emenda da dita commissão.—*Conde de Baudendy.*

Foi tambem lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

*Requerimento*

«Requiro o adiamento da discussão até que esteja impressas as emendas apoiadas hoje.—Paço do senado, 19 de Maio de 1884.—*Conde de Baudendy.*»

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, de vára começar as poucas observações que tenho de fazer sobre o adiamento, lamentando a ausencia do nobre presidente do conselho...

O Sr. Franco de Sá (*ministro da guerra*):—O Sr. presidente do conselho está occupado na outra camara com a discussão do orçamento da fazenda.

O Sr. Ribeiro da Luz:—...se, porventura, não estivesse na casa o nobre ministro, que acaba de honrar-me com seu aparte.

Este projecto tem hoje dobrada importancia de que tinha o anno passado. Vi ha poucos dias que o honrado ministro do imperio apresentou na camara dos deputados uma proposta do poder executivo sobre reforma municipal, e, pois, vem a pello perguntar para que fim se apresentou essa proposta á consideração da outra camara. Não foi por certo para salvar apparentemente, perante a opinião publica, compromissos que não se querem realizar; foi sim, porque devo crer na lealdade dos ministros da corôa; por entender-se que as municipalidades entre nós precisam ser reformadas e que as idéas contidas nessa proposta devem converter-se em lei. Se assim é, pergunto ao honrado ministro da guerra: não implicão com as idéas constantes da proposta do poder executivo muitas das disposições do projecto que vamos discutir? Parece-me que sim.

O Sr. Vieira da Silva:—Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Se ha realmente da parte do governo o desejo de converter semelhante proposta em lei, para que nos está tomando tempo com a discussão desta reforma de eleição municipal, assim como de algumas disposições da lei de 1º de Outubro de 1828, quando já existe uma proposta do poder executivo que é um verdadeiro código sobre municipalidades? Parece-me que o governo que tem tomado perante o paiz o compromisso de tantas reformas, deve cuidar de economisar o tempo, para que ellas possam realizar-se.

O Sr. Vieira da Silva:—O governo amplia pela sua proposta o processo eleitoral admitindo até estrangeiros.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E altera profundamente a lei de 1º de Outubro. Portanto, para que vamos discutir este projecto apresentado pela commissão mixta, quando muitas de suas disposições não forio necitas pela proposta do poder executivo submettida á consideração da camara dos deputados? Nosso procedimento em tal caso será o de fazer e desfazer.

Me parece, Sr. presidente, que o empenho que ha da parte do governo para que se discuta o voto esta reforma, é determinado pelo interesse, que tem, de se ver livre das camaras municipales que estão funcionando.

Como sabe o senado, a reforma de 9 de Janeiro de 1881 fez com que se interrompesse o quadriennio das camaras municipales existentes; quando ella foi promulgada procedeu-se á nova eleição de vereadores.

Mas o systema adoptado, na mesma reforma, para eleição das camaras municipales foi tal, que o governo deseja agora ardentemente procurar um meio de se livrar de semelhantes camaras.

E' por isso que, desde o anno passado, se procura fazer passar uma reforma, na qual se inclue sempre a disposiçáo de que, publicada ella, proceder-se-ha á nova eleição de outras camaras municipales.

Sr. presidente, eu nego o meu voto ao projecto que se discute; deixamo-nos de artificios. O que foi lembrado ou suggerido aqui quando se discutio a reforma eleitoral que se traduzio na lei de 9 de Janeiro de

1881, e pela qual se fez a eleição do camara municipal, deu tristissimo resultado: fructos muito desagradaveis. Para que esses artificios?

A camara municipal não tem outra funcção que não seja a de tratar da administração municipal; não tem funcções politicas, nem judicarias; suas funcções são meramente administrativas.

Sendo assim, confie-se a administração municipal a quem tiver a maioria de votos de seus concidadãos do municipio.

O que quer dizer eloger-se uma camara municipal de nove vereadores, que são, em geral, os que têm as camaras municipais das cidades do Imperio, bastando, para que um individuo seja eleito, que tenha tantos votos quantos sejam sufficientes para salvar o quociente, isto é, o numero que resulta da divisão do numero total de eleitores pelos nove vereadores?

Qual o resultado que tem-se colhido desta novo systema de eleição?

E' que em muitos municipios, e trarei para exemplo o da corte, tendo 6,000 eleitores mais ou menos, o vereador mais votado teve apenas 190 ou 290 votos.

Ora, de que força moral, de que prestigio se reveste um individuo para dirigir a administração de um municipio de 6,000 eleitores, quando elle apenas representa o voto de 190?

Não me servirei só do exemplo da camara municipal da corte; lembro-me de um municipio da minha provincia, que se tem feito notavel nas eleições pelo novo systema eleitoral, pela uniformidade com que votão os respectivos eleitores em todas as eleições.

Refiro-me ao municipio do Turvo.

Ainda ha pouco tempo, tendo o resultado da eleição de vereadores daquello municipio, vi que cada vereador teve 14 votos.

Ora, vê-se pela eleição a que acabo de referir-me, que a ella concorrerão 126 eleitores; teve portanto cada vereador 14 votos. De maneira que alli realizou-se a mais perfeita e completa igualdade, que podia haver na distribuição de votos; uns não puderão vangloriar-se de ter maior numero de votos do que outros, porque todos tiveram igual votação.

Mas, cada um desses vereadores, que teve a felicidade de obter numero de votos igual a seus collegas, com que força moral, com que prestigio representa seu municipio e vai dirigir e administrar os interesses municipaes, quando elle exprime apenas a parte do voto de seus constituintes?

Senhores, a eleição de camaras municipaes, ou ha de se fazer votando cada eleitor em tantos vereadores quantos deva ter a camara, ou então ha de adoptar-se a votação dos dois terços, isto é, votando cada eleitor em dois terços do numero dos vereadores; porque nesta hypothese a maioria é ainda quem governa. Deixemo-nos do systema complicadissimos, que não podem ser executados com perfeita exactidão pelos habitantes do interior do paiz, e que dão em resultado ser a camara municipal eleita tudo, menos a representante da vontade da maioria do municipio.

Se se julga que deve manter-se este meio artificioso de eloger camaras que não exprimem a opinião da maioria dos eleitores, em tal caso, demos ao governo a faculdade de nomear os vereadores.

Desenganemo-nos, o nosso systema de governo é o da maioria; quem não a tiver resigne-se, trabalhando para angariar adhesões e transformar sua opinião em maioria.

Mas o systema que temos actualmente, para eleição das camaras municipaes, pelos resultados que deu, não exprime a opinião nem da maioria, nem da minoria; porque as camaras eleitas parecem em geral, proceder do acaso.

Sr. presidente, V. Ex. acaba de prevenir-me de que o que está em discussão é o adiamento.

Voto por elle, e se o rogiamento permittisse que este adiamento não tivesse tempo certo e definido, mandaria uma emenda para que elle fosse *sine die e sine fine*.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E eu votava por isso.

O Sr. RINGHEIRO DA LUZ: — ... porque acho que a reforma, nos termos em que está concebida, nada adianta, nada melhora; e se havemos de perder o nosso tempo em discutir e votar leis, que do antemão se sabe que não têm de aperfeiçoar o nosso systema de eleições de camaras municipaes, melhor é passarmos a tratar de outros trabalhos.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Sr. presidente, o meu nobre collega, senador pela provincia de Minas Geraes, me permittirá dizer-lhe que não tem muita razão na impugnação que acaba de offerecer ao requerimento em discussão, fundando-se no motivo de que versa o projecto em discussão sobre objecto identico áquelle de que se occupa a proposta do governo, apresentada ultimamente na outra camara. Creio que ha equívoco da parte de S. Ex.

Por uma ligeira e rapida leitura que fiz dessa proposta, logo depois de apresentada, convenci-me de que alli se procura só definir as attribuições das camaras municipaes, sem de nenhuma forma tratar-se do processo da eleição dos vereadores; objecto este de que exclusivamente se occupa o projecto da commissão especial, apresentado ágora em discussão no senado.

Ora, se isto é verdade, podemos nós resolver sobre o melhor processo a adoptar, esperando que quando vier a proposta apresentada á outra camara apreciemos as disposições nella contidas, com relação ás attribuições das camaras municipaes.

E' verdade que, nessa proposta vêm algumas idéas que tendem a ampliar o voto na eleição municipal, abrangendo tambem os estrangeiros (apoiados) maioritaria, porém, que, como se vê, nada tem com o processo eleitoral. Ampliar direitos politicos e definir attribuições de camaras municipaes, são cousas inteiramente differentes, do modo pratico, pelo qual devem ser eleitos os vereadores, não havendo nenhum inconveniente em que prosiga a discussão encetada.

Portanto, parece-me que a razão apresentada pelo nobre senador por Minas Geraes não é procedente para embaraçar qualquer resolução que tenha o senado de tomar a este respeito.

Tratando agora do adiamento, não tenho duvida em votar por elle, em vista das razões que acabão de ser expendidas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro; mas, não posso deixar de lamentar, e lamentar profundamente, a falta de firmeza, que tem havido, por parte da honrada commissão, na sustentação das suas idéas.

O Sr. CORREIA: — E' quasi a mesma firmeza do governo.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Esta então!... não tem opinião formada, e basta um ligeiro lance de vista sobre a curta historia deste projecto, para se ver o que ha de hesitações, o que ha de vacillações e de falta de estudo no exame da materia.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Apoiado.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — A honrada commissão apresentou um trabalho digno dos seus estudos e de suas habilitações; um trabalho consciencioso, revelando a pratica e o conhecimento do negocio, sobre que teve de pronunciar-se.

Offereceu, como idéa typo das eleições municipaes, a do voto incompleto em toda a parte.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Apoiado.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Esperava da honrada commissão que não se arredasse de suas idéas neste ponto. Mas o que aconteceu? Entrando o projecto em discussão, o honrado presidente do conselho pede a palavra e manda uma emenda para que nos municipios...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — A origem da anarchia de toda esta discussão é a emenda, a que se refere o nobre senador.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — ... onde não se apurassom mais de 50 eleitores a eleição fosse feita por voto completo; e naquelles em que se apurassom mais de 50 eleitores, por divisão de districtos, repudiando, assim absolutamente, a idéa da commissão, do voto

incompleto em todos os municípios. Apresentadas aquellas idéas, a honrada commissão foi facil e de uma docilidade admiravel, acceitando, sem nenhuma hesitação e sem o menor escrúpulo, a emenda offerida, mas porque fôz esta tão exquêsita que não pôde resistir aos primeiros embates, ficando demonstrado que jáamos ter vereadores de quatro e cinco votos, apressou-se a commissão em prestar o seu auxilio ao nobre presidente do conselho, propondo um de seus membros que em vez de 50 se fixasse o minimo de 150 eleitores.

A discussão mostrou logo que tal alvitre tambem não podia ser acceito, porque os vereadores eleitos por tal systema, o seria por mui diminuta votação, não se podendo dizer legítimos representantes do municipio. Em vista da demonstração feita, resolveu o senado que voltasse o projecto com as emendas á commissão, para interpor o seu parecer.

O que vimos? A commissão, examinando de novo a materia, reconheceu que o numero de 150 eleitores era ainda muito baixo, que não podia servir de base para uma conveniente divisão de districtos, e propoz que este numero fosse elevado a 500 eleitores...

O Sr. CONDE DE BARPENDY: — A commissão propoz o que tinha sido acceito pelo senado.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Quando esperavamos que tão intrincado problema estivesse definitivamente resolvido, mesmo agora o Sr. relator da commissão, o nobre senador pelo Rio de Janeiro, um de seus membros mais conspícuos, e que mais nella tem trabalhado, veio nos dizer que este numero de 500 ainda era insufficiente.

O Sr. CONDE DE BARPENDY: — Opinião individual.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Opinião muito bem fundada; porque de facto o numero de 500 eleitores para a divisão de districtos na eleição dos vereadores pouco mais pôde dar de 50 votos para cada vereador, e isto não é uma eleição que se possa dizer legítima expressão da opinião do municipio.

Com dados irrecusaveis da estatística official ficou evidentemente demonstrado que apenas cerca de 27 municipios em todo o Imperio tinham o numero bastante para ser-lhes applicado este processo de eleição, ficando a grande maioria ou a quasi totalidade dos municipios sujeita a um processo differente.

O honrado relator querendo ainda contemporisar com a opinião apresentada na emenda do nobre presidente do conselho, suggerio uma nova idéa, que se circumscrava o systema projectado unicamente a tres municipios em todo o Imperio, a corte, a capital da Bahia e a capital de Pernambuco.

Qual a vantagem disto? Segundo a emenda, que acabei de ler e do que o senado tem mais ou menos perfeito conhecimento, se for acceito este novo processo de systema de eleição de vereadores, elle vem trazer difficuldades na pratica, vem trazer grandes complicações, vem mostrar mesmo certa incoherencia por parte do senado e do poder legislativo, em materia tão importante, quando convem que adoptemos um unico typo para as eleições municipaes, que satisfaça plenamente o fim que se tem em vista pela representação das minorias, representação que se obtem perfeitamente pelo voto incompleto.

Por que não havemos de adopta-lo absolutamente para todo o Imperio?

Limitando-me ás poucas considerações que tenho feito, visto que só se trata de um simples adiamento para não poder dar maior desenvolvimento ás minhas idéas, prevaleço-me da occasião para dirigir um pedido ao honrado senador pelo Rio de Janeiro e aos seus dignos collegas da commissão: deixem-se de contemporisações com a opinião de quem quer que seja, sustentem com firmeza e resolução as suas convicções, deixando que o senado as aprecie e resolva como entender em sua sabedoria, certo, como estou, de que subirá elle fazer a devida justiça ao seu importante trabalho.

São as observações que tinha a fazer.

O Sr. Correia: — Antes de dizer o que me occorre sobre o adiamento, desejo lembrar que na sessão de

4 de Setembro do anno passado, o Sr. presidente decido que teria discussão especial o artigo apresentado pela commissão nesta 3ª discussão nos seguintes termos: «Promulgada esta lei, proceder-se-ha em todo o Imperio á nova eleição de vereadores e juizes de paz no primeiro dia útil do mez de Julho que se seguir, começando a correr o quadriennio do dia 1.º de Janeiro subsequente.»

Creio que assim se terá de proceder.

O Sr. 1.º SECRETARIO (servindo de presidente): — Trata-se do adiamento e como o nobre senador se refere á questão já decidida na sessão de 4 de Setembro do anno passado, nada me cabe agora resolver.

O Sr. CORREIA: — Quanto ao adiamento proposto julgo que deve ser approved; o teria de mandar um additamento ao se declarasse bastante a impressão das emendas no jornal que publica os trabalhos da casa. Não ha essa declaração, o posso votar pelo adiamento, entendendo-se que a impressão será feita tambem em avulso.

Parece-me mesmo ser esta a intenção do nobre senador pelo Rio de Janeiro, depois que o nobre ministro da guerra disse que o Sr. presidente do conselho está presentemente occupado na camara dos deputados com a discussão do orçamento da fazenda.

O adiamento, pois, não pôde ser senão para quando o Sr. presidente do conselho puder comparecer, visto que não só o nobre senador pelo Rio de Janeiro desejava entender-se com S. Ex. sobre as emendas que, por força das circumstancias, apresentou.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Não comprehendo a necessidade disso.

O Sr. CORREIA: — ...como porque o nobre presidente do conselho já envolveu-se nesta questão, apresentando, na 2ª discussão, emendas que o nobre senador pela provincia do Espirito Santo qualificou ha pouco, em aparte, do modo que o senado ouviu.

Se o requerimento limitasse o adiamento até a publicação das emendas no jornal que publica os trabalhos da casa, eu teria, como já disse, de pedir que esse adiamento se espaçasse. A materia das emendas é importante.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — E o processo para execução muito complicado.

O Sr. CORREIA: — Tudo aconselha que, em 3ª discussão, haja a respeito das materias novamente lembradas demorado estudo. A decisão que se toma não pôde ser emendada em discussões seguintes, e comprehende o senado o alcance desta observação.

O Sr. CONDE DE BARPENDY: — O que convem é que se decida a questão este anno; o projecto está apresentado ha dois annos.

O Sr. CORREIA: — Quem parece querer retardar-lo é o governo, que apresentou na sessão deste anno uma proposta sobre camaras municipaes, tratando do processo eleitoral e augmentando o numero de eleitores.

O governo, pois, se tem pressa e não na passagem deste projecto, mas na da proposta que apresentou.

O Sr. JUNQUEIRA: — O governo não tem pressa.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador que apresentou a emenda mostra-se pouco seguro das vantagens que se hão de colher...

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Foi uma concessão que elle quiz fazer.

O Sr. CORREIA: — ... das medidas adoptadas em 2ª discussão.

Ora, se um senador tão competente, que tem estudo e pratica do assumpto, manifesta a sua hesitação acerca das vantagens das medidas propostas e em discussão, como não havemos de hesitar nós outros, sobretudo vendo que se pretende até adoptar um systema especial unicamente para tres municipios, o da corte, e os das capitães da Bahia e Pernambuco?

O que em sessões passadas tem sido lembrado é que se trate de regular especialmente o regimen do municipio neutro, pela razão de que não ha assembleia provincial que providencie como providencia essas

assembléas a respeito dos demais municípios do Imperio.

Este regimen especial, comprehendendo-se, ha uma razão capital que o aconselha, tanto mais quanto vemos que o governo tem absorvido, algumas vezes com o consentimento do poder legislativo, e outras não, serviços intencionalmente municipais; vindo, assim os ministros, que já não têm sufficiente tempo para o completo estudo e examina das altas questões a seu cargo, a immiscuirem-se em pequenas questões locais.

Mas, collocada a questão neste terreno, já não é como experiencia...

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Apoiado, é uma solução.

O Sr. CORREIA: — É uma solução.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Permanente.

O Sr. CORREIA: — Eu disse que parte do serviço municipal nesta corte tem passado para o governo; algumas vezes com o consentimento do poder legislativo e outras sem elle. Vimos agora como illegalmente se entregou uma grande parte do serviço municipal a umas creações novas denominadas commissões vaccinico-sanitarias. (Apoiados.)

Fazemos sempre reparo em que um juiz de paz da roça revogasse a Constituição; mas estamos vendo como estes juizes de paz de mais extensa jurisdicção a mutilão, criando empregos de que nunca o poder legislativo cogitou, dando-lhes retribuições que a lei não confere, e sobrecregando o thesouro com despesas que o poder competente não autorizou.

O Sr. JUNQUEIRA: — Esses empregados vaccinico-sanitarios têm vencimentos?

O Sr. BARRÓS BARRETO: — Já se abriu para elles um credito de 400:000\$000.

O Sr. CORREIA: — A principio disse-se: «o governo vai crear commissões vaccinico-sanitarias, com 15 membros;» dahi a algum tempo disse-se: «já o governo entende que 15 não bastão, vai dobrar o numero.» Assim se fez e o thesouro abriu-se para pagar essa despesa decretada pelo governo sem sciencia nem acquiescencia do poder legislativo.

Já referi ao senado que o encaedernador dos meus livros lembrou-se de collocar na minha collecção de leis este titulo—*Leis do governo*; agora, quando elle tiver de encaedernar outra collecção, com mais razão dirá que estamos vivendo sobre o regimen das leis do governo.

O Sr. JUNQUEIRA: — Agora põe outro distico—*Leis do desgoverno*.

O Sr. CORREIA: — Estão presentes senadores, representantes de um e outro partido, que votarão o orçamento do Imperio. Algum suppáz que tinha autorizado o governo para crear commissões vaccinico-sanitarias, e com attribuições municipais?

O Sr. BARRÓS BARRETO: — E judicias.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Apoiado, e judicias.

O Sr. CORREIA: — ... Trazendo uma despesa permanente não autorizada?

O Sr. NUNES GONÇALVES: — A moda agora é exautorar o poder legislativo.

O Sr. CORREIA: — E, Sr. presidente, devo dizer a V. Ex. que com grande magna li em um dos relatorios da commissões vaccinico-sanitarias que já se tinha recorrido á força publica para fazer cumprir as determinações da commissão.

O Sr. BARRÓS BARRETO: — Em breve podem a chibata para o povo.

O Sr. CORREIA: — Tudo isso mostra que se nos propuzermos a tratar da organisação especial do município neutro, razão de sobra haverá para justificar o nosso proposito. Mas propõe-se um regimen especial para tres municípios; e tudo isto está patentecendo quão conveniente é que, antes de resolvermos sobre a emenda, haja um adiamento mais demorado daquelle que haverá se passar o requerimento, uma vez que se entenda que o adiamento é só até a im-

pressão da emenda no jornal que publica os trabalhos da casa.

Desejo, por isso, que V. Ex. se digno de informar ao senado, se passando este requerimento, entende que estará preenchido o fim do adiamento, publicando-se simplesmente as emendas no jornal que publica os trabalhos da casa, ou se entende que o adiamento é até que se faça a impressão, em avulso e que este seja distribuido pelos senadores. Em ponto tão importante essa demora não é excessiva. Ella permitirá que a discussão se realize com mais proveito, e quando o nobre presidente do conselho não esteja, como presentemente está, na necessidade de assistir na camara dos deputados á discussão do orçamento do ministerio a seu cargo.

Voto, pois, pelo requerimento, mas se lhe for dada a intelligencia que me parece se lhe deve dar.

O Sr. PRESIDENTE: — Não ha numero para votar-se o requerimento, mas declaro que as emendas serão impressas no jornal da casa e em avulsos para serem distribuidos.

Ficou a discussão adinda pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para a ordem do dia 20:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada. Continuação da discussão do requerimento do Sr. Conde de Baepondy, para que se adie a discussão do projecto do senado, letra C, de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipais e juizes de paz.

2ª discussão do projecto do senado, letra C, de 1883, alterando a lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864, relativa ás acções hypothecarias.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

### 13ª SESSÃO EM 20 DE MAIO

PRESIDENCIA DE SR. BARRÓS DE COTEGIPE

SUMARIO — Expediente — Parecer — Representação da camara municipal do Rio-Novo; apresentada pelo Sr. Lima Duarte — Ordem do dia — Votação do orçamento do ministerio da guerra. — Reforma da eleição das camaras municipais e de juizes de paz. Prejudicado o requerimento de adiamento. Continuação da discussão do projecto. Discurso e requerimento de adiamento do Sr. Junqueira. Observações do Sr. presidente. Outro requerimento de adiamento do Sr. Junqueira. Discurso e emenda do Sr. Cruz Machado. Discursos dos Srs. Franco de Sá (ministro da guerra), Junqueira, Martinho Campos e Nunes Gonçalves. Discurso e requerimento de adiamento do Sr. João Alfredo. Retirada da sub-emenda do Sr. Cruz Machado, a seu pedido. Retirada do requerimento do Sr. Junqueira, a seu pedido. Approvação do requerimento do Sr. João Alfredo. — Reforma hypothecaria. Observações do Sr. Affonso Celso e requerimento de adiamento. Discurso do Sr. Nunes Gonçalves. Approvação do requerimento de adiamento.

As onze horas da manhã achão-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamangapá, Luiz Felipe; Nunes Gonçalves, Barão da Laguna, Henrique d'Avila, Visconde de Parangatu, Barros Barreto, Jaguaribe, Chiehorro da Gama, Castro Carreira, Affonso Celso, Teixeira Junior, Visconde de Muritiba, Leão Velloso, Fausto de Aguiar, Junqueira, de Lamare, Pires de Mendonça, Correia, Viriato de Medeiros, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, João Alfredo, Lima Duarte, Paula Passon, Diogo Velho, Franco de Sá, José Bonifácio, C. Ottoni e Soares Brandão.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Marcolim, Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Silveira Lobo, Meira de Vasconcellos Antão, Godoy, Fernandes de Cunha, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Lafayette, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Nitherby.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se o acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparação depois de aberta a sessão os Srs. Saraiva, Martinho Campos, Silveira Martins, Dantas, Barão de Mamoré, Luiz Carlos, Uchida Cavalcanti, Conde de Baependy, Visconde de Pelotas, Simimbu e Carrão.

O Sr. 1º SECRETÁRIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. senador Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque; de 19 do corrente mez, pedindo licença para acompanhar em excursão fora do Imperio pessoa de sua familia que se acha enferma. — A' commissão de constituição.

Do Sr. senador João Florentino Meira de Vasconcellos, de hoje, communicando que não pôde comparecer ás sessões por haver fallecido seu sogro. — Desanoje-se.

Foi lido e a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o projecto constante do seguinte:

PAROCHIA

A' commissão da fazenda foi presente um requerimento do Barão de Santa Monica que, na qualidade de testamenteiro do seu finado irmão o Barão de Juparanã e na de administrador dos bens por este legados á igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, erecta na povoação do Desengano, no municipio de Valença, provincia do Rio de Janeiro, impetra da assembléa geral legislativa, não só a relevação da pena do commisso em que incorreu a mencionada igreja por ter deixado de solicitar venia para aceitação do legado, como também permissão para conservar-lo na especie de bens de que se compoz.

Allega que:

Em terras da fazenda de Santa Monica, então pertencente á Marquiza de Baependy, mãe do testador e do supplicante, no lugar denominado — Desengano — foi estabelecida uma estação para o serviço da estrada de ferro D. Pedro II.

Convencida da grande conveniencia para o publico de que na localidade se formasse um nucleo de população, a proprietaria resolveu dividir em pequenos prazos o terreno adjacente á estação e em alguns delles fez edificar diversos predios para habitação. Por fallecimento da mesma, prazos e predios passaram em legitima materna ao dominio do Barão de Juparanã. Este e o supplicante, inspirando-se nos mesmos sentimentos de sua mãe pela prosperidade do recente povoado, entenderão que um dos mais efficazes elementos de seu progresso seria a existencia no lugar de uma igreja, na qual se pudessem congregar os fiéis para os exercicios do culto divino. Mandarão, pois, levantar a expensas suas uma sumptuosa capella, não poupando esforços para que o edificio fosse digno de seu alto fim, despendendo na construcção somma superior a 100.000\$000. Antes de concluida a obra, em 25 de Junho de 1876, falleceu o Barão de Juparanã, deixando testamento em que instituiu o supplicante por seu universal herdeiro, e legou para patrimonio á igreja do Patrocinio alguns bens de raiz que em virtude da alludida herança possuia no Desengano. Taes bens foram no respectivo inventario avaliados em 23.206\$ e, depois de pago o imposto de decima, devolvidos á igreja, por sentença de 14 de Junho de 1877, como prova uma certidão que junta, contendo a verba testamentaria, avaliação, conhecimento do imposto e sentença. Como, porém, a igreja estivesse por acabar, e fosse ainda propriedade particular do supplicante, julgou elle que não era opportuno solicitar da assembléa geral legislativa anticipada licença para a aceitação do legado, nos termos da lei de 9 de Setembro de 1769, §§ 10 e 21, explicada pelos assentos de 29 de Março e 5 de Dezembro de 1780, e de 21 do mez de Junho de 1797. Limitouse, portanto, a requerer ao juizo da provedoria de seu municipio a nomeação de um administrador do

patrimonio, a qual recabio por espontanea escolha do juizo na propria pessoa do supplicante.

Terminada a edificação do templo, foi elle inaugurado com todas as solemnidades do ritual catholico e com a augusta presença de SS. Mm. Imperiaes, sendo logo depois offerecido pelo supplicante ao dominio publico. Era então chegada a occasião de vir o supplicante á presença da representação nacional pedir venia para que a igreja pudesse conservar em seu patrimonio os bens de raiz que lhe foram legados; e dessa sorte se observasse a piedosa vontade do benemerito instituidor. Mas primeiramente a dissolução da camara dos deputados e depois circunstancias de força maior que trouxeram o supplicante arredado desta capital, motivarão o retardamento no desempenho dessa dever, para cuja falta implora o equitativo indulto. Com a demora não houve prejuizo, já porque os bens têm sido devidamente zelados, como também porque seus rendimentos, que consistem unicamente nos alugueis dos predios occupados, não são arrecadados, prestando o supplicante contas de sua administração ao juizo da provedoria. Está o supplicante plenamente convencido de que os augustos e dignissimos representantes da nação não hão de permitir que a pena do commisso, de si mesma tão odiosa, que até repugna, pela confiscação de bens, á indole do nosso regimen constitucional, receba sua, talvez primeira applicação em relação ao patrimonio de uma igreja, cuja edificação foi toda devida á iniciativa individual e sem o menor auxilio directo ou indirecto dos cofres publicos, além da ter sido esse mesmo patrimonio exclusivamente formado pela liberalidade do mesmo cidadão, que concorreu com o supplicante para as despesas da construcção do edificio; hoje pertencente ao dominio publico. Se fosse licito ao supplicante encarar este assumpto somente pelo lado do proveito que o commisso traria ao Estado com a appropriação dos bens, ainda assim elle seria um mal, porquanto realizada a confiscação o Estado assumiria para com o publico o encargo de occorrer ás despesas do culto e estas excederão á renda dos bens, cujo valor nominal da 23.206\$ baixaria no caso de alienação.

A conservação dos proprios bens no dominio do Estado não produziria melhor resultado, pois que o obrigaria a despesas de administração e conservação, produzindo no final uma renda liquida insufficiente para a sustentação do culto.

Pelas razões expostas e que á commissão parecem attendíveis, é ella de parecer que se defira ao supplicante na parte em que impetra relevação da pena do commisso. Não concorda, porém, na derogação do art. 2º do decreto legislativo n. 1.225 de 20 de Agosto de 1864, o qual se funda em razões de alta conveniencia publica, visto não se darem motivos especiaes que a justifiquem.

Submette, por isso, á consideração do senado o seguinte projecto:

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º Os bens de raiz legados pelo Barão de Juparanã á igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, erecta na povoação do Desengano, municipio de Valença, provincia do Rio de Janeiro, serão alheados e o seu producto convertido em apolices da divida publica no prazo do art. 2º do decreto n. 1.225 de 20 de Agosto de 1864, contado da data da presente resolução.

Art. 2.º Ficão derogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões do paço do senado, 19 de Maio de 1884. — J. J. Teixeira Junior. — Domingos José Nogueira Jaguaribe.

O Sr. LIMA DUARTE manda á mesa uma representação da camara municipal do Rio Novo sobre elemento servil, e pede que tenha o destino conveniente. — A' commissão de legislação.

ORDEN DO DIA

VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Procedendo-se á votação em 3ª discussão da pro-

posta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados n.º 117 de 1883, fixando a despesa do ministerio da guerra para o exercicio de 1884-1885, foram approvadas as emendas offercidas pela commissão do orçamento nos §§ 1.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 15, 17, 19, 21, 23 e 27, salvo as sub-emendas do Sr. Franco de Sá, que tambem foram approvadas.

Foi approvado o additivo do Sr. Franco de Sá, relativo á reforma da fabrica da pólvora da Estrella, salvo as emendas additivas dos Srs. Junqueira e Corroia, que tambem foram approvadas.

Foi approvado o additivo offercido pela commissão do orçamento relativo á remessa á bibliotheca do exercito de todos os impressos que sahirem das typographias do municipio neutro.

Foi a proposta assim emendada adoptada para ser devolvida á outra camara, indo antes á commissão de redacção.

#### REFORMA DA ELEIÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAES E DE JUIZES DE PAZ

O Sr. PRESIDENTE considerou prejudicado o requerimento do Sr. Conde de Baependy, para que se adiasse a 3.ª discussão do projecto do senado letra C de 1882, alterando as disposições da lei n.º 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipaes e juizes de paz, visto achar-se preenchido o seu fim.

Proseguio a 3.ª discussão do projecto com as emendas offercidas.

O Sr. JUNQUEIRA:—Hontem, Sr. presidente, pedi a palavra quando foi offercido este requerimento de adiamento, em que se pedia a impressão das novas emendas apresentadas pelo nobre Sr. Conde de Baependy, e a presidencia desta casa declarou que a impressão se faria no jornal que publica os nossos trabalhos e tambem em avulso.

O Sr. 1.º SECRETARIO:—E já se fez.

O Sr. JUNQUEIRA:—Com effeito a impressão fez-se no jornal que publica os nossos trabalhos e em avulso. Não sei se se entende que feita a impressão em avulso, a discussão proseguirá immediatamente. Porém, para o que eu pretendo propor, isto é cousa secundaria.

Estamos em presença de uma discussão importante, porque pelo projecto apresentado pelo nobre presidente do conselho estabelece-se um systema para a eleição de vereadores e de juizes de paz, é o systema de *districtos*; pela emenda da commissão mixta inaugura-se outro systema, é o de *parochias*; e finalmente, pela emenda hontem apresentada pelo illustre Sr. Conde de Baependy, outro systema tambem se apresenta; que é o de eleição por parochias nas capitães do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; e o voto incompleto em todas as mais localidades do Imperio.

Por consequencia, temos diante de nós tres systemas diversos, isto quando a ultima palavra está quasi a ser proferida pelo senado nesta materia, porque estamos em 3.ª discussão.

Trata-se com effeito de modificar a lei de 9 de Janeiro de 1881 em um ponto muito importante.

Não é tanto por este lado, Sr. presidente, que eu hesito em que entre immediatamente em discussão esta materia, porque a lei de 9 de Janeiro tem sido na pratica, principalmente por parte do governo, muito mutilada.

A obra do nosso illustrado collega o Sr. conselheiro Saraiva tem sido reduzida a uma victima do governo; a lei de 9 de Janeiro tem sido torturada pelo governo, ella está quasi agonizante.

Não é por este lado, pois, que eu me tomo de grandes receios; o grande mal já está feito; mais é porque vejo que em 3.ª discussão, um pouco precipitadamente, e em presença de tres systemas diversos, é muito difficil dar-se um voto consciencioso.

Além disto o Sr. ministro do imperio apresentou

na camara dos deputados uma reforma municipal. Por esta reforma até os estrangeiros têm voto; será preciso uma nova qualificação. Quando vier a esta casa essa reforma, parecia occasião mais azada de se considerar a materia do projecto.

Pelo projecto que se discute tem de se fazer immediatamente novas eleições municipaes. Aqui está um artigo que diz: *Promulgada esta lei, proceder-se-ha em todo o Imperio á nova eleição de vereadores e juizes de paz, no dia util do mez de Julho que se seguir, começando a correr o quadriennio do mez de Janeiro subsequente.*

Temos por conseguinte a annullação de todas as camaras municipaes actuaes. É uma cousa grave; e temos este novo arbitrio que vamos dar ao governo, porque ninguem ignora a sua grande interferencia nas eleições de vereadores e juizes de paz. Ninguem ignora isto; e por conseguinte, para que repetirmos este espectáculo, sem necessidade, da interferencia indobita do governo nas eleições, fazendo juizes de paz e vereadores a seu gosto, e annullando o voto que foi dado ha pouco tempo?

É por conseguinte uma materia difficil. Por tudo isto, e porque eu quero crer, por honra do governo, que elle não apresentou as reformas na camara dos deputados unicamente para *inglar ver*, nem para armar a popularidade, vi, offercendo projecto sobre reforma municipal, projecto sobre casamento civil, o projecto apresentado o anno passado sobre o elemento servil, e outros importantes, quero crer, repito, que se procurará dar andamento á proposta.

Não, não quero crer que tenhamos chegado a este ponto de illudir a nação.

Por conseguinte, se ha proposito de discutir estas materias importantes, quando o projecto sobre reforma municipal vier para esta casa, á occasião de considerarmos as idéas contidas nestas tres manifestações antinomicas entre si.

Portanto, parece de bom aviso que adieemos a materia até que venha o projecto de reforma municipal. Nesse sentido eu tomo a liberdade de enviar á mesa uma sub-emenda ao adiamento.

Foi lido o seguinte

#### Requerimento

Requiro que fique adiado o projecto até que venha a esta casa a proposição convertendo em projecto de lei a proposta do poder executivo ultimamente apresentada sobre reforma municipal. — Sr. R. Junqueira.

O Sr. PRESIDENTE:—O nobre senador permita-me observar-lhe que o seu adiamento é indeterminado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS E OUTROS SENADORES:—Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE:—...porque nelle não se marca prazo. Segundo o art. 89 do regimento, a discussão só poderá ser interrompida para propor o adiamento fixo, ou determinado.

Esperar que, de uma outra corporação, sobre a qual não temos influencia alguma.

O Sr. MARTINHO CAMPOS:—Felizmente.

O Sr. PRESIDENTE:—...nos seja enviado um projecto, é um adiamento indefinido, indeterminado. (Apoiado.)

Por isto pediria ao nobre senador que fixasse um prazo, qualquer, 15 dias, um mez ou dois.

O Sr. JUNQUEIRA:—Respeito muito a opinião de V. Ex.

O Sr. PRESIDENTE:—Tenho-a sustentado sempre.

O Sr. JUNQUEIRA:—...mas fiz o meu requerimento fundado em um precedente do senado. Quando se tratou de uma discussão sobre materia judicial, recorde-me de que ficou adiado o projecto até a vinda do código civil.

O Sr. JACQUIER:—Pelo qual ainda esperamos.

O Sr. JUNQUEIRA:—...é o senado approvou. Não é propriamente um adiamento indeterminado o que proponho, porque espera-se a proposta do governo, que

pode ir fazendo seu caminho; não é um adiamento indeterminado, *sine die*; apenas vier da camara a proposta, trataremos da discussão do actual projecto. Por consequencia, parece-me que não ha este indefinido; tem um prazo determinado; a proposta deve ser approvada.

O Sr. SENADOR: — E' projecto do governo.

O Sr. JUNQUEIRA: — E logo que para aqui vier, que a camara dos deputados o remetter para o senado, trataremos da discussão deste projecto.

O Sr. PRESIDENTE: — O procedente que citou o nobre senador é exacto; mas considera-se sempre um adiamento destes como uma rejeição; desde que approva-se um adiamento indefinido, considera-se isto uma reprobção do projecto. Se for approved o requerimento que o nobre senador apresenta será retirado da discussão o projecto.

O nobre senador não limita o seu adiamento?

O Sr. JUNQUEIRA: — Não quero fazer questões de forma; por isso direi que seja até a sessão seguinte. Antes naturalmente o senado tomará conhecimento desta materia e então *totitur questio*, apresenta-se o projecto.

Direi, portanto, que seja o adiamento até a sessão seguinte, se antes não vier para aqui a proposta do governo.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### Requerimento

Requerio que fique adiado o projecto até a seguinte sessão, se antes não vier a esta camara a proposição convertendo em projecto de lei a proposta do poder executivo ultimamente apresentada sobre reforma municipal. — *Junqueira.*

O Sr. CRUZ MACHADO: — Sr. presidente, não percebo o intuito do adiamento.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Apoiado.

O Sr. CRUZ MACHADO: — ... do projecto para a sessão do anno futuro...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Para a futura legislação.

O Sr. CONDE DE BAEPENDY dá um aparte.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Deste modo, em vez de acudirnos ao eco da opinião, servindo-me de uma figura, atiraremos o eco de montanha em montanha, de modo que o proprio eco se perca, e a opinião não fica satisfeita.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Muito bem.

O Sr. CRUZ MACHADO: — A experiencia com o voto uninominal na eleição do vereadores, deu em resultado a convicção de que, longe de fazer representar nestas corporações administrativas os diversos interesses municipaes, havia um *jogo de cabra-céga*, de modo que não se sabia, se era representada a localidade tal, ou se fracções de diversos localidades; se a maioria é que ia administrar os negocios do municipio, ou se era a minoria, por uma combinação de acaso.

Então, visto que a experiencia é essencial para o conhecimento da applicação dos principios, entendam-se que devia-se procurar outro methodo de facilitar a representação municipal; e a commissão achou este methodo, que foi o de dar direito á maioria de decidir ou dirigir e á minoria de fiscalisar; e propoz o voto incompleto.

Não foi nenhum achado do quadrado da hypothese, mas, foi um methodo pratico, simples, comprehensivel pelo povo, porque é preciso não esquecer que estas leis devem ser feitas de maneira que possam ser facilmente comprehendidas e executadas nas localidades.

Não as incomos, pois, de muitas formalidades, bordados e repiquetes, porque nas franjas delles pôde esconder-se o bicho da fraude. E' preciso que estas leis sejam simples e claras.

Appareceu, porém, um pensamento bonito, o de crear-se nos municipios districtos para a eleição de vereadores. Este pensamento poderia ser accito nas

grandes cidades, mas não nos demais municipios que, em quasi sua totalidade são rurais. E formulava-se um projecto para dar direito a que a maioria se manifestasse por dous terços e para que se apresentasse em quantidade precisa a minoria para fiscalisar.

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que se limite ao adiamento; está discutindo a materia.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Vou ao adiamento; V. Ex. verá que estas considerações ligão-se ao adiamento, como o prego á taboa, de onde nunca saíta.

Appareceu a idéa, e quiz-se aproveitá-la; mas descobrio-se grande difficuldade no modo pratico.

Pode-se agora o adiamento para que sejam estudados os diferentes systemas apresentados, e porque o projecto complica com a proposta do poder executivo relativa á administração municipal.

Não vejo em que se prenda o projecto a essa proposta (*apoiados*); alli trata-se de attribuições do poder municipal, se nella dá-se entrada ao elemento estrangeiro, não é outro senão o que foi qualificado segundo a lei de 9 de Janeiro; e isso não tem nada com o modo pratico deste projecto.

O Sr. JUNQUEIRA: — O quociente fica alterado.

O Sr. CRUZ MACHADO: — O que é preciso é que esta questão seja resolvida; ha dous annos que ella tem encontrado obstaculo e indecisão; portanto, eu não acho que esse adiamento seja se não uma rejeição disfarçada.

Se se propuzesse o adiamento até que compareça o ministro respectivo, como é o ministro do imperio, ou cousa que se entenda que não tem por fim inutilisar o projecto e sim aperfeccioná-lo, então bem; e portanto eu proponho uma sub-emenda para que seja adiado até que se convide o ministro do imperio para assistir a discussão, e assim resolve-se a questão a contento de todos.

O Sr. SENADOR: — A contento de todos, não apoiado.

O Sr. CRUZ MACHADO: — A contento daquelles que querem que o projecto caminhe, e não daquelles que querem que se ande jogando a cabra céga.

Tenho concluido.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Sr. presidente, o senado sabe que este projecto não é proposta do governo, nem entrou no programma do ministerio promover uma reforma eleitoral.

Este projecto é da commissão mixta, nomeada por ambas as camaras, e foi modificado por uma commissão especial nomeada pelo senado. O governo deseja condujar no que puder a commissão nesse trabalho de que foi incumbida; não tem o proposito de insistir por uma certa e determinada solução; tem o animo aberto a todas as idéas que forem aventadas; e está disposto a aceitar as que a discussão mostrar serem mais acertadas; portanto, não me parece necessario convidar o ministro do imperio para assistir a esta discussão (*apoiados*), havendo na casa tres senadores que pertencem ao gabinete; nem tambem me parece necessario adiar a discussão do projecto até que chegue no senado a proposta do governo a respeito da administração municipal.

Aquelle projecto não tem por fim modificar a legislação eleitoral, ainda que contonha disposições relativas á elegibilidade para vereador, causa muito diversa do systema de eleição, do processo eleitoral, que é o objecto de que trata este projecto.

Se porventura o nobre senador pela Bahia no seu adiamento teve o intuito de fazer uma manifestação contraria ao projecto que se discute, se o requerimento importa uma reprobção das idéas propostas, vai o golpe ferir; não o governo, mas a commissão que representa ambas as casas do parlamento. (*Apoiados.*)

O Sr. JUNQUEIRA: — Adiamento não é reprobção.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Essa commissão foi nomeada em consequencia de uma resolução das duas camaras, mandando que ella indicasse, não sómente os defeitos do regulamento expedido pelo governo, mas ainda alguns ratorques que fossem necessarios á lei de 9 de Janeiro.

Isto segundo a interpretação que prevaleceu; pareceu a princípio que a incumbência dada á commissão era sómente relativa ao regulamento expedido pelo governo para execução da lei de 9 de Janeiro.

Entendeu-se, porém, depois que essa incumbência devia ser mais larga e que caberia á commissão também indicar algumas alterações que a experiencia houvesse aconselhado, afim de se aperfeiçoar o systema da lei de 9 de Janeiro; e com effeito já a assembleia geral adoptou alterações importantes na lei da reforma eleitoral, relativamente ás condições do direito de voto; tal como a da idade exigida para ser eleitor, a qual, em vez de 25 annos, passou ser a de 21; assim, a commissão tem competência para indicar algumas modificações na lei de 9 de Janeiro, e é para esse fim que se julgou urgente, que a commissão continuasse no seu trabalho.

Parece, portanto, que não ha motivo para um adiamento tão largo como o que propoz o nobre senador pela Bahia.

O senado porém resolverá do modo que lhe parecer melhor.

Contento-me com fazer sentir que o terreno não é proprio para uma manifestação contraria ao governo.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte:

SENDA

Que se adie a discussão do projecto até que seja convindo ao Sr. ministro do imperio para assisti-la—  
C. Machado.

O Sr. Junqueira:—Sr. presidente, eu estou cada vez mais firme na opinião de que é preciso adiar este projecto. Não é possível que agora, na 3ª discussão, possamos dar um voto immediato.

Quando lanço uma vista retrospectiva sobre o que se passou, me convengo mais ainda do que estou dizendo.

Grande parte do projecto primitivo cahiu nesta casa diante das considerações do nobre autor da lei de 9 de Janeiro. O nobre ministro da guerra combatu energicamente o projecto que está em discussão.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):—Não se tratava disso.

O Sr. Junqueira:—Declarou que nada se poderia fazer de aproveitavel, nem de bom, sem abaxar-se consideravelmente o censo em materia de eleição municipal.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):—Justamente, e ainda hoje entendo assim.

O Sr. Junqueira:—Como vem, pois, S. Ex. dizer que o senado deve precipitadamente tomar conhecimento da materia, e dar um voto em 3ª discussão? Como vem agora dizer que um simples adiamento importa a rejeição de uma materia desta ordem, quando o senado precisa de estudar e decidir-se entre os systemas agora propostos, que são pelo menos tres, o systema de districtos, do nobre presidente do conselho, o systema de eleição por parochias, e do nobre Sr. Conde de Baependy, pessoa muito habilitada na materia, que é o systema de parochias nas grandes capitães, e o voto uninominal em todo o Imperio, voto pelo qual eu me inclinaria?

Neste momento não ha tempo para estudar a materia, e para meditar em todos os systemas.

Mas realmente o nobre ministro da guerra, vendo o seu collega do imperio apresentar na outra camara uma proposta sobre o assumpto, na qual se deve considerar o todo da questão, porque não é conveniente, não é mesmo proprio do parlamento estar legislando, por assim dizer, por migalhas, quando com effeito a opinião publica se tem manifestado contra certas eleições municipais, contra o modo por que é formada a adillidade entre nós, contra o systema que tem vigorado na corte, porque aqui, onde não ha assembleia provincial, onde não ha presidente da provincia, parece que a adillidade devia ter outra organização mais forte, e com outros recursos; nestas

condições, digo, o nobre ministro não podia se pronunciar do modo por que o fez.

Ora, Sr. presidente, havendo todos esses reclamos da opinião publica, não deve o parlamento estudar perfeitamente a questão, afim de fazer uma obra digna de si e do paiz? E que melhor occasião de fazê-lo do que considerando a proposta do governo, em que se alarga o voto, em que se admittam os estrangeiros a tomarem parte nos negocios municipales, e onde se deve estabelecer a forma de eleição, que é uma cousa inteiramente unida, e da qual depende a boa formação das camaras municipais?

Pergunto ao nobre ministro da guerra: S. Ex. pode neste momento dizer ao senado qual é a opinião do governo a respeito desses tres systemas?

O Sr. Connera:—Não pôde, porque apenas disse ainda há pouco que o governo está com o animo aberto a todas as idéas.

O Sr. Junqueira:—Mas esse animo aberto a todas as idéas é uma porta aberta a todas as invasões, é uma barra pela qual podem entrar todos os contrabandos. O governo não pôde estar com esse animo aberto a tudo, deve estar com o animo aberto para receber as inspirações da justiça e da conveniencia publica, mas tê-lo fechado com corrente de bronzea para que por alli não penetre nenhum contrabando contra os interesses nacionaes.

Se o nobre ministro manifestou-se contra este projecto, se as idéas principaes foram repellidos por S. Ex., como pôde agora aconselhar ao senado, em nome do governo, a que adopte este ou aquelle systema?

Já vê V. Ex. que vamos encetar uma discussão ás cegas, sem bases, vamos dar um voto precipitado; e além disso, fazer com que se proceda brevemente á eleição municipal em todo o Imperio, dando ao actual governo mais uma occasião de intervir indebitamente no pleito eleitoral, de conculcar os direitos do cidadão.

Vamos fazer tudo isto, porque não se quer esperar algum tempo.

Eu não quero um adiamento indefinido, quero-o até que venha a proposta do governo, ou que se marque outro prazo. Vi-me obrigado a fixar o limite do anno proximo vindouro, para ir de accordo com o regimento; mas, se antes disso a proposta do governo apparecer, nós devemos tratar da questão, e assim não se perde muito tempo. Vamos estudar os systemas; o nobre ministro da guerra tem de conferenciar com os seus collegas, e assentar n'uma forma.

Eu quero mesmo tirar o nobre ministro do embargo de no momento actual fallar em nome do governo em materia tão melindrosa.

O nobre presidente do conselho não se acha presente, está lá na outra camara, debatendo-se nas questões encandescentes que têm apparecido. Elle foi autor de um dos projectos.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra) dá um aparte.

O Sr. Junqueira:—O nobre ministro tem todas as habilitações intellectuaes, não ha duvida, mas não é isso bastando, é preciso accordo com seus collegas, é preciso o pensamento do governo, tanto mais quanto S. Ex. pessoalmente está embaraçado para dar um parecer, visto como impugnou todo este projecto, tendo-se manifestado pela mesma forma creio que o nobre senador pela provincia de S. Paulo.

O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):—Não impugnei, está enganado.

O Sr. Junqueira:—Mas formulou o pensamento de que tudo dependa do abaixamento do censo, e aqui não se trata desta materia importante.

Portanto, digo eu, o nobre ministro está em grande embaraço para declarar ao senado qual é o pensamento do governo, porque eu não creio que S. Ex. coerente como tem sido nos seus actos, venha hoje dizer ao senado que adopta um projecto desta ordem, quando o anno passado o combateu na sua base.

E', pois, preciso o adiamento por bem de nós



todos, por bem da opposição, por bem do governo, para que possamos dar uma decisão acertada.

Insiato, portanto, no meu requerimento de adiamento, não sómos só nós que luéramos, é o proprio governo também, que presentemente não pode ter uma opinião ascertada.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — O nobre senador que acaba de fallar tem em parte razão. Nós todos devíamos esperar que hoje não se discutisse este projecto, porquanto o nobre Sr. 1.º secretario, que presidia hontem os trabalhos, quando se tratou do adiamento, declarou ao senado, porque assim lhe foi requerido, que mandaria imprimir as emendas em avulso, e fazê-las distribuir, para proseguir a discussão, porque não ha se a emenda do Sr. Conde de Baependy, ha outra, aliás sobre matéria estranha ao projecto, offerecida creio que pelo nobre senador pelo Ceará.

Tem, portanto, S. Ex. razão em parte, porque o adiamento foi promettido ao senado para proseguir a discussão depois de ter-se conhecido das emendas impressas em avulso.

O nobre presidente do senado, não achando requerimento nem decisão escripta na mesa, procedeu muito curialmente fazendo proseguir a discussão; mas o nobre 1.º secretario, que aliás hoje esteve de veia tão brillante, tão razoavel, com tão boas opiniões, devia ter requerido o cumprimento da sua promessa.

**O Sr. Cruz Machado (1.º secretario):** — Ninguém requereu que a emenda do Sr. Jaguaribe fosse impressa e distribuída em avulso.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Mas por que razão?

**O Sr. Cruz Machado (1.º secretario):** — O que se requereu foi somente que as emendas do Sr. Conde de Baependy fossem impressas tanto no jornal da casa como em avulso.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Não ha razão para essa desigualdade: todas as emendas dos membros do senado devem ter tratamento igual.

**O Sr. Cruz Machado (1.º secretario):** — Para a impressão e distribuição em avulso é preciso requerimento.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Coisa que ainda mais estranha é a maneira pratica por que se executio os trabalhos no senado: na camara dos Srs. deputados, mais joven, procedo-se com mais reflexo. No senado um projecto que está na ordem do dia é entregue aos senadores depois que aqui entra, entretanto que na outra camara são entregues de vespéra, pelo meo. Nesta casa, até se costumava annunciar a discussão dos projectos anticipadamente, quanto aos de importância; assim ficava prevenido o senado.

As emendas publicadas apenas no jornal da casa que, como V. Ex. sabe, nos suburbios, onde residem muitos senadores, é entregue muito tarde, não podem ser convenientemente estudadas. Neste ponto acho razão no nobre senador pela Bahia. Um adiamento tinha sido promettido pelo nobre secretario, que hontem presidia os nossos trabalhos.

**O Sr. Cruz Machado:** — Ninguém pediu para ser impressa em avulso a emenda.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Sinto que depois do lucido e brillante discurso que S. Ex. acabou de proferir...

**O Sr. Cruz Machado:** — V. Ex. quer brincar.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — O honrado senador queira tratar com desigualdade as emendas dos seus collegas. Se se imprimir a do nobre Conde de Baependy, por que não fazer o mesmo com a do nobre senador pelo Ceará? Certamente não póde deixar de ser igual a necessidade que o senado tinha de conhecer ambas as emendas para discutilas.

**O Sr. Cruz Machado:** — Não ha desigualdade, a questão é que não houve requerimento.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Não houve requerimento exclusivo.

**O Sr. Cruz Machado:** — Ainda hoje o senado approvou uma emenda do Sr. ministro da guerra, que não foi impressa.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Eu diria que houve da parte do honrado 1.º secretario alguma parcialidade, se fosse capaz de imputar-lhe parcialidade, e, em relação a collegas nossos.

Neste sentido, pois, teve razão o honrado senador pela Bahia.

Acompanho ainda S. Ex. em parte quanto a outro ponto. O projecto está em 3.ª discussão, a matéria é importante e, embora a que de novo for approved tenha de soffrir uma nova discussão, nós não atrasamos os trabalhos do senado, antes os adiantamos, examinando melhor tudo, de maneira que a 3.ª discussão nos dê um projecto acabado, completo.

**O Sr. DANTAS:** — Apoiado.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Mas isso é um adiamento ligeiro, um adiamento que nos tenha a nós todos com o sentido attento ao projecto, entretanto que o nobre senador pela Bahia tira o projecto para a nova legislatura, manifestando, boi se vê, perdome S. Ex. não é o desejo de melhorar o projecto, mas a vontade de descartar-se d'elle.

**O Sr. DANTAS:** — Com cordão do sedu.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — O nobre senador argumentou que o projecto trata do mesmo assumpto que a proposta do poder executivo apresentada á camara dos deputados; mas perde S. Ex. que lhe observe que essa proposta trata da organização do poder municipal, não se occupa com eleição, apenas incidentalmente attende a opinião de alguns que entendem que o Brazil não deve formar uma nacionalidade brasileira, deve ser antes uma cidade franca, aberta para todo genero humano, ao que não me opponho, contanto que elles governem sua casa e nós a nossa, e aceitem os encargos que todos temos.

Não ha nação em que a lei de naturalisação seja mais liberal do que no Brazil; que nesse ponto excede os Estados Unidos da America do Norte. (Apoiados.)

**O Sr. Affonso Celso:** — Mais liberal só conheço a de Venezuela. Quanto ás bases a nossa é das mais adiantadas.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Repito, a proposta do poder executivo presente á camara dos deputados trata da constituição do poder municipal, não se occupa com a eleição municipal, o assumpto é inteiramente diverso. O senado tem o projecto em 3.ª discussão, por que perdemos todo o trabalho da commissão e do senado com este assumpto? Não vejo que o honrado senador tenha razão neste ponto. Nada adiantamos rejeitando esse projecto em 3.ª discussão, porque rejeição é o adiamento para a nova legislatura.

O honrado senador pela Bahia fez uma increpação ao meu illustre amigo e collega o nobre Sr. ministro da guerra.

**O Sr. Junqueira:** — Não fiz increpação, referi o que se tinha dado.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Não conheço increpação mais grave do que a de contradicção e incoherencia, quando a pessoa increpada não póde justificar-se. Mas a accusação de S. Ex. não tem fundamento.

O honrado actual Sr. ministro da guerra pediu o anno passado, como muitos dos meus respeitaveis e melhores amigos desta casa; o honrado senador por S. Paulo, o nobre senador pelo Espirito-Santo, meu comprouvenciano, e outros, que, tratando-se de reformar alguns artigos da lei eleitoral com relação ás municipalidades, se attendesse a uma outra necessidade, na minha opinião muito maior do que esta pela sua importancia, o alargamento do direito do voto.

**O Sr. Franco de Sá (ministro da guerra):** — E mantenho a mesma opinião, ainda hoje, seria muito conveniente.

**O Sr. MARTINHO CAMPOS:** — Neste ponto estivo

sempre de accordo com os nobres senadores; mas entendo que não era opportuno que um assumpto de tanta importancia como a ampliação do direito de voto se resolvesse na sessão do anno passado; taes são as difficuldades que se levantarião.

Por exemplo, ainda hoje ouvi fallar em abaixamento do censo... Só se o abollrom completamente, porque mais baixo do que é parece-me impossivel. A questão é outra, é que possamos ampliar o direito de voto sem voltarmos ao systema antigo de alistamentos fraudulentos.

O Sr. João Alfredo: — Como já se fazem.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Tem havido abusos acompanhando a primeira execução da lei ou os v. mas V. Ex. sabe que esses abusos praticados por magistrados sempre são um pouco mais acanhados...

O Sr. João Alfredo: — O que não implica que em alguns lugares não se tenha praticado por centenas.

Um Sr. SENADOR: — Peior do que antigamente, em algumas provincias.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não é igual ao que havia antigamente... Mas todos esses apartes me confirmão na opinião de que a materia é demasiadamente difficil.

E' ella facilissima para aquelles que querem o suffragio universal; estes cortião todas as difficuldades; mas para os que não o querem, não pôde haver materia mais difficil.

A accusação, pois, feita pelo honrado senador pela Bahia ao nobre ministro da guerra não tem fundamento. O anno passado, apresentando-se ensejo para o alargamento do voto, o nobre ministro da guerra com alguns outros senadores liberaes quizerão aproveitar o ensejo; mas o senado, em sua sabedoria, entendeu que convinha tratar-se nos projectos só da materia que era seu assumpto, isto é, corrigir alguns defeitos de lei relativamente á eleição municipal.

O nobre ministro da guerra, entrando para o gabinete este anno, achou o projecto com o voto do senado nesse sentido; e, se o projecto é vantajoso, não sei porque o nobre senador pela Bahia, entende que o Sr. ministro da guerra o deve rejeitar, só pelo facto de não tratar do alargamento do voto; seria procedimento pouco acertado.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Opportunamente responderei ao nobre senador pela Bahia.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — O nobre senador pela Bahia não pôde passar por mais liberal do que eu; entretanto não acompanhei o anno passado meus collegas senadores liberaes na pretensão de alargarem o voto em um projecto que não me parecia nem me parece occasião opportuna para isso. E ainda hoje mantenho minha opinião no mesmo sentido.

Um Sr. SENADOR: — Quando chegará occasião opportuna para isso?

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Como chegou para a reforma eleitoral.

Assim pois, Sr. presidente, o adiamento proposto pelo nobre senador, devido a um motivo real de necessidade para o senado, para os nossos trabalhos, é contudo inopportuno pela sua ampliação, que importa a rejeição do projecto. Se S. Ex. requeresse um adiamento de 24 ou 48 horas, eu votaria por elle, e acredito que da mesma fórma todo o senado, porque seria conveniente; mas o projecto está quasi votado, para que rejeitarmos-lo hoje? Devemos corrigi-lo e emenda-lo, mas aproveita-lo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Mas não somos nós só que variamos, varião todos, varião todas as cousas em toda a parte.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Mas quem reforma tem obrigação de saber o que quer reformar.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — V. Ex. com isso faz uma accusação ao senado inteiro, porque o projecto é

da commissão mixta, encarregada de corrigir defeitos que a experiencia demonstrou, na lei eleitoral.

Ora, os honrados senadores sabem qual o vicio principal, quanto á eleição municipal, que o projecto deve corrigir, e espero que o corrija, tambem, quanto ás assembleas provinciaes, e o do voto uninominal. Pense que não resta a menor duvida no espirito de ninguém do que esse systema tem dado pessimos resultados; é um mal que urgo remediar.

Termino, pois, Sr. presidente, declarando que nos termos em que está concebido o requerimento de adiamento, não posso dar-lhe o meu voto; e entendo que o senado procederá com sabedoria rejeitando-o, e apenas adiando a discussão quanto basta para que o projecto seja emendado com toda reflexão e estudo.

O Sr. NUNES GONCALVES: — Sr. presidente, disposto a dar o meu voto em favor do requerimento de adiamento apresentado pelo nobre senador pela Bahia, tenho necessidade de justifica-lo, para que não pareça incoherente com a opinião que hontem manifestei impugnando o requerimento de adiamento apresentado pelo nobre senador por Minas.

A razão que hoje aceti em meu espirito para votar pelo adiamento, é outra e muito differente da que hontem foi exhibida por aquelle nobre senador.

S. Ex. fundamentou seu requerimento dizendo que, tendo o governo apresentado na outra camara um projecto de reforma do elemento municipal, era mais prudente e conveniente que o senado aguardasse essa proposta para então deliberar sobre o assumpto de que trata este projecto.

Essa razão não me pareceu procedente; e então observei a S. Ex. que a proposta do governo versa exclusivamente sobre as attribuições das camaras municipaes, occupa-se em definir, em ampliar o circulo dessas attribuições, fazendo assim uma reforma radical na lei eleitoral; ao passo que o projecto de que ora nos occupamos, trata exclusivamente do modo pratico do processo pelo qual devem ser eleitos os membros das camaras municipaes, materia que em minha opinião é de todo differente.

O honrado senador pela Bahia, ao fundamentar hoje o seu requerimento, invocou tambem aquella razão; mas eu continuei a pensar que ella não é procedente. (Apoiados.)

Não ha embaraço algum em que o senado desde já se pronuncie sobre o projecto que deve ser adoptado de preferencia para eleição de veredores, esperando a proposta do governo, para então discutir as medidas nella contidas.

Mas, sem embargo disso, sou forçado a declarar que voto pelo adiamento hoje proposto, pela seguinte razão: o senado se acha sem luz que o guie na discussão deste projecto; não sabemos qual é a opinião do governo, embora no meu conceito possamos prescindir della, visto que se trata de um negocio todo de organização social e permanente e que nada tem com a administração. Mas tem sido constante pratica ouvir-se a opinião do governo, e não ha razão para nisto dispensa-la.

O anno passado o governo não deu opinião alguma sobre o assumpto; o nobre presidente do conselho vacillou constantemente. Pareceu a principio que repellia a idéa apresentada pela commissão; apresentou a idéa de municipios de 50 eleitores para a eleição do voto completo, e de mais de 50 eleitores para divisão de districtos; depois accitou uma emenda da commissão elevando esse numero a 150; mais tarde accitou uma outra para que fosse de 500. Ora, isto mostra que o governo não sabe o que quer, nem o que deve acceitar como mais conveniente e acertado.

Ainda hoje ouvi o nobre ministro da guerra dizer que o governo reserva-se, o direito de acceitar o que for melhor, e, provocado por um nobre senador, S. Ex. não nos esclareceu!

Portanto, por este lado estamos completamente em trevas, não sabemos o que o governo quer.

Por outro lado, porém, a falta é mais sensivel, e vem a ser a nenhuma persistencia da parte da honrada commissão especial, encarregada desta questão.

Não temos um parecer da comissão, no qual o senado se possa basear para dar seu voto.

A comissão, como disse a principio, apresentou a idéa do voto completo, depois da divisão de districtos; mais tarde a de 500 eleitores, e hontem o nobre senador, pela provincia do Rio de Janeiro propoz que se limite esta divisão de districtos unicamente a tres municipiaes.

O Sr. CONDE DE BARPENDY: — Opinião individual minha.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Exactamente. Se S. Ex. nos fallasse em nome da comissão, poderia isto servir para esclarecer o senado; mas S. Ex. disse que era opinião individual sua, de maneira que não sabemos ainda se a comissão aceita ou não a idéa. E diante desta incerteza, desta vacillação, o senado pode-se julgar habilitado para votar em 3.ª discussão assumpto de tanta magnitude e grave como este?

Creio que não; nós precisamos meditar, para não darmos um passo inconsiderado.

E, pois, enquanto a nobre comissão especial não se pronunciar de modo claro e firme sobre o que deve prevalecer, eu penso que a resolução mais acertada será adiar a materia.

Assim, pois, votarei pelo adiamento.

O Sr. João Alfredo: — Sr. presidente, o honrado ministro da guerra disse que o requerimento do nobre senador pela Bahia só podia ter fins de opposição.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Não affirmo.

O Sr. João Alvares: — Declaro que tal não é meu intuito votando pelo adiamento, nem julgo que seja o do meu honrado collega e amigo a respeito de um trabalho, no qual tomara parte co-religionarios muito distinctos. (Apoiados.)

A materia reclama estado, o que se reconheceu por toda esta diversidade de opiniões e de processos suggeridos pela propria comissão. (Apoiados.)

Eis o fim que temos em vista; desejamos que assim o senado, como o governo, possa formar uma opinião, que depois sirva para abreviar as discussões.

Não me parece, pois, desarrazoado, mas, pelo contrario, muito justificado o requerimento do meu honrado collega, senador pela Bahia.

Digão o que quizerem, mas a um projecto, que entende com a administração municipal para altera-la profundamente, está muito ligado o projecto que modifica o processo eleitoral das camaras municipaes.

Se o governo augmenta e alarga a elegibilidade, chamando o elemento estrangeiro para tomar parte na deliberação das camaras municipaes, parece logico que assim como se dá a essa nova classe o direito de tomar parte na administração local, deve-se dar-lhe tambem, nas mesmas condições, o direito de intervir pelo voto na formação das camaras municipaes.

Penso, portanto, que uma materia liga-se com a outra. Não insistirei, porém, neste ponto.

O meu nobre amigo, senador pela Bahia, declarou que não faz questão de prazo maior ou menor para o adiamento que propõe. A sua necessidade, porém, é geralmente reconhecida; e os proprios oradores que o impugnarão, nos termos em que foi apresentado, concordarão em que precisavamos do prazo para estudo. (Apoiados.)

Lembrei-me, pois, de offerecer um outro requerimento, restringindo o prazo a 15 dias, que a meu vêr é o tempo necessario para que não só possamos estudar o projecto, como para que o nobre presidente do conselho se desocupe da camara dos deputados e venha tomar na questão a parte que lhe compete.

Foi para este fim que pedi a palavra, e vou mandar á mesa um requerimento, restringindo o prazo a 15 dias.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro o adiamento da discussão, por 15 dias.

— João Alfredo.

O Sr. Cruz Machado (pela ordem): — O meu pensamento está melhor traduzido no requerimento do nobre senador por Pernambuco; e, pois, retiro a minha sub-emenda ao requerimento do nobre senador pela Bahia.

O Sr. Junqueira (pela ordem): — O meu fim está preenchido. Parece que o senado está de accordo com relação a um certo adiamento. Não faço questão de prazo; o que quero é que se possa meditar sobre a materia. Por isto retiro o meu requerimento para opportunamente apresentá-lo, se as circunstancias o exigirem. Por ora contento-me com o adiamento proposto pelo meu nobre amigo senador por Pernambuco.

Consultado o senado, consentio na retirada dos requerimentos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão e posto a votos, foi approved o requerimento do Sr. João Alfredo.

#### REFORMA HYPOTHECARIA

Seguiu-se em 2.ª discussão o art. 1.º do projecto do senado letra C, de 1883, alterando as disposições do art. 14 da lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864, relativa ás acções hypothecarias.

O Sr. Affonso Celso (pela ordem): — Sr. presidente, vou tambem apresentar um requerimento de adiamento, que será por maior ou menor prazo, conforme a resposta, que se digno dar-me o illustre autor do projecto em discussão.

O nosso honrado collega sabe que actualmente acha-se em 3.ª discussão na camara dos deputados...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Apoiado.

O Sr. Affonso Celso: — ... um projecto que provê sobre materia, são idéntica, analoga á do mesmo projecto, que tem com este immediata relação.

Ora, além de que não parece curial que as duas casas do parlamento occupem-se simultaneamente do mesmo objecto, supponho que, na hypothese, é mais razoavel que tenha preferencia o trabalho da camara que primeiramente cogitou do assumpto.

Desta fórma, além de salvarmos as boas praticas do systema parlamentar, ganhamos tempo, porque vindo para o senado a proposição que se discute na camara dos deputados, poderemos offerecer-lhe como emenda as disposições do projecto do honrado senador, que assim soffrerá apenas duas discussões aqui e uma na camara, ao passo que se proseguir agora o debate, teremos duas discussões aqui e outras duas na camara.

Portanto, se o meu honrado amigo concordar, offerecerei um requerimento nesse sentido, porque ganharemos tempo.

A materia é importante; e seria mesmo lamentavel que a presente legislatura se encerrasse, sem que providenciassemos a respeito...

O Sr. DANTAS: — Todos o desejão aqui e na outra camara.

O Sr. Affonso Celso: — Se o meu honrado collega concorda, eu proponho o adiamento da discussão por 15 dias no maximo, ou até que seja remettido o projecto que se discute actualmente na camara dos deputados.

Se não concordar, eu não apresentarei requerimento; mas pedirei o adiamento até que possa estar presente o Sr. ministro da justiça, cuja opinião deve ser ouvida.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Sr. presidente, quando procurei justificar as disposições deste projecto, em uma das sessões anteriores, muito expressamente declarei que, na discussão d'elle, reservava para mim o papel de simples cooperador da illustre comissão de legislação; e, pois, parece-me que a esta deveria o nobre senador interpellar sobre o objecto do seu requerimento.

Mas, visto como S. Ex. a mim, pessoalmente se dirigio, como autor do projecto, em cumprimento de um dever de cortezia a que por todos os titulos tem direito o nobre senador, peço licença á mesma hon-

rado comissão, para satisfazer a justa exigência da S. Ex. Sei, Sr. presidente, que na camara dos Srs. deputados discute-se um projecto analogo a este, que ora discutimos. Muitas das idéas são communs aos dous projectos, mas entendo que o do senado é mais amplo; elle abrange outros pontos importantes que não podem ser desattendidos na reforma que procuramos realizar; consignando idéas que contribuem de modo mais directo para a fundação do credito real.

Nenhum inconveniente vejo em que comecemos a discussão do nosso trabalho, desde que disso nenhum conflicto pôde resultar com a outra camara.

A materia é difficil, precisa de muito estudo, de muito exame e de muita meditação. Adiantando a discussão, iremos apreciando com vagar, uma por uma, as idéas do projecto, algumas das quaes são novas, e naturalmente encontrarão grande repugnancia em sua adopção, por ítem de encontro a opinião de muitos Srs. senadores. Com a discussão lenta e bem esclarecida, as opiniões se vão formando, e a final todos se acharão habilitados a aceitar ou rejeitar essas novas idéas.

O senado nada perde com a discussão assim encaminhada.

Quanto á especie de incompatibilidade que o nobre senador quiz enxergar na discussão conjuncta de ambas as causas do parlamento, ella desaparecerá logo que vier da outra camara o projecto, que está em 3ª discussão, elle tem de ser remetido á commissão de legislação para interpor seu parecer, e nessa occasião é muito provavel que a commissão proponha que o projecto do senado seja considerado como emenda ao projecto da camara.

Com isso ganharmos muito tempo, porquanto quando o projecto tenha de ser devolvido á camara dos deputados, elle terá alli só uma discussão.

Estas observações me parecem bastantes para convencer ao honrado senador, que não haverá nenhum dos inconvenientes que descobre. Não desejo, contudo, precipitar a discussão que reconheço deve ser muito reflectida; e, pois, não duvido pela minha parte em concordar com qualquer adiamento que o nobre senador proponha, uma vez que, seja por tempo limitado que não prejudique a adopção final do projecto.

O nobre senador foi o primeiro a proclamar que trata-se de uma medida urgentissima e que não pôde ser por mais tempo adliada, assim como em reconhecer que faria muito máo ver, se as camaras se encerrassem este anno, sem providenciarem sobre um assumpto que se liga aos mais momentosos interesses do paiz, e de modo a satisfazer as clamorosas exigências e reclamos da opinião publica.

Em vista das considerações que vonho de fazer, o honrado senador mandará ou não o seu requerimento de adiamento, como entender certo de que, desejando ser sempre agradável a S. Ex., encontrará da minha parte a maior docilidade em aquiescer aos seus desejos.

**O Sr. Affonso Celso:** — Attendendo ás considerações muito judiciosas do nobre senador, eu proponho simplesmente que se adie o projecto por 15 dias, convidando-se o Sr. ministro da justiça para assistir á discussão. Nesse sentido vou mandar o meu requerimento.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approved o seguinte

#### Requerimento

«Requeiro o adiamento da discussão por 15 dias, convidando-se o ministro da justiça para assistir a ella, quando entrar novamente na ordem dos trabalhos. Em 20 de Maio de 1884. — Affonso Celso.»

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 21

2ª discussão das proposições da camara dos deputados de 1883:

N. 124.—Autorisando o governo a contar para o feito da jubilação ao lente cathedratice da escola

da marinha, bacharel Joaquim Veloso Tavaras, o tempo que catoye na qualidade de oppositor da mesma escola, estudando na Europa.

N. 5.—Autorisando o governo a garantir juros de 6% sobre um capital não excedente de 6.000.000\$ á empreza que se propuzer a construir o prolongamento da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz.

N. 6.—Autorisando o governo a dar a garantia de juros de 6% sobre o capital necessario para a construção da estrada de ferro de Mamanguape, na provincia da Parahyba do Norte.

N. 7.—Autorisando o governo a dar uma subvencão de 10.000\$ por kilometro á empreza que se encarregar da construção de uma estrada de ferro de um metro de bitola, partindo de Santa Helena de Alcobaca, no Pará.

N. 8.—Concedendo ao engenheiro Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis, ou á companhia que o mesmo organizar, a construção de uma estrada de ferro que, partindo da estação do Cruzeiro, na de D. Pedro II, venha ter ao porto de Angra dos Reis, na provincia do Rio de Janeiro.

N. 9.—Autorisando o governo a conceder privilegio até 60 annos, com garantia de juros de 5 até 6% ao anno, pelos primeiros 20 annos, ao capital que for reconhecido necessario para a construção de uma linha ferrea que partirá de Pouso Alto, ou de outro ponto da estrada de ferro do Rio Verde.

1ª discussão do parecer da commissão de saúde publico sobre o regulamento para os serviços da hygiene publica, annexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882.

Em seguida o Sr. presidente convidou os senhores presentes para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão á uma hora da tarde.

#### 11ª SESSÃO EM 21 DE MAIO DE 1884

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

**SUMARIO** — Peticionamentos de empregados da caiza economica e monte de soccorro das Alagoas. — Requerimento apresentado pelo Sr. Correia. Approvação.

— Ordem do dia. — Jubilação de um lente cathedratice. Approvação em 2ª discussão — Garantia de juros para a construção do prolongamento de uma estrada de ferro do Natal a Nova Cruz. Garantia de juros para a construção de uma estrada de ferro de Mamanguape. Rejeição das proposições — Subvencão a uma empreza de estrada de ferro partindo de Santa Helena de Alcobaca. Discursos e requerimento do Sr. Cruz Machado. Discursos do Sr. Ottoni. Não foi approved o requerimento. Rejeição da proposição — Construção de uma estrada de ferro que vá ter ao porto de Angra dos Reis. Discursos dos Srs. Correia e Ottoni. Rejeição da proposição — Regulamento para os serviços da hygiene publica. Observações do Sr. presidente. Discursos e requerimento do Sr. Castro Carreira. Approvação do requerimento. Observações do Sr. presidente.

As onze horas da manhã acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Affonso Celso, Jaguaribe, Christiano Ottoni, Nunes Gonçalves, Vieira da Silva, Visconde de Muritiba, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Barão de Maroim, de Lamara, Henrique d'Avilla, Visconde de Felotas, Correia, Pães de Mendonça, Luiz Carlos, Castro Carreira, Ribeiro da Luz, Barão de Mamoré, Uchôa Cavalcanti, Paulo Pessoa, Lima Duarte, Cunha e Figueiredo, Leão Veloso, João Alfredo e Junqueira.

Deixáram de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Chichorro da Gama, Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Teixeira Junior, Meira de Vasconcellos, Godoy, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Mota,

Lafayette, Dantas, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Niterói.

O Sr. Presidente abriu a sessão. Leu-se o acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Conde de Bapendy, Diogo Velho, Sinimbu, Soares Brandão, Fausto de Aguiar, Martinho Campos, Visconde do Paranaguá, Antão, Carrão, Franco, de Sá, e José Bonifácio.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

VENCIMENTOS DE EMPREGADOS DA CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCORRO DAS ALAGOAS

O Sr. Correia: — Estou informado de que desde Novembro do anno passado os empregados da caixa e economica e monte de socorro da provincia das Alagoas não recebem os seus vencimentos.

Se a informação é exacta, o senado comprehende por que vexação têm esses funcionarios passado, não sendo seus vencimentos consideraveis.

O Sr. CASTRO-CARREIRA: — Tambem no Ceará.

O Sr. Correia: — Para conhecer-se a verdade apresento o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelo ministerio da fazenda, se peça ao governo a seguinte informação: até quando se achou pagos os vencimentos dos empregados da caixa economica e monte de socorro da provincia das Alagoas. »

Foi apoiado, posto em discussão e approvedo.

ORDEM DO DIA

JUBILAÇÃO DE UM LENTE

Entrou em 2.ª discussão, que foi encerrada, sendo approvada para passar á 3.ª, a proposição da camara dos deputados de 1883 autorizando o governo a contratar para o effeito da jubilação ao lente cathedratico da escola de marinha bacharel Joaquim Veloso Tavares, o tempo que esteve na qualidade de oppositor da mesma escola, estudando na Europa.

GARANTIA DE JUROS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA DE FERRO DO NATAL A NOVA-CRUZ E OUTRA DE MAMANGUAPE

Entrará successivamente em 2.ª discussão e depois de encerrada não foram approvadas as seguintes proposições da camara dos deputados de 1883:

N. 5.—Autorizando o governo a garantir juros de 6 % sobre um capital não excedente de 6,000,000\$ á empresa que se propuzer a construir o prolongamento da estrada de ferro do Natal a Nova-Cruz.

N. 6.—Autorizando o governo a dar a garantia de juros de 6 % sobre o capital necessario para a construção da estrada de ferro do Mamanguape, na provincia da Parahyba do Norte.

SUBVENÇÃO A UMA EMPRESA DE ESTRADA DE FERRO PARTINDO DE SANTA HELENA DE ALGONAÇA

Seguiu-se a 2.ª discussão da proposição da camara dos deputados de 1883:

N. 7.—Autorizando o governo a dar uma subvenção de 10,000\$ por kilometro á empresa que se encarregar da construção de uma estrada de ferro de um metro de bitola, partindo de Santa Helena de Alagoas, no Pará, e Santo Anastacio acima da cachoeira do Tocantins.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, ou entendendo que é uma boa politica a do sobrestar, com garantias de juros, a uma estrada de ferro no estado actual de nossas finanças.

Mas, entre a não concessão de garantia de juros no presente e a rejeição ou condemnação de uma idéa grandiosa e util, ha alguma cousa a deliborar. Esta estrada de que trata o projecto é um dos elos

necessarios para prenderem o grande interior do Brazil ao litoral.

Sem esta pequena distancia da estrada de ferro entre S. João do Araguaia e a parte das cachoeiras do Tocantins, é impossivel toda a communicação a vapor nas extensas aguas do Alto-Tocantins e Araguaia com o Baixo-Tocantins.

E, pois, uma idéa boa, somente de grande futuro, que não deve ser condemnada summariamente.

O auxilio que se pede, não é tal que possa trazer grande detrimento ás finanças do paiz, é apenas o auxilio de uma subvenção kilometrica para uma distancia não muito grande, e creio que não excede a 200 kilometros.

Não digo que se approve o projecto, mas peço que se adie a sua discussão, ainda que seja por longo tempo. Já elle fez o seu percurso na camara dos deputados, com grande applauso dos representantes immediatos da nação. Para que, pois, inutilisarmos todo esse trabalho, quebrarmos este vehiculo, para que, em algum tempo, se possa levar avante a idéa, ou tal qual veio concebida da outra camara, ou mesmo modificada?

Peço, portanto, ao senado que, em vista destas considerações, attendendo á força de ellas, não pela minha expressão, mas pelo estudo e conhecimento que o senado tem da região de que se trata, desculpando-me talvez algumas palavras filhas do enthusiasmo, e da recordação muito saudosa do tempo em que estive na provincia de Goyaz, que não mate a idéa, que adie a sua discussão para tempo opportuno.

Portanto vou mandar um requerimento á mesa para que o projecto seja adiado até a sessão proxima futura; se então o Estado não puder ainda comprar este auxilio, isso mesmo se dirá de novo.

O senado fará ver, assim, aos povos daquellas provincias do interior do Brazil que não despreza a idéa e que, em tempo opportuno, a tomará em consideração.

Neste sentido vou mandar um requerimento de adiamento, que não contraria o voto da commissão, antes satisfaz de um certo modo o seu pensamento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro que fique adiada a discussão do projecto para a sessão proxima futura. — Cruz Machado. »

O Sr. Christiano Ottoni: — Julgo do meu dever dizer algumas palavras sobre este adiamento, visto que sou membro da commissão e fui relator do parecer a que se refere o projecto em discussão.

Funda-se o adiamento em que a idéa do projecto é grandiosa e o senado não deve mata-la.

Talvez que para combater esta razão do adiamento me bastasse allegar que nem a commissão nem o senado têm poder bastante para matar uma idéa. Se a idéa é grandiosa, não morrerá; a rejeição do projecto em nada impede que ella seja rearguida.

Damais, o senado, a pedido da commissão de obras publicas, ouviu o governo a este respeito, e a informação do governo, que está publicada, reconhece que esta linha, dentro os projectos que estão hoje na ordem do dia, é a unica que manifestamente bem se filia a um plano de viação geral, que cumpre ser adoptado para o Brazil.

Ahi está a idéa grandiosa, reconhecida, proclamada. A commissão fez suas as palavras do ministerio, e o parecer está igualmente publicado.

Segue-se, actualmente, o discurso do nobre senador 1.º secretario, que ficará tambem no conhecimento do publico. Rejeitado este projecto, ficará o paiz perfeitamente informado de que o senado não teve intenção de matar a idéa, a rejeição significará pura e simplesmente que, nas circumstancias actuaes, não é prudente decretar novas garantias ou subvenções.

O Sr. BARRAS BARRO: — Apoiado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Nenhumha outra significação terá a rejeição deste projecto.

O Sr. Cruz Machado: — O adiamento tem a mesma significação.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O adiamento significa que o senado espera brevemente poder voltar a estas concessões; e não é de modo algum provável que isto aconteça no prazo de um anno.

O Sr. Cruz Machado: — Torna-se a adiar.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Pela minha parte, Sr. presidente, allegarei também razões que me são pessoais, são idéas minhas; não fallo agora em nome da comissão.

Nunca comprehendí o modo por que no Brazil o Estado tem prestado seu auxilio pecuniario ás estradas de ferro.

Sempre entendi que o Estado não devia autorisar nenhuma linha ferrea, com subsidio do thesouro, seja na forma de garantia, seja de subvenção, sem que estas linhas fossem previamente estudadas por pessoal tecnico da confiança do governo. Fui o primeiro que ao conhecimento do publico trouxe a idéa desta rede geral de estradas de ferro para o Brazil, systematisada em um plano, e á qual se filiassem as linhas parciais.

Em um opusculo, que publiquei no Rio de Janeiro, em 1859, sustentava longamente esta idéa.

Em 1864, quando se tratava do prolongamento para o interior da estrada de ferro D. Pedro II, propuz que o governo nomeasse uma comissão, não exclusivamente technica, mas uma comissão de engenheiros, presidida por pessoa da confiança do governo, fosse ou não o presidente engenheiro; deveria ser presidida por pessoa da confiança do governo e que lhe desse garantia de proceder ao exame, collocando-o acima de quaesquer interesses individuaes, parciais, preferencias de localidades, de povoações, attendendo somente ao interesse geral do paiz.

Encarregada esta comissão do estudo da melhor direcção a dar ao prolongamento, esta mesma comissão poderia continuar e apresentar o plano geral das vias-ferreas do Brazil.

Não fui attendido, não se deu importancia alguma á minha idéa, mas conservo-a até hoje e ainda creio que não estava erro.

Posteriormente o governo encarregou o director da estrada de ferro D. Pedro II de estudar o prolongamento, através da Serra da Mantiqueira.

Acertou elle ou não? O futuro o ha de dizer: este exame não é agora opportuno.

Por algum tempo cessei de occupar-me desta questão, porque cansei de ouvir attribuir-se a despeito minhas observações. Continuei, calado, vendo que a minha idéa, que julgava ser a verdadeira, não merecia a attenção dos poderes publicos; e continuaria até hoje em silencio, se não tivesse a responsabilidade de membro do corpo legislativo.

Applicando estas observações gernas ao caso de que se trata, pergunto: o que se sabe da linha que se propõe subvencionar?

O Sr. BARROS BARRETO: — Apoiado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Sabe-se quantos kilometros são? Ninguém sabe.

O nobre senador presume 200, mas talvez sejam mais de 600, o que me inclino a crer, antes do que nos 200. Sabe-se qual o melhor ponto de partida desta linha na rede de navegação fluvial do norte do Imperio? Sabe-se qual o melhor ponto de chegada? Sabe-se que accidentes de terreno se tem de vencer? Sabe-se se tem a linha de ser interrompida por trechos de navegação fluvial? Sabe-se quaes os centros de população interessados? Já não digo de produção que não ha. Nada absolutamente se sabe; e nas circumstancias actuaes do thesouro publico um projecto assim por estudar, embora amparado por uma idéa boa, por uma idéa que mereca exame, pôde-se-lhe decretar tantos contos por kilometro? Se servir para que se levante algum felizardo que obtenha a concessão para especular com ella.

O Sr. Cruz Machado: — Não é tão vago como isso, nem eu quero que se conceda já.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não continuarei. Pre-

ceco-me a inconveniencia do adiamento tão clara, que não tomarei tempo ao senado com outras demonstrações; ainda que por outros seja sustentado o adiamento, não voltarei á tribuna: o senado votará como entender em sua sabedoria.

Encerrada a discussão, não foi approvado o requerimento.

Proseguiu a discussão da proposição que também não foi approvada.

#### CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA DE FERRO QUE VÁ TER AO PORTO DE ANGRA DOS REIS

Entrou em discussão o art. 1.<sup>o</sup> da proposição concedendo ao engenheiro Alvaro Rodolpho Marcondes dos Reis, ou á companhia que o mesmo organisar, a construção de uma estrada de ferro que, partindo da estação do Cruzeiro, na D. Pedro II, vá ter ao porto de Angra dos Reis, na provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Correia: — O senado acaba de resolver no sentido de não serem concedidas novas garantias de juros a estradas de ferro enquanto as circumstancias financeiras do paiz forem tão pouco lisongeiras como presentemente.

Esta deliberação foi tomada de accordo com a antiga opinião do governo.

Digo antiga, porque não se pôde agora assegurar que seja essa a opinião do governo.

O nobre presidente do conselho era d'esse parecer. O nobre ministro da agricultura ainda ultimamente foi do mesmo parecer; mas, depois que houve na camara dos deputados uma votação sobre assumpto identico, mudarão muito as cousas.

Capitaneando a maioria, o illustre ministro da justiça derrotou o seu collega ministro da agricultura, que deviamos suppôr o órgão competente do governo na questão, por tratar-se de materia de sua repartição.

Foi tambem derrotado o nobre presidente do conselho? Não é de presumir, pois que S. Ex. deixa, sem protesto, que o illustre ministro da justiça goze de seu triumpho. Pôde-se, portanto, dizer que a opinião do governo hoje não é a manifestada no officio dirigido ao senado em 20 de Dezembro do anno passado, prevalecendo a opinião em contrario do ministro da justiça, que assim, por este e outros factos, tornou-se a figura preeminente do gabinete.

Votando de accordo com o parecer da illustrada comissão de emprezas privilegiadas, temos, pois, votado de conformidade com o que foi opinião do governo; e tenho para mim que o senado ha procedido com acerto, deixando o governo só com a sua opinião da ultima hora.

Não sei se o nobre ministro da agricultura está, por sua parte, disposto a variar tambem de opinião. Se não está, S. Ex. procederá seguramente como, em tal caso, lhe parecer de melhor alvitro.

Entretanto não deixa de causar algum reparo que, tendo o governo, pelo órgão competente, manifestado recentemente e de modo solenne a sua opinião ao senado, nada lhe haja communicado sobre a profunda mudança que, podemos dizê-lo, acaba de operar-se a este respeito nas regiões ministeriaes.

Se não devemos, á vista das pouco favoraveis circumstancias financeiras do paiz, decretar novas garantias de juro a estradas de ferro, desejaria perguntar á nobre comissão se devemos igualmente condemnar emprezas sérias que, sem essa garantia, pretenderem realizar taes melhoramentos?

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — O governo pôde, por lei, fazer a concessão de estradas de ferro sem garantia de juros.

O Sr. João ALFREDO: — Estão expostas a serem cassadas por um decreto.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não sei como.

O Sr. CORREIA: — Admittida a competencia do governo, seguramente ella não exclue a nossa.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Certamente.

O Sr. CORREIA: — O governo não allegou, para

contrariar o projecto que discutimos, a circumstancia de ser elle competente para resolver sobre a materia. Outras forão as razões allegadas, que a commissão parecerão procedentes.

A minha questão é, pois, se, apresentando-se perante o poder legislativo empresas que queirão realizar estradas de ferro sem garantia de juros, deveremos condemnar esse systema.

Penso que, a não quereremos embarçar novas construcções de estradas de ferro, enquanto persistir o actual estado financeiro, o que não pôde estar no pensamento da commissão, nem no do senado, não teremos outro alvitre a seguir senão o exame de taes projectos.

Estamos em presença de uma proposição que permitta a realização de uma estrada de ferro sem garantia de juros, com algumas condições que se me afigurão onerosas. Se o senado entender que não deve condemnar essa estrada, poderemos emendar o projecto de modo que sejam attendidas todas as conveniências do Estado.

Não tive hesitação em acompanhar a honrada commissão no seu parecer relativo aos demais projectos que trazem ao Estado onus pecuniario; mas creio que, tratando-se de um projecto que se propõe a realizar uma estrada de ferro sem garantia de juros, carecemos de mais esclarecimentos.

**O Sr. Christiano Ottoni:** — O nobre senador pelo Paraná bate o parecer da commissão de que tenho a honra de ser membro na parte relativa ao projecto em discussão, pela razão de que não se trata de garantia de juros, nem de outros sacrificios pecuniarios do thesouro.

Entendo o nobre senador que nestas circumstancias e condições não se deve embarçar o desenvolvimento das linhas de ferro, e assim pede á commissão que lhe dê alguns esclarecimentos mais.

Permitta, o nobre senador que lhe responda que os tem no parecer, em poucas palavras, porém significativas.

O parecer diz, especialmente a respeito deste projecto, que, embora não se trate de garantia de juros ou subvenção, o privilegio por 90 annos para uma zona de 25 kilometros, pôde trazer serios inconvenientes; e diz mais o parecer que esta linha até parece uma superfetação (são palavras da commissão) porque a estrada de ferro de D. Pedro II com a sua grande capacidade de transportes, capacidade que ainda pôde ser fortemente desenvolvida, satisfaz completamente ás necessidades da zona servida pela mesma estrada e seus ramaes.

Esta phrase, talvez por não ser desenvolvida, mas apenas apoiada em um documento citado, que é o parecer do ex-director da estrada de ferro D. Pedro II, não attrahiu a attenção do nobre senador. Eu precisarei, pois, um pouco mais o pensamento.

Trata-se de uma linha que do Cruzeiro, que é estação da estrada de ferro D. Pedro II, do onde parte para o interior a linha da companhia Minas e Rio, que vai ser inaugurada brevemente, se dirija a um ponto proximo do Rio de Janeiro, e de Angra dos Reis.

É uma linha importante, que tem de atravessar a Serra do Mar, e que se conseguir realizar-se, absorverá muitos milhares de contos.

Ora, pergunto, quando toda a zona do terreno que esta linha se propõe a servir, já se acha servida por largos annos, convém autorisar a sua realização? É indifferente ao corpo legislativo um emprego tão extenso e pouco razoavel de capitães? São elles tão abundantes entre nós?

Capitães estrangeiros é claro que não virão cá sem garantia de juros; capitães nacionaes, se os ha, será razoavel animar o seu emprego em uma segunda linha entre o valle do Parahyba e o Oceano, proxima e parallela á estrada de ferro D. Pedro II que, repito, por largos annos satisfará todas as necessidades das regiões que serve? Certamente que não.

Não é muito innocenta a concessão de privilegio por 90 annos, e ainda menos o de zona em 25 kilometros. Dentro desta zona podem-se traçar linhas

secundarias que sirvão para transporte de productos quer para as linhas paulistas, quer para a de Pedro II e seus ramaes, e este privilegio pôde vir causar embarços.

Portanto o privilegio por 90 annos, com a zona de 25 kilometros para cada lado, não se deve conceder sem se saber que valles se comprehendem nesta zona, sem se saber se ella não embarçará a outros ramaes subordinados aos caminhos, actuaes e que venhão a ser-lhes contribuintes, augmentando a sua prosperidade.

E finalmente, não vejo a necessidade nem a conveniencia de assim estabelecer-se uma concorrência que venha prejudicar a renda da estrada de ferro D. Pedro II.

A estrada de ferro de D. Pedro II, disse eu, e o diz o officio do seu ex-director, que está annexo aos papéis, satisfaz perfeitamente ás necessidades actuaes, sendo que não tem quasi serviço nocturno, e ainda não tem linha dupla, senão debaixo da serra e em pequena extensão. Estabelecido primeiramente o serviço nocturno, esta estrada, sem duplicar a linha, pôde satisfazer por não poucos annos ás necessidades da zona; mais tarde, duplicada a linha, o serviço tambem se duplicará, e assim ficará completamente servida toda a zona. Não creio, pois, se deva autorisar uma concessão, que não tem outra significação, senão que seus autores, vindo a grande prosperidade da estrada de ferro D. Pedro II, lançando os olhos para a estatística do seu trafego e rendimento, aspirão especular com uma parte destes transportes.

A meu ver, toda a estrada de ferro ligando qualquer ponto da de D. Pedro II, no valle do Parahyba, com um porto proximo ao Rio de Janeiro, deve ser rejeitada; eu, governo, não a autorisaria, mesmo sem privilegio por 90 annos e sem a zona de 25 kilometros.

Coherente, pois, com essa opinião, voto contra o projecto.

Encerrada a discussão do respectivo artigo e procedendo-se á votação, não foi approvado, ficando por conseguinte prejudicados os demais artigos.

#### CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA-FERREA DE POUZO ALTO A OUTRO PONTO

Entrou em discussão o art. 1.<sup>o</sup> da seguinte proposição:

N. 9.—Autorisando o governo a conceder privilegio até 60 annos, com garantias de juros de 5 até 6 % ao anno, pelos primeiros 20 annos, ao capital que for reconhecido necessario para construcção de uma linha ferrea que partirá do Pouso-Alto indo terminar no Douradinho.

Encerrada a discussão não foi approvado o 1.<sup>o</sup> artigo, ficando assim prejudicados os demais artigos.

#### REGULAMENTO PARA OS SERVIÇOS DA HIGIENE PUBLICA

Entrou em 1.<sup>a</sup> discussão o parecer da commissão de saúde publica sobre o regulamento para os serviços da hygiene publica, annexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882.

O Sr. PRESIDENTE: — Foi dado para a 1.<sup>a</sup> discussão o parecer da commissão de saúde publica sobre o regulamento para os serviços da hygiene publica no Imperio, annexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882; mas este parecer, embora a commissão apresente emendas ao regulamento, não conclue, como deveria concluir, por um projecto. Entendo que a commissão deveria iniciar um projecto declarando:

« Fica approvado o decreto tal com as seguintes alterações. »

Exponho isto ao senado, para que o tome em consideração, podendo ser devolvido o parecer á commissão e apresentar esta um projecto na forma do regimento. (Apoiados.)

**O Sr. Castro Carneira:** — A commissão entendeu que não convinha apresentar projecto algum, porque tinha de dar parecer sómente sobre a parte do regulamento, que depende de approvação do poder legis-

tativo; mas em todo caso sempre disse alguma coisa a este respeito assim se exprimindo no final do parecer: « Em conclusão a comissão é de parecer, que, na parte submettida ao conhecimento do poder legislativo, seja approvedo o regulamento anexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882, com as alterações e os additamentos, que constão das emendas que submotte á illustrada consideração do senado. Isto é o que a comissão julga que devia dizer cumprindo-me ponderar que, se não forão estritamente seguidos os estylos da casa, é por ignorar sendo este o primeiro trabalho, que apresento:

O Sr. Cruz Machado: — Devia concluir com a fórmula. Não se pôe á votação palavras da comissão, mas sim um projecto.

O Sr. Castro Carneira: — Então peço a V. Ex. que faça voltar o parecer á comissão.

O Sr. Presidente: — Faça V. Ex. o favor de mandar requerimento nesse sentido.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

#### Requerimento

« Requerio que volte o parecer á comissão. — Castro Carneira. »

O Sr. Presidente: — Está esgotada a ordem do dia. As materias mais importantes que podem ser dadas para discussão estão nas respectivas comissões.

Eu lembraria á comissão de legislação que existe em sua pasta, ha cerca de dous annos, um projecto da camara dos deputados alterando algumas disposições do código criminal, assumpto muito importante, principalmente na parte que entende com os incendios. (Apoiado.)

Não tenho materias para dar para ordem do dia; o orçamento do ministerio da marinha está adiado. Peço, pois, aos nobres relatores das commissões que pela synopse vejam os papeis que se achão nas respectivas pastas.

Darei para a ordem do dia proximo—trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão á meia hora depois do meio-dia.

#### ACTA EM 23 DE MAIO DE 1884

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's onze horas da manhã, fez-se a chamada e achario-se presentes os Srs. senadores Barão de Cotegipe, Luiz Felipe, Nunes Gonçalves, Visconde de Paranaguá, Affonso Celso, Visconde de Muritiba, Junqueira, de Lamara, Barão da Laguna, Paes de Mendonça, Luiz Carlos, Paula Pessoa, João Alfredo, Barão de Mamoré, Lima Duarte, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz e Christiano Ottoni.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, declarou que não havia expediente.

O Sr. Nunes Gonçalves, servindo de 2.º secretario, declarou que não havia pareceres.

A's onze e meia horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por não haver numero legal de Srs. senadores e convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, que estavam dadas para ordem do dia de hoje.

Em seguida o Sr. presidente deu para ordem do dia 24:

1.ª discussão do projecto do senado, letra B, do corrente anno, declarando que os bens de raiz legados pelo Barão de Japurá á igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, erecta na povoação de Desengano, municipio de Valença, serião alienados e seu producto convertido em apolices da divida publica.

2.ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N.º 38 de 1879, autorizando o governo a conceder ao obnogo Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros, bibliothecario da faculdade de direito do Recife um anno de licença com ordenado para tratar de sua saude.

N.º 310 de 1870, declarando que a irmandade do Santissimo Sacramento e S. Francisco de Paula da matriz da cidade de Pelotas, poderá adquirir bens de raiz por doação, legado ou compra até á somma de 60:000\$ para preenchimento dos fins de sua instituição.

N.º 93 de 1880, autorizando a associação de caridade da villa do Rosario do Cattete, na provincia de Sergipe, a possuir bens de raiz até o valor de 40:000\$, dispensadas as leis de amortização.

N.º 102 de 1882, autorizando a Santa Casa de Misericórdia da cidade de S. João da Barra a adquirir e possuir immoveis até o valor de 100:000\$, dispensadas as leis de amortização.

N.º 50 de 1883, autorizando a igreja matriz da freguezia da Saude, no municipio de Marianna para possuir uma sorte de terras de cultura, que lhe foi legada, dispensadas as leis de amortização.

N.º 51 de 1883, autorizando a mesa regedora da confraria de S. Benedicto de Maceió a adquirir o terreno de que carece para a edificação de uma capella, dispensadas as leis de amortização.

N.º 79 de 1883, autorizando a capella de Santa Cruz de Bolim da cidade de Mogy-Mirim, a possuir até á quantia de 100:000\$, bens de raiz, que constituirão o seu patrimonio.

N.º 84 de 1883, autorizando a irmandade do Carmo e do Rosario da cidade de Mogy-Mirim a possuir até á quantia de 100:000\$ bens de raiz, que constituirão o seu patrimonio.

#### 15ª SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1884

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Expediente — Pareceres — Posse do lente da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da Faculdade de medicina da Bahia. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento. — Ordem do dia. — Projecto do senado, letra B, sobre bens de raiz legados pelo Barão de Japurá á igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, em Valença. Approvação em 1.ª discussão. — Licença. — Bens de raiz por doação. Bens de raiz com dispensa de leis de amortização. Immoveis. Terras de cultura. Edificação de uma capella. Bens de raiz. Rejeição.

A's 11 horas da manhã achario-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Nunes Gonçalves, Affonso Celso, de Lamara, Henrique d'Avilla, Leão Velloso, Junqueira, José Bonifacio, Barão da Laguna, Visconde de Muritiba, João Alfredo, Paes de Mendonça, Cunha e Figueiredo, Teixeira Junior, Correia, Octaviano, Luiz Carlos, Castro Carneira, Visconde de Paranaguá, Paula Pessoa, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Christiano Ottoni, Lima Duarte, Barros Barreto, Fausto de Aguiar, Vieira da Silva, Antão e Diogo Velho.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Chichorro da Gama, Barão de Souza Queiroz, Jaguaribe, Franco de Sá, Silveira Lobo, Meira de Vasconcellos, Simbá, Godoy, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Dantas, Martinho Campos, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Nitherohy.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Lerão-se as actas dos dias 21 e 23 do corrente mez, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, dorão-se por approvedas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Ribeiro da Luz, Soares Brandão, Viriato de Medeiros,



Visconde de Pelotas, Saraiva, Uchoa, Cavalcanti, Conde de Baependy, Lafayette, Silveira Martins e Carrião.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

Officio do ministro da guerra, de 20 do corrente mez, remettendo para os fins convenientes, um exemplar do relatório daquello ministério apresentado á camara dos Srs. deputados na actual sessão.—A commissão de marinha e guerra.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu os seguintes

**PARECERES**

A commissão de constituição examinou o officio que em 19 do corrente mez dirigio á mesa o Sr. senador Diogo Valho Cavalcanti de Albuquerque, communicando, para ser presente ao senado, que exigindo os medicos assistentes de pessoa de sua familia que se acha enferma, uma excursão fora do Imperio, é forçado a acompanhá-la, não podendo comparecer aos trabalhos da presente sessão legislativa, e antes do seu encerramento não lhe for possível regressar. Por esse motivo solicita do senado licença durante esse espaço de tempo e em obediencia ao regimento. A commissão julga mui attendivel a licença pedida, e é de parecer que seja concedida na forma do estylo e a exemplo do que se ha praticado em outros casos fundados como este em razões ponderosas.

Sala das commissões, em 21 de Maio de 1884. — Conde de Baependy.—J. A. C. de Oliveira.—L. A. Vieira da Silva.

O Sr. 1.º SECRETARIO (pela ordem) requereu verbalmente dispensa de impressão affirm de ser dado para ordem do dia.

Consultado, o senado concedeu a dispensa pedida.

1884. — J. — Parecer da commissão de saúde publica sobre o regulamento anexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882.

A commissão de saúde publica, tendo examinado attentamente o regulamento para os serviços de hygiene publica no Imperio, expedido pelo governo com o decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882, vem dar seu parecer quanto ás disposições comprehendidas na parte do mesmo regulamento, que foi submettida ao conhecimento do poder legislativo por carecer de sua approvação.

Acceptando a commissão o systema de organização das autoridades e dos serviços sanitarios, estabelecido no regulamento, e, em geral, as idéas em que assentiu as disposições deste, as quaes já se referio, pensa porém serem convenientes as alterações e os adaltementos que são o objecto das emendas que formulou e offerece, indicando os motivos das que versão sobre os pontos principaes.

**Composição da junta central de hygiene publica.**—

Entende a commissão que o numero de nove membros effectivos, estabelecido no regulamento para a composição desta junta, pódo ser reduzido a seis, diminuindo-se assim a despesa, sem prejuizo dos serviços que lhe são incumbidos, á vista dos auxiliares que lhe são dados.

**Atribuições das juntas de hygiene publica, central e provinciais, e dos inspectores de hygiene e suas relações.**— Com as alterações que propõe tem por fim a commissão: 1.º, alargar a esphera das atribuições das ditas juntas e dos inspectores de hygiene, e prestar-lhes a força moral necessaria para que a sua acção possa ter toda a effeacia; 2.º, concentrar na junta central a direcção dos serviços sanitarios no Imperio, no que for attinente aos interesses geraes da hygiene publica, de modo que, em taes serviços, como a natureza destes exige e é essencial para a sua regular e boa execução, ha a sempre unidade de pensamento, e uniformidade, e rdum e harmonia nos actos dos funcionarios a quem são commettidos, ficando entretanto livre a acção das autoridades sanitarias das provincias quanto ás necessidades peculiares e variaveis das diversas localidades.

Neste sentido a commissão julga conveniente:

Conferir ás juntas central e provinciais, e aos inspectores de hygiene, o direito de livre nomeação de todos os seus auxiliares, e tambem quanto á junta central, a dos empregados da respectiva secretaria, visto que cabendo aquellas autoridades a responsabilidade dos serviços que lhes são commettidos, e consequente que seja de sua inteira confiança seus auxiliares, dos quaes dependo em grande parte a execução desses serviços, bem como os empregados que lhe são immediatamente subordinados.

Accrescentar ás attribuições da junta central, designadas no art. 15 do regulamento, as que a commissão propõe especificadamente na emenda relativa a esse mesmo artigo, não só regulando nos termos e para o fim já alludidos, as suas relações e acção, quanto ás autoridades sanitarias das provincias, como dando-lhe iniciativa sobre diferentes assumptos concernentes á hygiene publica.

Dar ao ministro do imperio o direito, que no art. 13 do regulamento se confere aos presidentes das provincias, de nomear os presidentes das juntas de hygiene provinciais e os inspectores de hygiene das provincias maritimas. Parece á commissão que deste modo melhor fica preenchido o seu intuito, já exposto, de manter as relações de dependencia e subordinação destes funcionarios para com a junta central, relativamente aos serviços sanitarios de interesse geral.

**Substituições.**—O regulamento é omissivo quanto ás substituições dos funcionarios sanitarios nos casos de impedimentos prolongados. Julga a commissão necessario o preenchimento desta lacuna.

Compondo-se as juntas de hygiene de pequeno numero de membros, e sendo em algumas provincias a autoridade sanitaria unica, o inspector de hygiene não pódo deixar de resultar do impedimento de taes funcionarios, por tempo prolongado, perturbação na ordem e regularidade dos trabalhos e muitas vezes a sua interrupção e paralyzação.

Sendo obvios os graves inconvenientes de taes emergencias, attendendo-se á natureza e aos fins dos serviços hygienicos, tratou a commissão de preveni-los regulando as substituições dos mesmos funcionarios, pelo modo que consta da sua emenda relativa a este objecto.

E tendo os vencimentos, que competem aos referidos funcionarios o caracter de simples gratificação *pro labore*, entendeu a commissão, seguindo o principio observado geralmente neste assumpto, dever estabelecer que, nos casos de substituição, os vencimentos, que competiu aos impedidos, seja percebidos pelos que em seu lugar exercereim as respectivas funcções.

**Recursos.**—Parecendo á commissão ser deficiente o regulamento quanto aos recursos, que devem caber ás partes no caso de imposição das penas decretadas, formulou-a, neste respeito algumas disposições tendentes a garantir melhor o direito individual por ventura offendido.

**Adjuntos das commissões parochiaes do municipio da corte.**—A commissão entende que não só os membros effectivos, mas tambem os adjuntos destas commissões devem perceber vencimentos, pois que, sendo laboriosas as suas funcções, e continuo o seu exercicio, não se pódo esperar que, sem retribuição pecuniaria, possam ellas ser cabalmente desempenhadas.

**Vencimentos.**—A commissão marcou os vencimentos que, em sua opinião, devem competir aos presidentes e mais membros effectivos das juntas central e provinciais, de hygiene publica, ao medico organisador da estatistica demographo-sanitaria, ao pharmaceutico que servir nos trabalhos da junta central, aos inspectores de hygiene, aos membros effectivos e adjuntos das commissões sanitarias do municipio da corte e aos empregados da secretaria da junta central.

A commissão reconhece a exiguidade destes vencimentos como retribuição dos serviços e encargos

impostos aos funcionarios a quem incumbe a laboriosa e importantissima missão de velar constantemente pela saúde publica e curar dos meios de sua conservação e de seu progressivo melhoramento; cumpria-lhe, porém, attender e restringir-se ás actuaes circumstancias financeiras do Estado.

Além das alterações e disposições additivas, mencionadas, outras ainda propõe a comissão em suas emendas, das quaes, por serem de importancia secundaria, deixa de fazer menção especial nesta ligeira exposição.

Em conclusão, a comissão tem a honra de offerecer á consideração do senado o seguinte projecto para que entre em discussão e seja approvedo.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' approvedo, na parte submettida ao conhecimento do poder legislativo, o regulamento anexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882, com as alterações e os additamentos seguintes:

Ao art. 2º do regulamento, que diz:

«Na capital de cada uma das provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio-Grande do Sul haverá uma junta, e em cada uma das outras um inspector de hygiene publica.»

Accrescente-se, depois da palavra «Bahia» as seguintes «S. Paulo.»

O art. 3º do regulamento, que diz:

«Cada uma das parochias do municipio da corte terá uma comissão de hygiene publica.»

«Os municipios e as parochias das provincias poderão tambem ter commissões semelhantes ou delegadas das juntas, ou inspectores de hygiene.»

«A umas e a outras incumbe auxiliar as juntas e os inspectores de hygiene, afim de que possam com a maior diligencia attender ás necessidades da saúde publica.»

Seja substituido pelo seguinte:

Artigo... Cada uma das parochias do municipio da corte terá uma comissão de hygiene publica.

Os municipios e parochias das provincias poderão tambem ter commissões semelhantes, ou delegadas das juntas ou dos inspectores de hygiene, quando as mesmas juntas, ou os inspectores, julgarem necessaria a sua creação, ou quando as respectivas camaras municipaes as requisitarem.

A estes delegados ou commissões incumbe auxiliar as juntas ou os inspectores de hygiene no serviço sanitario.

O art. 4º do regulamento, que diz:

«A junta central de hygiene publica compôr-se-ha de nove membros effectivos, comprehendidos neste numero o presidente, vice-presidente, o inspector de saúde do porto e dous clinicos, doutores em medicina, encarregados dos trabalhos de analyses; do membros honorarios em numero illimitado, e de sete adjuntos.»

Seja substituido pelo seguinte:

Artigo... A junta central de hygiene publica compôr-se-ha de seis membros effectivos, comprehendidos neste numero o seu presidente, os inspectores de saúde do porto e do instituto vaccinico e um clinico encarregado dos trabalhos de analyses.

Além destes terá tambem membros honorarios em numero illimitado e sete adjuntos.

O art. 9º do regulamento, que diz:

«A junta central de hygiene publica terá para a coadjuvarem na execução de seus trabalhos: um organisador da estatistica demographico-sanitaria, o qual será medico; dous pharmaceuticos, que tomarão parte na inspecção das boticas e drogarias; um secretario, doutor em medicina; um official de secretaria, tres amanuenses, um porteiro e um ajudante deste, o qual servirá de continuo; terá tambem dous serventes.»

«O governo nomeará o secretario e mais empregados da secretaria; bem assim, mediante proposta da junta, o organisador da estatistica e os pharmaceuticos que houverem de servir na inspecção das boticas e drogarias. Os serventes serão de livre escolha do presidente da junta.»

Seja substituido pelo seguinte:

Artigo... A junta central de hygiene publica terá para coadjuva-la na execução dos seus trabalhos: um organisador da estatistica demographico-sanitaria, o qual será medico; um pharmaceutico, que tomará parte na inspecção das boticas e drogarias; um secretario, doutor em medicina; um official de secretaria, um amanuense, um porteiro, um ajudante deste; o qual servirá de continuo, e um servente.

O secretario, o organisador da estatistica e o pharmaceutico serão nomeados pela junta, e o official de secretaria e mais empregados desta, pelo presidente da mesma junta.

O art. 10º do regulamento, que diz:

«As commissões de hygiene publica das parochias do municipio da corte serão compostas de membros effectivos e adjuntos, nomeados pelo governo dentre os medicos relacionados em uma lista, que lhe será apresentada pela junta central de hygiene publica.»

Seja substituido pelo seguinte:

Artigo... As commissões de hygiene publica das parochias do municipio da corte serão compostas de membros effectivos e adjuntos, nomeados pela junta central de hygiene publica.

O art. 11º do regulamento, que diz:

«Quanto ás parochias urbanas, o numero dos membros effectivos das commissões sanitarias a que se refere o artigo antecedente, será: um para cada uma das parochias da Candelaria, Lagoa, Gaven e Engenho-Novo; dous para cada uma das do Sacramento, S. José, Santo Antonio, Espirito-Santo, Engenho-Velho e S. Christovão; tres para cada uma das de Santa Rita, Sant'Anna e Gloria. O numero dos adjuntos será o dobro do dos effectivos.»

«Quanto ás parochias suburbanas, as respectivas commissões serão constituídas por um membro effectivo e dous adjuntos.»

Seja substituido pelo seguinte:

Artigo... Nas parochias urbanas as respectivas commissões se comporão de um membro effectivo e um adjunto nas da Candelaria, Lagoa, Gaven e Engenho Novo; de um membro effectivo e dous adjuntos na do Sacramento, S. José, Santo Antonio, Espirito-Santo, Engenho Velho, S. Christovão, Santa Rita, Santa Anna e Gloria.

Nas parochias suburbanas, as commissões serão compostas de um membro effectivo e dous adjuntos.

O numero dos referidos adjuntos poderá ser augmentado pelo governo em circumstancias extraordinarias, enquanto estas durarem.

O art. 12º do regulamento, que diz:

«Os vencimentos dos membros effectivos, assim da junta central de hygiene, como das commissões parochias, e os dos empregados do que trata o art. 9º, serão os que a assembléa geral decretar.»

«Os membros honorarios e os adjuntos da mesma junta central não perceberão vencimentos; somente o engenheiro architecto e o veterinario, quando forem chamados para executar algum trabalho de sua profissão, poderão ter uma gratificação, a qual será arbitrada conforme a importancia do serviço que tiverem de prestar.»

«Tambem não terão vencimentos os adjuntos das commissões parochias; mas adquirirão o direito de passar a effectivos, segundo os seus serviços.»

«Os membros das commissões das parochias suburbanas, que mais se distinguirem, serão incluídos na lista dos candidatos aos lugares de membros effectivos das commissões das parochias urbanas, se para algumas destas mudarem sua residencia.»

Seja substituído pelo seguinte:

Artigo... Os vencimentos do presidente e dos mais membros effectivos da junta central de hygiene publica, dos effectivos e adjuntos das commissões parochiaes do municipio, da corte, e dos funcionarios e empregados de que trata o art. 9º do regulamento, serão os seguintes:

O presidente da junta central de hygiene publica terá o vencimento annual de	6:000\$000
Cada um dos outros membros effectivos da junta central de hygiene	3:000\$000
Os inspectores de saude do porto e do instituto vaccinico, como membros effectivos da junta, perceberão somente metade deste ultimo vencimento:	
Cada membro effectivo das commissões parochiaes do municipio da corte.	2:400\$000
Cada um dos adjuntos das mesmas commissões	1:800\$000
O organisador da estatistica	2:400\$000
O pharmaceutico	1:600\$000
Os empregados da secretaria da junta central perceberão:	
O secretario: Ordenado ..	2:000\$
Gratificação ..	1:000\$
O official da secretaria:	3:000\$000
Ordenado ..	1:600\$
Gratificação ..	800\$
O amanuense: Ordenado ..	1:000\$
Gratificação ..	600\$
O porteiro: Ordenado ..	900\$
Gratificação ..	500\$
O ajudante do porteiro:	
Ordenado ..	600\$
Gratificação ..	400\$
O servente, a diaria de ..	2\$000

Os membros honorarios, e os adjuntos da junta central não perceberão vencimentos; o engenheiro, o architecto e o veterinario, quando forem chamados para executarem algum trabalho de sua profissão, poderão ter uma gratificação conforme a importancia do serviço que tiverem de prestar, arbitrada pelo ministro do imperio, sobre proposta da junta central.

O art. 13 do regulamento, que diz:

« As juntas de hygiene provinciaes terão tres membros, que serão nomeados, assim como os inspectores de hygiene, pelas presidencias das provincias. Farão parte das mesmas juntas os inspectores de saude dos portos.

« As commissões sanitarias nas provincias serão compostas de um membro effectivo e um ou dous adjuntos, ou de dous effectivos e dous adjuntos, conforme a importancia das parochias onde servirem. Os membros das commissões e os delegados das juntas, ou dos inspectores de hygiene, serão nomeados sobre propostas destas ou dos presidentes das juntas pelas camaras municipaes; e se estas tiverem medicos de partido, serão elles os preferidos para delegados ou presidentes das commissões. »

Seja substituído pelo seguinte:

Artigo... As juntas de hygiene provinciaes se comporão de tres membros effectivos, comprehendido neste numero, com excepção da de S. Paulo, o inspector de saude do porto.

Um destes membros, cuja nomeação compete ao ministro do imperio, será o presidente da junta, o outro, ou na provincia de S. Paulo os outros dous serão nomeados pelos presidentes das respectivas provincias.

Serão membros adjuntos destas juntas: o presidente da camara municipal da capital, o chefe de policia e, com excepção da junta de S. Paulo, o inspector da alfandega e o capitão do porto, os quaes a junta poderá convidar para auxilia-la.

Da junta da provincia da Bahia serão membros

honorarios, se já não forem effectivos, o director e os lentes de hygiene, de medicina legal e de pharmacologia da Faculdade de medicina da mesma provincia.

Os ditos membros adjuntos, e honorarios, não perceberão vencimentos, e quanto a uns e a outros é applicavel a disposição da 1ª parte do art. 20 do regulamento.

O ministro do imperio nomeará os inspectores de hygiene das provincias maritimas; os das outras provincias serão nomeados pelos presidentes destas.

As commissões parochiaes nas provincias serão compostas de um membro effectivo e um ou dous adjuntos, ou de dous effectivos e dous adjuntos, conforme a importancia das parochias onde servirem. Os membros destas commissões e os delegados das juntas ou dos inspectores de hygiene serão nomeados pelas mesmas juntas, ou pelos inspectores de hygiene.

O art. 14 do regulamento, que diz:

« Os vencimentos das juntas e dos inspectores de hygiene publica das provincias serão os que a assembléa geral decretar.

« Os membros das commissões sanitarias e os delegados das juntas ou dos inspectores de hygiene nas provincias poderão ter vencimentos, arbitrados e pagos pelas camaras municipaes, segundo os meios de que estas dispuzerem. »

Seja substituído pelo seguinte:

Artigo... Os presidentes das juntas de hygiene provinciaes terão o vencimento annual de

2:400\$000
------------

Cada um dos outros membros effectivos ..

1:800\$000
------------

Os inspectores de saude do porto, como membros das juntas, terão somente a metade deste ultimo vencimento.

Os inspectores de hygiene publica perceberão o vencimento de

1:800\$000
------------

Os membros das commissões sanitarias e os delegados das juntas ou dos inspectores de hygiene nas provincias poderão ter vencimentos arbitrados e pagos pelas camaras municipaes, segundo os meios de que estas dispuzerem.

E acrescente-se, depois do artigo proposto, a emenda precedente, o seguinte:

Artigo... Nos casos de impedimento prolongado de membros das juntas central e provinciaes de hygiene publica e dos inspectores de hygiene, o ministro do imperio na corte, e os presidentes nas provincias nomeará interinamente medicos que os substitua.

Nos mesmos casos a substituição dos membros das commissões sanitarias do municipio da corte será feita por nomeação interina da junta central.

No impedimento do presidente da junta provincial, o presidente da provincia designará o membro da mesma junta que o deya substituir.

Durante os referidos impedimentos os vencimentos que competirem aos impedidos serão percebidos pelos que os substituirem.

Os empregados da secretaria da junta central de hygiene perceberão, nos casos de impedimento por moléstia, o respectivo ordenado somente; quando este impedimento se prolongar, a mesma junta poderá conceder-lhes licença, nos termos das disposições de leis geraes sobre este assumpto.

No art. 15 do regulamento, que diz:

« Ao presidente compete:

« § 1.º Presidir ás sessões e dirigir os trabalhos da junta, na qual terá, além do seu voto, o de qualidada.

« § 2.º Despachar o expediente e corresponder-se com o governo e as demais autoridades.

« § 3.º Apresentar annualmente ao ministerio do imperio o relatorio dos trabalhos da junta e de seus auxiliares.

« § 4.º Fiscalisar o exercicio da medicina e da pharmacia.

« § 5.º Distribuir o serviço dos membros da junta, e

« § 6.º Convocar a junta para sessões extraordinárias, declarando o motivo da convocação.

« § 7.º Propor à junta todas as providências que julgar necessárias à saúde pública.

« O presidente será substituído pelo vice-presidente, e na falta deste pelo membro mais antigo da junta.»

Substitua-se o §. 3.º pelo seguinte :

« § 3.º Apresentar annualmente ao ministerio do imperio o relatório dos trabalhos da junta central de hygiene, no qual serão, também, mencionados os trabalhos das juntas provinciaes, e dos inspectores de hygiene, referindo as occorrenças notáveis havidas na corte e nas provincias com relação á hygiene publica, e indicando ou propondo medidas e providencias tendentes a melhorar o estado da saúde publica, e os serviços relativos a esta.

— Substitua-se também o §. 7.º do mesmo art. 15 pelo seguinte :

« § 7.º Propor à junta central providencias a bem do saúde publica, e solicitar do governo, em virtude de deliberação da mesma junta, as medidas que porventura não caibão nas attribuições e nos meios de acção desta.

E acrescentem-se ao mesmo art. 15 os §§ seguintes :

« §... Enviar ao governo as informações ou pareceres da junta central sobre todos os negocios ou questões acerca dos quos for por elle consultada.

« §... Representar á Illma. camara municipal sobre a necessidade da promulgação da posturas, ou sobre a execução de quaesquer medidas ou providencias da competencia da mesma camara, que tenham por fim melhoramentos sanitários do municipio.

« §... Remetter á mesma camara os pareceres que a junta deverá prestar, sobre as consultas que ella lhe fizer acerca de quaesquer medidas ou providencias que haja de tomar com relação á hygiene publica.

« §... Exigir dos presidentes das juntas de hygiene provinciaes e dos inspectores de hygiene, em qualquer occasião, os esclarecimentos e informações concernentes á saúde publica, que a junta central julgar convenientes, e bem assim dar-lhes instruções tendentes ao mesmo objecto nas provincias.

« §... Representar ao ministro do imperio, em virtude da deliberação da junta central, sobre a falta de cumprimento de deveres das juntas provinciaes ou dos inspectores de hygiene, e solicitar-lhe providencias a tal respeito.

A 2.ª parte do art. 22, que diz :

« O secretario será substituído em seus impedimentos pelo official da secretaria ; se o impedimento se prolongar por mais de um mez, poderá o governo nomear quem sirva interinamente de secretario. »

Seja substituída pelo seguinte :

« O secretario será substituído em seus impedimentos pelo official da secretaria e, se o impedimento prolongar-se por mais de 30 dias, poderá o presidente da junta nomear quem o substitua interinamente.

O art. 28 supprima-se por estar a sua disposição incluída na emenda da commissão no art. 13 do regulamento.

O art. 37 do regulamento, que diz :

« Os membros das commissões sanitarias, que não cumprirem o disposto no presente regulamento, serão advertidos pela junta central, que proporá ao governo a exoneração dos que deixarem de bem servir. »

Seja substituído pelo seguinte :

« Artigo... Os membros das commissões sanitarias do municipio da corte, que não cumprirem o disposto no presente regulamento, serão advertidos pela junta central, que exonerará os que deixarem de bem servir.

« No art. 63 do regulamento, em vez das palavras « O governo, ouvida a Faculdade de medicina da corte... », diga-se : « O governo, de conformidade com o parecer da Faculdade de medicina da corte... »

O art. 52 do regulamento, que diz :

« Os individuos que exercerem effectivamente a medicina ou qualquer de seus ramos sem possuírem diploma que lhes dê esse direito, incorrerão pela primeira vez na multa de 200\$, além das penas em que estiverem incursos ; segundo os arts. 301 e 302 do codigo criminal ; nas reincidencias soffrerá a multa de 400\$ a 500\$ e 15 dias de cadeia, além das penas do citado codigo.

« Não lhes servir de justificação o facto de tratarem gratuitamente, nem o de terem medico que os abone. »

Seja substituído pelo seguinte :

« Artigo... Os individuos que exercerem effectivamente a medicina ou qualquer de seus ramos sem diploma que lhes dê esse direito, incorrerão pela primeira vez na multa de 200\$, e nas reincidencias na de 400\$, a 500\$, além das penas em que estiverem incursos, segundo os arts. 301 e 302 do codigo criminal.

O art. 73 do regulamento, que diz :

« D'ora em diante a nenhum pratico se concederá licença para ter botica.

« Havendo reclamação dos habitantes de algum lugar onde não haja botica, a respectiva camara municipal, se julgar procedente a reclamação, providenciará com os meios a seu alcance para que alli se estabeleça um pharmaceutico legalmente habilitado.

Seja substituído pelo seguinte :

« Artigo... Quando em alguma localidade não houver pharmaceutico competentemente habilitado nos termos deste regulamento, e a respectiva camara municipal representar sobre a necessidade de estabelecer-se ali uma botica, poderão a junta central na corte e as juntas provinciaes nas respectivas provincias conceder para este fim licença a algum pratico, verificando ter elle as precisas habilitações.

Essa licença ficará sem effeito, e fechar-se-ha a botica por ella autorizada, logo que outra for estabelecida por pharmaceutico profissional, ou quando a junta julgar que ella não preenche os fins para que foi estabelecida.

No art. 78 do regulamento, em vez das palavras finais da 3.ª parte : « desta decisão haverá recurso para as juntas de hygiene no caso de ser imposta a pena pelas commissões parochiaes », diga-se : « desta condemnação haverá o recurso estabelecido no seguinte artigo.

No art. 79 do regulamento substitua-se a 3.ª parte, que começa : « Se o dono dos objectos, etc. », pela seguinte disposição :

« Se o dono dos objectos condemnados não se conformar com este acto, poderá dentro do prazo de cinco dias, requerer a autoridade judicial competente, designada no art. 87 do regulamento, que seja esses objectos sujeitos ao exame de dous peritos nomeados, um pelo dito dono e o outro pela autoridade sanitaria que houver imposto a pena. Se os peritos discordarem, a mesma autoridade judicial nomeará terceiro, que desempatará.

O parecer dos peritos instruirá e acompanhará o recurso que á parte compete interpor nos termos e pelo modo estabelecidos na emenda ao art. 83 do regulamento.

Até ser decidido o recurso serão guardados os objectos condemnados em lugar seguro com todas as cautelas para evitar-se a sua substituição, podendo ser requisitado para este fim o auxilio da autoridade policial.

O art. 83 do regulamento, que diz :

« A autoridade sanitaria dará logo por escripto, ao multado, conhecimento da imposição da multa, e, em seguida a communicará á junta, para a qual o multado poderá recorrer no prazo improrrogavel de cinco dias.

« A junta, ouvindo o membro da mesma junta ou o medico da parochia que houver imposto a multa, decidirá o recurso no prazo de oito dias.

« Fim do prazo concedido aos interessados na pri-

meira parte deste artigo, se não tiver havido recurso, ou no caso de não ter sido este provido, communicar a junta central á recebedoria do municipio a imposição da multa, afim de effectuar-se a cobrança, contando-se da data da communicação o prazo de 30 dias, dentro do qual deve ser realizado o pagamento. Nas provincias a communicação será feita á competente estação fiscal.

Seja substituido pelo seguinte:

Artigo. A commissão sanitaria da corte ou de provincia, ou o delegado, que impuzer qualquer das penas estabelecidas neste regulamento, dará logo á parte conhecimento da sua condemnação. Deste acto poderá a mesma parte recorrer no prazo de cinco dias na corte para a junta central e nas provincias para a respectiva junta ou inspector de hygiene.

A junta ou o inspector de hygiene, ouvido, se julgar necessario, a autoridade sanitaria, decidirá o recurso no prazo de oito dias.

Se a condemnação foi feita directamente pela junta central, ou pelas provincias, ou inspectores de hygiene, o recurso será interposto, no caso para o ministro do imperio, no 2º para o presidente da respectiva provincia.

Não tendo sido interposto recurso, a commissão sanitaria ou o delegado de saude, findo o dito prazo de cinco dias, communicará á respectiva junta ou ao inspector de hygiene, o seu acto de imposição da pena.

Neste caso ou no de não ser provido o recurso, a junta ou o inspector de hygiene fará executar a condemnação, communicando a imposição da multa, na corte á recebedoria do municipio, e nas provincias á competente estação fiscal, que deverá proceder á cobrança no prazo de 30 dias contados da data da communicação.

Art. 2º. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 14 de Maio de 1884. — Liberto de Castro Carrreira. — Luiz Carlos da Fonseca.

TOTAL DOS VENCIMENTOS

Junta central de hygiene e commissões parochiaes

Presidente da junta central	6:000\$000
3 membros effectivos a 3:000\$	9:000\$000
2 inspectores, um de saude do porto e outro do instituto vaccinico, a 1:500\$	3:000\$000
1 organisador da estatistica	2:400\$000
1 pharmaceutico	1:600\$000
13 membros effectivos das commissões parochiaes a 2:400\$	31:200\$000
22 adjuntos das mesmas a 1:800\$	39:600\$000
1 secretario	3:000\$000
1 official da secretaria	2:400\$000
1 amanuense	1:600\$000
1 porteiro	1:400\$000
1 ajudante servindo de continuo	1:000\$000
1 servente, diaria, 28	730\$000

102:930\$000

Juntas provinciaes e inspectores de hygiene

6 presidentes das juntas a 2:400\$	14:400\$000
7 membros effectivos a 1:800\$	12:600\$000
5 inspectores de saude do porto a 900\$	4:500\$000
14 inspectores de hygiene a 1:800\$	25:200\$000

56:700\$000

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

POSSE DO LENTE DA CADEIRA DE ANATOMIA E PHYSIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

O Sr. Correia:—Tendo a honra de occupar a attenção do senado no 1º anniversario do gabinete, que felicita o paiz.

O Sr. Visconde de Pelotas:—Eu faço votos para que elle tenha longa vida.

O Sr. Correia:—Eu queria dirigir ao ministerio palavras congratuladoras, quando pela leitura do *Jornal do Commercio* fui desviado do meu proposito, visto que nada me resta a fazer senão reproduzir o que consta de um dos contralinhados, que a voz publica diz que são pagos com dinheiro dos contribuintes.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros):—Não apoio.

O Sr. Correia:—Eis o artigo congratulatorio (le):

« Ha periodos gloriosos nos fastos das nações. Estas epochas fecundas, como os amuletos dos crotches, são seguranças que consolão o espirito perturbado nos dias afflictivos.

O dia 24 de Maio consigna a recordação nos fastos da historia das armas brasileiras de uma epocha decisiva no decurso das grandes campanhas.

O exercito revigorado no pensamento da victoria deixou nesse filete luminoso firmada a concitação dos nobres heroismos, que assignalão nos traços augustos da historia as scintillações irradiantes das aureas tradições.

Nas fucetas crystallinas de um basalto a gotta d'agua demonstra a sublimidade das leis gerues da natureza.

Em um só dia da historia progressa de um povo o patriotismo accentua a validade do esforço em ben da patria ferida, nos brios que mais estremece.

Pois bem: a data memoravel, que registra um dos maiores feitos bellicos do mundo, guarda no bojo a ligação providencial com uma das mais felizes eventualidades politicas, que tem incidido em meio das protheicas mudanças passadas na arena dos acontecimentos administrativos deste paiz.

Nesse dia o ministerio, a cuja direcção preside o inclyto estadista Sr. Lafayette, commetteu-se da organisação do gabinete actual.

As capacidades consagradas do notavel talento de S. Ex., o valor incontestavel de sua alta orientação administrativa de que tem dado provas inconcussas, a affirmação das qualidades aceitas de cada qual dos membros que constituem o gabinete 24 de Maio, no periodo que tem decorrido dia a dia, se tem revelado ás ardencias da mais esmagadora evidencia.

Tinha o paiz o direito de tudo aguardar desse nucleo administrativo, do qual era apanagio o duplo predicado de conter em seu seio talentos de bom quilate e illustrações de subida valia, de par com os mais manifestos designios de pautar seus actos na gestão do paiz pelas normas da mais avigorada hombridade, do mais alevantado patriotismo, e da mais firme cohesão com as normas da lei e do direito.

Hoje que um anno passou-se depois que nessa inspiração feliz da corda o paiz grato individualisa um dos mais notaveis documentos de que o Imperante apenas tem por escopo na escolha dos ministros, consoante a outorga da carta, o interesse da nação e o bem-estar do paiz, a opposição parlamentar ferida de morte pelos accents de valor e pelos discursos fulgurantes do gabinete 24 de Maio contorce-se nas vascas de desesperos aggressivos. São elles tanto mais impetuosos, quanto mais arraigada consagra a nação a creença de que tudo ha a esperar de uma administração modelada nas mais nobres pautas de dedicacão á causa publica. Fie o paiz do ministerio 24 de Maio a grande epocha do pavoros que atravessa.

O grupo das pleiades apparece luminoso no espaço, mesmo nas noites de donças trovãs.

Os periodos anormaes na vida das nações são as noites da historia. Para ellas fulgem as estrellas no firmamento social. Para essas periodos os partidos politicos depositão seus melhores homens.

« O Sr. Lafayette é um estadista para as grandes ocasiões politica da vida de um paiz.

« As coherencias providencias do tempo unirão as duas épocas esplendorosas de nossa historia em um só traço, como os filhos de Leda adherirão em uma só concha.»

O Sr. JUNQUEIRA:—Parece que se está ouvindo o troar da artilharia de 24 de Maio!

O Sr. CORREIA:—Tudo indica que a tribuna da outra camara estará hoje fechada; e que sómente desta podem partir louvores á concha ministerial de 24 de Maio.

Apezar dos acordes sonoros de uma lyra, mais ditosa que afamada, o que vemos nas camaras legislativas, representantes do paiz?

Nesta casa vemos uma grande maioria disposta a conceder ao ministerio todos os meios governamentais, mas que seguramente lhe recusa os applausos da confiança.

Na outra camara vemos uma maioria, gorada á sombra da pequena politica, que mal pôde sustentar os passos vacillantes do gabinete.

Como não ha prazer completo, é o mesmo *Jornal do Commercio* que me fornece a materia do requerimento que vou sujeitar á deliberação do senado.

Refiro-me a um artigo do ex-vice-director da Faculdade de medicina da Bahia...

O Sr. JUNQUEIRA:—Distinctissimo professor.

O Sr. CORREIA:—... o distincto professor Dr. Jeronymo Sodré Pereira.

É elle quem diz o seguinte, tambem no *Jornal do Commercio* de hoje, talvez para confirmar a palavra levantada do *Milhridades* defensor do governo quanto ao respeito á lei que attribue ao ministerio (16):

« Não parirão as arbitrariedades do ministro do imperio, no que tenho exarado até agora; outras tão graves, e algumas mesmo repugnantes succederão-se.

« No sabado, 15 de Dezembro do anno passado, conferei o grão aos doutorandos, e isto communiquei ao Sr. ministro do imperio por telegramma desse dia, em que tambem lhe dava conta do facto grave occorrido entre um doutorando e um professor. Como de costume, não tive resposta.

« Conforme a lei, marquei a congregação do encerramento dos trabalhos da faculdade para o dia 17, quando ás 10 horas da manhã recebi o seguinte officio do Exm. Sr. ex-presidente da provincia da Bahia:

« Por communicação telegraphica do Sr. ministro do imperio me foi participado que S. M. o Imperador houve por bem conceder a V. S. a exoneração que pedio do cargo de vice-director dessa faculdade. Outrosim, foi-me do mesmo modo communicado ter sido nomeado para esse cargo o Dr. Antonio Pacifico Pereira, que se acha autorisado a tomar posse *desde já.* »

« Do proposito sublinhei o final do officio: immediatamente passei a directoria ao meu illustre amigo e collega conselheiro Cerqueira Pinto, que presidio á sessão do encerramento, e só a 20 do mesmo mez resolveu-se o meu distincto collega Dr. Pacifico empossar-se do lugar para que fôra nomeado.

« Entrou o vice-director em exercicio sem título nem paga de impostos; e em tempo, que não funcionava a faculdade, contrario a differentes avisos, entre os quaes sobresah o de 5 de Maio de 1859, assignado pelo conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, então ministro do imperio.

« Mas de tudo isto carecia o governo para levar avante o capricho, e empossar com maior pressa ao Dr. Antonio Pacifico Mendes, que de facto prestou juramento a 28 do citado mez.

« Tudo isto pareceu a muitos a verba testamentaria dos moribundos!

« Tomou posse o professor nomeado em fúrias, quando pelos estatutos não podia haver trabalho e menos congregação solenne!

« Qual o perigo de ser empossado o Dr. Mendes em Fevereiro?

« Mas nada disto vale a pena, diante do avião do

Sr. ministro do imperio de n. 682 de 13 de Fevereiro do corrente anno, que mandou pagar ao Dr. Mendes todos os seus vencimentos a contar da data em que me fôra apresentado o decreto de sua nomeação!

« É incrível; mas é verdade a expedição de semelhante aviso, de todo ponto contrario á imperial resolução do conselho de estado de 3 de Abril de 1861, e á ordem do thesouro n. 174 de 16 do mesmo mez e anno!

« Tão estranho proceder causou admiração na thesouraria da Bahia, cujo digno inspector consta representára ao Sr. presidente do conselho, contra ordem tão illegal e prepotente do Sr. ministro do imperio! Até a minha sahida, porém, o ministro da fazenda nada resolvera, segundo o programma adoptado!

« E fallão em zelo pelos dinheiros publicos!

O Sr. JUNQUEIRA:—Foi uma série de arbitrariedades.

O Sr. CORREIA:—Realmente existindo, como acredito, este aviso de 13 de Fevereiro ultimo, a illegalidade é manifesta; não se abonou vencimentos antes do funcionario entrar em exercicio.

Se alguém é responsavel por qualquer prejuizo do professor nomeado, questão é esta estranha ao thesouro, que não pôde ser obrigado a pagar aquillo que o funcionario não tem direito.

O Sr. Dr. Jeronymo Sodré informa que até á sua sahida da Bahia não havia sido cumprido este aviso...

O Sr. JUNQUEIRA:—Ha de ser cumprido.

O Sr. CORREIA:—É o ponto que carece de ser averiguado antes do entrarmos na discussão do orçamento do ministerio do imperio.

Por isto sujeito á consideração do senado este requerimento (16):

« Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo a seguinte informação: Se já foi cumprido o aviso do mesmo ministerio n. 682 de 13 de Fevereiro ultimo que mandou pagar ao lente da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da Faculdade de medicina da Bahia, os respectivos vencimentos a contar da data em que apresentou ao vice-director daquella faculdade o decreto de sua nomeação.—Manoel Francisco Correia.»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

## ORDEN DO DIA

### PROJECTO DO SENADO LETRA —B— SOBRE BENS DE RAIZ LEGADOS PELO BARÃO DE JUPARANÁ

Entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo e adoptado para passar á 2ª, o projecto do senado letra B, declarando que os bens de raiz legados pelo Barão de Juparaná á igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, erecta na povoação do Desengano, municipio de Valença, provincia do Rio de Janeiro, serão alhendas e o seu producto convertido em apolices da divida publica no prazo do artigo 2º do decreto n. 1,225 de 20 de Agosto de 1864, contado da data da presente lei.

### LICENÇA.—BENS DE RAIZ POR DOAÇÃO.—BENS DE RAIZ COM DISPENSA DE AMORTIZAÇÃO.—IMMOVEIS.—TERRAS DE CULTURA.—EDIFICAÇÃO DE UMA CAPELLA.—BENS DE RAIZ.

Seguirão-se successivamente em 2ª discussão e forão sem debate rejeitadas para serem devolvidas á camara dos deputados, as proposições da mesma camara:

N. 38, de 1879, autorisando o governo a conceder ao conego Francisco Rochael Pereira de Brito, Medeiros, bibliothecario da Faculdade de direito do Recife, um anno de licença com ordenado para tratar de sua saúde.

N. 310, de 1879, declarando que a irmandade do Santissimo Sacramento e S. Francisco de Paula, da matriz da cidade de Pelotas, poderá adquirir bens de raiz por doação, legado ou compra até á somma de

60:000\$, para preenchimento dos fins de sua instituição.

N.º 93, de 1880, autorizando a associação de caridade da villa do Rosario do Cattete, na provincia de Sergipe, a possuir bens de raiz até o valor de 40:000\$, dispensadas as leis de amortização.

N.º 102, de 1882, autorizando a Santa Casa de Misericórdia da cidade de S. João da Barra a adquirir e possuir immoys até o valor de 100:000\$, dispensadas as leis de amortização.

N.º 50, de 1883, autorizando a igreja matriz da freguezia de Saude, no municipio de Marianna, para possuir uma parte de terras de cultura, que lhe foi legada, dispensadas as leis de amortização.

N.º 51, de 1883, autorizando a mesa regedora da confraria de S. Benedicto de Macoio a adquirir o terreno de que carece para a edificação de uma capella, dispensadas as leis de amortização.

N.º 79, de 1883, autorizando a capella de Santa Cruz de Belém da cidade de Mogy-mirim, a possuir até a quantia de 100:000\$, bens de raiz, que constituirão o seu patrimonio.

N.º 84, de 1883, autorizando a irmandade do Carmo e do Rosario da cidade de Mogy-mirim a possuir até a quantia de 100:000\$, bens de raiz, que constituirão o seu patrimonio.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 26:

1.ª discussão do parecer da comissão de constituição, concedendo licença ao Sr. senador Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.

3.ª discussão da proposição da camara dos deputados n.º 124, de 1884, autorizando o governo a contar para o effeito da jubilação ao lente cathedatico da escola de marinha, bacharel Joaquim Velloso Tavares, o tempo que esteve na qualidade de oppositor da mesma escola estudando na Europa.

2.ª dita das proposições da mesma camara, de 1882:

N.º 127, autorizando o governo a mandar abonar aos almoxarifes do hospital militar da corte o do hospital de marinha 5 % para as quebras nos generos alimenticios por elles fornecidos aos mesmos hospitales.

N.º 133, dispensando o excesso da idade exigida para matricula nas escolas militares do Imperio nos seguintes officios do exercito: tenente de infantaria Frederico Carneiro Rodrigues da Silva e alferes tambem da infantaria Carlos Fernandes de Mendonça, José Luiz Bachele, Thomaz Joaquim Roberto, Luiz Ferreira França, e de cavallaria Antonio Pinto de Almeida.

Trabalhos de comissões.  
Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas comissões.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

16.ª SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1884

PRESENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE.

SUMMARY — Expediente — Parecer da comissão de orçamento sobre a despesa do ministerio da justiça — Redacção — Assembléa provincial da Bahia. Discursos e requerimento do Sr. Junqueira. Approvação — Administração pollicial na provincia de S. Paulo — Meios de rendas de Antonina e de Pelotas. Discursos e requerimentos do Sr. Correia. Approvação. — Ordem do dia. — Licença ao Sr. senador Diogo Velho. Approvação em 1.ª discussão. — Dispensa de interalicio. O senado concedeu — Jubilação de um lente cathedatico. Approvação — Abono aos almoxarifes dos hospitales militar da corte e da marinha — Dispensa de idade. Rejeição — Parecer da comissão de orçamento sobre as emendas ao projecto de orçamento da despesa do ministerio da marinha.

A's onze horas da manhã acharão-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotogipe, Cruz

Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Philippo, Affonso Celso, Barão de Mamoré, Junqueira, Barão de Laguna, Chichorro da Gama, Barros Barreto, Luiz Carlos, de Lamare, José Bonifacio, Correia, Teixeira Junior, Viriato de Medeiros, Visconde de Pelotas, Ottoni, Ribeiro da Luz, Barão de Marolim, Dantas, Vieira da Silva, Paula Pessoa, João Alfredo, Paes de Mendonça, Cunha e Figueiredo, Conde de Bapendy, Sinimbu, Fausto de Aguiar, Visconde de Muritiba, Leão Velloso, Saraiva e Diogo Velho.

Deixarão de comparecer com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Diniz, Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Antão, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Lafayette, Castro Carreira, Martinho Campos, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Niterohy.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações deu-se por approvada.

Comparecerão depois do aborta a sessão os Srs. Lima Duarte, Nunes Gonçalves, Maira de Vasconcellos, Soares Brandão, Carrão, Visconde de Paranaíba, Jaguaribe, Henrique d'Avila e Franco de Sá.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Liberato de Castro Carreira, de hoje, communicando que por incommodo de saude deixa de comparecer á sessão. — Inteirado.

Do Sr. Carlos Honorio Benedicto Ottoni, de 23 do corrente mez, communicando que prestou juramento e tomou posse do cargo de 1.º vice-presidente da provincia de Minas Geraes, assumindo nessa qualidade a administração que lhe foi passada pelo respectivo presidente, o Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Chaves. — Inteirado.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu o seguinte.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO SOBRE A PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO, FIXANDO A DESPEZA DO MINISTERIO DA JUSTIÇA, PARA O EXERCICIO DE 1884-1885.

A comissão de orçamento vem apresentar o resultado do seu trabalho sobre a proposta do poder executivo, fixando a despesa do ministerio da justiça para o exercicio de 1884-1885, emendada pela camara dos deputados quanto a algumas rubricas, e aceita sem alteração quanto a outras, conforme se verá dos seguintes quadros:

QUADRO N. 1

Rubricas que não serão alteradas

Rubricas	Propostas
Juntas commerciaes . . . . .	86:400\$000
Despesa secreta da policia . . . . .	120:000\$000
Casa de detenção da corte . . . . .	78:800\$000
Reformados do corpo militar de policia . . . . .	14:764\$000
Guarda urbana . . . . .	502:215\$750
Obras . . . . .	50:000\$000
Auxilio á força pollicial das provincias . . . . .	600:000\$000
Condução de presos . . . . .	5:000\$000
Presidio de Fernando de Noronha . . . . .	244:987\$500
Eventuaes . . . . .	2:000\$000
Somma . . . . .	1,704:257\$250

QUADRO N. 2

Rubricas que foram augmentadas

Rubricas	Propostas	Emendas da camara	Differenças para mais
Pessoal e material da policia..	684.675\$000	709.205\$000	24.530\$000
Asylo de mendicidade ..	30.990\$000	36.990\$000	6.000\$000
Ajudas de custo..	56.800\$000	90.600\$000	33.200\$000
Novos termos e comarcas..	58.560\$000	178.000\$000	119.440\$000
Sommas ..	831.025\$000	1.014.195\$000	183.170\$000

QUADRO N. 3

Rubricas que foram reduzidas

Rubricas	Propostas	Emendas da camara	Differenças para menos
Secretaria de estado..	141.270\$000	141.070\$000	200\$000
Supremo tribunal de justiça..	166.140\$000	165.120\$000	1.020\$000
Relações ..	639.226\$000	620.626\$000	18.600\$000
Justiças de 1ª instancia..	3.104.905\$711	2.807.965\$711	297.640\$000
Corpo militar de policia..	510.917\$000	510.718\$400	198\$600
Casa de correção da corte	180.720\$680	140.381\$230	31.339\$450
Sommas ..	5.743.179\$331	5.394.181\$341	348.998\$050

Entre as reduções feitas pela camara em 348.998\$050 (quadro n. 3), e a elevação de algumas verbas em 183.170\$ (quadro n. 2), ha a differença de 165.828\$050 para menos na importancia 7.278.461\$641 pedida na proposta, que ficou reduzida a 7.112.633\$591.

Comparando-se esta quantia com a de 6.094.613\$141 votada na lei do orçamento vigente (n. 3.141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3º, n. 3), verifica-se ser-lhe superior em 418.020\$450.

A commissão entendeu que a cifra dos côrtes feitos á proposta do governo ainda se pôde elevar, sem prejuizo do serviço, a 455.367\$233, ficando assim reduzida a mesma proposta a 6.823.094\$408, conforme se verá do exame que passa a fazer em cada uma das verbas e emendas acima referidas.

Secretaria do estado (n. 1)

A commissão aceita as emendas da camara dos deputados:

Deduzindo da proposta 200\$ correspondentes á quota destinada ao asseio e miudezas da secretaria. A mencionada quota no orçamento em vigor é de 200\$, na proposta pedio-se a quantia de 500\$, que foi reduzida a 300\$ pela camara;

Distribuindo os vencimentos do director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça pela mesma forma que os dos directores das secretarias da guerra

e da marinha (art. 6º § 5º da lei n. 2.940 de 31 de Outubro de 1879 e art. 5º § 1º da lei n. 3.141 de 30 de Outubro de 1882), isto é, 6.000\$ de ordenado e 1.200\$ de gratificação, em vez da divisão actual do 5.000\$ de ordenado e 2.200\$ de gratificação.

Sendo a tabella dos vencimentos da secretaria da justiça de igual typo das da guerra e marinha, é justo que se harmonise a distribuição dos vencimentos do director geral pela mesma forma dos das referidas secretarias.

Supremo tribunal da justiça (n. 2)

A proposta augmentou esta verba, que na vigente lei do orçamento é de 165.042\$, com a quantia de 78\$ para completar o preço de 18 colloções de leis, que na forma do regulamento de 1 de Janeiro de 1838 são distribuidas pelos ministros do supremo tribunal e respectiva secretaria, e 1.020\$, que não se abateu para os casos imprevistos de menor despesa.

A camara julgou justificado o primeiro augmento e não o segundo.

A commissão concorda com a emenda da camara, visto que aquelle abatimento tem sido feito em exercicios anteriores, sem que por isso haja apparecido deficit.

Relações (n. 3)

Esta verba, que no orçamento em vigor é de 614.826\$, foi elevada na proposta a 639.226\$ apre-



sentando a diferença de mais de 24.400\$ pelas razões de não abater-se, como nos exercícios anteriores, para os casos imprevistos de menor despesa com pessoal, a importância de 20.000\$000.

De pedir-se a quantia de 1.000\$ para as despesas miúdas com o assio da relação da corte.

De incluir-se a quantia de 3.000\$ para o aluguel do prédio destinado à relação de S. Paulo, que funcionava em um proprio nacional, que tornou-se imprestavel.

De adicionar-se a quantia de 100\$ a verba de 200\$, que actualmente tem cada uma das dez relações das provincias para objectos de expediente das respectivas secretarias.

De, finalmente, incluir-se na quota de 300\$ para livros necessarios a consulta dos tribunals em sessão.

A camara considerou justificados os tres ultimos aumentos; o mesmo não entendeu com relação aos outros; quanto ao 1.º porque pelo exame dos tres ultimos exercicios verifica-se que se pôde continuar a pratica de fazer o abatimento de 20.000\$ para os casos de menor despesa com pessoais, e quanto ao 2.º porque a relação da corte deve ser considerada como as outras do Imperio que não têm verba para as despesas miúdas de assio.

Incluiu-se porém na mesma camara a quantia de 1.500\$ para o aluguel do prédio em que funciona a relação de S. Salvador, o qual é particular e não proprio nacional.

A commissão concorda com este augmento, sendo de parecer que além dos dous abatimentos realizados pela camara, se façam mais os seguintes:

De 600\$ na quota destinada ao aluguel da casa para a relação de S. Paulo, porque está informada de que foi arrendado um prédio em que se acha a mesma relação pelo preço de 2.400\$000.

De 300\$ incluídos na proposta para aquisição de livros destinados a consultas das diversas relações, porque além de ser a quantia proposta insufficiente para qualquer aquisição regular das relações, o Estado só tem obrigação de fornecer a collecção de leis.

**Juntas commerciaes (n. 4)**

Esta verba, que é de 84.100\$ no orçamento em vigor, foi augmentada com 2.300\$, sendo:

- 1.) 1.400\$ para aluguel da casa em que funciona a junta commercial do Pará, que até aqui nada pagava por funcionar no mesmo edificio da relação; mas, tendo sido elevado o aluguel, sem que se possa achar outra casa pelo preço actual de 3.600\$, que corre pela verba a Relações, tem aquelle augmento de ser pago pela presente rubrica.
- 2.) 900\$ para elevar:

- a) a 800\$ a quota de 500\$ actualmente mearada para o expediente da relação da corte, e
- b) a 300\$ a de 200\$ das outras seis juntas, cada uma das quaes tem de attender, além do expediente ordinario, a encadernação dos contratos e distratos de sociedades commerciaes archivados (decreto n. 4.394 de 1869), impressões de cartas de matriculas de commerciantes e outros titulos a cargo das mesmas juntas.

A camara julgou justificados os referidos aumentos. A commissão, porém, concorda com o segundo e rejeita o primeiro por julgar que a junta commercial do Pará pôde continuar a funcionar com a relação em prédio alugado para esta, ou em algum proprio nacional.

**Justicas de 1ª instancia (n. 5)**

Esta verba na vigente lei de orçamento era de 2.720.317\$411, e foi augmentada na proposta com a quantia de 375.588\$, sendo:

- 115.110\$, importância necessaria para os novos termos e comarcas incluídos na tabella n. 20 da proposta do referido orçamento;
- 2.440\$, diferença que resultou da proposta de 2.500\$ para o adiantamento de livros do registro de hypothecas nos tabellias (Imperial resolução de consulta de 9 de Novembro de 1870) e abatimento de 00\$ nas gratificações dos juizes municipaes;

222.038\$300 de descontados no orçamento vigente para os casos imprevistos de menor despesa.

A camara fez a proposta as seguintes alterações: Para mais 1.650\$ para pagamento dos respectivos vencimentos ao juiz substituto da vara dos feitos da fazenda do Recife, por entender que a despesa com todos os juizes substitutos deve correr pelo ministerio da Justiça.

710\$ para elevar a vista da lotação dos respectivos emolumentos, as gratificações dos juizes municipaes e de orphãos dos termos de Muricy, nas Alagoas, e Itambe, em Pernambuco, aquelle com 200\$ além da quantia de 800\$ marcada na proposta; e este com 450\$ além de 600\$, incluídos na mesma proposta.

Para menos 300.000\$ que devem ser abatidos no total do orçamento da verba para os casos de menor despesa, porquanto nos tres ultimos exercicios se verificou ser esta a média dos saldos.

A commissão é de parecer que além das alterações praticadas pela camara, se façam mais as seguintes:

Para menos 1.000\$ de gratificação de differença que se derão nas gratificações completas dos juizes municipaes e substitutos, a vista da lotação dos respectivos emolumentos, conforme está informada a mesma commissão.

Corte: 4.400\$000  
Pernambuco, termo de Pão d'Alho: 100\$000  
Santa Catharina, Itajahy: 50\$000

Bahia: supressão das comarcas da Barra do Rio das Contas e Rombal, em virtude de lei provincial. 10.000\$000

Somma: 14.550\$000

Para mais 1.000\$ de gratificações dos juizes municipaes dos seguintes termos (novas lotações): Ceará: S. Benedicto: 80\$000

Rio Grande do Norte: Ceará: 244\$967  
Pernambuco: Salgueiro: 200\$000  
" Petrolina: 250\$000

Alagoas: Alagoas: 200\$000  
S. Paulo: Jundiaby: 400\$000  
" Pindamonhangaba: 400\$000

Rio Grande do Sul: S. José do Norte: 300\$000

18.814\$967

**Despesa secreta da policia (n. 6)**

Esta verba, que era de 110.000\$, foi elevada na proposta a 120.000\$, a camara accitou.

Com effeito, com o augmento da população e desenvolvimento que vai tendo o paiz, não pôde continuar esta verba no mesmo estado. Tanto assim que, apesar do votado o credito de 110.000\$ do exercicio de 1878-1879 para cá (até então era de 120.000\$), tem a despesa regulado na média de 117.485\$787, a saber:

1878-1879	123.061\$921
1879-1880	121.721\$046
1880-1881	112.775\$831
1881-1882	120.305\$660
1882-1883	108.064\$678

Média 117.485\$787. A commissão, portanto, concorda com o augmento.

**Pessoal e material da policia (n. 7)**

A proposta augmentou nesta verba a quantia de 20.336\$ ao orçamento vigente, e procedo: De augmentar-se com 2.000\$ a quantia de 1.000\$, destinada a objectos de expediente da policia da corte;

1400\$ a de 3600\$ da do Amazonas; 2000\$ a de 5000\$ da do Pará; 1000\$ a de 3000\$ da do Espírito-Santo;  
De não se abater para casos de descontos a importância de 10:000\$000.

De augmentar-se com 1:2000\$ a quota de aluguel da casa do Pará, que era de 1:2000\$000.

De elevar-se com mais 3000\$ a consignação para iluminação da policia da corte, que era de 1:2000\$000.

De marcar-se 3600\$ para identica despesa na do Nithieroly, que nenhuma quota tinha;

De consignar-se a quantia de 3:7200\$ afim de attende-se ao augmento do numero dos tripolantes da lancha das visitas do porto do Rio de Janeiro e esca- leres dos diversos portos no rio Amazonas;

De adicionar-se a quantia de 3:2000\$ á actualmente em vigor de 6:8000\$ para compra e conservação dos esca- leres; sendo aquelle augmento para remonta de moveis das repartições da policia;

De pedir-se a quantia de 1200\$ para o ordenado marcado por decreto do carcereiro de Patrolina, na provincia de Pernambuco;

De abater-se a quantia de 1:000\$ importância de differença verificada nas sommas do orçamento em vigor;

A camara approvou todos os augmentos propostos; menos o da quantia de 10:000\$ que nos orçamentos anteriores se tem abatido, sem prejuizo do serviço, para casos de menor despesa, e acrescentou á pro- posta mais 35:3300\$, sendo:

1.º) 31:3300\$ para ordenado de novos carcereiros de diversas cadeas;

2.º) 1:2000\$ para adicionar-se á quantia de 1:0000\$ destinada no orçamento em vigor para a casa da policia da Bahia;

3.º) 2:6000\$ para o mesmo fim na corte.

A commissão concorda com o segundo augmento apresentado pela camara.

Com effeito, a repartição da policia da Bahia precisa ser mudada para predio mais conveniente do que aquelle em que se acha.

Quanto, porém, ao primeiro augmento (ordenado aos carcereiros) é a commissão de parecer que á vista das actuaes circumstancias financeiras do paiz, deve por enquanto ficar adiada a fixação de taes or- denados, consignando-se entretanto a quantia de 5:0000\$, além dos 2:0000\$ da proposta, para serem at- tendidos pelo governo os lugares de maior neces- sidade.

E' outrosim de parecer que, além do corte feito pela camara, da quantia de 10:0000\$, se fação mais os seguintes:

De 2:6000\$ adicionados á proposta pela camara para augmento do aluguel de casa na corte, porque está a commissão informada de que já se transferio a repartição da policia para outro predio mediante o mesmo aluguel que pagava pelo antigo;

De 3:2000\$ para compra e conservação de moveis, devendo a despesa com esse melhoramento correr pela quota de 6:8000\$ actualmente destinada para esca- leres, porque muitos pedlidos de concertos de esca- leres já foram attendidos no corrente exercicio.

*Casa de detenção da corte (n. 8)*

Esta verba, que era de 37:0000\$, foi augmentada com 21:8000\$, sendo:

Vencimentos marcados nos administrado- res da detenção e deposito da policia por decreto de 17 de Março de 1883, em virtude da autorisação da lei n. 3,141 de 1882, art. 3º, parographo unico, que mandou arrecadar as carce- ragens daquelles funcionarios como ronda do Estado . . . . . 7:0000\$000

Para comedorias e vestuarios dos presos e iluminação, á vista da despesa veri- ficada nos ultimos exercicios, foi qleyada a quota de 34:8000\$ a 45:0000\$, isto é, mais . . . . . 14:2000\$000

Somma . . . . . 21:8000\$000

A camara julgou justificados os augmentos e com ella concorda a commissão.

*Asylo de mendicidade (n. 9)*

A proposta augmenta esta verba, que era de 23:0400\$, com 7:0500\$, sendo: 6:0900\$ á quota de 15:0000\$ destinada ao sustento, curativo e vestuario dos asylados;

3000\$ a de 3000\$ para iluminação;

1000\$ a de 1200\$ para objectos de expediente;

6000\$ a de 3:2000\$ para o serviço de condução de enfermos e alienados, conforme o respectivo con- trato;

A camara não se approvou estes augmentos, como elevou o primeiro a 12:0900\$000.

A commissão do estudo que fez resultou-lho a convicção de que o numero dos mendigos recolhidos ao asylo regula uma média annual de 2:735; calculando-se a despesa de cada um em 146\$ com a ali- mentação (400 rs. diarios) e 20\$ annuaes para o ves- tuario, dá o total de 39:931\$ para a 1ª verba e 5:470\$ para a 2ª, ou 45:401\$ para ambas.

Portanto, contando-se com a economia que se pôde fazer no fornecimento para aquelle crescido numero, parece á commissão fixada regularmente pela camara em 36:9900\$ toda a despesa da verba.

Mas pensa que este estabelecimento, á vista da sua natureza, deve ficar a cargo de alguma instituição de beneficencia mantida pela caridade publica, e assim propõe que seja autorizado o governo para entender-se com a Santa Casa de Misericordia, cedendo-lha o custeio do estabelecimento mediante uma subvenção annual igual á quota votada.

*Corpo militar da policia (n. 10)*

O credito do orçamento em vigor é de 460:0000\$000.

A proposta deixou de comprehender nesta rubrica a quantia de 13:564\$ para os reformados, que passá- rão a constituir rubrica especial.

Não obstante apresenta a proposta o augmento de 50:9178\$, sendo:

9:796000 para pagamento da 5ª parte do soldo ás praças engrajadas;

21:921800 para fardamento e outros objectos de material;

19:198600, importância não abatida, como nos orçamentos anteriores, para os casos de menor des- pesa.

A camara julgou justificados os augmentos e aba- tendo para os casos de descontos a quantia de 9:198600, votou o credito de 510:718400.

A commissão, attendendo a que nestes dous ulti- mos exercicios, o passado e o actual, o corpo tem sido custeado com a verba de 460:0000\$, é de parecer que continue a mesma dotação.

*Reformados do corpo militar da policia (n. 11)*

Esta rubrica é nova no orçamento; figurava englo- badamente com o pessoal activo.

A proposta é de 14:764\$, que foi aceita pela camara.

A commissão propõe que seja reduzida a 8:764\$, visto haverem fallecido, depois da proposta, varios officiaes reformados, cujos vencimentos importarão em 6:0000\$000.

*Guarda urbana (n. 12)*

O credito do orçamento em vigor é de 450:0000\$. A proposta elevou a 502:215750, isto é, a mais 52:215750, proveniente de não abater-se 52:6557500 para casos de menor despesa e de diminuir 440\$ no material.

A camara approvou a proposta.

A commissão, porém, á vista da média da despesa no ultimo quinquennio, na importância de 473:788517, segundo o exame a que procedeu, é de parecer que seja esta verba dotada com o credito de 473:0000\$000.

*Casa de correção da corte (n. 13)*

A proposta é de 180:7200\$680.

A camara reduzio esta quantia a 149:381230, abatendo 126:039450, importância destinada para completar o augmento de vencimento que o pessoal

da administração teve, em virtude do decreto n. 7,386 de 14 de Janeiro de 1882, para os casos imprevistos de menor despesa.

A comissão concorda com os abatimentos, à vista das actuaes circumstancias das finanças, comquanto entenda que a casa da correção, que além do seu fim especial é também estabelecimento de renda, e cuja receita regulou, no ultimo triennio, na média de 42:831\$645, precisa para ter o necessario desenvolvimento que se ponha em execução o citado decreto na parte referente ao pessoal e a vencimentos alli previstos.

**Obras (n. 14)**

Esta verba era no orçamento em vigor de 19:000\$ A proposta elevou a 50:000\$ baseada nos motivos constantes do relatório apresentado em 1883 pelo respectivo ministro. A camara votou o augmento.

A comissão, porém, attendendo a que o proprietario nacional em que funcionava a relação de S. Paulo, e que maior somma reclamava, (33:770\$400) para o respectivo reparo, foi posto à disposição do ministerio da fazenda, e de parecer que a verba fiquê dotada com a mesma quantia da vigente lei (15:000\$000).

**Auxilio à força policial das provincias (n. 15)**

Manteve-se o credito do corrente exercicio de 600:000\$, com o que concorda a comissão.

**Ajudas de custo (n. 16)**

Esta verba era no orçamento em vigor de 56:800\$ que foi a mesma proposta.

A camara elevou a 90:000\$000.

A comissão concorda com o augmento, à vista da despesa média de 94:466\$068 verificada no ultimo triennio, além de que, vedando o art. 20º § 1º da lei n. 3,140 de 1882, a abertura de credito suplementar antes do nono mez do anno financeiro, precisa, entretanto o governo estar habilitado a prover de meios de transporte o pessoal nomeado para os novos termos e comarcas, que devem ser preenchidos logo no começo do exercicio.

**Condução de presos (n. 17)**

A proposta pede consignação igual a do exercicio vigente (5:000\$), com o que concordou a camara, sendo a comissão do mesmo parecer.

**Presidio de Fernando de Noronha (n. 18)**

O credito da proposta que foi votado pela camara é o mesmo do actual exercicio (244:987\$500). A comissão aceita.

**Novos termos e comarcas (n. 19)**

Para 8 comarcas e 13 termos de juiz municipal e de orphãos creados depois da apresentação da proposta do orçamento em vigor, incluiu o governo no projecto em discussão a quantia de 58:560\$000.

A camara emendou a elevando a 178:000\$, por ter comprehendido os que chegarão ao seu conhecimento durante a discussão.

O poder legislativo já estabeleceu o precedente de que só devem ser consideradas no orçamento as creações mencionadas na proposta do poder executivo, na forma da lei n. 2,940 de 31 de Outubro de 1879, art. 3º § 2º.

Por isso é a comissão do parecer que seja rejeitada a emenda da camara.

E por esta occasião entenda a comissão dever notor o consideravel augmento de despesa proveniente da criação de novos termos e comarcas.

Sem desconhecer a attribuição constitucional conferida ás assembleas legislativas provinciaes, no que toca à divisão civil e judiciaria da respectiva provincia, cumpre não perder de vista que esta despesa corre pelos cofres gerais.

Dahi a necessidade de porem-se de accordo os po-

deres geral e provincial em ordem a evitar-se que esta verba do orçamento continue a ser augmentada annualmente, como está acontecendo, sem levar em conta as difficuldades circumstanciaes, financeiras que o paiz atravessa.

**Eventuaes (n. 20)**

A proposta consigna a esta verba, que a camara adoptou, a quantia de 2:000\$, a qual não figura no orçamento em vigor, para attender ao pagamento de gratificações por substituições de lugares, cujos proprietarios, por serem chamados a exercer funções obrigatorias, não deixão de perceber as suas gratificações.

A comissão é de parecer que continue a pratica de serem feitas gratificações pagas pelas proprias verbas a que aproveita o serviço.

Em um ministerio de numeroso pessoal, como é o da justiça, a quantia de 2:000\$ seria insufficiente para aquelle fim e teria o governo de lançar mão da medida indicada pela comissão, conforme o precedente do aviso 156 de 29 de Março de 1876.

Adoptadas as indicações da comissão, a despesa do ministerio da justiça para o exercicio de 1884-1885 será de 6,823:094\$408, assim distribuida:

- 1. Secretaria de estado 141:070\$000
- 2. Supremo tribunal de justiça 165:120\$000
- 3. Relações 619:726\$000
- 4. Juntas commerciaes 85:000\$000
- 5. Justicas de 1ª instancia 2:794:530\$678
- 6. Despesa secreta da policia 120:000\$000
- 7. Pessoal e material da policia 677:075\$000
- 8. Casa de detenção da corte 78:800\$000
- 9. Aylo de mendicidade 36:990\$000
- 10. Corpo militar de policia 460:000\$000
- 11. Reformados do corpo militar de policia 8:764\$000
- 12. Guarda urbana 473:000\$000
- 13. Casa de correção da corte 140:381\$230
- 14. Obras 15:000\$000
- 15. Auxilio à força policial das provincias 600:000\$000
- 16. Ajudas de custo 90:000\$000
- 17. Condução de presos 5:000\$000
- 18. Presidio de Fernando de Noronha 244:987\$500
- 19. Novos termos e comarcas 58:560\$000

Somma 6,823:094\$408

Esta somma, comparada com a proposta do poder executivo, apresenta a differença para menos de 455:367\$233.

Com o resultado das emendas da camara, a diferença para mais é de 289:539\$183.

Com o credito votado para o exercicio corrente a lei para mais é de 128:481\$267.

Em conclusão, a comissão de orçamento é de parecer que entre na ordem dos trabalhos e seja approvada a proposição da camara dos deputados com as emendas que em seguida offero.

Sala das commissões, 20 de Maio de 1884. — M. P. de Souza Dantas. — J. D. Ribeiro da Lys. — Affonso Celso. — Barão de Mamoré.

A imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos. Foi lida, posta em discussão e sem debate approvada a seguinte:

**REBACÇÃO**

Emendas do senado à proposta do governo emendada pela camara dos deputados, fixando a despesa do ministerio da guerra para o exercicio de 1884-1885.

Art. 1º — Secretaria de estado de repartições annexas — deduza-se — 960\$, importância do vencimento de um praticante da secretaria de estado cujo lugar foi extinto.

Art. 2º — Instrucção militar — em lugar de 330:670\$ — diga-se — 354:340\$000.

Ao § 6º — Intendencia da guerra — em lugar de 142:8358 — diga-se — 95:1028500.

Ao § 7º — Arsonaes — em lugar de 849:0678770 — diga-se — 895:5928000.

Ao § 9º — Laboratorios — em lugar de 88:2228 — diga-se — 88:7208000.

Ao § 15 — Praças de prot — em lugar de 1:251:0468650 — diga-se — 1:436:5588400.

Ao § 17 — Fardamento — Eleva-se a verbal a 1:704:3348075, sendo 346:0838075 para pagamento do fardamento das praças de prot e com o fim de regularisar o respectivo fornecimento ora em atraso.

Ao § 19 — Armamento — em lugar de 50:0008 — diga-se — 47:1608000.

Ao § 21 — Companhias militares — em lugar de 367:4748 — diga-se — 335:1418250.

Ao § 23 — Classes inactivas — em lugar de 811:8828556 — diga-se — 807:0958156.

Ao § 25 — Fabricas — Eleva-se a verbal a 91:7808500, sendo 24:0008 para occorrer á despeza com acquisição de machinas e apparatus para a fabrica da polvora da Estrella.

Ao § 27 — Obras militares — Em lugar de 600:0008, diga-se 540:0008000.

Aditam-se á proposta os seguintes artigos:

1º. A disposição do decreto n.º 433 de 3 de Julho de 1847, concernente á bibliotheca nacional e ás bibliothecas publicas das capitães das provincias, que foi ampliada á bibliotheca de marinha, fica extensiva á bibliotheca do exercito, afim de que sejam remittidos a esta bibliotheca, sob as penas do art. 128 do código criminal, todos os impressos que sahirem das typographias do municipio da corte.

2º. E' autorisado o governo para reformar a fabrica de polvora da Estrella afim de habilita-la a fabricar as polvoras especies para a artilharia moderna dos diversos systemas e modos de carregamento.

Nesta reforma não se augmentará o pessoal, nem se marcarão vencimentos superiores aos dos empregados de igual categoria do laboratorio do Campinho e arsenaes; e qualquer augmento na despeza não se tornará effectivo antes de approvação do poder legislativo.

Sala das commissões, em 26 de Maio de 1884.  
— Fausto de Aguiar. — Leão Veloso.

#### ASSEMBLEIA PROVINCIAL DA BAHIA

O Sr. Junqueira — Sr. Presidente, tenho necessidade de dizer alguma coisa acerca dos successos occorridos na assembleia provincial da Bahia, em vista mesmo da discussão havida ultimamente na camara dos deputados, em que de alguma forma se appellou para a minha opinio, mas, não querendo agora tomar o tempo do senado, reservo-me para qualquer das proximas discussões, em que, se admitte mais largueza sobre a politica. Preciso, entretanto, enviar á mesa um requerimento para obter um esclarecimento, que me será muito necessario para poder dizer alguma coisa em resposta ao nobre deputado pelo 10º distrito de minha provincia.

O requerimento é o seguinte (16):

« Requeiro que se solicite do governo, por intermedio do ministerio do imperio, informações de qual o dia marcado para a abertura da assembleia provincial da Bahia, no corrente anno. — Junqueira. »

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

#### ADMINISTRAÇÃO POLICIAL NA PROVINCIA DE S. PAULO

O Sr. Correia — O cargo de chefe de policia da provincia de S. Paulo anda cercado de espinhos.

A este respeito diz o Correo Paulistano de antontem (16):

« Em menos de sessenta dias mais dois chefes de policia immolados á desordem, á immoralidade e ao crime!

O primeiro, Sr. Baeta Neves, foi demittido, porque uma vez mostrou escrúpulos de magistrado a repugnancias de homem consciencioso recusando a

investidura da autoridade publica nos criminosos e ballistas da comarca de Botucatu.

E' roalmente extraordinario!

O segundo, Sr. Camargo, acaba de soffrer uma grande afronta, porque exigiu do governo a demissio de um delegado de policia, accusado como principal autor de uma revolta de escravos na comarca de Pirassununga.

Ambos escolhidos d'entre os magistrados mais merecedores de confiança politica e mais aptos para instrumentos de todos os generos e especies de agenciamentos eleitoraes, torio ambos condemnados, porque, excepcionalmente, não souberão ou não puderão corresponder áquella honrosa confiança, um entregando as autoridades a um assassino, outro não podendo obter a demissio de um delegado desordeiro.

O Sr. Dr. Camargo, chefe de policia da provincia de S. Paulo, foi, por ordem da presidencia, a municipio de Belém do Descalvado, onde se dera uma insubordinação de escravos na fazenda de Santa Rita. Voltando, apresentou ao vice-presidente da provincia o seu relatório, no qual mostrava a participacão que no facto, havia tido o delegado de policia de Pirassununga, e pedia a exoneração desta autoridade.

Tratava-se de um co-religionario; não se podia imputar ao chefe de policia nenhum motivo politico ou privado para accusar falsamente ao delegado.

O que suppe o senado que fez o vice-presidente da provincia?

Cabe aqui assignalar a differença entre o caso do Sr. Dr. Baeta Neves e o do Sr. Dr. Camargo.

O Sr. Dr. Baeta Neves cahio, acompanhado pelo presidente da provincia, o Sr. Barão do Guajará, que manifestou estrepitosamente o seu desagrado nomeando chefe de policia interino o mesmo cidadão que acabava de ser exonerado pelo governo imperial!

O Sr. Dr. Camargo, porem, cahio victimado pelo vice-presidente da provincia, tendo de deixar o cargo, que está sendo exercido por um dos professores da Faculdade da Direito.

Eis a portaria que justifica a sua retirada (18):

15ª secção. — N.º 516. — Palácio do governo de S. Paulo, 21 de Maio de 1884. — Ilm. Sr. — Accuso o recebimento do seu officio n.º 165 de 20 do corrente mez, e fico inteirado do modo por que desempenhou a commissão de que o incumbi na villa de Belém do Descalvado, para onde partio, a proposito da noticia que lhe foi transmittida por telegramma do respectivo delegado de policia no dia 15 deste mesmo mez, afim de syndicar e providenciar sobre o facto de haverem os escravos da fazenda de Santa Rita, pertencente a D. Rita Antonia da Silva Serra, se insubordinado contra o administrador e forçados os empregados da mesma fazenda a retirarem-se. Quanto á demissio, que solicita do delegado de policia de Pirassununga, não lhe dou, porquanto as cartas que do mesmo junta nada provão em seu desabono, maxime em relação á alludida insubordinação. Deus guarde a V. S. — Luiz Carlos d'Assumpção. — Sr. Dr. chefe de policia.

O vice-presidente da provincia não somente negou ao chefe de policia a exoneração de um seu delegado, como contrariou a sua informação da modo descommunal.

Factos de opposta natureza dão-se simultaneamente no paz, em relação á maldadada questão do elemento servil. Ao chefe de policia de S. Paulo dirige-se e manda-se publicar uma portaria desta ordem. Por outro lado, passando agora pela cidade de Maceió o distincto e illustrado Sr. Dr. Joaquim Nabuco, e entrando no edificio da assemblea provincial, que estava reunida, uma moção apresenta-se para que elle tome assento! E' recebido, e o presidente da assemblea dá-lhe a palavra. (Risadas.)

Não caso tanta honra; n'outro tanta severidade.

O Sr. Paes de Mendonça — A moção não foi votada, porque os conservadores retiráru-se; não havia numero para votar-se. O Sr. Nabuco foi rece-

bido no recinto somente por acto do presidente da assembléa:

O Sr. CORREIA: — Ainda mais.

Parece que o senado devesse ter conhecimento do relatório do chefe de policia, que aliás já foi publicado sem autorisação do vice-presidente, o qual por isso dirigio outra portaria áquella autoridade, censurando-a acerbamente.

El-la (18)

5ª secção. — N. 517. — Palacio do governo da provincia de S. Paulo, 21 de Maio de 1884. — Illm. Sr. — Deparado no *Diario Mercantil* de hoje com a publicação do relatório que V. S. me apresentou em data de hontem, sobre as occurrencias que se derão na fazenda de Santa Rita com os escravos pertencentes a D. Rita Antonia da Silva Serra, occurrencias que determinarão a sua partida para a villa de Belém do Descalvado, não posso deixar de manifestar-lhe a minha surpresa e mesmo desagrado, com esse procedimento, porquanto, só á presidencia, compete conhecer da oportunidade e conveniencia de semelhante publicação.

Deus guarde a V. S. — Luiz Carlos d'Assumpção.

— Sr. Dr. chefe de policia.

Poco pois, que ao senado seja presente cópia do relatório do chefe de policia, a que me tenho referido. Póde ser necessario esse documento na discussão do orçamento do ministerio da justiça (18).

Requeiro que pelo ministerio da justiça se peça ao governo cópia do relatório que o chefe de policia da provincia de S. Paulo dirigio ao vice-presidente da mesma provincia acerca das lamentaveis occurrencias que se derão na fazenda de Santa Rita, pertencente a D. Rita Antonia da Silva Serra.

Não havendo materia de maior momento na ordem do dia, terei ainda de sujeitar á apreciação do senado outro requerimento, se o tempo permittir.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o requerimento.

MESSA DE RENDAS DE ANTONINA E DE PELOTAS

O Sr. CORREIA: — Parece que a questão do alfordeamento da mesa de rendas de Pelotas está terminada.

O decreto n. 7,003 de 31 de Outubro de 1878 refere-se tanto á mesa de rendas de Antonina como á mesa de rendas de Pelotas, e dispõe no art. 9º (18):

O porto da cidade de Pelotas e o de Antonina ficam habilitados para o commercio directo por embarcações nacionaes e estrangeiras.

Portanto, a resolução que se tomar em relação á mesa de rendas de Antonina terá de ser applicada á outra mesa de rendas, a que se refere o decreto de 31 de Outubro de 1878.

Foi posteriormente promulgado o decreto n. 8,912 de 24 de Março do anno passado, reorganizando todas as mesas de renda e regulando as suas attribuições. Este decreto encontra-se no *Diario Offical* de 27 do mesmo mez de Março, que aqui tenho e não confere ás mesas de rendas de Antonina e de Pelotas a faculdade do art. 9º do citado decreto de 31 de Outubro de 1878.

Se o nobre senador pelo Piahy, que, como ministro da fazenda, expedio tal decreto, tivosse por fim salvar aquella faculdade, o teria feito expressamente. Não o fez.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Seguramento.

O Sr. CORREIA: — O decreto applica-se a todas as mesas de rendas.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Não ha a menor duvida.

O Sr. CORREIA: — No relatório de S. Ex. que, em consequencia de seu aparte, deixo de ler, está a mesma declaração.

Ora, o que se sabe, por um edital do administrador da mesa de rendas de Antonina, publicado em uma folha da provincia, é o que passo a ler (18):

Pela mesa de rendas da cidade de Antonina se faz publico para que chegue ao conhecimento do

commercio, que o decreto n. 8,912 de 24 de Março de 1883 não revogou as attribuições conferidas a esta repartição pelo decreto n. 7,003 de 31 de Outubro de 1878 relativas ao despacho de generos estrangeiros sujeitos a direitos de consumo, conforme foi declarado em ordem do ministro da fazenda sob n. 27 de 23 de Abril de corrente anno, ficando assim esta repartição habilitada para o commercio de importação directa de conformidade com o citado decreto n. 7,003 de 31 de Outubro de 1878.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixado em lugares publicos e publicado pela imprensa.

Mesa de rendas de Antonina, 10 de Maio de 1884.

O administrador: Theophilo Soares Gomes.

Assim, por uma ordem do nobre ministro da fazenda, de 23 do mez passado, foi declarado, contra o que acaba de dizer o ex-ministro da fazenda, que o decreto de 24 de Março de 1883 não revogou o de 31 de Outubro de 1878 na parte em que habilita a mesa de rendas de Antonina para o commercio de importação directa.

Esta ordem é applicavel á mesa de rendas de Pelotas, também sujeita ao decreto de 24 de Março de 1883.

Não sei de nenhuma ordem semelhante dirigida á thesauraria de fazenda do Rio-Grande do Sul; mas a logica revela que foi ou tem de ser expedida.

O Sr. JUNQUEIRA: — Póde ser que se empregasse algum meio sinuoso.

O Sr. CORREIA: — Em 23 de Abril ultimo as circunstancias de uma e outra mesa de rendas erão as mesmas.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Logo, o nobre ministro da fazenda não podia ter limitado a sua ordem á mesa de rendas de Antonina. O que fez? Quem póde informar é o nobre ministro da fazenda.

Necessito portanto de pedir que seja presente ao senado a ordem de 23 de Abril, para poder melhor apreciar a questão. O que parece provavel á vista do edital que acabei de ler, publicado pela mesa de rendas de Antonina, é que neste momento a mesa de rendas de Pelotas está também habilitada para o commercio de importação directa, e isto por uma simples ordem do ministerio da fazenda, derogatoria do decreto de 24 de Março do anno passado.

Creio ter justificado o seguinte requerimento, que sujeito á deliberação do senado (18):

Requeiro que pelo ministerio da fazenda se peça ao governo cópia da ordem n. 27 de 23 de Abril ultimo, declarando que o decreto n. 8,912 de 24 de Março de 1883 não revogou as attribuições conferidas á mesa de rendas de Antonina pelo decreto n. 7,003 de 31 de Outubro de 1878, relativas ao despacho de generos estrangeiros sujeitos a direitos de consumo, ficando assim aquella mesa de rendas habilitada para o commercio de importação directa, de conformidade com o citado decreto n. 7,003.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvado.

ORDEM DO DIA

LICENÇA AO SR. SENADOR DIOGO VELHO

Entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvado e adoptado para passar á 2ª a ultima o parecer da commissão de constituição, concedendo licença ao Sr. senador Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.

O Sr. Cruz Machado (pelo orden) roqueceu verbalmente dispensa de interstício para a 2ª e ultima discussão deste parecer.

Consultado, o senado concedeu a dispensa pedida.

JUBILAÇÃO DE UM LENTE GYMNASIÁTICO

Entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada e adoptada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos deputados n. 124 de 1884, autorizando o governo a contar para o effeito da

habilitação ao linte cathedraico da escola de marinha, bacharel Joaquim Veloso Tavares, o tempo que esteve, na qualidade de oppositor da mesma escola, estudando na Europa.

**ABONO AOS ALMOXARIFES DOS HOSPITAES MILITARES DA CÔRTE E DA MARINHA**

Proseguio em 2.ª discussão com o parecer da comissão de orçamento e foi sem debate rejeitado afim de ser devolvido á camara dos deputados a proposição da mesma camara n. 127, de 1882, autorizando o governo a mandar abonar aos almoxarifes do hospital militar da côrte e do hospital da marinha 5 % para as quebras nos generos alimenticios por elles fornecidos aos mesmos hospitaes.

**DISPENSA DE IDADE**

Seguiu-se em 2.ª discussão com o parecer da comissão de marinha e guerra e foi sem debate rejeitada em todas as suas partes para ser devolvida á camara dos deputados a proposição da mesma camara n. 133, dispondo sobre o excesso da idade exigida para matricula nas escolas militares do Imperio aos seguintes officiaes do exercito: tenente de infantaria Frederico Carneiro Rodrigues da Silva e alferes tambem de infantaria Carlos Fernandes de Mendonça, José Luiz Buchela, Thomaz Joaquim Roberto, Luiz Ferreira França e de cavallaria Antonio Pinto de Almeida.

O Sr. 1.º Secretario declarou que se achava sobre a mesa e ia a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

**PARECER**

A comissão de orçamento examinou com a devida attenção as emendas ao projecto de orçamento da despeza do ministerio da marinha, apresentadas pelo Sr. senador Teixeira Junior e que lhe foram remetidas com o mesmo projecto, em virtude da deliberação do senado, para sobre ellas dar parecer.

Constão as referidas emendas de cinco artigos, dos quaes têm forma imperativa as dos arts. 1.º e 2.º e constituem autorisação ao governo as mencionadas nos arts. 3.º, 4.º e 5.º.

A comissão, para melhor esclarecer-se sobre cada uma das emendas, conferenciou com o nobre ministro da marinha.

O art. 1.º das emendas é concebido nos seguintes termos: « Ficão supprimidas:

« N. 1.—O conselho, o collegio e o batalhão navaes.»

Não presta a comissão o seu assentimento a esta emenda: « Quanto ao conselho naval, por ser um auxiliar que bons serviços tem prestado ao ministerio da marinha, contar uma existencia de mais de 25 annos, durante os quaes se tem feito em quasi todos os relatorios menção honrosa de seus serviços, e por exercer funções, muitas das quaes não poderiam ser transferidas para outras repartições da marinha sem prejudicar o serviço publico. Accresce que a despeza que hoje se faz com o mesmo conselho é apenas de 24:800\$, podendo ser ainda reduzida, se for supprimida a secção technica, como adiante se propõe.

Quanto ao collegio naval, já propõe a comissão a sua incorporação á escola de marinha, e, se for approvada a emenda que offereceu, diminuir-se-ha não pouco a despeza, por ter de desaparecer a que se faz com a administração e outros serviços, que podem ser desempenhados pelo pessoal da escola. Julga pois, que, por ora, não se deve ir além do que foi proposto.

Quanto ao batalhão naval, entende tambem a comissão que não deve ser supprimido. Em 1879 foi sua suppressão votada em uma emenda, na camara dos deputados, ao projecto de forças de mar, e o senado não a adoptando, reduziu o numero de praças de que então se compunha este corpo a 300; mas já em 1882 foi elle elevado a 600, e assim continúa. Está, pois, bem accentuada a opinião das camara

ras e do governo, para justificar o que pensa a comissão sobre este assumpto.

O numero 2.º das emendas contém a suppressão dos arsenaes da Bahia e Pernambuco, e na côrte a da secção hydraulica e da companhia de artifices militares.

Parece á comissão que não convem a suppressão dos arsenaes. Quanto ao arsenal da Bahia, que, depois de da côrte, é o mais bem montado do Imperio, não só por ser um recurso para os pais de familia menos remediadas, e onde podem encontrar empregos para seus filhos, como por ser um viveiro de operarios, do qual têm sahido muitos, em diversas épocas, para outros arsenaes.

É certo que desde muitos annos não se tem construido alli grandes navios, como outrora, tem sido porém incumbido o referido arsenal da construcção de pequenas embarcações e do fabrico de navios, serviços que ha satisfatoriamente desempenhado.

Quanto ao de Pernambuco, tendo sido reduzido o seu pessoal e despezas pelo n. 4.º do §. 7.º do art. 5.º da lei n. 2,940 de 31 de Outubro de 1879, que regou os exercicios de 1879—1880 e 1880—1881, pelo § 12 do art. 5.º da lei n. 3,141 de 30 de Outubro de 1882, foi restabelecido o mesmo pessoal e até autorizado, pelo projecto de orçamento que se discute, o assentamento de uma serraria. Além de applicaveis a este arsenal os motivos que aconselhão a conservação do da Bahia, accrescem os que se derivão dos actos legislativos que ficão expostos.

Quanto á secção hydraulica, observa a comissão que, existindo ella no arsenal desta côrte desde 1860 e destinando-se ao desempenho de trabalhos especiaes e technicos, não pôde desaparecer, sem prejuizo do serviço publico. O decreto n. 7,043, de 18 de Outubro de 1878, supprimio todas as officinas de obras civis e militares, mantendo só o director e a secção hydraulica sob suas ordens.

Pensa a comissão que deve-se conservar a referida secção, nos termos do citado decreto, supprimindo-se, todavia, o lugar de engenheiro hydraulico, creado pelo §. 12 do art. 5.º da lei n. 3,141, de 30 de Outubro de 1882, e pede licença, no intuito de justificar esta suppressão, para transcrever, do parecer que deu a 31 de Julho de 1882, sobre o orçamento da despeza do ministerio da marinha, o seguinte trecho: « Creado o lugar de engenheiro hydraulico, a este deveria ser subordinada a secção respectiva, ficando o director de obras civis e militares sem ter a quem dirigir.

« As obras hydraulicas têm sido sempre dirigidas satisfactoriamente pelo alludido director e não ha obras extraordinarias que possuão justificar, nas difficis circumstancias em que nos achamos, esse augmento de despeza, que irá onerar permanentemente os cofres publicos.»

Em lugar competente offerece a comissão emenda supprimindo o lugar de engenheiro hydraulico.

Quanto á companhia de artifices militares, nada ha a providenciar, por já ter sido ella supprimida pelo §. 3.º do art. 5.º da citada lei n. 2,940.

« N. 3.—O pessoal da Intendencia, excepto 2 almoxarifes, 2 fiéis e 25 serventas, ficará subordinado ao arsenal da côrte, supprimidos tambem os remadores do escaler da extincta repartição.»

Esta emenda é quasi a mesma que foi adoptada em 1879, pela camara dos deputados e rejeitada pelo senado, que apenas propoz a suppressão dos lugares de almoxarife, de porteiro da 2.ª secção e de 10 serventas da Intendencia da côrte, suppressão que vem consignada na lei n. 2,940.

O arsenal da côrte já se achia sobrecarregado de tantos trabalhos e tem o respectivo inspector tão grande numero de attribuições o tão variados serviços a desempenhar, que julga a comissão hesacertado augmenta-las, como aconteceria, caso fosse approvada a emenda de que se trata. O arsenal da côrte e a Intendencia constituirão, ha annos, um só repartição, e hoje, que o movimento é muito maior do que na época em que foram separados estes estabelecimentos, parece prudente não innovar-se sobre semelhante assumpto, sem muito accurado exame;

tanto mais quanto consta do relatório da pasta da marinha, apresentado, este, anno ás camaras, que foi nomeada uma comissão para estudar a reforma dos serviços da marinha e apresentar o estudo necessario a esse fim. E' pois, conveniente esperar o resultado de tal estudo, e os projectos de regulamentos que têm de ser apresentados, pois que só á vista dellos poderá a comissão de orçamento esclarecer-se sufficientemente, para propor ao senado qualquer providencia. A comissão pede ainda permissão para transcrever o trecho do parecer que em 1879 deu sobre a emenda da camara dos deputados; a que já se referio.

« A intendencia da corte é a repartição incumbida da arrecadação, classificação, distribuição e fiscalisação do material adquirido para supprimento da fôrça naval e officinas do arsenal.

« E' tambem incumbida, além da escripturação da receita e despesa, do mesmo material, bem como da verificação deste, de satisfazer os pedidos de generos e mais objectos que forem feitos pelos navios, corpos, arsenaes, e mais estações da marinha.

« Nas intendencias das provincias, em que o movimento do material que consomem os navios, e officinas é, relativamente, ao da corte, muito insignificante, comprehende-se, que o inspector possa desempenhar regularmente os deveres de intendente, ainda que auxiliado por muito limitado pessoal, como é, na corte, porém, onde o movimento de generos para os navios, e do material para as officinas é enorme, não podem ser exercidas, pelo inspector, as funções de intendente, tanto, mais quanto, aquelle funcionario já está muito sobrecarregado de trabalhos, pois que, além das obrigações proprias de seu emprego, que são muitas e variadas, desempenha, as de chefe dos corpos de machinistas, e de officinas marinheiros.

« As repartições da intendencia e inspecção do arsenal da corte foram separadas em 1808, por provisão do infante, almirante D. Pedro Carlos, de 26 de Outubro daquelle anno.

« Se então julgou-se necessaria, a bem da ordem, fiscalisação e regularidade do serviço, aquella separação, como fez-la desaparecer 70 annos, depois, quando não, ha termo de comparação entre a importancia dos trabalhos de hoje e os daquelle época?

« Não desconheca a comissão que se pôde simplificar o serviço da intendencia, reduzindo não só o numero, como a quantidade dos artigos que devem ser adquiridos e guardados nos depositos do almoxarifado; mas essa simplificação serviria apenas para pôr em ordem aquella repartição, mas não para autorisar a sua incorporação á inspecção do arsenal, supprimindo tantos empregos.

« E' manifestamente anti-fiscal semelhante reunião, da qual resultaria economia negativa, visto, como maior somma do que a que se pretende poupar perderia o Estado em consequencia da falta de ordem que teria de dar-se na arrecadação, distribuição e fiscalisação dos generos e do material.

« O mais que se pôde fazer presentemente é supprimir a 2.ª secção do almoxarifado da intendencia da corte, passando o material de guerra, sob sua guarda, para a 1.ª secção, e, nas intendencias das provincias, reduzir a uma as duas secções existentes.

« Grande parte do referido material de guerra da intendencia da corte está guardada nos depositos da Armação, sob as vistas do director de artilharia, e convem que alli continue, assim como que sejam removidas as outras munições de guerra, menos a pólvora, para aquelles depositos, para serem guardadas por um fôl, mediante a responsabilidade do almoxarife e a fiscalisação do supprido director de artilharia.

« São objectos estes, que, por sua natureza, não devem ser guardados, e zelados por curiosos, mas por pessoal preparado para semelhante fim.

« N. 4. — Capitania dos portos, passando os respectivos serviços para os arsenaes, onde os houver, e para as praticagens das barras.

Parte das disposições desta emenda já foi attendida pela lei n. 2.940 de 31 de Outubro de 1879, como melhor se verá do § 4.º do seu artigo 5.º As capi-

tanias dos portos das provincias do Mato-Grosso, Bahia, Pernambuco, Pará, e Amazonas passarão a ficar a cargo, as primeiras dos inspectores dos arsenaes, e a ultima do commando da flotilha; sendo dispensados os respectivos secretarios e os de todas as outras capitancias, cujas funções serão transferidas para os secretarios das inspecções e para os officias de fazenda da flotilha e das companhias de aprendizes marinheiros, despedindo-se o pessoal constante de patrões e remadores, com excepção do da praticagem do Pará, e autorisando-se o governo a dar ao material o destino que julgasse mais conveniente.

Em consequencia destas disposições desceu a despesa que se fazia com as capitancias de 300.000\$, somma votada para o exercicio de 1878—1879; a 198.033\$200, que foi a votada para os de 1879—1880 e 1880—1881. Cumpre ainda notar que pelo § 3.º do art. 5.º da lei n. 2.792 de 20 de Outubro de 1877 foram suppridos os commandos das companhias de aprendizes marinheiros, excepto na corte, Bahia, Pernambuco, e Pará, passando as respectivas funções para as capitancias dos portos.

Assim, se forem suppridas as capitancias hoje existentes, será preciso restabelecer os commandos das alludidas companhias de aprendizes marinheiros.

A comissão nega seu assentimento a esta emenda, e, para mais justificar sua opinião, transcreve o que disse em 1879 sobre este assumpto:

«... Desde que estão confiados aos capitães de portos o commando das companhias de aprendizes marinheiros, o serviço dos pharões e a fiscalisação das praticagens, além das funções que lhes são proprias, não é conveniente supprir as capitancias para serem restabelecidos os commandos das companhias, com pequena diminuição de despesa, ficando em abandono o serviço, aliás muito importante, da policia dos portos, do soccorro naval; da praticagem e dos pharões.»

« N. 5. — No hospital da corte, o almoxarife e o fiel serão substituidos por um official de fazenda.»

A comissão não discorda desta emenda, com a clausula, porém, de só se tornar effectiva quando vague o lugar de almoxarife, visto estar informada de já ter mais de dez annos de serviço o funcionario que exerce aquelle emprego.

« N. 6. — As enfermarias das provincias, excepto as da Bahia, Pernambuco, Pará, Mato-Grosso, Rio-Grande do Sul, Itaquí e Santa-Catharina, podendo o governo, se o julgar conveniente, dar partido a medicos das localidades, até 400\$ mensaes, para tratamento das praças enfermas, onde não haja enfermaria.»

Parece á comissão desnecessaria esta emenda, desde que, pelo orçamento que se discute, está autorisado o governo a reduzir o numero das companhias de aprendizes marinheiros. Todas as enfermarias que existem em outras provincias, além das acima mencionadas, foram creadas para nellas serem tratados os menores das respectivas companhias, e com a redução do numero destas devem ser extintas algumas das referidas enfermarias.

Além disso, convem deixar ao governo o arbitrio de manter as enfermarias existentes nas companhias que não forem suppridas, ou de contratar o tratamento dos menores enfermos com os hospitaes de caridade ou casas de saude, onde existão. Para adoptar o governo qualquer destes expedientes, parece á comissão que não precisa de autorisação legislativa.

« Art. 2.º O governo reformará os regulamentos da secretaria de estado, quartel-general, contaduria da marinha, repartições dos pharões, hydrographica e das companhias de aprendizes marinheiros, para o fim de simplificar os serviços e reduzir o pessoal e as despesas, sobre as seguintes bases:

1.ª

« Supressão de uma secção na secretaria de estado, de accordo com o plano exposto no relatório de 1878, e, se, não houver inconvenients, annexando-lhe o quartel-general e a contaduria da marinha.

« Fusão das duas repartições dos pharões e hydrographica e sua annexação á secretaria do estado, caso não seja possível reduzi-las a uma secção da mesma secretaria.

« Redução do numero das companhias de aprendizes marinheiros, augmentando o das praças nas que ficarem subsistindo, elevada a idade de admissão; e dez até dezeseite annos, de conformidade com o plano proposto na consulta do conselho naval n. 4.642, de 29 de Agosto do anno passado.»

Vierão em 1877 da camara dos deputados para senado, com o projecto do orçamento, diversas emendas autorisando a reforma dos regulamentos de diferentes secretarias de estado e outras repartições, e a commissão de orçamento desta casa se exprime a respeito de taes emendas do modo seguinte: « Succesivas têm sido as reformas das sobreditas repartições, de 20 annos a esta parte; algumas são de datas recentes, e todas forão effectuadas por via de delegação do poder legislativo.

« Esta instabilidade na organização dos serviços da administração superior, parece revelar que o governo não tem sido muito feliz no uso das autorisações que solicitou e obteve, e, pois, nem ficaria bem á assemblea geral o conferir agora iguaes e numerosas delegações, nem pôde importar no mais leve indício de falta de confiança o chamar ella a si o exame dessa imperfeita legislação, alim de melhor-la com o auxilio do poder executivo, assentando-a em bases definitivas, cujo desenvolvimento regulamentar é o que incumbe competentemente ao governo.

« A esta ponderosa razão accresce que convem, de uma vez para sempre, extremar as leis annuas de medidas que lhes não são necessariamente commoas e, em segundo lugar, que, no estado actual da sessão legislativa, aquelles e outros assumptos que podem dar margem a largos debates não serião compatíveis com a condição de tempo a que estão obrigados o senado e a camara. Em todo caso, é indubitavel que taes discussões prejudicarião a mais prompta solução do nosso objecto principal e urgente — a decretação da despesa e receita do Estado.»

Estas observações são inteiramente applicaveis á emenda de que se trata e até á estreiteza de tempo de que dispomos para discutirem-se e votarem-se os orçamentos da receita e despesa, convido a crescerem que, em todo caso, cumpre esperar a conclusão do estudo de que está incumbida a commissão nomeada pelo ministerio da marinha para preparar e propor a reforma de diversas repartições.

A vista do resultado de tal estudo poderá o senado verificar se da reforma pôde provir qualquer economia para o thesouro; bem como a simplificação dos serviços para, no caso affirmativo, decretar as bases respectivas, deixando ao governo o desenvolvimento regulamentar, que competentemente lhe incumbe.

Cumpre por fim notar que, para reforma do regulamento das companhias de aprendizes marinheiros e redução do numero das mesmas, como se disse, já existe no projecto do orçamento da marinha, pendente de approvação do senado, em 3ª discussão, uma emenda da camara dos deputados, a que deu seu assentimento a commissão, e bem assim que o plano do pessoal da secretaria do estado, exposto no relatório de 1878, já se achá adoptado desde 1879, em virtude do disposto no § 1º do art. 5º da lei n. 2.940, de 31 de Outubro de 1879, com a differença apenas de mais um 1º official.

Em conclusão, pensa a commissão que deve ser rejeitada esta emenda.

« Art. 3.º Fica o governo autorizado:

1.º

« A organizar os quadros do corpo de officiaes da armada e do corpo de sauda, nos termos das proposições da camara dos deputados.

« A crear mais um lugar de ajudante no arsenal de marinha da corte, logo que se extinga a intendencia.

3.º

« A elevar, se o serviço assim o exigir, a 5.º o numero das companhias do corpo de imperiaes marinheiros, que, nesse caso, terão mais um capitão, um tenente e dez officiaes inferiores, cabos, marinheiros e grumetes do respectivo quadro.»

Não adopta a commissão a emenda de que se trata.

Conquanto não guarde a devida proporção com os navios existentes o numero de officiaes do corpo da armada, e seja conveniente reduzi-lo, cumpre reservar para um projecto especial ou para o da lei de forças de mar, que se tem de discutir, a redução do quadro, que constitua, por certo, materia inteiramente estranha á lei do orçamento.

Quanto á criação de mais um ajudante para a inspecção do arsenal da corte, logo que se extinga a intendencia, considera a commissão prejudicada semelhante emenda, uma vez que não concorda com a extincção daquelle repartição.

Finalmente, quanto ao numero de companhias do corpo de imperiaes marinheiros, que deveria ser elevado de 3 a 5, se assim o exigisse o serviço, pondera a commissão que esta emenda está prejudicada, por não ter dado seu assentimento á suppressão do batalhão naval, a cujas praças tinhão de substituir no serviço as alludidas cinco companhias.

« Art. 4.º Os funcionarios das repartições ou cargos extinctos, assim como os operarios dos arsenaes supprimidos, que tiverem o tempo de serviço exigido pelas disposições em vigor, serião aposentados e reformados ou terão as pensões que lhes competirem. Os operarios dos arsenaes extinctos, que quizerem servir em qualquer dos outros, terão transporte gratuito para si e suas familias e preferencia para a admissão nos respectivos quadros, se tiverem boas precedentes e habilitações.

« Art. 5.º O governo designará um official reformado e as praças tambem reformadas que foram necessarias para a guarda e conservação dos arsenaes supprimidos e suas pertencas, abonando-lhes, para isso, uma gratificação, se não preferir arrendá-los, por prazo não excedente de cinco annos, a alguma empresa garantida.

As disposições destes artigos estão igualmente prejudicadas, por não haver a commissão concordado com a suppressão proposta de algumas repartições e dos arsenaes da Bahia e Pernambuco.

Resta agora á commissão expor sua opinião sobre outras emendas offercidas para o caso de não vingar a idéa das suppressões propostas:

« Conselho naval — que supprima-se a secção technica.»

Concorda a commissão com esta emenda por lhe parecer que é desnecessaria a secção technica, visto ir sempre informada pelos empregados specialistas dos arsenaes, qualquer questão technica, o assim tambem por ter o mesmo conselho, pelo art. 6º do regulamento, por que se rege, a faculdade de ouvir, ou requisitar, por intermedio da respectiva secretaria do estado, informações e esclarecimentos de quaesquer pessoas encarregadas de serviços do ministerio da marinha ou empregadas, em outras repartições publicas.

2.º

« Ao collegio naval — que se incorpore á escola da marinha, dispensado o pessoal da direcção.»

Como já ficou dito, foi offercida ao orçamento emenda da commissão incorporando á escola da marinha o collegio naval.

3.º

« Aos arsenaes da marinha da Bahia e Pernambuco — se reduzio os respectivos quadros e seja o governo autorisado a supprimir ou renovar o pessoal ou parte



delle, quando o exigirem a urgencia e economia do serviço.

Pensa a commissão que, não tendo dado o seu assentimento á emenda, que supprimia estes arcaãos, pelos mesmos motivos deve negar autorisação ao governo para supprimir ou remover o pessoal ou parte dello.

4.º

« Ao batalhão naval—que seja reduzido a quatro companhias de 150 praças, supprimidos não só os officiaes correspondentes a duas, como o major e o cirurgião. »

Concorda a commissão com o disposto nesta emenda; constituindo ella, porém, materia estranha ao orçamento, entendendo que deve ser reservada para se incluir no projecto da lei de forças de mar, notando, entretanto, que na proposta da força naval para o exercicio de 1885-1886 já vem consignada a redução das oito companhias do batalhão naval a quatro.

5.º

« A secretaria de estado—a supressão de um creio a cavallo; á vista do que consta do ultimo relatório. »

A commissão está competentemente informada de já ter sido supprimido o creio a cavallo a que se refere esta emenda e por isso aconselha a sua rejeição.

6.º

« Em qualquer das hypotheseas, o côrte de 300:000\$ na verba—material de construcção naval— visto que na marinha ha abundancia dello e pôde-se construir com mais lentidão. »

A dotação desta verba foi, nos exercicios de 1879—1880 e 1881—1882, de 711:000\$; no de 1881—1882, de 700:000\$, e nos de 1882—1883 e 1883—1884, de 1,300:000\$, em consequencia da necessidade que se manifesta de melhorar, com certa presteza, o material fluctuante da nossa marinha, cumprindo notar que a verba da proposta, tendo sido só de 1,000:000\$, foi elevada áquella somma, de 1,300:000\$, mediante emenda da commissão de orçamento, approvada pelo senado.

Para o exercicio proximo futuro de 1884—1885, tendo sido a mesma verba dotada na proposta com a quantia de 1,000:000\$, foi reduzida por emenda da camara, já approvada pelo senado em 2ª discussão, a 600:000:000.

Parece, pois, que nenhuma redução mais poderá ella soffrer, a menos que se queira paralyzar construcções já começadas, o que não seria acertado.

Assim, propõe a commissão que seja rejeitada esta emenda.

Tendo concluido a commissão o estudo e exame das emendas que lhe foram remettidas, passa a justificar mais uma, que offerece, além de outras a que se tem referido.

Esta emenda é relativa á supressão do lugar de chefe do corpo de fazenda, vago pelo fallecimento do zeloso empregado que o exercia.

Foi creado tal emprego pelo art. 1.º do regulamento n.º 4.173 de 6 de Maio de 1868, e ainda não desco-nhecendo a commissão a conveniencia de conserva-lo pelo ponderoso motivo de dever existir em cada classe um chefe privativo que seja o fiscal responsavel, todavia, sendo bastante difficil a situação do thesouro nacional e manifesta a necessidade de reduções na despesa publica, propõe que fique supprimido aquelle lugar subordinado o corpo de fazenda ao intendente da marinha. Parece que a este funcionario, mais do que a outro, deve ficar subordinado o referido corpo, attenta a analogia que se dá entre as func-ções que desempenha.

Em conclusão, é a commissão de parecer que sejam rejeitadas as emendas apresentadas pelo Sr. senador Teixeira Junior e approvadas as que offerece.

Sala das commissões, 24 de Maio de 1884.—J. D. Ribeiro da Luz.—Barão de Mamoré, vencido, menos na parte do parecer relativa ao batalhão naval.—

Joaquim Antão.—Affonso Celso, vencido quanto á exposiçáo do motivo e á recusa da autorisação de reforma da secretaria de estado e mais repartições dependentes do ministerio da marinha.—M. P. de Souza Dantas, vencido quanto á recusa da autorisação para a reforma das repartições de marinha.

*Emendas*

Art. Fica supprimido o lugar de engenheiro hy-draulico do arsenal de marinha do Rio de Janeiro e tambem, logo que vagar, o de almoxarife do arsenal de marinha, que passará a ser exercido por um official de fazenda.

Art. Fica supprimida a secção tecnica do cons-olho naval e bem assim o lugar de chefe do corpo de fazenda, cujas funcções serão exercidas pelo inten-dente de marinha.

Sala das commissões do senado, 24 de Maio de 1884.—J. D. Ribeiro da Luz.—Barão de Mamoré.—Affonso Celso.—M. P. de Souza Dantas.

Tendo o senado de occupar-se com os trabalhos de commissões dados para ordem do dia de hoje, o Sr. presidente deu para ordem do dia 27 :

1.ª e ultima discussão do parecer da commissão de constituição concedendo licença ao Sr. senador Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.

2.ª discussão das proposições da camara dos depu-tados :

N.º 278 de 1879, autorizando o governo a desponder até á quantia de 40:000\$ com a introdução de herma-mate nos principaes mercados dos Estados-Unidos e da Europa.

N.º 41 de 1880, relevando ao sargento quartel-mestre do 3.º regimento de cavallaria ligeira, João Nepomuceno da Silva Campos, o excesso que tem sobre a idade legal, para ser admittido á matricula na escola de cavallaria e infantaria do Rio-Grande do Sul.

N.º 107 de 1882, autorizando o governo a contratar com quem melhores condições offerecer a desobstrac-ção e navigação a vapor do rio das Velhas.

Trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e um quarto.

17.ª SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Parecer da commissão da marinha e guerra. — Cotas de alfandega. Discurso e requeri-mento do Sr. Barão de Mamoré. Approvação do requerimento. — Assembléa provincial de Parana-mbuco. Discurso e requerimento do Sr. João Alfredo. Discurso do Sr. Soares Brantão (ministro de estran-geiros). Adliamento do requerimento. — Ordem do dia — Licença ao Sr. senador Diogo Velho. Appro-vação. — Herba mate. Discurso do Sr. Correia. Rejeição. — Disponibilidade de idade. Rejeição. — Des-obstrução e navigação a vapor do rio das Velhas. Rejeição. — Observações do Sr. presidente.

A's onze horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Luiz Felipe, Affonso Celso, Junqueira, Barão da Laguna, Barão de Mamoré, José Bonifácio, Lima Duarte, Luiz Carlos, João Alfredo, Pires de Mendonça, de Lameira, Visconde de Muritiba, Barão de Maroim, Christiano Ottoni, Nunes Gonçalves, Barros Barreto, Correia, Viriato de Medeiros, Octa-viano, Visconde de Paranaguá, Paula Pessoa, Conde de Bapandy, Meira de Vasconcellos, Henrique d'Ávila, Saraiva, Dantas, Ribeiro da Luz, Sinjuba, e Teixeira Junior.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Chichorro, Barão de Mamanguapó, Basílio de Souza Queiroz, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Silveira Lobo, Silveira Martins, Carrão Antão, Sil-veira da Motta, Lafayette, Castro Carreira, Visconde do Bom Retiro e Visconde do Niteroiy.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente; e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparécido depois de aberta a sessão os Srs. Godoy, Visconde de Pelotas, Vieira da Silva, Jaguaribe, Leão Velloso, Uchôa Cavalcanti, Soares Brandão, Cunha e Figueiredo, Fernandes da Cunha, Franco da Sá e Martinho Campos.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu o seguinte

PARAER

A commissão de marinha e guerra examinou attentamente o projecto vindo da camara dos deputados, autorizando o governo a computar no calculo da antiguidade do Dr. Thomaz Alves Junior, lente das 2.ª cadeiras do 1.º e 4.º annos da escola militar o tempo que elle demonstrou haver servido como empregado publico antes da sua nomeação para o cargo que exerce neste estabelecimento.

Das informações prestadas pelo governo á camara dos deputados consta o trabalho organiado na secretaria da guerra, e que é do teor seguinte:

« O regulamento das escolas do exercito, do 17 de Janeiro de 1874, exige que o lente conte 25 annos de magisterio para poder continuar no mesmo magisterio, cabendo-lhe, neste caso, o augmento de uma quinta parte do ordenado respectivo, e bem assim o titulo de conselheiro.

« Descejaudo o Dr. Thomaz Alves, lente da escola militar da corte, que se lhe conte como do magisterio o tempo em que esteve empregado em serviço publico, anteriormente á sua nomeação de lente (o que não é autorizado pelo referido regulamento), recorreu para o poder legislativo, e sobre a sua pretensão pelo esclarecimentos a camara dos Srs. deputados.

« O commandante da escola militar, que foi ouvido, julga o supplicante no caso de ser deferido, não só porque ha mais de oito annos exerce cumulativamente as funções de lente da 2.ª cadeira do 1.º anno, como a de lente da 2.ª cadeira do 4.º anno, sem perceber gratificação alguma por esse excesso de serviço, mas ainda porque organisa um compendio apropriado ao ensino das doutrinas da 2.ª cadeira do 1.º anno, do qual cedeu gratuitamente á escola mais de 600 exemplares, e por esse trabalho não recebeu o premio que garante o regulamento no art. 234.

« Além disso, o commandante da escola põe em relevo o zelo, dedicação, intelligencia, proficiencia e a assiduidade com o que o Dr. Thomaz Alves desempenhou as funções de seu cargo, e por ultimo invoca em seu favor a disposição do art. 17 do regulamento de 1874, pelo qual se roge a escola polytechnica; o qual manda que se leve em conta para os membros do corpo docente o tempo de serviço prestado em outros empregos.

« Esta secção julga que os serviços prestados pelo Dr. Thomaz Alves ao ensino da escola militar com a sua reconhecida proficiencia e com o desinteresse de que dá noticia o commandante da mesma escola o recommenda certamente á benevolencia da assemblea geral, que em sua sabedoria avaliará se estes serviços o tornão merecedor da graça especial que solicita.

« Quanto, porém, á applicação do art. 17 do regulamento da escola polytechnica, julga esta secção que não convem no caso presente, porquanto não manda elle contar como do magisterio o tempo de serviço de outros empregos, mas dá direito á jubilação, com o ordenado por inteiro, ao lente cathedatico, ou substituto, que contar 25 annos de exercicio effectivo no magisterio em 30 annos de serviços, como se contão para a aposentação dos empregados do ministerio da fazenda.

« Secção do exame da secretaria da guerra, em 26 de Outubro de 1882. »

« Esta informação a que se refere o ministerio da guerra, resumindo a questão, e esclarecendo-a, torna muito mais facil fazer-se um juizo sobre a materia.

« A commissão, adherindo ás ponderações nella feitas,

e considerando que ao empregado se conta para a aposentação o tempo de exercicio anterior de outros empregos publicos, é do parecer que o projecto entre em discussão e seja approvado.

Sala das commissões, em 27 de Maio de 1884. — J. J. O. Junqueira. — Barão da Laguna. — Visconde de Curitiba.

A imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

CAS DA ALFANDEGA

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ. — Sr. presidente, na qualidade de membro da commissão de orçamento, tenho necessidade de haver algumas informações do governo para a proxima reunião desta commissão, quando para aqui vier o orçamento da fazenda. E para que o meu pedido de informações não pareça mais uma impertinencia da opposição, o senado me permittirá que em poucas palavras o justifique.

Quando o anno passado se discutia no seio da commissão do orçamento uma verba vinda da camara dos deputados, de 200:000\$, para continuação do cães da alfandega desta cidade, houve da parte de um dos nossos collegas reparos sobre esta verba; opinava S. Ex. que esta despesa podia ser adiada; mas, a maioria da commissão resolveu a approvação da verba, e foi ella consignada na lei do orçamento de 200:000\$ para continuação do cães da alfandega da corte.

Fundou-se a commissão na consideração de que a continuação daquelles cães prende-se a um projecto geral, cujo plano e mappa vem annexos ao relatorio do ministerio da fazenda, sendo ministro, creio, o nosso collega pela Bahia o Sr. Saraiva, plano que attendo a um tempo a conveniencias do serviço fiscal da maior monta, e ás exigencias de salubridade publica, por quanto o projecto tem em vista aterrar uma grande parte daquella praia infecta que está hoje defronte do quartel do 7.º batalhão de infantaria, vulgo largo do Moura, para formar uma grande praça, levando o cães do ponto em que se acha actualmente até o arsenal de guerra.

Decretada a verba, o governo expodio ordem para que a obra proseguisse. O digno inspector da alfandega, e o illustrado engenheiro das respectivas obras; procurrirão dar immediatamente execução á ordem do governo.

Como era natural, o não precisa ser profissional para ver isto, o cães devia continuar do ponto em que se acha actualmente concluido, por meio das amarrações necessarias.

Porém o engenheiro, tendo de, assim, cumprir a ordem que recebera, vio-se logo embaraçado de continuar a obra do cães, do ponto conveniente; porque achou-se em frente de um pardieiro, verdadeiro pardieiro, chamado estação de passageiros a carga para os districtos de Cantagallo e Rio Bonito, donde partem as barcas chamadas Fluminenses, porque o cães construido confronta exactamente com a estação respectiva.

« Ao inspector da alfandega não podia ser desconhecido, como não era ao thesouro, que o terreno onde se acha essa chamada estação, que, repito, não passa de um pardieiro immundo, onde quasi que não podem transitar os passageiros, fora concedido pelo governo a titulo precario.

« Ora, o senado sabe o que é uma concessão do terreno a titulo precario; quer dizer que o governo, desde que tenha necessidade desses terrenos, está no direito de fazê-los despojar dos occupantes.

« Entretanto até hoje não tem podido a alfandega nem o engenheiro das respectivas obras continuar a edificação do cães como cumpria.

« E' verdade que têm sido expedidas algumas providencias por parte do governo; e, como o senado vai ver, um dos itens do meu requerimento é pedindo copia do aviso do ministerio da fazenda para que fosse despojado aquillo terreno.

« Mas, o que é certo é que o engenheiro, cansado de esperar que lhes dassem o lugar para a continuação da obra, teve de fazer uma secção intermedia

do cões, com risco de demolição quer da obra feita, quer do atório que já está principiado, por aclarar-se tudo inteiramente desligado da terra firme.

Não quero por agora estender-me, sobre este assumpto; em occasião opportuna, hei de tratar dello com mais algum desenvolvimento, e conhecimento de causa; porque, tendo o illustrado inspector da alfandega tido a bondade de proporcionar-me occasião para fazer uma visita minuciosa, quer ás obras que estão em execução, quer a outras dependentes hoje da alfandega, e não desejando eu senão ter de louvar o zelo e intelligencia do illustrado inspector e engenheiro das obras, pelo que, XI, tive infelizmente tarchem de lamentar mais uma vez quantô o interesse publico se subordina neste paiz ao interesse privado!

Nestas circumstancias, reconhecendo que o governo não tem abido resistir á influencia do interesse individual a que sem duvida é devida a não continuação daquella obra, e que concorreu para que ella esteja se fazendo de uma maneira que arrisca quer os capitães alli empregados, quer o seu regular e prompto andamento, resolvi pedir ao governo informações para com mais segurança e desenvolvimento occupar-me deste assumpto, quando se discutir o orçamento da fazenda, e dirigir então meu voto no seio da commissão do orçamento; porque, se o governo entender que pôde continuar a obra como deve ser feita e executar a disposição da lei, mantendo-se a verba de 200.000\$, eu dar-lhe-hei meu voto; mas, se afinal me convencer de que não é isso possível, não poderei concorrer com o meu voto para desprestigio do governo, porque em tanto importa o que estamos vendo.

Accresce que me consta que ha dias alli se apresentou uma commissão com todo o apparatus, presidida por um dos advogados mais distinctos e de mais nomeada desta corte por parte do occupante desses terrenos, para, creio eu, chegar mesmo ao ponto de embargar a obra do governo, a construção do cões!

Ora, realmente em outra qualquer situação, isto seria incrível; mas hoje, acredito que possa acontecer, que o occupante do terreno tenha poder para embargar a obra do governo.

Não sei, Sr. presidente, quando este paiz ha de ter um governo que energeamente affronte pretensões semelhantes!

Pois ha potencia nesta corte, ou em parte alguma, que possa arear com o governo do paiz no exercicio legal de suas attribuições?

Entretanto, consta-me que o proprio actual Sr. ministro da fazenda expedio um aviso mandando despejar judicialmente o terreno da que se trata, e não o pôde conseguir. O engenheiro, entretanto, entende o bem, que não pôde continuar a obra no estado em que está; porque, como elle me mostrou na visita que fiz á alfandega, a obra está exposta á primeira rasaca forte que houver a demorar-se, e assim inutilisar-se o atório, porque a continuação do cões não está devidamente amarrada ao cões actual, como devere ser, e isso exclusivamente por causa do padreiro a que alludi.

Pego, portanto, no senado que approve o requerimento de informações que vou mandar á mesa, das quaes eu farei uso opportunamente.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approved o seguinte

*Requerimento*

«Requeiro que se peça ao governo cópias:

« Dos termos de 2 de Julho e 13 de Agosto de 1869 pelos quaes foram concedidos a Carlos Flaiuss a Domingos, Moutinho, dos referidos terrenos, a titulo precario, nesta cidade e na de Nitherohy para estabelecimento de estações das barcas que fazem a navegação entre as duas cidades;

« Do termo de 29 de Novembro de 1877 pelo qual transferio Domingos Moutinho a companhia Ferry aquellas terrenos, que houvera do primitivo concessionario.

« Do despacho do ministerio da fazenda de 25 de Abril deste anno, mandando proceder com urgencia ao despejo judicial do terreno sito á praia do D. Pedro II.

« E informo:

« Se o thesouro nacional teve conhecimento, como cumpria, da transferencia que fez Carlos Flaiuss a Domingos, Moutinho, dos referidos terrenos, e que cumprimento teve o alludido despacho de 25 de Abril deste anno.

« Paço do senado, em 27 de Maio de 1884 — *Narzo de Mamord.* »

ASSEMBLÉA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

« Sr. João Alfredo: — Sr. presidente, recobi hontem, ás 9 horas da noite, um telegramma, expedido do Recife, no qual se me communica um facto grave a cujo respeito vou apresentar um requerimento, como meio de interpellar o nobre ministro de estrangeiros, unico que se acha presente, sobre a opinião do governo, e sobre as providencias que pretendo tomar.

Antes de ler o telegramma, diga que segundo informações fidedignas que me deu hontem um Sr. deputado, perdeu-se muito tempo na assemblea provincial de Pernambuco, com discussões inconvenientes, com tumultos promovidos pela policia, e com a apresentação e discussão de projectos de interesse particular de tal ordem que se deve esperar não sejam sancionados pelo presidente da provincia. A opposição conservadora fazia, entretanto, repetidas reclamações e instava para que se apresentassem os projectos de leis annuas.

Ultimamente quando se tratava da força policial, estando a casa preparada com policia no recinto e turbulentos nas galerias, a maioria resolveu contra o regimento que se encarrasse a discussão de alguns artigos, e negou-se a palavra nos deputados da opposição. Eis alli o que diz o telegramma: (1)

« Anarchia, tumulto, deputados em pé, protestão em altas vozes; o presidente declarou encerrada a discussão, approvando diversos artigos. Lyra (deputado liberal) salio indignado. Tres vezes sessão suspensa. Claque insultando, ameaçando pedradas á minoria. Delegado no recinto. Cena preparada. Repetição amanhã. Conselho urgente. — *Olympia Marques.* »

Eu respondi á consulta, aconselhando qua em taes circumstancias os conservadores devião voltar hoje á assemblea em attitude perfeitamente pacifica, reclamando a execução do regimento; e que se retrassem, quando se renovassem as violencias do dia anterior, protestando pela imprensa.

Desejo que o governo diga o que sabe e o que pretende fazer á vista destas occurrencias, que entrego ao conhecimento do senado, sem outros commentarios que não sejam estas perguntas: Como deixa um governo liberal que as assembleas provinciais sejam tratadas como nós as temos visto tratadas do norte, ao sul? Inutilisam-se as que são conservadoras, procedem tumultuariamente as que têm minoria liberal! Como deixa que sejam assim tratadas as assembleas provinciales, que representão uma conquista da escola liberal?

Por outro lado, como deixa-se crescer por toda a parte, e não se lhe oppõe efficaz resistencia, esta onda de anarchia e de desmoralisação, este desprestigio da autoridade, qualquer que seja a sua origem e importancia?

Espero que o nobre ministro de estrangeiros influua um pouco, apesar de conhecer quão fraca é hoje a posição de qualquer ministro, para que a nossa provincia não seja theatro de scenas tão tristes.

Meu fim, apresentando este requerimento, e, como disse, que o nobre ministro nos informe que providencias o governo pretende tomar.

O Sr. PAES DE MEXPOÇA: — Se espera providencias, ellas hão de ser as mesmas que se tem dado acerca de reclamações identicas.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

*Requerimento*

« Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo copia de qualquer communicação, relativa aos acontecimentos que se dorão na assemblea provincial de Pernambuco, na sessão de 26 do corrente mez. — *J. A. C. de Oliveira.* »

**O Sr. Soares Brandão** (ministro de estrangeiros): — Sr. presidente, a noticia, que acaba de communicar ao senado o honrado senador pela minha provincia, transmittida hontem a S. Ex. pelo telegrapho, me é completamente desconhecida. Não tenho informação nenhuma a respeito dos factos a que alludio o nobre senador.

Procurarei, sem perda de tempo, informar-me, e posso asseverar a S. Ex. e ao senado, que, se na realidade occorrerão os factos alludidos, como são expostos no telegramma, pela minha parte farei quanto me seja possível, ahin de que tenha a devida repressão.

O nobre senador conheço o meu character e as disposições que sempre manifestei a respeito dos negocios de nossa provincia.

Nunca poderei acorçoar nem compartillar qualquer pensamento que não seja o do respeito á lei, aos direitos de todos e da maior moderação possível nas relações partidarias. Nunca procedi de outra forma.

As noticias, que até hoje tenho tido da assembléa provincial de Pernambuco, são que não tem sido possível fazer passar o orçamento, nem as leis annuas, por embaraços oppostos pela opposição conservadora...

**O Sr. João Alfredo**: — Logo vi que devia ser esta a informação de V. Ex.!

**O Sr. Soares Brandão** (ministro de estrangeiros): — ... tanto, que a assembléa provincial não pôde no tempo legal concluir os seus trabalhos e foi prorogada.

**O Sr. João Alfredo**: — Respostas como esta quasi que obrigão um homem a calar-se e a deixar que a onda vá seguindo. Foi exactamente o contrario.

**O Sr. Luiz Felipe**: — Que outra resposta pôde o nobre ministro dar?

**O Sr. Soares Brandão** (ministro de estrangeiros): — Estou communicando ao senado as informações que tenho. Hei de, entantanto, exigir outras, e o governo ha de proceder como é do seu dever; cumprindo ponderar que não pôde ter uma influencia decisiva sobre as assembléas provinciales, corpos deliberativos independentes e dignos, sem duvida, do respeito e consideração de que as revestio o acto adicional.

Julgo de algum modo dever satisfazer ao honrado senador quanto ao desrespeito aos direitos da minoria conservadora, declarando desde já que, se tal foi praticando, se se derão essas turbulencias, de que dá noticia o telegrapho, merecem, sem duvida, a mais decidida reprobção, não podendo haver para isso a menor tolerancia.

Não tenho outras informações, nem posso dizer ao honrado senador pela minha provincia senão que me apressarei a exigir noticias sobre os factos arguidos, recommendando, por minha parte, ao delegado do governo naquella provincia que, tanto quanto esteja ao seu alcance, providencie de modo que influa no espirito daquelles que apoia ao governo para não mais se reproduzirem scenas desagradaveis e se mantenha alli o respeito devido a todos.

Sinto não poder nada adiantar do que fica dito.

**O Sr. Correia**: — A discussão deve ficar adinda, até que o governo receba informações.

Pego a palavra.

Fica adinda a discussão.

## ORDEM DO DIA

### LICENÇA AO SR. SENADOR DIOGO VELHO

Entra em 2ª o ultima discussão o parecer da commissão de constituição concedendo licença ao Sr. senador Diogo Velho C. de Albuquerque.

Encerrada a discussão e posto a votos, foi approvedo.

## HERVA. MATE

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 278, de 1879, autorizando o governo a despendar até a quantia de 40:000\$ com a introdução da herva mate nos principaes mercados dos Estados-Unidos e da Europa.

**O Sr. Correia**: — Desejo recordar ao senado a marcha que tem seguido este projecto.

Quando pela primeira vez foi posto em discussão, o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, ponderou que, se a introdução da herva mate em mercados novos dependia sómente do pequeno dispendio de que trata o projecto, elle não teria duvida em adopta-lo. Lembrou, porém, que convinha ouvir a opinião do governo; e assim resolveu o senado.

A informação prestada pelo governo foi favorável á idéa contida no projecto.

Com effeito, quando se attende a que a producção do mate é restricta a certa zona, em grande parte brazileira, e a que o consumo desse producto em algum novo mercado importante seria de grande proveito para mais de uma provincia e de vantagem para as rendas publicas, reconhece-se que não seria sem justificação um pequeno auxilio para que tal beneficio se realizasse.

Presentemente os mercados abertos a esse valioso producto nacional são os do Ifo da Prata e do Chile. Se mais algum dos Estados-Unidos ou da Europa se abrir ao consumo, outra será a prosperidade das provincias productoras.

Algumas tentativas têm sido feitas para a introdução do mate em mercados europeus.

Consta uma dellas de um interessante trabalho publicado pelo illustrado Sr. Dr. Luiz Couty, que, como o senado sabe, estava encarregado de promover a acceitação da herva mate no mercado francez.

O mate figurou na exposição dos productos brazileiros, que se realizou em Berlim; e o *Export*, orgão da Sociedade Central de Geographia Commercial, que promoveu a exposição, diz (1):

« A herva mate, que figurou na exposição brazileira, foi geralmente apreciada, e muitos negociantes estão animados do desejo de introduzi-la na Alemanha, como proviõ muitas cartas que recebemos.

« Quer para satisfazer esses desejos, quer para servir aos interesses dos exportadores sul-brazileiros, quer ainda no empenho de introduzir a herva mate no uso do exercito e da marinha, resolvêrão mandar vir uma grande quantidade della. »

Recentemente, de outros Estados da Europa, entre os quaes a Suissa, têm vindo encomendas; e em Pariz continúa activa a propaganda para a introdução da herva mate.

Comprovincianos meus, interessados neste genero de commercio, têm feito não pequenos sacrificios para conseguirem um melhoramento de tanta utilidade para o Paraná.

Por minha parte, tenho trabalhado sempre no sentido de conseguir-se a introdução da herva mate nos mercados dos Estados-Unidos e da Europa. Tive a honra de apresentar á deliberação do senado uma emenda isentando dos direitos de exportação a herva mate que fosse remettida para aquelles mercados. O senado approvou a medida, a qual figura na ultima lei do orçamento.

Sei qual será a prosperidade da provincia do Paraná, se conseguir-se o fim que se buscou alcançar com o projecto.

Mas conheço tambem as disposições em que o senado se acha relativamente á decretação de novas despesas; tenho-o acompanhado no voto que ha prevalecido em todas as suas deliberações, e não posso deixar de dizer nesta occasião o que disse quando ultimamente tratou-se do projecto que autorizava despesas com exames apontados como necessarios para resolver-se a questão de limites entre a provincia do Paraná e a do Santa Catharina.

Observei então, e esta observação tem aqui todo o cabimento, que não valem as leis concedendo cre-

ditos especiaes, desde que estes creditos não figuram na lei do orçamento, e não se votem os fundos precisos para acudir ao serviço. E' esta uma acertada disposição de nossa legislação fiscal, tendente a firmar a verdade do orçamento, que é seguramente o lugar proprio para a despesa de toda a despesa do Estado.

Se, pois, o senado entender que este projecto não deve ser adoptado, a idea não succumbe. Nada inibe o parlamento de resolver como mais conveniente julgar ao interesse publico na occasião em que tratar da tabela dos creditos especiaes: e só tem efficacia o que é então resolvido.

Ainda quando passasse o projecto, a situação não se modificava; sendo preciso, para a effectividade da despesa, resolução nova.

Com as melhores intenções foi este projecto apresentado á camara dos deputados; mas seus illustros autores não attendêrão a que a passagem delle não resolvia a questão.

Ao que os Paranaenses têm direito é de reclamar do governo, com toda a insistencia, que não desista no facto, constantemente repetido, de se cobrarem impostos mais altos sobre o mato exportado pelas estações fiscaes da provincia do Paraná do que sobre o exportado pelas de Santa Catharina. As pautas pelas quaes se cobrão os direitos de exportação são mais elevadas naquellas do que nestas estações, e não se comprehende como o governo consente que se cumpra a lei geral de modo offensivo á igualdade constitucional. Assim, o genero vendido por igual preço no mercado consumidor dá maior lucro a um que a outro exportador, por motivo estranho a ambos; o que tambem quer dizer que pôde alli estabelecêr-se no mesmo ramo da nossa industria concurrença ruinosa a uma parte dos exportadores brasileiros. E' indispensavel que o governo fuja cessar esta inadmissivel desigualdade; e pôde facilmente conseguilo.

Sr. presidente, quando considero o estado da fazenda geral e provincial, sinto todas as hesitações diante da autorisação de novas despesas. O desastre financeiro das provincias cada vez se torna mais saliente.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Lendo os relatorios dos inspectores das thesourarias provincianas, vejo por que despendeiro vai a situação financeira da grande maioria das provincias do Imperio.

Não quero que a questão financeira, uma das mais melindrosas com que o poder legislativo tem de occupar-se, seja aggravada por forma alguma por acto que se refira á provincia que tenho a honra de representar. Estou certo de que ella não deseja ter a minima participacão no estado pouco lisonjeiro das finanças.

Desde que se suspendem a arrecadação de certos impostos nas provincias, desde que sobre esta perigosa questão nenhuma deliberação foi tomada, cada dia que passa aggravava a situação, como o testemunha cada novo documento que se aprecia.

Se se achasse presente nobro presidente do conselho, ministro da fazenda, eu perguntaria a S. Ex. o que pretende fazer sobre ponto tão melindroso; se propõe-se a realizar, e de que modo, a fallada divisão da renda e dos encargos gerais e provincianos. Isto magno assumpto parece que vai caminho do esquecimento, cercando cada vez mais de difficuldades afflictivas.

Deus sabe até onde chegarão as consequências desta desidia!

Conheço o patriotismo de meus comprovincianos; sei que elles curvão-se sem queixa a qualquer medida que se reputa de interesse ao bom do Estado, embora com privação de qualquer beneficio, ainda que pouco pesado aos cofres geraes.

Não julgo necessario acrescentar nenhuma palavra mais. Delibero o senado com a costumada sabedoria. Os Paranaenses saberão acatar a sua decisão, resignados a qualquer novo sacrificio que se lhes exija em nome da causa commum. (*Muito bem; muito bem.*)

Encerrada a discussão e procedendo-se á votação, foi rejeitada, para ser devolvida á outra camara.

#### DISPENSA DE IDADE E DESOBSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO A VAPOR DO RIO DAS VELHAS

Entrarão successivamente em 2ª discussão, que foi encerrada, sendo rejeitadas, para serem devolvidas á outra camara, as seguintes proposições:

N. 41, de 1880, relevando ao sargento quartel-mestre do 3º regimento de cavallaria ligeira João Nepomuceno da Silva Campos o excesso que tem sobre a idade legal para a matricula na escola de cavallaria e infantaria do Rio-Grande do Sul.

N. 107, de 1882, autorizando o governo a contratar a desobstrucção e navigação a vapor do rio das Velhas.

O Sr. PRESIDENTE: — Está esgotada a ordem do dia.

Achando-se impressas no *Journal do Commercio*, mas não ainda distribuidas em separado, as emendas da commissão de orçamento a respeito das despesas do ministerio da marinha, entendo que posso dar para discussão este orçamento, porque os Srs. senadores poderão estudar as emendas no *Journal*, onde tambem está publicado o parecer. Isto em consequencia da falta de materia importante para discussão, e ser essa uma dellas.

Portanto, dou para a ordem do dia de amanhã:

3ª discussão da proposta do governo, que fixa a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884—1885, dirigindo-se ao Sr. ministro respectivo para comparecer á discussão.

Convido os Srs. senadores a se occuparem com trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão ao meio-dia e um quarto.

#### 18ª SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1884

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — *Assembléa provincial do Pernambuco. Discurso e requerimento do Sr. João Alfredo. Adiado. — Inauguração de direitos á companhia Fluvial Maranhense. Discurso do Sr. Vieira da Silva. Observação do Sr. Presidente. — Ordem do dia. — Orçamento da marinha. Adillivo. Discursos dos Srs. Almeida Oliveira (ministro da marinha), Ribeiro da Luz, Servino e Affonso Celso. Alimento.*

A's onze horas da manhã acharão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamoré, Luiz Felipe, Godoy, Nunes Gonçalves, Barão da Laguna, Affonso Celso, Chichorro da Gama, Visconde de Palotas, Junqueira, Leão Velloso, C. Ottoni, José Bonifacio, Luiz Carlos, Ribeiro da Luz, Teixeira Junior, Paes de Mendonça, João Alfredo, Barros Barreto, Visconde de Muritiba, de Lamare, Lima Duarte, Dantas, Vieira da Silva, Correia, Paula Pessoa, Franco de Sá, Meira de Vasconcellos e Saraiva.

Doixirão de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Barão de Souza Queiroz, Barão de Manguepe, Diogo Volho, Silveira Lobo, Viriato de Medeiros, Antão, Cunha e Figueirado, Lafayette, Castro Carreira, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Niterohy.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, dou-se por approvada.

Comparecerão depois do aberta a sessão os Srs. Barão de Maroim, Octaviano, Conde de Baependy, Fernandes da Cunha, Visconde de Paranaíba, Henrique d'Avila, Sinhubá, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Silveira Martins, Silveira da Motta, Martinho Campos e Carrão.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 3.<sup>o</sup> SECRETARIO, servindo do-2.<sup>o</sup>, declarou que não havia pareceres.

ACONTECIMENTOS NA ASSEMBLÉA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

O Sr. João Alfredo.—Sr. presidente, vou apresentar segundo requerimento a respeito dos factos que se têm dado na assemblea provincial de Pernambuco, e darei dosto modo occasião para que o governo nos communique a resposta que tenha recebido; assim como aproveitarei o ensejo para confirmar certas proposições que omitti hontem, contrarias ao que depois disse o nobre ministro dos negocios estrangeiros.

O senado recorda-se de que eu li um telegramma, que em nome da minoria conservadora foi-me expedido pelo Sr. Dr. Olympio Marques. E' um homem de reconhecido talento e de bom conceito (*apoiados*); deputado provincial antigo, incapaz de transmittir-me qualquer informação que não fosse exacta.

Antes de trazer o meu requerimento ao senado, conversei com um deputado geral, de conhecida seriedade, o meu amigo Sr. Dr. Manoel Portella, e em suas informações apoiou-me para dizer o que o senado ouviu.

Responden-me o nobre ministro dos negocios estrangeiros que a perturbação huida na assemblea provincial de Pernambuco resultara dos obstaculos postos pela minoria conservadora á discussão e adopção das leis annuas; repliquei immediatamente que esta resposta não podia ser dada pelo nobre ministro, e hoje venho dar as provas de que S. Ex. foi enganado.

Vê-se do jornal official, que publica os trabalhos da assemblea provincial de Pernambuco, que os projectos de leis annuas, os dois organogramas, provincial e municipal, foram apresentados, o primeiro no dia 6 de Maio, isto é, mais de dois mozes depois da abertura da assemblea provincial que foi no 1.<sup>o</sup> dia de Março, quando, portanto, já estava passado o prazo ordinario e legal da reunião; e o segundo no dia 8 de Maio.

Consta do mesmo jornal e das actas de diversas sessões que a opposição conservadora, pronunciando-se contra proposições insustentaveis de interesse particular, puramente particular (*apoiados*), podia a discussão das leis annuas, cujos projectos dependiam de trabalhos de comissões compostas em sua totalidade de libernas, que não sei porque os demoravam.

Como é, pois, que se póda dizer que a minoria conservadora embaraçava a adopção das leis annuas e que dahi veio a perturbação de que se fallou hontem?

E' claro que o nobre ministro de estrangeiros, querendo defender os seus amigos, recorreu a uma inexactidão que, devo crer, lhe foi communicada por alguma pessoa mal informada.

Sr. presidente, eu tive a honra de communicar ao senado que, recebendo o telegramma que li, tinha dado aos meus amigos o conselho de comparecerem hontem em attitudão perfeitamente pacifica e pedirem o cumprimento da lei.

Recbi hontem mesmo, depois que retirei-me desta casa, segundo telegramma, que foi expedido por outro deputado provincial, meu amigo muito prezado, e distinctissimo parente do nobre ministro de estrangeiros, o qual diz:

«Hoje novas violências na assemblea. Sessão suspensa. A minoria retirou-se applaudida. Grande acompanhamento de povo.—(Assignado) *Correio do Araujo.*»

Ora, eu tinha dito, fundando-me em boas informações de diversas origens, que as desordens da assemblea erão causadas pela policia, que ia occupar as galerias e até o recinto, e impedir a marcha regular dos trabalhos.

A ultima noticia que recbi significa, portanto, que depois do pedido de providencias por mim feito, e diante da attitudão pacifica da minoria conservadora na assemblea provincial, a policia continuou a fazer desordens.

Creio que factos desta ordem...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Não se commentão.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—... diz bem o nobre senador pelo Rio de Janeiro, não se commentão, e preciso de resposta differente da que deu o nobre ministro dos negocios estrangeiros e de providencias serias sem perda de tempo.

O Sr. JUNQUEIRA:—Estão abusando do poder.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Hoje não posso deixar de pedir ao governo geral que procure dar garantias á minoria conservadora, sem o que ella não poderá comparecer.

Não é que a minoria conservadora não tenha na opinião publica, na população do Recife, o apoio necessario para reagir contra a policia; do mesmo telegramma vê-se que ella retirou-se da assemblea applaudida e com grande acompanhamento de povo; mas é que este meio não póde ser aconselhado por mim (*apoiados*) nem empregado por uma opposição de ordem e do governo. (*Apoiados.*)

O Sr. AFFONSO CELSO:—Apoiado, deve manter-se no seu posto.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Assim o desejo, mas preciso acrescentar: para quem conhece o estado da policia de Pernambuco, toda a prudencia é pouca.

Essa policia, que nunca persegue os criminosos, que deixa que a provincia se barbarise e que se commettão os roubos mais audaciosos, ataques organizados contra as casas particulares, perto das cidades e nas mesmas cidades; essa policia, que nunca acha um criminoso para prender e entregar á justiça, em que é que se tem mostrado valente?

Tem revelado a sua força em attentados como aquelle de que aqui tanto se tratou, e cuja recordação me é sempre dolorosa! Tem se mostrado valente na aggressão e nas offensas physicas a cidadãos pacificos importantes, porque reclamão contra violências que testemunhão, praticadas em pobres homens do povo, encontrados em divertimentos licitos!

Mostra-se valente, Sr. presidente, accommettendo a espadeiradas estudantes e outros jovens pertencentes ás principaes familias, porque no theatro pedem a repetição de uma scena!

E' para notar-se que o delegado que presidio esse attentado foi demittido pelo presidente da provincia, que assim deu satisfação á indignação publica; mas immediatamente foi aproveitado pelo governo geral para chefe da policia de uma das provincias mais importantes do Imperio.

Vozes:—Oh! Oh!

O Sr. JAQUARIBE:—E esse presidente mantém-se ainda na presidencia?

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Com precedentes desta natureza, com policia desta ordem, bem se vê que ha fundados motivos de recuo, e que tenho razão para pedir ao governo geral providencias efficazes que contenhão os provocadores de desordens e evitem más consequencias.

E' o que tinha a dizer, Sr. presidente, e vou mandar á mesa o meu requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou adinda por ter pedido a palavra o Sr. Luiz Felipe, o seguinte

Requerimento

«Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo copia de qualquer informação relativamente aos acontecimentos que se repetirão na assemblea provincial de Pernambuco, na sessão de 27 do corrente.—*João Alfredo.*»

ISENÇÃO DE DIREITOS Á COMPANHIA FLUVIAL MARANHENSE

O Sr. VICIJA DA SILVA:—Sr. presidente, da camara dos deputados veio remettido ao senado, na sessão passada, um projecto de lei em que concedia-se isenção de direitos á companhia Fluvial de minha provincia.

Como o senado sabe, a provincia do Maranhão é

das menos favorecidas pelo governo; e desde que não tem estradas de ferro com quem tenha navegação. A companhia Fluvial do Maranhão precisa desta isenção de direitos, conforme se concede no projecto a que me refiro, e nem ella poderá continuar a sustentar-se sem este favor.

O parecer da commissão de fazenda da camara dos Srs. deputados foi favoravel á reclamação da companhia Fluvial Maranhense, e no seu parecer reconhece que esta companhia terá de succumbir na luta com a companhia de Navegação a Vapor da mesma provincia, dotada dos favores que lhe foram concedidos pela lei de 26 de Setembro de 1857 e que a outra solicita, afim de collocar-se em pé de igualdade.

Remettido este projecto da lei á commissão do orçamento do senado, esta pediu ao governo imperial informações, em data de 6 de Setembro. Até hoje ellas não vierão.

Por este motivo é que da tribuna faço um pedido á commissão, para que inste com o governo pela remessa dessas informações; e achando-se presente o Sr. ministro da guerra, aproveite a occasião para dirigir-lhe o mesmo pedido, intervindo S. Ex. com o seu collega da agricultura para que sejam as informações pedidas presentes á commissão do orçamento.

O Sr. PRESIDENTE:—Officiar-se-ha no governo pedindo novamente estas informações. Para este fim não é preciso requerimento do nobre senador; basta a reclamação que acaba de fazer.

### ORDEM DO DIA

#### ORÇAMENTO DA MARINHA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Lima Duarte, Octaviano e Correia; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 3ª discussão, com o novo parecer da commissão de orçamento e com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados n. 87, de 1883, fixando a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884-1885.

Foi lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte

#### Aditivo

Artigo. E' o governo autorisado a reformar os regulamentos da secretaria de estado dos negocios da marinha e mais repartições dependentes do respectivo ministerio, para o fim de supprimir a intendencia e fundir na mesma secretaria o quartel-general, a contadoria, o corpo de saude e o de fazenda e as repartições hydrographica e de pharoes.

Paragraphe unico. A reforma será concebida do modo a simplificar o serviço, reduzir o pessoal e diminuir a despesa actualmente fixada em lei para as ditas repartições.

Os funcionarios dos cargos extinctos, que tiverem o tempo do serviço exigido pelas disposições em vigor, serão aposentados com os vencimentos a que tiverem direito.

Paço do senado, 28 de Maio de 1884.—*Affonso Celso*.—*Dantas*.

O Sr. Almeida Oliveira (ministro da marinha):—Sr. presidente, comprehendendo que o convite que me dirigio o senado para assistir á presente discussão teve por fim saber a opinião do governo sobre as emendas apresentadas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, apresso-me em manifestar ao senado o que entendo a semelhante respeito.

Sr. presidente, não preciso de entrar na apreciação das emendas que apresentou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, visto como todas ellas foram rejeitadas pela nobre commissão de orçamento. A umas, oppoz a nobre commissão simples excepções dilatorias, a outras, negou formalmente a sua acqiescencia; o seu apelo.

Tratando agora deste assumpto, depois do que a respeito disse perante a nobre commissão de orçamento, só desejo assignnar duas circumstancias, que para o governo são muito importantes.

E' a primeira, Sr. presidente, que perante a nobre commissão de orçamento manifestei o pensamento de não me oppôr a nenhuma redução de despezas, que a nobre commissão, em sua sabedoria, houvesse por bem indicar.

O Sr. DANTAS:—Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—E' a segunda que, ainda por occasião da mesma conferencia, declarei á nobre commissão que, embora pudesse dahi resultar alguma demora na votação do orçamento do ministerio da marinha, o governo accitaria de bom grado algumas das autorisações contidas nas emendas do nobre senador pelo Rio de Janeiro, sobretudo as que estão mais ou menos de accordo com o pensamento exposto pelo governo, no ultimo artigo do relatorio da repartição que tenho a honra de dirigir.

Isto posto, Sr. presidente, permittirá V. Ex. que me limite a dizer algumas palavras sobre as emendas apresentadas pela nobre commissão de orçamento, assim como sobre o artigo additivo assignado pelos nobres senadores por Minas Geraes e pela Bahia, dando ao governo autorisação para reformar os regulamentos da secretaria de marinha e mais repartições a ella pertencentes.

São duas, Sr. presidente, as emendas formuladas pela nobre commissão de orçamento.

A 1ª supprime o lugar de engenheiro hydraulico do arsenal de marinha da corte, e, quando vagar, tambem o lugar de almoxarife do hospital de marinha.

A 2ª supprime a secção technica do conselho naval, assim como o lugar de chefe do corpo de fazenda.

Tenho a honra de repetir perante o senado o que disse perante a nobre commissão de orçamento.

Sendo pensamento do governo fazer a maior economia possivel na despesa publica, accito todos os côrtes, todas as suppressões que o senado houver por bem decretar. Peço, porém, permissão para ponderar a V. Ex., Sr. presidente, e ao senado que as emendas apresentadas pela nobre commissão de orçamento comparadas com as que proponho no meu relatorio, e a nobre commissão repelle, são de tão pequena vantagem pecuniaria que quasi não vale a pena votá-las.

A secção technica do conselho naval é para o mesmo conselho um dos principaes elementos de que elle necessita. . .

O Sr. DE LAMARE:—Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—... Por consequencia priva-lo dessa secção é certamente expô-lo a não poder prestar os serviços de que se incumbem com a mesma vantagem de que tem até hoje dado exuberante prova.

Diz a nobre commissão de orçamento que pôde-se bem dispensar a secção technica do conselho naval, pela razão de que todos os papéis sobre os quaes tem de intervir a secção technica são devidamente informados pelos engenheiros do arsenal.

E' verdade, Sr. presidente, que os papéis sobre que tem de informar a secção technica do conselho naval sobem á sua presença depois de informados pelo pessoal tecnico do arsenal.

Mas a nobre commissão de orçamento me permittirá dizer-lhe que não é isso razão bastante para suppressão proposta, pois o conselho naval não raro tem de emitir opinião sobre planos e trabalhos do arsenal, que, como se vê, não pôde ao mesmo tempo representar o papel de parte e juiz de seus actos.

Quanto ao lugar de chefe do corpo de fazenda, devo declarar ao senado que a nobre comissão de orçamento não conferenciou com o governo a respeito da suppressão constante da emenda. O governo estava mesmo longo de pensar que a nobre comissão formularia emenda autorizando a suppressão desse cargo, quando no proprio parecer da nobre comissão, presente ao senado, se verifica que ella não desconhece a necessidade do emprego a que me refiro.

Parece, Sr. presidente, que a nobre comissão de orçamento foi levada a propôr a extincção do cargo de chefe do corpo de fazenda pelo facto de haver o governo em seu relatório manifestado a opinião de que o corpo de fazenda deve ser subordinado ao ajudante-general da armada. Mas, Sr. presidente, nem vingou essa idéa perante a nobre comissão, onde foi discutida, nem, quando vingasse, poder-se-hia dizer que o corpo de fazenda, por estar sujeito ao quartel-general, dispensa o serviço de um chefe que execute as ordens do ajudante-general, do mesmo modo que este executa as do ministro, sobretudo quando se reflecte que não é o proprio ajudante-general em pessoa que se ha de encarregar da execução dos diversos serviços que hoje estão a cargo do chefe do corpo de fazenda.

Por outro lado, cumpre-me dizer com franqueza, quando o senado em sua sabedoria entendesse dever supprimir o lugar de chefe do corpo de fazenda, não é o intendente da marinha o empregado mais proprio para desempenhar as funções dessa chefia. O intendente da marinha se acha hoje tão sobrecarregado do serviço que não pôde accumular as suas funções daquellas que resultariam do lugar de chefe do corpo de fazenda.

Se o nobre relator da comissão de orçamento se dignar de ler o que a respeito dos serviços da intendencia ponderei no meu relatório, ali achará claramente demonstrada a impossibilidade com que teria de lutar o intendente para exercer as funções de seu cargo juntamente com as que lhe quer dar a nobre comissão, pois refiro que elle faz constantes reclamações para augmentar-se o pessoal de sua repartição, caso não possa ser alliviado de uma parte dos seus encargos.

Resta-me, Sr. presidente, tratar da suppressão do lugar de engenheiro hydraulico do arsenal de marinha da corte.

A emenda do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro manda supprimir toda a secção hydraulica do arsenal de marinha. O nobre relator da comissão, por occasião da conferencia a que tive a honra de assistir, ponderou que, por serem especiaes os serviços que presta a secção hydraulica do arsenal, e precisar ella de pessoal, que nem sempre se encontra na industria particular, não convinha a sua suppressão, mas bem podia ser dispensado o lugar de engenheiro dessa especialidade.

Se o senado entender que deve adoptar a emenda da nobre comissão de orçamento, o governo aceitará como o melhor alvitre a deliberação que for tomada. Mas, se me é licito fazer uma reflexão, direi que, uma vez que se conserva a secção hydraulica, parece-me razoavel conservar tambem o seu chefe, visto que a natureza dos serviços por ella prestados não pôde, sem certo inconveniente, dispensar o concurso do engenheiro que actualmente a dirige.

Tenho agora, Sr. presidente, de tomar em consideração a autorisação effuzada ao governo pelos nobres senadores pelas provincias da Bahia e Minas-Gerões, para supprimir a intendencia e reformar a secretaria de marinha e mais repartições della dependentes.

Aceito esta autorisação, porque estou convencido de que, sendo ella traduzida em lei, posto em pratica

o seu pensamento, dali resultará muitas vantagens para o serviço publico.

Sobre este ponto, Sr. presidente, fiz algumas considerações no relatório que tive a honra de apresentar ás camaras. Permittirá, porém, o senado que, embora rapidamente, eu reproduza aqui as idéas expostas no mesmo relatório.

Sr. presidente, o quartel-general e a contadoria de marinha são repartições distinctas e independentes da secretaria do ministerio a meu cargo, em communicação com o ministro por meio de numerosos avisos e officios, que demandão grande pessoal e que, ainda sendo expedidos com promptidão, não deixão de concorrer para que o serviço seja mais moroso do que devêra ser.

No mesmo caso da contadoria e do quartel-general estão as repartições hydrographica e dos pharões, com vida propria e independente da secretaria, exigindo por isso porteiros, contínuos e outros empregados, cuja existencia não teria razão de ser, se essas repartições estivessem annexas á secretaria e se communicassem com o ministro por outro meio que não avisos e officios, que augmentão a papelada, tomão tempo e demorão o expediente, ás vezes de serviços urgentes.

Com relação ao quartel-general há-se ainda uma circumstancia que não pôde deixar de ser notada.

O ajudante-general não dispõe de todo o pessoal da armada: os corpos de saúde, de fazenda, de machinistas e de officinas marinheiros estão sujeitos a chefes especiaes, a quem o quartel-general tem de requisitar o pessoal de que precisa. Ora, é evidente que, enquanto o ajudante-general faz a sua requisição e os chefes desses corpos a satisfazem, decorre tempo que ás vezes as circumstancias não permitem perder.

Todos esses inconvenientes desaparecerão se a secretaria de marinha for organizada de modo que por um simples despacho do ministro possa elle communicar-se com qualquer daquellas repartições, sem dependencia dos avisos e officios, com que se avoluma o expediente e torna necessario maior numero de empregados.

A suppressão da intendencia, que tambem é proposta pelos honrados autores da emenda de que me occupo, é outra cousa sobre a vantagem da qual não tenho a menor duvida.

Entendem a nobre comissão de orçamento que não devia dar o seu assentimento á emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que manda supprimir a intendencia ou altera profundamente as condições desta repartição, por suppor que se trata de subordinar a intendencia ao arsenal de marinha, que já tem muitas e variadas funções.

Mas, Sr. presidente, se é esse o espirito da emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro, outro tanto não se pôde dizer do pensamento do relatório do ministro da marinha. O arsenal está, é verdade, sobrecarregado de muitos trabalhos, mas a suppressão da intendencia não vai augmenta-los. O que propõe o governo no seu relatório é que suprimam-se os depositos a cargo do intendente, ficando aquelles que dizem respeito ao arsenal, confiados ao inspector deste estabelecimento, e sejão os navios e corpos de marinha autorizados a irem directamente, como succede nas provincias, pedir aos fornecedores, acertos por contrato, os sobresalentes e os viveres de que elles necessitam.

Nestas condições, eu não vejo que se possa levantar objecção séria contra a suppressão proposta pela emenda.

Devo ainda fazer uma consideração bem valiosa.



Seja exacto que, supprimida a intendencia, augmentario os encargos do arsenal. Para que esse augmento de trabalho não torne impossivel o desempenho das obrigações do inspector do arsenal, proponho no meu relatório uma medida que o exonera de outros deveres.

Ao mesmo tempo que expuz a necessidade e conveniencia da suppressão da intendencia, pedi authorisação para reformar a secretaria de marinha e as repartições della dependentes, assentando a nova organisação sobre bases, segundo as quaes o inspector do arsenal da corte deve ficar alliviado de dous grandes encargos, aquelles que lhe vêm do facto de ser chefe do corpo de machinistas e do corpo de officiaes marinheiros, chefia que deve passar para o quartel-general.

Sr. presidente, permittirá V. Ex. que eu aproveite a occasião de estar na tribuna para dar uma ligeira resposta aos discursos que na sessão de 16 do corrente aqui proferirio os nobres senadores pelas provincias do Paraná e Ceará.

O nobre senador pela provincia do Paraná fez-me a hora de perguntar ao governo qual o estado sanitario da escola de marinha, e o espaço que medeia entre os leitos dos aspirantes alumnos da mesma escola.

Posso informar a S. Ex. que o estado sanitario da escola de marinha é excellente; alli não existe doente algum e as molestias que têm apparecido são ligeiras, sem caracter que inspire cuidado. Quanto ao espaço que medeia entre os leitos dos aspirantes, estou informado e posso informar a S. Ex. que é de mais de um metro.

Reparou o nobre senador pelo Paraná que o relatório do ministerio da marinha declarasse insufficiente o tempo de embarque (dous annos) dos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> tenentes da armada, ponderando que esse tempo de embarque já foi de tres annos, o governo fez passar a dous, e agora quer que elle volte a ser de tres.

Permittir-me-ha o nobre senador que lhe diga que é sem razão o seu reparo.

Até 1873 as promoções da armada não estavam sujeitas á condição de embarque. Quando se tratou de estabelecer essa condição legislou-se indistinctamente para os 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> tenentes e para os officiaes superiores até o posto de capitão de fragata, sendo fixado para todos o prazo de tres annos, que mais tarde se reduziu a dous, sem se attender a que, ao este tempo é bastante para os officiaes superiores, não o é para os 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> tenentes, os quaes como principiantes que são não podem ser equiparados áquelles. Foi por isso, Sr. presidente, que eu adoptei a reclamação do ajudante-general da armada, que vejo consignada em varios relatórios de meus antecessores, pedindo que o tempo de embarque desses officiaes seja elevado de dous a tres annos.

Estranhou igualmente o nobre senador pelo Paraná o trecho do meu relatório em que noto a difficuldade com que luta o governo para embarcar officiaes nos transportes de guerra.

Ainda aqui o nobre senador não tem razão na censura que dirige ao governo. Segundo a lei vigente o officiaes embarcados em transporte soffre uma redução nos seus vencimentos, e só conta pela metade o tempo que passa a bordo.

O Sr. BANZO DA LACUNA: — Bem injustamente.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Eu tambem acho que é injusto. Foi essa circumstancia o não o acto de prestar serviços em transportes, que me levou a

dizer que os officiaes se sentem desconsiderados quando são obrigados a embarcar nesses navios.

Essa lei foi feita logo após a guerra do Paraguay, que deu lugar a que enriquecessem alguns commandantes de transportes; mas hoje são outras e muito differentes as circumstancias dos nossos transportes. Estes já não proporcionão aos commandantes a mesma occasião que antes proporcionávo para que elles fizessem grandes vantagens. Por consequencia, para não ter o governo que vencer difficuldades, como as que ora se dão quando precisa de embarcar officiaes nesses navios, torna-se necessario não só que os vencimentos sejam pagos sem redução alguma, como que para as promoções contem os officiaes todo o tempo que effectivamente passão a bordo dos transportes.

Perguntou o nobre senador pelo Paraná por que razão não indica o relatório a quantia exacta das sobras dos creditos votados para o melhoramento do material da armada. Dizei a S. Ex. que o governo não fez essa indicação por não conhecer exactamente as sobras existentes. Grande parte desses creditos é applicada a despesas feitas em Londres, e os documentos comprobatorios dessa despesa não se achavão ainda recolhidos á secretaria quando se confeccionou o relatório.

Tambem notou o nobre senador pela provincia do Paraná que, segundo o mappa n. 12, até 18 de Fevereiro do corrente anno tinha o ministerio da marinha um saldo de nove mil e tantos contos, observando que até o fim do exercicio não era possível desperder-se toda essa quantia. O nobre senador me permittirá responder-lhe que parece não ter sido muito attenta a leitura que fez do mappa citado por S. Ex. Digne-se o nobre senador percorrer de novo o mappa, e verá que elle apenas mencionou as despesas de que a contadoria de marinha tinha conhecimento no dia em que enviou o seu relatório para a secretaria; e mais que as despesas effectuadas em muitas provincias apenas alcançavão o mez de Agosto ou de Setembro do anno passado.

Disse S. Ex. que não se escolheu a tempo o armamento do encouraçado *Riachuelo*, e por essa razão ainda não está elle em actividade.

Não é, Sr. presidente, devido a este facto que o encouraçado *Riachuelo* ainda está por entrar em actividade. É verdade que eu mandei alterar as raiaes dos canhões fabricados por Withworth; afim de ficar a artilharia daquelle encouraçado raiada pelo systema Armstrong, que é superior, como todos reconhecem. Mas, ainda que o governo não tivesse mandado fazer essa transformação, não poderia o navio estar hoje em actividade, porque, segundo as ultimas communicações recebidas de Londres, não estavam promptos nem os apparatus da illuminação electrica que deve ter o navio, nem os apparatus proprios para o lançamento de torpedos.

O nobre senador pelo Paraná fallou ainda em dous marinheiros que, segundo consta a S. Ex., fallecerão a bordo de um dos navios que foram procurar a pedra Collatina.

Achando extraordinario que pudessem morrer de fome dous marinheiros da esquadra nacional, apressei-me em pedir informações ao ajudante-general, e o que elle me respondeu consta do seguinte officio:

«Tendo lido hoje no *Jornal do Commercio* o discurso proferido hontem no senado por S. Ex. o Sr. senador Correia, que havia chegado ao conhecimento de S. Ex. a noticia de que haviam fallecido a bordo da corveta *Nitharohy* o cruzador *Parnahyba* dous marinheiros por falta de má qualidade da alimentação; e que a ração distribuida ás praças do batalhão naval que azena a guarda do arsenal de marinha não é sufficiente, apressei-me em declarar a V. Ex. que

não são exactas taes informações, por isso que apenas morreu na *Niterohy* uma praça de congnição corebiral, e não é insufficiente a razão distribuída ás praças do batalhão naval, porque factos de tal gravidade não podião passar desapercibidos a officiaes zelosos pelo serviço e interessados pelo bem-estar de seus commandados, como são o chefe de divisão João Mendes Salgado e capitão de fragata Manoel de Moura Cirne. Deus guarde a V. Ex.—*Elisário José Barbosa*, ajudante-general.»

Já vê o nobre senador que a pessoa que lhe deu aquella informação, ou faltou á verdade, ou foi victima de algum engano.

Quanto á insufficientia da razão, a que se referio o nobre senador, citando o testemunho do Sr. Octaviano Hudson, o mesmo officio, que acabei de ler, do ajudante-general da armada, responde cabalmente a S. Ex.; de modo que nem me é preciso ler o officio, que aqui tenho do commandante do batalhão naval informando que as razões são fornecidas de accordo com as tabelas existentes e reconhecidas farias, e para cuja execução tem empregado todo zelo, interesse e solicitude.

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia do Paraná disse que o relatório do ministerio da marinha não contém informações até o mez de Março, visto como S. Ex. não encontrou nelle o resultado dos exames a que forão submettidos os aspirantes da escola da marinha reprovados o anno passado.

O nobre senador não attendeu bem para a exposição que fez o relatório.

Se o nobre senador se refere aos alumnos do 1º anno, que, reprovados o anno passado, devião este anno passar por novos exames, eu declaro a S. Ex. que esses exames não podião ter lugar. O alumno do 1º anno que é reprovado em materia que constitue cadeira, immediatamente tem baixa e não pôde mais ser submettido a examina.

Se porém S. Ex. se refere aos alumnos do 2º anno, que devião matricular-se agora no 3º, o relatório dá clara resposta á reclamação do nobre senador. No 2º anno estão matriculados 31 alumnos, exactamente o numero dos que fizeram exame do 2º anno o anno passado. (*Lê o relatório*):

« 2º anno.—Approvedos em todas as materias: Aspirantes—21. Reprovados em topographia: Aspirantes 10. Total 31.

3º anno.—Aspirantes procedentes do 2º anno, 31.»

Sr. presidente, já tenho por demais abusado da benevolencia do senado. Entretanto, ainda ha um ponto sobre o qual não devo guardar silencio. Refiro-me á declaração, que fez o nobre senador pelo Ceará, quando disse que, visitando o arsenal de marinha da provincia de Pernambuco, observou que todo elle apenas tinha 18 operarios.

S. Ex. não contou os operarios do arsenal de Pernambuco, ou então foi informado por alguma pessoa que propositalmente quiz induzi-lo a erro.

O arsenal de Pernambuco tem duas directorias, uma de machinas com 48 operarios, e outra de construcção naval com 34 numero, que somnados dão o total de 102.

São estas, Sr. presidente, as considerações que julguei dever fazer a respeito das emendas em discussão e das censuras ou observações feitas pelos nobres senadores, a quem respondi.

Se de novo for necessario, com todo prazer voltarei á tribuna.

O Sr. Ribeiro da Luz diz, que, lha causou desagradavel surpresa a contestação opposta pelo honrado ministro da marinha a tres emendas da commissão de organamento do senado.

Ono orador perdeu a memoria, ou muito enganado se acha o nobre ministro, quando declara que não prestou seu assentimento á emenda que supprimio o lugar de engenheiro hydraulico do arsenal da marinha do Rio de Janeiro e tambem o lugar de almoxarife do mesmo arsenal, hem como a outra emenda na parte em que supprimio a secção technica do conselho naval. Appella o orador para seus collegas, os Srs. Afonso Celso e Dantas; e SS. EEX. que digão se o nobre ministro prestou, ou não, assentimento ás referidas suppressões.

Uma unica suppressão foi proposta sem prévio consenso do honrado ministro—e foi a referente ao chefe do corpo de fazenda. Para essa, porém, não era preciso ouvir a opinião do S. Ex., que já muito claramente a tinha exarado no seu relatório.

É certo que não importão em avultadas quantias as suppressões indicadas nas emendas em questão; mas de pequenas economias é que se formão grandes cabedacs.

Supprimido o lugar de engenheiro hydraulico, pensa o honrado ministro que melhor seria supprimir tambem a secção respectiva. O orador explica o pensamento da commissão mostrando quoes os precedentes da questão em 1878 e 1882, e faz ver que o cargo cuja suppressão propõe não tem razão de ser, desde que até agora tem sido satisfactoramente exercido pelo director das obras civis e militares. De duas uma: ou suprima-se a directoria das obras civis e militares, porquanto ficaria sem pessoal que lha fosse subordinada, pois é sabido que o Sr. conselheiro Andrade Pinto supprimo todo o pessoal artistico dessa directoria, subordinando-lhe o pessoal hydraulico do arsenal; ou então seja supprimido o cargo de engenheiro hydraulico, segundo vem proposto na emenda:

Acresce que este lugar está sendo exercido por um lente da escola polytechnica, o que é contra o decreto de 3 de Outubro de 1883, prohibindo que os empregados do ministerio do imperio exerçam cargos de ministerios estranhos.

Relativamente á suppressão da secção technica, o honrado ministro é o primeiro que, depois de havê-la accitado, ainda agora manifesta não estar convicto da nenhuma importancia dessa fonte de informações, pois ha mais de um anno tem deixado aberta a vaga que se den na referida secção. O conselho naval pôde solicitar, como já tem feito, a presença de quoesquer funcionarios technicos do ministerio da marinha, e ainda de outros ministerios, e devidamente instruir-se com as informações desses especialistas. A secção technica do conselho naval não tem, portanto, razão de ser.

Quanto á suppressão do lugar de chefe do corpo de fazenda, a opinião exarada pelo honrado ministro em seu ultimo relatório, era assis clara para dispensar que de novo fosse ouvido S. Ex. Eis as palavras daquelle documento, pag. 57:

« Com relação ao quartel-general occorreo aliada que a sua acção quanto aos corpos de saúde, *fazenda*, machinistas e officiaes marinheiros, é muitas vezes *entorpecida* pelo facto de esturam esses corpos sujeitos a *chefes especiaes*, a quem elle tem de requisitar o pessoal de que necessita. *Dahi evidentemente resulta que o serviço nem sempre é feito com a celeridade que as circumstancias exigem.* É fóra de duvida que o quanto o quartel-general se dirige aos chefes daquelles corpos, e elles satisfazem a requisição que recebem, decorre tempo que ás vezes não se pôde perder, e o ajudante-general, autoridade mais propria para activar o movimento das classes da armada, aproveitaria convenientemente, se dispuzesse dessa

parte do pessoal de embarque, como dispõe dos officios da marinha e das praças de port. »

E' ou não a suppressão do lugar de chefe de fazenda ali lembrada justificada pelo nobre ministro? Não se achão, no citado trecho, claramente indicados os inconvenientes da conservação daquelles cargos?

A mesma idéa, com igual clareza, se achá consignada no relatório do honrado antecessor do nobre ministro, o Sr. Meira de Vasconcellos, em outro trecho, a cuja leitura o orador também procede. A opinião ultimamente apresentada pelo honrado ministro é, pois, cousa moderna, de poucos dias. Com a franqueza que deve ao paiz e ao senado, o orador não hesitará em dar como razão sufficiente da mudança de pensar do honrado ministro a ponderação das vantagens e honras inherentes ao cargo de chefe do corpo de fazenda, e que o tornou assas proprio para ser dado a qualquer amigo ou affim. Destarte, porém, não ha contestar que os altos interesses da economia publica ficão sotopostos a conveniencias da ordem muito secundaria.

O Sr. ministro deve, portanto, explicar os motivos que o induzirão a mudar de opinião, dentro do tão pouco tempo, e com tão flagrante quebra da firmeza que seria de esperar do S. Ex.

Analisando as diversas funções que pelo regulamento do corpo de fazenda competem ao chefe respectivo, o orador demonstra que, suppressida a principal attribuição, isto é, a de designar os officios do corpo para as commissões de terra e mar, nada justifica a conservação do cargo.

Pela antiga legislação portugueza, que em parte foi adoptada no Brazil, o official de fazenda era o representante e o zelador dos interesses da fazenda real a bordo; assim o prova o orador lendo o alvará de 1797. Agente civil e fiscal, não devo, pois, o official de fazenda ser subordinado ao ajudante-general, como pretende o nobre ministro; isto seria denaturar as funções de semelhantes funcionarios.

Preferível seria, nesse caso, attribuir taes funções aos officios combatentes; mas quanto com isso não poderiam soffrer os interesses da fazenda, confiados a officios, cuja missão, essencialmente diversa, se resume no dever nobilissimo de zelar a honra e dignidade do pavilhão nacional? Não seria isso confundir lamentavelmente os deveres militares e os dos fiscaes da fazenda publica?

O honrado ministro não quer a suppressão do chefe do corpo de fazenda; mas quer que este, como também os chefes do corpo de machinistas e do corpo de officios marinheiros fiquem subordinados ao ajudante-general. O orador não pôde concordar com tal idéa, porque com relação ao corpo de machinistas procedem razões analogas ás que acaba de adduzir com relação ao chefe do corpo de fazenda. Vai até mais adiante o honrado ministro e, excedendo neste ponto ao seu nobre antecessor, que da subordinação ao ajudante-general excluiu o chefe do corpo de saúde, « por homogeneidade de sciencia », chega a propor que também este seja subordinado ao ajudante-general.

Nada justifica este alvitre. O medico de marinha veste farda, é certo, para que goze da consideração que a bordo só tem o official revestido de suas insignias, mas as suas funções nada tem de militares. Em terra, nos hospitales, na escola de marinha e em outras estações exerce o medico de marinha as funções em que inteiramente descabida é a interferencia do ajudante-general. Do respectivo chefe, tão sómente, devem os medicos de marinha receber a designação das commissões onde terão de servir. Ninguem mais tecnica e scientificamente apto para conhecer das commissões em que os medicos possuem prestar bons serviços. Trata-se, *verbi gratia*, de uma expedição ou viagem para certo e determinado paiz; só o medico-chefe poderá com plano conhecimento do assumpto indicar os seus subordinados que melhor se prestem, por suas qualidades especiais, ao tratamento e cura das enfermidades endemicas ou communs naquelles paiz. Estará para tanto habilitado o ajudante-general, cujas elevadas funções são puramente militares?

Analogá ordem de idéas desenvolva o orador com relação ao chefe do corpo de machinistas; não se oppondo, porém, a que fiquem os officios marinheiros directamente subordinados ao ajudante-general.

E' sensível, porém, que ao passo que o nobre ministro tira notavel attribuição ao chefe do corpo de saúde, propõe que seja do hospital de marinha da esquadra desligado o cirurgião-mór da armada, allegando, que nesto sobre elle muitos serviços, não podendo, portanto, bem desempenhar as funções de director do hospital. Diminuem-se as attribuições e reha que ainda assim ficou sobrecarregado.

O honrado ministro deve declarar o seu pensamento. Se quer que fiquem os corpos com seus chefes, e entre elles o do corpo de fazenda com as attribuições do regulamento de 1868, o orador não fluyda retirar a emenda; no caso contrario, se S. Ex. insistir em subordiná-lo ao ajudante-general, o orador persiste na emenda da commissão.

Passando a occupar-se com as emendas dos honrados senadores pela Bahia e Minas-Geraes, as quaes autorisarão o governo a reformar repartições da marinha, o orador pronuncia-se contra a demandada extensão dessas autorisações, que implicão, é certo, redução do pessoal e despesa, mas que deixão ao governo grande arbitrio sobre aposentadorias, licenças e divisão dos vencimentos.

Pelo decreto que reformou o thesouro e as thesourarias de fazenda os vencimentos dos empregados são divididos em tres partes, duas terços considerados como ordenado, e o restante terço como gratificação. Esta regra, porém, apenas tem sido invariavelmente seguida no tocante a vencimentos de pequenos empregados; nos vencimentos dos grandes funcionarios tal regra tem sido abusivamente preferida. Se isto se tem feito, não se deverá prudentemente tolher o arbitrio do governo, nesse ponto?

As reformas do honrado ministro estão summariamente justificadas no seu relatório. Seu principal intuito é simplificar o serviço de expediente e as relações entre ministro e seus subordinados, supprimidos os intermediarios da administração. Mais pratica houvesse dos negocios o honrado ministro e haveria reconhecido, não copiosa, fonte de informações são esses intermediarios. Quanto a simplificação do expediente, sem duvida que pôde o nobre ministro cortar-lha as exercencias e demasias sem que para isso careça de formal authorisação do corpo legislativo.

A divisão do serviço em tres grandes repartições — pessoal, material e contabilidade — não pôde ter as licenças de novidade; é systema já experimentado no exercito e a que pôz termo o honrado senador pelo Piahy, em 1868. O nobre ministro encara, porém, estas questões por lado muito material. Quer as diversas secções funcionando em um só edificio, onde S. Ex. se poria em contacto immediato com todas as repartições. Tudo isto prende-se a um plano geral de reformas, sobre que deve uma commissão especial, nomeada por S. Ex., dar brevemente parecer. Por que não esperar por essa fonte de esclarecimentos?

Trata detidamente o orador da suppressão da intendencia. O nobre ministro, algumas vezes, dá o intendente como sobrecarregado de serviços; mas quer supprimir o cargo. Quem dos desempenhará os serviços? Quer S. Ex. crear depositos parciaes? O orador impugna a suppressão da intendencia, cujo serviço não pôde ser supprido pelo dos depositos. Os fornecimentos de objectos instantemente requeridos para se apresentarem os vasos da armada só a tempo e effezadamente podem ser feitos pela intendencia.

E' intenso o nobre ministro nas intermediarias na administração. Por que então não supprime a lugar do inspector do arsenal? As ordens expedidas a este funcionario sempre tem por fim, algum dos quatro grandes serviços do mesmo arsenal: o, enfim, ahi está a historia da administração da marinha para mostrar quão importante qual função pôde prestar a um ministro da marinha, um zeloso inspector do arsenal. Para prova-lo tem a o orador factos da, época da campanha contra o presidente da Republica do Paraguay, sendo ministro da marinha o

Sr. Affonso Celso e inspector do arsenal o Sr. Barão da Laguna.

Se as reformas do nobre ministro tem por fim a criação de uma grande secretaria, com repartições annexas, fazendo-se do ajudante-general o chefe geral, será isso notavel erro. Não pôde merecer approvação o commetter-se ao ajudante-general, funcionario essencialmente militar, funções administrativas civis.

Depois do claramente accentuar a multiplicidade de commissões, diversas das que podem occorrer em vasos de guerra, e nas quaes a todo o momento estão sendo empregados quer os officiaes de fazenda, quer os de saude, o orador declara que nada mais dirá como impugnação ás reformas do honrado ministro, nem tão pouco em defesa das suppressões das emendas, com as quaes aliás já concordára S. Ex.

O honrado ministro ha de voltar ao debate, e reserva-se o orador o direito de, na resposta que tiver de offerecer ás ponderações de S. Ex., desenvolver mais extensamente as observações que acaba de fazer e outras que lhe possa suggerir a administração da marinha. (*Muito bem!*)

O Sr. Saraiya toma a palavra porque não quer votar symbolicamente. Ha circumstancias em que um senador, mesmo fazendo votos pela conservação do ministerio, precisa explicar-se.

A questão que está em torreira é a das grandes economias, e para o orador a pratica desse principio constitue a primeira virtude que pôde ter hoje um ministerio.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Em todo tempo.

O Sr. SARAIYA: — Principalmente agora, que as circumstancias do paiz não são boas.

Deve, porém, dizer que a esse respeito o nobre ministro da marinha lhe merece plena confiança (*apoiados*), porque pelo estudo que o orador tem feito da sua pasta tem observado que S. Ex. é economico.

Mas, as grandes economias devem principiar pela forma por que estão iniciadas as que o senado discute?

O que dirá o Brazil, se o senado n'uma questão de orçamento, sem o estudo da economia administrativa da pasta da marinha, fizer ali uma economia de 10, 12 ou 20.000\$, e votar, para novas garantias de juros a empresas que nunca poderão dar nada, milhares de contos de réis de despesa annual?

As grandes economias não devem principiar desse modo no orçamento.

E apesar da aptidão e autoridade que têm todos os membros da commissão do orçamento, elles não podem, por meio de suppressão de despesas, desorganisar ou modificar o systema administrativo da pasta da marinha. Seria preciso uma discussão especial para se avaliar da conveniencia dessas reformas, e só depois se poderia propor a suppressão das despesas no respectivo orçamento. (*Apoiados.*)

Mas, discutir essas suppressões por meio de emendas que cada um faz sobre a perna, e que ninguém está habilitado a julgar do momento, é impossivel.

O Sr. JUNGUEIRA: — Apoiado, está impugnando muito bem a emenda apresentada hoje.

O Sr. SARAIYA está impugnando todas; e se, como velho, tivesse direito de dar um conselho ao nobre ministro da marinha...

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Acoitaria-o de bom grado.

O Sr. SARAIYA... dir-lhe-lia que conservasse o *statu quo*, e rejeitasse o presente de grogos que lhe querem dar com essa autorisação.

Uma voz: — Foi pedida.

O Sr. SARAIYA... entende que as autorisações devem votar-se quando forem elaboradas pela commissão, e preparadas de maneira que o senado possa votar com conhecimento de causa. E, se o nobre ministro forçasse o senado a votar pela autorisação que se discute, não procederia cavalheiramente como sempre costuma proceder.

O nobre senador por Mato-Grosso, especialista na materia, não terá o direito de ser ouvido na questão? E poderá algum pretender fazê-lo votar sobre a materia sem que elle saiba o que se vai fazer?

Isso seria uma violencia, contra a qual protesta. Por sua parte precisa estudar, precisa fazer um julgo acerca das questões, e por conseguinte não pôde ser obrigado a votar uma autorisação que nem sabo-se será executada pelo nobre ministro da marinha, no estado em que estão as cousas, quando de uma hora para a outra um grupo de dez ou doze muda os ministerios.

Por conseguinte, se tivesse o direito de aconsellar o nobre ministro, dir-lhe-lia que não accitasse a autorisação; mas, como não tem esse direito, pôde-lhe licença para votar contra ella, mesmo no interesse do nobre ministro, sem nenhum fim de opposição, que não pôde ter, principalmente em relação á sua pessoa.

Já o disse: a these que defende é esta: não pôde inverter-se toda a administração da marinha n'uma emenda.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Apoiadissimo, isto não é brincado de criança.

O Sr. SARAIYA concorda com algumas das observações feitas pelo honrado senador por Minas, mas não com outras, e por isso pede a S. Ex. lhe permita que torne salientes alguns pontos de sua divergencia.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Pois não; estou de perfeito accordo com V. Ex.

O Sr. SARAIYA, replicando que não está em tal accordo, recorda que S. Ex. disse que não concebia que o corpo de fazenda ficasse ás ordens do quartel-general. Diverge neste ponto profundamente do nobre senador, como passa a demonstrar em um longo desenvolvimento.

N'um ponto, porém, tem S. Ex. razão: é quando não quer que o ajudante-general seja o chefe immediato desse corpo.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Sem duvida.

O Sr. SARAIYA entende que, desde que se cren o corpo de fazenda e o corpo de saude, o chefe é indispensavel, porque não ha corpo sem cabeça.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — O nobre ministro não o entende assim.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro da guerra*): — O nobre ministro ha pouco disse o contrario.

O Sr. SARAIYA recorda que já pediu licença ao nobre ministro para ter tanta liberdade na apreciação do seu pensamento, como está tendo na do pensamento do nobre senador por Minas.

O orador pergunta o que quer dizer chefe de um corpo de saude, de um corpo de fazenda? É um individuo que acompanha a vida da seu pessoal; que sabe qual o official mais habilitado, qual o mais moço, e que pôde emfim determinar o serviço. Ora, dizer-se que o ajudante-general vai ser o chefe neste sentido, não lhe parece regular.

Mas, se o corpo de saude, como o de fazenda, tiverem o seu chefe, a esse chefe for sujeito no quartel-general, será isso muito compativel com a disciplina e com a honra do serviço.

O orador tambem foi ministro da marinha...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — E fez o regulamento de 1857.

O Sr. SARAIYA... o entendeu alguma coisa dos negocios daquella repartição.

O Sr. DE LAMARE: — Muito.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — E ainda hoje.

O Sr. SARAIYA cre que a principal infelicidade que ha na direcção dessa pasta é que, quando o ministro se habilita no conhecimento de seus negocios, sabe da pasta, indo ás vezes occupar outra.

Foi o orador ministro da marinha, mas deixou de ser quando começou a entender daquellas matèrias; e cre que, se hoje tornasse a ser ministro, dasa

pastas, não se aclararia nas mesmas difficuldades em que então se achou.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Frosta muito bons serviços, mas foi arredado para outras pastas.

O Sr. SARAIVA recorda que o nobre ministro, entendendo ser uma das necessidades da sua repartição o deixar de ser forçado a expedir ordens a todas as repartições. Mas, para isso não é preciso uma autorização parlamentar. No tempo em que foi ministro da marinha, era encarregado do quartel-general o digno chefe de esquadra Joaquim José Ignacio; nunca, porém, o orador se dirigio por aviso a S. Ex.; quando precisava ouvi-lo, tinha com elle uma conferencia, e resolvia. O mesmo se pôde fazer agora; achá isso muito facil.

Com o desenvolvimento que têm tomado os serviços da marinha, gastando-se em todos mais dinheiro do que se devia, é claro que o pessoal tem tambem augmentado, mesmo porque está nos nossos habitos, segundo a expressão do nobre senador por Minas-Geraes, viver de empregos publicos, e então os chefes andão sempre exagerando os serviços, dizendo que é necessario um grande pessoal. Mas o nobre ministro pôde reduzir o pessoal, que o senado não o ha de censurar por ter deixado de preencher algum lugar, ou por demittir algum empregado inutil. Por consequencia a sua opiniao a respeito da emenda é a do nobre ministro. Não a aceita, como o nobre ministro não a aceitou, porque seria dar-lhe um presente que lhe ha de ser funesto.

Passando á analysa das emendas, que promettão fazer uma grande economia, diz que a *montanha pario um ratinho*, apresentando-se em vez das grandes economias, pequenas aparas. Convem, porém, examinar se algumas das emendas conseguem reduzir a despeza sem desorganisar o serviço.

Entendo que o ministerio da marinha, desenvolvido, como está, sem um engenheiro hydraulico, é uma coisa *fibra de villa e termo*. A administração da marinha deve continuar a ter como já tinha, um homem especial para esses trabalhos.

Não approva, portanto, essa suppressão como tambem não admite a da secção tecnica do conselho naval.

Foi autor do regulamento quando se creou o conselho naval; ouviu as opinões mais sensatas e mais illustradas dos homens competentes no assumpto, e todos forão concordes que era necessaria essa secção, que era exactamente a que constituia a natureza especial do conselho naval.

O Sr. JUNQUEIRA.—E' a parte essencial.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—A cousa mais inutil neste paiz é a sciencia.

O Sr. SARAIVA não quer que se sacrifique a parte tecnica do conselho naval, só porque o governo não procurou constitui-la com os homens mais dignos, com os homens da sciencia.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ:—O conselho não é ouvido no que devia ser.

O Sr. SARAIVA observa que depois de desnaturalada a instituição, é que se levantão contra ella; mas a culpa é daquelles que não souberão governar, que não souberão nomear pessoal competente para o conselho naval.

O orador pede licença para historiar a creação e o desenvolvimento do conselho naval, já que elle está occupando a attenção do senado.

Foi o nobre senador pela Bahia, presidente do senado, quem promoveu a passagem da lei nas duas camaras, dando ao conselho naval a fórma pela qual se achá organizado.

Foi porém o orador que executou a lei, expedindo o regulamento, que depois começou a ser desnaturalado por parte dos agentes do poder executivo, introduzindo-se a anarchia na instituição. Por sua parte nomeou para o conselho naval a Zacarias de Góes e Vasconcellos e o Visconde do Rio Branco, como membros civis, porque diu o regulamento, que não devião ser nomeados senão homens de grande capa-

cidade, e que tivessem pratica dos negocios da marinha.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Notaveis era a expressão.

O Sr. SARAIVA diz que Zacarias era notavel, e que Paranhos o era tambem, e tinhão sido ministros da marinha. Os outros membros nomeados forão os mais distinctos officiaes da marinha do então: os Srs. de Lamara, Tamandaré, Joaquim José Ignacio, notaveis pela sua illustração, por seu civismo e bravura. Forão ainda nomeados Jardim e Leitão da Cunha, que acabava de chegar de Londres, homem de grande capacidade e de grande probidade, porque a respeito de serviço publico, prossegue o orador, a probidade é condicão importantissima (*apoiados*), é questão imprescindivel. Na marinha assim como em toda a parte, não é preciso só o talento, porque infelizmente não é pelo lado do talento que nós descemos, é pelo lado da depravação dos costumes. (*Apoiados*.)

Fez as nomeações que acaba de indicar; mas depois, como procederão os ministros para preencher o pessoal?

Quem foi substituir Zacarias ou Paranhos? Começãto a entrar para alli advogados que nunca tiverão pratica alguma dos negocios da marinha, e assim tornou-se o conselho naval um refugio de invalidos que não tinhão outro emprego.

A responsabilidade, portanto, do estado em que se achá a instituição deve recahir sobre os ministros que não souberão nomear. Quer-se aniquillar o conselho naval, quando lhe deve ser restituído todo o valor; quando elle deve ser ouvido sobre todas as materias importantes da repartição da marinha.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ:—Tem-se até mandado fazer na Europa construcções de navios sem elle ser ouvido.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Não mandei construir na Europa navio algum.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ:—Seria um de seus antecessores.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Eu tambem não.

O Sr. SARAIVA:—Sustento que dando-se-lhe força, o conselho naval, organizado de accordo com a letra do regulamento, que tem sido conservado, será ainda hoje uma das melhores instituições da armada, uma das principaes a informar o governo com mais honradez, com mais intelleza.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Eu dou testemunho dos serviços do conselho naval.

O Sr. SARAIVA diz que por não se ter dado a verdadeira importancia ao conselho naval, se tem lançado muito dinheiro fóra pela repartição da marinha.

Em sua opiniao o conselho naval não deve sómente ser uma reunião de homens probos e intelligentes que conheço os diversos serviços especiaes da repartição da marinha, deve ser tambem uma repartição que guarde as tradições do ministerio da marinha, que esteja informada de que se fez e do que não se fez para que possa illustrar os ministros novos, que são muitos, porque ha muitos annos que elles não parão naquella repartição.

O nobre ministro, que aliás é um homem habil, não pôde estar na par de tudo, e precisa ter em quem confia. Em quem ha de confiar melhor do que no conselho naval? E a quem ha de pedir informações?

A empregados que querem fazer carreira? Ao official do gabinete, ao manufacturo e sem posição? Não; é preciso ouvir os homens abalizados e independentes que constituem o conselho naval, e aos quaes deve pedir informações. Se seus membros não prestão o governo que os demitta. Mas elle fez bem em não tolerar que se inutilise ou supprima naquella instituição, que, como disse, deve servir para amparar os ministros novos.

Recordo o que se disse a proposito de maldeiras imprestaveis, em que ha dous ou tres mil contos perdidos; e pergunta se não deve o ministro da

marinha ter um centro de informações, para que as que lhe possão ser dadas por empregados ou por um chefe de secção não sejam as únicas que cheguem ao seu conhecimento? E' preciso que haja um centro de tradições, um centro que esclareça os ministros novos.

Se a instituição não presta bons serviços faça o nobre ministro com que os preste, mas não se corte a arvore que por nossa culpa não dá os fructos que deve dar.

Concluindo, diz que subiu á tribuna para pedir licença ao nobre ministro para votar contra a authorisação, visto que hoje se interpretio mal todos os votos.

O nobre ministro mereço ao orador muita confiança; conhece-o desde o ministerio a que presidiu, e, estando a marcha da sua administração, se estivesse na camara não seria hostil a S. Ex. *(Muito bem.)*

O Sr. Almeida Oliveira (ministro da marinha): — Sinto, Sr. presidente, ter de voltar á tribuna em hora tão adelantada; quando já se acha fatigada a attenção do senado. Mas o nobre senador por Minas-Geraes no importante discurso, que acaba de proferir, foi tão severo e injusto para commigo quanto á mudança de opinião que S. Ex. me attribue; que julgo dever oppor prompta contestação ás asseverações de S. Ex.

Disso o nobre senador que ouviu com surpresa as declarações por mim feitas sobre as emendas apresentadas pela commissão de orçamento; isto é, as que dizem respeito ao almoxarifado do hospital, á secção tecnica do conselho naval e ao engenheiro hydraulico do arsenal da marinha da corte.

O nobre senador permittir-me-ha dizer-lhe que parece não estar S. Ex. bem lembrado do que se passou. A respeito do almoxarifado do hospital da marinha não proferi palavra alguma, não me oppuz á emenda que o supprime. A respeito da secção tecnica do conselho naval S. Ex. deve se recordar que a supressão della não foi o que ficou resolvido.

O Sr. Ribeiro da Luz dá um aparte.

O Sr. Ministro da Marinha: — Pelo menos na occasião em que disso se tratou parece-me que não se supprime a secção tecnica do conselho naval. Pôde ser engano; mas foi o que me pareceu ouvir, e declaro que se o contrario tivesse ouvido immediatamente me opporia á opinião do nobre senador. Não é de hoje, mas desde o anno passado, quando tive a honra de responder a diversas perguntas do nobre senador pelo Paraná, que sustento a conveniencia, não digo só de conservar-se o conselho naval, mas de manter-se essa util instituição sem a mutilação que se pretendia fazer, antes dando-se maior desenvolvimento á parte tecnica do mesmo conselho.

Sr. presidente, quanto ao engenheiro hydraulico do arsenal da marinha, não tem razão de ser a surpresa do nobre senador. Eu não pretendi a todo o transe a conservação do engenheiro hydraulico, não me oppuz formalmente á idéa da nobre commissão. Manifestando francamente a opinião do governo, eu só quiz dizer o pró e o contra á emenda para que o senado possa deliberar com inteiro conhecimento do assumpto, isto é, mostrando a razão por que a nobre commissão entendeu não supprimir toda a secção hydraulica; só tive em vista dizer como pela mesma razão entendo que o seu engenheiro deve ser mantido. Outro ponto, sobre o qual eu não podia deixar de dar immediata resposta ao nobre senador por Minas e, devo dizer estimo da-la já, não ter de deixa-la para outra sessão, é a que se refere ao lugar de chefe do corpo de fazenda da armada.

Disso o nobre senador varias vezes em seu discurso que a opinião por mim manifestada não é a mesma que consta do meu relatório.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Não é.

O Sr. Ministro da Marinha: — V. Ex. não tem razão para dizer que não é. Tenho aqui prova convincente e constante do documento insuspeito e authentico. O trecho que o nobre senador leu do meu

relatório não quer dizer que o corpo de fazenda deve ficar sem chefe, mas simplesmente que deve ser subordinado ao ajudante-general da armada para que este disponha dos officiaes de fazenda como dispõe dos officiaes da marinha.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Então V. Ex. está na mesma opinião do nobre senador pela Parahyba.

O Sr. Ministro da Marinha: — E' modo de ver de V. Ex. O meu relatório *(mostrando um caderno)* na parte que trata da reforma da secretaria da marinha foi feito á vista deste documento. E' copia do projecto de regulamento feita pela commissão por mim nomeada para estudar a materia. Ainda não posso publicar esse trabalho; porque ainda não me foi remettido officialmente, voio ás minhas mãos em confiança, unicamente para orientar-me sobre o seu contido; mas se o nobre senador quer examina-lo, eu lh'o darei para ver se nullo é ou não consignado o lugar de chefe do corpo de fazenda.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Então não está de accordo com o relatório de V. Ex.

O Sr. Ministro da Marinha: — Pôde ser que o relatório não tenha exprimido fielmente o meu pensamento; pôde tambem ser um erro o pensar que, ainda subordinado ao ajudante-general da armada, deve o corpo de fazenda ter um chefe; o que não se pôde dizer é que estava nas minhas vistas supprimir esse lugar.

Eis aqui *( lendo )*: « A 3ª secção da directoria do pessoal da secretaria da marinha terá por chefe um commissario geral. » Esse commissario geral é exactamente o funcionario que corresponde ao actual chefe do corpo de fazenda.

Como quer, porém, que seja, Sr. presidente, se o senado entender que deve supprimir o lugar de chefe do corpo de fazenda, não me restará senão cumprir a sua deliberação.

Perguntou o nobre senador se o cargo de cirurgião-mór tambem é supprimido. Respondo a esta pergunta para mostrar a S. Ex. que, assim como não se supprime o lugar de chefe do corpo de fazenda, tambem não se supprime o de chefe do corpo de saúde, e de cirurgião-mór da armada. A minha questão, segundo se collige do relatório e do projecto de regulamento, que acabo de mostrar ao senado, é que ambos esses corpos estejam sujeitos ao ajudante-general.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Quem designa para os serviços? E' o chefe ou o ajudante-general?

O Sr. Ministro da Marinha: — Pouco importa que a designação seja feita por um ou por outro. O essencial é que o corpo de fazenda seja subordinado ao ajudante-general.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Nullifica o chefe.

O Sr. Ministro da Marinha: — Então o ajudante-general está constantemente nullificado pelas ordens que recebe do ministro.

O Sr. Ribeiro da Luz dá outro aparte.

O Sr. Ministro da Marinha: — O ajudante-general dá suas ordens aos chefes de secção da directoria a seu cargo.

O Sr. Ribeiro da Luz dá outro aparte.

O Sr. Ministro da Marinha: — A requisição pôde fazer perder tempo, a ordem não; a requisição ás vezes está sujeita a observações, a ordem não. Para isso é preciso que o ajudante-general não expeça officio, dê ordens.

O Sr. Ribeiro da Luz: — O que é verdade é que o corpo de fazenda não tem funcções militares, e portanto não pôde estar sujeito á officiaes militares.

O Sr. Ministro da Marinha: — Eis aqui como se formaria a 2ª secção da directoria do pessoal da secretaria. Terá ella por chefe o inspector geral da saúde. E' o actual cirurgião-mór da armada.

O Sr. Ribeiro da Luz dá um aparte.

O Sr. Ministro da Marinha: — V. Ex. pôde julgar

a reforma como entender, pôde opinar que ella é inutil ou má, é para isso juiz muito competente. O que não posso admitir é que V. Ex. diga que requisição e ordem é uma e mesma cousa, que por estar o corpo de saúde sujeito ao ajudante-general fica annullado o respectivo chefe.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — O ajudante general ha de indicar medicos para o hospital de marinha e para o arsenal! Aquillo é navio de guerra?

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — O inspector de saúde cumprirá simplesmente as ordens, que receber do ajudante-general.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não pôde dar, porque o corpo de saúde não está sujeito a elle.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Pergunta o nobre senador: que papel fica fazendo o chefe do corpo de fazenda? O nobre senador mesmo acaba de ler as varias funcções dosto empregado.

Se conforma a organização proposta, elle perde o direito de designar como quizer pessoal de embarque, não perderá o de indicar e informar qual é o melhor official para cada commissão.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — É a unica attribuição que justifica a sua existencia.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Pois elle não tem innumeradas attribuições relativas á escripturação do corpo e á promoção dos officiaes de fazenda? Será o ajudante-general em pessoa quem vá desempenhar essas funcções? A elle só cabe a direcção suprema, a superintendencia dos serviços.

Alludindo á reforma proposta em meu relatório, e autorizada pela emenda dos honrados senadores pelas provincias da Bahia e Minas, disse ainda o honrado senador, a quem respondo, que basta um aviso expedido pelo ministerio da marinha para simplificar o serviço e diminuir consideravelmente a papalada do expediente. Mas eu noto que S. Ex. se esquece do fim principal da autorisação pedida pelo governo e constante da emenda dos nobres senadores — a diminuição do pessoal e da despesa.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Isso é que eu hei de ver; e desde já digo que V. Ex. não faz.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Eu não posso reorganizar a secretaria de modo a reduzir o pessoal senão em virtude da autorisação do corpo legislativo.

Por outro lado, Sr. presidente, organizados como estão os serviços, em virtude de decretos regulamentares que devo observar, não me é licito aceitar o conselho do nobre senador para substituir os avisos por ordens ou simples despachos, com infracção dos decretos e regulamento da secretaria.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Onde se vio o parlamento organizar repartições publicas?

Isto não é attribuição legislativa, é administrativa; não nos compete, e nem estamos habilitados para desempenha-la, Peço a palavra.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Ainda com relação a emenda apresentada, perguntou o nobre senador por Minas, quantos depositos pretenda o governo fazer depois que se supprimir a intendencia.

Sr. presidente, o honrado senador, que bem conhece os negocios da marinha, não devia fazer-me esta pergunta. S. Ex. sabe perfeitamente que não existe mais deposito geral de intendencia; mas cada uma das directorias do arsenal tem o seu deposito onde são recolhidos os materiais que ellas têm de empregar nas obras, e portanto ha duplicata de depositos, que bem se pôde evitar.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Durante o mez?

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Pouco importa o tempo; o facto é que além do deposito geral da intendencia ha depositos parcaes, podem perfeitamente receber todos os materiais destinados a este estabelecimento.

Quanto aos sobressalentes de que necessitam os navios, ponderou S. Ex. que é preciso haver deposito delles, porque nem todos os sobressalentes se encontram no mercado.

Sr. presidente, quem ouve o nobre senador fallar por este modo, naturalmente suppõe que o ministerio da marinha vai alienar o grande predio que tem na ilha das Cobras, que actualmente serve de intendencia, e que a todo tempo pôde servir para deposito de materias.

Quem ouve o nobre senador fallar por esse modo, naturalmente pensa que o edificio do arsenal não tem proporções, não tem capacidade sufficiente para se fazer alli qualquer deposito que seja necessario.

Sr. presidente, a verdade é que, se como eu proponho, ficarem os materias do arsenal a cargo do respectivo inspector e os navios e chefes de repartições forem directamente pedir aos fornecedores os objectos de que necessitarem, o deposito a que allude o nobre senador, será uma cousa tão insignificante que poderá ser accommodado no mesmo arsenal ou no predio da ilha das Cobras.

Era isto o que eu desejava dizer ao nobre senador em resposta ao seu discurso. Mas digo ainda uma vez a S. Ex. e ao senado, que o que mais me preocupava, era mostrar immediatamente ao nobre senador que não mudei de opinião no que toca ao lugar de chefe do corpo de fazenda; que o trecho do meu relatório lido por S. Ex. pôde prestar-se á conclusão que S. Ex. tirou, mas a verdade é que o relatório foi escripto á vista do esboço do projecto organizado pela commissão nomeada para fazer o projecto da reforma da secretaria, e que esse projecto, como S. Ex. pôde verificar, contém expressamente o lugar que hoje se chama de chefe do corpo de fazenda.

Tenho concluido.

O Sr. AFFONSO CELSO pretendia não intervir mais na presente discussão, e desso proposito fez sciencia ao seu honrado amigo e comprouviano, relator do parecer que se achava sobre a mesa.

O unico motivo que poderia autorisa-lo a roubar tempo ao senado, seria o dever de explicar-lhe e no quiz porque, tendo em o anno passado formulado varias emendas reduzindo despesas no ministerio da marinha, dellas entretanto desistira, quando a necessidade de economias é cada vez mais imperiosa.

Essas explicações já as dei, e suppõe que completas e satisfactorias, na primeira vez em que usou da palavra.

Vê-se, porém, forçado a demover-se da deliberação que tomara, pelo modo como correu hoje a discussão, obrigando-o a justificar a emenda que apresentou conjunctamente com o honrado senador pela Bahia.

Acresco que o parecer da commissão está concebido, relativamente a dous pontos, por forma que se pôde attribuir ao orador notavel ignorancia acerca de negocios da marinha.

Ora, comquanto não tenha a pretensão de não errar e muito, respeita por demais o senado para aceitar, sem protesto no menos, a inervação de ter vindo dissertar perante elle acerca de materia que não haja estudado.

Pede, pois, alguns momentos de attenção, prometendo ser breve. Hoje, mais que nunca, está convencido de que o verdadeiro programma para todos deve ser — *res non verba*. Começari pelos topicos do parecer a que alludio.

Uma das emendas de que desistio o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro perfillou, com uma generosidade que o orador é o primeiro a louvar, era assim concebida:

« Art. 2.º O governo reformará os regulamentos da secretaria de estado, quartel-general, contadoria da marinha, repartições dos pharões hydrographica e das companhias de aprendizes marinheiros, para o fim de simplificar os serviços e reduzir o pessoal a as despesas, sobre as seguintes bases:

1.º

« Supressão de uma secção na secretaria de estado, de accordo com o plano exposto no relatório de 1878 e, se não houver inconveniente, annexando-lhe o quartel-general e a contadoria da marinha.

2.º

« Fusão das duas repartições dos pharões e hydro-

graphica, e sua annexação á secretaria de estado, caso seja possível reduzi-las a uma secção da mesma secretaria.»

Antes de tudo observari que rodigio a emenda como acabou de lê-la, e não como se achava parecer; seguramente por engano. Ali se escreveu: fusão das duas repartições de pharóes e hydrographica e sua annexação á secretaria de estado; caso não seja possível reduzi-las a uma secção da mesma secretaria. O não é demais, e allí encaixado torna-se um verdadeiro dislate.

Dando as razões por que não foi aceita a emenda, o parecer assim conclue:

«Cumpre por fim notar que, para reforma do regulamento das companhias de aprendizes marinheiros e redução do numero das mesmas, como se disse, já existe, no projecto do orçamento da marinha, pendente da approvação do senado, em 3ª discussão, uma emenda da camra dos deputados, a que deu seu assentimento a commissão, e bem assim que o plano do pessoal da secretaria de estado, exposto no relatório de 1878, já se achava adoptado desde 1879, em virtude do disposto no §. 1º do art. 5º da lei n. 2,940 de 31 de Outubro de 1879, com a differença apenas de mais um 1º official.»

Seria imperdoavel que o orador viesse propôr no senado aquillo que já estivesse consignado em lei desde 1879, tanto mais quanto foi activo collaborador dessa lei! O quinto teria todo o cabimento, se assim fôra.

Mas, quem se engana é o nobre relator; S. Ex. é o proprio a demonstra-lo, quando diz que o plano do relatório de 1878 já se achava adoptado desde 1879, com a differença apenas de mais um 1º official. No quadro de uma repartição como a da marinha, um 1º official de mais não é differença insignificante, attentos os seus vencimentos e a totalidade do pessoal e despeza da mesma repartição. E, desde que essa differença existe, não é licito affirmar que o plano foi adoptado. Se-lo-hia, se não houvesse nenhum official de mais, nem de menos.

Acresce que, segundo esse plano, a secretaria deveria ter um porteiro simplesmente, e, no entanto, a lei de 1879 deu-lhe mais um ajudante, o que já estabelece segunda differença.

Mas, o orador confessa que não foi por esses motivos, e sim por outros, que aconsellou a realização das medidas propostas no relatório de 1878. O ministro de então, o Sr. Andrade Pinto, queria reduzir a despeza, pensamento predominante da sua administração, que muito o honra, e mostrou que, postas em pratica suas idéas, effectuar-se-hia só na verba Secretaria de estado, uma economia de 19:000\$. Pois bem; está em vigor o plano do Sr. Andrade Pinto, assevera-o o parecer do commissão, desde 1879, e o resultado é, todavia, o que vai o senado apreciar, em vista dos seguintes dados extrahidos dos balancos relativamente aos exercicios já liquidados, e das propostas quanto aos que não o forão ainda, ou não têm até agora orçamento.

A despeza, no exercicio de 1878-79, com a secretaria da marinha foi de	99:087,976
No de 1879-80	111:320,984
No de 1880-81	113:583,112
No de 1881-82	121:506,143
Orçamento de 1882-83 votou	114:250,000
1883-84	114:250,000
A proposta para 1884-85 pede	111:390,000
E a de 1885-86	111:090,000

Como é, ou como foi que uma despeza, que, na conformidade do quadro decretado em 1879, devia senão reduzir-se pelo menos conservar-se no algarismo então fixado, 99:087\$, subiu até 121:506\$, para depois descer a 114:000\$, e 111:000\$, não compete ao orador explica-lo, pois que pôde a execução do referido quadro, mas sim ao honrado relator do parecer que affirma estar elle effectivamente em execução.

Isto parece claro, e, portanto, claro é tambem que a não teve apresentando a emenda impugnada.

O segundo trecho do parecer, usou o orador não

pôde deixar sem reparo, refere-se á companhia de artifices militares, cuja supressão tambem propoz.

A esse respeito o parecer exprime-se nestes termos:

«Quanto á companhia de artifices militares, nada ha a providenciar, por já ter sido elle supprimida pelo §. 3º do art. 5º da citada lei n. 2,940.»

Perde o nobre relator: ha muito; hantado a providenciar, como S. Ex. vai verificar.

A lei n. 2,940, no artigo e paragrapho citados determinou, que subsistirão as companhias de artifices militares e de aprendizes artifices dos arsenaes; não podendo, porém, o governo preencher as vagas que se dêsem nos quartéis até a extincção das mesmas companhias.

Se a lei tivesse sido executada, não só a despeza com a verba Artifices militares diminuiria de anno em anno, á proporção que as respectivas praças concluissem o seu tempo de serviço; mas hoje poucos ou nenhuns artifices existirião, porque são decorridos quasi cinco annos, e o tempo maximo do serviço para essas praças é, se o orador não se engana, seis annos.

A despeza não diminuiu, entretanto, pois para os exercicios de 1882-1883 e 1884-1885, pedio a proposta do governo, sómente para o arsenal da côrte, 15:000\$; e para o de 1885-1886, mais, isto é, 17:075\$; para os vencimentos de um official de fazenda e um fiel, que forão transferidos da companhia de aprendizes artifices.

E' o que consta das tabellas explicativas.

Ainda mais: o nobre ministro da marinha teve a bondade de attender a um pedido que lhe fez o orador, mandando-lhe um mappa do estado actual da companhia do arsenal da côrte, e delle vê-se (mostrando), que ha alli praças que têm de servir ainda cinco, seis e sete annos.

Evidentemente estas praças forão admittidas depois de 1879, porque, como já disse, os artifices militares sómente são obrigados a servir seis annos.

Segundo o regulamento organico destas companhias, ellas deverião compôr-se, ou de engajados pelo mesmo tempo das praças do batalhão naval, que é igual ao das do exercito, fixado em seis annos pela lei de 1874, ou de aprendizes artifices não menores de 16 annos.

O artifice só é obrigado a servir ao Estado, depois de completar a aprendizagem, durante o mesmo periodo de seis annos, e consequentemente esse prazo não pôde ser excedido nas companhias militares.

Daqui o que se conclue é que a lei de 1879 não foi executada, como cumpria; e, portanto, o que propunha o orador tinha o tem todo o cabimento. Não ha necessidade de taes companhias; para a guarda dos arsenaes bastão as praças do batalhão naval e do corpo de imperiaes marinheiros, que estão completos ou quasi completos.

Chegamos, infelizmente, a condições pecuniarias taes, que nenhuma economia, ainda que pequena, deve ser desprezada.

Tendo-se assim justificado da increpção, que o parecer autorisa, de ter vindo propôr o que já é de lei e está em pratica, passa a fundamentar a emenda que hoje apresentou.

Essa emenda é a consequencia natural e logica: do que o nobre ministro da marinha expoz em seu relatório, e está de accordo com as opiniões que o orador tem sempre sustentado e com o seu procedimento.

Não fez questão e antes desistio das que anteriormente formulára, em presenca da affirmativa do governo de que sua adopção, e até simplesmente qualquer esforço empregado em sustenta-las, traria inconvenientes á marcha do serviço publico.

Como, porém, a opinião do governo, é differente acerca dos serviços a que a nova emenda se refere; resolver apresenta-la de accordo com o nobre senador pela Bahia.

Ha muito tempo está o orador convencido de que não só é excessivo o pessoal de todas as nossas repartições publicas, mas que o systema ou methodo de serviço nellassoguido é inconvenientissimo por exigir innumeradas formalidades e informações, que nada gra-



rantes, nem esclarecem, sendo ao contrario completamente inúteis, e não tendo outro resultado senão complicar as questões mais simples, protellar e dilatar a sua solução; e o que mais importa, enfraquecer a responsabilidade dos auxiliares da administração, incumbidos de estudar ou processar os negócios a decidir.

As diversas repartições componentes do ministerio da marinha participão grandemente desse mal, e o orador já o demonstrou por vezes, servindo-se até para esse fim da confrontação dos seus quadros com os das similares do ministerio da guerra, menos numerosas, sendo, entretanto, mais pesado o serviço que por ellas corre.

A essa mesma convicção chegou o nobre ministro depois de ter praticamente conhecido o expediente da pasta a seu cargo, e do ter estudado as informações que a esse respeito apresentou-lhe, uma commissão de pessoas competentes, a qual encarregou de examinar acuradamente a materia e de formular um plano de reforma que, simplificando e melhorando o serviço, reduzisse a despeza que actualmente se faz.

Elle o diz clara e francamente em um dos artigos do relatório, cuja leitura omitirá o orador, para poupar tempo, e porque os seus collegas naturalmente já terão do conhecimento.

O pensamento da emenda não é novo, antes contém-se nas que o nobre senador pelo Rio de Janeiro adoptou e contra as quaes pronunciou-se o parecer da commissão de orçamento.

Não é procedente essa opposição. A commissão entendeu recusar a autorisação, porque não continha todas as bases da reforma, e concedia ao governo amplo arbitrio de que poderia abusar.

O abuso é sempre possível, e o sah unico correctivo, é não recusar ao governo autorisações como a de que se trata, mas nullificar, condemnar com firmeza e energia tudo quanto praticar em contrario ás deliberações do corpo legislativo.

Inquestionavelmente as delegações amplas do poder legislativo ao governo são inconvenientissimas, e nenhuma autorisação para despezas ou reforma de serviços creados deve ser concedida, sem limitação.

Mas, francamente, o orador não comprehende que outras bases, que outras limitações se possa por a uma autorisação para reforma de serviços como os das repartições a que se refere a emenda, além dos que ella contém: — simplificar o expediente dos negócios, torna-lo mais fácil, mais prompto; reduzir o pessoal e diminuir a despeza.

Ir além disso, é invadir attribuições que não competem ao poder legislativo, e mesmo emprender uma tarefa que não está habilitado a bem desempenhar.

A reforma ou organização de uma repartição publica não é acto legislativo, proprio do parlamento; é funcção administrativa, que não pôde ser exercida na tribuna, e sim na calma e no silencio do gabinete de quem governa.

Quer a commissão de orçamento que os trabalhos feitos no ministerio da marinha venhão ao senado, para que elle aprecie e verifique se com effeito no plano projectado ha simplificação de serviço e economia de despeza, autorizando então a reforma e decretando-lhe as bases, cujo desenvolvimento regulamentar incumbirá ao governo.

Para quem possua alguma experiencia das nossas cousas; esse alvitre importará adiar indefinidamente a reforma, ou antes impossibilita-la. Com as nossas praticas parlamentares, uma reforma assim encaminhada nunca chogará a seu termo, e o serviço publico continuará a ser mal desempenhado, gastando-se mais do que o necessario.

Se a commissão deseja realmente a reforma das repartições, como tanto se faz mister, não tem outro caminho a seguir; senão o da emenda hoje apresentada; autorisar-se a reforma, determinando que ella se faça com diminuição do pessoal e do dispendio.

O nobre senador pela Bahia disse hoje que não se devia reformar serviços tão importantes como os da repartição da marinha, por meio de emendas feitas sobre a perna, e sem muito estudo e reflexão.

A emenda a que se tem referido não foi feita sobre

a perna, e á ella precedeu todo o estudo e reflexão, quer da parte dos seus signatarios, quer do nobre ministro da marinha, que a solicitou em seu relatório, julgando-a conveniente ao serviço publico.

O orador achia natural que todos aquelles que ainda não tiverem opinião sobre a materia rejeitem a emenda, para considera-la mais de espaço.

Mas o nobre senador não pôde pretender que se abstenha de apresenta-la e sustenta-la aquelles que julgam a materia já estudada sufficientemente, e haão sobre ella formado as suas convicções.

S. Ex. referio-se hoje aos bons serviços que prestou o conselho naval, e disse que o meio de habilita-lo a continuar a presta-los ignaes era constitui-lo com homens entendidos e de grande merecimento.

De accordo, mas a questão não é essa; o sim saber se esses bons serviços que o conselho naval já prestou e poderá ainda prestar, são indispensaveis á marcha regular dos negocios no ministerio da marinha.

O orador pensa que não; o conselho naval é um simples orgão de consulta, e ao ministerio da marinha não faltão orgãos de consulta, antes os tem numerosos e competentes.

Mas, ninguém trata agora de supprimir o conselho naval; a emenda que o propunha foi rejeitada.

O nobre senador por Minas, relator da commissão, abunda hoje em largas considerações para combater as emendas, que effectuavão grandes cortes na despeza do orçamento em discussão.

O orador, que desistio depois dessas emendas, nada tem já com a sua sorte; hoje compete ampara-las e defende-las ao nobre senador pelo Rio de Janeiro que as adoptou. Com S. Ex. deve entender-se o illustrado relator.

Já que referio-se ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, a quem muito preza e considera, aproveitar-se-ha do ensejo para dar-lhe uma ligeira resposta.

Elia seria mais completa se o nobre senador tivesse já publicado a integra do seu discurso ultimamente proferido; e que por causa do seu incommodo, que muito sente, somente sahio em extracto. Reportar-se-ha, pois, ao extracto e ao que conserva de memoria.

S. Ex. disse que fora illudido, quando na sessão do anno passado retirara o seu requerimento de adiamento da discussão do presente projecto. Isto é melindroso: Illudido o nobre senador? Mas, como, e por quem?

Pelo orador seguramente não, e nem eri capaz de fazê-lo. O que promettou S. Ex. foi formular emendas de redução de despezas, e fê-lo, pontualmente dentro das 24 horas de rigor.

Não se comprometter, nem podia comprometter-se a que a commissão de orçamento dêsse sobre essas emendas parecer, porque é simples membro da commissão, e não pôde obrigar-se em nome della.

Em um sentido talvez o nobre senador se illudisse, com effeito, e vai dizê-lo. S. Ex. naturalmente pensou que o orador, apresentando as ditas emendas, teria depois um certo e determinado procedimento, que se lhe asigrou mais logico e natural, e o orador não correspondeu á sua expectativa.

Sob esse ponto de vista o nobre senador teria sido realmente illudido; mas de quem a culpa? De S. Ex. unicamente; que posto seja muito habil, não levou em conta um elemento essencial para a certeza de suas conjecturas: — o livre arbitrio do orador, que bem ou mal entendeu seguir caminho diverso doquelle, que o nobre senador julgou adoptar.

Nesse discurso ouviu ao nobre senador proposições, que o encherão de surpresa e pezar. S. Ex. disse, por exemplo, que era em vão esperar-se grandes economias feitas pelo actual governo, ou outro qualquer, pois que essas grandes economias somente se conseguiria um gabinete que tivesse a coragem de decretá-las, ainda em falta de lei.

O nobre senador, portanto, julga que só um governo ditatorial poderá fazer a este paiz o beneficio de reduzir as suas despezas!

E' proclama a inefficiencia ou impotencia das nossas

instituições, o que dito no senado e por um homem do alto merecimento do nobre senador, uma das esperanças do seu partido e do paiz, é motivo para dolorosas cogitações dos que amão essas mesmas instituições.

O orador não compartilha as idéas do Sr. Ex. e acha que as nossas instituições são tão sabiamente organisadas, que pelo seu jogo natural pôde-se realizar todo o bem necessario á felicidade do paiz.

O que é preciso é ter paciência e resignarmo-nos aos inconvenientes do systema, porque esses inconvenientes são também até certo ponto garantia contra os excessos ou desagravamentos. No systema representativo nem tudo se pôde obter de prompto; porque elle é cheio de temperamentos e funciona com alguma lentidão. Tudo se consegue, porém, pelo influxo da opinião, pelos progressos da razão publica.

O orador estranhou tanto mais a proposição, quanto ella foi proferida por um dos vultos mais prestigiosos do partido, que se diz da ordem e da lei, e cujos principios absolutamente não podem admitti-la.

Mas, infelizmente, parece que os principios do partido conservador vão passando, por uma estranha transformação. O facto notorio que hontem occorreu na camara temporaria, é delles tão discordante, como a convicção do nobre senador de que só a dictadura pôde fazer descer entre nós o nivel da despeza publica!

Retirar-se a opposição em peso do recinto da camara, abandonar seus lugares, será tudo quanto quizerem, menos consentaneo com a índole e tradições de um partido, que proclama-se o mantenedor da ordem e o sustentáculo das instituições!

Felizmente ou a noite trouxe conselho, ou para isso influirão os esforços do nobre presidente do senado, que sabe mostrar-se sempre estadista de elevadissimo tino.

A opposição já se acha restituída ás suas cadeiras e continuará a desempenhar o honroso mandato, que lhe foi confiado por seus constituintes.

E' de crer, que graças igualmente a intervenção de outro chefe não menos illustre e prudente adoptem idéntica resolução os membros da assemblea provincial de Pernambuco, que, segundo as ultimas noticias, também julgarão dever ausentar-se da sala das sessões.

Por outra forma, desviado do bom caminho, o partido conservador se enfraqueceria, o que seria muito para lamentar-se, visto que de partidos fortes e fieis observadores da lei e das praticas regulares depende a efficiencia do systema e a felicidade da nação.

E' o que queria dizer, protestando não voltar á tribuna sobre assumptos do ministerio da marinha.

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retiram-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 29:

Continuação da 3ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 87, de 1883, fixando a despeza do ministerio da marinha para o exercicio de 1884—1885.

2ª discussão do projecto do senado, letra B, do corrente anno, declarando que os bens de raiz legados pelo Barão de Juparanã á igreja matriz de Nossa Senhora do Patrocinio, erecta na povoação do Desonjano, município de Valença, provincia do Rio de Janeiro, serão alienados e o seu producto convertido em apólices da dívida publica.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e um quarto da tarde.

## 10ª SESSÃO EM 29 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Expediente — Projecto de reforma judiciaria — Acontecimentos na assemblea provincial de Pernambuco. Requerimento apresentado pelo Sr. Dantas. Discurso do Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros). Retirada do requerimento a pedido do seu autor. Discurso e requerimento do Sr. João Alfredo. Adiantamento — Ordem do dia — Orçamento da marinha. Discursos dos Srs. Dantas, Meira de Vasconcellos, Teixeira Junior e Junqueira. Adiantamento.

A's onze horas da manhã acharão-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Godoy, Luiz Philippe, Silveira Lobo, Cunha e Figueiredo, Teixeira Junior, Ribeiro da Luz, Barão da Laguna, Afonso Celso, Christiano Ottoni, Junqueira, Barros Barreto, Octaviano, Correia, Fausto de Aguiar, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Dantas, Barão de Mamoré, João Alfredo, Paes de Mendonça, Vieira da Silva, Paula Pessoa, Visconde de Muritiba, Barão de Marolim, Franco de Sá, Silveira da Motta, Soares Brandão, José Bonifacio e Conde de Baepeady.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Olhechorro da Gama, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Sinimbuá, de Lamare, Lima Duarte, Castro Carreira, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Niterohy.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Nunes Gonçalves, Meira de Vasconcellos, Leão Velloso, Visconde de Pelotas, Saraiva, Henrique d'Avila, Jaguaribe, Carrão, Visconde do Paranguá, Uchôa Cavalcanti, Fernandes da Cunha, Martinho Campos, Lafayette, Silveira Martins e Antão.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte:

## EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da camara dos deputados de 28 do corrente, remettedo o seguinte

PROJECTO DE REFORMA JUDICIARIA, SUBSTITUTIVO A PROPOSTA DO GOVERNO, APPROVADO PELA CAMARA DOS DEPUTADOS.

A assemblea geral decreta:

Art. 1.º Em cada termo em que se apurarem mais de 100 jurados haverá um juiz de direito, que exercerá em toda a plenitude a jurisdicção civil, commercial e criminal, que compete ao juiz de 1ª instancia pela legislação em vigor.

Subsiste, porém, a competencia dos juizes de direito para o conhecimento, em gráo de appellação, das sentenças proferidas pelos juizes de paz.

§. 1.º Ficão extinctos os lugares de juizes municipales e de orphãos; os do substitutos das comarcas especíes e os de supplementes de uns e outros.

§. 2.º Só poderão ser nomeados juizes de direito os bachareis em direito formados nas faculdades do Imperio, que pelo menos tiverem cinco annos de pratica de advocacia no civil, commercial e crime, ou quatro annos de exercicio effectivo nos empregos de promotor publico, curador geral de orphãos, nos termos de 3ª entrancia, lente effectivo ou substituto das faculdades de direito do Imperio, e dos extinctos lugares de juizes municipales e de orphãos.

A pratica consistirá na frequencia das audiencias dos juizes e tribunaes, sendo as funcões de procurador judicial exercidas exclusivamente por advogados, onde os houver, na assistencia ás sessões do jury e no trabalho effectivo de escriptorio proprio, ou de algum advogado, a que coadjuve no exercicio de sua profissão.

A pratica será provada conjunctamente pelas cer-

lidades dos protocollos dos escrivães, e attestações juradas dos juizes e presidentes dos tribunaes cujas audiencias frequentarão, ou dos presidentes do jury perante os quaes defenderão ou accusarão e dos advogados em cujo escriptorio praticarão.

Para os funcionarios publicos, certidão do exercicio dos respectivos cargos, durante o prazo legal.

§ 3.º Em prova de boa conducta e de moralidade servirão, além das informações que houverem sido em tempo prestadas pelas congregações das faculdades de direito sobre a intelligencia, applicação e procedimento dos individuos que nellas houverem obtido o grão de bacharel, as attestações juradas das autoridades judicarias, perante quem houverem servido os pretendentes, e quaesquer outros documentos que tenham por conveniente apresentar.

§ 4.º Os juizes de direito só poderão ser removidos nos casos e pela forma estabelecida no decreto legislativo n. 559 de 28 de Junho de 1850, ficando revogado o art. 2.º do mesmo decreto na parte em que faculta a remoção a pedido do juiz de direito.

§ 5.º Os termos judicarios serão de 1.ª, 2.ª e 3.ª entrancias, ficando o governo autorisado a fazer a respectiva classificação, que será sujeita á approvação do corpo legislativo, na 1.ª sessão.

A classificação, uma vez feita, será provisoriamente executada, e o governo, depois de publicada, não poderá altera-la.

As vagas, que se derem nas entrancias, serão preenchidas pelos juizes mais antigos.

Se a vaga for uma só e houver mais de um juiz de direito com igual antiguidade, será preferido o mais idoso.

O magistrado poderá recusar o accesso; neste caso passará a ser o mais moderno de sua entrancia, e só de novo será promovido quando o tiverem sido todos os juizes até ao numero anterior ao em que elle se achava collocado.

Na mesma entrancia poderão os juizes permutar os termos.

§ 6.º Não será contado como tempo de antiguidade para accesso e somente para aposentadoria, o de licenças, com ou sem ordenado, ou o de prorrogação do prazo marcado para entrar o magistrado no exercicio do cargo, para que for nomeado, removido ou promovido.

§ 7.º Será declarado avulso o juiz de direito que deixar o seu termo sem licença ou que, terminada a licença, não entrar em exercicio.

§ 8.º No impedimento do juiz de direito, servirão como seu substituto, com jurisdicção parcial para o preparo dos feitos civis e crimes, o 1.º supplente, e, na sua falta, o immediato. As decisões definitivas e as interlocutorias, com força de definitivas, serão proferidas pelo juiz de direito do termo mais vizinho.

O governo, em regulamento, declarará quaes essas decisões, consolidando a legislação em vigor.

Annualmente, pelo ministro da justiça na corte e provincia do Rio de Janeiro, e pelos presidentes nas demais provincias, será organizado um quadro dos termos mais vizinhos, para os effeitos desta paragrapho.

Na falta dos supplentes, a substituição parcial se fará pelos vereadores da camara municipal do termo, guardada a ordem da respectiva votação, preferindo-se os eleitos em 1.º escrutinio.

§ 9.º O governo, na corte, e os presidentes, nas provincias, nomearão, por quatro annos, d'entre os bachareis formados em direito, advogados e cidadãos notaveis do lugar, por sua fortuna, intelligencia e bom procedimento, os tres supplentes de que trata o § 8.º, e que servirão segundo a ordem em que seus nomes estiverem.

Estes supplentes só perderão os seus lugares nos casos declarados no art. 9.º § 1.º do decreto n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871.

§ 10.º Aos supplentes compete exercer, no termo respectivo, e particularmente nos districtos, espezias que lhes forem marcadas, as attribuições criminaes que pela legislação anterior pertencião aos juizes

municipaes, cumulativamente entre si e com o juiz de direito.

Os despachos de pronuncia ou não pronuncia serão sempre proferidos pelo juiz de direito, com recurso voluntario para a relação e no effeito devolutivo sómente.

Estes recursos serão interpostos e processados nos termos do art. 72 e seguintes da lei de 3 de Dezembro de 1841, observando-se, quanto ao recurso no caso de pronuncia, o disposto na 2.ª parte do art. 72 da mesma lei.

Nos municipios em que não for apurado numero superior a 100 jurados não haverá foro civil.

§ 11.º No exercicio da jurisdicção civil ou commercial poderá o juiz de direito, quando impedido, delegar a qualquer dos supplentes a faculdade de assistir a inquirições de testemunhas, a victorias, exames, arrematações, reuniões de credores e a quaesquer outras diligencias que se tenham de realizar no referido termo.

Nestes casos o supplente se entenderá revestido de poder para resolver, por interlocutorio, as duvidas e incidentes relativos ao andamento de taes actos.

§ 12.º Nestas diligencias servirão o escrivão do termo onde as mesmas se realizarem.

§ 13.º São creados os lugares seguintes de juizes de direito privativos do crime:

Tres na corte;

Dous em cada uma das cidades de Porto Alegre, Bahia e Recife;

Um em cada uma das cidades de S. Paulo, S. Luiz do Maranhão, e Belém do Pará.

Os juizes privativos do crime, os auditores de guerra e os de marinha se revezarão annualmente com os das outras varas, segundo a ordem que for marcada por decreto do poder executivo.

Cada uma das varas privativas do crime terá os seus supplentes, com as mesmas attribuições criminaes que competam aos supplentes creados por esta lei.

Nos termos onde houver juizes privativos do crime nem os juizes de direito do civil e commercio, nem os seus supplentes terão jurisdicção criminal.

§ 14.º Ficão subsistindo as actuaes varas privativas dos orphãos, da provedoria e do commercio.

E' abolido o juizo privativo dos feitos da fazenda nacional.

As causas fiscaes, quaesquer que sejam os seus valores, serão processadas perante os juizes de direito dos termos e por elles julgadas, servindo de procuradores da fazenda os respectivos collectores.

§ 15.º Na corte haverá tres promotores publicos e dous adjuntos.

§ 16.º As attribuições do curador geral dos orphãos, nos termos em que não for este cargo creado por lei, serão exercidas pelos promotores publicos, que acumularão as funcções de promotor de capellas e residuos, nas mesmas condições do cargo de curador dos orphãos.

O curador dos orphãos é competente para officiar, na 1.ª instancia, em todas as causas em que são interessados menores, interdictos, escravos, e todos aquelles que são por direito considerados miseraveis, usando de todos os recursos e meios de acção e de defesa permittidos pela lei, inclusive os de embargos e appellação.

Na 2.ª instancia serão as mesmas funcções exercidas pelo procurador da corda.

§ 17.º Aos presidentes de provincia compete o provimento dos officios de justiça.

N. I. Os actuaes escrivães e mais officiaes de justiça servirão perante os juizes de direito, e bem assim perante os supplentes e delegados da policia.

Na corte os tres escrivães das delegacias da policia servirão perante os tres juizes privativos do crime e seus supplentes.

N. II. Das penas disciplinaes impostas aos escrivães e tabellães haverá recurso para os juizes de direito ou relação, conforme a autoridade que as impuzer. Taes recursos serão processados na forma do art. 70 e seguintes da lei de 3 de Dezembro de 1841 e terão effeito suspensivo.

N. III. Os escrivães de paz serão nomeados e demittidos livremente pelos respectivos juizes. Estes escrivães, sempre que foram requisitados, servirão tambem perante os supplementes de juizes de direito, delegados o subdelegados de policia.

Se, porém, for conveniente ao serviço publico, poderão os subdelegados de policia ter escrivães privativos, nomeados pelo delegado, precedendo autorisação dos chefes de policia.

N. IV. Os juizes de paz exercerão, cumulativamente com os subdelegados, as attribuições que a estes pertencem.

§ 18. Aos juizes de paz, além das attribuições que hoje exercem, fica competindo privativamente o processo e julgamento das infracções dos termos de segurança e de bom viver, e dos crimes de que trata o art. 12 § 7º do código do processo criminal, com appellação para os juizes de direito.

Paraphrasis unico. No civil os juizes de paz julgarão, com appellação para os juizes de direito, as causas até ao valor de 200\$, não se tratando de bens de raiz, e sempre intentado previamente o meio conciliatorio.

§ 19. São revogados os arts. 60 do reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, e 9º, paragrapho unico, da lei n. 2.033 de 1871.

§ 20. São abolidos os inqueritos policiaes, salvas as diligencias, que as leis incumbem ás autoridades policiaes para a verificação da existencia do crime, descobrimento de todas as circumstancias d'elle, dos delinquentes e a prisão destes.

#### Segunda instancia

Art. 2º. A vaga que se der em qualquer relação do Imperio será preenchida pelo juiz de direito, mais antigo.

§ 1º. Fica elevado a 9 o numero dos desembargadores das relações de Belém, S. Luiz, Fortaleza, S. Paulo, Porto-Alegre e Ouro-Preto, e a 7 o dos desembargadores das relações de Goyaz e Cuyabá.

§ 2º. As disposições em vigor relativas á accitação, posse, exercicio e antiguidade dos juizes de direito, e as mais que se contém nos §§ 6º e 7º, são applicaveis aos desembargadores.

§ 3º. As causas civis e commerciaes serão julgadas na 2ª instancia por todos os desembargadores, menos o presidente, depois de relatadas e revistas, segundo o regulamento actual.

§ 4º. Os recursos criminaes e agravos de petição e instrumento terão, como as appellações civis e commerciaes, relatorio escripto, concedido para este fim ao relator o prazo improrogavel de tres dias.

Os revisores depois de sorteados poderão pedir o adiamento do julgamento para a seguinte conferencia.

#### Supremo tribunal de justiça

Art. 3º. Para o effeito da concessão de revista, a sentença se reputa notoriamente injusta:

1º Quando é contraria:

a) á disposição expressa da lei,  
b) ou aos principios que logicamente se deduzem do texto d'ella;

2º Quando contém falsa applicação das disposições da lei ou lhe dá interpretação errada;

3º Quando viola os principios geralmente consagrados pelo direito das gentes;

4º Quando fere principios universaes de direito, que, por sua evidencia, não carecem de deixão de estar escriptos na lei;

5º Quando infringe clausula de contrato ou verba testamentaria, de sentido tão claro, que-razoavelmente exclua duvida.

§ 1º. Para o mesmo effeito do artigo antecedente, a sentença se considera manifestamente nulla:

1º Quando for proferida por um juiz incompetente, suspeito, peitado ou subornado;

2º Quando se funda em documentos ou depoimento julgados falsos, sem juizo competente;

3º Quando no processo se proferirão formalidades substanciaes;

4º Quando é dada contra sentença pre-existente, que, em relação a ella, contitue excepção de causa julgada.

§ 2º. Em materia criminal a revista só pôde ser concedida quando occorra a injusticia notoria dos casos ns. 1 e 2 do § 1º, ou as nullidades dos ns. 1, 2 e 3 do § 2º.

§ 3º. O supremo tribunal de justiça não tem faculdade para conhecer do merecimento da causa, que lhe é submettida em grão de revista; mas é obrigado a aceitar os factos ou actos e suas circumstancias, taes como se achão e forão estabelecidos pelo tribunal de appellação, competindo-lhe tão sómente pronunciar-se sobre a questão de direito nas suas relações com os factos.

Todavia, poderá o tribunal conceder revista:

1º Se a sentença recorrida diz precisamente o contrario do que constar de instrumento authenticio;

2º Ou se julga provado, por testemunha ou por escripto particular, o que, segundo a lei, só pôde ser provado por instrumento publico.

§ 4º. Nas relações revisoras serão os feitos, depois de examinados por um relator e dous adjuntos, julgados por todos os desembargadores presentes.

N. I. O tribunal revisor, para julgar da causa, fica investido da mesma competencia que tinha o tribunal que proferio a sentença recorrida, nos mesmos termos e com a mesma extensão.

N. II. Se a nullidade reconhecida é declarada pela relação revisora não interessar o processo todo, mas sómente parte, serão os autos remettidos para o juizo competente, para se proseguir na causa, como for de direito.

§ 5º. Não se admittem, contra os acórdãos proferidos pelos tribunales revisores, embargos ou infrações do julgado, ou de nullidade, perante o mesmo tribunal revisor, ou na instancia da execução.

§ 6º. Todas as sentenças passadas em julgado, ainda aquellas a que o supremo tribunal de justiça haja negado revista, bem como aquellas que houverem sido proferidas pelos tribunales revisores, poderão ser rescindidas por acção ordinaria.

1º Quando dadas por juiz incompetente, suspeito, peitado ou subornado;

2º Ou quando se fundarem em depoimentos ou documentos falsos;

3º Ou quando sobrevierem documentos, que ponhão em evidencia o erro em que laborão;

4º Ou quando no processo se haja preterido ou infringido formalidade substancial, que, segundo o direito, não pôde ser supprida;

5º Ou quando forem contrarias, em ponto substancial, á disposição expressa da lei patria escripta.

§ 7º. As sentenças, dadas em acção rescisoria, depois de passadas em julgado, não poderão mais ser rescindidas por via de acção ordinaria ou por outro qualquer meio de direito.

§ 8º. As sentenças do supremo tribunal de justiça, quer concedão, quer deneguem a impetrada revista, assim como os acórdãos da relação, reformando ou confirmando as sentenças appelladas, serão sempre motivados com especificada declaração de cada um de seus fundamentos, e serão lavrados pelos relatores, excepto se ficarem vencidos, caso em que serão lavrados pelos mais antigos dos juizes vencedores.

#### Vencimentos e vantagens que competem aos magistrados

Art. 4º. Os vencimentos annuos dos magistrados serão regulados do seguinte modo:

Ministro do supremo tribunal de justiça	12:000\$000
Desembargador	9:000\$000
Juiz de direito, contando mais de 10 annos de exercicio	6:000\$000
Mais de cinco annos	5:000\$000
Menos de cinco annos	4:000\$000

§ 1º. Dous terços dos vencimentos serão considerados como ordenado e um terço como gratificação de exercicio.

§ 2º. Os juizes de direito das varas da corte e das capitães das provincias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Pará, além dos vencimentos que lhes

competem, perceberão mais annualmente: os da corte a gratificação de 2:000\$, os das referidas capitães a de 1:200\$000.

Os desembargadores das relações de Goyaz e Mato Grosso perceberão, pelo seu exercicio, uma gratificação adicional da quarta parte de seus vencimentos.

§ 3.º Os juizes de direito nomeados desembargadores e os desembargadores nomeados ministros do supremo tribunal de justiça, mudando de residencia, terão direito á ajuda de custo que lhes for marcada na respectiva tabella.

§ 4.º E' o governo autorizado a rever a tabella das ajudas de custo.

§ 5.º Fica instituido um monte-pio obrigatorio em favor das familias dos magistrados e dos promotores publicos.

O governo estabelecerá as bases da instituição.

§ 6.º Os emolumentos que actualmente percebem os desembargadores, juizes de direito e promotores publicos pelo respectivo regimento, farão parte da receita geral do Estado.

O governo regulará a forma da respectiva arrecadação.

A fazenda provincial e as camaras municipales ficarão isentas do pagamento das custas devidas aos juizes e promotores publicos.

Mensualmente nas estações de arrecadação se procederá á conta das custas arrecadadas, e do total dellas se deduzirá 10 % para os juizes de direito e 10 % para os promotores publicos.

Os suppletentes dos juizes de direito, pelos actos que praticarem, continuarão a perceber, na forma do regimento, os emolumentos devidos.

#### Justica civil.

Art. 5.º A conciliação não é necessaria :

1) Nas causas que se decidem administrativamente, como as do juizo divisorio, e contas de tutores ou curadores ;

2) Nas causas preparatorias ou incidentes da acção principal, na reconvenção, chamamento á autoria, opposição articulada nos proprios autos ou em separado, redução ou publicação de testamento, proposta de pagamento ou consignação em deposito ;

3) Nas causas que por sua natureza excluem a transacção, como as de divorcio e remoções de tutores, curadores e inventariantes ;

4) Nas causas em que as partes não podem transigir, como são as dos menores e interdictos ;

5) Nas causas arbitrarías e nas execuções.

§ 1.º No caso de impedimento ou suspeição dos juizes de paz do districto, será a conciliação requerida perante o juiz de paz do districto mais vizinho.

§ 2.º Póde ser intentada a conciliação no domicilio do réo ou no lugar onde o réo for encontrado.

§ 3.º E' licito ás partes fazerem-se representar no juizo conciliatorio, independentemente de licença ou de prova de impedimento, por procurador munido de poderes illimitados para transigir, se não gerarem ou especias, para certo e determinado fim.

§ 4.º A citação para conciliação interrompe a prescripção acquisitiva ou extinctiva, uma vez que seja a acção proposta dentro de 30 dias contados da data da audiencia em que a mesma citação for accusada.

§ 5.º Não serão annulladas as causas commerciaes intentadas perante o juizo do civil, e as sentenças nellas proferidas produzirão todos os seus effectos, se o réo deixar de oppór, antes da contestação, a excepção de incompetencia.

§ 6.º São applicaveis ao civil as disposições dos arts. 703 a 739 inclusive do decreto n. 737. de 25 de Novembro de 1850.

§ 7.º O processo executivo é competente: (a) para a cobrança de multas que sejam impostas em virtude da lei, por qualquer autoridade; (b) para a cobrança de alcances de empregados municipaes.

#### Suspeições e incompatibilidades

Art. 6.º O juiz deve dar-se de suspeito, e se não o fizer poderá ser recusado como tal:

1) Se for ascendente, descendente, irmão, tio ou segundo-sobrinho, primo-irmão de alguma das partes, ou affim nos ditos graus, como se for sogro, padrasto ou cunhado.

A suspeição por affinidade cessa pela dissolução do casamento que lhe deu causa, salvo sobrevivendo descendentes. Mas, ainda dissolvido o casamento sem descendentes vivos, o sogro, o padrasto ou o cunhado, não poderão ser juizes nas causas em que for interessado o genro, enteado ou cunhado, o vice-versa;

2) Se o juiz, sua mulher, ascendentes ou descendentes de um ou de outro, tiverem pendente de decisão em juizo causa em que se controverta questão de direito identica ;

3) Se o juiz, sua mulher, parentes e affins nos graus mencionados no numero antecedente sustentarem demanda que tenha de ser julgada por algumas das partes ;

4) Se for credor ou devedor, tutor, curador, donatario ou amo de um dos litigantes ;

5) Se for gerente, administrador, accionista ou membro da sociedade parte no pleito ;

6) Se for inimigo capital ou amigo intimo de qualquer das partes ;

7) Se por qualquer modo for directamente interessado na causa.

Parapho unico. Não podem servir conjunctamente no mesmo tribunal, como juizes, os ascendentes e descendentes, irmãos, cunhados, tios e primeiros sobrinhos, o genro, sogro, padrasto e enteado.

1) Não poderão igualmente servir no mesmo termo, como juiz de direito e suppletentes, os parentes nos ditos graus por consanguinidade ou affinidade ;

2) Será removido para outro tribunal, ficando avulso enquanto se não realizar a remoção, o desembargador que for por ultimo nomeado ou aquelle que houver dado lugar á incompatibilidade ;

3) Se a incompatibilidade occorrer entre o juiz de direito e qualquer dos suppletentes, perderá este o lugar ;

4) Não poderão requerer ou funcionar perante o juiz, como advogados ou por parte do Estado, nem exercer officios da justiça que lhe sejam sujeitos, os que forem parentes do juiz, nos termos acima declarados ;

5) Não será permittido, aos que se acharem entre si ligados nos graus do parentes-acima mencionados, exercer, no mesmo juizo, officios da justiça.

As incompatibilidades se resolverão em prejuizo do que exercer cargo que não for vitalicio, e, entre vitalicios, em prejuizo do ultimo nomeado ou do que lhe der causa ;

(6) Serão nulos os actos praticados pelos juizes, serventuarios ou funcionarios publicos, depois que se tornarem incompativeis.

#### Disposições gerais

Art. 7.º O magistrado que completar 40 annos de serviço effectivo e tiver mais de 70 annos de idade, terá direito á aposentadoria com todos os vencimentos do lugar, se nelle tiver, pelo menos, cinco annos de exercicio.

Art. 8.º O governo dará os regulamentos necessarios para execução desta lei.

§ 1.º As férias do fóro serão sómente de 21 de Dezembro a 20 de Janeiro, e da quarta-feira de trevas a domingo da resurreição, além do dia 2 de Novembro e os de festa ou gala nacional.

§ 2.º Fica mais o governo autorizado a rever o regimento de custas.

§ 3.º Serão qualificados jurados todos os eleitores alistados, que souberem ler e escrever, e os cidadãos, que, além dos mais requisitos logaes, tiverem a renda de 200\$, provada nos termos das leis de 9 de Janeiro de 1881 e de 7 de Outubro de 1882, sendo permittido ás juntas apuradoras alistarem *ex-officio*, quando o não requerirem.

Os recursos da indevida inclusão e exclusão de jurados serão interpostos para a relação do districto.

Art. 9.º Ficão revogadas as disposições em contrario,

Paço da camara dos deputados, em 28 de Maio de 1884. — Antonio Mourão de Barros. — João da Matta Machado. — Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.

A' commissão de legislação.

O Sr. 3.º SENADOR, servindo de 2.º, declarou que não havia pareceres.

ACONTECIMENTOS NA ASSEMBLÉA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

O Sr. Dantas:—Pedi a palavra, Sr. presidente, simplesmente para enviar á mesa um requerimento, solicitando do governo as informações que possa ter recebido sobre as ultimas occorências de Pernambuco, de que se tem occupado o honrado senador por aquella provincia, nas duas ultimas sessões.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro que o governo informe se já recebeu communicacões sobre os factos occorridos ultimamente na assembléa provincial de Pernambuco. — Dantas. »

O Sr. Soares Brandão (ministro dos negocios estrangeiros):—Sr. presidente, estimo que o requerimento que acaba de ser apresentado pelo honrado senador pela provincia da Bahia me offereça logo o ensejo de informar ao senado a respeito dos factos que foram trazidos ao seu conhecimento, por duas vezes, pelo nobre senador pela minha provincia.

Agradeço mesmo ao honrado senador pela Bahia que me tivesse proporcionado occasião para dar logo noticia ao senado dos acontecimentos, conforme as informações que tenho, e não conservar o seu espirito por mais tempo suspenso a respeito de factos que, narrados como foram, têm uma gravidade muito maior do que referidos segundo os telegrammas que recebi. No mesmo dia em que o honrado senador pela minha provincia apresentou o seu primeiro requerimento, logo em seguida, e desta mesmo lugar, telegraphiei ao presidente de Pernambuco pedindo-lhe informações.

Naquelle mesmo dia, á noite, tive resposta deste telegramma, e hontem vinha preparado para dar ao senado e ao nobre senador as informações que havia recebido; mas infelizmente, cheguei quando o nobre senador concluia o seu segundo pedido de informações, e justamente, Sr. presidente, quando V. Ex. acabava de declarar que a discussão daquelle requerimento ficava adiada.

O telegramma que em resposta ao que dirigi ao presidente de Pernambuco recebi no dia 27, é o seguinte:

« A opposição conservadora acaba de abandonar a assembléa provincial, com pretexto de não mais voltar, e isto porque a maioria approvou hontem um requerimento de encerramento da discussão do projecto da força policial, em discussão ha dous mezes. Regimento omisso. Precedentes autorisáo a medida. E' falso qualquer intervençáo da policia. Gritaria da opposição na occasião do encerramento da discussão e nada mais. As galerias fizeram manifestacões pró e contra e sem excessos. Assembléa em segunda prorogação e as leis de meios em segunda discussão ainda, sendo esta a causa do encerramento proposto e approvado. Não me consta que houvesse protesto de deputado da maioria. »

São estas as informações prestadas pelo presidente de Pernambuco. Dahi se vê que ha duas versões sobre os acontecimentos: a do telegramma que recebeu o honrado senador pela minha provincia, e a do que acaba de ler.

Por aqui se vê que não houve (o presidente da provincia o assegura) intervençáo da policia no recinto da assembléa provincial.

Acredito que as scenas que alli se puderão dar, foram entre os deputados da maioria e minoria, e por conta delles devem correr, e não ser lançadas á conta das autoridades ou do governo.

Permitta-me o honrado senador que lha diga que quando referio-se á policia actual da nossa provincia foi injusto, pelo menos relativamente. Estes factos

são de todos os tempos: eu não quero dizer que a policia de Pernambuco seja melhor do que a de todas as outras provincias, do que a de todo o Brazil, que se faça hoje alli uma policia muito melhor do que em outros tempos; mas quizera que o nobre senador fosse mais razoavel, no ponto de reconhecer que pelo menos a policia de hoje é como a de outr'ora, porque toda ella é filha da mesma organisação, toda ella é composta da mesma manaira.

Não creio, pois, que estejamos em um estado excepcional a este respeito na provincia de Pernambuco; me parece que se procura escolher para estas cargos as melhores pessoas d'entre aquellas que os queiram aceitar.

Os factos a que referio-se o nobre senador, se se derão (refiro-me á policia), se derão-se como foram narrados, repito, não são factos de hoje sómente; em todos os tempos, em todas as situações se tem accedido a policia de commetter excessos. E eu não quero recriminar de modo algum, digo ao nobre senador com sinceridade.

Mas, a respeito de espadairamento, qual foi o mais grave, qual o facto de intervençáo da policia nas ruas da cidade do Recife, mais serio e excessivo do que o que se deu em 1874?

O Sr. João Alfredo:—Em que occasião?

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros):—Foi um facto muito discutido na época.

Eu encaro estas cousas com certa imparcialidade; não supponho que todos os agentes da autoridade, que pertencem ao partido liberal são bons, e ruins todos os que pertencem ao partido conservador; não, acho que todos nós temos os nossos erros, que ha certos factos que se dão nesta ou naquella administração com a responsabilidade deste ou daquelle ministro.

Já digo, eu podia avançar mais do que isto; mas, emfim, quero que ao menos fiquemos neste terreno, para assegurar ao senado que não reputo que a provincia de Pernambuco se ache hoje n'uma situação excepcional. Acredito que ella vá se governando o melhor que pôde ser.

E a respeito dos factos da assembléa provincial o presidente da provincia informa que a lei, cuja discussão foi encerrada dando lugar ás reclamações da minoria, estava em discussão ha dous mezes.

Orn, bem vê o senado que não houve proposito de abafar a discussão; o regimento da assembléa era omisso, diz o presidente, e os precedentes autorisáo a medida.

Nestas circumstancias não foi tal encerramento, que aliás não trato de justificar, não sustento fosse inteiramente regular, nestas circumstancias, digo eu, em que a medida foi tomada, não era de um caracter de tal modo violento que pudesse justificar o abandono da assembléa por parte da minoria conservadora.

Sr. presidente, eu limito-me a estas informações, não tenho outras; e me parece que ellas podem satisfazer o desejo que o senado pudesse ter de conhecer o facto referido e explicado por um e outro lado.

O Sr. Dantas requer verbalmente a retirada do requerimento.

Consultado o senado, concedeu a retirada.

O Sr. João Alfredo vai offerecer á consideração do senado mais um requerimento, afim de responder immediatamente ao nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Leu S. Ex. um telegramma em que o presidente de Pernambuco afirma que o projecto da fixação da força policial estava em discussão, havia 2 mezes.

O orador não pôde, no momento, exhibir prova em contrario; mas promete verificar se isto é exacto, declarando desde já que viu uma carta escripta em 8 do corrente, na qual um membro da assembléa diz que esperava que aquella projecto fosse discutido para tratar de certos assumptos.

Quanto ás outras leis annuas, pôde ler um documento que julga sufficiente para que o nobre ministro não insista na asseveração que fez.

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro dos estrangeiros*):  
— Não insisto.

O Sr. JOÃO ALFREDO aceita a declaração. Com effeito, não foi a opposição conservadora quem demorou a discussão e adopção dos orçamentos provincial e municipal, além do tempo ordinario da reunião da assembleia.

Vê-se do *Diário de Pernambuco*, de 9 do corrente mez, que a comissão de fazenda e orçamento, composta dos Srs. Jacobina, Arruda-Falcão e Silvino Cavaleanti, todos amigos do nobre ministro dos negocios estrangeiros, e adheres á fracção do partido liberal, a que S. Ex. está intimamente ligado, deu parecer e offereceu o projecto de orçamento provincial no dia 6.

A comissão desculpa-se da demora nos seguintes termos: (1) — 1884 — Parecer n. 159. — A comissão de fazenda e orçamento vem, em desempenho do seu dever, offerrecer á illustrada consideração desta assembleia o seu trabalho orçamentario.

« A confecção de um orçamento, sempre difficil em condições normaes, torna-se difficilissima diante dos embarços, que asoberbão as fontes de produção da provincia.»

« Com effeito, se por um lado se considera ante nós o estado de abatimento e quasi ruina da agricultura e desanimo do commercio, e por outro a cessação inopinada do imposto de consumo, e a impossibilidade de se crear impostos, que equivalão á verba hoje subtrahida, tornão-se bem patentes a todas as sérias difficuldades, superiores ás forças da comissão para o desempenho cabal da missão que lhe foi commettida.»

« A estes inconvenientes, devo-se addir o *deficit* crescente do exercicio financeiro a terminar, e o embargo do cercarem-se as despezas já mui reduzidas dos diversos serviços da provincia.»

« Nestas condições a comissão não pôde eximir-se de apresentar um projecto de orçamento em desequilibrio, commettendo á sabedoria da assembleia preencher-lhe as lacunas com as providencias que a sua illustração e patriotismo lhe suggerir.»

« Não será difficil verificar-se pelos algarismos que a comissão elevou a taxa dos impostos, e criou mesmo novas taxas sobre todas as classes tributaveis da provincia, assim como que reduziu alguns serviços no intuito de diminuir o *deficit*.»

« Por mais que custasse á comissão confirmar o principio estabelecido no anterior orçamento, de se fazer desconto nos vencimentos dos funcionarios da provincia, entendeu ella que diante das circumstancias afflictivas do nosso thesouro, não devia hesitar em elevar aquelle desconto.»

« Não sendo occasião opportuna, nem moio regular do governo cercarem-se as despezas com a força publica e o serviço da conducção, tratamento e alimentação de presos pobres, despezas que de longa data, ainda que impropriamente, têm sido commettidas ás provincias, a comissão não pôde se esquivar de contempla-las no presente trabalho.»

« Sem querer ser áco de espiritos exaltados, a comissão não pôde deixar de declarar que importa aos poderes publicos tomar providencias em ordem a que se faça melhor distribuição das rendas e serviços publicos; de modo que não sejão as provincias despidas dos recursos indispensaveis ao seu progresso material e moral, e ainda por cumulo de males sobrecarregadas com despezas, que em um systema melhor organizado de administração, deverião ser commettidas aos poderes geraes.»

« A comissão entendo que é de maxima relevancia; que esta assembleia inspirando-se em seu reconhecido patriotismo, se omponha em contrariar qualquer medida que tenda a fazer o acrescimo nas despezas da provincia.»

« Consta do mesmo jornal que na sessão de 8 foi a imprimir o projecto de n. 165, orçando a receita e

fixando a despesa das camaras municipais no exercicio de 1884—85.

É claro, pois, que a prorogação dos trabalhos da assembleia não foi determinada por obstaculos que a opposição conservadora creasse a passagem das leis annua.

O Sr. BARNES BARRETO e OUTROS SENHORES: — Apoiado.  
O Sr. JOÃO ALFREDO continuando diz que o nobre ministro negociou a intervenção da policia nas desordens de 26 e 27.

O orador não pôde recusar o testemunho do Sr. Dr. Olympio Marques, e sabe de outras fontes que tacs desordens originão-se da opposição que os conservadores fazião a um projecto, que manda reintegrar em um emprego municipal um individuo que é hoje autoridade policial, pagando-se-lhe os vencimentos por todo o tempo em que do dito emprego foi privado por deliberação de uma camara em sua maioria liberal.

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro dos estrangeiros*):  
— Não conheço o facto.

O Sr. JOÃO ALFREDO diz que para essa demissão concorrer o voto de um vereador, que é presente-mente 1.º secretario da assembleia, e parente proximo do nobre senador o Sr. 4.º secretario.

O Sr. LUIZ FELIPE: — Não justifico o procedimento, mas elle tem precedentes.

O Sr. JOÃO ALFREDO exclama: Oh! os precedentes!

O Sr. LUIZ FELIPE: — Digo a V. Ex. que não justifico o procedimento.

O Sr. JOÃO ALFREDO nota a facilidade com que os nobres senadores fallão dos precedentes, e acrescenta: se quereis legitimar o vosso dominio como um partido capaz de moralisar o país; lembrai-vos das palavras do grande conquistador: quem quer victoria duradoura não imita o vencido. (*Apoiados.*) O que tendes com os precedentes? Se são máos, fazei o contrario: fazei o vosso dever. (*Apoiados.*)

Fallou o nobre ministro dos estrangeiros, e falla sempre, de sua moderação; que o orador não pôz em duvida; mas deseja que S. Ex. possa transmitti-la aos seus amigos.

Apezar de sua moderação, o nobre ministro quiz lançar-se no terreno das recriminações, e recordou um facto de 1874.

S. Ex. refere-se a um facto muito discutido, sancionado pela opinião publica e declarado legal pelo supremo tribunal de justiça, em sentença unanime, na qual figura como juiz o nosso venerando collega senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Chichorro da Gama.

Que comparação pôde ter o facto de 74, que consistio na repressão da desordem e do crime, com os assaltos ás casas e ás fazendas, e com os roubos organizados, como consta ainda hoje das noticias publicadas pelo *Jornal do Commercio*?

Em que época virão-se em Pernambuco as quadri-lhas de ladrões percorrendo a provincia e demorando-se em diversas localidades, sem que a policia se incommode?

Nunca o estado de Pernambuco foi o que é presentemente.

Se o nobre ministro quiz referir-se a desordens que se dêrão outr'ora na assembleia provincial, á perturbação de seus trabalhos, á presença da força publica, ao espantamento de espectadores e á retirada de deputados; esses factos, S. Ex. bem o sabe, não se dêrão no tempo dos conservadores, mas em outras épocas de que o nobre ministro se ha de recordar.

O Sr. BARNES DE MAMONÉ: — E as duplicatas da assembleia provincial como a do Pará?

O Sr. JOÃO ALFREDO diz que opportunamente discutir no senado com o nobre ministro da justiça, se é verdade que a segurança individual e a tranquillidade publica não devem inspirar grandes cuidados no governo.

É um assumpto que interessa a todos, que deve estar acima das divergencias do partido. Muitas vezes o orador tom dito nos seus adversarios que está

prompto para ajuda-los nesta terreno; que se devem empanhar pela repressão do crime e para que se mantenha o imperio da lei.

O Sr. BENTO DE MAMONI:—Apoiado. Não se corrigem crimes e abusos procurando-se innocentá-los.

O Sr. JOÃO ALFREDO é do que se "quixera", quizerá franqueza e coragem para se combater o crime, mas em vez disto encontra a negação systematica e a defesa ex-officio das autoridades que procedem mal. (Muito bem; muito bem.)

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### Requerimento

Requerio que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo informação sobre a data em que foram postos em discussão na assemblea legislativa de Pernambuco projectos de leis e orçamentos provincial e municipal.—J. Alfredo.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—Sr. presidente, depois do que acabei de dizer, seria até escusado que voltasse de novo a occupar-me do assumpto, mas faço-o principalmente em attenção ao honrado senador por minha provincia.

O debate amplo sobre os factos arguidos, com relação ao estado de segurança na provincia de Pernambuco, pelo honrado senador, não tem lugar proprio na discussão de requerimentos na primeira hora da sessão, isso deve ser reservado para um campo mais largo, em occasião mais competente; todavia, direi algumas palavras ao honrado senador.

Ora, Sr. presidente, eu pensava que tinha sido o mais razoavel possível, ao accusar o honrado senador as autoridades policiaes de Pernambuco, dizendo-lhe: a policia de hoje é como a de outr'ora, compõe-se de um pessoal mais ou menos semelhante, a organização é a mesma, por consequencia se se dão abusos, são abusos de todos os tempos, são abusos que estão na ordem natural e até certo ponto inevitáveis.

O Sr. JOÃO ALFREDO dá um aparte.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—Vê o senador que eu até nesta occasião não tomei a posição que talvez devesse ter tomado de fazer como o honrado senador: são censurados os meus amigos? Pois bem; eu devia dizer—esses são muito bons, são optimos, os outros é que são ruins; mas não quiz chegar a esse ponto e comparando as autoridades policiaes da situação actual com as autoridades policiaes da situação conservadora, pensava que tinha feito a maior concessão possível.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Não tinha.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—Pretender, porém, fazer acreditar ao paiz que Pernambuco está a respeito da segurança individual e de propriedade em um estado em que nunca esteve, por culpa do governo liberal, fazendo crer que estamos ás portas de uma conflagração, é isso exaggerar factos communs a todos os tempos.

Não tenho conhecimento do projecto a que se referio o nobre senador, e que se discute na assemblea provincial, patrocinado, ou em que é interessada uma autoridade policial de grande influencia, a qual não poderá ser demittida sem trazer complicações e abalos para o governo.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E' provavel que o presidente não sancione.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—E' um facto que corre por conta, segundo disse ha pouco referindo-me a outro, da assemblea provincial.

Eu estou certo de que, se o projecto de que se trata é tal como o nobre senador o considera, o eu não quero duvidar, porque não tenho conhecimento do facto, pois não me resta tempo, o que aliás sinto, para ler detidamente todos os trabalhos da assemblea da minha provincia, que não podem deixar de me interessar; estou certo digo, de que se o facto é assim,

ello poderá ter seu correctivo na occasião propria, e do poder competente.

Eu não volto a referir-me ao facto do espedimento de 1874; foi muito discutido, na época, tão longos annos não se tem passado, que se possa ter inteiramente apagado na memoria de todos que foram contemporaneos dello, as impressões que deixariam ántecorrecimentos.

Agora, antes de concluir, devo dizer ao nobre senador que S. Ex. tem razão: os orçamentos provincial e municipal foram, como acabou de provar, apresentados no principio do mez de Maio. Isto já eu tinha verificado no mesmo dia em que aqui falléi pela primeira vez, recorrendo á mesma fonte, ao Diário de Pernambuco. Da mesma forma, consultando a minha correspondencia, encontrei cartas de pessoas fidedignas que me diziam que a assemblea provincial ha dois mezes nada fazia, porque a opposição conservadora não deixava votar cousa alguma, perturbava os trabalhos, etc., e isto ia occasionar uma primeira e uma segunda prorrogação.

Fundado nestas informações, eu fiz a asseveração a que se referio o nobre senador.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Mas vê que era inexacto.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—Mas o engano foi todo meu, confesso.

O nobre senador porém ha de convir que esta demora na apresentação do orçamento provincial pôde justificar-se.

O Senado conhece a desorganização em que ficariam as finanças provinciaes de Pernambuco depois da revogação dos impostos de importação; desde esse tempo tem-se estado alli em cogitações, em reiterados e aturados trabalhos, para se ver de que maneira será possível, conservando a provincia mais ou menos aquellas despezas que fazia outr'ora, aquelles serviços que já estavam organizados, achando novos recursos para fazer face a elles no orçamento provincial. O presidente da provincia encarrigou a mais de um funcionario que lhe apresentasse um projecto de orçamento, que lhe mostrasse o caminho mais conveniente a seguir na organização do orçamento provincial para o futuro exercicio.

Alguns destes trabalhos, que tive occasião de examinar, previu todos os esforços e diligencias que foram empregados para se chegar a um resultado conveniente, nas tristes circumstancias financeiras da provincia.

Todos esses esforços, reunidos sobre reunidos da commissão de orçamento da assemblea provincial, dos funcionarios da fazenda provincial, que podião fornecer informações em tão difficis circumstancias, derão lugar á demora na apresentação do projecto de orçamento.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Não digo o contrario, somente digo que não foram os conservadores a causa.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—Era necessario não somente cercar despezas, como crear receita, e era preciso que na creação de receita se votassem impostos que fossem bem aceitos pela provincia em geral; e até pela opposição conservadora, que poderia fazer com que não se votasse o orçamento, como se fazia ha dois mezes com a força policial, segundo disse o presidente da provincia.

Não quero dizer que os conservadores tivessem perturbado o andamento dos trabalhos, mas tambem não erio os conservadores pessoas que não tivessem nenhuma influencia, de modo que não fosse necessario chegar a um accordo com as vistas delles, para fazer passar o orçamento provincial.

O Sr. JOÃO ALFREDO dá um aparte.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—Vejo que os dois mezes de sessão não foram inteiramente perdidos pelo lido da confecção do orçamento provincial, foram despendidos todos esses dias em combinações e estudos sobre o assumpto.

São as informações que tenho e que transmittio ao Senado para explicar o facto, que realmente não é



regular, de ser apresentado o projecto do orçamento depois de dois mezes de sessão.

O Sr. João Alvares: — Eu só contesto que os conservadores tivessem sido a causa da demora.

O Sr. Soares Branco (ministro de estrangeiros): — Mas o presidente diz que o projecto da fixação da força estava ha dois mezos em discussão.

O Sr. João Alvares: — Enganou-se redondamente.

O Sr. Soares Branco (ministro de estrangeiros): — Corro por conta do presidente.

E nem esse facto é tão inverosimil que possa o nobre senador diante d'elle levantar tão formal negatividade. Pois não tem sido estylo das opposições entorpecerem a marcha das assembleas? Pois só em Pernambuco é que a opposição havia de deixar de fazê-lo? Não era, portanto, tão grave injuria que se irrogava.

Pois bem; o orçamento já foi apresentado, e vejamos o que faz a opposição conservadora; faço votos para que ella não ponha obices á sua votação quanto ántes, afim de que o presidente não seja obrigado a prorogar mais de uma vez a assemblea nas pessimas circumstancias em que se acha a provincia.

Sr. presidente; eu não fido, por enquanto, mas observações que tenho feito; estou certo de que não satisfazo ao honrado senador, mas não posso dizer mais, nem transmittir informações mais autorizadas do que as de um delegado da confiança do governo.

Ficou adiada a discussão por ter pedido a palavra o Sr. Jaguaribe.

ORDEN DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Achando-se já em sessão immediata, o Sr. ministro da marinha, fôrno sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Paula Pessoa, Christino Ottoni e Nunes Gonçalves, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 3ª discussão do novo parecer da commissão de orçamento e emendas offerecidas á proposta do poder executivo convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 87, de 1883, fixando a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884—1885.

O Sr. Dantas: — Sr. presidente, não é preciso prever muito para sem temeridade, dizer desde já qual a sorte reservada ás emendas apresentadas pela commissão de orçamento, assim como a que foi offerecida por mim e pelo meu honrado amigo senador por Minas.

Eu de certo não carecia da discussão de hontem para prever isto, mas aquelles em cujo animo alguma duvida podia existir depois desta discussão, não poderão mais duvidar de que todo o trabalho havido desde a sessão de 15 do presente mez até hoje, foi em pura perda.

O senado se lembrou do que occorreu na sessão de 15 do corrente mez. O illustrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, perfilhando ás emendas organisadas, depois de um estudo acurado pelo honrado senador de Minas, apostrophou o senado, chamou-o a contas, lembrou-lhe que em todas as circumstancias, e principalmente na quadra que atravessamos, nenhum serviço melhor podia ser feito do que o de reduzir a despesa publicã, o de cortar por todas as superfluidades do orçamento para que o deficit, que cada vez é maior e nos absorbe, pudesse ser combatido simplesmente com a redução da despesa publicã e sem a creação de nenhum imposto novo.

O nobre senador, com o conhecimento o a pratica que tem dos negocios, aventurou proposições contra algumas das quaes julguei do meu dever immediato oppor-lhe a minha impugnação; sorprendendo-me até de algumas doutrinas que o honrado senador aqui annunciou, o que me pareceria menos

acertadas, e principalmente, menos proprias de um senador do Imperio.

S. Ex. disse em alta voz: « Para chegar ao resultado da politica da economia, para cortar as despesas publicas, eu não careço de ouvir a opinião do governo, nem esta opinião me pôde dotar o passo, tanto assim que de antemão nego o meu apoio ao governo que não fiver esta politica, como de antemão hypothico o meu apoio ao governo que se comprometter a realizar a redução das despesas publicas.

A isto eu oppuz, e é preciso relembra-lo, para chegar ao fim que me proponho, porque quero tambem por minha vez chamar o senado a conta, quero tomar o papel que naquella dia assumio o nobre senador pelo Rio de Janeiro, quero tirar a limpo a quem cabe a culpa do tudo isto.

O Sr. Teixeira Junior: — Mas V. Ex. já disse que esse papel não era digno de um senador do Imperio.

O Sr. Dantas: — Eu não disse digno; o arrebatamento da tribuna nunca me leva além daquillo que está em meu plano; o que eu disse foi que não me parece propria de um senador do Imperio a doutrina aventurada pelo nobre senador.

Pôde ser que eu esteja em erro; mas repito, não me parece proprio do senador do Imperio dizer que lhe é indifferente a opinião do governo sobre a redução da despesa publicã. Como ia dizendo, S. Ex. acrescentou: « Hypothico o meu apoio a todo e qualquer governo que se comprometter a realizar essa politica. » Mas, a isto observei eu: « O governo por si só não pôde realizar essa politica, salvo se quizer assumir a dictadura, prescindindo de todos os tramites que nosso regimen estabeleceu. »

O Sr. Teixeira Junior: — Já pedi a palavra.

O Sr. Dantas: — O nobre senador pôde estar incommodado, mas eu estou na discussão...

O Sr. Teixeira Junior: — Incommodado? De maneira nenhuma.

O Sr. Dantas: — Tanto que o honrado presidente não me advertio.

Foi diante de tudo isto (e não proseguirei neste terreno) porque não quero affligir ao nobre senador...

O Sr. Teixeira Junior: — Não me afflige.

O Sr. Dantas: — ... foi diante de tudo isto que o senado, por um movimento pouco commum na casa dos velhos, adoptou por 28 votos contra 14 o requerimento de adiamento, requerimento contra o qual me pronunciei dizendo nos mais explicitos termos que se elle não envolvia uma tria parlamentar, se em suas dobras não estava escondido o pensamento de querer embarcar a marcha da administração publicã, esse requerimento não teria resultado algum, pois que os papéis chegarão á commissão, dar-lhe-hão os bons dias, e voltarão ao seio do senado, visto que a opinião da commissão, a opinião do governo, a opinião de todos que estavam incumbidos desse estudo já estava explicitamente manifestada no parecer que foi lido, e que servia de base á discussão do orçamento da marinha.

Pois bem, não obstante isto, houve 28 votos contra 14, o adiamento foi votado, os papéis fôrno remetidos de novo á commissão, e esta, abrindo mão de todo o qualquer capricho, inspirando-se sómente no cumprimento do dever, provocou mais de uma conferencia, estendeu de novo o assumpto, ouviu os ministros respectivos, formulou seu trabalho e o apresentou ao senado.

Entretanto, pela discussão que hontem houve, comecei a prever, e não é preciso muita perspicacia para isto, que nenhuma dessas emendas ha de passar.

Mas, que fim teve o requerimento de adiamento? De quem é a culpa? Da commissão não é.

O Sr. Meira de Vasconcelos: — E do governo, que annunciou economia e não as apresentou.

O Sr. Dantas: — Do governo, não; o governo portou-se com a maior lealdade no seio da commissão,

appello para os meus collegas que me ouvem. Disso elle: acompanho o pensamento de economias a tal ponto que, ainda divergindo algumas vozes da opinião da commissão, se esta insistir em reformas que dêem em resultado economias, aceito-as.

Portanto, desde que o governo assim se manifestou, a sua responsabilidade desapareceu; o culpado será o senado. E' a isto que quero chegar: cada um de nós tome a responsabilidade que lhe toca.

Enquanto a questão é de palavras, tudo é muito bonito, muito facil: façamos economias, o pessoal das repartições é immenso, a despesa de extraordinaria, é preciso cortar despesas inúteis, etc. Mas quando chega o momento das economias, a commissão reconsidera seu trabalho, apresenta emendas reduzindo algumas das despesas publicas, e o senado as rejeita. De quem é a culpa?

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — O Sr. ministro não quiz as emendas.

O Sr. DANTAS: — O ministro não quiz as emendas! Pois bem, é o ministro! Os honrados senadores com a responsabilidade que têm, declarão em resposta ao que acabo de dizer, que se as emendas não passarem, o culpado será o ministro.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Apoiado.

O Sr. DANTAS: — Bem, eu estava enganado, é o ministro...

Se as economias são pequenas, não valem a pena porque são pequenas; se são muito grandes, assumirão!

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — O honrado ministro disse que não valião a pena taes economias...

O Sr. DANTAS: — Mas desta sorte, senhores, não daremos um passo!

Quanto ás autorisações para reformas, encaremos esta questão de frente...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Esta é a principal.

O Sr. DANTAS: — ... ella é digna do estudo do senado, das suas luzes; é a principal.

Sr. presidente, é uma questão que não se debate só neste parlamento, debate-se nos parlamentos dos paizes mais illustrados, a de saber até onde o principio da delegação póde ser aceito.

Eu declaro, resumindo, porque não careço no senado do Brazil dizer cousas de que elle tem pleno conhecimento, declaro que acho inconveniente toda a qualquer autorisação que envolver materia legislativa. Quero dizer: o poder legislativo não póde demittir de si aquillo que lhe incumbe pela constituição.

Mas, Sr. presidente, havendo delegações, autorisações que envolvem serviços da administração, da organização das repartições, do seu pessoal, do seu mecanismo, de suas necessidades, nenhum parlamento do mundo tomará a si essa tarefa. Seria inexequivel, seria simplesmente impossivel que no seio de uma camara desta natureza, em um corpo deliberativo, descessemos aos detalhes que são indispensaveis para organização e reorganização de uma repartição publica. Esses detalhes, essas pequenas cousas, esse mecanismo da administração, só podem ser estudados no silencio, na calma do gabinete.

Logo, Sr. presidente, as delegações são uma necessidade do serviço, se ellas se referem á organização, á reforma, ao melhor arranjo de uma repartição publica. Para isso ha necessidade, desde que o governo não é ditatorial, desde que o poder legislativo dá autorisações, póde dá-las ou amplas ou restrictas, ou indefinidas ou definidas, mas deve dá-las em todo caso quando convencido da necessidade de uma reforma, ou da criação de uma repartição publica, e uma vez offerecidas as bases, o mais toca á administração.

Tudo que não for isto, é um erro palmar, que não póde ser praticado pelo senado.

Logo, na questão que nos occupa, temos de yr uma preliminar; e é esta: a emenda offerecida por mim e por meu amigo, autorizando o governo a rever e reformar os regulamentos de certas e deter-

minadas repartições da marinha, com o limite de redução de despesas e de pessoal, até-hoje autorizadas em lei, consulta uma necessidade?

Se consulta uma necessidade, se todos estamos convencidos de que o pessoal destas repartições é superabundante, de que as despesas com elle feitas são superfluas em algumas partes, nós havemos de obedecer á necessidade e dar a autorisação.

Se, porém, estamos convencidos de que a intendencia, o quartel-general, a contadoria de marinha, a repartição hydrographica, a repartição da pharóes, e todas as outras que constituem o ministerio da marinha, têm o pessoal strictamente necessario, e apenas despendem a indispensavel quantia, nesse caso, tenhamos a coragem de dizer que não ha necessidade de bulir neste serviço!

O Sr. SARAIYA: — O que digo é que não se póde estudar todas estas reformas em dois dias.

O Sr. DANTAS: — Mas quem apresentou as emendas naturalmente estudou-as.

O Sr. SARAIYA: — Mas nós não as estudamos.

O Sr. DANTAS: — Mas a culpa não será nossa.

O Sr. SARAIYA dá outro aparte:

O Sr. DANTAS: — Isto exactamente disse eu, na sessão de 15; mas, contra o que V. Ex. disse hontem e contra o que eu disse na sessão de 15, resolveu o senado que era urgente votar o adiamento.

O Sr. SARAIYA: — E eu votei contra isto.

O Sr. DANTAS: — Então estamos de accordo.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — E eu tambem.

O Sr. DANTAS: — Sim, fomos quatorze, fomos quatorze mortaes; mas, os immortaes vinte e oito disserão: «Não; vá a materia de novo ao seio da commissão, ella que estude, que reconsidere!»

Mas, Sr. presidente, tudo isto está na ordem natural das cousas; o *noli me tangere* vem exactamente agora... Supprima-se esta repartição; não, não se bula, Transforme-se esta; não, não convem, adiemos... Modifique-se aquella outra; não é possivel agora, estudemos mais. Eis o *noli me tangere!*

Quando se desce á pratica das cousas, é assim; emquanto o negocio é impessoal, tudo é facil; a economia, em theoria, todos a queremos; mas, confessamos, desde que se desce ao terreno da pratica, ali começo as difficuldades, — as difficuldades que fizeram com que o honrado senador pela provincia de Minas arvorasse em poder invencivel o interesse pessoal que se levantava contra qualquer tentativa nesse sentido.

Hontem, eu confesso no senado, passei horas amargas, porque nós, membros da commissão, ficámos sob o peso de uma temivel accusação; e eu estou no costume de dar sempre a razão do que faço e os motivos de minhas deliberações.

Sr. presidente, eu acompanho desde não pouco tempo estes negocios com alguma attenção, e estou farto de dizer o de ouvir que uma das repartições que têm pessoal mais numeroso, e na qual mais se podem fazer reduções, é a da marinha.

Isto ainda disse o nobre senador pela Parahyba, quando ministro da marinha, como disserão seus antecessores; diz tambem o actual ministro, lembrando a conveniencia de reformas nas repartições do ministerio a seu cargo, em ordem a diminuir o pessoal e a reduzir a despesa.

O actual Sr. ministro offerece no seu relatório um quadro, que lerei ao senado, porque da simples leitura todos se convencorão de que realmente o pessoal é superabundante:

« Secretaria de estado, 28 empregados; quartel-general, 16; contadoria de marinha, 55... »

Nós temos thesoiro, mas temos tambem contadoria de marinha com 55 empregados.

« Intendencia, 28... » Emfim, senhores, a somma total é de 147 empregados!

O honrado ministro da marinha, em seu relatório, abriu um capitulo sob o titulo — *Reforma necessaria*, e ali S. Ex., entre outras ponderações, que me pa-

rocom muito acertadas, diz o seguinte, tratando da intendencia.

«Mas, antes de ler ao senado este topico do relatório, direi que, não obstante este pessoal, que nos parece excessivo e superabundante, o nobre ministro tambem nos informa que constantemente recebe reclamações, denunciando insuflencia do pessoal, isto é, querem ainda mais empregados.»

Diz S. Ex. no seu relatório:

«Se a contadoria fosse parte da secretaria, e como tal estivesse em immediata communicação com o ministro, prestaría directamente a este as informações que lhe campro dar, e directamente receberia delle as ordens que tem de executar, sem necessidade dos numerosos officios e avisos que entre si trocáo a contadoria e a secretaria. Entretanto, independente desta como está, quer a secretaria, quer a contadoria, occupa na «peleção, cópia e registo dessa correspondencia mui os empregados, cujos serviços podião ser dispensados ou aproveitados em outra cousa.»

«E informação official do poder publico, a qual não pôde deixar de ser ouvida pelo poder legislativo, tratando-se de uma reforma desta natureza.»

Tutando da intendencia, diz o honrado ministro:

«Da mesma forma que a contadoria, representa a intendencia que é deficiente o seu pessoal. Pôde parecer que assim não succede, mas tal é a verdade por mim diariamente observada. A intendencia compra e fornece aos navios e corpos da armada os viveros e sobressalentes, de que ellos necessitam, e tam a seu cargo os depositos de todos os materíes adquiridos com destino ao arsenal e mais repartições. Além disso é ella quem despacha e desembarca na alfândega as encomendas que o ministerio da marinha recebe da Europa, assim como quem acondiciona, encaixota e expede para as provincias os objectos que daqui lhaes são remettidos. Dar expediente a todos esses serviços e trazer em dia a sua correspondencia com o ministro, não é tarefa que facilmente executem os 28 empregados da intendencia.»

«Para não se dar maior pessoal á repartição, o que seria augmentar a já crescida cifra da sua despesa, suggiro o alvitro de substituir-se o deposito geral a cargo da intendencia por depositos parciaes a cargo das repartições que alli vão se prover do necessario, e passarem os navios, corpos e repartições de marinha a pedir directamente aos fornecedores, accitos por contrato celebrado na contadoria, os viveros e materíes que consomem. Adoptada essa idéa, ficaria sem razão de ser o papel da intendencia...»

Isto é, uma repartição que tem aquelle numero de empregados, ficaria sem razão de ser!

Em conclusão, diz o illustrado Sr ministro da marinha:

«Convencido de que convem dar á administração da marinha uma organização mais economica, mais simples e, por isso que de harmonia com a natureza das cousas, mais propria a effectuar os serviços de consulta e acção tão rápida como é para desejar, nomeei uma commissão, presidida pelo chefe de esquadra Arthur Silveira da Motta, para apresentar o estudo a esse fim necessario.»

«Concluiu a commissão a la parte do seu trabalho, fazendo o projecto de um regulamento, á vista do qual, sem offensa a direitos adquiridos nem augmento de despesa, antes com redução desta, desapparece a intendencia, e fundem-se na secretaria o quartel-general, a contadoria, o corpo de saudo, o corpo da fazenda, a repartição hydrographica e a repartição dos pharões.»

«Se o corpo legislativo julgasse conveniente autorisar a revisão dos regulamentos dessas repartições, afim de serem ellas incorporadas á secretaria da marinha, habilitaria o governo a prestar no paiz um importante serviço.»

«Á vista desta opinião do nobre ministro da marinha, a commissão do orçamento, obedecendo á decisão do senado, reunio-se de novo para occupar-se do assumpto, elaborou as emendas que se achão sobre a mdsa, e dous de seus membros formulárou um ad-

ditivo, autorizando o governo a realizar algumas das reformas, lembradas no relatório do ministerio da marinha.

Em que termos, Sr. presidente, foi esta autorização? Preciso lê-la, para deixar consignada no meu discurso:

«E o governo autorizado a reformar os regulamentos da secretaria de estado dos negocios da marinha e mais repartições dependentes do respectivo ministerio, para o fim de supprir a intendencia e fundir na mesma repartição o quartel-general, a contadoria, o corpo de saudo, o de fazenda, a repartição hydrographica e a dos pharões.»

«Paragraphe unico. A reforma será concebida de modo a simplificar o serviço, reduzir o pessoal e diminuir a despesa actualmente fixada na lei para as ditas repartições. Os funcionarios dos cargos extinctos, que tiverem o tempo de serviço exigido pelas disposições em vigor, serão aposentados com os vencimentos a que tiverem direito.»

Orn, quem dirá, depois da apreciação que procedeu a leitura deste artigo, que o procedimento da commissão, quer na emenda, quer no additivo, não é o mais correcto e o mais consentaneo com o vencido e com a determinação do senado, que, no mais elevado desejo de economisar os dinheiros publicos, entendeu fazer aquillo que raras vezes faz, — devolver o trabalho de sua commissão para que esta, reconsiderando-a, realizasse mais algumas economias, além daquellas que havia realizado na sua primeira reunião?

O Sr. BARRON BARRETO:—Tem-se feito isto muitas vezes, mesmo com a commissão do orçamento.

O Sr. DANTAS:—Mas não é muito commum o sobretudo nas circumstancias em que nos achamos, quando o exercicio toca no seu termo, quando ha orçamentos ainda em discussão aqui e na outra camera, quando temos necessidade de aprovar tempo e em breve apparecerá o orçamento de 1885—1886, no qual mais amplamente este negocio podia ser discutido.

O senado, não obstante, não quiz attender á commissão, quiz ouvi-la de novo, quiz que neste mesmo exercicio consideravos suppressões e economias se realizassem.

A commissão cumprio seu dever; elaborou o trabalho, apresentou-o e o senado será o unico responsável pela sorte destas emendas que redundão em economia dos dinheiros publicos.

Fique isso bem consignado.

Fallemos sério, a culpa não será da commissão, nem do governo, será do senado. Elle se tinha como que compromettido com seus 28 votos a acceitar as reduções, porque tudo isto foi aqui avontado em obediencia a um plano muito maior, a um vastissimo plano de reforma do honrado senador pelo Rio de Janeiro.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR dá um aparte.

O Sr. DANTAS:—Sr. presidente, ou não careço, porque vejo que não ha necessidade de tomar tempo á casa com isso, não careço de mostrar que a intendencia, na opinião dessa commissão do governo, de que fizerão parte officiaes generos como o distincto Sr. Silveira da Motta e empregados da intendencia, pôde ser supprida sem prejuizo do serviço.

O Sr. MORAES DE VASCONCELLOS:—Apresenta-se sómente a suppressão da intendencia, que eu voto por ella.

O Sr. DANTAS:—A intendencia incumbem-se de fornecer sobressalentes, viveros aos navios e materíes ao arsenal; mas esse trabalho pôde a intendencia ser delle disponando sem prejuizo para o serviço publico. Os navios podem ser providos por fornecedores contratados, porque, segundo dizem o ministro em seu relatório e outras informações officiaes, hoje mesmo acontece o seguinte: o governo compra no principio de cada mez os generos que são distribuidos. E aquillo mesmo que a intendencia faz dirigindo-se aos fornecedores. Portanto dispensa-se a intendencia e compra-se directamente aos fornecedores da marinha.

Quanto aos materias, o serviço, segundo dizem as informações, pôde ser feito do mesmo modo.

O Sr. SARAIVA dá um aparte.

O Sr. DANTAS:— Isso é contra o que o senado resolveu, e está no discurso que proferi e foi publicado immediatamente em sua integra.

O Sr. SARAIVA dá outro aparte.

O Sr. DANTAS:— E' o que entendo que o senado queria.

Estas questões, senhores, são as que valiam, senão ficaríamos no mesmo circulo vicioso. Vamos ás economias, vejamos: a intendencia tem muitos empregados, a contadoria tambem os tem demais — é o ministro quem o diz — pois supprimamos a despeza com tanto pessoal inutil.

O Sr. SARAIVA:— A reforma deve ser proposta em projecto especial e estudada por outra commissão.

O Sr. DANTAS:— A commissão de orçamento tem caracter official.

O Sr. SARAIVA:— A commissão de marinha seria a mais propria para isto.

O Sr. DANTAS:— Ainda voltando á intendencia, não vejo que inconveniencia alguma tenha havido dos navios serem fornecidos independentes da intendencia. Esse serviço faz-se nas provincias sem inconveniente por meio dos fornecedores.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— A intendencia pôde ser supprimida com vantagem.

O Sr. SARAIVA dá um aparte.

O Sr. DANTAS:— Se fomos reunindo a essas outras economias, ainda que pequenas, haverá uma somma consideravel para acudir ás urgencias financeiras do paiz. Estamos de plano para realizar economias, e quando ha tal intuito não se pôde desdenhar economia alguma só porque seja pequena, porquanto é com pequenas economias que attingiremos grandes sommas.

O Sr. ANTÃO:— De grão em grão...

O Sr. DANTAS:— Poderia ainda prolongar as minhas observações neste sentido, mas não o farei porque meu principal fim era somente explicar o procedimento da commissão, em cujo seio até se levantou uma voz dizendo que a mesma commissão tinha decaído da confiança do senado.

O Sr. BARRIOS BARRETO:— Não apoiado.

O Sr. DANTAS:— Mas eu protestei logo contra isto, prestando-me em seguida com meus honrados collegas a novo estudo e a novo exame da materia.

Em virtude disso, senhores, chegámos a estas novas reduções, que estão entregues á maioria do senado.

Assim, a commissão de orçamento quer a economia dos dinheiros publicos, o honrado ministro não se oppõe a ellas, e, portanto, a rejeição das emendas destinadas a obtê-las será da exclusiva responsabilidade do senado.

Tenho concluido. (Muito bem!)

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Sr. presidente, está, felizmente, tirada a limpo a questão sobre economias e reduções no orçamento da marinha. Muito bem procedeu o senado, procedeu com muito acerto, concorrendo com o seu voto, para se fazer a luz sobre esta questão, que ultimamente tem assumido importancia.

Desde que foram apresentadas á consideração do senado emendas reduzindo a despeza, segundo o calculo, na importancia de 1,400:000\$, e o illustre ministro declarou que não podia aceitar todas essas emendas, sem todas as reduções nellas consignadas, porém que necessitaria algumas das emendas, e que julgava possivel a realização de economias sem desorganização do serviço publico, a questão reclamava novo estudo.

Nestas condições, o senado, muito acertadamente, deliberou, que voltasse o orçamento á commissão; nota-se bem, para, de accordo com o governo, veri-

ficar quaes as emendas que podião ser accitas, quaes as economias que podião ser adoptadas sem desorganização do serviço, porque em materia desta ordem o senado não pôde deixar de se inspirar nas informações e esclarecimentos que deve prestar ao governo. Portanto, o senado, assim procedendo, veio em auxilio do governo, cujo programma, solemnemente annunciado, é de redução de despezas, de economias crescidas, para poder fazer frente ao deficit que ameaça o paiz. (Apoiado.)

Pois bem; voltou o orçamento á commissão, esta conferenciou com o nobre ministro, segundo diz no seu parecer, e foi declarado pelo seu nobre relator, concordou com o nobre ministro sobre as economias que podião ser feitas, e em resultado apresentou as emendas que se discutem.

Mas qual foi o resultado desta conferencia, quaes foram, afinal, as reduções combinadas entre a commissão e o nobre ministro? Duas ou tres emendas que apenas produzem a economia insignificante de cerca de 12:000\$000!

Ainda não é tudo!

O nobre ministro, pronunciando-se a respeito destas emendas, declarou, que, por uma redução tão diminuta (consta do seu discurso de hontem), não valia a pena o adiamento, não valia a pena que o orçamento voltasse á commissão!

E' admiravel!

S. Ex. pronunciou-se contra todas as emendas, á excepção da que suprime o lugar de almoxarife, quando vagar! Quanto á suppressão da secção tecnica do conselho naval, a julga inconveniente, porque desorganiza o trabalho do conselho em sua parte mais importante, e porque o governo necessita do auxilio da secção tecnica, que não pôde, com vantagem, ser substituido pelos auxiliares, a que se refere o parecer!

O nobre ministro julga tambem que é necessario manter o lugar de engenheiro hydraulico; desde que exista a secção tecnica, para trabalhos especiaes, proprios da engenharia hydraulica. Ora, á vista disto, era, com effeito, escusado que o orçamento voltasse á commissão; porque, além de serem insignificantes as economias, ainda o nobre ministro recusa accepta-las. Certamente não será com reduções tão insignificantes que o governo poderá fazer economia no orçamento, como annunciou, na importante somma de 6,000:000\$. Já se votou o orçamento dos estrangeiros, em que não se pôde fazer reduções; já se votou o da guerra, no qual tambem quasi nada se reduziu; estamos tratando de da marinha; e o governo declara que ali tambem não se pôde realizar economias. Não sei, pois, como nos outros orçamentos se poderão fazer economias sufficientes para debellar o deficit na importancia de 29,000:000\$! Por essa forma não chegaremos á terra da Promissão! Ha em tudo isso verdadeira mystificação. Entretanto, muito bem procedeu o senado votando o adiamento, porque assim salvou a sua responsabilidade, e concorreu para se verificar a toda evidencia que ora justamente o governo que não podia ou não queria fazer economias no orçamento da marinha.

Se o nobre ministro tivesse declarado desde logo, quando a respeito pronunciou-se na tribuna, que não era possivel fazer reduções, ou que estas seriam tão insignificantes que nada aproveitarião para fazer frente ao deficit, certamente o senado não teria corrido para o adiamento, com perda do tempo, dando trabalho á commissão e ao governo de conferenciarem sem proveito algum.

Parece que neste negocio o nobre ministro andou com pouca segurança, com pouca firmeza em suas opiniões, sem ter certeza do que devia resolver. Não pretendo molestar S. Ex., porque sabe que, particularmente, lhe voto astima e amizado, e desejaria vê-lo sair sempre bom da administração, em qualquer conjunctura em que porventura se achasse; mas, desde que o nobre ministro annunciou que podia fazer reduções, que podia aceitar algumas das emendas offerecidas pelo illustre senador pela provincia do Rio de Janeiro, não comprehendendo, e antes

foi com surpresa que agora o ouvi declarar que nenhuma redução podia ser feita, nem mesmo aquellas que a commissão propõe: parece que S. Ex. não tinha estudado a questão.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA dá um aparte.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Recusou as emendas da commissão, está no seu discurso; não accitou a suppressão do lugar do chefe do corpo de fazenda, não accitou a suppressão da secção technica do conselho naval; não accitou a suppressão do lugar de engenheiro hydraulico; por conseguinte recusou todas as economias offercidas pela commissão em suas emendas, com excepção apenas da suppressão do lugar de almoxarife. Amanhã o governo não poderá, quando tiver de tratar dos recursos extraordinarios para fazer frente ao deficit, dizer que o senado não o auxiliou nas economias que elle pretendia realizar nos orçamentos, que o senado recusou o seu concurso para que essas economias se verificassem no orçamento da marinha.

Sr. presidente, eu estou e sempre estive convencido de que no orçamento da marinha não era possível fazer economias em somma tão avultada, como se projectava nas emendas do nobre senador pelo Rio de Janeiro; mas, desde que o governo se propoz a realisá-las, qualquer que fosse a somma, se não de 1,400 contos, ao menos de 400, 200 ou 100 contos; tudo seria muito aproveitavel nas actuaes circumstancias financeiras do paiz.

Portanto, confiado na palavra do governo, que tem experiencia e a pratica da administração, o que declarou que podia accitar reduções sem desorganisar o serviço, o senado não podia hesitar um só momento, era o seu dever rigoroso facilitar os meios para a realisação dessas economias. (Apoiado.)

Mas, desde que o governo, afinal, reconsiderando, ou pensando melhor, ou peor, entende que não é possível fazer economias, como declarou o nobre ministro, e as economias, insignificantes, no parecer da commissão, são recusadas por S. Ex., a unica responsabilidade será do governo, que vai cada vez compromettendo mais a situação financeira do paiz.

Eu não me alongarei em considerações a esse respeito, que a propósito podia fazer, porque reconheço que devemos aproveitar o tempo; por isso vou encerrar de frente algumas das emendas apresentadas pela commissão e manifestar a seu respeito a minha opinião.

Ocupar-me-hei, em primeiro lugar, da emenda a mais importante apresentada, não pela commissão, mas por dois de seus illustres membros, os nobres senadores pelas provincias da Bahia e Minas, a que trata de dar autorisação ao governo para reformar todas as repartições do ministerio da marinha.

Nego o meu voto a esta emenda, e o faço, além de outras razões, apoiado na opinião do proprio governo.

Em regra sou contrario ás concessões de autorisações ao poder administrativo; estas delegações não são regulares em geral; mas ha casos especiaes em que com effeito o poder legislativo não pôde deixar de conceder autorisação para certas reformas, e seria talvez um dos casos isto, porque trata-se da reforma das repartições publicas.

E' justamento neste caso que o poder legislativo pôde fazer delegações ao administrativo; mas é preciso que o faça com prudencia, com cautela, bem esclarecido e convencido da maneira por que a reforma se ha de fazer, das bases sobre que ha de assentar e da que será feita em proveito do serviço publico. Ora, a autorisação a que me refiro é concebida em termos tão vagos que não offerece ao senado as garantias necessarias para concedê-las. (Apoiado.)

Trata-se nada menos do que de refundir todas as repartições da marinha em uma só. Mas como será feita esta refundição? Qual é o papel do quartel-general refundindo-se na secretaria da marinha? Qual é o papel da contadoria e das repartições hydrographica e de pharões?

Não ha esclarecimentos sufficientes, tudo é trevas para o parlamento.

E' certo que o nobre ministro, pronunciando-se a este respeito em seu relatório, apresentou algumas bases, mas em termos vagos, sem clareza nem precisão.

A opinião de S. Ex. não se acha ali manifestada em termos que possam fazer descansar o senado, aventurando-se em fazer uma concessão tão vasta, e é pelo contrario no proprio relatório do nobre ministro que vou buscar elementos para combater a autorisação.

S. Ex. declara que nomeou uma commissão para estudar esta reforma, commissão presidida por um general de grande merecimento; mas, segundo declara o relatório, essa commissão deu apenas parecer sobre a primeira parte do trabalho, a segunda parte ainda está em elaboração, nem ao menos o nobre ministro tem conhecimento do parecer da commissão quanto á segunda parte do seu trabalho; portanto, S. Ex. ainda não fez o estudo preciso para ter opinião definitiva, ainda não combinou sobre as bases de conformidade com as quaes deve ser feita a reforma annunciada.

O senado, o parlamento, não tem conhecimento deste parecer; a 1ª parte está concluida, mas não foi publicada, como era preciso para esclarecimento do senado, e a 2ª está ainda sendo estudada; estamos ou não em trevas? Como concederemos esta autorisação tão vasta quando não sabemos até que ponto a reforma chegará? O nobre ministro deverá, para pedir esta autorisação, trazer ao conhecimento do parlamento o parecer da commissão, manda-lo publicar e distribuir pelos membros de ambas as camaras, que, assim esclarecidos e bem informados, podião tomar uma resolução com acerto e segurança.

Não se trata da reorganisação de uma repartição especial, cuja reforma seja de facil execução e economia certa. Se fosse assim, eu não teria duvida em concorrer com o meu voto para a autorisação, assim como concorri com o meu voto para que S. Ex. fosse autorizado a reduzir as companhias de aprendizes; questão antiga e muito discutida nesta e na outra camara, mais de uma vez têm-se offercido emendas para este fim. Ainda em uma das sessões passadas, quando eu era ministro a commissão de orçamento apresentou uma emenda, que foi impugnada pelos nobres senadores pela Bahia, por Santa Catharina e outros; a emenda cahiu; mas afinal foi na presente sessão idéa vencedora.

Assim tambem o senado concedeu autorisação para que S. Ex. reunisse o conselho naval á escola de marinha, dispensando o pessoal da directoria do collegio; é uma reforma facil, que estava no conhecimento de todos e que administrativamente se podia fazer; porque comprehendendo-se facilmente que se possa reunir dois estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria sob uma só direcção.

Agora, porém, trata-se de reformas importantes, inteiramente novas, e que darão em resultado completa transformação no mecanismo de quasi todas as repartições da marinha, sem que ao menos possa deixar margem a grandes economias; não podemos affirmar que sejam proveitosas ao serviço publico e ao mesmo tempo economicas. E' certo que a autorisação offerece uma perspectiva agradável. na clausula: — a reforma será feita com economia de dinheiro e de pessoal; — mas até onde poderá chegar essa economia? Como poderá o nobre ministro realizar economia, quando no proprio relatório declara que o pessoal das diversas repartições não é sufficiente, referindo-se S. Ex. aos illustres chefes dessas repartições? Se é insufficiente, como poderá o nobre ministro fazer redução nesse pessoal? E' certo que, se refundiram-se todas as repartições, poder-se-ha fazer redução de porteiros e continhos; mas, para uma economia tão insignificante não devemos conceder uma autorisação dessa ordem; o nobre ministro não demonstrou que pudesse realizar economia vantajosa.

Espereamos, pois, pelo parecer da commissão, que está encarregada de estudar a reforma das reparti-

ções: quando tivermos conhecimento desse trabalho, então o senado resolverá com a sabedoria com que costuma resolver todas as questões.

Entretanto a emenda que combato, offerecida pelos nobres senadores membros da illustrada comissão do orçamento, contém uma parte pela qual votarei, se vier separada, a que é importante, porque realisa economia em quantia talvez superior a 80:000\$; refiro-me á suppressão da intendencia.

Procurarei demonstrar ao senado que a intendencia pôde ser suppressida sem inconveniente para o serviço publico, até porque de facto está suppressida no seu serviço mais importante.

O Sr. JUNQUEIRA:—Mas se passar a suppressão, não se realizará a economia, é mudança de nome.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Vou propor as bases em que concordo na suppressão, julgo que já emittí em meu relatório como ministro da marinha, e verá o illustrado senador que não é simples mudança de nome.

Actualmente o almoxarifado da intendencia comprehende duas secções com dous depositos, um que fornece material para as officinas do arsenal, o outro que fornece sobressalentes e generos para bordo dos navios.

Pelo mesmo fundamento por que foi suppressida, em 1879, a 1ª secção de arrecadação do armamento e petrechos bellicos, pôde ser suppressida a secção de arrecadação de materias para o arsenal.

Poco a attenção do illustrado relator do parecer para este ponto: a 2ª secção, que é destinada a arrecadar e fiscalisar o material para construcção, está quasi de facto suppressida; porquanto quasi todo o material destinado á construcção está a cargo do arsenal.

Sabe o senado, que em outros tempos comprou-se para construcções do arsenal uma quantidade enorme de madeiras, que montou em milhares de contos; sómente de pão-setim existe ainda tamanha quantidade, que não será consumida em 30 annos!!

Essas madeiras estavam dispersas, espalhadas por diversos lugares, em diferentes praças, sem que pudessem ser fiscalizadas, accommodadas e convenientemente guardadas.

Ultimamente, por deliberação que tomei, tendo já o meu antecessor, o Sr. Lima Duarte encarregado o distincto chefe do corpo de fazenda, ha pouco fallecido, de tomar conta desse serviço relativo ao acondicionamento e inventario das madeiras, porque a intendencia não o podia desempenhar regularmente, ficou delle encarregado o inspector do arsenal

O Sr. JOAQUIM DELFINO dá um aparte.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Foi uma providencia reclamada pela regularidade do serviço. Como era feito dantes, havia perda de tempo, augmento do pessoal e de despeza.

Sempre que o arsenal precisava de madeiras para as officinas, requisitava á intendencia, a intendencia requisitava ao chefe do corpo de fazenda, e sómente quando este satisfazia o pedido á intendencia, é que esta entregava a madeira ao arsenal. E' facil avaliar o tempo perdido e despezas accrescidas com esse multiplo processo para ser fornecida ao arsenal a madeira de que necessitava. Para obviar esses inconvenientes, resolvi que o trabalho que era feito pelo corpo de fazenda passasse a ser feito pelo arsenal; e assim o arsenal dirige o pedido de madeiras á intendencia, e é promptamente satisfeito, visto como a madeira já está a cargo do arsenal, que facilmente a transporta do deposito para as officinas: a requisição á intendencia tem sómente por fim legalisar a carga e desanega do almoxarifado, que é o responsavel legal de objectos que não estão sob sua immediata guarda e fiscalização; é isso uma anomalia, devida sómente á permanencia da intendencia, que é um estorvo na administração da marinha.

Um Sr. SENADOR dá um aparte.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Nem ao menos a intendencia garante qualquer abuso, que porventura possa haver no consumo do material, por-

quanto o intendente não fiscalisa os pedidos feitos pelo arsenal, não tem faculdade de fiscalisar a qualidade ou quantidade do material pedido; o intendente fiscalisa os fornecimentos feitos pelos arrematantes ou fornecedores, mas nenhuma fiscalização exerce para com o arsenal.

A respeito de outra qualidade do material de construcção, muito importante, que é o que vem da Europa, ferro, aço e outros objectos são directamente recebidos no arsenal, e ali guardados e armazenados, para evitar-se o desembarque na intendencia, e baldação posterior para o arsenal, com perda de tempo, augmento do pessoal e despezas accrescidas, despezas ás vezes avultadas. São providencias aconselhadas pela pratica.

Por essa demonstração vê-se como praticamente já está quasi suppressida a 2ª secção da intendencia, que será com grande vantagem substituida por um deposito no arsenal, a cargo de um official de fazenda.

Portanto, pela mesma razão por que em 1879 foi suppressida a secção de arrecadação do trem bellico, deve ser suppressida a secção de arrecadação de materias para a construcção do arsenal. O que resta? A secção que arrecada e fiscalisa os objectos que devem ser fornecidos aos navios.

Esta secção tambem em grande parte já não tem utilidade, porque grande parte desse fornecimento, que é relativo a viveres, é feito directamente pelos arrematantes ou fornecedores aos navios.

E' preciso, porém, manter um pequeno deposito, mais ou menos abastecido, conforme as necessidades do serviço, de sobressalentes, porquanto os navios não podem ter taes depositos a bordo, e nem se encontram com facilidade no mercado esses sobressalentes. Ninguém dirá que seja conveniente conservar-se a intendencia, repartição independente, com um grande pessoal e dispendioso custeio para manter-se um deposito de sobressalentes para os navios.

Será sufficiente um deposito no quartel-general ou no corpo de fazenda para fornecimento dos navios, sendo dispensado o pessoal da intendencia, porquanto pôde ficar a cargo de um official do mesmo corpo e um fiel, pessoal habilitado e que já conhece o serviço, sem que seja necessario crearem-se novos empregos.

Para que, pois, manter-se na intendencia um pessoal de 26 empregados, além dos remadores de lanchas, escaleres e de grande numero de serventes, que são admittidos conforme as necessidades do serviço? Para que manter com um serviço tão reduzido uma despeza de cerca de 90:000\$000?

O Sr. SARAIYA dá um aparte.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Perdão-me V. Ex.: o ministro pôde fazer todas essas economias que V. Ex. indica, sem prejuizo da suppressão da intendencia; é tambem uma economia não pequena, que deve ser aproveitada.

Fica demonstrado que o deposito de materias para construcção nas officinas do arsenal pôde ser transferido da intendencia para o arsenal, assim como já foi em 1870 transferido o deposito de armamento e trem bellico para a directoria de artilharia.

Quanto ao fornecimento aos navios, demonstrei tambem que os generos podem ser directamente levados a bordo pelos fornecedores, como se pratica actualmente.

O Sr. SARAIYA:—Mas tudo isto vai para bordo em escaleres.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Mas não serão precisos tantos escaleres, como actualmente; o fornecimento a bordo pelos arrematantes será feito á custa destes, como succede com o transporte, que fazem para a intendencia: o transporte dos sobressalentes poderá ser feito em barcos do arsenal.

O Sr. SARAIYA dá outro aparte.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Se a emenda de suppressão da intendencia for destacadada da que autorisa a reforma das repartições, voto por ella, porque eston convencido que o serviço lucra, e resulta uma economia que não deve ser desprezada.

O Sr. SARAIYA: — Pois o nobre ministro que vá fazendo as economias, e depois dê contas.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Elle não pôde fazer por si todas as economias; esta de que se trata depende do acto legislativo.

O Sr. SARAIYA: — Supprime-se a fiscalização; o que ha de redundar em mais despesa depois. Isto é cousa que examinei muito.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — A pratica tem demonstrado que a intendencia pôde desaparecer sem prejuizo, e antes com vantagem do serviço publico.

Passo a occupar-me da emenda que suprime o chefe do corpo de fazenda.

Tratando da supressão do lugar do chefe do corpo de fazenda, o illustrado relator da commissão referio-se directamente a mim, lendo o trecho do meu relatorio, e apreciando a minha opinião a respeito da supressão deste cargo.

Não resta duvida de que foi sempre minha opinião poder supprimir-se o lugar do chefe do corpo de fazenda, mas ficando o corpo immediatamente sujeito ou subordinado ao quartel-general.

Se o senado entender que este lugar pôde ser supprimido, o corpo de fazenda deverá ficar immediatamente subordinado ao ajudante-general...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não apoiado.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — ... que é o chefe natural dos officios de fazenda, e nunca o intendente, que, além de ser um empregado civil, não deve regularmente ter jurisdicção, nem exercer autoridade sobre os officios de fazenda. Seria isso supprimir uma parte importante da fiscalização do serviço de bordo, visto como é o intendente quem fornece os generos, que devem ser a bordo fiscalizados pelos officios de fazenda.

Será mais acertada providencia que fique o corpo de fazenda sujeito immediatamente ao quartel-general, porque aquelle corpo goza de graduações militares, é uma instituição militar.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não apoiado.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Os officios do corpo de fazenda têm graduação militar, têm honras militares...

O Sr. AFFONSO CELSO: — Também os empregados da contadoria têm.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — ... gozão do beneficio do montepio, têm direito à reforma e a todas as concessões que as leis militares fazem aos officios do corpo da armada, estão sujeitos à disciplina militar e às leis penaes militares, e também têm direito ao habito de Aviz; tudo isso é expresso no regulamento, e portanto não podem ser equiparados aos empregados da contadoria.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não apoiado.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Os officios do corpo de fazenda estão sujeitos ao Conde de Lippe, à disciplina militar, são processados e julgados como o são os officios do corpo da armada. Como, por consequencia, negar-se que os officios do corpo de fazenda constituem uma corporação militar?

Um Sr. SENADOR: — Quando elles estão a bordo.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — A lei não faz distincção; são sempre sujeitos à disciplina militar; e tanto é verdade o que digo, que quando o governo nomea para chefe do corpo de fazenda um paisano, por este simples facto lho é conferida a graduação de capitão de mar e guerra, e fica gozando do beneficio do montepio e das honras e prerogativas militares.

Por consequencia, supprimido o chefe do corpo de fazenda, não deve ser elle dirigido senão por uma autoridade militar, como é o ajudante-general.

Mas, disse o nobre senador, relator do parecer da commissão: "como o quartel-general poderá fazer a distribuição dos officios de fazenda para as repartições e estações que não estão immediatamente sujeitas à sua direcção, que não são dependentes do quartel-general?"

Senhores, a resposta é facil, a objecção é fraca, e é intuitiva a contestação. A distribuição para as repartições que não estão subordinadas ao quartel-general será feita em virtude da requisição, como succede actualmente; não só o quartel-general, como o inspector do arsenal e qualquer outro chefe militar, quando precisão do officios de fazenda requisitam ao chefe do corpo. É de grande vantagem para o serviço que o ajudante-general possa distribuir directamente os officios de fazenda para o serviço de bordo; com esse systema existe mais unidade de acção; mais promptidão e facilidade no cumprimento das ordens, do que estando na dependencia de outra autoridade.

Muitas vezes um navio precisa promptificar-se para uma commissão com urgencia, e até em segredo; se o serviço depender sómente do quartel-general, será feito mais a tempo e com mais regularidade e vantagens.

Por isto entendo que passando o corpo de fazenda para direcção do ajudante-general, pôde ser dispensado o chefe do corpo. Mas, quanto a mim, nunca poderá ser entregue e subordinado o corpo de fazenda ao intendente de marinha, que dirige uma repartição de caracter puramente civil, que nada tem absolutamente de militar; pôde ser intendente de marinha um simples paisano, sem honras, sem graduação alguma militar.

Ora, sujeitar à chefia de um paisano que dirige uma repartição puramente civil um corpo nas condições do de fazenda, não me parece regular nem acertado.

Ha, porém, uma razão peremptória pela qual não convenem que o corpo de fazenda fique immediatamente subordinado ao intendente.

A intendencia é quem fornece nos navios todos os objectos que ficam a cargo do official de fazenda, o qual tem o direito e o dever de fazer qualquer reclamação a respeito dos objectos recebidos, visto como tem de prestar contas. Mas, se o intendente for seu chefe, elle ficará coacto, sem a independencia precisa para fazer reclamações que possam desagradar ao intendente, seu superior; conven, pois, a bem do serviço, que seja garantida ao official de fazenda sua independencia na fiscalização dos generos e objectos que são fornecidos pela intendencia.

Entendo, portanto, que o corpo de fazenda deve ser subordinado ao ajudante-general. Por esta maneira se facilita o expediente, economisa-se tempo e remove-se qualquer difficuldade que possa sobrevir na intervenção de autoridades independentes para promptificação rapida de um navio para qualquer commissão.

Razões identicas militão para que o corpo de machinistas e os officios marinheiros fiquem subordinados immediatamente ao quartel-general. O nobre relator do parecer da commissão concorda que os officios marinheiros passem para o quartel-general; não ha razão para fazer excepção, quanto aos machinistas, cuja escolha e distribuição pelos navios deve ser feita immediatamente pelo ajudante-general com vantagens do serviço, sem dependencia de requisição ao inspector do arsenal. Essa divisão do serviço, dependencia de requisição, sómente traz desvantagens.

Entretanto, não me preoccupa neste momento quem seja nomeado para chefe do corpo de fazenda, caso não seja o lugar suprimido.

A nomeação correrá por conta do nobre ministro, e acredito que S. Ex. saberá cumprir o seu dever fazendo uma nomeação acertada, que recaia sobre pessoa idonea pelos seus serviços e habilitações; e se quiser nomear d'entre os officios de fazenda, ha de encontrar alguns com muita vantagem para o serviço publico.

Quanto à supressão da secção technica do conselho naval, o nobre ministro pronunciou-se contra, e com razão; minha opinião a respeito do conselho naval é conhecida, julgo-o necessario como auxiliar prestimoso perante o ministro. Como ministro reconheci que o conselho dá informações importantes, presta muito bons serviços à administração da marinha; as reformas mais importantes e proveitosas têm sido feitas com a collaboração do conselho naval, e isso não só em épocas mais remotas, quando nullo

tinham assento os Zacarias e Paranhos, como em época posterior, e recentemente;

O conselho naval tem concorrido com muita efficacia para todos os melhoramentos realizados nas repartições de marinha, e merece especial menção um parecer do conselho naval sobre a organização das companhias de aprendizes marinheiros, trabalho esse muito importante e muito digno do estudo do nobre ministro.

O Sr. Affonso Celso: — Não é trabalho do conselho naval, é do Sr. Silveira da Motta.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — É trabalho do Sr. Silveira da Motta, como relator do conselho naval, folgo de o reconhecer; isso, porém, prova que devem compor o conselho naval officiaes distinctos como o Sr. Silveira da Motta.

A despesa com o conselho naval é pequena, e com a secção technica é insignificante; entendo, pois, que deve ser conservado o conselho naval; no ministro compete dar-lhe importancia e nobilita-lo com pessoal idoneo.

Quanto á secção hydraulica é certo que ella está sujeita á direcção do engenheiro encarregado das obras civis, pelo que deveria a lei que supprimio a directoria das obras civis determinar que o engenheiro encarregado dessas obras fosse um engenheiro hydraulico, visto como tinha de dirigir a respectiva secção.

É trabalho que sómente póde ser prestado por engenheiro tecnico; a engenharia hydraulica é, como sabe o nobre senador, uma das mais difficeis e menos divulgada entre nós. A questão resume-se em saber se é preciso o serviço de um engenheiro que está á frente desses trabalhos ou se póde ser dispensado. O regulamento de 1874 autorisa o governo a chamar um engenheiro dessa especialidade. No orçamento de 1882 foi designada uma verba para ser despendida com o engenheiro hydraulico e desde então entendeu-se que estava creado o lugar de engenheiro hydraulico; não julgo conveniente que o governo fique tollido de chamar um especialista quando d'elle precisar; a emenda nos termos em que está concebida tira ao governo essa facilidade, parece-me isso inconveniente e prejudicial ao serviço.

Eu accitaria a emenda nestes termos: « O governo dispensará o serviço do engenheiro hydraulico quando não for necessario. »

Deve ser facultativo; o governo poderá conservar ou dispensar, conforme as necessidades do serviço, mas prohibir, como na emenda suppressiva, ficando o ministro impossibilitado de chamar um engenheiro para esse serviço, não me parece conveniente nem acertado.

Ha serviços e trabalhos technicos, que sómente poderão ser desempenhados por especialista, e o governo não poderá realiza-los se estiver privado de chamar um engenheiro habilitado.

São essas as considerações que tinha a fazer a respeito das emendas da commissão. Não me arrependo de haver concorrido com o meu voto, para que o orçamento voltasse á commissão e fosse ouvido o nobre ministro. O senado não tem culpa que o resultado fosse negativo. Vá a responsabilidade a quem toca. (Muito bem.)

O Sr. Teixeira Junior vem á tribuna, não só em consequencia do reclamo feito pelo nobre senador por Minas-Geraes, actual relator da commissão do orçamento, na parte concernente ao ministerio da marinha, como tambem para responder ao honrado senador pela Bahia, membro da mesma commissão, que hoje tomou parte no debate, e repellir as acerbas censuras que por S. Ex. foram dirigidas ao orador.

O Sr. DANTAS: — Acorbas, não.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — O senado subo qual a origem da discussão que ora se inicia, e, sem querer dar uma 2ª edição do historico dessa questão, o orador lembrará que, tendo havido um compromisso perante o senado de serem apresentadas diversas emendas pelo honrado senador por Minas-Geraes; então relator da commissão, na parte concernente ao ministerio que ora

se discute, retirou um requerimento que havia apresentado pedindo que fosse adiada a discussão do orçamento da marinha, para que a commissão desse parecer sobre as emendas iniciadas da tribuna pelo seu illustre relator.

Em vista desse compromisso sollemn: o que devia esperar o paiz? Que a commissão do orçamento no intervallo da sessão desse seu parecer sobre as emendas. Entretanto, vio-se como procedeu a commissão: nem uma palavra, nem uma referencia sobre as emendas. Interpellou o orador o seu illustre relator, o Sr. Ribeiro da Luz, e S. Ex. disse-lhe que a commissão não podia dar parecer sobre emendas que foram retiradas.

Nessa conjunctura, ignorando a fórmula que se tinha dado a essas emendas, ignorando as razoes por que não erão adoptadas, e observando que o governo recommendava nos relatorios de todos os ministerios a necessidade da mais severa economia, não só não se augmentando as despesas publicas, mas ainda cortando todas aquellas que sem inconveniente para o serviço, pudessem ser adiadas, pareceu-lhe conveniente que o senado se mostrasse pressuroso em auxiliar a realização desse patriótico pensamento.

Ora, tendo sido nos ultimos dias da sessão do anno passado promettida a apresentação de emendas por um estadista tão competente como é o illustre ex-relator da commissão do orçamento, o Sr. Affonso Celso; tendo mesmo S. Ex. formulado o seu pensamento em dois ou tres discursos, em que a logia da argumentação sobrepuzou a sua propria eloquencia...

O Sr. Affonso Celso: — Muito obrigado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — ... discursos de que o orador já teve a honra de reproduzir alguns trechos, seria preciso que o senado pretorisse a satisfação de uma das primeiras necessidades publicas, qual é a severa economia, para que deixasse de ouvir o parecer da commissão do orçamento a respeito dessas emendas.

Foi por isso que o orador reproduziu o seu requerimento, pedindo que as emendas do nobre senador fossem consideradas pela commissão em seu parecer, e que previamente dava o seu assentimento por ter na nobre commissão a mais plena confiança.

E, para que se não pense que dá interpretação differente ao seu discurso, vai referir-se á qua: lha foi dada no extracto, publicado á sua revelia, mas que reproduz fielmente o seu pensamento. Vai lembrar uma proposição, contra a qual o nobre senador pela Bahia se manifestou procurando contestar os termos da mais convincente logica. (Lendo o extracto.)

« Em materia do orçamento, como em qualquer outra, teria sempre por indifferente a opinião dos ministros, em cuja administração não confiar. »

Eis a grande heresia que o orador pronunciou, e que não é propria de um senador do Imperio!

O Sr. DANTAS: — Eu não disse heresia.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Chegarei lá, á dictadura, e demonstrará a improcedencia do argumento do nobre senador. (Continuando a ler o extracto.)

« Não considera do mesmo modo a opinião da illustrada commissão do senado, em quem tem a mais plena confiança, e por isso não pretendo que se adopte nem uma emenda sem ser ouvida a sua autorizada opinião. »

Não tinha o orador, portanto, necessidade de vir hoje ao debate combater o douto parecer da illustrada commissão do orçamento, tanto mais quanto elle conclue por adoptar algumas das emendas que o orador havia adoptado.

Bastaria que só uma fosse aceita para a discussão ser proficua. Mas, ainda quando nenhuma d'ellas seja adoptada, já bastante lucrou a causa publica com a discussão que tem havido, porque, não é de certo uma questão de novidade aquella em que estadistas provecos, que têm os estudos e os habitos da gerencia da pasta da marinha, divergem profundamente.



É notável a divergência entre os illustres senadores pelas provincias de Minas e Bahia, e o não menos illustrado senador pela mesma provincia da Bahia o Sr. Saraiva! Ao passo que aquelles dois illustres senadores, autores da emenda, querem dar autorisação ao ministro da marinha para reformar todas as repartições do seu ministerio, e o tanto que se reduzido pessoalhe diminua a despesa, e sobre senador o Sr. Saraiva, recommenda ao nobre ministro que não aceite esse presente de gregos.

Faltão ao orador as habilitações necessarias para achar caminho nesta dedalo! Não pôde julgar suspeito nenhumpdos tres nobres senadores em relação ao nobre ministro da marinha, não lhe é licito pensar que qualquer delles queira causar-lhe o menor embaraço; mas no mesmo tempo a sua intelligencia repugna conciliar as cousas; não sabe quem consulta o interesse do governo, se os nobres senadores que lhe querem confiar a autorisação per elle pedida, se o nobre senador pela Bahia que diz—não caia nessa, que é um presente de gregos.

Referindo-se a algumas considerações com que o nobre senador pela Bahia combateu as emendas, diz que S. Ex. lhe distribuiu o papel daquelle celebre mocinho que, segundo conta a historia de Gil Braz, castigado quando o filho do nobre errava. (Riso.) O orador, porém, apesar de hospede nas materias do ministerio da marinha, apesar de não ter os estudos e os hábitos da gerencia dessa pasta, não está resignado a fazer o papel do Scipião do Gil Braz.

Feito este reparo, não tem o orador necessidade de intervir na discussão, porque previamente havia hypothecando o seu voto à commissão de orçamento.

O Sr. DANTAS:—Então já conseguimos alguma cousa...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que não conseguirão cousa nenhuma. O senado é que conseguiu que se fizesse a luz, que viessem a publico as emendas retiradas do seio da commissão de orçamento, e que sobre ellas se pronunciasse explicitamente a mesma commissão; e ainda mais; conseguiu que alguma cousa se propuzesse no sentido de economias.

Observa, porém, que o nobre ministro da marinha disse que a economia é tão pequena, tão insignificante que não valia a pena ser votada.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Eu disse: quasi que não vale a pena, comparada com a que eu propuz.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR aceita a rectificação. Mas recorda que o nobre senador por Minas observou muito bem no seu ultimo discurso que das pequenas economias é que se formão os grandes cabedões.

O Sr. AFFONSO CELSO:—As grandes estão comprehendidas na minha emenda e do Sr. Dantas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que chegará a essa emenda.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Ahi quero ver o desejo de economias.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR já declarou que votará com a commissão de orçamento.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Ah!

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR dar-lhe-ha depois a razão pela qual não vota pela emenda dos nobres senadores pela Bahia e Minas-Gerães.

O Sr. DANTAS:—Desde hontem percebi isso.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR assegura que S. Ex. não podia perceber porque não disse o seu pensamento.

O Sr. DANTAS:—Desde hontem percebi isso.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR vai modificar a opinião do nobre senador.

Quer dar o seu voto ao parecer da nobre commissão, mesmo para não ser contradictorio com o que já disse em discurso anterior quando requereu o adiamento; mas sente-se embaraçado e por isso pede ao nobre presidente que, como guia dos trabalhos do senado lhe dê o fio pelo qual se deve guiar na votação.

Diz a commissão:

« Em conclusão, é a commissão de parecer que

sejão rejeitadas as emendas apresentadas pelo Sr. senador Teixeira Junior e approvadas as que offerece.

Está, pois, claro que as emendas que a commissão offerece não são as do senador Teixeira Junior.

Disse, ainda, hontem o nobre ministro da marinha no seu discurso:

« Sr. presidente, não preciso de entrar na apreciação das emendas que apresento o nobre senador pelo Rio de Janeiro, visto como todas ellas foram rejeitadas pela nobre commissão de orçamento. » « E acerescentou S. Ex.: « a uma oppoz a nobre commissão simples exposição dilatoria, a outras negou formalmente a sua acquiescencia, o seu apoio. »

Se, portanto, o orador votar pela conclusão da nobre commissão; vota contra as suas emendas. Mas o que são as emendas da nobre commissão?

Passa o orador a ler varios trechos da exposição de motivos e conclusões do parecer, para mostrar que essas emendas estavam incluídas nas que elle adoptara e que a nobre commissão diz que devem ser rejeitadas.

Não sabe, pois, se votando pela conclusão do parecer prejudicará a adopção das emendas offerecidas embora com 2º pai adoptivo, que é a commissão. Por sua parte não renuncia os seus direitos de paternidade.

O Sr. DANTAS:— A questão ahi é de redacção. Acho que V. Ex. tem razão.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Avenha-se com o Sr. Ribeiro da Luz.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR pergunta se os nobres senadores não fazem parte da commissão de orçamento?

O Sr. AFFONSO CELSO:—E com o Sr. Ribeiro da Luz.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que os nobres senadores não se assignarão vencidos quanto as emendas propostas pela commissão.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Eu assignei-me.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR entende que fica portanto liquido que pôde votar contra as suas emendas e approvar tres (riso); o Sr. presidente não se oppõe a isso.

Passando a outro ponto, recorda que o nobre senador pela provincia de Minas-Gerães, ex-relator da commissão de orçamento, referindo-se ao discurso do orador, disse que elle affirmara: que fora illudido, e perguntou por quem, pois elle seria incapaz de o fazer, tanto mais que cumprio religiosamente o seu compromisso, o que é verdade. O orador assegura que não usou do verbo *illudir*, tem as notas tachygraphicas; o que disse foi que, quando havia retirado o seu requerimento, longe estava de si a previsão de que teria de passar pela decepção do ver o parecer da nobre commissão de orçamento sem nenhuma referencia ás emendas. Portanto, feita esta rectificação, acompanhará o pensamento do nobre senador, substituído o verbo *illudir* pela phrase que acaba de referir.

A decepção que experimentou, julga o nobre senador que foi por não ter S. Ex. dado um certo andamento a essas emendas; mas já declarou ao senado por diversas vezes; e torna-o a declarar; a decepção unica que experimentou foi ver o parecer da commissão de orçamento sem referencia alguma a essas emendas, e não serem ellas dadas á publicidade.

Foi essa a unica decepção, porque de modo algum poderia pensar em tolher ao nobre senador o direito de retirar as emendas quando lhe apruvasse.

Dada esta explicação, não pôde deixar de manifestar a sua sorpresa ouvindo hoje ao nobre senador pela Bahia, membro da illustrada commissão de orçamento; declarar que nenhuma das emendas que se discutio ha de passar!

O Sr. DANTAS:— Não é então estava enganado; era uma presumpção.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR pergunta como pôde o nobre senador ter esta presumpção? Em que se funda?

Ninguém combater as emendas senão o nobre se-

nador pela Bahia, o Sr. Saraiva, e a favor della ha a opinião do governo, manifestada pelo nobre ministro da marinha. E' a chave de ouro com que S. Ex. fecha a exposição de seu relatório.

Votar contra as emendas dos nobres senadores, e votar contra uma autorisação por elle pedida.

Será uma presumpção esta conclusão? Não é. O governo pede-a em termos terminantes, como passa a demonstrar, lendo as proprias palavras do relatório, em que se justifica a necessidade da reforma, e se pede autorisação para realisa-la.

O orador para mostrar quanto vale a chave de ouro com que S. Ex. fechou o seu relatório parodiando as suas proprias palavras, contrahio-lhe a seguinte conclusão: « se o corpo legislativo não julgar conveniente autorisar a revisão dos regulamentos dessas repartições, assim de serem ellas incorporadas á secretaria de marinha, não habilitará o governo a prestar ao paiz um importante serviço. »

Era isto que o nobre senador pela Bahia, que hoje occupou a tribuna, devia ter respondido ao nobre senador que impugnou a emenda que apresentou com o nobre senador por Minas.

Ninguém pôde comprehender que essa emenda tivesse por fim causar embaraço ao nobre ministro da marinha, desde que essa autorisação é por elle proprio pedida.

Que o orador, porém, a aquelles que pensão como elle, que não se devem dar autorisações vagas, indefinidas como essa, votem contra ella, comprehendo-se, mesmo porque na parte relativa a essa autorisação, as emendas do orador, ou antes aquellas que elle teve a honra de adoptar, são imperativas.

Uma autorisação vaga, indefinida, pôde ser ou não usada pelo nobre ministro; e, como disse o honrado senador o Sr. Saraiva, talvez nem mesmo seja usada pelo actual ministro da marinha, e nesse caso deve o senado ser cauteloso em ver a quem vai dar essa autorisação.

Mas, ainda que o nobre ministro da marinha tenha longa vida no ministerio, pôde usar ou não dessa autorisação; e pôde usar quando? Para só vigorar no futuro exercicio de 1885—1886, quando o pensamento das emendas que adoptou era que ella vigorasse desde já, no actual exercicio.

O Sr. DANTAS:—Pois determine.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR admira-se de que o nobre senador lhe diga que determine, quando S. Ex. concorreu para que as emendas fossem rejeitadas, não sabe por que, talvez pelo vicio de origem.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Isso é com o Sr. Ribeiro da Luz.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que é a mesma razão por que a commissão não disse que as tres emendas que propoz são do orador; é o peccado original; é o vicio de origem.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Eu salvei a minha responsabilidade no voto que dei.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que a emenda está assignada pelos Srs. Ribeiro da Luz, B. de Mamoré, A. Celso e Dantas.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Vencidos.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR allinha que o nobre senador não foi vencido; por sua voz pede licença agora para dirigir a S. Ex. a mesma phrase: está illudido. (Riso.)

O orador pede nesta ponto a attenção do Sr. presidente; por ser a quem sumente se pôde dirigir para o tirar de embaraços; o nobre senador por Minas, membro da commissão de organimento acabei de declarar que foi vencido quanto á reforma das repartições de marinha. O orador, contestando-o, disse que S. Ex. estava illudido; mas pede a S. Ex. que lhe diga, depois da breve exposição que vai fazer, se o nobre senador estava ou não em maioria.

Passa, pois, a ler as assignaturas do parecer: « Barão de Mamoré, vencido, menos na parte do parecer relativa ao batalhão naval. » Quer dizer que acci-

tuou todas as emendas do orador, excepto a concorrente ao batalhão naval.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Por não querer a sua extincção.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que portanto accitou a emenda relativa á reforma da repartição de marinha.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Sim, senhor.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR conta um voto, e lendo as notas de — vencido — dos Srs. Dantas e Affonso Celso mostra como elles tambem votáreo por aquella emenda. Conclue que forão, portanto, tres contra-dous: os Srs. Antão e Ribeiro da Luz que estavam em minoria; sendo assim é voto vencedor o do nobre senador por Minas. (Riso.) Como dizer, pois, o nobre senador que foi vencido?

O Sr. AFFONSO CELSO:—Entenda-se com o Sr. Ribeiro da Luz.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que se está entendendo com o nobre senador, que não teve consciencia de seu proprio triumpho. (Riso.)

Em vista pois do proprio parecer, não havia necessidade dos dous nobres senadores fazerem uma emenda á parte, quando podião no seio da commissão fazer prevalecer o seu voto.

O Sr. AFFONSO CELSO:—E' que o nobre senador por Minas, que está em antagonismo com V. Ex. representava mais dous votos.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR não tem a pretensão de querer nesta materia decidir melhor que o nobre senador por Minas, provaeto na mesma. Está apenas procurando illustrar-se, e quiz honrar o voto da minoria da commissão, convencendo-a de que nesse ponto estava em maioria; não forão vencidos os nobres senadores; não quizerão apenas divergir do nobre relator, e então apresentáreo o voto em separado. Está, pois, o orador a os nobres senadores vencedores, como acabou de demonstrar.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Agora V. Ex. deve enviar á emenda qualquer substitutivo, imperativo, em vez da autorisação que se dá.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR vota com a commissão; quer ser vencedor com ella. A commissão se apresentou ao senado vencida, mas demonstrou que estava vencedora; quer, portanto, estar com ella.

O Sr. DANTAS:—Está muito bom; está edificante.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR pergunta ainda por que não hão de passar as emendas? O nobre senador pela Bahia disse que não hão de passar; mas por que? Se hoje está no animo de todos a necessidade de reduzir o pessoal da marinha; se foi demonstrado pelo nobre senador que o pessoal das repartições da marinha era exuberante; por que não apparecerá um Apollo que faça essa redução? (Pausa.)

A pausa, diz o orador, é intencional.

Observa que o nobre senador, tratando deste ponto, acrescentou hoje: « Todos quarem essas economias, todos nós as pedimos, todos nós as reclamamos; mas ellas não se podem fazer por esta circumstancia, por aquella outra, porque um não quer que se supprima isto, outro não quer que se supprima o arsenal da sua provincia, etc., etc. »

Orá, pergunta o orador: o que ha de irregular e de inconveniente em que um senador do Imperio, em vista desta difficuldade, diga que ella nunca poderá ser vencida por meio de emendas autorisando o governo, o que melhor seria que o proprio governo assumisse a responsabilidade de fazer essas economias, vindo depois pedir ao poder legislativo um bill de indemnidade, como pôde constantemente para outros actos que pratica, excedendo todas as verbas organimentarias, criando empregos, gratificações não autorisadas por lei, obras publicas e municipaes toda a serie de despropósitos que o paiz contempla triste e estabaleço? (Apoiados.)

E' isto o que o orador deseja; é a esta dictadura que se referio, e o que disse no seu discurso. E appella ainda para o extracto d'elle que foi feito á

sua revolta e que somente reproduz o seu pensamento.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ:—V. Ex. tem muita razão; enquanto não houver um governo que queira sinceramente economias, ellas não se farão; ficamos certos disto.

O Sr. DANTAS:—Vamos votar então pelas emendas.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ:—Votei; ali está meu voto no parecer.

O Sr. PARAZINTE:—Atenção!

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR (Lido).—Depois de apreciar largamente essas opiniões, expõe as razões em que se funda para crer que o governo actual não tem a força necessaria, nem a energia precisa para realizar as reformas. Está convencido de que não se farão reduções na despesa publica e principalmente no funcionalismo, sóno quando houver um governo assás forte na opinião publica, que assumia a responsabilidade de realizar essas reduções, assim como tem havido governos que têm assumido essa responsabilidade para augmentarem a despesa publica, já creando serviços novos, não autorisados por lei, já augmentando ordenados e dando gratificações arbitralmente.

Se, augmentando a despesa publica, têm elles sempre obtido *bill* de indemnidade do parlamento, deve crer que do mesmo modo obterão a sanção de seu procedimento quando realizassem reduções na despesa.

Proseguindo em suas considerações pergunta se este remedio é inconveniente, se este recurso é incompativel com a opinião que deve ter um senador do Imperio a tal respeito? Mas então diga o nobre senador qual o recurso contra esta hydra de Lerna que não se pôde combater. Qual será o Apolo que poderá com o seu valor realizar esse trabalho?

Mas, o honrado relator da commissão de orçamento, o nobre senador por Minas-Geraes, diz que o nobre ministro da marinha está autorisado para fazer todas as reduções na despesa publica, que julgar convenientes para supprimir os cargos que parecerem superfluos, não precisando, pois, de autorisação especial para isto. O Apolo, portanto, pôde ser o nobre ministro da marinha ou algum de seus illustres collegas.

Acrescentou ainda o nobre senador, indo mais longe, aconsellou ao nobre ministro, a que procedesse a ensaios. Por sua parte não deseja isso; deseja que S. Ex. proceda definitivamente, porque quer a permanencia; quer que se estabeleça regra fixa e terminante. Neste sentido não duvida dar o seu voto, nem regreta o seu apoio, isto é, quer que o governo reduza a despesa, mas de um modo definitivo, não como ensaio, e que o poder legislativo diga depois a este respeito o que entender convenientemente. Mas apenas como ensaio surge a difficuldade, que o nobre senador ainda hoje lembrou com muito criterio e com muita prudencia.

Crê, pois, ter-se justificado para com o nobre senador, que não tem o desgosto de ver em um seu collega um revolucionario...

O Sr. DANTAS:—Não acreditava.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR... e se houver outro meio mais legal e tão efficaz como esse, desde já hypotheca-lhe o seu voto.

Outra proposição do orador que o indispuz no conceito do nobre senador foi o ter dito que, em materia de orçamento, como em qualquer outra que importasse serviço publico, não se deixaria levar pela opinião do ministro em que não contiasse politicamente.

Parece-lhe isto muito orthodoxo; não ha nessa proposição nada de extraordinario; e se o não declarasse seria até centralictorio; porque em nenhum tempo sacrificou as suas opiniões a daquelles em quem não tinha confiança.

Como exemplo, diz que reconhece o criterio, os estudos e a proficiencia do nobre senador por Minas nesta materia; e pôde por isso deixar de acompanhar a opinião do nobre ministro para seguir a do hon-

rado senador, entretanto, ambos são liberes. Em materia de marinha, prefero acompanhar o nobre senador por Minas-Geraes; não ha visto offensa; é uma opinião franca; porque acha que tem mais estudos, mais habitos na gerencia dessa pasta que occupou em uma época melindrosa para o paiz, por occasião de uma guerra; e então pôde estudar perfeitamente todas as repartições daquelle ministerio e o tem demonstrado todas as vezes que é chamado á discussão.

Nisto não ha offensa ao nobre ministro; longe do orador tal pensamento; respeita e considera muito o nobre ministro; não só como membro do poder executivo, mas como um de nossos homens de estado mais distinctos. Não houve, portanto, na sua phrase nenhuma intenção de offender a S. Ex.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Deve estudar mais ainda.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR observa, que essa resposta não é sua; é de quem mandou o Sr. ministro estudar.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Por mais que se estude não se sabe tanto quanto se deve saber.

O Sr. DANTAS:—E quanto mais se estuda mais se conhece que é preciso estudar mais.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que seria longo entrar n'uma apreciação das emendas rejeitadas pela illustre commissão de orçamento; mas no interesse das proprias emendas que ella adoptou deve chamar a sua attenção para um ponto.

A illustre commissão de orçamento propoz ou accitou algumas das emendas como sejam a que autorisa a suppressão da secção tecnica do conselho naval, e a transferencia do collegio naval para a escola de marinha; mas deve observar á nobre commissão que quando elle apresentar essas emendas teve em vista fazer na discussão algumas observações sobre aquellas que fossem adoptadas; se acaso o seu pensamento não fosse proveniente pela commissão.

Vê que tratando do collegio naval, o nobre ministro ponderou que a transferencia do collegio para a escola de marinha não podia ter lugar sem grande despesa com o edificio que não comporta actualmente senão o numero de alumnos que presentemente tem a escola de marinha. Ora sendo o pensamento do Senado a maxima economia dos dinheiros publicos pede á nobre commissão de orçamento que informe ao Senado, se já ponderou qual a despesa necessaria para remoção do collegio naval para a escola de marinha, porque se a despesa da construcção do edificio ou com a annexação for muito maior do que a economia que se faz com a direcção do collegio naval, então é preferivel a emenda que o supprime.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR tem visto que é pensamento do actual governo supprimir os cursos annexos ás faculdades de direito; se assim é, o collegio naval corresponde exactamente a esses cursos; mas ainda é preferivel supprimir o collegio do que os cursos.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Incontestavelmente, porque aqui na corte ha innumeradas casas de instrucção e nas provincias não.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR attendendo a essa observação não quer fatigar a attenção do Senado lendo o recbo do relatorio do nobre ministro da marinha, mas S. Ex. não o contesta, e, portanto, em vista dessa opinião, e de outras razões que expõe e desenvolve, prefero manter a 1ª emenda que apresentou, que é a suppressão do collegio naval.

Não deseja abusar da attenção do Senado apresentando outras considerações, mesmo porque uma grande parte dellas foram prevenidas pelo legitimo pai das emendas, o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, S. Ex., revelando nessa parte o direito do paternidade, lembrou ao nobre relator da commissão algumas leis ou algumas deliberações que S. Ex. julgava em vigor, a que tem sido applicadas por todos os ministerios desde 1870 até o presente.

O Sr. CORREIA: — Se estão em vigor, não estão em uso.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que o senado ouviu o nobre senador demonstrar a evidência, que, sendo uma dessas economias relativas ao pessoal da secretaria da marinha, em cuja verba o illustre ministro, que então dirigia os negocios dessa pasta, promettia realizar uma economia de 19:000\$; entretanto, apesar da providencia que o nobre relator da commissão julgou ter adoptado o senado, pondo em vigor essa deliberação, a despesa subiu de 99:000\$ a 121:000\$, para depois manter-se em 114:000\$; havendo, portanto, em lugar da economia de 19:000\$, um augmento de despesa de 20, o tantos contos.

Se a reforma, pois, já estava determinada, como assevera o nobre relator da commissão, ella tem sido violada constantemente até hoje. Portanto é conveniente restabelecer a emenda, porque se a medida já estava tomada, se já se tinha mandado executar, é isso razão de mais para o poder legislativo insistir nella.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Muito bem.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR afirma que o mesmo se dá com os artifices militares, que é um tomol das Danaydos. O nobre senador pela provincia de Minas o demonstrou de modo incontroverso, e o orador não quer prejudicar a questão, repetindo mal aquillo que S. Ex. disse.

A companhia de artifices militares, segundo o nobre relator da commissão, já foi supprimida pela lei n. 2.940, de 1879. Esses artifices, porém, devião ser mantidos seis annos: ora, de 1879 até hoje vão cinco annos e, portanto, como é que ainda hoje se conserva o mesmo numero, e os muitos tendo ainda de servir por 5 e 6 annos, e se pode a mesma verba? Não morreu nenhum neste periodo?

O Sr. AFFONSO CELSO: — Como ainda ha artifices militares que têm de servir cinco, seis e sete annos, segundo o mappa que foi remettido?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR diz que segundo o mappa que o nobre senador apresentou, ha muitos artifices que ainda tem de servir 6 annos. (Lendo.)

« O nobre ministro da marinha teve a bondade de, attendendo o pedido que lhe fez o orador, mandar o mappa actual da companhia de artifices militares da corte, e por elle se vê que allí ha praças que têm de servir por cinco, seis e sete annos. »

Crê que isto deve ter explicação, que o nobre relator da commissão está na obrigação de dar.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eis a razão por que eu dizia que V. Ex. devia se entender com elle.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR já disse que não tem os estatutos, nem os habitos da gorenca da pasta da marinha e por isso não deve estranhar que ignore a razão disto, mas desde já declara que aceitará a explicação que o nobre relator da commissão lhe dór, mesmo porque não tem outra melhor. (Riso.)

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Tem a do nobre ministro.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Qual é?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Elle deu-a hontem.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não se referio a isso.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR vai agora, com o maior constrangimento, tratar de um assumpto de que não pôde prescindir.

Seu o primeiro orador pertencente á minoria desta casa...

O Sr. AFFONSO CELSO: — Minoria?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR... que tem de succeder ao illustre senador pela provincia de Minas-Geraes, que julgou conveniente fazer na presente discussão a apreciação do procedimento da minoria da camara temporaria na sessão de ante-hontem...

O Sr. AFFONSO CELSO: — Foi uma ligeira observação, innocente.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR... julga-se na obrigação de dar uma resposta tambem ligeira. Se não fóra esse

motivo, aguardaria para occasião mais propria a explicação que deve ás referencias que hontem se fizeram na camara temporaria ao procedimento que teve o orador na sessão de 1871, quando tinha a honra de presidir os trabalhos daquelle augusta camara.

Principiará por ali, mesmo para não alongar a observação que tinha de fazer a proposito da referencia a que alludo, e pede licença ao nobre senador por Minas para o proferir na ordem da resposta.

Em 1871, discutindo-se a grava questão da reforma do elemento servil, tendo o orador a subida honra de occupar o cargo de presidente da camara dos Srs. deputados, na sessão de 10 de Agosto daquelle anno, ao entrar em discussão o art. 6.º da proposta do governo relativa ao assumpto, um dos illustres deputados fez o seguinte requerimento pela ordem (18):

« Requeiro o encerramento da presente discussão, e ao mesmo tempo peço a V. Ex. que, á proporção que fór submittendo á discussão os artigos seguintes, consulte a casa sobre o encerramento dos mesmos artigos, se o nosso regimento o permitir. »

Respondou o orador na qualidade de presidente: « Só posso submittir á votação da camara o requerimento do encerramento da discussão do art. 6.º, que é o objecto do presente debate. Não posso admitir requerimento prèvio para os artigos que ainda não se achão em discussão. Opportunamente poderá o nobre deputado apresentar requerimentos iguaes ao que acaba de fazer. »

Esse illustre deputado, prossegue o orador, submittendo-se a essa deliberação, retirou o seu requerimento, limitando-se a requerer o encerramento da discussão do artigo de que se tratava.

Approvado o encerramento, e em seguida o artigo, e entrando em discussão o art. 7.º, o mesmo nobre deputado renovou o seu requerimento, que despertou uma grande questão de ordem que occupa algumas paginas dos *Annaes*.

Obrigado, como presidente da camara, a intervir, e a dar a sua opinião, deu-a o orador do modo seguinte:

« O art. 176 do nosso regimento diz o seguinte: « Em qualquer discussão, excepto nas 1.ª e 3.ª dos projectos de lei ou de resolução, pôde-se requerer verbalmente o encerramento da discussão. Este requerimento será sem debate posto a votos, e, sendo approvedo pela camara, o presidente declarará concluida a discussão. As 1.ª e 3.ª discussões não serão encerradas havendo quem tenha a palavra, sem que pelo menos se haja tratado da materia em duas sessões diarias. »

Orientou assim o debate, deu-lhe toda a largueza, como consta dos *Annaes*, mesmo porque lhe parecia uma questão grave aquella que trancára a tribuna a alguns membros que representavão a minoria da casa; deixou talvez que o debate se prolongasse de mais do que razonmente era necessario, e se prova pelas 8 ou 10 paginas dos *Annaes* que tratão desse incidente.

No correr do debate o proprio illustre deputado que havia apresentado o requerimento pediu a sua retirada á camara, a camara votou esta retirada, e durante as tres sessões legislativas a que teve a honra de presidir na camara temporaria não houve precedente algum de trancar-se a tribuna á minoria. Pelo contrario tom documento muito honroso e que muito aprecia, em que todos os membros daquelle casa indistinctamente, liberaes, conservadores e conservadores dissidentes, reconhecerão a imparcialidade com que dirigio os trabalhos. O orador prèza tanto esse documento, que tambem consta dos *Annaes* que o senado permittirá que sem vangloria a elle se refira agora, para mostrar que nunca poderia concorrer com sua interpretação pura que no regimen parlamentar da discussão se procurasse obstar aos reclamos da minoria, inutilizando os beneficos resultados que provém sempre das discussões no parlamento.

Dada esta explicação, não pôde acompanhar o nobre senador por Minas.

Se esse foi o seu procedimento, não poderia já mais louvar que em qualquer das casas do parlamento se trancasse a tribuna á opposição.

Deve declarar com toda a franqueza que não julga umido de opposição a ausência definitiva do parlamento; mas, quando a ausência temporária é necessária para evitar uma medida que o representante da nação julga altamente prejudicial á causa publica, então vê que seja appellar para a praça publica, como disse o nobre senador por Minas-Geraes, talvez involuntariamente, pretendendo impossibilitar desse modo a votação.

O Sr. Affonso Celso: — Não é regular.

O Sr. Teixeira Junior diz que se isso importasse appellar para a praça publica, os conservadores que na sessão de ante-hontem assim procederão, terião tomado o exemplo dos maiores vultos do partido liberal; já não diz da camara dos deputados, mas do senado. Ilustres estadistas, como Zacarias, Nabuco de Araujo e outros retirário-se em 1870, no ministerio Itaboraí de 16 de Julho, para que se não votasse o credito para o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II. Assim impossibilitário que houvesse numero, e que o senado pudesse funcionar.

O Sr. Affonso Celso: — Embora; não é regular isso; o representante da nação deve estar em seu posto sempre.

O Sr. Teixeira Junior já o declarou; mas não é um expediente que tenha sido inventado pelos conservadores.

O Sr. Silveira Martins: — Não é da indole do partido.

O Sr. Teixeira Junior pergunta será da indole do partido liberal, da indole do systema representativo, que a maioria, maioria legal por um voto, se aproveitasse dessa ausencia para fazer votar sem discussão uma despesa que monta a cerca de 28,000,000\$000?

O Sr. Dantas: — Houve até votação nominal. O regimento manda que a camara funcione com metade e mais um.

O Sr. Teixeira Junior diz que os contribuintes podem conjecturar que, se tivesse havido discussão, se os orgaos da opposição tivessem analysado essas despesas, talvez ellas tivessem sido reduzidas, como o senado mesmo acaba de ter o exemplo. Quando a commissão do orçamento havia declarado que nem uma das emendas apresentadas pelo Sr. conselheiro Affonso Celso podia ser adoptada, que era inutil voltar á commissão o parecer, porque, na phrase do nobre senador, o Sr. Dantas, chegaria lá a voltarão com parecer contrario, o senado viu que não só a commissão adoptou algumas emendas, como ainda dous de seus membros refundirão outras na que apresentário. Vê-se, pois, que utilidade se tira do debate, quanto lucra o systema representativo, quando a valvula da discussão não é atropelada por qualquer interesse de partido.

O Sr. Silveira Martins: — Nosso mal não é a falta de discussão.

O Sr. Teixeira Junior observa que se está referindo ao facto. Que houva proterção de discussão é incontestavel, e, na phrase do nobre senador pela Bahia, a maioria aproveitou-se da retirada da minoria para votar.

O Sr. Dantas: — Aproveitou-se não, exerceu um direito.

O Sr. Teixeira Junior diz que esse direito que ella não exerceria se estivesse presente a minoria.

O Sr. Affonso Celso: — Logo; foi inconveniente a ausencia da minoria.

O Sr. Dantas: — Se a minoria não voltasse lá mais, a maioria não havia de funcionar?

(Suzão-se outros apartes.)

O Sr. Presidente: — Attenção! Os nobres senadores estão vendo o inconveniente de se estar aqui discutindo o procedimento da camara dos deputados.

O Sr. Affonso Celso: — Apreciou-se um acto poli-

tico muito importante, que foi discutido em artigos na imprensa.

O Sr. Teixeira Junior vai concluir, fazendo suas as palavras que o Sr. presidente acaba de dirigir ao senado.

Parcendo haver inconveniente em se suscitár essa discussão no recinto do senado, o orador, concordando com a observação do nobre presidente, e tendo já dito as poucas palavras que pretendia dizer sobre o assumpto, conclue, declarando que accompanha a illustrada commissão do orçamento no seu parecer, e que agradece o ter ella reformado o seu juizo a respeito das emendas que o orador adoptou, pois que, não tendo considerado nonhumã merecedora da approvação do senado, concluiu apresentando tres outras que, embora o nobre ministro da marinha julgue importante uma insignificante redução na despesa publica, todavia sempre importão alguma redução, e demonstrão a boa vontade e o animo de que estava possuida a honrada commissão para attender tanto quanto possível á economia tão recommendada pelo actual ministerio.

Tem concluido. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Junqueira: — Sr. presidente, faltão dez minutos para esgotar-se a hora; eu não pretendo nesta occasião incommodar nos meus illustrados collegas, porque, realmente, as nossas sessões começo cedo, e chegando-se a esta hora não se pôde mais encetar grandes debates.

Entretanto, não podia deixar de acceder a palavra que foi-me dada por V. Ex., porque não queria que um outro collega tomasse o meu lugar e fizesse o sacrificio de fallar a esta hora.

Eu poderei fallar segunda vez, e para então reservarei alguma coisa que me parece dever ser expendida a respeito dos negocios da marinha.

Pou a palavra hontem quando orava o nobre senador por Minas, e referia-se á extincção do conselho naval, sobretudo quanto á secção technica.

Me oppuz a isto, e foi o principal motivo por que na occasião pedi a palavra.

No correr do discurso do nobre senador por Minas, podia alguém ver que S. Ex. procedia como certos escriptores elegantes e espirituosos, que deixão o seu verdadeiro pensamento para o *post-scriptum* da carta.

Eu, porém, não podia julgar assim, porque estava convencido de que S. Ex. tinha grande precisão de tomar a palavra, como tomou, e de justificar-se, porque, tendo apresentado aquella serie de emendas, que fuzão cõrtes profundas na despesa do ministerio da marinha, viu-se obrigado depois, por certos motivos, a repudiar seu filho; e então, tendo depois adoptado um outro, o filho do nobre ministro da marinha, porém menos vigoroso, menos viavel do que aquelle que tinha produzido.

Tudo isto fazia com que o nobre senador tivesse precisão indeclinavel de justificar-se perante o senado. Portanto, eu não acredito que o *post-scriptum* fosse unicamente o intuito do nobre senador. Esse *post-scriptum* é a referencia nos successos da camara dos deputados.

O Sr. Affonso Celso: — Innocente.

O Sr. Junqueira: — Innocente como são os *post-scriptum* das pessoas espirituosas.

Mas, fóra daqui alguém diria; este illustrado senador teve principalmente em mira dizer aquellas palavras contra o procedimento, aliás nobre e olovido, de membros distinctos do partido conservador.

Sr. presidente, nas circumstancias normaes, não se deve autorisar nunca o emprego de certos meios; mas diante da oppresão da força é preciso um protesto energico, e esta ás vozes pôde ser a abstenção. O nobre senador, illustrado como é, sabe perfeitamente que, quando estiver em opposição, votando ainda mesmo contra, está dando força moral ao governo...

O Sr. Affonso Celso: — Estou cumprindo o meu dever.

O Sr. Junqueira: — ... e com a sua presença terá

certa complicitade em tudo. Não é só apoiando-se o governo que se o sustenta moralmente... Diz um escriptor: que um governo se sustenta em alguma cousa que resiste.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Isto serve para todas as minorias se retirarem.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não; só em casos graves de violação.

O nobre senador sabe também que ha casos em que as opposições não têm outro recurso senão retirar-se momentaneamente. E' um protesto para não se tornar complice da violencia, do arbitrio, da violação do regimento. Não é uma retirada permanente, nem mesmo uma *parade*, ou uma *obstrucção*, aliás usadas em parlamentos civilizados, para evitar grandes males. Talvez essa questão não devesse ser trazida ao senado...

O Sr. MARTINHO CAMPOS e OUTROS SENHORES: — Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA: — ... principalmente porque o nobre senador procurou desvirtuar o pensamento dos muito illustres representantes da nação, conservadores e liberais dissidentes, dizendo que tinham mudado de opinião, comparando na sessão de hontem.

Não; o intuito daquelles illustres deputados não podia ser uma retirada completa e permanente. O que fizeram foi um protesto contra o facto de se encerrarem artigos importantes do orçamento sem discussão...

O Sr. AFFRONSO CELSO: — O que tinha sido dito já pelo Sr. Paulino.

O Sr. JUNQUEIRA: — ... mas não uma retirada definitiva. O illustrado Sr. Paulino disse o que eu estou dizendo.

Por consequencia, a censura do nobre senador, dizendo que aquelles nobres deputados pensáram, durante a noite, modificáram suas opiniões e apresentáram-se no dia seguinte, não tem nenhuma procedencia.

O nobre senador deve estar convencido de que homens daquella esphera, provecos no parlamento, illustros, patriotas, não podiam proceder de outra maneira; era um simples protesto de momento, uma retirada apenas para não serem testemunhas de um acto de violencia. Não podem ser censurados por terem feito uma retirada temporaria, não podem ser censurados por terem tido aquelle procedimento, porque em muitos parlamentos se tem feito isto, não é só na Hespanha, como alguém disse; em muitos parlamentos tem-se visto deputados retirarem-se, protestando por esta forma contra a violencia e contra a força.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' o protesto enérgico da indignação contra a infracção da lei regimental, que é a garantia da minoria; não é o obstrucционismo, é o protesto dos homens de bem!

O Sr. JUNQUEIRA: — Sr. presidente, esta discussão sobre marinha tem sido muito instructiva.

Realmente os *vinte e oito immortaes*, votando o requerimento do adiamento, prestarão á causa publica um grande serviço.

O orçamento do ministerio da marinha ia passando rapidamente, e o adiamento veio chamar a attenção do senado sobre muitos serviços d'esse ministerio, sobre muitos côrtes e muitas reformas que se podem fazer.

Reconheço que, presentemente, estamos em um certo *amanuanchamento*. Temos o parecer primitivo; emendas da camara dos deputados e da commissão do senado; o trabalho do nobre senador por Minas Geraes, que foi adoptado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, o novo trabalho da commissão do orçamento e finalmente a emenda apresentada pelos dous illustres senadores por Minas e pela Bahia, em que se dá ao governo autorisação ampla para fazer o que entender nas repartições da marinha.

O Sr. DANTAS: — Não apoiado; a autorisação não é ampla; é limitada.

O Sr. JUNQUEIRA: — Applaudi hontem o que disse o nobre senador o Sr. Saraiva; applaudi porque vi que S. Ex. estava fallando como um homem de grande experiencia.

Realmente estas autorisações são fataes, tão fataes ás camaras que as dão, como aos governos que as recebem. Mas admirai-me de viram o nobre senador pela Bahia e o nobre senador por Minas contestar a palavra autorizada do nobre senador o Sr. Saraiva, estabelecendo discussão que tinha por fim fazer duvidar daquillo que S. Ex. tinha sustentado.

Todos virão que o meu nobre collega o Sr. Dantas, se me é licito nomeá-lo, profligou com energia doutrinas que attribuiu ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, que estava perfeitamente innocente, e que orço doutrinas do nobre senador o Sr. Saraiva.

Eiquei tomado de um certo espanto, mas no mesmo tempo um pouco animado, porque vejo que realmente vão-se rompendo todos os liames e a autonomia vai levantando a cabeça bem alto, e o nobre senador pela Bahia, que hoje fallou para defender as idéas que lhe são sympathicas, não duvidou combater as doutrinas do Sr. presidente do conselho do gabinete de 28 de Março de 1880, quando esses funcionarios, na phrasa da actualidade, podem demittir e nomear os ministros; verdade é que este direito não pôde ter effeito retroactivo no caso vertente.

Estimei esta manifestação de independencia, porque o nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas (para usar de uma expressão adequada, visto que se trata de negocios de marinha), levantou bem alto o seu pavilhão, e o firmou com uma salva real! (*Applaudos*.) Pois bem! Os conselhos de um homem, como o Sr. conselheiro Saraiva são de um grande proveito para o serviço publico, e um homem como o nobre senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Dantas, é também um grande conselheiro, e do antagonismo entre esses dous illustres senadores ha de resultar muita luz para os negocios publicos. Mesmo em relação aos negocios da provincia da Bahia deve-se esperar algum beneficio, pois qua as questões serão melhor examinadas e decididas pelos dous illustres chefes, que já não querem jurar — um nas palavras do outro. A causa da justiça ha de ser melhor garantida; do debate estabelecido entre o nobre presidente do conselho do ministerio de 28 de Março e o nobre ministro da justiça daquelle ministerio ha de resultar para a causa publica um grande proveito; por isso, Sr. presidente, eu exultei, apesar de tomado de um certo espanto da divergencia que pela primeira vez nesta casa se dava, entre o nobre senador que hoje fallou e o nobre senador que hontem rompeu o mutismo a que se havia condemnado.

Estas questões de marinha são caras ao honrado senador pela Bahia organisador do ministerio 28 de Março, porque foi por ali que S. Ex. principiou a sua brilhante carreira na alta administração; e como dizem os Francezes — *voltou-se sempre aos primeiros amores*. O nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, mostra que tem sempre uma justa predilecção pelos negocios da marinha; e eu o felicito, porque a sua palavra autorizada é sempre ouvida com a maior consideração; mas o nobre senador não quer dar ao ministerio a menor autorisação. Declarou mesmo que não confia na estabilidade do governo, elle o declarou hontem, o que isso era mais uma razão para não lhe dar autorisação alguma; e entretanto eu vejo hoje dous amigos da situação, dous illustres chefes, quererem antornar sobre o nobre ministro da marinha a cornucopia das autorisações.

Vejo que o nobre ministro não tem navegado correctamente nesta discussão, atira-se ás vozes para bombordo, e outras para estibordo, umas vezes diz que não quer autorisação, outras diz que quer; umas vezes diz que nada pedio, e outras vezes cita as palavras do seu relatório, pallindo tudo isso no capitulo das *reformas necessarias*.

O que é certo é que S. Ex. pedio uma autorisação

magna e os nobres senadores não fizeram nisto mais do que ir além dos desejos de S. Ex. dando-lhe uma autorização tão ampla como poucas vezes tem sido apresentada no parlamento.

Sr. presidente, eu prosiguirá em outra occasião; não quero agora deter por mais tempo os nobres senadores.

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 30:

*Primeira parte* (até ás 2 horas da tarde) — Continuação da 3ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 87, de 1883, fixando a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884-1885.

*2ª parte* (ás 2 horas ou antes) — 2ª discussão do projecto do senado, letra B, do corrente anno, declarando que os bens de raiz legados pelo Barão de Juparaná á igreja matriz de Nossa Senhora do Patrocinio, erecta na povoação do Desengano, municipio de Valença, provincia do Rio de Janeiro, serão alienados e o seu producto convertido em apolices da divida publica.

Dita da proposição da camara dos deputados, de 1883, autorizando o governo a computar no calculo da antiguidade do Dr. Thomaz Alves Junior, lente das 2ª cadeiras do 1º e 4º annos da escola militar, o tempo que elle demonstrar haver servido como empregado publico, antes da sua nomeação para o cargo que exerce neste estabelecimento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

20ª SESSÃO EM 30 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPI

SUMARIO. — Expediente. — Projecto de lei. — Rectificação do Sr. Meira de Vasconcellos. — Abertura do tráfego da estrada de ferro Rio e Minas. Discursos e requerimento do Sr. Ribeiro da Luz. Adiado. — Occorências em Baylucena. Discursos e requerimento do Sr. Correia. Observações do Sr. Lafayette (presidente do conselho). Approvado. — Primeira parte da ordem do dia. — Orçamento do ministerio da marinha. Discursos dos Srs. Afonso Celso e Junqueira. Adiamento. — Segunda parte da ordem do dia. — Projecto do senado, letra B, sobre bens de raiz legados pelo Barão de Juparaná. Encerramento. — Antiguidade de um lente da escola militar. Encerramento.

A's onze horas da manhã acharam-se presentes 21 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipo, Cruz Machado, Godoy, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Ribeiro da Luz, Meira de Vasconcellos, Christiano Ottoni, Afonso Celso, Chichorro, Junqueira, Leão Veloso, de Lamare, Visconde de Muritiba, Jaguaribe, Corrêa, Conde de Baependy, Pães de Mendonça, Paula Pessoa, Fausto de Aguiar, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Barão de Maróim, Barão de Mumuré, José Bonifácio, Barros Barreto, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Nunes Gonçalves, Sarniva, Dantas e Octaviano.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Diniz, Barão de Manganuço, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Silveira Lobo, Henrique d'Ávila, Carrão, Antônio, Cunha e Figueiredo, Castro Carreira, Lima Duarte, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Nitherochy.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Vieira da Silva, Soares Brandão, Sinimbu, Visconde de Pelotas, Martinho Campos, Cruz Machado, Franco

de Sá, Lafayette, Silveira Martins, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Visconde do Paranaíba e Diogo Velho.

O Sr. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da camara dos deputados, de 29 do corrente mez, remetendo as seguintes

EMENDAS APRESENTADAS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS, RELATIVAS Á PROPOSTA DO GOVERNO QUE FIXA A DESPESA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS PARA O EXERCICIO DE 1884-1885.

Accrescente-se no lugar competente:

A assembléa geral decreta:

Artigo. O ministro o secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas é autorizado a despende, no exercicio de 1884-1885, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de:

A saber:

- § 1.º Secretaria de estado — Diminuidos 877\$ para cavalgaduras e 2.000\$ na quota para a impressão do relatório. . . . . 232:108\$000
- § 2.º Sociedade da Industria Nacional — (Como na proposta). . . . . 6:000\$000
- § 3.º Imperial Instituto Bahiano de Agricultura — (Como na proposta) . . . . . 20:000\$000
- § 4.º Imperial Instituto Fluminense de Agricultura — (Como na proposta). . . . . 48:000\$000
- § 5.º Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara — Em vez de 13:600\$, diga-se . . . . . 12:000\$000
- § 6.º Auxilios para escolas praticas de agricultura e uma de veterinaria — Em vez de 150:000\$, diga-se. . . . . 100:000\$000
- § 7.º Aquisição de sementes, plantas, etc. — Em vez de 18:000\$, diga-se . . . . . 10:000\$000
- § 8.º Eventuaes — Em vez de 20:000\$, diga-se . . . . . 15:000\$000
- § 9.º Passeio Publico — Em vez de 13:265\$, diga-se. . . . . 8:600\$000
- § 10. Jardim da praça da Acclamação — Supprimidas as diarias de um feitor-jardineiro e quatro trabalhadores, e diminuidos 2:250\$ na prestação para o custeio. . . . . 27:420\$000
- § 11. Corpo de Bombeiros — Supprimida a verba de 10:000\$, para a reforma do systema de avisos de incendio. . . . . 300:000\$000
- § 12. Illuminação publica — Diminuidos 1:200\$ no vencimento do ajudante do inspector geral, reduzida a 800\$ a verba consignada para compra de livros e assignatura de jornaes, e abatida no total a quantia de 6:000\$000. . . . . 907:594\$920
- § 13. Garantia de juros a estradas de ferro — Reduzidos a 6:000\$ os vencimentos dos engenheiros fiscaes, supprimidos os lugares de ajudantes junto ás estradas do Recife a S. Francisco e da Bahia a S. Francisco, e abatida no total a quantia de 50:000\$. . . . . 1.430:322\$031
- § 14. Estrada de ferro D. Pedro II — Diminuida a quantia de 519:467\$500 com as seguintes reduções:
  - 1.ª De 6:000\$, na verba de 10:000\$ destinada a auxiliares.

2.ª De 1:757\$500, na de 5:757\$500, destinada para gratificações de trimestre aos empregados da secretaria, thesauraria e almoxarifado.

3.ª De 4:800\$, com a diminuição de quatro telegraphistas dos 120 das estações do interior.

4.ª De 12:000\$ na verba de 34:020\$, votada para os auxiliares do serviço telegraphico.

5.ª De 3:600\$, nas gratificações de trimestre dos empregados do serviço telegraphico para os quizes se pede 18:200\$000.

6.ª De 5:000\$, na verba de 18:567\$500 destinada aos auxiliares da secção de contabilidade.

7.ª De 2:500\$, na verba de 8:000\$, pedida para gratificações de trimestre aos empregados da secção de contabilidade.

8.ª De 5:410\$ na verba de 41:410\$, pedida para 15 conductores de 1.ª classe, que ficarão reduzidos a 13.

9.ª De 4:000\$ na de 40:000\$, pedida para 20 conductores de 2.ª classe, que a commissão reduziu a 16.

10. De 7:500\$ na verba de 45:000\$, destinada para 30 conductores de 3.ª classe, que ficão reduzidos a 25.

11. De 15:000\$ na verba de 40:000\$, destinada aos auxiliares do trafego.

12. De 15:000\$ na de 75:000\$, pedida para os auxiliares de diversas estações.

13. De 10:000\$ na verba de 520:890\$, destinada aos salarios dos guardas, feitores, manobristas, guardas-chaves, rondantes, guardas-cancellas, trabalhadores, etc.

14. De 12:000\$ na verba de 53:800\$, consignada para gratificações de trimestre dos empregados do trafego.

15. De 2:240\$ na verba de 12:240\$, para desenhistas.

16. De 3:000\$ na verba de 14:010\$, para auxiliares da locomoção.

17. De 600\$ na verba de 2:600\$, de gratificações de trimestre do pessoal do escriptorio do serviço da locomoção.

18. De 32:000\$ na verba de 50:000\$, para expediente e consumo do telegraphia.

19. De 385:000\$ na verba de 385:000\$, para obras complementares nas diversas secções.

20. De 50:000\$ na verba de 100:000\$, para augmento de telheiros e machinismos nas officinas do Engenho de Dentro.

21. De 80:000\$ na verba de 360:000\$, para a compra de locomotivas.

22. De 40:000\$ na verba de 240:000\$, para a compra de carros de carga.

23. De 24:000\$ na verba de 90:000\$, para a compra de carros de viajantes.

24. De 30:000\$, na de 65:000\$ para a aquisição e collocação de freios de Westinghouse, e augmentada a de 410:000\$ com a elevação das seguintes verbas: a 100:000\$ a de 90:000\$ para os mestres da linha, a 1,300:000\$ a de 900:000\$ para os operarios diversos e trabalhadores.

§ 15. Estrada de ferro de Sobral— Supprimido um lugar de desenhista e reduzida a 25:800\$

7,105:762\$500

a verba destinada para a aquisição do material rodante

§ 16. Estrada do ferro de Baturité— Diminuida de 9:436\$ com as seguintes reduções:

202:031\$700

1.ª De 545\$ na verba de 1:095\$ para limadores.

2.ª De 730\$ supprimindo-se as diarias de um torneiro.

3.ª De 546\$ na verba de 1:095\$, para fundidores.

4.ª De 830\$ na de 1:460\$, para ferreiros.

5.ª De 1:400\$, na de 3:650\$, para carpinteiros, com a diaria de 2\$000.

6.ª De 325\$, na de 657\$ para carpinteiros, com a diaria de 1\$800.

7.ª De 5:000\$, na de 15:000\$ para eventuaes a reparações extraordinarias.

245:569\$200

§ 17. Estrada de ferro de Paulo Afonso — Diminuidos da 5:000\$ o credito para jornalheiros e trabalhadores, o de 10:000\$ o de 40:000\$ para reconstrucções e reparações eventuaes.

300:000\$000

§ 18. Estrada de ferro do Recife (prolongamento) — Diminuidos de 5:000\$ o credito para tracção, de 10:000\$ o de 74:280\$ para conservação e reparação ordinaria da via permanente e linha telegraphica, e de 20:000\$ a verba das officinas e conservação.

350:440\$000

§ 19. Estrada de ferro da Bahia (prolongamento) — Reduzidas a 170:000\$ a verba para o material rodante, a 85:000\$ a de 100:000\$ destinada para o pessoal da conservação ordinaria das obras e edificios, e diminuida de 45:000\$ a destinada a conservação de obras e edificios e reparação do material.

511:228\$000

§ 20. Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana — Diminuido de 5:000\$ o credito para o pessoal das officinas e de 20:000\$ o de 40:000\$, para despesas diversas.

324:170\$000

§ 21. Obras publicas — Deduzida a quantia de 638:162\$ nas seguintes verbas:

1.ª Na inspectoría geral das obras publicas e outras repartições. (Demonstração n. 1.)

(A) De 1:200\$, supprimindo-se a gratificação extraordinaria de 100\$ aos engenheiros ajudantes.

(B) De 4:306\$, supprimindo um lugar de engenheiro ajudante.

(C) De 1:560\$, supprimida a gratificação extraordinaria do escriptorio secretario.

2.ª Na conservação das estradas e florestas. (Demonstração n. 2), sendo:

(A) De 2:040\$ reduzindo-se a 20 o numero de trabalhadores da floresta da Tijuca.

(B) De 1:350\$, com a conservação da estrada e caminhos do alto da Cascatinha a floresta da Tijuca, abaixando a diaria dos trabalhadores a 1\$700.



(C) De 1:500\$, na verba de 15:743\$, destinada para a estrada Nova e Velha da Tijuca.

3.ª Nas obras com o abastecimento d'agua (Demonstração n.º 3), sendo:

(A) De 10:000\$, na verba de 60:000\$ para trabalhadores.

(B) De 5:000\$ na de 25:000\$ para material e ferramentas.

(C) De 10:000\$ na de 60:000\$ para o pessoal de serventes e operarios diversos.

(D) De 70:000\$ na de 180:000\$, para material das canalizações.

4.ª No credito para as officinas e deposito das obras publicas e limpeza das vallias (Demonstração n.º 4):

De 5:000\$, na verba de 20:000\$, destinada aos serviços diversos e obras imprevistas.

5.ª Nas obras de construção e galerias para o esgoto de aguas pluvias (Demonstração n.º 5), sendo:

(A) De 4:306\$, com a suppressão de um lugar de engenheiro ajudante.

(B) De 1:800\$, com a diminuição de um auxiliar.

(C) De 1:400\$, reduzido a quatro o numero de feitores.

6.ª Nas obras diversas nas provincias (Demonstração n.º 6), sendo:

(A) De 20:000\$ no credito de 200:000\$ para a construção de aqueductos no Ceará.

(B) De 8:000\$ com a suppressão da verba para a pintura de pontes em Pernambuco.

(C) De 10:000\$, reduzido a 50:000\$ o credito para proseguimento da estrada de S. Francisco.

(D) De 4:300\$, supprimindo o lugar de ajudante de engenheiro junto a presidencia de Goyaz.

7.ª Nas diversas despesas (Demonstração n.º 7), sendo:

(A) De 1:200\$, supprimindo a gratificação do encarregado do deposito e a de 600\$ a um guarda da conservação dos instrumentos de engenharia.

(B) De 20:000\$, supprimida a verba para aquisição de padrões de pesos e medidas.

(C) De 4:000\$ nas gratificações dos engenheiros fiscaes das companhias de carris urbanos da Copabana, ficando a fiscalização a cargo de um só engenheiro com 15:600\$ de vencimentos.

(D) De 1:200\$, reduzida a 4:800\$ a despesa com a conservação da estrada União e Industria.

(E) De 250:000\$, supprimida a verba para as estradas colonias.

Supprimidos os seguintes lugares:

1.º Dois lugares de ajudantes, com os vencimentos de 8:612\$000.

2.º Tres lugares de colaboradores, vencendo 4:760\$000.

3.º Um de praticante, com o vencimento de 917\$000.

4.º Na demonstração n.º 3, um engenheiro ajudante, com o vencimento de 4:760\$000.

Um conductor, com o de 2:482\$000.

5.º Na demonstração n.º 5 (construção de galerias), um lugar de conductor com o vencimento de 2:482\$000.

6.º Na demonstração n.º 7:

Os lugares de fiscaes de carris com os vencimentos de 9:600\$000.

Idem da estrada de ferro do Corcovado, com o vencimento de 3:600\$000.

Diminuidas as seguintes quantias:

de 30:000\$ na verba destinada a pagamento de trabalhadores e aquisição de material e ferramenta, na

de —Eventos e obras— a de 20:000\$, e na demonstração n.º 4 a de 10:000\$.

2,132:026\$000

§ 22. Esgoto da cidade—Reduzidos a quatro os engenheiros ajudantes; supprimido um

lugar de auxiliar e diminuida a quantia de 3:948\$ correspondente a um lugar de ajudante, que fica

supprimido.

§ 23. Telegraphos—Eliminada a

quota de 50:000\$, para a construção de um edificio em que funciona a repartição central e augmentada a quantia de 35:000\$ para a

conservação e custeio da linha de Minas-Geraes.

1,806:560\$000

§ 24. Terras publicas e colonisação

—Supprimidos um lugar de engenheiro auxiliar, com o

vencimento de 4:800\$, outro de desenhista, vencendo 2:100\$ e outro de ajudante, vencendo 1:800\$, e

diminuida das seguintes quantias:

1.º De 1:200\$, reduzindo-se a 4:800\$ os

vencimentos do director do estabelecimento de imigrantes da Ilha das Flores.

2.º De 400\$, reduzindo a 2:000\$ os

vencimentos do escriptuario guarda-livros.

3.º De 4:900\$, descendo a 7:000\$ a

verba do material das medições na provincia do Espirito-Santo.

4.º De 4:900\$, fazendo-se igual redução na

verba destinada para as medições na provincia do Paraná.

5.º De 4:500\$, reduzindo-se a 9:000\$ o

credito para o material das medições na colonia Silveira Martins, na provincia do Rio-Grande do Sul.

6.º De 9:000\$, com igual deducção, nas

colonias Caxias, Conde d'Eu e D. Isabel, na mesma provincia.

7.º De 3:920\$, com a suppressão de um

agente official de colonisação, na provincia de S. Paulo, abaixando-se a

2:000\$ os vencimentos do agente do Espirito Santo e

supprimindo-se um agente no Rio-Grande do Sul, com

1:120\$ de vencimento.

8.º De 44:820\$, nas despesas com o

desembarque e alimentação de imigrantes, sendo:

(A) De 1:200\$ na verba—Comodorias—para os imigrantes da provincia do Espirito-Santo, e 2:500\$ na destinada

aos transportes.

(B) De 9:720\$ na verba relativa ao

Paraná, criada na proposta em 14:228\$000.

(C) De 17:400\$, diminuídos 3:400\$ na verba—Comedorias—, e 14:000\$ na de—Transportes dos imigrantes com destino ao Rio Grande do Sul.

(D) De 20:000\$ com a eliminação do credito pedido para a construção de galpões na ilha das Flores.

9.º De 3:000\$, deduzidos 1:000\$ em cada um dos creditos abertos para as commissões de medição e de descreminação do terras, nas provincias do Espirito Santo, Rio-Grande do Sul e Minas Geraes

§ 25. Catechese—Em vez de 100:000\$ diga-se . . . . .	726:704\$400
§ 26. Subvenção a companhias de navegação a vapor—Supprimidas as subvenções de 100:000\$ para a empresa de navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de Halifax, no Canadá, a de 30:000\$ para a de navegação do rio Jequitinhonha e a de 12:000\$ á Associação Sergipense, augmentada com 24:000\$ a subvenção da companhia de Navegação a vapor do Maranhão, e diminuída de 56:000\$ a destinada á companhia do Amazonas, pelas viagens ao Madeira, Puris e Rio-Negro. . .	3,052:600\$000
§ 27. Correio Geral. (Como na proposta) . . . . .	2,274:879\$390
§ 28. Muséo Nacional. (Como na proposta) . . . . .	76:360\$000
§ 29. Fabrica de ferro de S. João de Ipanema — Supprimida a quota de 6:000\$ para augmento dos vencimentos dos empregados . . . . .	192:100\$000
§ 30. Manumissões. (Como na proposta) . . . . .	#
§ 31. Educação do ingenhos. (Como na proposta) . . . . .	#
§ 32. Desobstrução dos rios do Maranhão, do Parnaikya e S. Francisco—sendo 100:000\$ para cada um dos primeiros e 50:000\$ para o ultimo . . .	350:000\$000
§ 33. Melhoramento da barra do Rio-Grande . . . . .	350:000\$000
§ 34. Supprimento para despeza do custeio da estrada de ferro de Paulo Afonso — no exercicio de 1882-1883 . . . .	400:000\$000
§ 35. Aquisição de material, obras novas e custeio da estrada de Baturité — no exercicio de 1883-1884. . . . .	183:388\$000

E' o governo autorisado :

- 1.º A reorganisar, sem augmento de despeza :
- 1.º A secretaria do estado.
- 2.º A inspectoría de terras e colonisação.
- 3.º A inspectoría geral de obras publicas.
- 4.º O Muséo Nacional, creando um director zelador da secção de anthropologia.
- 5.º A dar regulamento ás escolas de veterinaria e pratica de agricultura.
- 6.º A estender a garantia de juros de 7% conccolida á *Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company*, pelo decreto n. 5.777 de 28 de Outubro de 1874, á quantia de 2.74.472, correspondente ás ontradas pelos acconionistas da extincta companhia

— *Tram Road* a vapor Paraguassu — antes de declarada a fallencia da mesma companhia.

Paço da camara dos deputados, 29 de Maio de 1884.— *M. Alves do Araujo*, 2º vice-presidente.— *João da Matta Machado*. — *Francisco Hildofonso Ribeiro de Menezes*—A' commissão de orçamento.

O Sr. 4º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

RECTIFICAÇÃO

O Sr. **Melra de Vasconcellos** : —Pedi a palavra, Sr. presidente, simplesmente para fazer uma rectificação a respeito de um aparte a mim attribuido que vem publicado no discurso proferido pelo nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiiva.

Quando fallava S. Ex. tratando do conselho naval, deu o Sr. Barão de Mamoré o seguinte aparte :  
 « Tem-se até mandado fazer na Europa construção de navios, sem elle ser ouvido. » Respondeu em aparte o Sr. ministro da marinha : « Não mandei construir na Europa navio algum. » Respondeu o Sr. Barão de Mamoré : « Seria algum de seus antecessores. » Segue-se um aparte tomado em mau nome, que não foi por mim proferido : « Eu tambem não. »

Eu não dei este aparte, e se alguma coisa disse nessa occasião, seria em outro sentido, pois que não podia eu negar que mandei construir navios na Europa ; entre outros mandei construir o encouraçado de nome *Aquidaban*.

Foi só para esta rectificação que pedi a palavra.

ABERTURA DO TRAFEGO DA ESTRADA DE FERRO MINAS E RIO

O Sr. **Ribeiro da Luz** : — Sr. presidente, eu havia hontem pedido a palavra no intuito de justificar um requerimento que tinha de offerecer á consideração do senado. A discussão, porém, que houve sobre o requerimento apresentado pelo nobre senador pela Bahia, e a que se seguiu sobre o requerimento do nobre senador por Pernambuco, absorverão todo o tempo destinado pelo regimento á apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

Poderia talvez deixar de apresentar hoje o requerimento a que acabo de referir-me, visto que na camara dos deputados um illustre representante da provincia de Minas-Geraes, residente na mesma zona em que eu habito, pediu informações ao governo sobre a demora que tem havido na inauguração da estrada de ferro Minas e Rio, conhecida vulgarmente pelo nome de estrada do Rio-Verde.

Aquelle illustrado deputado justificou o seu requerimento.

Como, porém, tenho outras considerações para offerecer á apreciação do senado, e sobretudo desejo que algum dos nobres ministros presentes dá explicações, apresentarei sempre o meu requerimento, tratando previamente de justifica-lo.

Sr. presidente, no dia 18 de Outubro do anno passado, chegou a primeira locomotiva da companhia da estrada de ferro Minas e Rio ao ponto terminal da linha — Tres Corações do Rio-Verde. Desde então podia-se ter inaugurado provisoriamente o trafego da estrada, porque só faltava lastrar uma parte da linha entre Conceição e Tres Corações, e reparar e aperfeiçoar algumas obras de arte.

Entretanto, nem a companhia nem o governo tratáruo de semelhante inauguração provisoria, e a meu ver com todo acerto, porque approximava-se a estação chuvosa que, em minha provincia, começa em Dezembro e termina em meados de Março ; estação durante a qual cahem chuvas torrencias, que produzem grandes inundações.

Era, pois, prudente adiar a inauguração do trafego para quando passassem as chuvas, e ainda porque estava no interesse da administração publica que corressom por conta da companhia constructora todas as reparações de estragos que pudessem haver na estrada, em consequencia das mencionadas chuvas.

Em Março, porém, cessou a estação invernos, e ficou inteiramente concluida a linha. Approvárao-se logo depois as tarifas e tabellas, e o governo expe-

dio, ordens para que se inaugurasse a estrada, determinando todavia que a companhia ficaria obrigada á reconstrução de certas obras de arte.

Notou-se que durante o inverno nomeou o governo uma comissão para examinar as obras da estrada do Rio-Verde. Não sei qual o parecer que deu essa comissão, da qual foi chefe o Sr. engenheiro Alvim.

Em Março, porém, nomeou o governo uma outra comissão, que tinha por chefe o actual director da estrada de ferro D. Pedro II.

Esse engenheiro entendeu que seis pontilhões da estrada precisavam de reparos, assim como duas pontes; a que está sobre o ribeirão do Atarrado e a do rio Lambary, e bem assim que a companhia deveria fornecer casas para residência dos empregados na estação do Cruzeiro.

Parcou esta exigencia, por parte da comissão, procedente, mas não a de ser depositada no thesouro certa somma, ficando a companhia responsavel pelas obras por espaço de um anno.

Parcou-me, repito, Sr. presidente, de arrazada e semelhante imposição da comissão nomeada pelo governo.

A estrada de ferro do Rio-Verde teve sempre um engenheiro fiscal com o respectivo ajudante; tendo sido por consequencia todas as obras feitas sob sua inspecção e fiscalisação.

Não podia, pois, concluidas as obras determinar o governo que a companhia ficasse responsavel pela respectiva reconstrução; á custa do capital, desde que as mesmas obras fossem aceitas e não houvesse, como effectivamente não ha, clausula no respectivo contrato que autorise tal exigencia.

O governo, a meu ver, com acerto não impoz á companhia semelhante exigencia, limitando-se a expedir ordem para que reparasse as obras que, segundo o parecer da comissão, careciam de concertos. A companhia, porém, de novo representou ao governo, ponderando que não podia assumir a responsabilidade da reparação de obras que não estavam especificadas; e pediu que fossem designadas e definidas tais reparações. O governo nesse intuito limitou-se a exigir o seguinte: construção de casas para empregados na estação do Cruzeiro, reparação de seis pontilhões, em cujos encontros se tinham manifestado pequenas fendas; reconstrução das alas da ponte sobre o rio do Atarrado, assim como reparos da ponte sobre o rio Lambary, por terem apparecido fendas nos encontros; e por ter-se notado, quando passava a locomotiva, alguma vibração na mesma ponte.

A companhia, ha 20 dias, mais ou menos, declarou ao governo que estavam edificadas as casas para os empregados; verdade é que em terreno pertencente a terceiro, cuja aquisição tomara a si fazer, por conta do capital garantido; que os seis pontilhões estavam reparados; sendo que quanto ás duas pontes, sobre o rio Atarrado e sobre o rio Lambary, responsabilisava-se por ellas até o fim do mez de Agosto proximo.

Mas, por informações posteriores de representantes da companhia, ou antes do engenheiro dos empreiteiros, com quem tenho me entendido sobre este assumpto afim de obter informações, porque instantemente recebo cartas de lavradores e commerciantes da provincia de Minas, insistindo para que obtenha do governo que mande abrir ao trafego aquella estrada, soube que a mesma companhia, depois de ter feito esta proposta ao governo, declarara afinal que tomava a si a reconstrução das alas da ponte sobre o rio Atarrado assim como a do rio Lambary, se o governo assim o determinasse.

Estão, pois, resolvidas todas as questões; entretanto, ha cerca de 20 dias, que pendé de despacho do ministerio da agricultura, esta representação da companhia.

Eu, Sr. presidente, não levo a mal que o governo procure proceder com todo o cuidado e cautela neste assumpto, porque comprehendo bem a grande responsabilidade que tem elle de assumir se aceitar a estrada

sem que esteja em boas condições as respectivas obras.

Mas, depois dos factos occorridos, supponho que a demora não tem justificação.

Assim, como representante da provincia de Minas nesta casa, não posso deixar de solicitar, com instancia, que o governo declare quando póde inaugurar-se o trafego daquella estrada de ferro. Desde principios de Março que sabe-se terem sido terminadas as suas obras, e como logo depois foram também approvadas pelo governo as tarifas e as taboellas, parecendo assim, muito proxima a inauguração do trafego, muitos lavradores do sul de Minas dispuzeram de seus meios de condução de generos; e na estrada provincial que atravessa a Mantiqueira, no lugar denominado Picú, não só todos os proprietarios de hotéis fecharão seus estabelecimentos, como até os donos dos ranchos, que servião de abrigo aos tropeiros, quando conduzião generos da provincia para a estação da Boa-Vista e vice-versa, de modo que, nas circumstancias actuaes, é muito difficil conduzir generos da provincia de Minas para a estação da Boa-Vista e desta estação para aquella provincia, porque faltão não só meios de condução como recursos na estrada, e até abrigo aos viajantes escolares.

Ainda ha poucos dias, estivo com pessoas do sul da minha provincia que me declararão terem soffrido privações e necessidades porque encontráão a estrada inteiramente destituida de recursos.

Disse, Sr. presidente, que o governo neste negocio devia proceder com toda a cautela e cuidado; mas não póde ir além de certo limite, porque é preciso attender também a que o capital garantido pelo contrato do governo com a companhia está empregado e vencendo juros; e se a estrada de ferro tem de dar renda, que chegue para seu custeio, e ainda sobre para acudir á garantia de juros, não resta duvida que a demora, por parte do governo, está causando prejuizo ao thesouro. Em todo o caso, está gasto um grande capital de 15,495:000\$ com essa estrada, que não dá lucro ao thesouro, nem della tirão proveito a lavoura e o commercio em consequencia da demora da sua inauguração.

Por outro lado, estando concluida a estrada de ferro o prompta a companhia a fazer as pequenas reparações a que ha pouco me referi, o governo expõe-se a reclamações, não mandando inaugurar a linha, porque não é possível que os empreiteiros, tendo cumprido a riscar suas obrigações na construção da estrada de ferro, e achando-se esta completamente prompta, assim como as estações, o material rodante, officinas e mais pertenças, continuem a correr por sua conta as despesas com o pessoal; preciso para a conservação de toda a estrada, assim como das estações e officinas.

Sinto que não esteja na casa o honrado Sr. presidente do conselho, porque desejava interpor meu pequeno valimento para com Sr. Ex. afim de fazer com que o seu digno collega, o nobre ministro da agricultura, tome, quanto antes, uma providencia a este respeito: ou mande inaugurar o trafego dessa encantada estrada, ou declare positivamente que não póde ter lugar semelhante inauguração; afim de que os lavradores e negociantes de minha provincia não estejam na incertaza sobre se devem conduzir seus generos pelos antigos meios a antiga estrada, ou esperar pela inauguração da linha que vai se protrahindo indefinidamente. Meu requerimento é concebido nos seguintes termos:

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada por haver pedido a palavra o Sr. Martinho Campos; e seguinte:

#### Requerimento

« Requerio que o governo informe, por intermedio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, qual o motivo por que não se tem inaugurado o trafego da estrada de ferro Minas e Rio, concluida ha mezes, e já estando approvadas pelo governo as respectivas tarifas e taboellas.

« Sala das sessões, 30 de Maio de 1884. — J. D. Ribeiro da Luz. »

GRAVES OCCORRENCIAS EM BARBACENA

O Sr. Correia: — Pretendia tambem apresentar hontem um requerimento sobre graves occorrencias que se haviam dado no municipio de Barbacena; mas, pela mesma razão pela qual o nobre senador por Minas, que acaba de fallar, deixou de apresentar o que hoje fundamentou, tive de retardar a apresentação do meu.

Não foi isto sem vantagem, porque houve hontem na camara dos deputados requerimento no mesmo sentido; e o nobre ministro da justiça teve de dar informações que me decidiram a não insistir no requerimento que intentava fazer, se as explicações dadas fossem satisfactorias.

Mas o sonado vai ver quão incompletas são, senão contradictorias.

O primeiro telegramma que o nobre ministro recebeu foi do vice-presidente da provincia. E' este:

Ouro-Preto, 28 de Maio de 1884.

« Sublevação de escravos em Barbacena; morticínio de pessoal da familia de um fazendeiro e da autoridade local. Providencias. — Carlos Ottol, 1º vice-presidente. »

Recebeu depois outro do juiz de direito da comarca que não está de accordo com o do vice-presidente. Diz assim:

Barbacena, 28 de Maio de 1884 (8 horas e 25 minutos).

A S. Ex. o Sr. ministro da justiça.

« Já estão presos e recolhidos á cadeia desta cidade os dous escravos que se insurgiram contra o fazendeiro Rufino, ferindo-o gravemente, bem como o subdelegado do respectivo districto. — O juiz de direito, Virgilio de Mello Franco. »

O juiz de direito falla simplesmente na insubordinação de dous escravos, e ferimento grave do dono da fazenda e do subdelegado. Entretanto, não parece que dous escravos que se levantariam pudessem, tendo já tido tempo o subdelegado de policia de comparecer na fazenda, ferir gravemente o proprietario e aquella autoridade. E a presumpção é que os factos foram mais graves, porque o governo mandou para Barbacena, em trem especial, uma força de linha de 40 praças commandadas por um official. O vice-presidente da provincia comunica que houve sublevação de escravos.

Ha, portanto, necessidade de novas e mais completas informações.

Senhores, melindroso é o facto que acaba de dar-se em Barbacena; infeliz reprodução de tantos outros que têm posto em perigo a segurança individual e a tranquillidade publica, collocando as fazendas em situação deploravel.

O Sr. Conde de BARPENDY: — Apoiado.

O Sr. Correia: — Nesta questão social e encan-descente, livro-nos Deus que se exacerbem as paixões, sobretudo em uma classe que não tem cultura intellectual e moral para aquilatar a gravidade de certos acontecimentos. Toda a prudencia se torna precisa para que scenas ainda mais lastimaveis não venhão a dar-se. Ora, fico apprehensivo quando vejo o que occorre pelo Imperio.

O retardamento da apresentação do meu requerimento permite que tambem me rostra a documentos officiaes somente hoje publicados no *Jornal do Commercio*.

Os nobres senadores sabem o que tem occorrido na provincia do Amazonas.

Passo a ler os documentos officiaes a que me refiro. O primeiro é um officio do secretario do governo daquella provincia.

Os 1º e 2º capatazes dos catraeiros, Domingos Francisco da S. e Manoel dos Passos Castro, de accordo com os seus companheiros, haviam resolvido não dar mais embarque nem desembarque a escravos no porto da cidade.

Officiaria nesse sentido a presidencia, em data de 7, e tiveram a seguinte resposta no dia 9.

« De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, acuso o recebimento do officio que em data de 7 do corrente dirigiram Vms. ao mesmo Exm. senho; communicando-lhe que, de accordo com os seus companheiros de trabalho, resolverão não embarcar e nem desembarcar escravos no porto desta cidade. »

« Em nome de S. Ex. louvo a attitude digna que tomaram Vms. e os seus companheiros. »

« Deus guarde a Vms. 1º e 2º capatazes de catraeiros do porto desta cidade. — O secretario, João Lopes-Ferreira Lopes. »

O segundo é o officio dirigido pelo presidente da provincia em 2 deste mez ao delegado encarregado do expediente da policia:

« Eil-o. »

« Constando a esta presidencia que se achão recolhidos á cadeia desta capital alguns escravos á requisição de seus respectivos proprietarios, recommendo a V. S. que, sem perda de tempo, mande pô-los em liberdade, visto que as cadeas publicas não foram constituidas para instrumento de castigo de escravos e sim para presos de justiça. »

« Tenho por muito recommendado que d'ora em diante não seja pelas autoridades policiaes attendida requisição alguma de prisão de escravos, feita por seus senhores. »

O Sr. NUNES GONÇALVES: — E depois não querem que o governo carregue com a responsabilidade.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — O facto é muito grave.

O Sr. CORREIA: — Não carego mostrar ao senado a gravidade destes actos do presidente da provincia. Que pessoas, que vivem de certo genero de industria, não se prestem a exercê-la neste ou naquello caso, é o que não se póde impedir; a autoridade nada tem que ver com isso; mas tambem não tem que dirigir officios como aquelle que foi dirigido aos catraeiros que tomaram a respeito do exercicio da sua profissão uma resolução, e a communicarão ao presidente da provincia.

Se esta communicação é sem justificação; a expedição de um officio como aquelle, cuja leitura o senado acaba de ouvir, é reprovavel.

No mesmo caso está o officio que o presidente dirigio ao delegado encarregado do expediente da policia.

Pois havião até então presidentes e chefes de policia procedido contra as leis? O que se fazia, e o presidente mandou que não se fizesse mais, era violador da legislação do paiz?

Havião os antecessores do actual presidente infringido as leis, não tomando uma resolução como a que S. Ex. tomou?

O governo tem tido a este respeito procedimento ainda não explicando.

Sinto que o nobre presidente do conselho não esteja presente, mas é costume de S. Ex. não assistir á primeira hora da sessão, de sorte que, se fosse precisa a sua presença para a abertura das sessões, nunca estas se realizariam!

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Ha motivos de serviço publico que impedem S. Ex. de comparecer no principio da sessão; mas ha ministros presentes que podem responder ao nobre senador.

O Sr. CORREIA: — Os ministros podem sempre allegar motivos de serviço publico para não fazerem acto de presença no começo da sessão; mas o que elles vão aqui fazer não é desempenhar serviço publico é importante?

O Sr. FRANCO DE SA (ministro da guerra): — Peço a palavra.

O Sr. CORREIA: — O ex-presidente da provincia do Ceará havia tido a respeito da questão servil procedimento de que o do Amazonas quiz ser continuador; e o governo não o contrariou até certo tempo.

O Sr. MARTINS CAMPOS: — Mais de um presidente, talvez não mortos de trás.

O Sr. CORREIA: — Os telegrammas que os ministros lhe dirigiram não eram para o desanimar. Depois é

exonerado a seu pedido, quando o nobre senador pelo Ceará, o Sr. Castro, declarou-nos que ouvira delle que não pretendia tão de prompto deixar a presidencia.

(*Entra no recinto o Sr. presidente do conselho.*)

Agora d'ho-se essas occurrencias no Amazonas: o que pretende fazer o governo? Demittir o seu delegado, ou sustentar os actos dest? E' necessario que o diga; ha de seguir um ou outro caminho.

O Sr. EANNOS BANNEIRO: — Póde ser que sim, póde ser que não.

O Sr. CORREIA: — Não é caso de semelhante resposta; aqui não ha senão: ou assumir a responsabilidade dos actos do presidente do Amazonas, ou declarar que os desapprova, e vai privá-lo do exercicio do cargo.

O Sr. NUNES GONÇALVES e OUTROS Srs. SENADORES:

— Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Muitas outras considerações cabião na presente occasião; mas é necessario deixar ao governo tempo para responder, ainda dentro da hora em que o póde fazer.

Foi lido, apoiado o posto em discussão o seguinte

*Requerimento*

« Requeiro que pelo ministerio da justiça se peça ao governo cópia de qualquer communicação que haja recebido acerca das lamentaveis occurrencias que se derão na fazenda de Rufino José Ferreira, situada no districto de S. Sebastião, municipia de Barbacena. — Manoel Francisco Correia.

O Sr. Lafayette (presidente do conselho): — Sr. presidente, o governo só teve conhecimento dos factos a que o nobre senador acaba de alludir pela noticia do jornal.

Asseguro, porém, a S. Ex. que o governo ha de tomar a providencia que for mais justa e conveniente.

Quanto ao requerimento do nobre senador, pela minha parte declaro que lhe darei o meu voto.

Fim do debate e posto a votos, foi approvedo o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, foram sortoados para a deputação que o devia receber os Srs. Viriato de Medeiros, Barão da Laguna, e Barão de Maróin, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguio a 3ª discussão, com o novo parecer da commissão de orçamento, e com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, fixando a despeza do ministerio da marinha para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. Affonso Celso diz que, não julgando talvez completa a resposta com que o honrado e illustrado senador pelo Rio de Janeiro, aliás tão brilhante e incisiva, como sóem ser sempre as orações de S. Ex., o não menos illustrado senador pela Bahia hontem, logo em seguida, e mesmo á ultima hora, como para emendar-lhe a mão, insistio sobre um dos pontos de que tão proficientemente se occupára aquelle distincto collega.

O assumpto escolhido para o discurso complementar do nobre senador, seu amigo, e cujo talento muito admira, foi aquelle que, na opinião de S. Ex., sendo o fim principal que visava o orador, este deixou para o post-scriptum.

Muito a contragosto e o proposito em que se achava, e só o orador obrigado a acrescentar mais alguma coisa com referencia ás observações do nobre

senador, que o menos que lhe mereça é a maior deferencia e consideração.

O nobre senador entendeu que fora o orador injusto, consurando o procedimento da illustre opposição conservadora na camara dos deputados, nas ligeiras e innocentes ponderações que fez a tal respeito.

Injusto foi o nobre senador, permitta dizê-lo, porquanto, em primeiro lugar as palavras do orador não alludião só aos deputados conservadores, mas tambem aos seus co-religionarios que os acompanháião, e em segundo lugar porque não fez censura propriamente, nem tinha o direito de fazê-la, manifestou apenas o seu humilde modo de ver acerca de um acontecimento politico, que não ficou no recinto da camara, mas foi objecto de um manifesto dirigido ao paiz, de que a imprensa deu noticia. Sem esta circumstancia delle não se occuparia.

Não houve nas suas palavras nenhuma inexactidão, nem offensa. Limitou-se a dizer, e repete, que retirando-se em massa, ou solemnemente, como expressou-se um jornal, os illustres absenteadistas não se conformáião, ao que lhe parecia, uns com as tendencias e indolo do partido conservador, e todos com as boas praticas parlamentares.

O Sr. JUNQUEIRA: — E eu defendi a todos.

O Sr. Affonso Celso não accusou ninguém, apenas manifestou o mesmo pensamento do nobre senador por Pernambuco, expresso de modo muito mais frisante, em um dos seus ultimos discursos: o S. Ex. seguramente não quiz censurar os seus co-religionarios. S. Ex. disse que semelhante expediente não podia ser aconselhado por si, e nem ser proprio de uma opposição de ordem e governo, referindo-se á assembleia de sua provincia, donde ausentáião-se tambem alguns deputados.

A esse respeito pede licença para recordar que na Hespanha deu-se, não ha muito tempo, um facto semelhante: achava-se um dia na camara dos deputados o presidente do conselho Canovas de Castillo, quando lhe foi dirigida uma interpegação impertinente. Em lugar de responder, elle tomou o seu chapéo e retirou-se para o senado, declarando ter alli que fazer.

A opposição julgou-se offendida e retirou-se em massa. O resultado desse retraimento, como alli chamão, foi a dissolução da camara.

Ora, a dissolução de camaras é uma medida extraordinaria, melindrosa, de consequencias graves, e não é bom recurso parlamentar aquelle que possa provoca-la. O escriptor, pnde colheu o orador o facto, qualifica-o de pessimo expediente e acrescenta que na Inglaterra nunca o empregáião.

O Sr. João Alfredo: — Pois tem sido lá empregado por vezes e por ambos os partidos.

O Sr. Affonso Celso observa que, felizmente, as cousas não chegarão entre nós ao ponto das da Hespanha, porque, segundo declaráião os nobres senadores, e o orador não duvida, a intenção dos illustres absenteadistas foi unicamente uma retirada provisoria, e não um retraimento.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Um protesto solemne.

O Sr. Affonso Celso... um protesto que aliás podia ter sido feito na tribuna, e effectivamente fora antes feito, com a correção e gravidade que o caracterisou, pelo honrado chefe da minoria conservadora.

Um Sr. SENADOR: — E o que houve hontem?

O Sr. Affonso Celso pergunta o que foi? Não pensam os nobres senadores que o orador tenha receio de externar a sua opinião em contrario aos seus amigos, se elles tiverem procedimento que não lhe pareça regular. Ha de pronunciar-se com toda a franqueza, desapprovando o que julgar máo, porque quer salvar a sua responsabilidade individual. Se os seus co-religionarios retiráião-se propositalmente não fizerão bom o representante da nação deve estar sempre no seu posto.

Mostrou-se o nobre senador incommodado, porque o orador attribuiria o regresso dos retirantes ás suas cadeiras á intervenção prudente e atilada de dones eminentes homens do estado conservadores, a quem por isso elogiou. Se assim commetter alguma injustiça, pede mil perdões; não foi intencional, porque jamais excluirá a quem quer que seja de encomios merecidos.

Mas, á puridade, dirá ao nobre senador que ainda a selecção intencional não seria motivo para S. Ex. magoar-se com o orador, porque, julgando-o por si, crê que o nobre senador tem prazer quando ouve applaudir os actos réaes ou suppostos de algum co-religionario.

Esforçou-se o nobre senador por tornar saliente a divergencia de idéas que manifestou o Sr. Saraiva para com as do orador e as do Sr. Dantas, relativamente a assumptos de marinha.

S. Ex. insistiu nisso por vezes, repetindo as palavras daquello seu illustre collega pela Bahia, o que também fizera, accentuando-as, ou griplhando-as, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

Consistiu os nobres senadores perguntar-lhes, que fim visarão com isso; o que pretendêrão assignalando essa divergencia?

O Sr. JUNQUEIRA:—Apreciamos-lá.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Pela razão por que V. Ex. tem apreciado outras divergencias.

O Sr. AFFONSO CELSO não sabe que alcance ou significação possa ter esse confronto de opiniões contrarias em materia de administração.

Pois ha alguma cousa de extraordinario em que o Sr. Saraiva pense de modo contrario ao do orador ou do Sr. Dantas, relativamente a melhor organisação dos serviços da marinha? Cada um serve-se da cabeça que Deus lhe deu.

Já que o nobre senador tanta importancia dá a estas divergencias de opiniões, é justo perguntar-lhe se lá pelos seus arraiais da Bahia reina toda a harmonia e uniformidade de vistas...

O Sr. JUNQUEIRA:—Ha toda.

O Sr. AFFONSO CELSO duvida, a julgar pelos jornaes. Lembra-se neste momento de umas publicações que se fizeram nesta corte, a propósito de negocios da assembleia provincial da Bahia, e que seguramente não comprovão que as cousas por lá andem muito harmonicas.

Quanto ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, que também assignalou essa discordancia de opiniões entre co-religionarios, observará o orador que, se ha ali motivo para estranheza, muito maior estranheza deve causar a situação de S. Ex.

O nobre senador não está em divergencia só com um ou alguns de seus amigos politicos, mas com todo o seu partido. Por mais de uma vez tem proclamado que está só, que não tem sequito, não tem chefes nem soldados; que é chefe o soldado de si mesmo, pois a sua escola politica é diversa da de todos, original, unica, caracteristica, a escola do Sr. senador Teixeira Junior!

Porque, pois, fez notar que o Sr. Saraiva não está, nesta discussão, de accordo com o orador e o outro nobre senador pela Bahia?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Está enganado; eu estranhei que o Sr. Saraiva usasse das palavras—*presente de gregos*—em relação á emenda do nobre senador.

O Sr. AFFONSO CELSO não ouviu o Sr. Saraiva assim pronunciar-se.

Fallando em presente de gregos e emendas escriptas sobre a perna, não alludia S. Ex., nem podia alludir a essa emenda; fallava em geral.

Não alludia, nem podia alludir a essa emenda, porque S. Ex. lêu o relatório do Sr. ministro da marinha; e sabe que as reformas autorizadas pela emenda são recommendadas por elle nesse documento officinal, que as julga urgentes e pede que o corpo legislativo o habilite a pô-las em pratica.

A emenda, pois, é a satisfação de um pedido do

governo, e não um presente que se lhe queria fazer.

Demais, o nobre senador pela Bahia conhece-ha muito tempo o orador e o seu collega pela mesma provincia, sabe de suas opiniões, como pensão e o que querem, e que nada fazem sem reflexão e criterio.

Os nobres senadores é que querem dar ás palavras do S. Ex. um sentido malicioso, que ellas não têm...

O Sr. JUNQUEIRA:—Não precisamos disso.

O Sr. AFFONSO CELSO diz que tanto melhor.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Era natural que o Sr. Saraiva attribuisse a V. Ex. a intenção de fazer um presente de gregos?

O Sr. AFFONSO CELSO responderá a isto que, se não conhecesse os sentimentos elevados do nobre senador e a pureza de suas intenções; podia attribuir á pergunta uma significação, que pelo menos não seria generosa.

Passará a outro ponto.

Disse o Sr. Junqueira que o orador tinha necessidade de tomar a palavra neste debate; para explicar o seu procedimento pouco uniforme, semão incoherente com relação aos negocios da marinha.

No juizo de S. Ex., o orador, segundo as expressões do nobre senador relativamente ao Sr. ministro da marinha, tem navegado ora a bombordo, ora a estibordo, o que lhe parece irregular.

Lembrará ao nobre senador que a questão agita-se no elemento maritimo; e que é exactamente guinando-se ora a bombordo, ora a estibordo, que se póde navegar e chegar ao porto do destino.

As guinadas não prejudicão, favorecem a navegação; não a tornão incerta, antes, ás vezes, são condição essencial para que seja mais segura; e ali está o vinda-o um valente lobo do mar; o nobre senador por Santa Catharina, para explica-lo...

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—Conforme o mar.

O Sr. AFFONSO CELSO accrescentará—e o vento.

Entretanto o nobre senador engana-se suppondo incerto e vario o procedimento do orador; ao contrario, elle tem tido sempre a mesma orientação, na mesma direcção sempre, de pleno accordo com as suas intenções manifestadas muito anteriormente aos incidentes, que têm assignalado na casa a discussão do orçamento da marinha.

A coherencia deve ser uma das primeiras qualidades do homem politico, e como preza-se de tê-la deve zelar os seus credits, não se levará a mal que para sustentá-los faça um ligeiro retrospecto do debate.

O seu historico já tem sido recordado por varios oradores, mas incompletamente, porque começaram todos do meio dos acontecimentos; isto é, quando o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro retirou o seu requerimento de adiamento. Ha, porém, antecedentes importantes que sempre não deixar em olvido, para que os factos possam ser devidamente apreciados. É preciso começar do principio, *ab ovo*, para que o paiz possa bem julgar do procedimento do humilde orador e seus honrados contradictores.

Vindo em o anno passado o projecto do orçamento das despesas da marinha, foi o orador incumbido de formular o parecer da respectiva commissão sobre elle.

Depois de conferenciar com os seus collegas, formulou-o em poucos dias, de conformidade com o que fóra deliberado, e apresentou-o ao senado.

A commissão fez alguns cortes na despesa fixando-a em 11,118,000\$; esta quantia, comparada com a da proposta do poder executivo, apresentava uma differença para menos; ou uma economia de 80,000\$; e era a resultante das emendas da camara dos deputados e da 236,000\$ e com a votada para o exercicio anterior a de 1,142,000\$000.

Analyando aqui, estes algarismos, o nobre senador pela Bahia disse pouco mais ou menos isto:—*Dezentes contos de economia! É uma insignificancia!* Onde estão os cortes profundos que a despesa pu-

blica exige? Pois é com estas *aparats* que a situação liberal pretende equilibrar o orçamento? E' assim que ella corresponde ao seu magnifico programma de economias, não apregando na opposição? Duzentos e poucos contos! Isto prova bem a sinceridade de tal programma!

E' foi por ali além o nobre senador nas considerações que costuma fazer acerca da situação liberal. Tendo de responder-lhe, o orador declarou que S. Ex. tinha cerradas de razão, lamentando que no orçamento da marinha não se fizesse maiores economias; que no seu conceito essas economias erão possíveis e convenientes, e então desenvolveu as opiniões que o senado conhece, e que estão arraigadas no seu espirito como profunda convicção.

Ponderou, porém, que não era justo lançar-se á conta da situação liberal a não-realização dessas reformas e fazer-se, disso, um grande capitolo de accusação contra ella, porque tais medidas encontrárião sérias resistencias, enormes embaraços, que não era facil vencer.

Ponderou, mais, que a sinceridade da situação liberal no seu plano de economias não podia ser posta em duvida; tanto mais quanto a respeito do ministerio da marinha já havia tentado realizá-lo, e tivera de ceder ante a opposição que encontrou, e na qual, como sempre, se distinguia o nobre senador pela Bahia.

Acrescentou ainda que iguaes resistencias erão de esperar-se, que aquellas idéas encontrárião os mesmos embaraços, e que, portanto, bem procedião aos liberais adiantando-as e esperando da acção do tempo e da urgencia das necessidadas o seu completo triumpho, sendo que o dever de quem, como o orador, estivesse convencido da sua conveniencia e exequibilidade, era insistir por ellas constantemente, fazer propaganda, ganhar proselytos, porque assim pouco a pouco conseguiria vê-las vingar.

Para que não o acoimem de menos exacto ou inexacto na exposição que está fazendo, passa a ler alguns trechos do seu discurso na sessão de 14 de Agosto.

O senado desculpar-lhe-ha, mas está instaurando um processo que deve ficar bem instruido, assim de que o paiz possa julgar com acerto e justiça.

O Sr. DANTAS:— Apoiado; está contando a historia como ella é.

O Sr. Ayrtonso Celso passa a ler a sua resposta ao Sr. Junqueira:

S. Ex. lamentou que a commissão se limitasse a ligeiros cortes nas despesas do ministerio da marinha, procurando economisar apenas duzentos e poucos contos sobre o que votou a outra camara, e disse que é uma necessidade fazer largas reduções, não só nesse orçamento, como nos demais, o que sómente se conseguirá pela reforma, senão de todos, da maior parte dos serviços.

Tem cerradas de razão o nobre senador, e o orador acompanha-o cordialmente nessas idéas.

Realmente, é lamentavel, é tristador que em um orçamento inferior a 8,000,000\$, qual era o de 1865-1866 (ordinario), pudesse o nobre senador pela Bahia, o Sr. Visconde de Muritiba, indicar economias em juiciosas e sensatas, no valor de mais de 700,000\$, e que, tendo diante de si o actual de 21,500,000\$, não conseguisse a commissão cortar mais de 200,000\$, estando ainda *in fieri* quasi todas as medidas então lembradas!

Lêa o nobre senador a collecção das consultas do conselho naval n. 908, de 9 de Abril de 1865, e nella encontrará a prova de que o orador diz. Mas de quem a culpa se até hoje não se fez o que nas difficuldades conjuncturas de uma guerra longinqua já parecia possível; justo e razovel a corporação de que fazia parte não só o nobre senador, o Sr. Muritiba, mas outro conservador também distincto, o finado conselheiro Bandeira de Mello?

O ministerio de Janeiro, propondo-se a executar o que seus amigos da opposição na camara de 1877 haviam indicado, sem embargo da grande impo-

pularidade que dahi advir-lhe-hia, mas que arrostaria, convencido de que assim bem servia ao paiz, nada pôde conseguir, e um dos que teve sempre diante de si foi o nobre senador.

A proposito exactamente das despesas do ministerio da marinha, o orador, que esforçava-se para obter mais alguma coisa do que pequenos cortes, foi taxado de imprudente, precipitado, e até de deshumano e cruel.

Em resposta a partes, diz que se os liberais não têm insistido nos seus pedidos, a razão é obvia.

Evitão o escolho em que naufragou o seu primeiro ministerio, e fazem muito bem.

Affirmou um escriptor que toda a sabedoria humana consiste na palavra *esperar*; o orador não dirá tanto, mas sim que em politica muitas vezes a melhor tactica é esperar.

Não dispõem ainda os liberais, no parlamento, da força necessaria para fazerem triumphar todas as suas idéas; e, pois, é acertado esperar.

Os bons principios ganhão terreno de dia em dia; o que hoje passa por erro, amanhã reconhece-se ser verdade inconcussa; a opinião esclarece-se, forma-se, as resistencias desaparecem, e afinal triumpham a causa justa.

O proprio nobre senador é disso exemplo; a respeito de cortes profundos nas despesas do Estado, S. Ex. já se mostra convertido, e muito prometto.

Se os liberais insistissem agora naquellas mesmas idéas, encontrárião ainda grandes obstaculos, do que bem se pôde ajuizar pela celeuma aqui hontem levantada, quando o orador fallou na necessidade de supprimirem-se os dous arsenaes da Bahia e Pernambuco.

O que de mais acertado podem fazer é ir conseguindo nos poucos alguma coisa, e não deixar cair em esquecimento as suas doutrinas, as suas aspirações, e advoga-las sempre que se lhes offercer ensejo, porque assim ganha-se terreno todos os dias.

E' o que o orador procura obter na acanhada esphera de seus recursos, e o que fará ainda hoje, expondo o que pensa sobre economias no ministerio da marinha. Talvez assim consiga desde já o concurso do nobre senador pela Bahia, que começa a lamentar a falta de grandes cortes nas despesas publicas, necessidade que todos hão de afinal reconhecer, e para cuja satisfacção hão de colaborar.

E' para preoccupar, seriamente todos os espiritos reflectidos o facto de despender o Brazil, paiz novo, onde tanta coisa ha para crear e desenvolver, cerca de 10% da sua receita só com a marinha militar; e ainda mais, que desses 10% pelo menos, duas terças partes sejam consumidas com o pessoal.

Dahi resulta que, pretendendo-se ou precisando-se reformar o material, forçoso é recorrer aos creditos especiaes e extraordinarios, que transformão todos os orçamentos.

Foi então, que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que se conservára em silencio, julgou opportuno intervir no debate e dar um golpe de mestre.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Para aproveitar as boas disposições.

O Sr. Ayrtonso Celso lembra que o nobre senador pediu a palavra e disse: « Já que sustentais serem possíveis maiores economias, eu, que tambem estou convencido da imprescindivel necessidade dellas, vou offercer-vos occasião para realiza-las, promettedo-vos dar o meu apoio e o dos meus co-religionarios. »

E o nobre senador o disse com uma certa solemnidade, entre os apoios e os applausos de todos os seus illustres co-religionarios, inclusive o nobre senador por Minas, relator da commissão, que agora já não acha aceitaveis aquellas economias.

Concluiu o nobre senador propondo o adiamento da discussão, para que a commissão de orçamento, reconsiderada a materia, deliberasse sobre as medidas que o orador indicára.

Seguiu-se o que o senado sabe; o orador fez vér ao Sr. Teixeira Junior que o adiamento era inutil, porque a commissão podia reconsiderar o assumpto no intervallo da 2.ª para a 3.ª discussão, obrigando-se

a formular as suas idéas em emendas, que submitteria á consideração dos seus collegas, e o faz.

Até aqui o procedimento do orador é perfeitamente correcto e coherente. Acredita que o nobre senador pela Bahia não o contestará. Offerecia-se-lhe o conselho de ver adoptadas as suas opiniões, aproveitou-o presuroso.

Não foi feliz, as suas idéas não encontraram acceitação nem da maioria da commissão, nem do governo; quiz ainda reproduzi-las como simples senador, e inquirio do nobre ministro se achava resultar dali algum inconveniente para a marcha do serviço publico. S. Ex. respondeu affirmativamente; o orador cedeu, appellando para o tempo.

Até aqui ainda o seu procedimento foi igualmente correcto e conforme ás opiniões anteriormente manifestadas.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro fez suas as emendas do orador, e conseguiu que de novo deliberrasse a commissão sobre ellas. O resultado foi o parecer que se acha em discussão, e no qual o orador assignou-se vencido.

Haverá, porém, incoherencia da sua parte apresentando agora, conjuntamente com o nobre senador pela Bahia, a emenda autorisando, como se disse, a mais vasta reforma, que já se viu na repartição da marinha?

Não; está sempre firme na sua linha de conducta. No intervallo, as opiniões de seus contradictores modificáram-se; e o nobre ministro pôde conhecer mais a fundo os negócios da sua pasta; ouviu e consultou pessoas competentes; reconheceu que erão praticaveis e uteis algumas e dirá mesmo as principaes idéas do orador; qualificou-as de *reforma necessaria* no seu relatório; pediu autorisação para leva-las a effecto, e declarou que a acceitaria mesmo no actual orçamento.

Dando-lhe, pois, a porventura o orador incoherente, ou antes está ainda de perfeito accordo com as suas convicções? Julguem-o todos.

O Sr. F. OCTAVIANO: — Tem navegado ora a bom-bordo, ora a estibordo, conforme as ondas.

O Sr. AFFONSO CELSO diz que sempre com rumo certo.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Perfeitamente bem.

O Sr. AFFONSO CELSO, sustentando as suas idéas em 1877, como opposcionista; tentando realisá-las em 1879 como governo, insistindo por ellas durante os tres ultimos annos consecutivamente, formulando as suas emendas, perfilladas pelo Sr. Teixeira Junior, e agora a autorisação que se discute, o orador nunca esperou; nem espera que todas prevaleçam, porque tem sempre guardadas na memoria as palavras de um publicista distincto, Victor Brunet:

« Em qualquer situação, e seja qual for o governo, a economia é sempre difficil, e é preciso ter uma certa coragem para propô-la e muita abnegação para acceitá-la. Se fallardes, em geral, de reduzir o orçamento e alliviar os impostos, disse um philosopho politico, tudo irá ás mil maravilhas e tereis as opiniões a vosso favor; mas quando descerdes á applicação e, para diminuir o orçamento, propuzerdes a suppressão de uma dotação aqui, de um caminho do ferro acolá, de um emprego alem, de qualquer despesa enfim, choverão as reclamações, todos gritarão e não tereis mais ninguém convosco. »

Isto é eminentemente pratico e verdadeiro.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro já desesperou de alcançar grandes economias pelos meios regulares, e appella para os meios extremos, para a dictadura.

O orador não está desespero infundado e pouco orthodoxo, porque não duvida da efflencia do systema que nos rege, e está convencido de que por elle e com elle ha de o paiz obter tudo aquillo de que carece e lhe for util.

É preciso sujeitarmo-nos aos inconvenientes das instituições que possuímos e subordinarmos as nossas aspirações aos processos que ellas admittem, embora nos pareçam morosos e complicados.

É preciso termos aquella qualidade, que Pitt qualificava de primeira virtude dos homens politicos

— a paciencia; graças á qual os seus contemporaneos tantos beneficios hão collido da mesma rma do governo que adoptamos.

Com paciencia tudo se consegue, porque ella é a tenacidade, a constancia, o trabalho, e *labor improbus vincit omnia*.

E a esse respeito, permitta o nobre senador que o orador cita um outro trecho do escriptor igualmente distincto:

« Allegão os inimigos das instituições livres que o regimen parlamentar é uma invenção ingleza, e que é preciso ser inglez para abê-lo utilisar. A these foi recento e engenhosamente desenvolvida pelo celebre Dr. Strousberg, que consola-se de suas decepções financeiras philosophando sobre politica.

« Dizia Aristoteles, haver um unico animal politico — o homem; o Dr. Strousberg sustenta que o unico animal parlamentar que existe em toda a Europa é o Inglez.

« Por graça divina especial, diz elle, só o Inglez possui as qualidades e defeitos que constituem os bons parlamentos. Elle reúne ao amor do progresso o apego ás tradições, e á altivez pessoal o respeito pela autoridade. Leva para a vida publica o espirito dos negocios; occupa-se dos interesses do Estado, como dos seus proprios interesses, tendo sempre em muita conta as circumstancias, e preferindo ás theorias absolutas as regras de uma pratica esclarecida.

« Tem uma certa tolerancia natural para com os adversarios politicos; combate-os vigorosamente, mas não os trata de scelerados, não procura destrui-los e nem pensa em devora-los. Presta-se ás transacções, aos compromissos; e sabe contentar-se com o pouco mais ou menos. Não sendo artista e não se preocupando de ser grande logico, não cogita em dar ás suas instituições o rigor de um theorema de geometria, ou a regularidade perfeita de uma obra d'arte; supporta as anomalias, conforma-se com as contradicções, e satisfaz-se com o mediocre, deixando aos seus descendentes o encargo de aperfeiçoá-lo. *Contentui-vos, meu filho, escravia uma mulher de espirito, com o que não for máo, não desprezeis o que for simplesmente meliõre.* »

Esta mulher de espirito raciocinava como um homem de estado inglez e como o Dr. Strousberg quer que raciocinem todos os parlamentares de juizo.

O orador, seguindo o seu conselho, já se contentava com as pequenas economias que pôde conseguir, quando o Sr. Teixeira Junior veio despertar-lhe esperanças mais largas, prometendo e garantindo o seu apoio a cortes mais profundos na despesa publica.

Eis o que disse S. Ex. na sessão de 16 de Agosto do anno passado, quando requerou o adiamento da discussão:

« Pergunto ao nobre presidente do conselho para quando guarida a realisação de suas promessas? Quando pretende indicar as despesas que, no seu entender, devem e podem ser supprinidas? »

« Os Srs. Ribeiro da Luz e outros: — Apoiado. »

« O Sr. Barão de Mamoré: — Quando a opinião se fizer, disse o nobre relator da commissão. »

« O Sr. Teixeira Junior: — Duvida acaso do apoio que de seus amigos e co-religionarios deve esperar? Não pôde nutrir semelhante duvida em face do eloquente discurso do illustre relator da commissão de orçamento, que assegurou a S. Ex. a melhor vontade dos seus co-religionarios para esse committimento. (Apoiados.) »

« Duvidará do apoio da commissão de orçamento desta camara? Responde-lhe, para tranquillisa-lo, o discurso pronunciado hontem pelo nobre senador pelo Amazonas e hoje ampliado pelo nobre senador por Minas-Geraes, ambos membros da commissão do orçamento.

« Duvidará por acaso do apoio dos seus adversarios politicos — os conservadores? Também não; porque na bandeira deste partido fulgura tambem a economia, como condicão indispensavel de todo o governo. (Apoiados.) »



« Além disto, o honrado senador pela Bahia, que occupou a attenção do senado, na ultima sessão, já declarou que, por sua parte, seria o primeiro a apoiar muitas das idéas apresentadas pelo honrado relator da commissão.»

O Sr. Junqueira. Apoiado.

O Sr. Affonso Celso, em nome do paiz, exige o cumprimento da promessa solemne contida nestas palavras.

Não ha recursos oratorios, não ha argucias que possam justificar ou explicar procedimento em contrario.

As grandes economias que o nobre senador deseja, e as quaes prometteu o seu apoio, são as autorizadas na emenda que se achava sobre a mesa.

O nobre senador, e seus amigos estão obrigados a votar por ella, sob pena ou de se mostrarem incoherentes, ou de reconhecerem que envolverão-se em um manejo politico, que não condiz com a sua sagacidade e alta estrategia parlamentar.

O Sr. Dantas e outros senhores: — Apoiado, não ha fugir dahi.

O Sr. Affonso Celso concluirá dizendo que, seja qual for a sorte da emenda, qualquer que seja a votação do senado, algum beneficio ha de collier o paiz desta longa discussão, alguma cousa ha de conseguir-se; e esse beneficio incontestavelmente será devido em parte, ainda que minima, aos esforços do orador.

É isto para si: sobeja compensação de todos os tratos, apoquentações, commentarios e julgarías (riso) — permittão-lhe a phrasa, — que tem soffrido por causa de economias no ministerio da marinha. (Apoiados; muito bem, muito bem.)

O Sr. Junqueira: — Sr. presidente, o nobre senador que acaba de assentar-se, no correr do seu discurso, leu-nos um trecho do escriptor que descreve o caracter dos politicos inglezes, as suas qualidades parlamentares, e incluiu nellas a tolerancia para com os seus adversarios.

Eu vejo no nobre senador, muitas das qualidades distinctas que ennobrecem o politico inglez, o estudo, a reflexão, o patriotismo, a illustração, o amor ao trabalho; mas, perdêo o nobre senador, eu não descubro em S. Ex. aquella outra qualidade, a tolerancia para com o adversario.

O Sr. Affonso Celso: — Não ha ninguem mais tolerante do que eu.

O Sr. Junqueira: — Reconheço seus altos dotes, mas é força declarar que o nobre senador não toma a palavra, sem que seja um pouco injusto para com os seus adversarios. Todo o seu discurso de hoje é uma prova do que acabou de dizer.

S. Ex. começou insistindo no incidente que se deu ha tres dias na camara dos Srs. deputados; não se contentou com a resposta moderada que eu e o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro lhe demos; voltou hoje a carga, mas dizendo-nos — eu não fiz censura.

O Sr. Affonso Celso: — Não.

O Sr. Junqueira: — Mas se vós não fizestes, censura, porventura formulastes louvor?

O nobre senador disse que apenas apreciou o facto.

Mas, senhores, como é que se traz um facto daquelle ordem ao conhecimento do senado, revestido das circumstancias com que S. Ex. o revestio, declarando que os deputados conservadores e os liberaes dissidentes que os acompanháram retiráram-se da camara para irem para a praça publica? Porventura havia justiça nesta apreciação?

Contra isto levantai-me, e declarei que o procedimento daquelles honrados cavalheiros, tinha sido perfeitamente correcto; que elles apenas quizeram, com sua abstenção, com sua ausancia momentanea, protestar contra a violação flagrante do regimento, contra a força, contra o esbulho da qua estavam sendo victimas.

O nobre senador, porém, ainda insiste, porque

realmente custá-lhe fazer inteira justiça aos seus adversarios; e eu, se pudesse dirigir um pedido ao nobre senador era que, para completar a sua elevada personalidade politica, se despiesse deste envolvero de provação contra seus antagonistas; lhos fizesse inteira justiça; porque, assim, S. Ex. se elevaria mais no conceito publico, e receberia de nós outros, seus adversarios, todas as homenagens a que S. Ex. tem direito pelos seus talentos.

O Sr. Affonso Celso: — Agradeço; mas eu sou muito tolerante, e só V. Ex. é quem pensa desta forma.

O Sr. Junqueira: — O nobre senador quiz, ainda por injusta aos adversarios, explorar um incidente que se deu hontem entre o honrado senador pela Bahia, organisador do ministerio de 28 de Março, e o honrado senador, ex-ministro da justiça daquelle ministerio.

Eu, Sr. presidente, quando fallei em ultima hora, naquelles poucos minutos que restavão, apontei a divergencia que se dava em um assumpto importante entre dous illustres senadores, que tinham ha pouco feito parte do mesmo ministerio. O inou fim não era aquelle a que suppoz o nobre senador que lhe dirigia, pois pouco me importa que haja completa harmonia entre o nobre senador, organisador do ministerio de 28 de Março e o seu companheiro do gabinete; o que eu assignalei, e estava no meu direito fazendo-o, é que a questão que se agitava era tão importante, que eu tinha tanto mais razão para impugnar a emenda apresentada por SS. EEx., quando via que contra ella se levantava a voz autorizada e experiente do nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva. Foi isto que disse, e nessa occasião fiz apenas apreciação, não censurei, no estylo do nobre senador; fiz apenas apreciação, da que era a primeira vez que eu via nesta casa o nobre ex-ministro da justiça do gabinete de 28 de Março, apresentar-se em tão flagrante opposição ao seu illustre chefe. Declarei que apreciava este facto, porque dahi proviria talvez maior luz no debate e os negocios publicos devião ser melhor encaminhados.

Saudel o nobre ex-ministro da justiça, porque, como eu disse, S. Ex. rompeu com todas as considerações, sustentou a sua emenda, fingio responder ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, quando a sua resposta era dirigida ao honrado senador o Sr. Saraiva; e portanto, disse eu, o nobre Sr. Dantas levantou a sua bandeira e sandou-a com 21 tiros, declarou a sua autonomia.

É um facto que nos deve ser agradável, pois que nesta casa o debate, a contradicção, a discussão, são que podem trazer a luz, são que podem encaminhar os negocios ao seu verdadeiro destino. (Apoiados.)

Era portanto um facto auspicioso, e eu tambem me congratulava com o honrado presidente do gabinete de 28 de Março, porque S. Ex. abandonou o mutismo a que se tinha condemnado, com grande pezar nosso, e veio discutir os negocios da marinha, que sempre lhe foram caros, onde S. Ex. ganhou as suas mais ricas esporas de cavalleiro na alta administração, negocios que têm merecido da sua parte uma solicitude especial.

Mas S. Ex. que interveio na discussão para declarar-se contra a opinião do governo, negando ao nobre ministro da marinha a authorisação ampla, que lhe pretendam dar os Srs. Dantas e Affonso Celso, e interveio apresentando razões excellentes, pois que, realmente é um presente de gregos aquelle que se offerece nessa emenda que tem dado lugar a tão grande discussão. É uma authorisação ampla para reformar todas as repartições da marinha.

Então disse S. Ex. o Sr. Saraiva que não daria essa authorisação a governo nenhum, quanto mais a um governo que não offerece estabilidade.

Portanto, eu que via em auxilio da minha opinião voz tão poderosa, não podia deixar de congratular-me com esse facto.

Ainda neste momento a opinião do nobre senador me sustenta a me dá força para me oppôr a esta emenda que, se passar, ha de trazer a repartição da marinha uma grande confusão.

O nobre senador que acaba de fallar, continuando no seu systema de não fazer plena justiça aos adversarios, voltou-se para mim e disse: — Também vos tendes divergencia. — Mas, senhores, que importa ao senado que possa haver alguma pequena divergencia no partido conservador em um ou outro raro ponto do Imperio? Quanto á provincia da Bahia, digo ao nobre senador que esta divergencia não existe; não sei mesmo que existiu alli alguns conservadores que destoem da marcha geral do partido; se algum existe, que eu não sei, é porque não podemos aspirar á unanimidade; mas não ha grupos como eu podia citar em relação ao partido liberal na minha propria provincia; não ha vida á parte e separada como ha no partido liberal.

O Sr. Affonso Celso: — Vem com essas apreciações e não quer a resposta!... não póde ser.

O Sr. Junqueira: — Estou só respondendo a V. Ex. O nobre senador e o seu collega pela Bahia que assignarão a emenda, vendo-se feridos pela apreciação do nobre senador o Sr. Saravia, que declarou que era presente de gregos e que a emenda tinha sido feita sobre a perna, voltou-se contra o Sr. senador pelo Rio de Janeiro e contra mim, fazendo em nós outros o que se fazia no mogo do romance de Lesage, que ora castigado quando o fidalgo delinquia.

Nós estamos na tribuna defendendo-nos, mas o verdadeiro accusado é o nobre senador presidente do gabinete de 28 de Março.

Não sei, Sr. presidente, se o qualificativo da emenda feita sobre a perna e presente de gregos foi muito forte...

O Sr. Affonso Celso: — Que sentimento evangelico, que cordura!

O Sr. Junqueira: —... o que sei é que não se podem fazer reformas dessa ordem e por essa forma.

O Sr. Saravia: — Da licença para um aparte?

Quanto ao Sr. Affonso Celso não podia ser sobre a perna, porque desde 1877 que o vejo advogar aquellas idêas.

O Sr. Teixeira Junior: — Não ha outra emenda apresentada.

O Sr. Affonso Celso: — Que sentimento evangelico! Que tolerancia!

O Sr. Junqueira: — Mas o nobre senador, que talvez um pouco aborrecido com estas discussões, tinha declarado que não viria novamente á tribuna fallar sobre negocios da marinha, voltou, e applaudio o seu procedimento; o Achilles não ficou em sua tenda, veio a combate, mas para o que? Para fazer o processo do que se tinha passado em relação a este negocio. Mas que processo é este? Quaes são as pagas justificativas? Quaes os documentos?

Qual o depoimento das testemunhas? Qual o arrazoado dos advogados?

O que vejo, Sr. presidente, é que no correr da discussão o anno passado o nobre senador declarou que queria fazer grandes economias, nós todos adherimos; não se formulou esta em aquelle ponto, não se tratava de uma autorisação ampla; S. Ex. tomou o compromisso de, passando o projecto da 2ª para a 3ª discussão, apresentar emendas, e com effeito as apresentou, mas o que succedeu? V. Ex., Sr. ministro da marinha, que tem declarado que quer todas as economias, não aceitou as emendas do nobre senador; o resultado foi que estas emendas, por assim dizer, morrerão no nascidouro, as economias não se fizeram. Então que culpa temos nós disto?

Depois encorrou-se a sessão e este anno apresentando-se á discussão o orçamento da marinha renova-se a idéa, e o nobre senador pelo Rio de Janeiro perfilha as emendas rejeitadas, ellas vêm á discussão e nós não nos temos declarado senão contra aquellas que desorganisação o serviço.

Estou prompto a fazer nos postos militares todas as economias, menos aquellas que tendem a desorganisar o serviço como se fez em 1878, o que depois den lugar a despesas tres o quatro vezes maiores para se reconstruir aquillo que se tinha demolido.

Pois bem: não aceitamos somente estas emendas e aquella outra que contém uma autorisação ampla que o senado não deve delegar a governo algum.

Onde, pois, está o resultado do processo apresentado hoje pelo nobre senador? Este processo é todo contra S. Ex. porque demonstra que houve um momento na discussão em que o nobre senador teve a idéa de fazer grandes cortes, grandes economias, e chegou a formular essas emendas, mas recou diante do veto, diante da negativa do governo.

Ora, realmente o senador que quera cumprir seu dever em uma materia desta ordem, que não é propriamente uma questão de confiança politica, mas uma questão de finanças, uma questão de organização, deve recuar, deixar seu plano preconcebido e estudado, só porque o governo lhe diz: « Não posso aceitar essas emendas »?

E o que se segue? o que está dizendo esse processo? Folheemos todo elle e vejamos. Diz que o nobre senador cahio em incoherencia e contradicção inexplicaveis, porque, tendo recuado diante da obsecração do nobre ministro de que não aceitava aquelles grandes cortes, vem depois, á ultima hora, de parceria com o nobre senador, o Sr. Dantas, apresentar uma emenda; que no dizer de S. Ex. resume todos os cortes, todas as economias que se podião fazer! Vê, portanto, o senado que a contradicção é flagrante: em um momento o nobre senador declarou que ia fazer grandes cortes, mas recou delles; em outro momento declara que apresentou uma emenda que resume aquellas outras rejeitadas, emenda que o governo agora aceita.

Por isso dizia eu hontem, o nobre ministro da marinha não tem navegado correctamente; aterra-se muito a bom bordo e depois a estibordo; não tem estabilidade em suas opiniões. Por que o nobre ministro rejeitou as emendas do nobre senador por Minas, quando as apresentou o anno passado? Rejeitou-as, temendo a desorganisação do serviço; mas por que agora S. Ex. aceita uma autorisação que, no dizer dos nobres senadores, importa a mesma cousa? Então o nobre ministro já não tem em vista os mesmos principios governamentais que o guiáram naquella época?

O Sr. Saravia: — Peço a palavra.

O Sr. Junqueira: — De nossa parte, Sr. presidente, não ha a menor incoherencia; estamos promptos para votar pelas emendas que tragão economias dos dinheiros publicos sem desorganisar os serviços da marinha.

Nós estamos promptos para votar pelas emendas que tragão economias dos dinheiros publicos; não por aquellas que tragão caprichosas desorganisações dos serviços necessarios.

Assim, por exemplo, eu não voto pela emenda que tem por fim acalhar com a secção technica do conselho naval.

O conselho naval, no meu entender, é uma das melhores instituições da nossa marinha; e a parte technica desse conselho é a sua parte essencial.

Nisto ainda eu estou de accordo com o nobre senador o Sr. Saravia.

A despeza que esse conselho faz não é grande, anda em cerca de 24.000\$000. O nobre ministro da marinha prestaria um grande serviço se tratasse de reorganisar este conselho, accentuando melhor a parte technica, porque é nella que reside o verdadeiro conselho para o ministro da marinha.

Objecta-se que esta parte technica não é necessaria porque os papéis vêm devidamente informados da secretaria, e de todos os auxiliares que o ministerio da marinha possa ter. Mas, senhores, esta objecção, se procedesse, provaria de mais, provaria contra a existencia do conselho do estado, por exemplo, porque os papéis são devidamente informados pela secretaria da estado e outras repartições.

Mas não; o conselho naval é uma das partes mais essenciaes do ministerio da marinha. Nenhuma marinha que tem marinha de guerra, disponha um conselho desta ordem. Não digo nada de novo ao nobre ministro, apontando-lhe o que é o almirantado da In-

glaferra ali vimos desenvolver-se a secção tecnica; ultimamente elles têm introduzido nesta secção homens specialistas; ha pouco tempo até foi admittido um industrial de grande fama, pertencente á firma creia que de Armstrong, porque ora um specialista em artilharia.

A parte tecnica do conselho naval deve ter specialistas em artilharia, em gougaraças, em construcção naval, em machinas, e torpedos, em armamentos portateis, em tudo quanto possa servir para defesa do navio e sua effieincia aggressiva.

Como é, pois, que V. Ex. concorda em que se extinga a parte tecnica do conselho naval?

O Sr. Ministro da Marinha. — Eu, não, senhor.

O Sr. Junqueira. — V. Ex. não concorda? Mas os seus amigos estão clamando! Mas então que coherencia é esta, que harmonia é esta, entre o governo e seus amigos que aqui têm trabalhado constantemente para que se extinga esta parte tecnica, a mais importante, a essencial dease conselho?

Eu, reconheço, que um homem de talento possa exercer o alto cargo de ministro da marinha sem ter feito grandes navegacoes, sem ter conhecimentos especiaes, mas é preciso que elle tenha junto de si homens encanecidos na arte de navegar, homens projectos na construcção naval, homens pravectos na confecção de machinas, de couraças, de torpedos, que conheço todas as armas precisas, que entendão muito da artilharia, que entendão muito de armas portateis, porque V. Ex. sabe que hoje, com o vapor, as guerras maritimas não de tomar um novo aspecto, não serão aquelles combates de artilharia, somente ao longe, como se derio em Trafalgar e outras batalhas. Com o vapor, com o seu movimento rapido, e em todas as direcções o negocio ha de decidir-se muitas vezes pela abordagem, e neste caso a arma branca ha de exercer uma influencia decisiva.

Então é preciso que o nobre ministro da marinha tenha a quem consultar. Ha de se levar somente por informações da secretaria, ou de um ou outro empregado, de algum funcionario que tenha na Europa? Não; precisa ter junto a si e ouvi-lo, um conselho composto de homens profissionais a que entendão perfeitamente daquillo; a informação escripta vem, por assim dizer, morta, no entretanto que no conselho naval, presidido pelo ministro, ha a discussão, ha a vivacidade da troca das opiniões: ali é que um homem de talento, sendo ministro, pôde facilmente discriminar o trigo do joio, pôde facilmente conhecer onde está a verdade.

So me fosse licito comparar grandes consas com pequenas, eu diria por exemplo, que Napoleão I. presidia o conselho de estado quando tratava-se de organizar o código civil; elle não era juriconsulto, ignorava os principios de direito, mas ouvia as bases justas, expostas por eminentes conselheiros juriconsultos, concebia perfeitamente a questão porque era um homem de grande asphera, e depois sustentava as verdadeiras opiniões, que erão traduzidas em artigos do código.

Assim deve fazer o nobre ministro da marinha: ouvir o conselho naval, a discussão entre os homens profissionais, e então, intelligente como é, pela discussão ficará conhecendo perfeitamente o que é bom, o que é máo, o que é justo e conveniente, e não se deixará levar por estas informações silenciosas que vêm das repartições, feitas no remanso dos gabinetes, e adrede calculadas muitas vezes, o que podem servir para illudir o ministro.

Não consinta V. Ex.; intervenha junto a seus amigos para que não votem a suppressão da parte tecnica do conselho naval; é o melhor auxiliar que o ministerio da marinha pôde ter.

V. Ex. ropto, prestaria um grande serviço se desovdyesse antes essa secção, e ali introduzisse os homens eminentes que houvesse, nas diferentes especialidades da marinha.

O processo instaurado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro está no caso de ser sentenciado; o libello,

a contrariedade; as provas e as razões finas estão apresentadas.

Um documento lido por S. Ex. é contraproducente, é um trecho de um discurso meu, em que eu dizia que adhorii a "qualquer" corte que porventura se pudesse fazer no ministerio da marinha.

Ainda hoje penso do mesmo modo; mas, como tenho dito diversas vezes, as pastas militares são justamente as que menos cortes podem soffrer, porque já têm sido muito cortadas; entretanto, apresentando-se uma emenda que vocua sobre serviços desnecessarios, estou prompto para dar meu voto. Não quero dá-lo para desorganisar, nem tambem quero dar uma autorização ampla para reformar todas essas repartições, e reformar com o intuito centralizador.

O nobre senador por Minas conhece que a grande lei do trabalho é a divisão. Como, pois, quer concentrar na secretaria de estado, no arsenal de marinha, serviços que estão hoje discriminados, e que podem ser feitos pela forma por que estão sendo executados?

A intendencia.

A intendencia foi creada em virtude dos conselhos da experiencia, e está demonstrado que a repartição que arrecada, que compra, que armazena, que classifica, não é a repartição que deve fabricar ou construir.

É um verdadeiro principio, não só de economia politica, mas de administração mais comosinha.

Por isso foi creada a intendencia; se ella não está bem organizada, se porventura, como se disse, alguns generos são levados directamente para o arsenal de marinha, e não para ella, o remedio está nas mãos do governo, e não elle precisa de autorização legislativa, é uma simples ordem, um simples aviso.

A intendencia é uma instituição, repare V. Ex. não é uma casa, não é um edificio. Esta objecção que fazem é como se a intendencia representasse apenas um edificio. Não, ella representa uma instituição; a intendencia pôde exercer suas funções, suas attribuições em qualquer parte, no edificio da Ilha das Cobras, ou em parte do arsenal, ou em outro qualquer lugar que o governo designar.

Por conseguinte, como se quer demolir o que se fez ha poucos annos, e passar para o arsenal essas attribuições, dizendo-se que dahi resultão grandes economias?

Não comprehendendo onde possão estar estas economias, porque os empregados da intendencia não de ser necessarios para esses serviços de acquisição, guarda, arrecadação e conservação do material.

Não ha, portanto, economia nenhuma; poderii haver diminuição de um chefe, mas isso é uma economia tão insignificante que não vale a pena fazer taes reformas accumulando em outra repartição taes serviços.

Não convem accumular tantas funções em um só individuo, em um só chefe, por mais zeloso que seja, encarregando-o de attribuições tão incompatíveis entre si; e depois V. Ex. sabe que a fiscalisação exige esta separação. Não pôde haver no ministerio da marinha uma fiscalisação completa, sem que haja esta divisão entre a intendencia e o arsenal, e a quem me provar o contrario, direi que attingio quasi o impossivel!

É esta a minha opinião; não pôde haver fiscalisação quando o mesmo estabelecimento compra, adquire, arrecada, fabrica, e distribue.

O Sr. Afonso Calvo. — Mas a intendencia não fabrica consa nenhuma.

O Sr. Junqueira. — A intendencia adquire, guarda e fornece; o arsenal fabrica e construo. É como na intendencia da guerra, que creci; e podem-se ver as razões que se achão no proemio do decreto.

O nobre senador pela minha provincia, o Sr. Dantas, que hontem fallou, querendo dizer que respondia ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, mostrou-se muito incommodado com uma opinião que havia expellido este nobre senador; e de que não se importava com a opinião do governo para guiar o seu voto.

O nobre senador mostrou-se de uma dedicação extraordinária ao governo.

Ora, todo o mundo sabe que um senador pode votar com liberdade, sem desrespeitar o governo, a quem considera, mas pelo qual não tom essa dedicação, não deve fazer maior cabedal da opinião ministerial.

E' para isto que estamos aqui; é para votar com liberdade e independência. Mas o nobre senador, pela minha provincia tomou isto como uma heresia; exaggerou o que havia dito o nobre senador pelo Rio de Janeiro, parecendo estar um pouco ferido pela impugnação do nobre ex-presidente do conselho, de 28 de Março.

Então, como eu disse, o nobre senador exaggerou na sua resposta a intenção do nobre senador, accentuou suas queixas suppostas contra S. Ex., sómente porque elle tinha dito que em certos casos não se embarçava com a opinião do governo.

Ha um equívoco nesta questão da emenda. O nobre senador pela Bahia insistio na idéa de que o senado não devia estar negando estas autorisações, porque não se tratava de reformas essenciaes, tratava-se apenas de meros expellentes, cousa que simplesmente é de caracter administrativo.

Nego redondamente esta proposição. Se ella fosse verdadeira, por que o nobre ministro pede esta autorisação? Se S. Ex. pôde fazer esta reforma, por que será preciso dar-lhe este arbitrio? Não; não está nas attribuições de S. Ex. fazê-lo; a organização das repartições e do pessoal da marinha e de seus serviços são actos constitutivos deste ministerio; dependem de leis organicas. Não está nas attribuições do governo altera-los.

O nobre senador pela minha provincia aberraõ completamente da verdade constitucional, suppondo que estas autorisações referião-se a simples attribuições administrativas. Não; não é; não o está nas attribuições do governo. A organização dos ministerios, a organização do serviço publico, a criação de repartições e de empregos, tudo isto depende essencialmente de leis organicas.

E depois, senhores, basta ver o relatório do nobre ministro da marinha para se conhecer que o nobre senador não tem razão; se S. Ex. entende que não se deve deixar de seguir a opinião do governo, deve concordar em que não se trata de reforma administrativa, porque se o fosse, como o nobre ministro uos viria pedir autorisação? Perdoe-me o nobre senador; trata-se de uma reforma essencial, e a organização desta ministerio foi feita por leis especiaes.

O Sr. DANTAS:—E' uma reforma de caracter administrativo.

O Sr. JUNQUEIRA:—Tenho aqui o relatório do nobre ministro, onde o nobre senador encontrará os motivos pelos quaes o governo pede autorisação para esta reforma. Neste trecho se diz que o serviço da contadoria não é bem feito, apesar de existirem allí 55 empregados.

Ora, se a emenda do nobre senador tem por fim reorganizar o serviço de todas as repartições da marinha, sem augmento de pessoal e com diminuição de despesa, é cousa que não comprehendendo bem, como é que S. Ex. entende que se pôde realizar isto, que pretende, quando o chefe da contadoria declara que o pessoal de 55 empregados não é sufficiente? Isto é *simul enno et non enno*.

O Sr. DANTAS:—E' por estar o trabalho mal dividido...

O Sr. JUNQUEIRA:—Não está assim mal dividido...

O Sr. DANTAS:—... e é preciso simplifica-lo...

O Sr. JUNQUEIRA:—... e direi ao senado que esta divisão é essencial para o serviço, e do simples bom senso é essencial para a disciplinação dos dinheiros publicos. Com esta divisão do trabalho, as informações podem ser dadas de modo mais regular e esta divisão que traz a celeridade e perfeição. Alguma cousa se poderia talvez fazer para simplificar o serviço, mas não é por meio dessa autorisação vagn.

O ministerio da marinha nada ganharia com essa grande concentração.

O Sr. DANTAS:—Ha causas commerciaes com grande movimento, e com pequeno pessoal.

O Sr. JUNQUEIRA:—Nas causas commerciaes o dono é o arbitro; e as repartições publicas são delegações do poder publico; é preciso que tudo fique bem claro e definido.

Hoje principalmente com as grandes proporções que tomou o serviço da marinha, especialmente depois da guerra do Paraguay, não se pôde fazer essa concentração e accumulção de serviços.

Sr. presidente, não tenho a idolatria do nobre senador da minha provincia, pelo governo. Entendo que devemos respeitá-lo, mas que devemos divergir de sua opinião todas as vezes que os interesses publicos nos aconselhem isto.

O nobre senador, que foi presidente do gabinete de 28 de Março, não duvida votar contra esta emenda, que supprime a autonomia de todas as repartições de marinha.

Ora, o nobre senador por Minas Geraes a quem principalmente respondo, apresenta-se aqui como um paladino das economias do orçamento; reconheço que S. Ex. tem feito alguns louvaveis esforços, mas lance o proprio nobre senador vistas retrospectivas e ha de reconhecer que S. Ex. mesmo (não é uma reconvenção que estou fazendo) tem contribuido algumas vezes para se aggravar o nosso orçamento. Na questão, por exemplo, das facilidades de medicina haviuda aqui ha dous annos elevou-se a despesa permanente com mais 700.000\$ annuaes, porque creário-se cadeiras de especialidades, laboratorios, etc.; emfim, houve um augmento permanente de 700.000\$, e o paladino desse augmento, foi S. Ex.; não sei se está arrependido, mas o que sei é que por seus argumentos forão accitos e foi por isso que augmentou-se a despesa, que hoje muitos reconhecem exaggerada.

O Sr. Affonso Celso:—O que quero é cortar o que é inutil.

O Sr. JUNQUEIRA:—Tambem o nobre senador quer cortar desapidadamente no que já está muito cortado.

O Sr. Affonso Celso:—Só quero naquillo que julgo inutil; appello para o futuro. Tome nota: quando a necessidade urgir se ha de cortar até o arsenal da Bahia.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu fallarei do arsenal da Bahia, duenda de S. Ex. Hoje V. Ex. ha de me fazer a graça de não achar mal que eu me occupo de muitos pontos.

Dizia eu, porém, que não é possível obter-se essa grande economia de prompto; não é de uma vez que havemos de fazer isso. Não é possível cortar sómente nas pastas militares; sou muito amigo da instrução publica, mas não podemos servir sómente a ella, quando temos ainda outros serviços; não houve, portanto, jogo politico de nossa parte e confio que a opinião senata do paiz, examinando esse processo, e apreciando os argumentos haviudos de parte a parte, ha de proferir a sentença. Quereimos fazer economias compatíveis com o serviço e não essa relativa á suppressão do conselho naval, e devo dizer que ainda se não deu em tempo algum uma autorisação desta ordem ao governo, tão ampla e sem a obrigação de submetta-la á apreciação do parlamento; não, assim o governo pôde fazer o que quizer, e pôr logo em execução, e ficam nos, nossoes volumes da legislação, como tantas outras reformas, perdurando com todos os seus nefastos resultados.

O senado tem observado que hei-me visto obrigado a fazer uma certa mistura de questões politicas com questões de marinha, fui levado a isso principalmente pelo nobre senador por Minas, que tambem misturou no seu discurso essas idéas; e tendo eu de combater, o que é, uma honra para mim, com tão illustre antagonista, não tenho remedio senão navegar nas suas aguas. E' expressão de marinha.

Na sessão do anno passado o nobre senador in-

sistio sobre a extinção do batalhão naval; e este anno o nobre senador, com grande applauso meu, presta seu voto para a sua conservação. Já vê o nobre senador que essa sua opinião em o anno passado não era um evangelho; porque actualmente reformou-a, e, pois, espero que assim como o nobre senador reformou o seu juizo acerca do batalhão naval, ha de tambem reformar-lo acerca da seção tecnica do conselho naval.

O Sr. Affonso Celso:—Perdoe; eu não modifiquei minha opinião. Julgo que o momento não é opportuno.

O Sr. Junqueira:—Eu entendo o contrario; entendo que esse batalhão deve ser conservado como instituição necessaria; e o nobre senador conhece o exemplo da marinha inglesa, onde muitas vezes os commandantes tiveram de recorrer a essa força para melhor conservar a disciplina a bordo: no principio do seculo o almirante Jervis, apolou-se nessa força para reprimir uma insubordinação da marinhagem.

Ha ainda a razão de que o vapor tem mudado muito as guerras maritimas e estou persuadido de que em futuro proximo a administração militar ha de ser obrigada a embarcar nos navios de guerra um numero maior de infantes ou soldados de marinha, para o caso frequente de abordagem.

Com o navio a vapor, senhor dos seus movimentos, os adversarios se encontrarão facilmente.

E por isso que digo, que para o anno o nobre senador poderá estar commigo, quanto ao conselho naval.

O nobre senador, porém, falla sempre no arsenal de marinha da Bahia e eu sempre me tenho esforcado pela conservação desse arsenal; e devo dizer ao nobre senador, talvez não creia, que não é tanto uma questão de bairrismo, não é por eu ser bahiano que me pronuncio pela conservação desse arsenal, mas é como brasileiro.

Entendo que o arsenal da Bahia, que está n'uma posição geographica conveniente para a nossa defesa; não deve ser supprimido, porque o nobre senador sabe que n'um caso de bloqueio no porto do Rio de Janeiro as provincias do norte precisão ter arsenaes. Demais, não se gasta muito com elles.

O Sr. Affonso Celso:—Quando o Rio de Janeiro for bloqueado já a Bahia e Pernambuco têm cahido em poder do inimigo.

O Sr. Junqueira:—Não diga isso: suas palavras tem um eco funebre para as provincias do norte, e ellas não podem admitir, como axioma, que estando o porto do Rio de Janeiro bloqueado, o Brazil esteja aniquilado; as provincias do norte hão de bater-se sempre pela sua independência.

O Sr. Affonso Celso:—Isso ninguém nega; o que digo é que quando o porto do Rio de Janeiro estiver bloqueado, as provincias estarão em poder do inimigo.

O Sr. Junqueira:—Pode-se dar um desastre no porto do Rio de Janeiro (o que Deus não permita) e as cidades da Bahia e do Recife estarem ainda em posição de defender-se. (Aplausos.)

Por conseguinte, para que esse furor de acabar com aquelles pequenos arsenaes?

O Sr. Affonso Celso:—Arsenaes que fazem navios que andão para trás.

O Sr. Junqueira:—Eu não vou sómente pela razão de dar abrigo a filhos de familias pobres; vou pela razão mais alta do Estado, qual a de se conservar allí aquelle elemento de defesa.

Agora, quanto ao facto a que alludo o nobre senador de vapores que, em lugar de andar para diante, andavão para trás, quando fui à Bahia, indaguei do facto, e estou autorisado para dizer que o nobre senador não tem razão.

O motivo por que se deu esse phenomeno com a canhoneira *Tratpé*, em uma viagem de experiencia, foi porque daqui mandáram machinas e caldeiras

velhas e imprestaveis. O arsenal da Bahia, pois, não teve culpa nenhuma.

O Sr. Affonso Celso:—E os empregados do arsenal não virão que as machinas não prestavão?

O Sr. Junqueira:—O arsenal da Bahia construiu ultimamente as canhoneiras *Tratpé* e *Guarany*, ambas com perfeição, e tem-se prestado a concertos de muitos navios. A divisão de evoluções, que o anno passado chegou à Bahia acossada pelo temporal, encontrou no arsenal daquelle provincia todos os recursos.

Entretanto quer o nobre senador, que nesta vasta costa do Brazil apenas haja o arsenal do Rio de Janeiro, e um outro pequeno no Pará? Ora, isto é uma pretensão desrazzada! Antes não se eleva cominais 700 contos a despeza com chamados especialistas nas faculdades da medicina, estabelecendo-se cadeiras inteiramente inuteis, do que deixar essas provincias sem os elementos necessarios para sua defesa.

O Sr. Affonso Celso:—Que defesa? O que se faz nesses arsenaes? O que se constróe lá? Um escaler por anno. No tempo da guerra mandáram para aqui algumas balas que não servirão, porque estavam cheias de falhas.

O Sr. Junqueira:—O nobre senador não tem razão; nesses arsenaes tem-se feito muito boas construcções, como acabei de dizer, e como é notorio.

O Sr. Affonso Celso:—Um escaler por anno é mais alguma coisa insignificante; gastando-se 80 ou 90 contos annualmente, quando essas obras podião-se obter por muito menos da industria particular.

O Sr. Junqueira:—Admirá que o nobre senador, homem provecto na administração, venha dizer que o Estado pôde appellar para a industria particular em assumpto de fornecimentos militares! Em nenhum paiz, senão muito subsidiariamente, o Estado deve deixar de manter os seus elementos de guerra, seus arsenaes, suas fabricas, como cousa sua, e não ficar inteiramente dependente da industria particular. O contrario é um grande erro. O nobre senador consulte os profissionais que têm melhor escripto esta materia; todas as revistas technicas, e verá que todos dizem que com effeito pôde existir a liberdade da industria; porém que, com relação aos elementos de defesa do Estado, não se pôde permittir este principio em toda a sua amplitude; o Estado deve ter seus estabelecimentos proprios.

A prevalecer o systema do nobre senador, tor-se-hia de mandar fechar até os arsenaes de guerra a da marinha da corte, e o governo appellasse para a industria particular, quando precisasse de espingardas, de artilharia, etc., para a defesa do Estado, em uma occasião dada. Mas, senhores, o senado vê que o Estado não pôde ficar á mercê da industria particular, deve ter estabelecimentos seus em que confia, que encontrará os recursos necessarios em uma occasião dada. Pôde o Estado mandar fazer um ou outro navio em estaleiros particulares; mas o grosso de sua armada deve ser feita nos seus estaleiros.

O Sr. Affonso Celso:—Temos cinco arsenaes para 15 ou 20 navios! Isto não se vê em parte nenhuma. A Inglaterra, depois da guerra da Criméa, fechou quasi todos os seus arsenaes, ficou apenas com dois, e entretantó tinha uma esquadra enorme.

O Sr. Junqueira:—Nos arsenaes da Inglaterra gastão-se sommas fabulosas, e nos arsenaes da Bahia e Pernambuco gasta-se muito pouco.

Sr. presidente, eu queria que o nobre ministro me desse alguma informação a respeito dos creditos que forão concedidos ao ministério da marinha para a aquisição de novo material.

Em 1881 concederão-se o credito de 5,000,000\$, em 1882 o de 6,000,000\$, e depois mais 600,000\$ para armamento.

Está se construindo na Inglaterra, o encouraçado *Rachuelo* que, na expressão do *Times*, é o rei dos mares. Folleito o nobre ministro, por ter presidido á aquisição do rei dos mares, faço votos para que esse encouraçado seja com effeito tal, naturalmente ex-

cedendo os mais possantes que existem no mundo, mesmo os celebres *Dandolo* e *Duilio* que passaram por machinas temíveis. Nós vamos ter o rei dos mares; o nobre ministro é mais feliz.

Quando se tratou de mandar fazer o excellentissimo navio, o *Independencia*, que a Inglaterra depois adquiriu, e constitue hoje um dos melhores vasos da sua armada, esse navio foi aqui qualificado com um nome um pouco burlesco; mas nós outros não fazemos opposição dessa especie, não fazemos opposição ao paiz nem ao serviço publico, fazemo-la ao mau governo, e portanto não ridicularizamos aquillo que pôde ser elemento de defesa do paiz.

Eu, pois, estimarei que seja verdadeira a phrase do *Times*, que o *Riachuelo* seja, com effeito, o soberano dos mares.

Vejo do relatório do nobre ministro que foram concedidos estes creditos na importancia de 11.600.000\$, mas me parece que hoje S. Ex. não terá mais dinheiro á sua disposição.

Do credito de 5.000.000\$ existe um saldo de 368.000\$, mas sujeito á despesas em Londres desde Julho até á presente data; e eu devo dizer ao nobre ministro que muito me admira que o ministerio da marinha não saiba até o mez de Maio corrente qual a despesa que se tem feito, em Londres, por conta deste credito.

Não é, realmente, animador o estado da contabilidade! Não ha casa commercial que esteja em atraso semelhante ao do ministerio da marinha. São as proprias palavras de S. Ex.:

«... existindo um saldo de 368.000\$, sujeito ás differenças de cambio pela remessa de sommas para as despesas fora do Imperio, e as despesas que tinham sido realizadas pela delegação do thesouro em Londres, posteriormente, a Julho do anno passado.»

E' confissão, solemne de que as despesas feitas em Londres desde Julho do anno passado não são conhecidas no ministerio da marinha; é um facto grave que mostra alguma desidia fiscal. Isto precisa de explicação!

Do credito de 6.000.000\$ havia um saldo de 872.000\$, e do credito de 600.000\$ o saldo de 346.000\$; mas eu estou persuadido de que com as despesas accrescidas, provenientes da construcção e armamento do *Riachuelo* e do *Aquidaban*, segundo navio que está nos estaleiros de Londres, e com a acquisição de armamento portatil, estes saldos estarão esgotados.

Pergunto ao nobre ministro, como é que no exercicio que vai começar S. Ex. ha de fazer as despesas complementares?

Tem tambem as despesas, muito grandes, com a construcção do *Aquidaban*. Não vejo recurso no orçamento ordinario; a verba *Arsenales*, não dá margem para essas despesas.

Agora já que falei na construcção do encouraçado *Riachuelo*, peço licença para dizer que achei entre os annexos do relatório do nobre ministro uma informação que deixou-me um pouco apprehensivo. Nesse annexo se dá noticia da construcção desse vaso de guerra, das suas qualidades nauticas, do juizo do jornal *Times* e se fazem reflexões acerca do seu armamento; mas vejo dessa mesma informação que o governo andou ás apalpadellas em uma questão importante como seja a da artilharia com que deve ser armado este, encouraçado rei dos mares.

Eis aqui:

« O encouraçado *Riachuelo* foi lançado ao mar em 7 de Junho do anno passado.

« Da sua construcção foi incumbida a firma *Samuda Brothers* em virtude do contrato celebrado pelo chefe da esquadra José da Costa Azevedo, em 31 de Agosto de 1881.

« Está prompto, e espera somente o assentamento da artilharia e dos appparelhos destinados ao lançamento de torpedos para receber guerra e seguir para o Brazil.

« Fez experiencias das machinas e os resultados, segundo communicou aquillo chefe, foram nêem do que se esperava.

« A artilharia encomendada foi do systema With-

worth, mas á vista da opinião do profissional resolva-se a alteração das estrias daquelle systema para as de Armstrong.

« As experiencias com essa artilharia assim transformada derão resultados superiores aos obtidos com aquella.

« Em Julho proximo, mais ou menos, poderá o navio chegar da Inglaterra.

« Segundo os documentos existentes na contaduria tem-se despendido com a construcção desse encouraçado 3.501.243\$786.

O que noto a respeito do armamento é que o governo ordenou que o *Riachuelo* fosse armado com artilharia *Withworth* e teve modificação, estabelecendo-se as estrias no sentido Armstrong.

Isto me parece um erro imperdoavel. Como é que até o momento do *Riachuelo* ser quasi entregue ao governo, como poderosa machina de guerra, não tinha o governo em seus conselhos deliberado sobre qual devia ser o systema da artilharia? Disto depende muito a efflicacia desta machina de guerra.

Como é que esta questão não está sufficientemente estudada no ministerio da marinha depois de tantos annos e tendo nós conservado em casa navios, o systema *Withworth*, inclusive na guerra do *Paraguay*? Reconheço, porém, que somos nós a unica nação que o adopta. Vamos de repente modificar a nossa opinião em um ponto tão essencial do armamento, e adoptar quasi o systema *Armstrong*, fazendo modificações nos canhões, modificações, não seu profissional, mas que talvez tirem aos canhões a sua solidez primitiva. Isto importa uma grande falta por parte do governo, porque quando se fez a encomenda do *Riachuelo* devia estar estudada a questão, o conselho naval na sua parte technica devia ter illustrado o ministro que então servia, dizendo-lhe que o encouraçado devia ter taes dimensões, tantas pollegadas de couraça e artilharia de tal systema. Isto fazem as nações que não têm fama do muito adiantadas, mesmo as pequenas potencias adoptão este ou aquelle typo de navio, e tudo vai desenhado e prompto, e se não está prompto, apresentam-se primeiro, cases desenhos, descrições e systema á approvação definitiva do governo.

Como é que o ministerio approva que o armamento fosse pelo systema *Withworth* e depois concorda em que se alterasse esse armamento, de modo a approxima-lo do *Armstrong*?

Isto é, um pouco desanimador, até porque ha para a esquadra como para o exercito grande perigo na diversidade do armamento. A diversidade do armamento traz a diversidade das munições, todos sabem que o systema *Withworth* differo do systema *Armstrong*; os cartuchos, os projectis não são iguaes, como, pois, teremos na esquadra navios com artilharia *Withworth* e outros com artilharia *Armstrong*?

E' preciso adoptar o melhor systema e applica-lo a todos os navios.

O nobre ministro precisa dizer-nos alguma coisa a esse respeito. Não é questão de opposição, é questão de defesa nacional. Já que gastamos tanto dinheiro com cases encouraçados, é preciso pelo menos que elles estejam na altura das descobertas e das necessidades da guerra moderna. Seria doloroso que um navio dessa ordem que custa tanto dinheiro e que tem qualidades excellentes, viesse a ter artilharia inferior.

Nos ultimos tempos tem o ministerio da marinha adoptado uma pratica que acho boa, e é a de estabelecer *divisões de evoluções*. O anno passado sahio deste porto uma divisão que apanhou um grande temporal e chegou á Bahia, desenvolvendo-se a bordo de um dos navios uma molestia que fez algumas victimas. Eu desejava que a nobre ministro nos dissesse se acredita que hoje as condições hygienicas a bordo dos navios de guerra são excellentes, e se os marinheiros e soldados de bordo são devidamente vestidos e alimentados.

O Sr. Ministro da Marinha: — Sem duvida, e as condições sanitarias são boas.

O Sr. Arcevega: — Eu li as palavras do digno

adulante-general da armada, o Sr. vice-almirante Estiário Barbosa, quando foi visitar os navios da divisão de evoluções que entrou neste porto, menos a *Nithery*, que seguiu para Santa Catharina.

Li no relatório as palavras deste distincto official, que eu conheço há muitos annos e cujas elevadas qualidades neste momento proclamo.

Mas não bastão as informações do S. Ex. a respeito do bom aspecto militar desses navios.

É preciso saber se o tratamento dos officios inferiores a praças corresponde ao intuito nacional; isto é, se não ha deficiência de alguma cousa para a vida e conforto daquelles servidores da patria.

Presentemente eu creio que não temos navegando divisão alguma; ha uma para sair, segundo estou informado. Mas, tambem me informo, que dos vapores dessa divisão que está a sair, foi o governo obrigado a mandar tirar carvão de pedra para serviços do arsenal. Quer dizer: o carvão de pedra, que já estava embarcado nesses vapores que estão a sair em viagem de evoluções, teve de ser tirado de bordo, e trazido para terra, para serviços ordinarios das officinas do arsenal!

Isto é deploravel, isto quer dizer que o ministerio da marinha não expedia as ordens necessarias, que o serviço alli não está organisando de fórma que os navios, recebendo o carvão de que necessitam, possam contar com elle e sair barra fóra; porque podem receber de um momento para outro ordem para fazer descarregar o carvão, que vai ser applicado em serviço do arsenal, com grande detrimento do serviço dos navios.

E por que razão o ministerio da marinha havia de precisar do carvão de bordo? Por que não tem seu fornecimento?

Pois as cousas no ministerio da marinha estão neste estado, que o arsenal da corte não tenha o carvão de que precisa?

Não affirmo, desejo que o nobre ministro de as explicações convenientes, porque realmente, se isto se deu, é uma cousa constravel.

E sobre isto ainda me disserão que a canhoneira *Bracouat*, estando em Santos o anno passado, não uchou quem fornecesse carvão, e foi preciso os officios se cotisarem.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA. — E' inexacto.

O Sr. JENQUEIRA. — Desejarei que assim seja, pois faço boa idéa dos altos empregados da marinha.

Ainda ha um outro ponto em que insiste sempre o nobre senador por Minas, que foi ministro da marinha, que é autoridade na materia, mas que tem uma certa goriza a certas instituições navaes: é o que diz respeito ás companhias de aprendizes marinheiros.

Essas companhias são o viveiro da armada. (Applaudos.) Ainda V. Ex. no seu relatório deste anno disse, e disse bem, que completou-se o corpo de imperias marinheiros, porque essas companhias fornecerão 422 aprendizes.

Ellas não estão completas presentemente, devendo ter 1,500 praças, tem apenas 1,040; ainda faltão 460. Entretanto insiste-se constantemente para que se reduza o numero dessas companhias.

O senado comprehendendo que é muito mais fácil adquirir-se estes menores quando as companhias estão situadas nos lugares onde habitão as suas familias: não é muito uma por provincia maritima.

Nenhuma familia, mesmo pobre, consentir de boa vontade que seu filho seja tirado da provincia que reside, para ser levado para outra muito distante, perdendo-o de vista; entretanto, quando o menor é levado para a companhia que está estacionada no capital da provincia, ali muito mais facilidade existe para as familias pobres levarem seus filhos como voluntarios.

Onde, pois, está a grande economia? Ellas estão mantidas, já tem o material, já tem casa, onde esta grande economia? Isto é: uma economia desorganizada do serviço. (Applaudos.)

Em desejava até que nas provincias maritimas de

longas costas se pudesse estabelecer mais de uma companhia, se assim fosse possível; mas não aconselho tal neste momento, porque seria um acrescimo de despesa. Porém, entro o acrescimo de despesa e a diminuição, uma economia muito pequena, mas que traz grande prejuizo, eu não hesito.

Eu sou entusiasta dessas companhias, nellas é que reside o futuro da nossa marinha de guerra.

O Sr. BARÃO DE LAGUNA. — Apoiado, nem ha outro meio.

O Sr. JENQUEIRA. — Entretanto todos os annos se renova esta idéa: — diminuir as companhias de aprendizes marinheiros.

Eu creio que o nobre senador por Minas quer reduzir tudo a uma só companhia no porto do Rio de Janeiro!

Em resumo, Sr. presidente, eu voto pelas quantias pedidas na proposta do governo para as despesas do ministerio da marinha; adopto quasi todas as emendas vindas da camara dos deputados e as que forão formuladas aqui na 2ª discussão pela commissão do senado. Não voto por quasi nenhuma das emendas apresentadas pelo nobre senador por Minas, rejeitadas e perfilhadas depois pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, porque muitas dellas importão desorganisação de serviços importantes.

Não posso votar pela emenda de autorisação ampla, porque é contra os meus principios; é uma autorisação sem correctivo; o governo, por mais que queira, não pôde, não tem força para desembaraçar-se de tudo que o cercar, e estas reformas, tendendo a uma grande centralisação, no meu entender, vão peiorar muito o serviço da repartição do ministerio da marinha, vão tornar depois imprescindível o augmento de empregados, porque a fórmula é esta: começar sem augmento, e depois apresentar-se a necessidade de augmento; e no fim de contas teremos demolido aquillo que se fez com tanto trabalho. Teremos concentrado tudo, e teremos preparado o terreno para o augmento de despesas. (Muito bem! Muito bem!)

A uma ó meia hora da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira, que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.

A discussão ficou adinda pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

## SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

### PROJECTO DO SENADO LETRA B, SOBRE BENS DE RAIZ LEGADOS PELO BARÃO DE JUPARANGÁ

Entrou em 2ª discussão o projecto do senado, letra B, do corrente anno, declarando que os bens de raiz legados pelo Barão de Juparanga á Igreja matriz de Nossa Senhora do Patrocínio, erecta na povoação do Desengano, municipio de Valença, provincia do Rio de Janeiro, serão alienados e o seu producto convertido em apolices da dívida publica.

Não havendo quem pedisse a palavra nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

### ANTIGUIDADE DE UM LENTE DA ESCOLA MILITAR

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 129, de 1883, autorizando o governo a computar no calculo da antiguidade do Dr. Thomaz Alves Junior, lente da 2ª cadeira do 1º e 4º annos da escola militar, o tempo que elle demonstrar haver servido como empregado publico, antes da sua nomeação para o cargo que exerce nesse estabelecimento.

Não havendo quem pedisse a palavra nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. vice-presidente deu para ordem do dia 31:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Discussão dos requerimentos adidos pela ordem de sua apresentação, a saber:

Do Sr. João Alfredo, para que se peça ao governo cópia de qualquer comunicação relativa aos acontecimentos que se derão na assemblea provincial do Pernambuco na sessão de 26 do corrente mez.

Do mesmo senhor, para que se peça ao governo cópia de qualquer informação relativa aos acontecimentos que se repetirão na assemblea provincial do Pernambuco na sessão de 27 do corrente.

Do mesmo senhor, para que se peça ao governo informações relativas sobre a data em que forão postos em discussão, na assemblea legislativa do Pernambuco, os projectos de lei de orçamento provincial e municipal.

Do Sr. Ribeiro da Luz, para que o governo informe qual o motivo por que não se tem inaugurado o trafego da estrada de ferro de Minas e Rio, concluida, ha mezes, e já estando approvadas pelo governo as respectivas tarifas e tabellas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e um quarto.

## 21ª SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1834

### PRESENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

**SUMARIO**—Expediente—Discurso do Sr. Junqueira apresentando um projecto de lei sobre convenções consulares—Ordem do dia—Votações, do projecto do senado, letra B, sobre bens de raiz legados pelo Barão de Japaranga, e antiguidade de um lente da escola militar. Approvação—Acontecimentos na assemblea provincial do Pernambuco. Discursos dos Srs. Correia, Silveira, Martins, Junqueira e João Alfredo. Adiamento.

Às 11 horas da manhã acharam-se presentes 38 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Gadoy, Luiz Felipe, Nunes Gonçalves, Afonso Celso, Barão da Laguna, de Lamara, Junqueira, Barros Barreto, Correia, Visconde de Parangatu, Conde de Baspandy, Cunha e Figueiredo, Luiz Carlos, Visconde de Pelotas, Castro Carneiro, Barão de Marolim, Ribeiro da Luz, Uchôa Cavalcanti, Dantas, Paula Pessoa, Fausto de Aguiar, Soares Brandão, Saraiva, Octaviano, Barão de Mamoré, Paes de Mendonça, João Alfredo, Vieira da Silva, Viriato de Medeiros, Visconde de Muriúba, Christiano Ottoni, Fernandes da Cunha, Simião, Franco de St. Teixeira Junior, Jaguaribe e José Bonifacio.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Cruz Machado, Diniz, Chicorro, Barão de Mamanguape, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Silveira Lobo, Henrique d'Avila, Meira de Vasconcellos, Carrião, Antão, Silveira da Motta, Lima Duarte, Visconde do Bom Retiro, e Visconde do Niterohy.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Leão Velloso, Martinho Campos, Lafayette e Silveira Martins.

O Sr. Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

##### Offícios:

Do ministerio do imperio, de 30 do corrente mez, communicando, em resposta ao officio do senado de 19 do dito mez, que não existindo na secretaria de estado daquella ministerio todos os documentos relativos ao contracto em que tomou parte na Faculdade de medicina da Bahia o Dr. Antonio Pacheco Mendes e á posse do mesmo lente, determina que o director daquella faculdade remetta á referida secretaria de estado as informações que faltão.—A quem fez a requisição.

Do ministerio da fazenda, de 29 do corrente mez, pedindo qua seião remetidas ao thesouro na-

cional todos os papoia que acompanháram o officio daquella ministerio n. 26, de 21 de Julho de 1832 e aquelles outros que existio relativamente á revisião das contas prestadas por Urias Antonio da Silveira, provenientes do adiantamento de 150:000\$ que lhe fora feito para fornecimento de gado a esta cidade.

—Remettio-se os papoia.

Queixa do cidadão brasileiro Alberto José da Rocha contra o bacharel Manoel Rodrigues Peixoto, deputado á assemblea legislativa pelo 6º districto da provincia do Rio de Janeiro.—A' commissão de legislação.

#### CONVENÇÕES CONSULARES

O Sr. Junqueira:—Sr. presidente, tenho de offerecer á consideração do senado um projecto. E' elle relativo ao assumpto das convenções consulares.

O senado se recorda de que annunciou-se que a convenção portugueza ia terminar.

De facto, o governo imperial a denunciou em Abril do anno proximo passado. O governo portuguez respondeu dando-se por scientificado.

Essa convenção terminou no dia 21 do mez que está acabando.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros no seu relatorio, tratando do assumpto, declarou que tinham-se passado estos factos e que o governo imperial não estava resolvido a renovar a convenção com aquella potencia, e apresentou as razões valiosas em que se fundava para assim pensar.

No final, porém, desse capitulo o governo apparece mudando de opinião instantaneamente e declarando que tinha accedido a entrar em negociação para se celebrar a nova convenção com o reino de Portugal.

Para que o senado aprecie melhor a correção do que estou dizendo, peço licença para ler o artigo do relatorio deste anno que trata deste assumpto (12):

« Por notas de 21 de Maio do anno proximo passado, dirigidas nesta corte á legação de S. M. Fidelissima e em Lisboa ao respectivo governo, denunciou o governo imperial a convenção concluida em 25 de Fevereiro de 1876, sem manifestar intenção de negociar outra; e a não negocia-la estava elle resolvido pelos seguintes motivos:

« A convenção tinha sido constantemente violada na parte relativa ás successões de súbditos portuguezes fallecidos no Brazil, prescindindo os consules da acção que competia ás autoridades territoriaes. Erão os empregados do juizo de ausentes prejudicados na porcentagem devida segundo o art. 82 do regulamento de 15 de Junho de 1850. Não havia reciprocidade nas estipulações concernentes ás heranças, porque poucas se abrem em Portugal por fallecimento de Brasileiros, ao passo que no Brazil são muy numerosas as portuguezas e muy crescido o seu valor. E finalmente, ainda quanto ás successões, sendo identicas as disposições constitucionaes dos dous Estados em materia de nacionalidade, tornava-se dispensavel a applicação do estado civil dos portuguezes aos filhos nascidos no Brazil, facultada pela lei de 10 de Setembro de 1830. »

Eis aqui, Sr. presidente, as solidas razões em que o governo imperial estava attribuido para não reformar a convenção com o governo de S. M. Fidelissima.

Neste periodo estio com fidelidade consubstancia-das todas as razões que leváram o governo a assim proceder; e eu, lendo-o, tive um momento de satisfação, porque parecia-me que o governo imperial se tinha elevado á altura do seu dever, não querendo renovar semelhante convenção.

A razão primeira apresentada pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros é decisiva, é que a convenção tinha sido constantemente violada na parte relativa á successão dos súbditos portuguezes fallecidos no Brazil, invadindo os consules a jurisdicção das autoridades territoriaes.

Não pôde haver uma razão mais culminante, era a nossa jurisdicção territorial que tinha sido sempre desconhecida; e o governo não tem competencia, não tem direito algum de celebrar convenções que tragio



este resultado, isto é, que fação com que a jurisdicção das autoridades territorias seja desconhecida e vilipendiada. (Apoiados.)

Portanto, era claro que diante desta razão exhibida pelo proprio ministro em seu relatório, elle não podia dar o salto mortal que se vê no final deste artigo, mudando inteiramente de opinião, e accedendo á intimação que lhe foi feita!

O senado ouviu o trecho que eu li, justificativo de não celebrar-se mais convenção com Portugal; razões valiosissimas, razões que entendem até com a nossa soberania e independência nacional.

Mas, veja o senado como se concluiu este artigo (14):

« Ao approximar-se agora o dia em que deve cessar a convenção, propoz a legação portugueza, de ordem do seu governo, a negociação de outra, allegando a existencia de ajustes semelhantes entre o Brazil e varios Estados e a injustiça da excepção que pela denuncia se fazia relativamente ao paiz, cujas relações com o Imperio são mais intimas do que quaesquer outras.

« Isto pareceu digno de attenção, sobretudo considerando que as convenções concluidas com a Alemanha, a Italia, a Suissa, a Hespanha e a França são quasi cópias textuaes da que existia com Portugal. O governo, portanto, reconsiderando a resolução tomada, admitto a proposta negociação. »

Ora, aqui ha duas considerações que se offercem logo á mente de qualquer: a primeira, é que o governo imperial, tendo meditado sobre a resolução séria e importante de não renovar a convenção com o reino de Portugal, de repente julga-se convencido, porque o honrado representante daquelle paiz disse que é uma injustiça, havendo convenções com outros paizes, não se fazer com Portugal.

Se esta razão é tão forte, tão obvia, por que não occorren ella ao governo imperial quando tomou a resolução de declarar que não celebrava mais convenções? E' porque esta razão não é obvia, não é procedente, visto como as convenções que temos com outros paizes, tendo o seu termo quando este vencido, podem igualmente ser denunciadas; e se a nova politica do governo, do parlamento e da nação brasileira é de não celebrar convenções, que só uma renegação barbarasca celebrava, por que ha de estar o governo creando para si estas difficuldades?

Hoje renova uma porque renovou outra que acabou, e assim vamos indo de renovação em renovação até não sei quando!

Em segundo lugar vê-se que o nobre ministro podia responder ao representante de Portugal que a especialidade daquelle paiz para conosco nos leva a não renovar a convenção; e esta especialidade é que tornou muito procedente a razão principal do governo, razão que está no periodo anterior, de que as autoridades territorias erão constantemente desconhecidas e zombadas pelos consules portuguezos; porque todo o mundo sabe a grande quantidade de portuguezes que existe no Brazil: é a immigração maior que temos tido, e que eu desejo que progrida pois estimo muito esta brava nação.

E a esse respeito devo observar ao nobre ministro qual a idéa de immigração em grande escala e a idéa de convenções consulares repellem-se mutuamente.

O homem que vem para o Brazil com o *animus manendi*, este não precisa de convenção consular. Pergunto: qual o paiz civilisado que tem celebrado convenções consulares como esta?

Aponta V. Ex. um acto diplomatico semelhante praticado pelos Estados-Unidos da America. Pois, se queremos ter assento entre as nações civilisadas não façamos mais aquillo que nenhum paiz pratica mais.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro dos estrangeiros): — Não apoiado; está enganado o nobre senador; os Estados-Unidos tem convenções consulares.

O Sr. JUNQUEIRA: — Tem muito simples, á somelhança do decreto de 1851.

Em consequencia do novo accordo e do salto inesperado do nobre ministro, passando de uma opinião

fixa e sensata para uma outra, que não se podia esperar, em vista do artigo do seu relatório, houve uma troca de notas entre o digno representante do governo portuguez e o nobre ministro.

Eis a nota do ministro de Portugal (15):

« Legação do Portugal.—N. 23.—Petropolis, 14 de Maio de 1884. »

« Illm. o Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção da nota que V. Ex. foi servido dirigir-me em data de 9 do corrente mez, participando-me a accitação, por parte do governo imperial, da proposta feita na minha nota de 2 de Abril ultimo, para a negociação de uma nova convenção consular, destinada a substituir a convenção de 1876, cujos effeitos cessão no dia 21 do presente mez de Maio.

« Como, porém, não seria possível encetar e concluir semelhante negociação no brevissimo espaço de poucos dias, eu tenho a honra de propôr a V. Ex., devidamente autorizado, a prorrogação da actual convenção pelo prazo fixo de tempo que se julgue necessario para levar a cabo a negociação do novo ajuste, como se fez em 1873, depois de caducar a convenção de 1863.

« Certo de que o governo imperial, pelas mesmas especiaes considerações que determináram a benévola resolução que V. Ex. se dignou comunicar-me, na nota a que respondo, e que eu muito agradeço em nome do meu governo, querará completa-la, annuindo á proposta que deixo formulada, aproveito, com prazer, a occasião para renovar a V. Ex. as seguranças da minha mais alta consideração. — A. de Tovar. »

« A S. Ex. o Sr. conselheiro Francisco do Carvalho Soares Brandão, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros. »

A resposta do nobre ministro de estrangeiros foi a seguinte:

« Ministerio dos negocios estrangeiros—2ª secção—N. 10.—Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1884. »

« Illm. e Exm. Sr.—Recebi a nota que o Sr. Antonio Maria Tovar de Lemos, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Fidelissima, servio-se dirigir-me em 14 do corrente, propondo que a convenção consular de 1876, que cessa no dia 21, seja prorrogada até se concluir a que o governo imperial consente em negociar.

« Sinto que não me seja permitido aceitar esta nova proposta. O governo imperial, admitindo a primeira nas circunstancias que o Sr. ministro conhece, deu ao governo de Portugal prova incontestavel de sua deferencia e dos seus amigaveis sentimentos, e não pôde ir além. Emquanto, pois, se não conclue o novo ajuste, ficão os agentes consulares portuguezes nas condições dos consules cujos governos não têm convenções com o do Brazil, salvo se o Sr. Tovar de Lemos está autorizado para aceitar e accita o decreto de 8 de Novembro de 1851.

« Tenho a honra de reiterar ao Sr. ministro as seguranças de minha alta consideração.—F. de C. Soares Brandão. »

« Ao Sr. Antonio Maria Tovar de Lemos. »

Ora, o nobre representante do governo portuguez, vendo que o nosso governo era facil em fazer concessões, quiz nesta sua nota ir além; propunha a prorrogação da convenção. O nobre ministro não cedeu, porque realmente seria uma destas cousas, que não tem justificação; declarou: « não posso, tenha paciencia, mas vamos fazer a convenção que V. Ex. quer, ou então fiquemos, se V. Ex. o acella, no que se estatuiu pelo decreto de 8 de Novembro de 1851. » O governo imperial está prompto neste caso a trocar as notas reversaes.

Ora, quem considera um pouco nesta questão, no estado em que ella se acha, tendo já o governo imperial respondido que não podia fazer a renovação, tendo o nobre ministro escripto este periodo de ouro, esta primeira parte do artigo do seu relatório, perguntado como é que de repente vem acceder o governo a esta nova proposta para fazer uma convenção inutil por um lado e attentatorio, por outro, da

nosso direitos, como o nobre ministro sabe perfeitamente?

O nobre ministro propoz provisoriamente a execução do decreto de 8 de Novembro de 1851; por que não propoz definitivamente?

Este decreto aqui está na nossa collecção, firmado pelo Sr. Paulino José Soares de Souza, de saudosa memoria, depois Visconde de Uruguay, um dos primeiros estadistas deste paiz (*apoiados*), e foi expedido em virtude do art. 102 § 2º da Constituição, que manda que o governo dê os regulamentos necessarios, e tambem em virtude do art. 46 da lei do orçamento de 1848. Aqui está (*Id*):

« O governo fica desde já autorizado a reformar os regulamentos concernentes ás alfandegas e consulados, á arrecadação da decima urbana, etc. »

Em virtude desta lei, que mandou que o governo reformasse o regulamento dos consulados, expedio-se este decreto de 1851, perfeitamente organizado, dando aos consules a devida intervenção que uma nação civilisada pôde permittir para garantia dos compatriotas daquelles funcionarios. Ahi estão todas as garantias, e não leio no senado todo o regulamento, porque elle o conhece perfeitamente; ahi estão providencias sobre arrecadação de heranças, sobre todos os casos necessarios, omñim; foi perfeitamente estabelecida qual devia ser a intervenção consular; e um paiz civilisado não pôde conceder mais direitos nos consules do que os conferidos neste regulamento.

E' verdade que fizemos outr'ora algumas convenções, mas, depois do estudo feito sobre este assumpto, depois que o tempo e a experiencia demonstrarão que não se devia ir além das garantias do decreto de 1851, depois que as cousas tinham chegado a esta pé, depois que a opinião tinha-se manifestado na camara dos deputados, nesta casa, na imprensa, em toda a parte, depois que o proprio nobre ministro se tinha comprometido como se vê, não simplesmente pelo que disse em generalidade no seu relatório acerca das convenções, mais pelas valiosas razões de apresentou e que tenho inveja de não ter podido consubstanciar-las tão cabalmente, como é que de repente vamos fazer estas convenções?

E' preciso, Sr. presidente, que a nossa diplomacia tenha alguma resistencia. O nobre ministro vê que a diplomacia em toda a parte do mundo está resistindo, mesmo essa que não se julga muito forte, como a chinesa, que ás vezes resiste e luta com exito contra a amestrada diplomacia européa.

Mas a nossa diplomacia vai cedendo sempre.

O Sr. SOARES BRANDÃO (*ministro de estrangeiros*): — Não apoiado; cede quando deve ceder.

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu não quero que a nossa diplomacia deixe de ter boas maneiras, deixe de discutir os negocios com toda a moderação; mas que seja firme, que tenha aquella energia que, como o nobre ministro sabe, tanto eleva nos diplomatas.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — E que seja espirituosa.

O Sr. JUNQUEIRA: — E que seja espirituosa, como lembra o meu honrado amigo, como o foi a de Talleyrand, que sustentou sempre os direitos da França, que conseguiu sempre quanto quiz, tendo chegado a uma posição eminentissima, que conservou em todos os regimens, na Republica, no Consulado, no Imperio. Na Restauração e até na monarchia de Julho; e perguntando-se-lhe: « Como Vossa Alteza (porque era príncipe), pôde atravessar todas estas phasas, em alta posição? Respondeu elle; *en voltant*...

A nossa diplomacia actual não procede assim, mas pelo contrario *en reculant*, para usar de uma phrase franceza, que é a lingua da diplomacia.

*En reculant*, é o que nós vemos; a nossa diplomacia recuando sempre. Não temos nunca razão; todas as nossas questões ficão indefinidamente sem solução, como algumas questões de limites, e justas reclamações contra governos estrangeiros, que ficão adiadas *sine die*. Não recue tanto o nobre ministro e mantenha os verdadeiros principios; a Constituição do Imperio não lhe permite fazer essas

convenções. (*Apoiados*) V. Ex. não tem direito nenhum de fazê-las; é o que deve ficar firmado.

V. Ex., Sr. presidente, comprehende que não é uma questão de politica, é questão de brazileirismo; tenho vergonha de ver o nosso governo celebrar convenções desta ordem, quando os favores por-moio da reciprocidade não podem ir além dos que são autorizados pelo decreto de 1851, favores, que qualquer nação christã e civilisada pôde fazer a outra, sem quebra de autonomia e de jurisdicção territorial. Em que pois se firma o governo? O art. 102 da Constituição sobre o poder executivo diz no § 8.º (*Id*):

« Fazer tratados de alliança offensiva e defensiva, de subsidio e commercio, levando-se depois de concluidos ao conhecimento da assembléa geral, quando o interesse e segurança do Estado o permittirem. Se os tratados concluidos em tempo de paz envolverem cessão ou troca de territorio, ou de possessões a que o Imperio tenha direito, não serão ratificados sem terem sido approvados pela assembléa geral. »

Não se trata de fazer tratados de *alliança offensiva e defensiva*, não se trata de *subsidios*, não se trata de *commercio*, porque o commercio é regulado pelas leis gerais dos respectivos codigos, e todas as communicações são hoje feitas rapidamente pelo telegrapho; e assim está o commercio garantido, porque, além disso ha leis fiscaes e aduaneiras: são estas as que regulão o commercio.

Estas jurisdicções conferidas aos consules nada têm com os actos de commercio; portanto, na letra e no espirito do artigo constitucional não podem estar as convenções consulares, como a que foi denunciada.

Eu quero que algum publicista por mais especioso que seja, venha declarar que por estas palavras a Constituição dá o direito de fazer-se convenções consulares, concedendo ao agente estrangeiro o direito de jurisdicção territorial; eu quero que o nobre ministro me diga onde está este direito.

Tem passado isso assim, mas a nossa Constituição não dá semelhante faculdade, só a confere para alliança offensiva e defensiva em caso de guerra, subsidio ao tratado de commercio; mas de nenhuma destas hypotheses se inferio que ao consul caiba o direito de arrecadar heranças e de exercer actos de judicatura a respeito de menores e outros assumptos.

O que está no espirito da Constituição é que um tratado cedendo jurisdicção territorial está no caso quasi daquelle que cede porção do territorio. Precisa da approvaçáo das camaras.

O nobre ministro não está autorizado a fazer convenções dessa ordem; são uma vergonha e uma inconstitucionalidade.

Sr. presidente, eu não quero isolamento, quero a communhão com as nações civilisadas, mas entendo que o Brazil para ser uma grande nação no futuro, é preciso que o estrangeiro confie nos nossos juizes, e é uma vergonha que os nossos juizes sejam sufficientes para nos julgar, mas não sejam sufficientes para julgar o estrangeiro; um paiz que assigna um documento destes, assigna sua decadencia; quero, pois, que se mantenha o decreto de 1851, elle dá sufficiente garantia ao estrangeiro e dá aos consules attribuições sufficientes para proteger aos seus nacionaes.

O meu projecto é o seguinte: (*Lé*)

Esse artigo final determina positivamente que para obter-se aquelles favores o ministro estrangeiro se entenda com o nosso governo para se estabelecer a reciprocidade indispensavel. (*Muito bem*.)

Ficou sobre a mesa para, na fórma de regimento, ser opportunamente apoiado o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. O governo não poderá celebrar convenções consulares senão para o fim estabelecido no art. 24 do regulamento que baixou com o decreto de 8 de Novembro de 1851. Faço do senado, 31 de Maio de 1884.—J. J. de O. Junqueira. »

## ORDEM DO DIA

VOTAÇÕES DO PROJECTO DO SENADO, LETRA B—SOBRE BENS DE RAIZ LEGADOS PELO BARÃO DE JUPARANÁ, E ANTIGUIDADE DE UM LENTE DA ESCOLA MILITAR.

Votou-se em 2ª discussão, e foi approvado e adoptado para passar á 3ª, o projecto do senado, letra B, do corrente anno, declarando que os bens de raiz legados pelo Barão de Juparaná á igreja matriz de Nossa Senhora do Patrocínio, erecta na povoação do Desengano, municipio de Valença, provincia do Rio de Janeiro, serão alheados e o seu producto convertido em apolices da divida publica.

Votou-se em 2ª discussão, e foi approvada e adoptada para passar á 3ª, a proposta da camara dos deputados n. 123, de 1883, autorizando o governo a computar no calculo da antiguidade do Dr. Thomaz Alves Junior, lente da 2ª cadeira do 1º e 4º annos da escola militar, o tempo que elle demonstrar haver servido como empregado publico, antes da sua nomeação para o cargo que exerce nesse estabelecimento.

## ACONTECIMENTOS NA ASSEMBLÉA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

Entrou em discussão o requerimento do Sr. João Alfredo, para que se peça ao governo copia de qualquer communicação relativa aos acontecimentos que se derão na assembléa provincial de Pernambuco na sessão de 26 do corrente mez.

O Sr. Correia: — « A provincia de Pernambuco não está em situação excepcional », disse o nobre ministro de estrangeiros em uma das passadas sessões. Não erão essas as palavras que eu esperava ouvir de S. Ex.

Eu contava que S. Ex. viesse assegurar ao senado que a situação da provincia de Pernambuco é perfeitamente normal. Não pôde, porém, S. Ex. exprimir-se deste modo.

Com effeito, erão trazidos ao conhecimento do senado factos que depõem contra o estado perfeitamente normal daquella provincia.

E' assim que o nobre autor do requerimento fez saber ao senado, em virtude de informações fidedignas, que os trabalhos da assembléa provincial de Pernambuco erão tumultuariamente perturbados, não sendo a policia estranha a essas desgraçadas occurrencias.

O telegramma lido dizia que estava no recinto da assembléa o delegado de policia. E' uma questão de facto.

Quem podia esperar que a informação que o nobre ministro recebeu, e da qual nos deu conhecimento, fôsse a que se segue? (Lê.)

« A opposição conservadora acaba de abandonar a assembléa provincial, com protesto de não voltar, e isto porque a maioria approvou hontem um requerimento de encerramento da discussão do projecto de força policial em discussão ha dous mezes. Regimento omisso. Precedentes autorisão a medida. E' falso qualquer intervenção da policia. Gritaria da opposição na occasião do encerramento da discussão, e nada mais. As galerias fizeram manifestações pró e contra o sem excesso. Assembléa em segunda prorrogação e as leis de meios em segunda discussão ainda, sendo esta a causa do encerramento proposto e approvado. Não me consta houvesse protesto de deputado da maioria. »

O presidente assevera que não houve intervenção da policia.

Em quem devemos crer? Nos deputados provinciales, que asseverão que a policia interveio, ou no presidente da provincia que o nega?

Não posso senão deixar-me levar pelas induções que nos offerece o proprio telegramma presidencial, para inclinar-me antes a favor da informação dos deputados provinciales, do que a favor da que dá o presidente da provincia.

Diz o presidente: « As galerias fizeram manifestações pró e contra, e sem excesso. »

Pois, senhores, é possível que o presidente admitta, e que o ministro repita sem contestação, que as galerias intervierão sem excesso? Pois pôde não ser reputado excesso a intervenção?

Se houve manifestação da parte das galerias, e o presidente julgou que não era excesso, tambem podia haver manifestação da parte da policia, e o presidente julgar que isto não era abusivo.

O Sr. Luiz Felipe: — O presidente não disse que não é excesso.

O Sr. Correia: — Disse que as galerias fizeram manifestações pró e contra e sem excesso.

No proprio acto da manifestação das galerias não se dá excesso? Por que os regimentos de todas as assembléas condemnão taes manifestações? Pôde algumas vezes a manifestação ser causada por movimento involuntario; mas nem por isso deixa de ser illegal, e, portanto, um excesso.

E depois, senhores, poder-se-ha acreditar que os deputados provinciales, pessoas qualificadas e dignas de fé, atestassem o facto da presença da policia no momento em que se davão essas chamadas manifestações sem excesso, se realmente a autoridade policial não se achasse presente? Imagina-se tamanha perversidade, qual a de virem amigos politicos e particulares informar a um senador do Imperio de um facto que não fosse real, dizendo-o praticado diante de innumeradas testemunhas?

Ainda tenho motivos para inclinar-me antes pelas informações dos deputados provinciales do que pelas do presidente da provincia, quando vejo neste telegramma as seguintes palavras:

« O projecto de força policial está em discussão ha dous mezes. »

Costumo receber grande numero de jornaes, que se publicão no Imperio, entre elles o *Tempo* da provincia de Pernambuco; e o que encontro neste jornal do dia 7 de Maio, é uma noticia da qual resulta que a asseveração do presidente não é exacta.

O Sr. Barros Banneto: — E' absolutamente falsa.

O Sr. Correia: — Um artigo do *Tempo* compara o que se fez na sessão de 1882 com o que está se fazendo na de 1884, declarando que não se refere ao anno de 1883, porque os *Annuaes* desse anno ainda não estão publicados; e assim relata os factos (Lê):

« O projecto de fixação de força policial foi, em 1882, apresentado em 13 de Abril e discutido successivamente em 2ª discussão nos dias 27, 28, 29 e 1º de Maio.

« Este anno a sua apresentação teve lugar nos primeiros dias da sessão, só se discutindo em 8 de Abril, desde quando ficou esquecido até o dia 1º do corrente, em que, á ultima hora, foi lembrado por desengano de consciencia! »

« Até o 1º de Maio de 1882 haviam fallado sobre a força policial 12 Srs. deputados, este anno até ao mesmo dia só um se fez ouvir: »

« Ora, á vista do exposto, quem pôde ser accusado de procrastinar a discussão das leis annuas, a maioria conservadora de 1882 ou a liberal de 1884? »

« Mas, convém ainda fazer uma consideração. Pelos conservadores o projecto de orçamento provincial foi apresentado no dia 25 de Abril e o do orçamento municipal no dia 28.

« Entretanto os liberaes ainda se não resolverão a cumprir esse dever! »

O Sr. Luiz Felipe: — Esse artigo está mostrando que o presidente disse a verdade.

O Sr. João Alfredo: — Pois é exactamente o que prova o contrario.

O Sr. Correia: — Pois um projecto de lei que entra em discussão somente um dia...

O Sr. Luiz Felipe: — Mas que entra em discussão.

O Sr. João Alfredo: — Entrou mas foi retirado pela mesa.

O Sr. LUIZ FELIPPE:—Não sei se foi pela mesa ou em virtude de algum adiamento approved pela assembléa.

O Sr. CORREIA:—... um projecto que sómente entrou em discussão em 8 de Abril, sendo depois esquecido até o 1º de Maio, pôde dizer-se que está em discussão ha dous mezes?

O Sr. JOÃO ALFREDO:—E note-se que a opposição conservadora estava requerendo sempre esta discussão e nunca sendo dada.

O Sr. CORREIA:—Como, pois, o presidente da provincia assegura que o projecto da fixação de força policial está em discussão ha dous mezes, quando nem ao menos ha decorrido esse tempo depois do dia em que elle entrou em discussão pela primeira vez?

O Sr. LUIZ FELIPPE:—E' uma questão de dias.

O Sr. CORREIA:—O projecto não esteve em discussão senão um dia no mez de Abril.

O Sr. LUIZ FELIPPE:—Basta isto para que seja verdade o que o presidente afirmou.

O Sr. CORREIA:—Não ha tal. Pois um projecto que está em discussão um dia sómente...

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—E' o que diz o jornal.

O Sr. CORREIA:—E é o que o Sr. Luiz Felipe confirma.

O Sr. LUIZ FELIPPE:—O projecto está sujeito á approvação da assembléa provincial desde 8 de Abril.

O Sr. CORREIA:—O nobre senador diz agora em aparte que o projecto está sujeito á apreciação da assembléa provincial desde 8 de Abril; mas não foi isto o que o presidente disse. Se o telegramma dissesse — o projecto de lei de fixação de força policial entrou em discussão no dia 8 de Abril e voltou a ella no dia 1 de Maio, teria narrado os factos com exactidão; e daqui não viria senão a confirmação das palavras do nobre autor do requerimento, lembrando que os deputados da opposição constantemente pedião que continuasse a discussão desse projecto. Mas pela maneira por que se enunciou o presidente da provincia devia-se inferir que tem havido protelação da discussão, não tendo sido muito regular o procedimento da opposição conservadora.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros):—Que vantagem tirava a administração de protelar a discussão deste projecto?

O Sr. CORREIA:—Questão é esta de que eu ia tratar para demonstrar ao nobre ministro que esse argumento a quem fero é a S. Ex. Se nem sequer a mais simples conveniencia de qualquer ordem justifica o facto do esquecimento da discussão da lei de fixação de força policial durante tanto tempo, de 8 de Abril ao 1º de Maio, como se justifica o facto? Não disse o nobre ministro (e logo entrarei neste ponto) que o estado das finanças em Pernambuco é mais que deploravel? Como procederem os membros da maioria, amigos do nobre ministro, de modo a tornarem necessarias 1ª e 2ª prorogações, se, como disse S. Ex., nenhuma vantagem havia em retardar a discussão? Se o nobre ministro diz que não havia vantagem em retardar a discussão da lei de fixação de força policial, como observou que havia em retardar a discussão da lei do orçamento provincial allegando que não era possivel de prompto combinar um plano financeiro para as circumstancias tristes da provincia? O que explica o esquecimento da discussão de 8 de Abril ao 1º de Maio?

O Sr. JOÃO ALFREDO:—E aliás não combináruo nada, fizeram o mesmo que os outros haviam feito.

O Sr. CORREIA:—Para o esquecimento que houve da discussão da lei de fixação de forças não ha nenhuma razão, visto que dali não resultava vantagem alguma. Mas é isto mesmo que causa toda a estranheza; não podendo ser responsaveis pelo facto os deputados da opposição que antes clamavão pela discussão daquella lei.

A demora extraordinária que houve na apresentação do projecto da lei do orçamento, S. Ex. procu-

rou explicar por uma vantagem; qual a de apresentar-se um plano financeiro de 1ª ordem, que aliás não foi apresentado; mas o retardamento da discussão do projecto de fixação de forças o nobre ministro é o primeiro que condemna, quando diz que desse retardamento não resultava vantagem nenhuma.

Não é, pois, normal a situação de uma provincia em que os trabalhos da assembléa legislativa não podem realizar-se com calma; e a policia, tomando parte nos disturbios, provoca a retirada dos deputados da opposição.

Não pôde ser tida por normal a situação de uma provincia em que homens respeitaveis, como o nobre senador autor do requerimento e outros, são forçados a fazer ronda para que não se perturbe a tranquillidade de suas habitações.

Não pôde ser tambem perfeitamente normal a situação de uma provincia, se nella se derem factos como o que denuncia o vigario da freguezia do Poço ao governador do bispado, em um officio que passo a ler, para reclamar do nobre ministro que declare ser inexacta essa informação. (Lê.)

«Assistencia parochial da freguezia do Poço, 5 de Maio de 1884.—Exm. e Rvrm. Sr.—Fropulou-se nesta freguezia, desde o mez de Abril, a noticia de que o deputado geral José Mariano Carneiro da Cunha impediria por meios irregulares os exercicios marianos nesta matriz e que de maneira alguma consentiria que eu subisse ao altar para exercer tnes funcções ainda que corresse sangue!

«Nenhuma importancia dei a esses bantos, visto como nunca passou-me pela imaginação a idéa de que um representante da nação, que devia ser o primeiro a garantir os actos religiosos, a paz e a tranquillidade publicas nesta parochia, descesse de sua alta posição social para praticar actos altamente reprehensiveis, porém, nos ultimos dias do mez alludido, tendo certeza de que o Dr. José Mariano reunia nas freguezias vizinhas, como nesta, pessoas armadas de cacetes, facas e pistolas, no intuito de obstar os exercicios marianos, officiei em data de 30 do mez transacto ao Exm. Sr. presidente da provincia pedindo garantias, não só ao culto publico, mas ainda á minha pessoa, constantemente ameaçada; succedendo, entretanto, que só no dia 2 do corrente, depois de aggreddido pelo Dr. José Mariano o seu sequito armado nas noites de 30 de Abril e de 1 de Maio, como em parte se vê de meu officio publicado na Aurora—de hontem—que tenho a honra de juntar, o mesmo Exm. Sr. presidente, com o maior lacerisimo, officiei-me declarando haver tomado as providencias que o casourgia!

«Sem que apparecessam as promettidas providencias, nas noites de 1 e de 2 do corrente compareceu o Dr. José Mariano com seus sequizes armados, praticando todos os actos que entendião sufficientes a desprezeitar a minha pessoa e a perturbar os pios exercicios; e, apavorando assim as familias, nenhumu compareceu á igreja, deixando, portanto, de ter lugar os mesmos exercicios.

«Entre as ridiculas accões praticadas, figurão as de—antoxarem o Dr. José Mariano e o deputado provincial José Maria de Albuquerque Mello orações grotescas na porta da igreja, e de quebrar João Duarte da Gama, cunhado do Dr. José Mariano, parte do confissionario da matriz, no acto de convidar alguns dos seus companheiros para confissão ficticia!

«Esse crescente estado de desmandos praticados em minha matriz, obrigou-me ainda, se bem que nada esperasso, a officiar pela terceira vez á presidencin; em data de 3 do corrente, e, como previ, nenhuma medida a respeito foi por ella até hoje tomada!

«Logo pela manhã do dia 3 tive conhecimento de que o Dr. José Mariano e os seus adeptos, no ompenho de armarem uma cilada contra a minha prudencia, não comparecerião na noite desse dia e em algumas seguintes, para que eu, me persuadindo de que haviam cessado as hostilidades logo que houvesse comparecimento de fiéis principiasso os devotos exercicios e elles pudessem invadir a igreja, patear as

famílias encarregadas da cantoria e praticar todos os mais actos do seu perverso programma!

« Effectivamente não comparecerão nessa noite os perturbadores da ordem publica, porém alguns vedetas ou espias para observar o que se passava.

« Este estado de terror fez com que não concorresse à igreja uma só familia, não me sendo, portanto, possível principiar a pratica dessa devoção, tão acolhida no orbe catholico.

« Nessas circumstancias, vendo que me era absolutamente inutil todo o esforço no sentido de reunir os fieis à igreja, considerando que além do insulto tinha de lutar com a traição, sobretudo, querendo evitar que a matriz que me foi confiada viesse servir de theatro a scenas de sangue e selvageria, hontem, à estação da missa parochial, declarei, explicando os motivos, que attento a critica posição em que nos achavamos, resolvia não tentar mais a fazer os exercicios marianos.

« Fazendo a V. Ex. esta communicacão, a considero como um protesto ás violencias feitas pelo deputado geral Dr. José Mariano e seus sequazes, contra o exercicio do culto publico nesta freguezia e à minha pessoa, como seu parochio.

« Deus guarde a V. Ex. Revma.—Illm. Exm. e Revm. Sr. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, mui digno governador do bispado de Olinda.—O vigario, João Rodrigues da Costa.»

Estou certo que o nobre ministro estima que eu lhe forneça ensejo para contestar a veracidade destes factos.

Não sei se ainda é vigario da freguezia do Poço o sacerdote que firmou este officio.

O Sr. JAGUARIBE: — E' incrível!

O Sr. CORREIA: — Se ainda é, a questão será então entre o governador do bispado e o governo.

Mas, se o nobre ministro não negar, como espero, a exactidão destes factos, ou estarei autorisado a invoca-los ainda em demonstracão da minha posição, isto é, que o estado da provincia de Pernambuco não é perfeitamente normal.

O Sr. JAGUARIBE: — Bastava isto, sob pena de ter-se riscado a religião catholica do Estado das linhas da nossa Constitucão.

O Sr. SOARES BRANDÃO (ministro de estrangeiros): — O deputado geral que está envolvido nesta questão, ha de ter occasião de explica-la.

O Sr. CORREIA: — Estou certo; mas nem por isso o nobre ministro fica dispensado de tomar parte na discussão para dizer se a administração provincial confirma ou não o que o vigario allega.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Este officio está refutado por um dos delegados, em officio ao chefe de policia. Se eu conhecesse que V. Ex. trataria desta questão, o teria trazido.

O Sr. CORREIA: — A todo o tempo V. Ex. pôde trazê-lo; e já não é pouco o poder-se modificar, com o aparte do nobre senador, a impressão que o officio do vigario não podia deixar de causar.

Quando conhecermos a refutação opposta pelo delegado de policia, veremos se ella é procedente, como aliás estou disposto a crer.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Eu não conheço bem o modo como correu esse negocio, mas li um officio do delegado.

O Sr. CORREIA: — Não sei se o delegado de policia a quem o nobre senador se refere é o mesmo de que trata o telegramma do Sr. deputado provincial Olympio Marques?

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Não sei de que delegado trata o telegramma; o de que fallo, é o Sr. Espirito Santo; lá ha deus.

O Sr. JAGUARIBE dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador pelo Ceará não se lembra bem do telegramma do Sr. Dr. Olympio Marques. S. Ex. suppõe que elle se refere simplesmente à policia; entretanto que ha no seu telegramma estas palavras: *Delegado no recinto.*

O Sr. JAGUARIBE: — Estimo muito ser esclarecido.

O Sr. CORREIA: — Devo crer que o nobre senador por Pernambuco referio-se ao officio do delegado porque reputa-o bastante para contrariar a exposicão do vigario; de outra sorte não terá igual importancia o seu aparte.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — E o que lucra V. Ex. em saber o meu juizo a respeito do delegado? Não o quero dizer.

O Sr. JAGUARIBE: — E' para saber o grão de confiança que merecem as informações.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — O que tem tudo isto com a pessoa do delegado?

O Sr. BARROS BARRETO: — Para se ver se deve merecer confiança.

O Sr. CORREIA: — O que devo suppôr das palavras do nobre senador é que S. Ex. não quer responsabilisar-se pelo que diz o delegado.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Permitta-me que não o satisfaça neste ponto.

O Sr. CORREIA: — Não estava pedindo o juizo de V. Ex. sobre o delegado; perdô-me; estava tirando as consequencias do facto de não querer V. Ex. pronunciar-se. Isto para mim é mais uma razão...

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Quando for publicado, e V. Ex. delle tiver conhecimento, faça suas apreciações; compare-o com o do outro.

O Sr. CORREIA: — Esta reserva do nobre senador...

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Não ha nenhuma.

O Sr. CORREIA: — ... ha de permittir que a considere como uma explicita declaracão.

O nobre senador por Pernambuco, ministro de estrangeiros, proferio nesta casa as seguintes palavras (14):

« O senado conhece a desorganisação em que ficariam as finanças provinciaes de Pernambuco, depois da revogação dos impostos de importação; desde esse tempo tem-se estado allí em cogitações, em reiterados e aturados trabalhos para se ver de que maneira será possível, conservando a provincia, mais ou menos, aquellas despezas que fuziu outr'ora, aquelles servicos que já estavam organisados, achar novos recursos para fazer face a elles no orçamento provincial. »

Desse deploravel estado das finanças da provincia de Pernambuco dá-tambem testemunho a commissão da assembléa provincial que formulou o parecer sobre o orçamento provincial. Expressio-se assim (15):

« ... Se por um lado se considera entre nós o estado de abatimento e quasi ruina da agricultura e desanimamento do commercio, e por outro a cessação inopinada do imposto de consumo, e a impossibilidade de se crear impostos, que equivalham à verba hoje subtrahida, tornão-se bem patentes a todos as sérias difficuldades superiores ás forças da commissão para o desempenho cabal da missão que lhe foi commettida.

« A estes inconvenientes, deve-se addir o deficit crescente do exercicio financeiro a terminar, e o embargo de cercarem-se as despezas já mui reduzidas dos diversos servicos da provincia.

« Nestas condições, a commissão não pôde eximir-se de apresentar um projecto de orçamento em disequilibrio, commettendo à anbedoria da assembléa preencher-lhe as lacunas com as providencias que a sua illustração e patriotismo lhe suggerir.

« Não será difficil verificar-se pelos algarismos que a commissão elevou a taxa dos impostos e creou mesmo novas taxas sobre todas as classes tributaveis da provincia, assim como que reduzio alguns servicos no intuito de diminuir o deficit.

« Por mais que custasse à commissão confirmar o principio estabelecido no anterior orçamento, de se fazer desconto nos vencimentos dos funcionarios da provincia, entendeu ella que diante das circumstancias afflictivas do nosso thesouro, não devia hesitar em elevar aquelle desconto.

« Não sendo occasião opportuna, nem meio regular

de governo cecearem-se as despesas com a força pública e o serviço da condução, tratamento e alimentação de presos pobres, despesas que de longa data, ainda que imprópriamente, tem sido commettidas ás provincias, a commissão não pôde se esquivar de contempla-las no presente trabalho.

« Sem querer ser áeo de espiritos exaltados, a commissão não pôde deixar de declarar que importa aos poderes publicos tomar providencias em ordem a que se faça melhor distribuição das rendas e serviços publicos, de modo que não sejão as provincias despidas dos recursos indispensaveis ao seu progresso material e moral, e ainda por cumulo de males sobre-carregadas com despesas, que em um systema melhor organizado de administração deverião ser commettidas aos poderes geraes. »

Não é caso de perguntar ao nobre ministro, o que pretende fazer o governo em relação á annunciada divisão de rendas e encargos geraes e provinciales? Digo o que o governo pretende fazer—porque até este momento nada fez.

O nobre ministro diz que estão em completa desorganisação as finanças da provincia de Pernambuco; a commissão da assembléa annuncia um deficit crescente de exercicio em exercicio.

Bem se vê qual será o paradeiro, se as cousas continuarem desta maneira. E o que pretende fazer o governo diante do tão melindrosa situação, para a qual não tem volvido suas vistas até este momento, embora fosse a suspensio dictatorial dos impostos provinciales que trouxe a queda do ministerio passado?

E a situação do gabinete actual, neste ponto, em nada differe da do seu antecessor.

O tempo, em que tem estado á testa dos negocios, agrava a situação do actual ministerio. Se logo que os nobres ministros tomáris as redes do governo tivessem cuidado deste melindroso assumpto, não viria ainda a commissão da assembléa provincial de Pernambuco, encarregada de dar parecer sobre o orçamento provincial, annunciar um deficit crescente; já, ha um anno, estarião tomadas providencias para que este desgraçado estado de cousas não continuasse, ameaçando as provincias de uma situação tristissima.

Os factos occorridos em Pernambuco chamão a attenção dos representantes da nação para o que, em mais de uma provincia, se têm dado em relação ás assembléas provinciales.

Em Pernambuco sabemos o que está occorrendo; mas não é só em Pernambuco em que a instituição liberal das assembléas provinciales tem soffrido profundos golpes.

No Pará, depois de adiamentos e convocação extraordinaria combinados para que a assembléa viesse a reunir-se depois da ultima eleição provincial, em que se suppunha que o governo alcançaria maioria, vio-se, pela primeira vez, o phenomeno da duplicata da assembléa provincial, entendendo-se o presidente da provincia com uma e outra; o que leva um espirito reflectido a presumir que a verdadeira assembléa é aquella em que a opposição está em maioria, porque, se o presidente da provincia estivesse seguro de que a verdadeira assembléa era a que se foi reunir em um edificio....

O Sr. JAGUARIBE :— Que não era destinado para sua reunião.

O Sr. CORREIA :—... não destinado aos trabalhos legislativos provinciales, ter-se-hia entendido logo com ella, levantando grande escarcéo contra os conservadores que pretendião fantasiar a existencia de outra assembléa provincial. Ah! Se o governo geral e o provincial pudessem proclamar á face da nação que a verdadeira assembléa era essa duplicata oriunda dos representantes do partido liberal, com que estridor não fallarião ao paiz. Dirião: não só não vencesse, como quizestes inventar uma assembléa provincial. E poderia o presidente da provincia conformar-se com essa farça? Não: iria logo abrir a verdadeira assembléa e ler o seu relatório. Por que hesitou?

Porque a consciencia lhe dizia que a duplicata liberal não era a verdadeira assembléa; se se desse

o contrario, a força publica teria dispersado os criminosos usurpadores das funcções dos legisladores provinciales, e os processos choverião sobre ellos.

Pois não vimos a força publica intervir na assembléa de Santa Catharina e disposta a intervir na de Sergipe? E para que interveio na assembléa provincial de Santa Catharina? Para sancionar uma deliberação tomada contra o regimento e offensiva aos direitos do cidadão.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—E na de Sergipe, para fazer manter uma deliberação singular e nunca vista, qual a de cassar os poderes de um deputado que havia sido reconhecido, organisando-se assim uma pretendida maioria. Nesta assembléa, reconhecendo-se deputado provincial um cidadão que, pouco seguro do seu direito, hesitava em sentar-se, o presidente (foi o que li) disse-lhe estas palavras que hio de perdurar na historia de nossas assembléas: «toma assento, diabo!» (risadas.)

O Sr. JUNQUEIRA:—Como elles se conhecem?!

O Sr. CORREIA:—Na provincia do Rio Grande do Sul em que tem assento o nobre senador chefe do partido liberal, o que se vio?

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—O nobre senador está fallando do que não sabe.

O Sr. CORREIA:—Pôde ser; eu desejo mesmo que V. Ex. explique o facto.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Darei a explicação de tudo.

O Sr. CORREIA:—O que li foi...

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—São as noticias que V. Ex. teve.

O Sr. CORREIA:—... que não havendo numero para abrir a sessão, e invocando-se o regimento para não se reconhecerem os poderes de alguns membros que vinhão constituir maioria, o nobre senador disse:—*Isto é uma teia de aranha.*

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—V. Ex. já leu o regimento? Não leu.

O Sr. CORREIA:—Não é preciso ler o regimento, basta o Acto Adicional; a assembléa estava constituida, e a verificação de poderes devia ser em sessão, aberta segundo o regimento.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Ou constituida ou não constituida, é só a assembléa provincial que verifica os proprios poderes.

O Sr. CORREIA:—Mas se, em sessão preparatoria, reconhecem-se os poderes de certa maneira, depois de constituida a assembléa outro é o proceder.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—O nobre senador leu o Acto Adicional? Eu peço que o leia.

O Sr. CORREIA:—V. Ex. é muito sabio, mas quero dizer-lhe que mesmo na assembléa provincial do Rio Grande do Sul não achará precedentes em favor do que se fez.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Eu mostrarei que não preciso de precedentes para cumprir a lei.

O Sr. PRESIDENTE:—A discussão está se desviando muito do assumpto, e eu convido ao nobre senador para restringir-se ao mesmo assumpto.

O Sr. CORREIA:—Eu quero ouvir ao nobre senador: Se accuso na assembléa provincial do Rio Grande se achassem em maioria os conservadores em dia em que a sessão não se pudesse abrir por falta de numero, e reconhecessem poderes, seria nesse caso a mesma a doutrina do nobre senador?

Mudadas as guardas, se o acto fosse praticado pela minoria conservadora, como o foi por uma minoria liberal, o que se seguiria?

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Minoria? Unanimidade.

O Sr. CORREIA:—Menos de metade dos membros da assembléa.

Se o facto fosse praticado por membros do partido conservador, reunidos em numero menor da metade...

dos membros da assembléa, o nobre senador não havia de sustentar, como sustenta, que esse acto era legal.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Eu não sustento as minhas opiniões conforme a conveniencia.

O Sr. PRESIDENTE:—Attenção! Não se póde attribuir a nenhum senador esta opinião.

O Sr. CORREIA:—Este argumento não o apresento para desabonar ao nobre senador, não o estou apresentando para significar que S. Ex. sustentaria uma mesma opinião em um caso, e outra em caso identico. Estou usando de um argumento permitido na discussão, para chamar as pessoas que me escutão a considerarem e a examinarem a hypothesis. E' isto permitido, sem que se faça nenhuma offensa. Mas se o nobre senador vé offensa, eu, com a explicação que estou dando, dissipo todo o seu juizo menos fundado.

Em algumas provincias ainda não se reunirão as assembléas provinciaes, mas já as juntas apuradoras dos votos estão simplificando o trabalho das depurações, annullando collegios eleitoraes, fazendo abaixar o quociente, e chamando os immediatos para o lugar dos deputados que ficarão sem diploma em consequencia dessas nullidades, quando a lei de 9 de Janeiro de 1881 é expressa, no art. 20, quanto a competir somente á assembléa a annullação de votos. Foi o que se deu na provincia do Paraná.

Não fallo na da Bahia, porque estou informado de que della vai tratar o meu amigo senador por aquella provincia, o Sr. Junqueira.

Nessa provincia tem-se dado um facto do maior alcance para nullificar a lei de 9 de Janeiro, e infelizmente não é só na Bahia que assim tem acontecido.

Fizemos todo o empenho em decretar a lei de 9 de Janeiro, para eliminar das qualificações os phosphoros eleitoraes, essa praga que prejudicava a verdade de todo o nossa systema. Agora, porém, a praga é maior, é a dos phosphoros eleitoraes perpetuos (apoiados), flagello publico que tornará a lei de 9 de Janeiro do mais funesto alcance para as instituições do Imperio, se tão criminosos exemplos forem seguidos.

Para os antigos phosphoros havia recurso em as novas qualificações, mas para os phosphoros actuaes abusivamente creados á sombra da lei de 9 de Janeiro não ha remedio, desde que o facto fique consummado. Se esses phosphoros forem apparecendo por todo o Imperio, a phosphorescencia matará a luz da lei de 9 de Janeiro!

Não se podia descobrir uma parasita mais perniciososa para destruir aquella arvore de que tanto se gloria o partido liberal!

Quem podia imaginar que, decretada a lei de 9 de Janeiro, ia-se fazer sahir do solo este monstro que se chama—phosphoro eleitoral perpetuo?

Os deputados e senadores deixarão de ser os representantes do povo, se-lo-hão da fraude.

Que força moral poderá ter uma camara sahida, não do voto legitimo de eleitores reaes, mas significando a fraude e a deturpação da lei de 9 de Janeiro? Pois, senhores, desgraçadamente aquillo que nunca se imaginou possivel, os factos vierão mostrar que é um vicio real de nossa legislação actual.

O Sr. JUNQUEIRA:—Ha de se fazer outra qualificação.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não estão satisfeitos com esta?

O Sr. CORREIA:—Não podemos estar satisfeitos com qualificações em que figurem phosphoros como eleitores perpetuos.

(Ha outras apartes.)

O Sr. AFFONSO CELSO:—No Pará ha factos notaveis acerca das qualificações.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Só no Pará?

O Sr. CORREIA:—Eu esperava a contestação da realidade do facto a que alludo; e no entanto o nobre senador vem mostrar que esse facto ainda é mais extenso do que eu suppunha.

Se não houver remedio para essa deturpação do systema da lei de 9 de Janeiro, melhor é que ella desapareça antes que produza maiores estragos.

O Sr. JAGUARIBE dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—Perdoo o nobre senador; ainda que se faça entrar no eleitorado toda a massa dos cidadãos brasileiros, admittidos ainda os phosphoros...

O Sr. JAGUARIBE:—Então a maioria suffocará.

O Sr. CORREIA:—... estas vierão perturbar a verdade da representação nacional.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Logo...

O Sr. CORREIA:—Logo o remedio é tornar em tempo effectiva a responsabilidade.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas se não é possível evitar a fraude...

O Sr. CORREIA:—Effectivamente, depois da fraude consummada não ha remedio na legislação actual; mas, desde que o facto chegue ao conhecimento dos poderes publicos, estes devem proceder energeticamente contra os seus autores.

Sr. presidente, eu desejava que da discussão que se travou nesta casa acerca do estado da provincia de Pernambuco, resultasse para o senado a convicção de que era elle perfeitamente normal. Entretanto os factos de que o senado tem conhecimento vierão ao contrario justificar a proposição de que esse estado não é perfeitamente normal; o que sinto profundamente.

A uma hora da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.

O Sr. Silveira Martins agradece ao nobre senador pelo Paraná haver-lhe offerecido ensejo para justificar o procedimento da assembléa provincial do Rio-Grande do Sul.

Não reconheço nem no senado nem em qualquer outra corporação politica a menor competencia para agitar questões relativas ao reconhecimento dos poderes dos membros das assembléas provinciaes, as quaes são neste ponto soberanas; mas, entrará em explicações porque sente prazer em demonstrar que, com seus amigos politicos, tem sempre procurado respeitar a lei do paiz.

Pelo regimento da assembléa, que ainda é o primitivo, a sessão póde abrir-se com dezesseis, isto é, metade e mais um dos deputados eleitos. Para o reconhecimento desses deputados, os presentes mandão seus diplomas á mesa e nomeão-se duas commissões, uma que examina os diplomas dos restantes membros, e outra que examina os dos tres da primeira commissão. Dado, porém, que morra ou que se ausente algum dos dezesseis deputados reconhecidos, e que deverião reunir-se para reconhecer os poderes dos outros, surge uma difficuldade, aliás apparente, e não poderia haver sessão, se não fosse adoptado o alvitre de continuar-se no processo de verificação de poderes pelo mesmo systema por que reconhecidos forão os primeiros dezesseis deputados. Isto é o que decorre do espirito da lei — e não querer admitti-lo é crear illusorios embaraços para privar a provincia do regular andamento de seus negocios.

Assim se entendendo o achando-se presentes 15 membros da assembléa, nomeou-se uma commissão para verificar poderes, sobre os quaes aliás não havia duvida, e forão reconhecidos mais dous deputados. Vivamente censurada foi, porém, pelos conservadores essa deliberação aliás regularissima e fundada no espirito da lei, em que os legisladores se devem inspirar para supprir as omissões da letra de accordo com a sciencia do direito.

Um membro do lado conservador chegou a ostensivamente dizer que movia difficuldades como arma de opposição. E neste ponto astove de accordo com os precedentes do seu partido, que por vezes tem recorrido no Rio-Grande do Sul á manifestações censuraveis e até com perturbação da ordem.

Recorda o orador varios disturbios de que tem sido theatro a assembléa provincial do Rio-Grande

do Sul, e disturbios promovidos por conservadores a que não podião soffrir o se acharem na assembléa em numerica inferioridade. Lembra outrosim que a reconstrucção das finanças provinciacas, seriamente comprometidas por presidentes da provincia conservadores, é obra da assembléa em cujo seio tem tido predominio o lado liberal. Não é, pois, o caso de se accusar os liberais da assembléa, senão o de fazer-lhes a justiça a que têm direito.

Naturalmente deseja o orador o maximo elastico da discussão; mas neste systema, por cuja indole o governo pertence ás maiorias, não vale contestar-lhes o direito de se declararem sufficientemente elucidadas, coarctando na demasia oratorias que protolão as decisões. Nestes termos acha infundadas não só as accusações de intolerancia formuladas contra algumas assembléas provinciacas, como ainda as queixas dos conservadores que abandonarão o recinto da assembléa geral por uma questião de encerramento.

Apreciando o proceder dos conservadores na sessão da assembléa geral, de 27 do corrente, o orador declara que semelhante acto, se não foi anarchico, vem a dar em verdadeira ciançada; Comprehende-se que aquillo se fizesse, como se fez na Hespanha, para derrubar as instituições vigentes; mas para voltar no dia seguinte, não é admissivel. Em todo caso bem foi que assim acabasse a questião, graças á intervençào prudente do Sr. presidente do senado:—antes ciançada que anarchia!

De vez em quando alguns de seus honrados adversarios politicos felicitão ao orador por entenderem que nas doutrinas que emite da tribuna, muito ha das theorias conservadoras. Agora comprehende o orador a razão: é que os conservadores delle se vão distanciando, pois estão propondo para a anarchia e para os recursos violentos.

Abusão do debate, instituindo-o largamente até sobre as actas. Desaproveitão o tempo e não querem ser coarctados nessas demasias. O mesmo honrado senador pelo Paraná, quando for governo, ha de ver-se em sérios embaracos ante os adversarios que adoptarem o seu systema de censurar os ministros e de pedir-lhes contas até de nomeações e demissões de cargos de inteira confiança politica, como por exemplo, a exoneração de um militar que exercia o commando de uma fronteira, — facto que sem a minima razão, se tem procurado ligar á retirada do ex-ministro da guerra!

Mostra o orador que o predominio do partido liberal do Rio-Grande do Sul não depende do elemento official, pois já valentemente se affirmava em 1873, quando nem uma autoridade liberal havia na provincia: — não carece o orador de influir em nomeações ou demissões para augmentar a sua influencia ou a de seu partido.

Não o abalão, em todo caso, estas questões de assembléas geraes. E' do systema, como do systema tambem são muitos abusos da camara temporaria. Se disto não ha no senado é porque nesta corporação de velhos já começa a reinar a frigida tranquillidade dos cemiterios.

Terminando, pondera que lhe parece haver justificando a assembléa provincial do Rio-Grande, na parte em que foi ella arguida; poderia tambem defender-se das arguições de incoherencia que, com grande injustiça, lhe fez o nobre senador pelo Paraná. No que deixa dito, porém, vai quanto basta para que o juiz forme seu juizo, e havendo aquelle nobre senador explicado o sentido de suas palavras com a lisura e galhardia que o caracterisào, não mais nesse ponto insistirá o orador. (*Muito bem!*)

**O Sr. Junqueira:** — O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, pedindo a palavra ácerca do requerimento formulado sobre os successos occorridos na assembléa provincial de Pernambuco, não disse nada a respeito do assumpto a que se refere o mesmo requerimento; aproveitou a occasião em que o nobre senador pela provincia do Paraná fazia uma referencia ligeira ao que tinha succedido em varias provincias do Imperio para tomar a pala-

vra, que S. Ex. parecia ter preparado com o fim de externar as opiniões e as sentenças que o senado ouviu.

Sr. presidente, ha doutrinas que não devem correr mundo sem um certo protesto. Sou muito amigo, entusiasta mesmo da instituição das assembléas provinciacas; entendo que para conservar-se harmonico e unido este grande todo é necessaria aquella administração local, aquella autonomia, até certo ponto, das provincias; mas o nobre senador exagerou, e, querendo defender-se do que tinha succedido na assembléa provincial do Rio-Grande do Sul, julgou que até o direito de critica não podia ser exercido nesta casa, nem na imprensa, nem em qualquer outro lugar. O nobre senador está enganado; não ha poder nenhum entre nós que escape á censura e á critica, mesmo para os casos em que não ha sanção penal; esse direito não pôde ser contestado, e no caso vertente a assembléa geral tem uma superintendencia legal sobre as assembléas provinciacas; está isto no proprio Acto Adicional.

Aqui está o art. 20 (14):

« O presidente da provincia enviará ao governo geral cópias authenticas de todos os actos legislativos provinciacos, que tiverem sido promulgados, a fim de se examinar, se offendem a Constituição, os impostos gernas, os direitos de outras provincias, ou os tratados, casos unicos em que o poder legislativo geral os poderá revogar. »

Por conseguinte está firmada a superintendencia da assembléa geral; as assembléas provinciacas, que são realmente corporações muito distinctas, muito dignas do nosso respeito e acatamento, coitudo não têm aquella autonomia completa, a que se referio o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, não admittindo que nenhum acto praticado por estas corporações pudessem ser objecto de apreciação ou de critica de um nobre senador, nem do exame da assembléa.

E' um privilegio que crea o nobre senador para as assembléas provinciacas principalmente para a de sua provincia.

Do discurso do nobre senador se vê que S. Ex. hoje está muito preocupado com a sua idéa, a idéa favorita de que *o poder é o poder*; e então entende que, havendo uma maioria em uma assembléa provincial, ainda que esta maioria não esteja expressa na occasião, podem alguns dos representantes della assumir plena jurisdicção e resolver os negocios publicos.

Está perfeitamente enganado o nobre senador; ha fórmulas das quaes não se pôde aberrar sem commetter um crime de lesa-constituição.

No Rio-Grande do Sul podia ter sido o resultado das urnas favoravel ao partido liberal; não entro nesta questião agora; mas o que é certo é que no caso vertente, a que se referio o nobre senador pelo Paraná, isto é, havendo na assembléa menos de metade dos deputados, não havendo por conseguinte numero para que ella se constituísse legalmente, e deliberasse na forma da Constituição (e nenhum regimento pôde aberrar da Constituição e do Acto Adicional), não havendo esse numero, de metade e mais um, qualquer deliberação que a assembléa provincial tomasse, seria uma deliberação menos legal.

Mesmo aqui entre nós, nesta casa, apresentando-se o senador cuja eleição já tenha sido reconhecida, e approvada, não pôde ser recebido neste recinto para prestar juramento, se porventura não houver numero sufficiente para abrir-se a sessão. Era o caso da assembléa do Rio-Grande.

Eu não quero contestar ao nobre senador os seus louros de distincto chefe do partido liberal riograndense, reconheço que S. Ex. tem todos os dotes necessarios, actividade precisa, e, tendo a seu lado o governo, ninguém lhe resistirá, tudo cabirá como um castello de cartas. Reconheço mesmo que o nobre senador, estando em opposição, é uma entidade digna de toda a consideração; reconheço que entre os seus concidadãos, principalmente na provincia do Rio-Grande do Sul, o nobre senador sempre na estacada, lutando sempre, ha de ter muitos amigos. Reconheço



tudo isto; mas, dali para a exaggeração de querer resolver as cousas pela força, unicamente por esta *logica e bom senso* a que alludio o nobre deputado pelo 10º districto da minha provincia, *logica e bom senso* que fazem com que se resolvão as questões não pela legalidade, mas por aquillo que esta *logica e bom senso* estão ensinando, no nosso interesse de momento, e contra isto que eu protesto.

Assim como no Rio-Grande do Sul devia esperar-se que houvesse numero legal para que a assembléa funcionasse, e se dêsse entrada e juramento a um deputado novamente reconhecido, assim tambem na minha provincia não se devia fazer o que se fez em nome da tal *logica e bom senso*.

Na minha provincia, Sr. presidente, commetton-se uma enormidade, extraordinaria na verificação de poderes! Nada menos se fez do que demittir acintosamente uma commissão de poderes! E foi demittida sem haver a menor plausibilidade para esse acto.

A assembléa provincial devia abrir-se no dia 3 de Abril; as commissões, que erão tres, tinham dado os pareceres; havia apenas na 3ª commissão dous ou tres districtos, que não estavam reconhecidos; mas, na 1ª commissão, composta sómente de liberaes, havia o 1º e 4º districtos, que não estavam de proposito reconhecidos.

Mas o que se fez? No dia 4, um dia apenas depois daquelle marcado para a abertura, um deputado liberal levanta-se, propõe que seja demittida a commissão, porque estava demorando os pareceres, e por maioria de dous ou tres votos assim se decidiu!

E' um acto que nunca se praticou em assembléa alguma! E' uma enormidade extraordinaria!

Os nobres deputados e senadores liberaes de boa escola, não poderão certamente defender este acto; porque realmente se uma commissão de poderes não pôde ter os papeis em suas mãos por alguns dias para examinar a questão, e se está sujeita a estas destituições acintosas, então não sei como as assembléas provinciais se poderão constituir entre nós.

Aqui mesmo, recordo-me que tendo sido convocada a assembléa geral para 31 de Dezembro de 1876, a abertura só teve lugar no dia 1 de Fevereiro de 1877, porque as commissões de poderes da camara dos deputados estavam examinando os papeis relativos ás eleições, e não podião dar todos os pareceres ao mesmo tempo.

O nobre deputado pelo 10º districto da minha provincia, tratando deste facto, não fez uma exposição exacta; disse que a commissão 3ª de verificação havia demorado os pareceres, entretanto que a demora maior e menos justificada era da commissão 1ª, composta sómente de liberaes, e que de proposito não dava parecer sobre os 1º e 4º districtos, em que não havia duvida, nem reclamação alguma, mas unicamente porque nesses districtos a maioria era de deputados conservadores.

E' esta a doutrina que hoje proclama e defende o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul; é a doutrina da violencia, a doutrina da força; é a doutrina que leva a maioria a suffocar constantemente a minoria como S. Ex. o disse.

De modo que realmente os amigos do systema constitucional representativo, devem ficar tristes diante das apreciações do nobre senador, que é hoje um dos guias do governo, um dos seus principaes sustentáculos. Essa doutrina, assim proclamada á face do sonado, que a maioria deve fazer sempre prevalecer o seu direito, deve empregar os meios que julga conducentes para conseguir os seus fins; é uma theoria menos constitucional; é uma theoria de dictadura.

A dictadura não é exercida sómente por um individuo, ella pôde ser exercida por uma corporação, por um grupo que, apoderando-se de momento do poder, queira impôr sempre a sua vontade.

O nobre senador pelo Rio-Grande está acostumado como o meu nobre comprovinciano do 10º districto, a appellar para a *logica e bom senso*. E' a *logica e bom senso* que os usurpadores tem sempre chamado em seu auxilio; é a *logica e bom senso* que levárou o presidente da Republica franceza em 1851 a

dar aquelle golpe de estado que VV. EEx. tanto profligirão, dissolvendo a assembléa e fazendo-se dictador. Elle fallava tambem em nome da *logica e do bom senso* pois era logico que se elle não dêsse o golpe de estado seria apendo do poder, e isso não lhe convinha; e o seu *bom senso* lhe aconselhava que era melhor ser presidente ou imperador do que emigrado.

E' esta mesma *logica, este mesmo bom senso*, que leva um individuo, sem direito algum, a dizer a outro que saia da sua casa, que lhe custou muito dinheiro, porque elle tambem precisa de abrigar-se.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Isto é que não é logico, nem de bom senso.

O Sr. JUNQUEIRA: — Ora, realmente seria absurdo; mas é a justificativa a que alludio o nobre deputado pelo 10º districto da minha provincia, e que para o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul pareciam aceitaveis, mas não o deve ser em uma corporação em que haja, não a frieza de cemitorio, a que alludio o nobre senador, mas a frieza da meditação, porque devemos ser muito moderados...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Apoiado; mas V. Ex. não prégue só, pratique.

O Sr. JUNQUEIRA: — ... e nesta corporação, em cujo seio ha pessoas tão conspicuas, não é justo, não é conveniente que se venhão proclamar estas doutrinas.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — V. Ex. quer saber? anguro muito mal do futuro das assembléas provinciais, a continuarem as cousas assim.

Estamos vendo assembléas provinciais em duplicata. Os factos que se observão na verificação de poderes, occasião em que se dá um verdadeiro assalto, é de quem primeiro chega e forma uma maioria, ainda que momentanea.

O nobre senador disse que a assembléa provincial do Rio-Grande do Sul tem maioria liberal; a este respeito, em um outro dia, S. Ex. nos disse: « vêde a pujança do partido liberal, estamos em toda a força nestes ultimos tempos; havíamos perdido as eleições ha dous annos, e agora as ganhámos. »

Mas, senhores; como ganharão; como se passárou as cousas?

O partido conservador na Bahia fez 10 deputados provinciais, quasi metade, lutando contra uma fraude colossal, contra compressões e violencias.

O Sr. DANTAS: — Não apoiado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — O presidente era incapaz disto.

O Sr. JUNQUEIRA: — Assim mesmo fizemos 10 deputados incontestaveis: destes depuráramos dous, sem razão alguma.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — V. Ex. está-se equivocando nas datas; isto foi na legislatura passada.

O Sr. JUNQUEIRA: — V. Ex. é que está equivocado. Foi facto de poucos mezes; e não é só o presidente da provincia que pôde intervir indebitamente nas eleições. A machina estava montada aqui na corte, tendo outras auxiliares na Bahia.

Em relação a um deputado do 12º districto, allégo o nobre deputado do 10º districto que elle tinha vindo á tribuna advogando a sua causa. Esse digno deputado do 12º districto estava eleito legitimamente. Foi adiado o seu reconhecimento unicamente para se o punir de um supposto crime.

Propuzerão o adiamento da eleição; mas na occasião de tratar-se da verificação de poderes, tendo chegado documentos, um digno deputado liberal declarou que não concordaria em que o Dr. Ananias fosse depurado, caso em que elle se retiraria. Não se retirou dous ou tres liberaes, e tinhamos uma maioria eventual. A generosidade do nobre deputado pelo 10º districto não teve, pois, occasião de exercer-se efflcazmente.

Acredito ser verdadeira a intenção de S. Ex., e es-

tou apenas apreciando o facto como o facto se deu. O Dr. Ananias é deputado legitimo.

Nas eleições do 1.º districto houve uma duplicata; mas que duplicata? O nobre senador, o Sr. Dantas, que está próximo a mim, sabe perfeitamente que alli não se podia ter dado a eleição attribuida ao juiz de paz do quadriennio passado, porque o julgado da relação só chegou a Chique-Chique 15 ou 20 dias depois da eleição, facto conhecido por todos e pelo nobre deputado pelo 10.º districto. Estava marcada a eleição para 30 de Novembro, e por consequencia o singular acórdão da relação, que foi de 20, não podia chegar a tempo a Chique-Chique. Só se houvesse telegrapho para lá; mas não ha, e, pois, era absolutamente impossivel que por outro meio de transmissão elle lá chegasse. Portanto, é evidente que a unica eleição que houve em Chique-Chique foi a eleição conservadora. A eleição provincial tinha corrido regularmente. Posteriormente apparece esta duplicata, em virtude da qual reconhecer-se como deputado um cidadão pertencente ao partido liberal, e tambem um outro, o Sr. coronel Almeida, reconhecimento simultaneo, que é um absurdo. Restava o terceiro, que era sem duvida o illustre Sr. Dr. José de Oliveira Campos. Mas este honrado bacharel foi o proprio que generosamente mandou emenda reconhecendo o Sr. capitão Magalhães, cidadão distincto, que tomou sido muito perseguido, por ser influencia conservadora. O absurdo do reconhecimento de tres deputados no 1.º escrutinio, havendo cinco votados, deve-se ao acto arbitrario de reconhecer-se como eleitos os dous primeiros — antagonicos entre si.

Ha no discurso do nobre deputado pelo 10.º districto ainda um ponto um pouco obscuro a respeito desta eleição. É quando diz que o Sr. Dr. Oliveira Campos mandára uma emenda sobre a sua eleição.

A assembléa provincial da Bahia, segundo o seu regimento, trata primeiramente de organizar uma lista de deputados liquidos e dos illiquidos; e depois é que trata de verificar quaes são os deputados reconhecidos legitimos.

Fazendo-se a lista dos deputados liquidos, deixou-se de incluir o nome do Sr. Dr. Oliveira Campos, simplesmente por uma lacuna, por um equivooco, porque contra a sua eleição não havia nenhuma reclamação.

Depois que elle se lembrou que o seu nome devia estar incluído naquella lista dos liquidos, o que não quer dizer que elle fosse reconhecido deputado, o reconhecimento dependia ainda do exame da commissão e do voto da assembléa.

Portanto; não ha nada de estranhar, e não se devia deixar de attender áquella reclamação deste distincto conservador, que tem prestado muito bons serviços e foi deputado provincial na legislatura passada, onde assignalou-se por seu patriotismo.

O nobre senador não disse uma palavra sobre o verdadeiro ponto do requerimento: a questão da assembléa provincial de Pernambuco. Parecia estar desejoso de aproveitar a occasião para fallar sobre os negocios do Rio-Grande do Sul, e aproveitou-a tambem para tratar de uma questão, de um thema, que não se abandona mais: a retirada temporaria da opposição conservadora e liberal da camara dos deputados.

Esta questão, Sr. presidente, me parece muito debatida. É direito das opposições, como de qualquer pessoa, retirar-se de um lugar onde se estão passando cousas que lhe repugnão.

Na camara dos deputados não se podia obrigar a opposição conservadora e liberal, que estavam unidas, a permanecer de pé quêdo para assistir a um acto tão prepotente, como o sacrificio do regimento, e a tudo quanto ia se fazer.

Todo o mundo sabe como se fez aquelle encerramento, de uma maneira precipitada; e como pôde-se censurar o que fizeram aquelles dignos cavalheiros? Retirarão-se para não assistir á votação; para não ter uma certa complicidade com a sua presença.

E isto se faz em toda a parte. Mas o nobre senador querendo ainda prestar um serviço ao governo e querendo censurar o acto praticado por aquelles nobres deputados, não se lembrou, que elle tem sido prati-

cado em muitas partes, onde até se emprega um meio mais decisivo — o *obstruccionismo*, por exemplo. E não tem sido empregado pelos irlandezos este meio para embarçar a marcha e a direcção dos negocios? Como censurar-se por este modo uma retirada temporaria, quando ella não influio, porque o governo, com os que ficaram presentes na camara, fazendo-se o recrutamento possivel, fez votar de chofre e precipitadamente a materia?

Na Inglaterra, que os nobres senadores citão sempre, o que se fez contra o obstruccionismo? Nada; a paciencia.

Entretanto alguns negocios publicos ficarão paralyzados por muito tempo, porque alguns deputados irlandezos tomavão a palavra para discutir longamente, dizendo mesmo que discutirão para obstruir, para impedir que se votassem as leis necessarias para o andamento regular das instituições de Inglaterra; isso se faz naquella paiz. Aqui não se faz obstruccionismo nenhum; as discussões tem sido muito correctas: todas ellas têm estado na altura dos negocios e dos talentos dos deputados que têm tomado parte nas discussões, trazendo muita luz, principalmente sobre materia de finanças, e obrigando o governo a explicar-se, e talvez a conter-se em alguns de seus desmandos.

Querendo acabar com a voz das opposições, como o nobre senador pelo Rio-Grande quer que a maioria sufloque sempre a minoria, derão direito á que se fizesse essa retirada e o protesto. Não houve nada na praça publica, como o disse o nobre senador por Minas, injustamente: forão para as suas casas conversar com os amigos á noite e no dia seguinte reunirão-se placidamente, occuparão suas cadeiras e funcionarão com todo o patriotismo.

Onde ha ali um acto arbitrario e de censura?

O nobre senador pelo Rio-Grande veio hoje insistir nas mesmas idéas e acha muito bom o que assembléa provincial de sua provincia fez e outras como a da Bahia e de Sergipe tinham praticado, o que todos sabem. Na minha provincia houve duas depurações, sendo a segunda do honrado Sr. capitão A. Borges.

Censurou-se tambem que se discutisse na camara a acta, mas discutio-se porque o honrado presidente quiz que se discutisse.

Então a opposição, que tinha sido muito censurada aproveitou aquella occasião para explicar-se. Se houve mal foi do procedimento daquelles que procurarão deixar a discussão aborta, e não da opposição.

O Sr. DANTAS: — Franqueou.

O Sr. JUNQUEIRA: — O partido liberal não tem ganho esse terreno, como afirma o nobre senador pelo Rio-Grande. Nós sabemos o que tem-se dado no Imperio; na minha provincia fizeram-se 23 deputados liberais e 19 conservadores; mas quanto não custou essa maioria? Derramou-se cornueopia dos tenentes-coroneis e coroneis da guarda nacional; é uma cousa que se vai tornando ridicula.

Os nobres senadores digão ao nobre ministro da justiça que não proceda dessa maneira; hoje quasi que não ha nenhum individuo do partido liberal que não carregue com as insignias do tenente-coronel. Isso faz-me lembrar o caso daquello rei italiano que vendo-se muito victoriado de certo modo por uma classe numerosa, e quando todos querião privilegios e empregos, chegou ao halleto do palacio e disse á multidão: «*Estão todos marquezes.*»

O nobre ministro da justiça podia tambem dizer a todos os co-religionarios: — *estão todos coroneis!*

É ridiculo, principalmente quando se vê que o partido conservador, por muito patriotismo, vendo que essa instituição havia degenerado, promulgou a lei que restringio a guarda nacional. Agora, porém, o que se vê é essa legião de coroneis e tenentes-coroneis da guarda nacional, que apenas apparece enchendo papel, porque na verdade a guarda nacional hoje não existe. Aquella guarda nacional que o nobre senador, o Sr. Dantas, quando presidente da Bahia, encontrou por occasião da guerra do Paraguay, hoje não existe mais.

O Sr. DANTAS: — O patriotismo ainda não morreu.

O Sr. JUNQUEIRA: — É preciso que seja publicado um decreto dando remédio a tanto abuso, porque a lei tem sido sophismada.

Mas que victoria é essa do partido liberal?

A da guarda nacional? A da policia? V. Ex. quer saber? Abi está o exemplo: sabe quem foi nomeado delegado do Camisão? Recebio a nomeação no individuo que tinha ha pouco falsificado a acta da Serra Prata!

O Sr. DANTAS: — Mas consta-me que foi cassada immediatamente a nomeação.

O Sr. JUNQUEIRA: — Com uma policia destas como pôde haver verdade na eleição?

O Sr. DANTAS: — Mas foi cassada a nomeação.

O Sr. JUNQUEIRA: — Cassada depois de um mez.

O Sr. DANTAS: — Foi cassada immediatamente.

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu declaro que o Sr. conselheiro Pedro Luiz não resistio á influencia da opinião: demittio, mas demorou-se. Acredito que S. Ex. tinha sido illudido; faço justiça a S. Ex.

Como porém, ha tanta facilidade de se apresentar homens desta ordem para autoridades policiaes?

E os empregados publicos? Mas elles não têm remédio; eu lhes faço justiça, trabalho pela vida. E' o que na Inglaterra se chama: *Strongly for life*; elles sabem que se não trabalharem desso modo serão demittidos, ou não terão accesso e assim sujeitão-se. Não lhes faço carga, e sim ao governo, que impõe a sua vontade.

Os empregados publicos na Bahia são em geral muito dignos, mas não podem prescindir dos seus empregos.

O Sr. DANTAS: — Eu creio que ha muitos funcionarios, empregados publicos, que forão do lado de V. Ex.

O Sr. JUNQUEIRA: — Alguns; hem se vê que se esses fazem excepção é que estão no caso de por seu elevado caracter ou por outras razões especiaes poderem resistir.

Quanto aos juizes de direito, em 40 ha apenas seis ou sete que são conservadores; todos os mais são liberaes. E' alguns não são moderados e justos, pois abusão, fazendo qualificações que não de dar por terra com a lei de 9 de Janeiro.

Digo alguns, porque não é justo comprehender a todos.

A lei de 9 de Janeiro em considero ferida de morte pelas qualificações que se têm feito. Na minha provincia ha Ingarejos, como o Brejo Grande, dando 245 eleitores, quando Lençoes, Maracás e outros municipios importantes não dão mais de cem.

Sento-Sé até cerea de 300!

Quem pôde resistir?

A guarda nacional fallando á vaidade, as condecorações espalhadas como presentes por toda a parte! Ora, diante disto, como é que o partido conservador pôde lutar, e sair victorioso das urnas?

Por isso a conquista de 19 deputados que fizemos ainda é maior, que quer dizer que, em vez de 19, seriam 29 ou mais, se porventura tivesse havido plena liberdade, se não houvesse oppressão, porque na realidade tudo está comprimido, não ha por onde respirar.

Não tem, portanto, razão o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul quando, entre os exemplos da prosperidade actual do partido liberal cita o que se passou na Bahia.

Na provincia do Pernambuco, nós temos ouvido a discussão, vimos um funcionario da ordem do presidente da provincia fazer asseverações que são destruidas completamente com documentos (isto apontado do Sr. Luiz Philippe) dizendo que o projecto de lei de força provincial estava em discussão ha dois mezes, quando está provado do modo irrefragavel que isso não é exacto.

O Sr. Luiz Philippe: — A discussão principiou ha quasi dois mezes, faltará alguns dias.

O Sr. João Alfredo: — De que servia estar na ordem do dia sem ser discutido?

O Sr. Luiz Philippe: — Discussão-se.

O Sr. João Alfredo: — Um dia.

O Sr. Luiz Philippe: — Abi já é alguma coisa.

O Sr. Barros Banneto: — Mas não ha dois mezes.

O Sr. Luiz Philippe: — 40 ou 50 dias; não fazemos questão pequenina desta ordem para fundamentar accusação tão grave.

O Sr. João Alfredo: — Esta insistencia contra a evidencia é que não honra.

O Sr. Junqueira: — Eu não posso descer a minuciosidades a respeito do que se passou na assembleia da Bahia, porque isso deve ficar mais a cargo dos illustres deputados conservadores em outra camara. O nobre Sr. Barão de Guahy já tem dado resposta muito procedente ao nobre deputado pelo 10º districto; o Sr. Dr. Araújo Pinho, digno representante daquella provincia, já tem pedido a palavra, que até o presente ainda não pôde obter para tratar desses negocios, e o fará em devida forma.

Eu, portanto, não posso entrar naquellas minuciosidades de jurisprudencia varia, a que se referio o nobre deputado pelo 10º districto, não quero mesmo entrar em polemica desta para a outra camara; polemica infecunda com o illustre deputado pelo 10º districto, com quem sempre tive boas relações; mas não podia, como representante da provincia da Bahia, deixar de fazer este protesto, principalmente porque, em um dos trechos do seu discurso, esse nobre deputado, o illustre Sr. Dr. Zama, quiz tirar argumento do meu silencio e do de outros senadores bahianos nesta casa, para dizer que nós lhe davamos razão. Eu creio que o nobre senador pela minha provincia, que está presente, não adhere ao que disse o nobre deputado pelo 10º districto.

O Sr. Fernandes da Cunha diz que adhere ao que o orador está dizendo.

O Sr. Junqueira: — Tinha eu necessidade de dizer essas palavras, porque realmente na minha provincia podia-se entender, pelo meu silencio, que eu sancionava o que havia dito aquillo illustre deputado.

Na Bahia o partido conservador está forte e unido, está trabalhando, tem combatido e ha de combater dentro dos limites da legalidade, está activo e vigilante, está bem organizado em todos os municipios, tem um jornalismo muito desenvolvido: na capital, a *Gazeta da Bahia*, o *Conservador*; em Santo Amaro, *Echo Santo-Amarense*; em Cachoeira, a *Ordem*; em Nazareth a *Regeneração*, e outros periodicos. O partido está lutando, mas não pôde romper esta cadeia ferrea que o governo lhe oppõe, a esta conspiração geral de tudo, da policia, que entre nós é omnipotente, da guarda nacional com os seus pennachos e galões, de muitos empregados publicos, e finalmente dos juizes de direito, dos magistrados que querem accesso, por que elles entendem, como aquelles á que se referiu o épico portuguez — que a sua salvação estava só na sua lança; porque alguns desses juizes entendem que a sua salvação está na sua penna fazendo estes alistamentos fraudulentos. Respeito as honrosas excepções.

Eu considero a lei de 9 de Janeiro ferida de morte, pois a verdade da eleição está no equilibrio das forças; e desde que uma freguezia rural pequena, atrassada e pobre dá um numero de eleitores que sobrepõe aos de outras parochias em condições muito mais prosperas, a lei está aniquilada. E' justamento o que se dá em alguns districtos da Bahia e creio que em todo o Imperio. E' preciso um remédio.

O Sr. Jacuante: — Uma demonstração sem replica é daquella termo que não tinha gente para jurados, e entretanto, com a nova lei, dos 300 ou 400 eleitores. A fraude está evidente.

O Sr. Junqueira: — Eu fiz ha dias um requerimento perguntando ao governo qual era o dia que estava mandando para a installação da assemblea provincial da Bahia. O meu fim era antecipo agora, estando designado o dia 3 de Abril para a abert-

tura da assembleia, no dia 4, segundo a confissão do nobre deputado pelo 10º districto; teve lugar a tal destituição singular da commissão 3ª de poderes. Isto quer dizer que a commissão apenas estava atrasada um dia; mas, não obstante, é destituida.

Deste modo não ha estabilidade, não ha segurança nas assembleias provinciales. O melhor mesmo, conforme a theoria do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, é que as minorias se curvem, entoem hosannas ás maiorias, e estas que façam o que quizerem.

Meu fim está preenchido, Sr. presidente. Eu queria oppor alguma contradicta immediata ao que disse o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, antes que se passasse á discussão de outro requerimento, porque o ego de suas palavras eloquentes podia ficar, e entender-se que nós sancionavamos esta doutrina de poder e poder; maioria mata minoria. — E' preciso que a minoria tenha as garantias necessarias.

Quanto aos successos de Pernambuco, me parece que elles estão sufficientemente provados. O requerimento do nobre senador merece o meu voto, e deve merecer o de todos aquelles que quizerem esclarecimentos os mais completos sobre a materia. E' preciso que daqui partito palavras de censura contra tudo isto que se tem feito, porque se as assembleias provinciales continuarem a ser desrespeitadas por esta fórma, em breve desaparecerão, e eu sou do numero daquelles que, sem querer dar-lhes essa independencia completa que a Constituição não reconhece, entretanto entendem que nellas descansa em grande parte a integridade do Imperio. *(Muito bem.)*

● Sr. João Alfredo não pensou que o seu requerimento a respeito das desordens que houve na assembleia provincial de Pernambuco dêsse occasião a tão largo debate; e é tarde para que opponha tambem por sua parte uma contestação ao nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul que lhe pareceu ter aberrado de todos os bons principios aceitos e invariavelmente seguidos nas assembleias legislativas, para querer dar ás maiorias um poder perigoso que não seria outra cousa senão o aniquilamento completo das minorias.

Não lhe faltará tambem occasião em que proteste contra a nova opinião, não vista em parte alguma, do que a abstenção de um partido ou seja de momento, como um protesto energico, ou seja por muitos dias, ou por muitos mezes, constitue uma ameaça ás instituições politicas do paiz.

Esse recurso tão condemnado hoje pelos nobres senadores que apoiam o governo, tem sido muitas vezes empregado em outros paizes que dão o exemplo e a lição do systema representativo. E' um recurso usado por ambos os partidos na Inglaterra, e sob a responsabilidade dos homens mais importantes de um e outro lado.

Em todo o caso, pergunta o orador, o que é abstenção? O mais que se pôde dizer della é que prejudica o partido que a emprega, porque o enfraquece; pôde-se dizer mesmo que dêsse modo uma minoria foge ao dever que lhe impõe o mandato legislativo; mas o que se não pôde é tirar dahi a conclusão, de que o partido que recorre a esse meio se torna anarchico e revolucionario.

Não quer estabelecer mais longa discussão, mas seria o caso de perguntar: O que fostes vós em 1868 quando por uma resolução de vossos chefes, senadores e conselheiros de estado *(apoiados)*, aconselhastes a abstenção em massa para todo o partido liberal? O que fostes vós sustentando a mesma opinião em tantas occasiões?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Nem anarchia, nem peril então.

O Sr. LUIZ FELIPE: — Não tinham então o mandato, estavam dissolvidos.

O Sr. João Alfredo diz que conselheiros de estado da ordem daquelles que assignarão o celebre manifesto de 1868 nunca poderão aconsellar ao seu partido, partido constitucional, um acto anarchico e revolucionario.

O Sr. LUIZ FELIPE: — Não se absterão de seus lugares aqui.

O Sr. João Alfredo observa, ao nobre senador pela sua provincia, que a questão muda de theatro, muda de occasião, mas na substancia, e no seu objecto é a mesma.

O Sr. JAGUARIBE: — E' ahí a responsabilidade era de um partido inteiro.

O Sr. João Alfredo não pôde admitir que chefes tão conhecidos e tão notaveis de um partido constitucional e de ordem, embora adiantado nas aspirações da liberdade, apregonassem e aconselhassem a revolução em 1868. Mas no proprio senado onde está uma corporação conservadora por sua indole e sempre moderadora, na luta dos partidos, tem havido, como já foi citado, exemplos de abstenção com o fim de demorar a passagem de leis, cuja approvação a opposição não podia embarçar por outro modo.

O orador não insistirá por agora na questão que terá occasião de a discutir mais largamente.

Em these não concorda com as abstenções, porque prejudicia a quem as emprega; mas nem por isso se pôde dizer que ellas constituem um recurso anarchico e revolucionario, como quorum sustentar agora os modernos defensores das instituições, tremendo porque ha um partido que ameaça... o que? A monarchia?...

O Sr. JUNQUEIRA: — Está em boas mãos.

O Sr. João Alfredo... os poderes constitucionaes? Em excellentes mãos está tudo isto.

O Sr. DANTAS: — Ahí vai alguma cousinha de requete.

O Sr. João Alfredo não pôde deixar passar contra o seu partido a accusação de anarchico e revolucionario, sem que immediatamente proteste que elle o não é, porque se o fosse não estaria com elle.

O Sr. DANTAS: — Acredito.

O Sr. João Alfredo observa que é tarde para se alongar em considerações sobre o assumpto; o seu fim, pedindo a palavra, é liquidar um ponto que ficou em duvida.

Ficou liquidado e foi confessado pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros que a desordem, turbulencia, irregularidade, ou como lhe quizerem chamar, que houve na assembleia provincial de Pernambuco, não proveio de opposição que os conservadores fizessem ás leis annuas de orçamento provincial e municipal.

O presidente da provincia, porém, dá uma outra versão, e diz: « Não; o que a opposição conservadora embarçava era a adopção da lei de fixação de força policial, que havia dous mezes estava em discussão. »

O Sr. BARNES BARRETO: — Mostra bem que é delgado do Sr. ministro da justiça.

O Sr. João Alfredo recorda ter dito de sua cadeira ao nobre ministro dos negocios estrangeiros: « Hei de verificar », e depois acrescentou: « Parece que o presidente enganou-se redondamente »; e agora afirma que a verdade é esta; o Sr. desembargador José Manoel de Freitas, actual presidente da provincia de Pernambuco, transmittio ao governo imperial, não sabe o orador com que intenção, a noticia de um facto que não é exacto...

O Sr. BARNES BARRETO: — Que é inteiramente falso.

O Sr. João Alfredo... ou usou de uma dessas chicanas que o orador nunca attribuirá a um homem collocado naquella posição.

E' certo, consta do jornal que publica os debates da assembleia provincial, que ha mais de um mez, quasi dous mezes, o projecto de fixação da força policial foi posto no ordem do dia para ser discutido.

O Sr. LUIZ FELIPE: — E' começado a discutir.

O Sr. João Alfredo prosegue dizendo que esse projecto ora collocado sempre no fim da ordem do

das; e entendeu-me uma porção de medidas de interesse individual...

O Sr. BARROS BARRETO: — Escandalosas.

O Sr. JOÃO ALFREDO: —... de pretensões injustificáveis ás quaes a opposição conservadora oppunha-se tenazmente. Mas quando se oppunha a todos esses projectos que antecedião o de fixação da força policial, dizia sempre: « Por que é que preteris o que é mais importante? Não queremos negar coisa nenhuma, tudo quanto fór meios de governo estamos promptos a dar; não vos podemos porém dar medidas como essas, que pedis de preferencia.»

O Sr. LUIZ FELIPPE dá um aparte.

O Sr. JOÃO ALFREDO observa ao nobre senador pela sua provincia, que, ainda não teve modo de ameaça alguma.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Oh! Estou ameaçando?!

O Sr. JOÃO ALFREDO diz que está sempre preparado para a defesa quando é aggreddido; aggressor nunca é.

Prossequindo no historico do que occorreu na assembléa provincial de Pernambuco, diz, que continuando aquelle jogo, pondo-se o projecto importante, cuja discussão mais interessava, na ordem do dia, de modo que nunca pudesse ser discutido, forço-se passando os dias; mas reclamando sempre a opposição: venha o projecto.

Discussio-se apenas uma vez, no dia 8 de Abril, havendo só um discurso de um conservador; tornou porém a ser preterido na ordem do dia, e assim correião os tempos.

Tem em mão e não lerá ao senado para não o fatigar, reclamações constantes. O Sr. deputado Antonio Correia pedia em sessão de 24 de Abril: « trágico o projecto de fixação de força policial. » Diversos deputados da opposição requerião preferencia para esse projecto. Está no *Diario de Pernambuco* de 15 de Maio o requerimento em que diversos deputados da minoria pedião que se passasse para a 1ª parte da ordem do dia o projecto de força publica e o de orçamento, e que do tempo marcado para as sessões, pelo menos duas terças partes fossem destinadas á discussão dos mencionados projectos.

Por todos esses jornaes se vê que havia constantemente um requerimento por parte da opposição nesse sentido.

Nada porém, era attendido; o projecto continuava a ser suffocado por materias que a maioria preferia, e não era discutido; quando porém, menos se devia esperar, essa discussão que deixava a opposição mais largueza para apreciar a administração da provincia, pois que o projecto de força publica corresponde nas assembléas provincinaes aos que no parlamento deixião liberdade ás discussões politicas, foi, contra o regimento, encerrada de um modo violento, estando as galerias e o recinto preparados com gente que apoiasse essa deliberação arbitraria.

O presidente da provincia diz — regimento omisso! Mas pódo uma autoridade da ordem e da responsabilidade do presidente de Pernambuco, mandar dizer que o regimento é omisso a esse respeito?

Appella neste ponto para o nobre senador por Pernambuco, que alli teve assento ao lado do orador, o Sr. Luiz Felippe, e para os outros honrados senadores pela sua provincia, que conhecem o regimento.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Mas o regimento foi reformado.

O Sr. JOÃO ALFREDO diz que nunca se permittio o encerramento por essa fórma, e para o provar cita um facto occorrido quando os liberaes, que presume hoje ligados, estavão alli separados do nobre senador o Sr. Luiz Felippe, e seus amigos, dessa parte do partido liberal, que se chama *lobes*, e se achavão em maioria. Empregarão então esse meio; encerrarão, por meio de uma votação, e o orador podia pedir emprostadnas nos amigos do nobre senador e nos homens que apoia hoje o acto da assembléa provincial todas as reclamações que então fizerão contra a violencia...

O Sr. LUIZ FELIPPE: — E' um precedente, não é?

O Sr. JOÃO ALFREDO crê que o está ouvindo pessoa muito competente para informar do que se passou, e com quanta energia foi combatido esse procedimento.

E' um precedente máo; já o disse ao nobre senador que deu o aparte; não se podem invocar precedentes máos, principalmente aquelles que S. Ex. e seus amigos tanto condemnão.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Ha outros de 1855 ou 1856.

O Sr. JOÃO ALFREDO não sabe onde chegará a paz com os principios que hoje ouviu sustentar, de que a maioria da camara é soberana para resolver tudo quanto entenda, para declarar-se fatigada dos discursos dos oradores, para encerrar antes de tempo as discussões, desrespeitando todas as fórmulas.

Ouvio a liberaes dos mais adiantados, alguns dos quaes com assento no senado, declarar que antes querião a autoridade despotica do presidente com responsabilidade individual, e, portanto, muito mais effectiva e mais sujeita á sancção, do que entregarem-se ás deliberações das inconsequencias partidarias de uma maioria.

O Sr. CORREIA: — A tyrannia das maiorias.

O Sr. JOÃO ALFREDO contesta ainda a informação do presidente da provincia, que diz que é falsa a intervenção da policia, como affirmou no seu telegramma. Mas, quem, senão a policia podia fazer as desordens de que ha queixa? Lá estava o delegado de policia, a respeito de quem o seu nobre amigo, senador pelo Paraná, provocou o juizo do nobre senador 4º secretario, e S. Ex. não foi capaz de dizer o que pensa.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Não quiz dizer; quem me pódo obrigar a dar meu juizo a respeito de quem quer que seja?

O Sr. CORREIA: — Deixou bem entender; e foi comprehendido.

O Sr. JOÃO ALFREDO lembra esse incidente, porque quer apenas appellar para a consciencia do nobre senador; e S. Ex. bom sabe se esse delegado é ou não capaz de fazer tumulto ou violencia no recinto de uma assembléa provincial...

O Sr. PAES DE MENDONÇA: — E mais alguma coisa.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Não o conhoço, nunca troquei com elle uma palavra.

O Sr. JAGUARIBE: — Aquelle facto com o vigario é muito significativo.

O Sr. JOÃO ALFREDO observa que a hora está dada.

A policia de Pernambuco pódo ser objecto de discussão mais larga em outra occasião. Põe termo pois ás observações que tinha de fazer, accrescentando sómente que, quando o nobre senador ministro de estrangeiros exaltar o merecimento de seus amigos que preparáião um orçamento possível, nas circumstancias difficilissimas em que se acha a provincia renda antes louvores aos conservadores que o preparáião, pois que os seus amigos não fizerão senão aggravá-lo com outros impostos.

Aos amigos do nobre ministro que estão na assembléa provincial, responsabilizando o orador por todas as calamidades financeiras da provincia, dizendo que elle priva com o governo, manda S. Ex. dizer, que isso não é exacto; e que em todo o caso mais responsavel seria o ministerio com que privasse, do que o orador.

Ao nobre senador 4º secretario, seu comprovinciano, pediria tambem que mandasse dizer ao seu illustre parente que tudo isso era uma falsidade. Refere-se ao Sr. Visconde de Tabatinga que affirmo S. Ex. ser o orador responsavel pelos males da provincia porque, privando com os ministros, do que elle tem certeza, não procura o remedio; e para que o nobre senador lho diga na primeira occasião; isso não é exacto.

O orador é amigo de alguns Srs ministros, respeitador e apreciador de todos; mas não os incom-

moda, não se procura e de maneira alguma, privar com elles.

Fem concluida. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Vice-PRESIDENTE deu para ordem do dia 2 de Junho :

1ª parte (até ás 2 horas da tarde). — Continuação da 3ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados,

n.º 87 de 1883, fixando a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884—1885.

2ª parte (ás 2 horas da tarde ou antes). — 1ª discussão do parecer da mesa propondo que sejam eliminadas da synopse e archivadas diversas proposições iniciadas pelo senado.

Dito do parecer da commissão de saude publica sobre o regulamento para o serviço da saude publica expedido com o decreto n.º 8,387 de 19 de Janeiro de 1883.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.



INDICE DE 27 DE ABRIL A 31 DE MAIO DE 1884

**Actas :**

Em 8 de Maio. Pag. 25.  
Em 23. Pag. 136.

**Additivos :**

DO SR. CORREIA.

Sobre uma emenda substitutiva do Sr. Junqueira para a reforma da fabrica de polvora da Estrella. Pag. 120.

DOS SRS. AFFONSO CELSO E DANTAS.

Ao orçamento da marinha. Pag. 159.

**Afonso Celso (O Sr.) — Discursos :**

Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão em 14 de Maio.) Pags. 67 a 69.

Reforma hypothecaria. (Sessão em 20.) Pag. 131.

Idem idem. (Sessão em 20.) Pag. 132.

Orçamento da marinha. (Sessão em 28.) Pags 167 a 170.

Idem idem. (Sessão em 30.) Pags. 198 a 201.

**Almeida Oliveira (ministro da marinha) (O Sr.)**

— Discursos :

Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão em 14 de Maio.) Pags. 71 a 73.

Idem idem. (Sessão em 28.) Pags. 159 a 162.

Idem idem. (Sessão em 28.) Pags. 166 e 167.

**Barão de Mamoré (O Sr.) — Discursos :**

Publicação dos debates. (Sessão em 14 de Maio.) Pags. 64 e 65.

Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão em 14.) Pags. 65 e 67.

Cães da alfandega (Sessão em 27.) Pags. 154 e 155.

**Barão da Laguna (O Sr.) — Discursos :**

Estado sanitario da provincia de Santa Catharina. (Sessão em 16 de Maio.) Pag. 90.

**Bens da capella de Itambé — Rejeição da proposição da camara dos deputados. Pag. 94.**

**Castro Carreira (O Sr.) — Discursos :**

Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão em 15 de Maio.) Pags. 81 e 82.

Regulamento para os serviços da hygiene publica. (Sessão em 21.) Pags. 135 e 136.

**Conde de Bapendy (O Sr.) — Discursos :**

Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. (Sessão em 19 de Maio.) Pag. 121.

**Correia (O Sr.) — Discursos :**

Modificação ministerial. (Sessão em 7 de Maio.) Pags. 12 e 14.

Orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros. (Sessão em 7.) Pags. 18 a 21.

Idem idem. (Sessão em 7.) Pag. 22.

Orçamento do ministerio da guerra (Sessão em 9.) Pags. 32 a 36. Parecer do conselho de estado pleno sobre a camara municipal da corte. (Sessão em 10.) Pag. 40.

Pedição de retracção de um requerimento sobre desfalques na caixa da amortização (Sessão em 10.) Pag. 40.

Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 12.) Pags. 40 a 33.

Publicação dos debates. (Sessão em 13.) Pag. 55.

Demissão do inspector geral da instrucção publica. (Sessão em 14.) Pags. 60 a 62.

Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão em 15.) Pags. 75 e 81.

Linha divisoria entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná. (Sessão em 16.) Pags. 94 e 95.

Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 19.) Pags. 116 a 120.

Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. (Sessão em 20.) Pags. 124 e 125.

Vencimentos de empregados da caixa economica e monte de soccorro das Alagoas. (Sessão em 21.) Pag. 133.

Posse do lente de anatomia da faculdade de medicina da Bahia. (Sessão em 24.) Pags. 141 e 142.

Administração policial na provincia de S. Paulo. (Sessão em 26.) Pags. 148 e 149.

Herva mate. (Sessão em 27.) Pags. 156 e 157.

Gravas occorrencias em Barbacena. (Sessão em 30.) Pags. 197 e 198.

Acontecimentos na assemblea provincial de Pernambuco. (Sessão em 31.) Pags. 211 a 215.

**Cruz Machado (1º secretario) (O Sr.) — Discursos :**

Publicação dos debates. (Sessão em 13 de Maio.) Pag. 55.

Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. (Sessão em 20.) Pag. 128.

Subvenção a uma empresa de estrada de ferro de Santa Helena de Alcobça. (Sessão em 21.) Pag. 133.

**Dantas (O Sr.) — Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão em 15 de Maio.) Pags. 84 a 88.**

Idem idem. (Sessão em 29.) Pags. 178 a 181.

**Eleição da mesa e de algumas commissões. Pags. 7 e 8.**

Idem de commissões (conclusão) Pags. 8 e 9.

**Eleição :**

De um senador pela provincia de Minas. Approvação do parecer. Pag. 55.

**Emendas :**

Approvadas em 2ª discussão a proposta do poder executivo fixando a despesa do ministerio da marinha e convertida em projecto pela camara dos deputados. Pag. 41.

Offercidas pela commissão do orçamento do senado na 3ª discussão do das despesas da marinha. Pag. 56.

Approvadas em 2ª discussão a proposta do poder executivo fixando a despesa do ministerio do imperio e convertida em projecto de lei pela camara dos deputados. Pags. 89 e 90.

Ao orçamento da guerra. Pag. 94.

Ao orçamento da guerra. Pag. 98. (Do Sr. Franco do Sá.)

A reforma da eleição das camaras municipales e de juizes de paz. Pag. 120. (Do Sr. Jaguaribe.)

- Ao projecto do senado O de 1882, sobre a reforma das eleições de camaras municipales e de juizes de paz. Pags. 121 e 122. (Do Sr. Conde de Bependy.)
- Approvadas pela camara dos deputados relativas á proposta do governo fixando a despoza do ministerio da agricultura. Pags. 192 a 195.
- Estrada de ferro de Petropolis :**
- Rejeição da proposição da camara dos deputados. Pag. 94.
- Franco de Sá (ministro da guerra. O Sr.)—Discursos :**
- Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 9 de Maio.) Pags. 26 e 27.
- Idem, idem. (Sessão em 12.) Pag. 47.
- Idem, idem. (Sessão em 16.) Pag. 94.
- Linha divisoria entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná. (Sessão em 16.) Pag. 95.
- Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 17.) Pags. 97 e 98.
- Idem, idem. (Sessão em 17.) Pags. 111 e 112.
- Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. (Sessão em 19.) Pag. 121.
- Idem, idem. (Sessão em 20.) Pags. 128 e 129.
- Henrique d'Avila (O Sr.)—Discursos :**
- Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 17 de Maio.) Pags. 108 a 111.
- Jaguaribe (O Sr.)—Discursos :**
- Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 17 de Maio.) Pags. 98 a 103.
- João Alfredo (O Sr.)—Discursos :**
- Reforma da eleição de camaras municipales e juizes de paz. (Sessão em 20 de Maio.) Pag. 131.
- Assembléa provincial de Pernambuco. (Sessão em 27.) Pag. 155.
- Acontecimento na assembléa provincial de Pernambuco. (Sessão em 28.) Pag. 158.
- Idem, idem (Sessão em 29.) Pags. 175 a 177.
- Acontecimentos na assembléa provincial de Pernambuco. (Sessão em 31.) Pags. 220 a 222.
- Junqueira (O Sr.)—Discursos :**
- Orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros. (Sessão em 7 de Maio.) Pags. 14 a 16.
- Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 7.) Pags. 22 a 25.
- Idem, idem. (Sessão em 9.) Pags. 29 a 32.
- Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão em 16.) Pag. 92.
- Nomeação de um lente para a faculdade de medicina da Bahia. (Sessão em 17.) Pag. 96.
- Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 17.) Pags. 103 a 108.
- Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. (Sessão em 19.) Pags. 120 a 121.
- Idem, idem. (Sessão em 20.) Pags. 127 a 128.
- Orçamento da marinha. (Sessão em 29.) Pags. 190 a 192.
- Idem, idem. (Sessão em 30.) Pags. 201 a 207.
- Convenções consulares (Sessão em 31.) Pags. 208 a 210.
- Acontecimento na assembléa provincial de Pernambuco. Pags. 216 a 220.
- Juramento e posse de um senador. Pag. 57.**
- Lafayette (Presidente do Conselho) (O Sr.)—Discursos :**
- Modificação ministerial. (Sessão em 7 de Maio.) Pag. 12.
- Demissão do inspector geral da instrução publica. (Sessão em 14.) Pag. 62.
- Publicação dos debates. (Sessão em 14.) Pag. 64.
- Graves occorrencias em Barbacena. (Sessão em 30.) Pag. 198.
- De Lamare (O Sr.)—Discursos :**
- Reclamação sobre um aparte que a elle foi attribuido quando o Sr. Castro Carreira orava na sessão de 15. (Sessão em 19 de Maio.) Pag. 112.
- Licença :**
- Ao Sr. Dr. Diogo Velho :
- Approvação do parecer em 1ª discussão. Pag. 149.
- Approvação em 2ª e ultima discussão. Pag. 156.
- Lima Duarte (O Sr.)—Manda á mesa uma representação da camara municipal do Rio-Novo, sobre o elemento servil. Pag. 126.**
- Matricula de estudantes :**
- Rejeição. Pag. 56.
- Meira de Vasconcellos (O Sr.)—Discursos :**
- Orçamento do ministerio da marinha (sessão em 14 de Maio). Pags. 69 a 71.
- Idem, idem (sessão em 16). Pags. 90 a 92.
- Idem, idem (sessão em 29). Pags. 181 a 185.
- Rectificação a um aparte. Pag. 195.
- Martinho Campos (O Sr.)—Discursos :**
- Apresentando a representação da camara municipal do Juiz de Fora, sobre garantias para a segurança individual (sessão em 9 de Maio). Pags. 25 e 26.
- Idem, idem de eleitores, negociantes e muitos habitantes da freguezia de Sarandy, no municipio de Juiz de Fora. Pag. 113 a 116.
- Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz (sessão em 20). Pags. 129 e 130.
- Nunes Gonçalves (O Sr.)—Discursos :**
- Reforma hypothecaria. (Sessão em 12 de Maio.) Pags. 41 a 46.
- Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. (Sessão em 19.) Pags. 123 e 124.
- Reforma hypothecaria. (Sessão em 20.) Pags. 130 e 131.
- Observações do Sr. presidente :**
- Sobre a impressão de emendas ao orçamento da guerra. Pag. 94.
- Sobre a proposição relativa a limites entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná. Pag. 97.
- Sobre o parecer da commissão de saúde publica acerca do regulamento para os serviços da hygiene publica. Pag. 136.
- Sobre materias para a discussão. Pag. 136.
- Otoni (Christiano. O Sr.)—Discursos :**
- Subvenção a uma empresa de estrada de ferro em Santa Helena de Alcobaca. (Sessão em 21 de Maio.) Pags. 133 e 134.
- Parceres :**
- DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
- Sobre a eleição de um senador por Minas. Pags. 36 a 40.
- DA MESA.
- Sobre o contrato com J. Villeneuve & C., para a publicação no *Jornal de Commercio*, dos debates do senado. Pag. 41. Approvação. Pag. 65.
- DA COMMISSÃO DE MARINHA E GUERRA.
- Sobre a pretensão do bacharel Joaquim Velloso Tavares. Pag. 54.
- DA COMMISSÃO DE EMPRESAS PRIVILEGIADAS.
- Sobre diversas propostas. Pags. 54 e 55.
- DA COMMISSÃO DE SAÚDE-PUBLICA.
- Sobre o regulamento annexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882. Pags. 57 a 60.
- DA MESA.
- Para serem eliminadas da synopse e arquivadas varias proposições iniciadas no senado. Pag. 96.
- DA COMMISSÃO DE FAZENDA.
- Sobre um requerimento do Barão de Santa Monica, pedindo relevação da pena de multa em que incorreu a igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, no municipio de Valença. (Pag. 126.)
- DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
- Sobre a licença pedida pelo Sr. Diogo Velho, afim de acompanhar pessoa de sua familia para fóra do Imperio. (Pag. 137.)



- DA COMISSÃO DE SAUDE PUBLICA**  
Sobre o regulamento para os serviços da hygiene publica. (Pags. 137 a 141.)
- DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO**  
Sobre a proposta fixando a despesa do ministerio da justiça para o exercicio de 1884 a 1885. (Pag. 143.)
- DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO**  
Sobre as emendas apresentadas pelo Sr. Teixeira Junior ao orçamento da despesa do ministerio da marinha. (Pags. 150 a 153.)
- DA COMISSÃO DE MARINHA E GUERRA**  
Sobre a antiguidade do Dr. Thomaz Alves Junior, lente da escola militar. (Pag. 154.)
- Projectos de lei:**  
Emendas approvadas pela camara dos deputados á proposta do governo, fixando a despesa do ministerio da justiça para o exercicio de 1884—1885. Pags. 9 a 11;  
— de resposta á falla do throno. Pag. 12.  
— sobre filhos espurios. Pag. 13.
- Projectos:** de reforma judiciaria, substitutivo á proposta do governo (remettido da camara dos deputados). Pags. 170 a 175.  
— sobre convenções consulares. Pag. 210.
- Projecto** do senado letra B sobre bens de raiz legados pelo Barão de Jupará. Pag. 207. Approvado em 2ª discussão. Pag. 211.
- Requerimentos:**  
**DO SR. DIOGO VELHO**  
Sobre negocios da Parahyba, apresentado na sessão de 17 de Setembro do anno passado. Apoiado e approvado. Pag. 40.
- DO SR. CORREIA**  
Sobre a consulta do conselho de estado pleno acerca de assumptos relativos á camara municipal da corte. Approvado. Pag. 40.
- DO SR. MEIRA DE VASCONCELLOS**  
Sobre a demissão do secretario de policia da Parahyba. Approvação. Pag. 40.
- DO SR. CORREIA**  
Sobre a demissão do inspector geral da instrução publica. Approvado. Pag. 62.
- DO SR. TEIXEIRA JUNIOR**  
Para adiar-se a discussão do orçamento da marinha até que a comissão do orçamento do parecer sobre as emendas submettidas á mesma comissão pelo Sr. Affonso Celso em Agosto do anno passado. Pag. 84. Approvação. Pag. 93.
- DO SR. BARÃO DA LAGUNA**  
Sobre o estado sanitario da provincia de Santa Catharina. Pag. 90. Approvado.
- DO SR. VIALTO DE MEDEIROS**  
Sobre a impressão no *Jornal do Commercio* de emendas ao orçamento da guerra. Approvação. Pag. 94.
- DO SR. JUNQUEIRA**  
Sobre a nomeação de um lente para a Faculdade de medicina da Bahia. Approvado. Pag. 96.
- DO SR. CONDE DE BARRIDENTY**  
Para ser adiada a discussão da reforma da eleição de camaras municipais e de juizes de paz até serem impressas as emendas que apresentou. Pag. 122.
- DO SR. JUNQUEIRA**  
Para ser adiado o projecto de reforma da eleição de camaras municipais e de juizes de paz até que venha ao senado a proposição convertendo em projecto de lei a proposta sobre reforma eleitoral. Substituido. Pag. 127.
- DO MESMO SENHOR**  
Idem até á seguinte sessão. Pag. 128. Retirado a pedido de seu autor. Pag. 131.
- DO SR. JOÃO ALFREDO**  
Para se adiar a discussão do projecto de reforma da eleição de camaras municipais e de juizes de paz por 15 dias. Approvação. Pag. 131.
- DO SR. AFFONSO CELSO**  
Para se adiar por 15 dias a discussão da reforma hypothecaria. Pag. 132. Approvado.
- DO SR. CORREIA**  
Sobre vencimentos de empregados da Caixa Economica e Monte de Soccorro das Alagôas. Pag. 133. Approvação.
- DO SR. CRUZ MACHADO**  
Para adiar-se a discussão da proposta relativa á estrada de ferro em Santa Helena de Alcobaga. Pag. 133. Approvação 134.
- DO SR. CASTRO GARREIRA**  
Para voltar á comissão de saude publica o parecer sobre o regulamento da hygiene publica. Pag. 136. Approvado.
- DO SR. CORREIA**  
Sobre a posse de lente de anatomia da Faculdade de medicina da Bahia. Pag. 142. Approvação.
- DO MESMO SENHOR**  
Sobre a administração policial da provincia de S. Paulo. Pag. 149. Approvação.
- DO MESMO SENHOR**  
Sobre as mesas de rendas de Antonina e de Pelotas. Pag. 149. Approvação.
- DO SR. BARÃO DE MAMORÉ**  
Sobre o cães da alfandega. Pag. 155.
- DO SR. JOÃO ALFREDO**  
Sobre a assembléa provincial de Pernambuco. Pag. 155.
- DO MESMO SENHOR**  
Sobre acontecimentos na mesma assembléa. Pag. 158.
- DO SR. DANTAS**  
Sobre factos occorridos ultimamente na assembléa provincial de Pernambuco. Pag. 175.
- DO SR. JOÃO ALFREDO**  
Idem idem. Pag. 177.
- DO SR. RIBEIRO DA LUZ**  
Sobre a abertura do trafego da estrada de ferro Minas e Rio. Pag. 196.
- DO SR. CORREIA**  
Sobre graves occorrencias em Barbacena. Pag. 198. Approvação.
- Reconstrução da igreja parochial de Campo Grande:**  
Rejeição. Pag. 56.
- Representações:**  
Do directorio do corpo collectivo União Operaria, offerecendo, para ser presente á comissão do orçamento, o recurso apresentado a S. M. o Imperador em 3 de Novembro ultimo e ao governo imperial em favor dos operarios do arsenal de guerra da corte. Pag. 12.
- Ribeiro da Luz (O Sr.) — Discursos:**  
Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão em 7 de Maio.) Pag. 21.  
Reforma da eleição das camaras municipais e de juizes de paz. (Sessão em 19.) Pags. 122 e 123.  
Reforma da eleição de camaras municipais e de juizes de paz. (Sessão em 20.) Pag. 127.  
Orçamento da marinha. (Sessão em 28.) Pags. 162 a 164.  
Abertura do trafego da estrada de ferro Minas e Rio. (Sessão em 30.) Pags. 195 e 196.

**Saralva (O Sr.)—Discursos :**

Orçamento da marinha. (Sessão em 28 de Maio.) Pags. 164 a 166.

**Sessão Imperial :**

De abertura da 4.<sup>a</sup> sessão da 18.<sup>a</sup> legislatura. Pag. 7.

**Sessões preparatorias :**

1.<sup>a</sup> Sessão. Pags. 1 a 4.

2.<sup>a</sup> Sessão. Pags. 4 e 5.

3.<sup>a</sup> Sessão. Pag. 5.

4.<sup>a</sup> Sessão. Pags. 5 e 6.

**Silveira Martins (O Sr.) :**

Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 9 de Maio.) Pags. 27 a 29.

Idem, idem. (Sessão em 12.) Pags. 46 e 47.

Acontecimentos na assembléa provincial de Pernambuco. (Sessão em 31.) Pags. 215 e 216.

**Silveira da Motta (O Sr.) Discursos :**

Publicações dos debates. (Sessão em 14 de Maio.) Pags. 62 e 64.

Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão em 16.) Pags. 92 e 93.

**Sousa Brandão (Ministro dos Negocios Estrangeiros) (O Sr.)—Discursos :**

Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão em 7 de Maio.) Pags. 16 a 18.

Idem, idem. (Sessão em 7.) Pags. 21 e 22.

Assembléa provincial de Pernambuco. (Sessão em 27.) Pag. 156.

Acontecimentos na assembléa provincial de Pernambuco. (Sessão em 29.) Pag. 175.

Idem, idem. (Sessão em 29.) Pags. 177 a 178.

**Teixeira Junior (O Sr.)—Discursos :**

Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão em 14 de Maio.) Pags. 73 e 74.

Idem, idem. (Sessão em 15.) Pags. 82 a 84.

Idem, idem. (Sessão em 29.) Pags. 185 a 190.

**Vencimentos :**

De lentes cathedraes das faculdades de direito. Rejeição da proposição da camara dos deputados. Pag. 94.

**Viriato de Medeiros (O Sr.) Discorso :**

Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 19 de Maio.) Pag. 112.

**Vieira da Silva (O Sr.)—Discorso :**

Isenção de direitos a companhia fluvial Maranhense. (Sessão em 28 de Maio.) Pag. 158 e 159.

**Visconde de Pelotas (O Sr.)—Discorso :**

Orçamento do ministerio da guerra. (Sessão em 13 de Maio.) Pags. 55 e 56.

**Votações :**

Do orçamento dos negocios estrangeiros. Pag. 26.

Da proposição da camara dos deputados sobre limites entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná. Pags. 96 e 97.

Sobre a proposição relativa ao contrato da *Rio de Janeiro Gas Company*. Pag. 97.

Do orçamento da guerra. Pags. 126 e 127.

Sobre garantia de juros para a construcção de uma estrada de ferro do Natal e outra de Mamanguape. Pag. 133.

Sobre uma subvenção a uma empresa de estrada de ferro em Santa Helena de Alcobaça. Pag. 135.

Sobre a construcção de uma linha ferrea de Pouso Alto e outro ponto. Pag. 135.

Sobre a licença do conego Francisco Rocha Pereira de Brito, bens de raiz a irmandade do Santissimo Sacramento e S. Francisco de Paula de Pelotas, a associação de caridade da villa do Rosario do Cattete em Sergipe, imoveis a Santa Casa da Misericordia da cidade de S. João da Barra, terras de cultura para a igreja matriz da freguezia da Sande, no municipio de Marianna, terreno para a edificacão de uma capella para a confraria de S. Benedicto em Maceió, bens de raiz para a capella de Santa Cruz de Belém, na cidade de Mogyimirim, e para a irmandade do Carmo e do Rosario, da mesma cidade. Pags. 142 e 143.

Sobre abono aos almoxarifes dos hospitales militar da corte e da marinha. Pag. 150.

Sobre dispensa de idade a varios officiaes do exercito. Pag. 150.

Sobre a proposição autorizando o governo a despende até 40:000\$ com a introdução de hermate nos principaes mercados dos Estados Unidos e da Europa. Pag. 157.

Sobre dispensa de idade e desobstrucção e navegacão a vapor do rio das Velhas. Pag. 157.